SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2391

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
NOVA FÁTIMA - CONTRATO DE RATEIO CIEDEPAR - 1º TA

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Rateio nº 013/2021 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA,** Estado do Paraná.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.828.418/0001-90, com sede à RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420, CENTRO, NOVA FATIMA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS MESSIAS, PREFEITO DE NOVA FATIMA, Ensino Fundamental, brasileiro, Casado, RG: 4.818.807-9, CPF: 688.798.739-20, endereço na RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420, CENTRO, NOVA FATIMA, autorizado pela Lei Municipal nº 225/2020 de 19 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2021, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato do Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIEDEPAR, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO

a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 25 de maio de 2021 que ratificou o ingresso dos Municípios:

Bom Sucesso do Sul, Candido de Abreu, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Formosa do Este, Francisco Alves, Guamiranga, Lapa, Palmas, Mirador, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Sul, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja ao CIEDEPAR (conforme as respectivas leis autorizativas municipais) e alterou Resolução Orçamentária com o Plano de Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDO

a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

"CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.534,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com parcelas mensais de R$ 1.899,61 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) a partir de maio de 2021, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

CONTA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
.....	3339039999900000000	.....	R$ 24.534,90
TOTAL			R$ 24.534,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 5ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio originário.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal de Nova Fatima

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado Nome: Mileny Maria
RG: 1.025.841-3

2._____
Martinez Cardoso
RG: 3352429-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8E816F25

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 09.2021 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2021

Ementa: "Autoriza , abertura de crédito adiconal suplementar por anulação de dotação orçamentaria, e dá providências".

O Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Protocolo de Intenções, Estatuto do Consórcio, o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 002/2020, e artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º todos da Lei Federal n.º 4.320/64, RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar abertura de crédito especial adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Parágrafo único - Fica autorizada a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FONTE	000	Recurso Livres	
AÇÃO	1000	Educação	
	2000	Adinistração Geral	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122. 1000. 2000	3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Fisica	20.000,00
TOTAL DE DESPESA			**20.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4320/64, art. 43 § 1°, III – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FONTE	000	Recurso Livres	
AÇÃO	1000	Educação	
	2000	Adinistração Geral	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122. 1000. 2000	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Juridica	20.000,00
TOTAL DE DESPESA			**20.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E648BE14

GABINETE DO PRESIDENTE
IRETAMA - CONTRATO DE RATEIO CIEDEPAR - 1º TA

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Rateio nº 019/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE IRETAMA, Estado do Paraná.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.950.088/0001-74, com sede à RUA OSCAR HAUER KHUNN,174, CENTRO, IRETAMA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SAME SAAB, PREFEITO DE IRETAMA, Pecuarista, brasileiro, Casado, RG: 1.129.863-0, CPF: 281.824.309-25, endereço na Fazenda Cachoeira, Bairro Água da Anta, IRETAMA, autorizado pela Lei Municipal nº 40/2020 de 08 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2021, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato do Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIEDEPAR, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 25 (vinte e cinco) de maio de 2021 que ratificou o ingresso dos Municípios: Bom Sucesso do Sul, Candido de Abreu, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Formosa do Este, Francisco Alves, Guamiranga, Lapa, Palmas, Mirador, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Sul, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja ao CIEDEPAR (conforme as respectivas leis autorizativas municipais) e alterou Resolução Orçamentária com o Plano de Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.534,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), com parcelas mensais de R$ 1.899,61 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) a partir de maio de 2021, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

CONTA	**ELEMENTO**	**FONTE**	**VALOR**
.....	3339039999900000000	.....	R$ 24.534,90
TOTAL			R$ 24.534,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 5ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio originário.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

SAME SAAB
Prefeito Municipal de Iretama

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____------_____
Nome: Alexandre Ferreira da Silva
RG: 10.301.624-0

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F7E6261D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 180/2021 ID 2190

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – ID 2190 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Lote 01

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Oxigênio medicinal cilindro aproximadamente 0,30 a 1,0m³	Und	70	118,00	8.260,00

Lote 02

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Oxigênio medicinal cilindro aproximadamente 1,5 a 4,0 m³	Und	30	103,00	3.090,00

Lote 03

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Oxigênio medicinal cilindro aproximadamente 6,0 a 10m³	Und	250	130,00	32.500,00

Lote 04

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Regulador com fluxômetro	Und	50	540,00	27.000,00

Lote 05

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de cilindros medicinais	Und	200	45,00	9.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.305.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - 5019 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 12/11/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 100/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 38/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:50ABC222

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 125/2021
Modalidade: Pregão nº. 95/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação/formação para Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente e curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Enéas Marques/PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 10.000,00(dez mil reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/11/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EF00B8F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021

Pregão Presencial Nº 85/2021

Partes: Município De Enéas Marques e DARIVA FOGOS E PESCA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e prestação de serviços para realização de shows pirotécnicos, quando da realização de eventos no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 40.512,00 (quarenta mil e quinhentos e doze).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 29/10/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:431EF4B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 122/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.007.26.782.0041.1.011.		Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação:			**49.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:59CB20A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação do município de Fênix – Estado do Paraná em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2014 e Lei Municipal nº 13/2014 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, **CONVOCA** para Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE, a realizar-se em 24/11/2021, com início às 8:30, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
A Conferência irá suceder de forma presencial e on-line pela página do facebook do município: fenexense Fênix.
O tema central da Conferência será: **INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA,** abordando os seguintes eixos:

Eixo I: o PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;
Eixo II: uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo III: criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta modelo.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:86694D60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMAGEM DE SATÉLITE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de novembro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 16 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3DD2F885

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**UMUARAMA GÁS LTDA**
CNPJ	11.450.748/0001-17
VALOR	R$ 2.600,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS - CARGA DE GÁS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS - (GLP) DE 13 KG.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	16 de novembro de 2021

Sarandi/PR, 16 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F3268D5C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 030/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AGREGADOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em relação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021** – SMSA, cujo certame se deu no dia 16/11/2021, comunicamos que a empresa, única participante e vencedora do certame, **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.038.347/0001-86,** apresentou a página completa da "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" do Balanço Patrimonial, tempestivamente. Sendo assim, o pregoeiro adjudicou todos os itens do certame à empresa acima citada.
. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* ena sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 16 de novembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0C5DD335

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS 00740 2021

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00740/2021)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Sarandi/PR	**CNPJ:** 78.200.482/0001-10
Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565	
Bairro: Centro	**CEP:** 87111-230
Telefone: (044) 3264-8600	**Fax:** (044) 3264-8600
E-mail: gap@sarandi.pr.gov.br	
Representante WALTER VOLPATO	
CPF: 204.888.239-00	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: gabinetesarandi@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2017
CREDOR	
Unidade Gestora: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:** 73.310.153/0001-09
Endereço: AVENIDA LONDRINA, 72	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 87111-220
Telefone: (044) 3035-0022	**Fax:** (044) 3035-0022
E-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br	
Representante PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	
CPF: 448.266.059-00	
Cargo: Superintendente	**Complemento:**
E-mail: pnkkprodu@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2688/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sarandi da quantia de R$ 2.147.607,10 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sete reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2019 a 09/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sarandi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.147.607,10 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sete reais e dez centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 35.793,45 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas deacordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 35.793,45 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 10/12/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 2688/2021.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00740/2021)
da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sarandi - PR / 12/11/2021

Prefeitura Municipal de Sarandi
WALTER VOLPATO

Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Sarandi
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Testemunhas

LARISSA FERNANDA MORAES BUENO
ADVOGADA
CPF: 026.939.609-83
RG: 6736593-3 SSP-PR

MARCIO CESAR FALASCHI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 027.600.319-50
RG: 7135115-7 SSP-PR

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:AB64CA38

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 097/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Maria Aparecida Francalini Zaparoli* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. ALVARINDO ZAPAROLI,** brasileira, maior, portador do RG 1.792.738-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 328.375.779-87, em virtude do falecimento da servidora inativa sob a matrícula 9689, **MARIA APARECIDA FRANCALINI ZAPAROLI** portadora do RG 3.185.775-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 526.706.519-68.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.579,88 (mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e seu reajuste será sem paridade e vitalícia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento, ocorrido em 10/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Novembro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:55004020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2021

SÚMULA: Nomeia servidores para responderem pelo Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um caminhão-pipa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º – Nomear, para responderem pelo Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra visando a doação de um caminhão-pipa, os seguintes servidores:

Função	Nome	Documentos
Fiscal	Igor Edson Leocardio Cartoni	CPF: 109.390.829-77 RG: 10.732.632-4 Matrícula: 8124
Gestor	Flávia Cristina Gonçalves Meira	CPF: 030.912.669-07 RG: 7.307.965-9

2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:44125B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento e dá Outras Providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Pais;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e crediticias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar n° 123 de 13 de Dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar n° 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar; e

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, através da Lei Complementar n° 373, de 11 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
CINTHYA GIMENES LOPES	007.529.369-21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SARA REGINA DE GODOI	814.854.419-00	
GEOVANI WILLIAN CARDOSO	069.912.939-70	

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:

I - Organizar um Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Complementar Municipal n° 373, de 11 de dezembro de 2019;

II - auxiliar na Identificação de lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0ECF56C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR**.
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que a abertura dos envelopes de Habilitação, conforme aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, será realizada no dia **19/11/2021 às 09:00**

horas, na sala de licitações**,** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná. Informamos que as seguintes empresas protocolaram tempestivamente os envelopes: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI e AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:688FD33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 13/2021

Pauta 01: Justificativas de ausências;
Pauta 02: Aprovação das Atas das CMAS n.º 10/2021, 11/2021, 12/2021;
Pauta 03: Apresentação do Ofício n.º 143/2021 e 144/2021da Associação Pescadores Vidas e Deliberação de nova diretoria administrativa do CMAS para continuidade da Gestão de 2020 a 2022;
Pauta 04: Apresentação do Ofício n.º 91/2021 PSE/AC - Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação de 2021 do PAIM - Programa Acolhimento Institucional Municipal;
Pauta 05: Apresentação do Ofício n.º 248/2021 - PSE/MC e Deliberação do Projeto Musicalização e Fotografia referente ao Termo de Convênio n.º 335/2021 - Deliberação do CEDCA n.º 02/2021 Liberdade Cidadã que será desenvolvido com adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de Medida Socioeducativa - SEMS/CREAS;
Pauta 06: Apresentação do Ofício n.º 703/2021, 705/2021 e 706/2021 SAS - solicitando pauta em reunião ordinária no CMAS sobre Superávit Financeiro referente ao Exercício 2020;
Pauta 07: Apresentação do Ofício n.º 132/2021 SAS/PSB - informar sobre Plano de Retomada do Atendimentos Presencial pós COVID 19 referente aos Serviços do CRAS Independência e CRAS Esperança;
Pauta 08: Apresentação do Ofício n.º 698/2021 SAS - sobre Prestação de Contas referente ao Primeiro Semestre de 2021 - referente aos recursos: Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua, Abordagem Social para Pessoas em situação de Rua; Icentivo Aprimora CRAS e CREAS, e Incentivo Benefício Eventual COVID 19;
Pauta 09: Apresentação do formulário do Censo Suas 2021 e preenchimento para lançamento do sistema do Governo Federal;

Informes:
14/12/2021 - Última Reunião Ordinária do CMAS;

Data:17/11/2021 as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/bzm-zoat-swi

ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente Interina do CMAS
Gestão 2020 - 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:96527F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - CONVOCAÇÃO CT

RESOLUÇÃO N.º 59/2021

Dispõe sobre a convocação do Sr. Silvano Marcolino da Silva para ocupar o cargo de conselheirotutelar suplente para atuar temporariamente - no período 210 dias consecutivos referente a férias dos conselheiros tutelares de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi– Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- O Artigo n.º 38 daResolução n.º170/2014 do CONANDA - "A função de membro do Conselho Tutelar exigededicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualqueroutra atividade pública ou privada";

- A Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR - Lei n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O Parece Jurídico n.º 1223/2021 em que emite opinião técnica sobre a questão da suplência do conselho tutelar;

- A deliberação da Pauta n.º 09 Apresentação do Ofício CMDCA n.º 44/2021 e Parecer Jurídico n.º 1223/2021 sobre suplência do Conselho Tutelar e apresentação dos Ofícios do Conselho Tutelar: 1004/2021 (cronograma de férias 2022), 1231/2021 (explicações sobre reunião ordinária - 07/08/2021); 1239/2021 (Suplência Cons. Tutelar), 1253/2021 (atestado médico Roseli) - da Reunião Extraordinária n.º 16/2021 do dia 28/10/2021;

- A reunião da extraordinária do CMDCA no dia 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Silvano Marcolino da Silva-** terceiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período 210 (duzentos e dez) dias consecutivosdurante o período de férias dos conselheiros tutelares, compreendendo 60 dias referente a restante férias referente ao ano de 2020 dos conselheiros tutelares (Roseli Cristina Ferreira e João Francisco Freire Neto) e 150(cento e cinquenta) dias referente ao ano de 2021. **Oconvocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de 05 dias.**

Artigo 2º- Osuplente no ato do seu aceite deverá apresentar Declaração de Vínculos Empregatício de Próprio punho informando sobre a sua situação atual;

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 12 de Novembrode 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4311B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 01/2021

Convoca o **SR. SILVANO MARCOLINO DA SILVA** para comparecer no prazo de cinco dias úteis no CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi– Pr,situado a Rua: Taí, 828 - Centro - Sarandi /PR no horário: 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00, para se manifestar sobre a

CONVOCAÇÃO CMDCA N.º 59/2021sobre suplência para o cargo de conselheiro tutelar.
O **NÃO**comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência ao cargo de conselheiro tutelar suplente - 3.º lugar para a Gestão 2020 a 2024, dando direito a convocação ao candidato subsequente.

Sarandi-Pr, 16 de Novembro de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:ED7731A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 16/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Renovar, no Sistema Municipal de Educação de Sarandi a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos, situado na Rua João Marangoni nº 259 Jardim Novo Panorama, no Município de Sarandi-Pr, mantida por Pré - Escola Meu Futuro Certo Ltda.
§ 1º - A Resolução nº 2710 de 09/11/2001, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 036/2018 de 05/12/2018 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2021 e pelo Parecer nº 036/2018 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2024, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2024.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:63CDCCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 17/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Alterar o endereço do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos, situado na Avenida Barcelona nº 448 Bairro Jardim Panorama, para a Avenida João Marangoni nº 259 Jardim Novo Panorama, no mesmo município, a partir de 05/02/2021.
§ 1º - A instituição de ensino é mantida por Pré-Escola Meu Futuro Certo Ltda, foi autorizada para o funcionamento pela Resolução nº 2710 de 06/11/2001 e obteve a última renovação de autorização de funcionamento o pela Resolução nº 036/2018 de 05/12/2018 e Parecer n º 036/2018- CMES.
§ 2º A alteração de endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 - CEE/Pr.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:EEECA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 18/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º Alterar a entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Carlos Drummond de Andrade, situado na Rua Brasilândia nº 302 Bairro Jardim Dom Bosco, no município de Sarandi-Paraná, de Centro de Educação Infantil L S da Silva Ltda para LSRF Drummond Ltda.
§ 1º A Resolução nº 038/2018 de 05/12/2018 e o Parecer 039/2018 – CMES credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada no art. 28 da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:D96800F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 19/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Renovar no Sistema Municipal de Educação de Sarandi, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Rural Municipal Doutor Luiz Gabriel Sampaio Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Praça Santo Antônio s/nº Bairro

Chácaras Aeroporto, no Município de Sarandi-Pr, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi-Paraná.
§ 1º - A Resolução nº 2885 de 05/08/2004, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 25/2015 de 16/12/2015 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2018 e pelo Parecer nº 09/2015 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2021, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2019 com o término em 31/12/2021.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:C1E2DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2014 de 17/11/2014 e o Parecer Nº 20/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Renovar no Sistema Municipal de Educação de Sarandi, a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Drº Luiz Gabriel Sampaio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Praça Santo Antônio s/nº Bairro Chácaras Aeroporto, no Município de Sarandi-Pr, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi- Paraná.
§ 1º - A Resolução nº 5209 de 15/12/2007, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 002/2017 de 08/02/2017 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2021 e pelo Parecer nº 054/2016 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 180 (cento e oitenta) dias, antes de 31/12/2026.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental ora concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2026.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:AAB1D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal e o Parecer Nº 21/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º Renovar no Sistema Municipal de Educação de Sarandi Paraná, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Rua Castro Alves nº 2.220 Jardim Independência, no Município de Sarandi-Pr, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi- Paraná. de
§ 1º A Resolução nº 5590/1993 de 19/10/1993, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 03/2019 de 04/07/2019 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2021 e pelo Parecer nº 012/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos para o atendimento de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2024.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:273D2D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

RESOLUÇÃO Nº 09/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 22/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Renovar no Sistema Municipal de Educação de Sarandi Paraná, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, situado na Avenida Henrique Augusto Silva nº 270 – Parque São Pedro no Município de Sarandi-Pr, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi- Paraná.
§ 1º - A Resolução nº 388 de 16/02/2001, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 04/2019 de 16/09/2019 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2021 e pelo Parecer nº 016/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2024.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2024.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6ADECF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 23/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).

Resolve:
Art. 1º- Renovar no Sistema Municipal de Educação de Sarandi Paraná, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Carlos Drummond de Andrade, situado na Rua Brasilândia nº 302 – Jardim Dom Bosco no Município de Sarandi-Pr, mantido pela mantenedora Centro de Educação Infantil LSRF Drummond Ltda.
§ 1º - A Resolução nº 38 de 05/12/2018 , autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 38/2018 de 05/12/2018 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2021 e pelo Parecer nº 039/2018 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2024.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos para o atendimento de crianças de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2024.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:98BB62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 24/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Renovar no Sistema Municipal de Educação de Sarandi Paraná, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado, situado na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1989 – Parque dos Pioneiros no Município de Sarandi-Pr, mantido pela mantenedora Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado Ltda.
§ 1º - A Resolução nº 09 de 15/06/2015 , autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 28/2018 de 05/07/2018 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2020 e pelo Parecer nº 030/2018 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2023.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos para o atendimento de crianças de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2023.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:3D5AB235

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 083/2021, com abertura e julgamento em 12 de novembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 083/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME, CNPJ Nº 03.339.699/0001-07	1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 16 de novembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:9BB59DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 - SRP, de 27 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 12/11/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

DARIVA FOGOS & PESCA LTDA - 03.339.699/0001-07
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:B9B96032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 152/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. DARLEI TRENTO, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, na Rua Frei Vito Bercheid, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Loteamento Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica pode ser solicitada no e-mail: engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br, sem nenhum custo, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 17/11/2021 em horário comercial. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencioando – Telefone (46) 3246-1166 – "e-mail" licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:0888D7BE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 284 2021

PORTARIA Nº 284/2021, de 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar e esclarecer os fatos constantes no ofício n° 081/2019 da Secretaria de Educação, tramitando administrativamente através do protocolo n° 068-50, afim de ressalvar os interesses da Administração Municipal, designando os servidores estáveis EBERSON ANTONIO MORENO – CPF n° 083.632.389-02, SUZAMARA HANCKE - CPF n° 035.906.979-70, e EMERSON MARTIGNAGO - CPF n° 026.768.609-92 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão, com competência, dentre outras, de sindicar materialidade e autoria de eventual infração administrativa.

Art. 2°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n°280/2021, de 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:295055E5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 285 2021

PORTARIA Nº 285/2021, de 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 3º-A da Lei nº 1065/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando fatos imprevisível decorrente de afastamento de servidor.

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação direta por prazo determinado de **DIANA ALBONICO,** portadora do RG nº 13.779.270-2 SESP-PR, e CPF nº 106.949.019-97, para desempenhar as funções do cargo de ENFERMEIRA 40 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições são os mesmos exercidos pelo cargo de Enfermeiro.

Art. 3º - A contratação terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FB0D45C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2021 - COMSEA

DECRETO Nº. 171/2021, de 12 de novembro de 2021.

Designa os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 750/2013 de 20 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Saudade do Iguaçu - COMSEA, sendo:

GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Graziela Alborgheti RG 7.665.873-0 e CPF 033.475.959-55
Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarch RG 6.889.113-2, CPF 028.726.009-73

Representante da Assistência Social
Titular: Elizandra Muller Ogliari RG 8.645.538-2 e CPF 046.756.599-69
Suplente: Elisane Daló Tibes RG 8.879.878-3 e CPF 047.634.949-45.

Representante da Saúde
Titular: Josemar Bonfante RG 6.911.634-5 e CPF 032.400.139-83
Suplente: Patrik Zanella RG 7.328.703-0 e CPF 030.868.119-35

Representante da Agricultura
Titular: Marcos Carvalho RG 8.139.067-3 e CPF 048.565.269-28
Suplente: Miguel Angelo Cambruzzi RG 8.180.767-1 e CPF 007.777.769-79

NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: João Maria Silva RG 6.923.929-3 e CPF 524.878.229-53
Suplente: Alziria Verona Giacomini RG 5.949.754-5 e CPF 842.587.059-34
Titular: Antônio Berra RG 3.674.776-5 e CPF 126.838.330-91
Suplente: Valdoino Aimi RG 1.590.941 e CPF 225.975.579-87

Representantes da ACESI
Titular: Franciele Machado Freitas RG 12.868.626-6 e CPF 091.635.669-82
Suplente: Juliana Paz RG 10.416.498-6 e CPF 078.092.619-67
Titular: Francisco Domingos Bracker RG 4.353.023-2 e CPF 508.737.509-00
Suplente: Sandro Marcos Brandielli da Silva RG 5.722.844-0 e CPF 982.049.209-20

Representantes de Instituições Religiosas
Pastoral da Criança
Titular: Lurdes Gabiati Teles RG 5.031.126-0 e CPF 016.217.599-03
Suplente: Sueli Aparecida Bonfante RG 14.070.354-0 e CPF 472.974.178-04
Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Solange Paula Krombauer Moreno RG 3.604.959 e CPF 037.638.539-10
Suplente: Fernanda Cristina Moreno RG 12.542.130-0 e CPF 094.360.509-17

Representante das Associações Comunitárias
Bairro Nova Vida
Titular: Ivania Maria Rissardi RG 7.077.666-9 e CPF 023.259.139-37
Suplente: Alceni Menezes RG 10.203.843-6 e CPF 082.494.519-02
Bairro Harmonia
Titular: Elisiane Pricila Faveri RG 10.062.577-6 e CPF 072.930.989-44
Suplente: Carine Cristiane Arnauts RG 12.517.084-6 e CPF 077.286.319-93.

Art. 2 As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal Nº 750/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 121/2019, de 19 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 12 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1947 ANO VIII DE 23/09/2019
Pagina nº 40-41
Disponível em: http://www.dioems.com.br

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7BAE6C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 172/2021

DECRETO Nº 172/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO AVELINO BOCHIO, ocorrido no dia 14 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO sua trajetória, em especial seu exercício como vereador entre os anos 1993 – 2000;
CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município:

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO AVELINO BOCHIO devendo as Bandeiras oficiais serem hasteadas a "meio mastro", na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FB608DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - COMSEA

RESOLUÇÃO 001/2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Saudade do Iguaçu, em reunião remoto realizado via whatsapp no dia 16 de novembro de 2021, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 006/2013 de 01 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º. Delibera e Aprova o Projeto de aquisição de Estrutura de Feiras Livres, elaborado pela administração municipal de Saudade do Iguaçu, projeto esse que visa a liberação de recursos via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB no valor de R$ 90.000,00.

Art. 2º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2021

ELISIANE PRICILA FAVERI
Presidente

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B285AEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 833/2021

Lei n.º 833/2021, de 16 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.472.030,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.472.030,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 29.000,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 6494 – 3.3.90.39.00.00 – Outras Serv. de Terc. P. Jurídica R$ 407.344,80

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 371.342,87
Fonte 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 128.657,13

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos prédios escolares demais recursos
Fonte 103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 136.342,87
Fonte 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 136.342,87

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 11039 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 83.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I - O valor de R$ 140.156,81 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) da fonte de recurso 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), receita 1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.00 – Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
II - O valor de R$ 68.843,19 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) da fonte de recurso 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), receita 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 – Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - O valor de R$ 407.344,80 (quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) da fonte de recurso 6494 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais, receita 1.7.1.8.03.1.1.01.21.00.00.00 – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primaria - emenda parlamentar;
IV - O valor de R$ 316.342,87 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) da fonte de recurso 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal;
V - O valor de R$ 71.342,87 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reis e oitenta e sete centavos) da fonte de recurso 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS;
VI - O valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da fonte de recurso 104 – demais impostos vinculados a educação básica, receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais ...;
VII - O valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) da fonte de recurso 104 – demais impostos vinculados a educação básica, receita 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – 1% cota entregue no mês de julho - principal;
VIII - O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte de recurso 104 – demais impostos vinculados a educação básica, receita 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal;
IX - O valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) da fonte de recurso 11039 – VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal;
§ 2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
Fonte 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
Fonte 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Fonte 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Fonte 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outras Serv. de Terc. P. Física R$ 15.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:898095E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO N.º 094/2021, de 16 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 833/2021, de 16 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.472.030,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 29.000,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 6494 – 3.3.90.39.00.00 – Outras Serv. de Terc. P. Jurídica R$ 407.344,80

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 371.342,87
Fonte 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 128.657,13

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos prédios escolares demais recursos
Fonte 103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 136.342,87
Fonte 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 136.342,87

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 11039 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 83.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I - O valor de R$ 140.156,81 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) da fonte de recurso 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), receita 1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.00 – Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
II - O valor de R$ 68.843,19 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) da fonte de recurso 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), receita 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 – Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - O valor de R$ 407.344,80 (quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) da fonte de recurso 6494 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais, receita 1.7.1.8.03.1.1.01.21.00.00.00 – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primaria - emenda parlamentar;
IV - O valor de R$ 316.342,87 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) da fonte de recurso 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal;
V - O valor de R$ 71.342,87 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reis e oitenta e sete centavos) da fonte de recurso 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS;
VI - O valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da fonte de recurso 104 – demais impostos vinculados a educação básica, receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais ...;
VII - O valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) da fonte de recurso 104 – demais impostos vinculados a educação básica, receita 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – 1% cota entregue no mês de julho - principal;
VIII - O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte de recurso 104 – demais impostos vinculados a educação básica, receita 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal;
IX - O valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) da fonte de recurso 11039 – VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal;
§ 2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
Fonte 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
Fonte 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Fonte 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Fonte 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outras Serv. de Terc. P. Física R$ 15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E04E5C15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2021

PORTARIA Nº 214, de 16 de Novembro de 2021.

Súmula: Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS
IOLANDA CRISTINA DA SILVA

DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS
JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
KARINA CASTILHO OKADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARA CRISTINA CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
JOSÉ BENEDITO CONTIJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES

SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JOSÉ DONIZETE DA SILVA

DIRETORA SAMAE
ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA

Artigo 2º - A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

A – Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apóio logístico;
B – Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
C – Dar conhecimento aos demais gestores da Administração Municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
D – Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
E – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e consultoria durante o processo;
F – Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
G – Tornar Público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:655B1C57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde modalidade Básica, área de 388,00m², com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VALOR: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 16/11/2021 a 15/02/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AD0F2CA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 70/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 02.044.526/0007-94, para futura e eventual aquisição de combustíveis, conforme abaixo descrito:

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120.000	LT	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	R$ 4,56	R$ 547.200,00
02	40.500	LT	GASOLINA COMUM	R$ 6,02	R$ 243.810,00

VALOR TOTAL: R$ 791.010,00 (setecentos e noventa e um mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 16/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8069D910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1104 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1104/2021
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reestrutura e redefine o funcionamento do Conselho Tutelar no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º O Conselho Tutelar do Município, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, reger-se-á pelos termos desta Lei.

Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão público municipal permanente e funcionalmente autônomo, não jurisdicional, colegiado, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida livre recondução, escolhidos pela comunidade local por meio de eleição direta, com voto secreto e facultativo.

§ 1º O Conselho Tutelar deve exercer as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º No orçamento da Secretaria Municipal gestora da Assistência Social, haverá previsão de todos os recursos materiais e humanos necessários ao contínuo e adequado funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto aos subsídios e demais vantagens devidas a

seus membros, proporcionando toda a estrutura necessária para o funcionamento pleno do Conselho Tutelar.

§ 3º A recondução não será automática, sendo obrigatório que os pretendentes ao mandato subsequente concorram ao processo de escolha, em igualdade de condições com os demais.

Art. 3º O Conselho Tutelar é responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente em toda circunscrição do Município.

Art. 4º A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I – Pelo domicílio dos pais ou do responsável legal;

II – Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, quando se tratar de abandono ou situação de rua.

Art. 5º O Conselho Tutelar manterá os seguintes instrumentos de registro:

I – Livro de atas para transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Formulários padronizados para atendimento e providências;

III – das entidades e programas;

IV – Arquivo das situações;

V – Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo Municipal o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 7º O processo de escolha terá as seguintes etapas:

I – Registro das candidaturas:

II – Prova escrita;

III – Habilitação;

IV – Votação pela comunidade;

V – Proclamação, nomeação e posse dos candidatos mais votados.

Art. 8º Após a prova de pré-seleção, os habilitados ao cargo de conselheiros tutelares serão escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo.

§1º Todos os cidadãos com título de eleitor no Município poderão votar para escolha dos Conselheiros Tutelares, desde que estejam inscritos na Zona Eleitoral do Município de Agudos do Sul até três meses antes da eleição do Conselho Tutelar.

§ 2º Os eleitores deverão se apresentar munidos do título de eleitor e de documento oficial de identidade com foto.

§ 3º Cada eleitor terá direito a um único voto.

Art. 9º O processo de escolha será regulamentado, deflagrado, conduzido e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR, cujo representante será ~~notificando~~ notificado pessoalmente acerca de todas as etapas e dos eventuais incidentes, podendo ocorrer a seu pedido, a qualquer tempo, a impugnação de candidatos que não preencham os requisitos legais, transgridam a lei ou desrespeitem a resolução regulamentadora. (Alterado por Emenda modificativa nº01/2021).

§ 1º O CMDCA baixará resolução regulamentadora, observando o contido nesta Lei e detalhando os fluxos, procedimentos e responsabilidades do processo de escolha, o qual será coordenado por Comissão de Escolha paritária, composta por 6 (seis) membros, da qual participará, obrigatoriamente, o Presidente em exercício do CMDCA.

§ 2º O CMDCA providenciará, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, as listagens de eleitores e urnas, bem como fixará o calendário, elaborará e divulgará o edital de abertura e tomará as demais providências de sua competência.

§ 3º O CMDCA dará ampla publicidade ao processo de escolha junto à comunidade, enfatizando as atribuições e a importância do trabalho do Conselho Tutelar, por meio de assembleias, audiências públicas regionalizadas e visitas a órgãos públicos, entidades não governamentais e associações de moradores, sem prejuízo da ampla divulgação junto aos meios de comunicação.

Art. 10 O processo de escolha será deflagrado, formalmente, no mínimo 02 (dois) meses antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, mediante edital publicado na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da divulgação por meios eletrônicos e da afixação em locais públicos.

§ 1º No edital de abertura do processo de escolha, constarão as atribuições do Conselho Tutelar, os requisitos e prazos para o registro das candidaturas, as regras de divulgação dos candidatos e a especificação de datas e locais, respeitando o calendário e a resolução regulamentadora.

§ 2º O CMDCA oficiará ao MPPR dando ciência do início do processo de escolha e encaminhando cópia da resolução regulamentadora, da relação de membros da Comissão de Escolha, do calendário e do edital de abertura.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 11 A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

Art. 12 Somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos habilitados, cuja candidatura será registrada mediante a prévia comprovação dos seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Ensino médio completo;

IV– residência fixa no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

V – ser eleitor no Município de Agudos do Sul e estar quite com a Justiça Eleitoral;

VI – Possuir habilitação como motorista, no mínimo na categoria B;

VII – Possuir noções de informática básica;

VIII – estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

IX – Não ter sido demitido por justa causa, nem demitido a bem do serviço público ou sofrido sanção por falta funcional no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

X – Estar desincompatibilizado ou não exercer a função de Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente ou de mandato eletivo (exceto o de Conselheiro Tutelar), cargo em comissão ou função gratificada na administração pública direta ou indireta, no âmbito municipal, estadual ou federal;

XI – possuir saúde física e mental para o pleno exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovada exclusivamente por atestado médico fornecido por serviço público de saúde do Município.

XII – aprovação prévia em prova, aplicada e julgada ~~pelo CMDCA~~, pela Comissão de Escolha, sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimentos básicos de informática, com aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões; (Alterado por Emenda modificativa nº02/2021).

§ 1º O cargo de Conselheiro Tutelar é exercido com dedicação exclusiva, vedada sua acumulação com qualquer outra função pública ou privada.

§ 2º Serão impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, inclusive em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício no Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

§ 3º A idoneidade moral será comprovada por certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande e declaração pessoal, com firma reconhecida, de 2 (duas) autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada.

§ 4º Para efeitos dessa lei, considera-se como autoridade pública o membro de quaisquer dos poderes públicos, no pleno exercício de suas funções.

§ 5º A idade do candidato será comprovada mediante fotocópia autenticada da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, da Certidão de Casamento ou da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 6º A residência fixa no Município será comprovada mediante fotocópias autenticadas de faturas de água/esgoto ou de luz, em nome do candidato, do cônjuge, do convivente ou de ascendente direto.

§ 7º A quitação com a Justiça Eleitoral será comprovada mediante certidão do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 8º O candidato deverá apresentar fotocópia da CNH dentro da validade;

§ 9º O requisito do inc. VII deste artigo será comprovado por cópia autenticada da Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 13 O pedido de registro de candidatura será formulado pelo candidato ou seu procurador, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído por todos os documentos com probatórios exigidos, correspondentes aos requisitos dos incisos I a XII do art. 12 desta Lei, ocasião em que serão numerados, autuados e enviados à Comissão de Escolha, onde serão processados.

Parágrafo único. Não serão aceitos os pedidos de registro sem a documentação completa ou com protocolos de solicitação de documentos, ou protocolados fora do prazo.

Art. 14 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término das inscrições, a Comissão de Escolha publicará edital na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da divulgação por meios eletrônicos e da afixação em locais públicos, informando os nomes dos requerentes às candidaturas de membros do Conselho Tutelar, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o oferecimento de impugnação por parte de qualquer interessado.

Parágrafo único. Após o encerramento das inscrições, cópia dos autos estarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 15 Os pedidos de impugnação deverão ser formulados por escrito e dirigidos à Comissão de Encolha, instruídos com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1º Os requerentes com pedidos de impugnação serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (dias) úteis, apresentarem defesa por escrito.

§ 2º Decorrido o prazo, a Comissão de Escolha, após manifestação do MPPR, avaliará os requerimentos, a documentação apresentada, os pedidos de impugnação e as respectivas defesas, deferindo ou indeferindo o registro dos candidatos.

§ 3º A Comissão de Escolha publicará na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da divulgação por meios eletrônicos e da afixação em locais públicos, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do MPPR, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso por escrito ao Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 16 Julgados os recursos, a Comissão de Escolha publicará na imprensa oficial do Município a relação dos candidatos com inscrição deferida, os quais serão convocados a participar do curso obrigatório previsto no art. 12 desta Lei, bem como notificará pessoalmente o representante do MPPR.

Art. 17 A Comissão de Escolha publicará na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da divulgação por meios eletrônicos e da afixação em locais públicos, o gabarito e a relação dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos, abrindo o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos por escrito, que serão julgados em igual prazo.

Art. 18 Julgados os recursos, a Comissão de Escolha publicará edital na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da divulgação por meios eletrônicos e da afixação em locais públicos, contendo a relação dos candidatos habilitados e notificará pessoalmente o representante do MPPR.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 19 A divulgação das candidaturas poderá ter início a partir da publicação da relação dos habilitados, observando-se o seguinte:

I – Somente serão permitidas a distribuição de folhetos impressos e a colocação de faixas até o número fixado na resolução regulamentadora, de modo a evitar o abuso do poder econômico e a poluição dos logradouros públicos;

II – Não serão permitidos materiais de divulgação cujo conteúdo atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de candidatos;

III – Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação ou até 100 (cem) metros de suas imediações, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores;

IV – É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, inclusive por meio de legendas de partidos políticos, símbolos, frases,

nomes, figuras ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

V – É vedado transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação, bem como distribuir camisetas, bonés e qualquer espécie de brinde.

VI – É garantido a todos os candidatos a divulgação de seus materiais de campanha em suas redes sociais, até 24 horas antes da eleição, mediante prévia comunicação da rede oficial elegida á Comissão de escolha. (Emenda aditiva nº01/2021).

Parágrafo único. Em reunião própria, a Comissão de Escolha dará ciência formal das regras de campanha aos candidatos habilitados, sendo que a violação implicará na exclusão do processo de escolha.

DA VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE CAMPANHA

Art. 20 As notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha serão imediatamente apuradas pela Comissão de Escolha, com notificação pessoal ao MPPR e intimação do acusado para que apresente defesa.

§ 1º A Comissão de Escolha providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório, no qual será formulada a acusação e intimado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que deverá arrolar testemunhas.

§ 2º Decorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão de Escolha designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º O acusado ou o seu defensor serão intimados pessoalmente.

§ 4º O representante do MPPR será notificado pessoalmente e pronunciar-se-á no feito.

§ 5º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão de Escolha, sendo ouvidas por último as arroladas pela defesa.

§ 6º Terminada a instrução, as partes e o MPPR poderão se manifestar oralmente, pelo período de 10 (dez) minutos cada um.

§ 7º Findas as manifestações orais, a Comissão de Escolha proferirá decisão acerca da exclusão, ou não, do candidato do processo de escolha.

§ 8º Da decisão da Comissão de Escolha caberá interpor recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de instrução e julgamento.

§ 9º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento dos eventuais recursos, dando-se ciência aos denunciantes e acusados e notificando pessoalmente o representante do MPPR.

§ 10 Se as partes desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento dos recursos, por um período de até 10 (dez) minutos cada uma.

DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO

Art. 21 A votação pela comunidade ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da relação final dos candidatos habilitados.

Art. 22 A votação acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início às 08:00h e término às 17:00h, assegurado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação e tenham recebido senhas.
§ 1º No local de votação, serão fixadas listas contendo a relação de nomes, cognomes e números dos candidatos.

§ 2º As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não estejam disponíveis urnas eletrônicas.

Art. 23 No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA ficarão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências.

Parágrafo único. Cada candidato poderá fiscalizar pessoalmente, ou por intermédio de um único representante previamente credenciado, a votação e a apuração dos votos.

DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 24 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do MPPR.

Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação durante a apuração dos votos, cabendo à Comissão de Escolha decidir de plano, após a manifestação do MPPR.

Art. 25 Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão de Escolha lavrará ata circunstanciada acerca da votação e da apuração, indicando os nomes dos candidatos, o número de votos recebidos e a descrição de todos os eventuais incidentes, colhendo as assinaturas dos

membros da Comissão de Escolha, dos candidatos e representantes credenciados, do representante do MPPR e de quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de apuração e na sede do CMDCA.

§ 1º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados os escolhidos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão de Escolha, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 4º O CMDCA, ouvido o MPPR, decidirá sobre os eventuais recursos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, determinando, se for o caso, as correções necessárias e, em seguida, baixará resolução homologando o resultado final do processo de escolha e proclamando os nomes dos Conselheiros Tutelares escolhidos, enviando cópias da mesma ao Prefeito Municipal, ao representante do MPPR e ao Juiz da infância e da Juventude.

§ 5º O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por no mínimo 12 (doze) meses.

§ 6º O CMDCA nomeará e dará posse aos Conselheiros Tutelares em sessão extraordinária solene, no dia útil seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir os direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 26 O Poder Executivo Municipal desenvolverá programa de formação continuada para os Conselheiros Tutelares e seus suplentes, que terá como foco principal a aplicação da legislação, da informática e das técnicas de mediação de conflitos ao cotidiano do Conselho Tutelar, custeando todas as despesas.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 27 O Conselho Tutelar elaborará seu Regimento Interno, com assessoria técnica designada pelo Poder Executivo Municipal, o qual será publicado no órgão da imprensa oficial do Município.

Art. 28 O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares no prazo de 03 (três) dias úteis após a posse.

Art. 29 As atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente serão desempenhadas 24 h (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todos os dias, sendo que a sede ficará aberta de segunda a sexta-feira, das 8h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), e

fora desses horários por meio de atendimento plantão (estado de prontidão) via telefone ou outra forma que seja possível encontrar o Conselheiro.

§ 1º O nome do conselheiro de plantão emergencial será afixado em local visível nos estabelecimentos e órgãos públicos, em geral.

§ 2º O Conselho Tutelar realizará semanalmente reuniões de colegiado, nas quais serão discutidos os casos atendidos e deliberados encaminhamentos, inclusive quanto à validação das medidas aplicadas em situações emergenciais.

§ 3º As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros Tutelares.

§ 4º É facultado ao Conselho Tutelar solicitar, junto aos órgãos e serviços públicos municipais, sempre que necessário, o auxílio de profissionais das áreas jurídica, psicológica, pedagógica e da assistência social.

§ 5º As decisões serão tomadas preferencialmente por consenso ou, se não for possível, por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 6º Para cada reunião do colegiado será lavrada ata circunstanciada assinada por todos os presentes.

Art. 30 O Conselheiro Tutelar atenderá a crianças, adolescentes, suas famílias e responsáveis legais, mantendo registro fidedigno das providências adotadas em cada caso e acompanhando todos os seus desdobramentos até a resolução definitiva.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e serão de acesso restrito, mediante requisição, à autoridade judicial, ao MPPR e à delegacia especializada no atendimento de crianças e adolescentes.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 31 Toda ocorrência deverá ser apresentada ao Conselho Tutelar pessoalmente e/ou por meio de comunicação:

I – Do ofendido, dos pais ou responsável, ou de qualquer pessoa da sociedade;

II – Anônima;

III – postal, telefônica ou similar.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso I os cargos serão organizados em ordem cronológica para fins de atendimento, esclarecidas as situações de emergência.

Art. 32 Recebida a ocorrência nas hipóteses dos incs. I e III do art. 33 desta Lei, o caso será imediatamente registrado e encaminhado, por distribuição aos conselheiros, que adotarão as medidas para solução, ficando o órgão desobrigado a fornecer informações referente ao atendimento, à parte denunciante ou quaisquer outros interesses paralelos.

Art. 33 Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das demandas de atendimento, que deverão ser apresentados ao CMDCA, de modo a subsidiar a elaboração de políticas sociais públicas, bem como adequar o funcionamento de programas sociais e serviços públicos.

§ 1º O Conselho Tutelar poderá participar, com direito à voz, das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas, horários e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§ 2º O Conselho Tutelar deverá ser consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, apresentando sugestões fundamentadas para programas sociais e serviços públicos destinados à população infanto-juvenil do Município.

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 34 O processo administrativo disciplinar para apurar fatos e aplicar sanções ao Conselheiro Tutelar denunciado pela prática de falta funcional será conduzido por uma Comissão Disciplinar composta, paritariamente, por 4 (quatro) membros do CMDCA, da qual participará, obrigatoriamente, o Presidente em exercício, a qual contará com assessoria jurídica e apoio administrativo designados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante representação do MPPR ou denúncia fundamentada de qualquer cidadão devidamente qualificado, contendo a descrição pormenorizada dos fatos e a respectiva indicação dos meios de prova.

§ 2º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório.

Art. 35 Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I – Usar do cargo em benefício próprio ou de terceiros ou, ainda, como ocasião para proselitismo religioso ou propaganda político-partidária;

II – Romper o sigilo em relação aos casos atendidos;

III – manter conduta moral incompatível com o cargo que ocupa;

IV – Exceder-se no exercício do cargo de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida ou portando-se em desrespeito ao cidadão;

V – Recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no

expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante o período de plantão ou sobreaviso;

VI – Agir em desconformidade com a decisão colegiada ou sem levar o caso para discussão na reunião colegiada, salvo em situações emergenciais;

VII – deixar de cumprir, injustificadamente, o horário de trabalho, inclusive o de plantão ou sobreaviso;

VIII – exercer quaisquer atividades incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho, inclusive o de plantão ou sobreaviso;

IX – Receber comissões, gratificações, emolumentos, custas, presentes, propinas ou vantagens de qualquer espécie;

X – Descumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – for indiciado ou condenado pela prática de crime, de contravenção penal ou de infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 36 Constatada a falta funcional, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão não remunerada, de 01 (um) a 06 (seis) meses;

III – perda do cargo.

§ 1º Aplicar-se-á a advertência nas hipóteses previstas no art. 35, incs. I. II, III, IV, V, VI, VII e X desta Lei.

§ 2º Aplicar-se-á suspensão não remunerada nas hipóteses previstas no art. 35, incs. VIII, IX e X desta Lei ou, ainda, se ocorrer reincidência nas hipóteses em que é prevista a advertência.

§ 3º Aplicar-se-á a sanção de perda de cargo na hipótese prevista no art. 35, inc. XI desta Lei e quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer outra falta funcional também passível de suspensão não remunerada.

Art. 37 Instaurado o processo administrativo disciplinar, o representado será citado pessoalmente para depor, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. No mandado de citação, deverá constar cópia integral da representação.

Art. 38 Após o depoimento, o representado será intimado em audiência para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia, podendo juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas.

Art. 39 Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão Disciplinar e, por último, aquelas arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O representado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, durante as quais poderá formular reperguntas.

Art. 40 Concluída a instrução do processo administrativo disciplinar, o representado e seu defensor serão intimados, no prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de defesa final.

Art. 41 A Comissão Disciplinar, após examinar a defesa final e o conjunto de provas, emitirá relatório conclusivo e o enviará à Presidência do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação e indicando a sanção a ser aplicada.

Art. 42 O CMDCA, em assembleia extraordinária especialmente convocada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do relatório conclusivo da Comissão Disciplinar, com quórum mínimo de 50 (cinquenta) por cento dos seus membros, deverá acolhê-lo ou rejeitá-lo, por maioria absoluta, e, em seguida, se for o caso, aplicará a sanção cabível.

§ 1º Constatados indícios da prática de crime ou contravenção penal, bem como de improbidade administrativa, será feita denúncia ao MPPR, com arremessa de cópia dos autos do procedimento administrativo disciplinar para as providências cabíveis.

§ 2º As sanções serão, imediatamente após a sua aplicação, convertidas em ato administrativo da Presidência do CMDCA.

§ 3º Se for o caso, o CMDCA expedirá resolução declarando vago o cargo de Conselheiro Tutelar, situação em que será dada posse ao primeiro suplente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 O exercício do cargo de Conselheiro tutelar é temporário e não implica vínculo empregatício.

Art. 44 O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo vedada a acumulação do cargo de conselheiro tutelar com outro cargo, emprego ou função remunerada.

Art. 45 Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo tomar posse como Conselheiro Tutelar poderá optar pelo valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantido o retorno ao cargo que exercia, findo o seu mandato.

Art. 46 O Conselheiro Tutelar que pretender concorrer a cargo político deverá requerer o seu afastamento, de forma análoga ao previsto em lei para os cargos eletivos.

Art. 47 A vacância no cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I – Renúncia;

II – Posse em outro cargo, emprego ou função pública remunerada;

III – falecimento;

IV – Licença;

V – Suspensão não remunerada;

VI – Perda do cargo.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá pelo tempo que for necessário o suplente imediato, que será prontamente convocado pelo CMDCA.

Art. 48 Aos Conselheiros Tutelares ficam assegurados os seguintes direitos:

I – Cobertura previdenciária;

II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço (1/3) do valor dos subsídios mensais;

III – licença maternidade;

IV – Licença paternidade;

V – Gratificação natalina.

VI – Auxílio-alimentação;

VII – Direito a um dia de folga anualmente, preferencialmente no dia de seu aniversário;

VIII– Direito a ~~8 (oito)~~ 05 (cinco) dias de afastamento em razão de falecimento de um parente direto; (Alterado por Emenda modificativa nº03/2021).

§ 1º Os subsídios dos Conselheiros Tutelares serão de 1,8 salários-mínimos vigentes no País, a partir de 1º de janeiro de 2022.

~~**§ 2º** Os subsídios dos Conselheiros Tutelares serão reajustados na mesma proporção e datas dos reajustes concedidos aos servidores municipais~~.
(Emenda supressiva nº01/2021).

Art. 49. Aplica-se aos Conselheiros Tutelares o Regime de Adiantamento, ~~devendo o Chefe do Poder Executivo disciplinar tal situação via Decreto~~ de Despesas no valor de meio salário mínimo nacional. (Alterado por Emenda modificativa nº04/2021).

Parágrafo único: O Conselho Tutelar apresentará anualmente, ao Poder Executivo, prestação de contas do regime de adiantamento de que trata o caput deste artigo. (Emenda aditiva nº02/2021).

Art. 50 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 Fica revogada a Lei Municipal nº 622/2013.

Agudos do Sul/PR, em 12 de Novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:C9D53394

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007, Art. 116 e seguintes:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a licença com remuneração para o desempenho de mandato em Sindicato representativo da categoria no âmbito Municipal a servidora **Mareliz Cristina Chaves Dos Santos,** matrícula nº 419, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Geral do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:52FCB9D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora Luana Ferreira Harmuch, matricula 2331, ocupante do cargo em efetivo de Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR, para desempenhar além de suas funções semanalmente o atendimento junto a Atenção Básica de Saúde do Município realizando o acompanhamento de pacientes na Alimentação Dietética e/ou Segurança Alimentar e Doenças Crônicas de Crianças, Adultos e Idosos.

Art. 2º Conceder FG- 3 a servidora a partir do dia 12/11/2021 em decorrência do citado no **Art. 1º** desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/11/2021 revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:BB7DD76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2021

PROCESSO Nº. 162/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRURA PARA PALCO DE EVENTOS, EM ALUSÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513 – PORTÃO – CURITIBA- PR – CEP 81.070-000
VALOR: R$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02.02 ADMINISTRAÇÃO GERALDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2 Gestão Administrativa transparente
PROJ/ATIV. 2.002 Manutenção das atividades da Administração geral
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D6B4BE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2021

PROCESSO Nº. 163/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM ALUSÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513 – PORTÃO – CURITIBA- PR – CEP 81.070-000
VALOR: R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 02.02 ADMINISTRAÇÃO GERALDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2 Gestão Administrativa transparente
PROJ/ATIV. 2.002 Manutenção das atividades da Administração geral
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:76BC3F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2021

PROCESSO Nº. 165/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED (OUTDOOR) COM ESTRUTURA DE TRELIÇA MEDINDO 05X03 METROS, EM ALUSÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513 – PORTÃO – CURITIBA- PR – CEP 81.070-000
VALOR: R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02.02 ADMINISTRAÇÃO GERALDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2 Gestão Administrativa transparente
PROJ/ATIV. 2.002 Manutenção das atividades da Administração geral
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:4A44FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2021

PROCESSO Nº. 164/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA BANDA LARGA, PARA O NOVO ESPAÇO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

CONTRATADA: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSE CAVASSIN, Nº 342 – CENTRO – COLOMBO - PR – CEP 83.414-
120
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$134,90 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$1.718,80 (MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS, E ITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.030 Programa Armazém da Família
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:8E5A426A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CLASSIFICAÇÃO PSS CONTADOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de contador junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos classificados no presente processo seletivo simplificado, tendo os mesmos preenchido os requisitos constantes do edital e atingido a pontuação mínima de 50 pontos na análise dos títulos.

Candidatos classificados:

1º. Danilo Aparecido de Souza Costa (60 pontos)
2º. Celiane da Gama de Moraes (56 pontos)

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2021.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Diretor Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:A35D40DB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 162/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 162/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.800,00(duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 242.800,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1347	242.800,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:BD49947C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 007/2020

CONVOCAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 007/2020

OBJETO: vSELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS, RUA HIROSHI TAKEDA (TRECHO I); RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NESTE MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ.

LICITANTE: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME 72.124.837/0001-53

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 105/2021, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, para apresentar-se no prazo máximo de 3 (três) dias, por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.
Informamos que o executado é de R$ 324.868,90 (37,79%)
Saldo remanescente R$ 697.164,42 (68,21%)

Almirante Tamandaré, 16 de Novembro de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9CBBAFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 210/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 210/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento do empenho. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 09.11.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00 – 1107 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B45D10AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2021

Número do Processo: 0018.0015528/2021
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua Laranjeiras, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Retificação da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 055/2020:
A Cláusula Terceira passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência dos acréscimos quantitativo, que totalizam o montante financeiro de R$46.462,30 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), sendo assim, o valor global do contrato será atualizado para R$2.682.266,89 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais, oitenta e nove centavos).

Da Retificação da Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 055/2020: A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas 964
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Infraestrutura

Data da Assinatura: 11/11/2021

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:82CD937A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2021

Número do Processo: 0018.0014788/2021
Objeto: *Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 109/2021,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.107 – Ações de Combate ao COVID-19 183
3.3.90.30.00 – 1019 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 10/11/2021

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5A422817

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

Número do Processo: 0018.0014204/2021
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME
Do Objeto: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021,** por parte da Administração, conforme para a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.006 – Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 – 3020 – Equipamento e Material Permanente 994
4.4.90.52.00 – 3035 – Equipamento e Material Permanente 995
4.4.90.52.00 – 3518 – Equipamento e Material Permanente 862

Data da Assinatura: 25/10/2021

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8E8B623B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

Número do Processo: 0018.0014214/2021
Objeto: *Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Do Objeto: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021,** por parte da Administração, conforme para a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.107 – Ações de Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00 – 1019 – Material de Consumo 177

Data da Assinatura: 03/11/2021

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2B70D9AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2020

Número do Processo: 0018.0013005/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de **23,67%** (vinte e três por cento), ficando constituída a nova relação de valores dos lotes, objeto do contrato, conforme tabela a seguir:

LOTE 04

Item	Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CERA LIQ. RUBI – 750 ML incolor	4100	R$4,09	R$16.169,00

LOTE 05

Item	Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sabonete Líquido Cremoso – 5L	4308	R$17,07	R$73.537,56

Saldo do Contrato	% Correção	Valor da Correção	Valor Atualizado
R$77.333,12	23,67%	R$18.303,04	R$95.636,16

Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 075/2020, na razão de **23,67%** (vinte e três por cento), previsto na cláusula primeira deste Terceiro Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$77.333,12** (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), **atualizando o saldo contratual para R$95.636,16** (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura: 08/11/2021

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:319E2753

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

Número do Processo: 0018.0014216/2021
Objeto: *Aquisição de combustível (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021,** por parte da Administração, conforme para a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.107 – Ações de Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00 – 1019 – Material de Consumo 177

Data da Assinatura: 03/11/2021

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1D88E266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 88/2021

Decreta Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná pelo trágico acontecimento que ocorreu na cidade de Altamira do Paraná, no dia 14 de novembro de 2021;

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida na tarde deste domingo (14), no Rio Cantú, na Comunidade Água do Macaco em Altamira do Paraná, deixando três vítimas fatais.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desses jovens;

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir de 14 de novembro de 2021, no Município de Altamira do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos jovens, ***LEANDRO SEFARIM, MATEUS DOMINGUES, BEATRIZ SANTOS.***

Art. 2º Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a Administração Municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art º 3 No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

O Governo Municipal de Altamira do Paraná, presta solidariedade a toda comunidade Altamirense e familiares.

Altamira do Paraná, 14 de novembro 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FA2E50D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 432/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 12 (doze) de novembro de 2021, a servidora **CENIRA SANTOS LEAL,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para exercer as atribuições do seu cargo na Secretaria de Esportes e Lazer.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:83EDAC1F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 433/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, a conselheira **EDINEUSA SILVA RAMOS DE SENE,** matrícula funcional nº **508647**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DEF8E132

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 434/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **OCIMAR PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), referente ao período aquisitivo de 16/11/2021 à 01/04/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:23916DE4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 95/2021 DE 05/11/2021 -DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.100,00 (cento e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
32 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

502 - 3.3.71.70.00.00 9494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO RÚBLICO 24.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

246 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 600,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

326 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

331 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Total Suplementação: 106.100,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 48.100,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 29.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 16.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 10.000,00
Total da Receita: 106.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1AE9D250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de Telhas de Fibrocimento, Pregos e Lonas.**, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

Favorecido: NATALIA VOLANTE PARISSENTTI YAMAKAWA - ME, inscrito no CNPJ nº 33.268.891/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.782,00** (Onze Mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 055/2021

Dotação Orçamentária:

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:727AB54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Câmeras de Segurança com infravermelho de 20 metros, Full-HD, 1080p, para serem instaladas na Escola Menino Jesus, e CMEI Gregório Vaquero Dominguez, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Amaporã.

Favorecido: DRUZIAN & ANSELMI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 26.894.087/0001-81.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 3.980,00** (Três mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 056/2021

Dotação Orçamentária:

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212361001920454490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E91A8FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 050/2021
SRP nº 044/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 050/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 209/2021, com abertura em 09/11/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

A, PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ 04.352.905/0001-81, vencedora do **Lote 08**, no Valor Total de **R$ 4.600,00.**

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.027.088/0001-06, vencedora do **Lote 07**, no Valor Total de **R$ 23.800,00; Lote 14**, no Valor Total de **R$ 67.350,00.**

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ 33.072.590/0001-17 vencedora do **Lote 09**, no Valor Total de **R$ 7.490,00; Lote 10**, no Valor Total de **R$ 8680,00; Lote 11**, no Valor Total de **R$ 4.125,00; Lote 16**, no Valor Total de **R$ 19.400,00.**

CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ 38.047.263/0001-29, vencedora do **Lote 12**, no Valor Total de **R$ 1.200,00.**

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.955.575/0001-11, vencedora do **Lote 03**, no Valor Total de **R$ 23.000,00.**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI inscrita no CNPJ 26.562.781/0001-00, vencedora do **Lote 04**, no Valor Total de **R$ 2.205,00;**

ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 23.206.565/0001-25, vencedora do **Lote 01**, no Valor Total de **R$ 30.000,00; Lote 05**, no Valor Total de **R$ 9.000,00; Lote 13** no Valor Total de **R$ 7.140,00;**

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrita no CNPJ 23.964.820/0001-07, vencedora do **Lote 02**, no Valor Total de **R$ 3.870,00; Lote 06**, no Valor Total de **R$ 9.625,00; Lote 15**, no Valor Total de **R$ 15.675,00.**

As empresas vencedoras deveram iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade de cada Departamento ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AFDF22E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 042/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 206/2021, com abertura em 26/10/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de serviços de lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias),** para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

L P TORREZAN CONVENIENCIA ME, inscrita no CNPJ 23.216.870/0001-06, vencedora do **Lote/Item 01**, no Valor Total de **R$ 8.333,00; Lote/Item 02**, no Valor Total de **R$ 8.534,00; Lote/Item 03**, no Valor Total de **R$ 8.933,60; Lote/Item 04**, no Valor Total de **R$ 6.167,00; Lote/Item 05**, no Valor Total de **R$ 233,30.**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento e prestação de serviços, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FA7B999B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Tipo Empreitada por Menor Preço Global

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 003/2021, de 04/01/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 06/12/2021 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** Contratação de Empresa Especializada por empreitada global para o Termino da Construção do Complexo Esportivo do Município de Amaporã, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, através do **Convenio:**

874537/2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**

O valor máximo da Obra: R$ 109.560,34.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 16 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:989165CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 15/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV"**, referente ao 1° Semestre (período de 01 de janeiro a 30 de junho) de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 16 de novembro de 2021.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:CA518814

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 16/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI"**, referente ao 1° Semestre (período de 01 de janeiro a 30 de junho) de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 16 de novembro de 2021.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:4F873518

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 17/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19"**, referente ao 1° Semestre (período de 01 de janeiro a 30 de junho) de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 16 de novembro de 2021.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:F527252F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 18/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"**, referente ao 1° Semestre (período de 01 de janeiro a 30 de junho) de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 16 de novembro de 2021.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:58291058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO vinculado ao Contrato nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Partes:
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
AUTO POSTO GRANDO LTDA.

Objeto do TERMO ADITIVO:
Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos das Cláusulas 11 e 12 do Contrato Administrativo no 002/2021, por estarem presentes os requisitos da teoria da imprevisão, devido aumento dos preços repassados pelo fornecedor (Ipiranga Produtos de Petroléo S/A), demonstrados por Danfes.
Contrato Originário: 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum
Preço Homologado por litro no último aditivo: R$ 6,39
Preço Ajustado (AUMENTO): R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)
Percentual de Aumento por litro: 5,7% (cinco vírgula sete por cento)
Vigência: Assinatura do Termo Aditivo.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.
Assinatura: 09 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:86D8FE52

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 598, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Transfere 20 Sessão Ordinária do 2º Período de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 15, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.996/2021 que declara LUTO OFICIAL no município de Anahy por 03 dias, em virtude do **Falecimento** do ex-vereador e ex-Presidente da Câmara senhor **SANTINO RODRIGUES,**

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a TRANSFERÊNCIA de data de forma excepcional da 20 SESSÃO ORDINÁRIA do 2º Período Legislativo de 2021, prevista para ser realizada no dia 16/11/2021 (terça-feira), sendo **TRANSFERIDA** para o dia **18/11/2021 (quinta-feira), às 19:00 horas.**

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 16 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:6EB843F2

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada São Miguel, trecho Km 4,40 + 1,50 Km até divisa com o Município de Corbélia/Pr em atendimento ao Convênio no 302/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Fundo de Equipamento Agropecuário – FAEP e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.757.960/0001-36

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R$
1o Lugar	ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.757.960/0001-3664	01	R$ 369.997,97 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 16 de novembro de 2021.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

WANDERLEY KRUGER
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8D395E9B

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.997/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa comissão de leilão e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRO, o Sr. Edimar Zanatta – Cargo: SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY – RG: 5.864.377-7 e CPF: 927.989.699-72, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Anahy, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores.

1. Romildo Moraes da Cruz – Cargo: Professor – RG: Nº. 8.635.130-7 SSP/PR, CPF: 053.999.539-86;

2. Andreia Soares – Cargo: Diretora de Planejamento – RG: N°. 10.598-762-5 SSP/PR E CPF: 051.985.179-09.

Art. 2° - Revoga-se em consequência o Decreto n°. 1.820/2020, de 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:27AF7E9F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.996/2021

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL no Município de Anahy, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar Luto Oficial no Município de Anahy, por 03 (três) dias, a contar de 16 de novembro do corrente, em manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e 1º Presidente da Câmara Municipal de Anahy Santino Rodrigues, em consideração pelos relevantes serviços prestados ao município de Anahy.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato a família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:731C78D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.520 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **SONIA REGINA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, referente ao período aquisitivo 14-03-2020 a 13-03-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECBF7AF3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.441 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Mirian Rodrigues Pereira.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MIRIAN RODRIGUES PEREIRA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.784.725-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.511.859-00, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.130,06 (quatro mil, cento e trinta reais e seis centavos), referente à competência Outubro/2021.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76E48597

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.521 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 15.502 de 08 de novembro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 08 de novembro de 2021, o período de férias da Servidora Magali Soave de Oliveira,
R E S O L V E:
***Art. 1º** CONCEDER **25** DIAS REMANESCENTES DAS FÉRIAS, A PARTIR DO DIA **16 D**E NOVEMBRO DE 2021, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data**.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:47D5DD2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.518 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira Danilo Mota da Silva Jheniffer da Silva Correia Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Carlos Henrique Claro de Carvalho Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	113/2021	**Vigência:**	16.11.2021 a 15.11.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	132/2021		
Contratado:	**N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 1.837.837,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F41071A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 220/2021

PREGÃO Nº 132/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08**.

VIGÊNCIA: 16.11.2021 a 15.11.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:329B86B9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 221/2021

PREGÃO Nº 133/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA 60814900925, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.530.725/0001-48**.

VIGÊNCIA: 16.11.2021 a 15.11.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E949F6FE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) referente a

Transferências de Recursos para Construção de Unidade de Saúde, resolução 784/2019.

Data: 16 de novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5904DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 17/11/2021.**
Data **final** para apresentação: **19/11/2021.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
131	45362710826	Karina Nagata de Paula	6,0	1º
022	06693749976	Lucineia dos santos Escolar	4,5	2º

Andirá, 16 de novembro de2021

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B16AE80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD PORTARIA Nº 14.719/2021 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

1. Consta nos autos que, em 12 de novembro de 2021, o indiciado FERNANDO LANSE GRACIANO, através de advogado, momento em que apresentou procuração, requereu que fosse redesignada para o dia 19 de novembro ou 1º de dezembro, considerando que o representante jurídico do servidor teria compromissos profissionais no dia agendado (18/11/2021).

2. Em virtude do princípio da cooperação (art. 6º, CPC), a Comissão de PAD atende ao pedido do servidor, **redesignando a audiência para o dia 19 de novembro de 2021, às 14h:00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, localizada no Paço Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá-PR).

3. Cientifiquem-se o servidor processado e as pessoas que serão ouvidas.

Andirá, 16 de novembro de 2021.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA

Presidente

PAULA RODRIGUES PERES
Membro

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08C5C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/11/2021 à 29/11/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 29/11/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 29/11/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 228).

Andirá, 16 de Novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFC18C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 016/2021
Aos 12 de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 11h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel -

Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de Outubro de 2021 para iniciarem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 016/2021 Ata de Registro de Preços nº 024/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP), COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS (PAPA COPOS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **J. R. DA SILVA & CIA LTDA**:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
06	RECARGA DE GÁS GLP P13 KG	R$ 85,68	R$ 89,63

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou na data de 10 de novembro de 2021, as empresas: **J. R. DA SILVA & CIA LTDA, RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI – ME, RAFAEL R. B. DE SOUZA COMERCIO DE GÁS LTDA** e **SILVIA NOGUEIRA SILVA – ME,** participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 06, para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinicio da etapa de lances com base no valor concedido.
Na sessão realizada no dia 12/11/2021, a Comissão Especial de Licitação informa que os convocados não se manifestaram por e-mail, somente comparecendo à sessão presencial a própria fornecedora J. R. DA SILVA & CIA LTDA.
O Pregoeiro declara vencedora, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa J. R. DA SILVA & CIA LTDA, a qual manteve o valor proposto justificando os aumentos sucessivos nos preços e que já está previsto um novo aumento, comprovado e aceito pela Administração:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Proposto
06	RECARGA DE GÁS GLP P13 KG	R$ 85,68	R$ 89,63

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada pela Comissão Especial de Licitação.

ANDIRÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

JOÃO ROBERTO DA SILVA
J. R. Da Silva & CIA LTDA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:723BAD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REF: CONTRATO Nº PMA 035/2021 – ID 2749 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2021

DO OBJETO
Contratação de serviços técnicos especializados na área de transporte para formulação do plano de transporte público do município de Antonina, de acordo comas especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que:

A prestação de serviços para a formulação do plano de transporte público do município de Antonina, teve inicio com o Contrato Nº PMA 035/2021– ID 2749, da Tomada de Preços nº PMA 001/2021, cuja Contratada é a empresa **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP** – CNPJ sob o nº 25.575.358/0001-73. Atendendo ao pedido através do Memorando nº 125/2021 da Secretaria Municipal de Administração, para a continuidade dos serviços necessários a este município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP – CNPJ nº 25.575.358/0001-73, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 2680, 10º Andar, Estoril, CEP: 30.494-170 – Belo Horizonte/MG.

DO PRAZO
O presente termo terá vigência de 05 (Cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente a TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2021.

Antonina, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2E7F5511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL RETIFICADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2021

O Município de Antonina.

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Edital da Licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2021** e a sessão pública será realizada às **09h00min do dia 01 de Dezembro de 2021**, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Obs.: O edital retificado ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***
INFORMAÇÕES:
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 16 de Novembro de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:29B6D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2021

DECRETO nº 276/2021 DE 05/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
167 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e Instalações.....R$ 74.787,30
168 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e Instalações.....R$ 215.212,70

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
181 – 3.3.90.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 95.263,95

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
216– 3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.058,55
219 - 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações...R$ 96.796,25
220 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R$ 34.728,75

06.002.12.366.0021.2.304 – Manutenção da atividade do PEJA
253 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – Material de Consumo....R$ R$ 11.576,25
254- 3.3.90.32.00.00 – 01104 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 11.576,25

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 05/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4F00ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2021

DECRETO nº 275/2021 DE 05/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
115– 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
186 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente....R$ 160.000,00

06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
227– 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 185.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist. de iluminação pública
108 – 4.4.90.51.00.00 – 01507 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
461– 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 160.000,00

06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
271 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R# 5.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 05/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:152677C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 282/2021

DECRETO nº 282/2021 DE 18/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 164.171,66 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
277 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais....R$ 164.171,66

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 164.171,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario Adm
41 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 84.663,38

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.04.122.0003.2.029 – Manut mercado municipal
101 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 6.283,13
102 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 3.472,88
103 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica...R$ 11.576,25

05.003.04.122.0003.2.030 – Manut estação rodoviária
105 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – material de consumo...R$ 9.756,25
106 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 3.472,88

05.003.15.451,003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
112 – 3.390.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 13.152,50

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
117 – 3.39.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 5.788,13
118 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica...R$ 7.881,25

05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de Praças Públicas
120 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 5.788,13
121 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica...R$ 4.481,25
122 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – obras e instalações;.....R$ 7.855,63

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 164.171,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 18/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EDB1008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291/2021

DECRETO nº 291/2021 DE 20/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
115- 3.3.90.39.00.00 – 1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 127.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 127.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000000000 Fonte: 1000 R$ 127.000,00
Total da Receita: R$ 127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B74EF1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 294/2021

DECRETO nº 294/2021 DE 20/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
189 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita...R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BC9AE324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 286/2021

DECRETO nº 286/2021 DE 18/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 543.226,70 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
159 – 4.4.90.51.00.00 – 41607 – Obras e instalações...R$ 422.733,11

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
299- 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica....R$ 115.000,00
304- 3.3.90.39.00.00 – 01495– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 5.493,59

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 543.226,70

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 Fonte: 41607 R$ 422.733,11
Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 41607 R$ 120.493,59

Total da Receita: R$ 543.226,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 18/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:30FF3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 285/2021

DECRETO nº 285/2021 DE 18/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Industria e comercio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do gab sec ind e comercio
349– 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec comunicação
406– 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do gab do sec de obras
95– 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.221,25

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
154 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Obras e Instalações...R$ 97.778,75

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Industria e comercio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do gab sec ind e comercio
346 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 9.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 18/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:838562D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 290/2021

DECRETO nº 290/2021 DE 22/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 106.725,65 (cento e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
42 – 3.3.90.47.00. 00 – 01000 – Obrigações tributárias e contributivas...R$ 48.225,65

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
452- 3.3.90.36.00.00 – 1017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica....R$ 8.500,00
302- 3.3.90.39.00.00 – 01303– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 106.725,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.1451.0007.1.234 – Execução de Projetos de convênios com órgãos federais
116 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Obras e Instalações....R$ 48.225,65

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
451 – 3.3.90.30.00.00 – 1017 – Material de Consumo....R$ 8.500,00
296- 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica....R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 106.725,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B1DE29B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 298/2021

DECRETO nº 298/2021 DE 27/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 144.057,38 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
299- 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica....R$ 94.057,38
301- 3.3.90.39.00.00 – 372– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 144.057,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
279 – 3.1.90.13.00.00 – 01495 – Obrigações patronais...R$ 51.447,38
282 – 3.3.90.30.00.00 – 372 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
07.001.10.301.0030.2.045 – Execução do Programa Saúde da Família
320 – 3.1.90.13.00.00 – 01495 – Obrigações Patronais....R$ 34.728,75
07.001.10.301.0030.2.115 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R4 7.881,25

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 144.057,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 27/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E7D2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 295/2021

DECRETO nº 295/2021 DE 22/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 185.372,50 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut Iluminação Pública
115- 3.3.90.39.00.00 – 01507– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 98.372,50

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos sólidos
340- 3.3.90.39.00.00 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 70.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
411 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 17.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 185.372,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento do sist. Iluminação pública
108 – 4.4.90.51.00.00 – 01507 – Obras e Instalações....R$ 48.372,50

05.003.15.451.0003.2.027 – Manut da Iluminação pública urbana
114 – 3.3.090.30.00.00 – 01507 – Material de consumo....R$ 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manut gab sec agric. E meio ambiente
332 – 3.3.22.14.00.00- 01000 – Diárias – Civil....R$ 10.000,00
333 – 3.390.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo .....R$ 14.000,00
336- 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 20.000,00

08.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Meio ambiente
08.002.15.451.0003.2.032 – Manutenção de Cemitérios Municipais
338 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
410 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 7.000,00

12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.0222- preservação trad e desenvolv da cultura
421 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e Materail permanente...R$ 26.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 185.372,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AE699FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2021

DECRETO nº 299/2021 DE 27/10/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental

06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
180 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 600.000,00

06.002.12.361.0021.2.206- Gastos com recursos do FUNDEB
194 – 3.1.90.11.00.00 – 01102 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 175.000,00
196 – 3.1.90.13.00.00 – 01102 – Obrigações patronais....R$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 845.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 27/10/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C8939362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possível situação de abandono de emprego pela servidora Danielli Ziliotti Lopes – Auxiliar de Enfermagem.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – Presidente
ANDERSON DOS SANTOS – Membro
ODETE DA SILVA CACILHA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 09 de Novembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8FBCF6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercer as funções vinculadas a UMC - INCRA – Antonina/PR - Sala da Cidadania
.
Sala da Cidadania
BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA – RG nº 10.949.779-7 SSP/PR

UMC – Unidade Municipal de Cadastramento
ANA PAULA PERES MENDES – RG nº 8.879.678-0 SSP/PR

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 05 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BCE3089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 292/2021

DECRETO Nº 292/2021

Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2021, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº 25/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2021 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, segundo os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 25/2020 e alterações - LDO/2021, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;

LEI Nº 25/2020 – LDO/2021

*"**Art. 12 -** Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de*

resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:
I - Relativas aos grupos de despesas:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e encargos da dívida;
c) Amortização da dívida;
d) Despesas continuadas de manutenção;
II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

***Art. 13 -** Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:*
I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.
Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno."

Considerando que as despesas empenhadas até o quadrimestre apresentam um déficit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Municipal nº 43 de 14 de Dezembro de 2020 – LOA e Lei Municipal nº 25/2020 – LDO 2021, fica bloqueado o valor correspondente 30% (trinta por cento) do saldo atualizado das dotações a partir de Outubro/2021, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas, dispostas na Lei Municipal nº 25/2020 e suas alterações - LDO/2021.

Parágrafo único. - O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.

Parágrafo Único.- As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4D48680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 296/2021

DECRETO N.º 296/2021

Declara Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, o dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do Dia do Servidor Público – 28/10/2021.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3A4FDB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 297/2021

DECRETO Nº 297/2.021

NOMEIA CHEFE DIVISÃO ADM DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VANESSA COSTA CÚNICO,**RG n° 7.650.788-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO ADM DE SAÚDE – SIMBOLO CC2,**a partir de 14/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 27 de Outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1FE1DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - TURISMO - LEI ADIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021
O SHOW É NOSSO

2ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 - O SHOW É NOSSO e seus anexos, em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO do proponente DIONEL MARTINS, CONVOCA os proponentes abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço Praça Carlos Cavalcanti, s/n - Estação Ferroviária, das 08h30min às 13h30min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação desta convocação, a fim de celebrar o termo de colaboração. A escolha dos proponentes foi realizada via sorteio, em virtude do empate nas notas de classificação do edital.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS (MODALIDADE: SOLO ou DUPLA)		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**
FERNANDO LEONARDO CEJAS	044.423.209-50	FERNANDO CEJAS ACÚSTICO
LUCAS VIBA DOS SANTOS	095.674.019-77	LUCAS VIBA CONVIDA

Antonina, 08 de novembro de 2021.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B84D894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 024/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: **JORGE LUIZ CAMPANER 02478441950**, CNPJ sob n. **28.257.050/0001-78**;

OBJETO: : Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem automotiva e polimento para o veículo da Câmara.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:63A0920A

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 022/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA:SLF MULTICOISAS EIRELI ME, CNPJ sob n.19.354.523/0001-64;

OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

VALOR GLOBAL: R$ 2.996,82 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:25A69EC3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 103/2021, processo administrativo nº 217/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **M.D.RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ: 15.086.058/0001-77**, tendo como solicitar a contratação de empresa para fornecimento de Tendas tipo pirâmides com fechamento e grades de isolamento/gradil, para atendimento das festividades de fim de ano que serão realizadas no Município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2067.339.039.00.00 Red. 1530

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 16 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7BEF6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 074/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	19.205,78	09/11/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	1.790.227,19	10/11/2021
- FUNDEB 60%	282.003,09	10/11/2021
- Apoio ao Transporte Escolar	4.525,05	10/11/2021
- INCRA-ITR	54.188,38	10/11/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	292.184,96	12/11/2021

Astorga, 16 de Novembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:707CAAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.200,80 (cento e noventa e dois mil, duzentos reais e oitenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2245 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.057,25
2247 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.739,30
2254 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
2250 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 940,68
2260 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.440,22

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1986 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 3.668,85
2263 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 670,00
2243 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.055,84
2244 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2252 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
2251 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
2258 - 3.1.90.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 589,24
2259 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 579,11

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2270 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 4.350,00
2266 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2248 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.317,88
2253 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
2249 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
2261 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.072,10

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2264 - 3.3.90.40.00.00 33494 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 3.750,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
2269 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 868,30
2272 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.486,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1172 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.119,88
1176 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.008,33
1180 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 177,11
1184 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24
06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
2149 - 3.3.30.93.00.00 32500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.885,77

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1337 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 14.150,00
1343 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.660,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1362 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
2147 - 4.4.90.52.00.00 33819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1404 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00
1413 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1459 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.050,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2146 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.940,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
2274 - 3.3.90.36.00.00 31031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 52.028,24

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1983 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 750,00

Total Suplementação: 192.200,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F15B3A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.263.914,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e catorze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
211 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 33.630,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
243 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
355 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR RESGATADO 65.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
366 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
363 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 7.500,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
369 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 68.500,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
392 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 31.780,00
396 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00
397 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.840,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
544 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.600,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1045 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1035 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 84.350,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1097 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1219 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.026,00
1231 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2204 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.844,00
2212 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 657,00
2206 - 3.3.90.46.00.00 31934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 154,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2208 - 3.1.90.11.00.00 31942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.135,00
2213 - 3.1.91.13.00.00 31942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 553,00
2210 - 3.3.90.46.00.00 31942 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 154,00
1366 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 565,00
1441 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.477,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1571 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1599 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1609 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 106.270,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1631 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1656 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1673 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 78.500,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1697 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.250,00
1696 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
1704 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.800,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1717 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
1722 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1746 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 16.750,00
1749 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.570,00
1751 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.900,00
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 39.110,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1778 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.190,00
1773 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 12.170,00
1774 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 7.360,00
1772 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.920,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1791 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1812 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1826 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 107.150,00
1829 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.740,00
1827 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 9.800,00
1830 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.685,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1842 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.150,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.229,00
1856 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.105,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1882 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 161.300,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1947 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Total Suplementação: 1.263.914,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
17 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.900,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
31 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.500,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
35 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
70 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
56 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
95 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 35.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
108 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
145 - 3.3.30.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.402,00
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
141 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.485,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
263 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 445,00
266 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
286 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
338 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 19.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
373 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.090,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
398 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.440,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.800,00
414 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
471 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
563 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
566 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.300,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
590 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1036 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
DE GESTÃO DA AMUSEP
1099 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1312 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 860,00
1297 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1335 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 3.360,00

1336 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 5.655,00
1341 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1361 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 4.842,00
1359 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 850,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1558 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
1556 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1616 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.500,00
1637 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.950,00
1632 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1664 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00
1659 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 24.500,00
1666 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.950,00
1665 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.350,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1706 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES

1714 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 122.000,00
1751 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.510,00
1739 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.570,00
1743 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
1745 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.500,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1806 - 3.3.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
1808 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
1807 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.340,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1830 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1835 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.970,00
1837 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.100,00
1843 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.015,00
1846 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1860 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1867 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1882 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1908 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.820,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1918 - 4.5.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1927 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.140,00
1919 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1921 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1950 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1966 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.980,00

Total Redução: 1.263.914,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5714B641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.821.305,24 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
507 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
536 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.094,92

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
604 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
607 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
622 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.000,00
593 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.549,43
599 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 460,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
683 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 30.890,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
696 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.680,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
698 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.360,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
702 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 505.079,98
712 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.236,21
715 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.797,43

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
727 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 483.524,83
742 - 3.3.90.08.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DOSERVIDOR E DO MILITAR 165,00
748 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 17.208,00
739 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.852,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
796 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.845,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
802 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 496,34

807 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 640,19
822 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.344,91

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
891 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
890 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 89.290,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
908 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.028,00
902 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.718,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
934 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 33.254,00
923 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.369,00
925 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.602,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
962 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2179 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1027 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 220.000,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.830,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1084 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.400,00
1085 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.990,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE
DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1091 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1112 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 8.900,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1231 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1227 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 41.500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1405 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 1.821.305,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
491 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

522 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P /DISTRIB GRATUITA 460,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
555 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
546 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 40.644,35

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
637 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
636 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
680 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 34.930,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
704 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.208,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
749 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 805.860,34
758 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303.795,11

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
766 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
785 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 12.726,44

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
836 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 149.251,00
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
855 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.000,00
876 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
899 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1006 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1036 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 8.900,00
1005 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1087 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.230,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
DE GESTÃO DA AMUSEP
1099 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1102 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.800,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1193 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1204 - 3.3.90.32.00.00 32321 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1297 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1503 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 1.821.305,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18A2779E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.213.938,08 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e trinta**

e oito reais e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.019,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
170 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.327,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 684,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
272 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.814,00
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.930,00
277 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 441,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
295 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.090,00
297 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.044,00
300 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 452,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
601 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 84,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2164 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 4.185,00
802 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 233.000,00
807 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.933,00
812 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 24.130,00
817 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.255,00
824 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.988,00
849 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 19.266,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.624,00
868 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 441,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
898 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.197,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
985 - 3.1.90.11.00.00 11019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.818,00
987 - 3.1.90.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.519,00
989 - 3.1.90.16.00.00 11019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.179,00
1003 - 3.3.90.46.00.00 11019 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 784,00
993 - 3.1.91.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.458,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1119 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.227,00
1142 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.626,00

06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
2271 - 3.3.30.93.00.00 2500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 452,47

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1386 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 911,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.409,00
1431 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.663,00
1443 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.220,00
1468 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 782,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1514 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.566,00
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 278,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1591 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 910,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2268 - 4.4.90.51.00.00 31831 OBRAS E INSTALAÇÕES 427.679,61
2219 - 4.4.90.51.00.00 31827 OBRAS E INSTALAÇÕES 286.500,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1618 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 342,00
1622 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 134,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1685 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.782,00
1687 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.156,00
1689 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 406,00
1694 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 946,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1933 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 168,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1938 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.818,00

Total Suplementação: 1.213.938,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:

1.3.2.1.00.11.02.55000000 Fonte: 2500 REND. POUP. CEF - CTA 356-6 VIGIASUS- PROGRAMA ESTADUAL PARA INVESTIMENTO 452.47
1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1001 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 109.676,00
1.7.1.8.03.11.09.00000000 Fonte: 11019 CTA 624027-6 - FONTE 11019 - CORONAVÍRUS (COVID - 19) 43.758,00
1.7.1.8.03.11.10.00000000 Fonte: 5494 CEF 624027-6 - INCREMENTO TEMPORARIO DA ATENÇÃO
BÁSICA - EMENDA DE RELATORIA PORTARIA 1466/2021 4.185,00
1.7.2.8.01.110000000000 Fonte: 1303 Cota-Parte do ICMS 341.687,00
2.4.1.8.99.1.1.9902000000 Fonte: 31831 CONV 850099/2017 - GALERIAS PQ IND JOAQUIM FIORESI - EMENDA ALEX CANZIANI 427.679,61
2.4.1.8.99.1.1.9903000000.Fonte: 31827 CONV 901982/2020-EMENDA-MINIST AGRICULT-PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA STA ZELIA 286.500,00

Total da Receita: 1.213.938,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA7D42FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Convocação

A Secretaria Executiva convoca os novos membros do conselho para reunião de posse do novo colegiado do CMDPD biênio 2021 - 2023

Data: 19 de novembro de 2021 (Sexta - Feira)

Horas: 13h30min

Local: Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado á Rua 09 de Julho, 375 - Centro.

Contamos com a sua presença!

Att.

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA1D2DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2021

PORTARIA N.º 361/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7815/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI,** portador do RG n.º 8.878.605-0, registrado na matrícula n.º 43601, do cargo de "Auxiliar de Mecânico", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.11.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1A6AB6ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2021

PORTARIA N.º 362/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 7887/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO DA ROZA,** registrada na matrícula n.º 47035, portadora do RG 12.377.556-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.11.2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:174757F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 041/2021

PORTARIA Nº. 041/2021

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal ao Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SEUS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SEGURANÇA PARLAMENTAR ENTORNO DAS INCOMPATIBILIDADES,** nos dias 17/11/2021 a 19/11/2021. **Palestrante**: Sr. Dr. ANDERSON DE ABREU VIANA. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.478,82- (Um mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 16/11/2021 e retorno no dia 19/11/2021**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:613DC9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SEUS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SEGURANÇA PARLAMENTAR ENTORNO DAS INCOMPATIBILIDADES",** a ser realizado no período de **16/11/2021 a 19/11/2021**, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-890,00- (Oitocentos e Noventa Reais), com 01 PARTICIPANTE.**

FORNECEDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89, ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452, ANDAR 4 APT 41, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR.

VALOR: R$-890,00- (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1B87C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 152/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Novembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 152/2021** com a **ANDERSON DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 29.382.541/0001-03, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ AV. LONDRINA, 542, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 46/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOBOMBAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, com vigência até **20 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0EF03A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR, a partir de 12/11/2021, o término da Licença Prêmio efetuada a servidora da Divisão de Educação – Srª.

APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO – Matr. 3051, DETERMINANDO que a mesma a partir de 12/11/2021, retorne a sua função (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 hrs).
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 148/2021 de 10/09/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:994CD4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Setores da Educação e Obras, deste município, conforme especificação contida no anexo I do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R$ 465.384,55 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 02/12/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será via BLL (Bolça de Licitações e Leilões do Brasil), até as 08:00 horas do dia 02/12/2021.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor a licitante que oferecer a proposta de menor preço por lote
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Eletrônico, nº 36/2021, na BLL, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no Portal de Transparência do Município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
4.2.	Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná em 16/11/2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D41E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Implementos Agrícolas, para atender a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificação contida no anexo I do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R$ 244.662,29 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Nove Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 30/11/2021, às 10:00horas, na sala de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será via BLL (Bolça de Licitações e Leilões do Brasil), até as 08:59 horas do dia 30/11/2021.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor a licitante que oferecer a proposta de menor preço por lote
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Eletrônico, nº 37/2021, na BLL, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no Portal de Transparência do Município.
4.2.	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná em 16/11/2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A1A2101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2021, ao servidor **ETSON SUHRE,** portador do RG nº 6.849.991-7 SSP/PR e CPF 031.052.879-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A5468A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2021, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FA56FE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2021, ao servidor **INACIO VALDIR SPANIOL**, portador do RG nº 5.310.030-9 SSP/PR e CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6BB23034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2021, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:145A69BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR101/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/11/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8A8F7064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2021, ao servidor **CLEODEMAR JOSÉ PAROLIM**, portador do RG nº 5.112.139-2 SSP/PR e CPF 017.617.339-07, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 a 22/07/2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2ED05A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8831	ROSANGELA CRISTINA KWIATKOWSKI WONS	041.975.079-76

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:18CD02FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2021

385/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, sito a RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, FUNDOS cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02816696000154, neste ato representado por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF Nº 24871010910, qualificado (a) no contrato original, a seguir

denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 230/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:39307C98

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2021

386/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a AV NATALINO FAUST,591 - cidade de FRANCISCO BELTRAO- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04372020000144, neste ato representado por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, CPF Nº 78710146920, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 231/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A57340C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2021

387/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 01588693970, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 232/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6C45996B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 233/2021

388/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**, sito a RUA PROF.LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 81706251000198, neste ato representado por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF Nº 45706387915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 233/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:101A3131

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2021

389/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04355394000151, neste ato representado por AFRANIO ANTUNES ARAUJO, CPF Nº 41284674991, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 234/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

Contratada
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AFED7FB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2021

390/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA PEDRO SOARES, 299, cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28093678000185, neste ato representado por FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF Nº 04697363990, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 235/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DA836A19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2021

391/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**, sito a R NORBERTO OTTO WILD, 420, cidade de Vera Cruz- RS, inscrita no CNPJ sob n° 07752236000123, neste ato representado por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, CPF Nº 03123780090, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 236/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MEDILAR IMPORTACAO EDISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:262C954F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2021

392/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito a AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, cidade de Chapecó- SC, inscrita no CNPJ sob n° 03652030000332, neste ato representado por LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, CPF Nº 02718997001, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 237/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:71794559

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2021

393/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, sito a AV MARINGA, 3592, BRCAO AO LADO CEMITERIO cidade de Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13485130000103, neste ato representado por ALEXANDRE MAGNO BAREA, CPF Nº 80238980944, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 238/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A2021A8D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2021

394/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, sito a AV GOIOERE, 180O cidade de Campo Mourão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 29426310000154, neste ato representado por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, CPF Nº 77545230949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 239/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 2) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:45BEAC3B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2021

395/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PA**, sito a R NODIRAN GONCALVES CORDEIRO, 86, O cidade de São José dos Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02351094000179, neste ato representado por DAVI ISMAEL BRIDI, CPF Nº 21566270880, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 240/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 2) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS
Contratante

CRUZ AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:097917B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 241/2021

396/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**, sito a AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230O cidade de Ivaiporã- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32635445000134, neste ato representado por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, CPF Nº 07741873954, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 241/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 2) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2DC2133A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 242/2021

397/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT**, sito a R UIRAPURU, 156O cidade de Arapongas- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21153043000187, neste ato representado por FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO, CPF Nº 00718105958, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 242/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 2) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AE37A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO**, sito a R JOAO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 018/2020, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de fevereiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
4	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 20 passageiros para atendimento ao item 04 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,40
5	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros para atendimento ao item 05 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	2,80

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MAURO DANIEL PERIZZOLO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:070C9D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO
DIRETO

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida CONVIDA seus munícipes, conforme artigo 40, § 4º, incisos I a III da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e dispositivos pertinentes do Conselho das Cidades, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar da TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no local, dia e horário abaixo definidos, oportunidade em que ocorrerá a apresentação das Diretrizes e Propostas da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Vista da Aparecida juntamente com a população, conselhos e ou associações representativas da comunidade. Devido à necessidade de observância das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitárias e sociais cabíveis, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo, e, complementada com a participação remota via internet.

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO TREVISAN, 164.
DIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA.
HORAS: 18h

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Grupo de Acompanhamento do Plano Diretor e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Na oportunidade serão expostas as propostas para o município, debatidas e definidas durante as

oficinas técnicas e comunitárias realizadas no processo de revisão do PDM.

O acesso à participação virtual ao evento será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal com 03 (três) dias de antecedência, assim como em outros meios divulgados pela Prefeitura, ao menos 30 (trinta) minutos antes do evento.

MAIORES INFORMAÇÕES:
Rosmir Marcos Dallabrida - Coordenador da equipe técnica municipal - contato (45) 3287-8316
Rafaela Ganzala membro da equipe técnica – contato (45) 3287-8323 e
Rosenilda Ozório membro da equipe técnica – contato (45) 3287-8315
Outras informações poderão ser obtidas no portal da prefeitura: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br ou pessoalmente na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, no endereço abaixo:
Endereço: Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – centro, Boa Vista da Aparecida, PR.

Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5DAB03EB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.775,00 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:063E5434

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.372,62 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:70B5BF98

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.475,65 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E693CBA8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 128/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.308,09 (sete mil, trezentos e oito reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DE0786FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA.

QUANTIDADE ORIGINAL DE SERVIÇOS: 300 (trezentos).

QUANTIDADE ADITADA DE SERVIÇOS: 375 (trezentos e setenta e cinco).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3D39844D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 277 2021

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 277/2021
Data 12/11/2021

Súmula: Dispõe sobre férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do Exercício de 2021 e início do Exercício de 2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado que haverá expediente normal até o dia 17/12/2021 nas repartições públicas municipais para todos os servidores Municipais e após essa data deverá ser organizada escala de trabalho nos serviços essenciais e que não podem sofrer paralisação;
Art. 2º. A concessão de férias, exceto nos serviços essenciais e que não podem sofrer paralisação, serão concedidas no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022;
§ 1º - Considerando o final do calendário escolar, os servidores, exceto professores, lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, retornando no dia 21 de janeiro de 2022.
§ 2º - Os Secretários ou Diretores de Divisão deverão entregar até o dia 22 de novembro de 2021 à Divisão de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores com direito a férias e que obrigatoriamente deverão gozá-las no período acima, sendo que aqueles servidores indispensáveis para a manutenção dos serviços essenciais, fruirão suas férias conforme escala a ser formulada por cada Secretaria e entregues na mesma data.
Art. 3º. O quadro do Magistério seguirá o calendário escolar, e terão suas férias concedidas do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.
Art. 4º. Fica determinado a obrigatoriedade do gozo de férias no período descrito no artigo 2º aos servidores que possuem mais que um período aquisitivo de férias, devendo usufruí-la imediatamente sob pena de responsabilização do servidor e superior hierárquico pelo não cumprimento.
§ 1º. Fica definido que o período compreendido entre 24 a 31 de dezembro de 2021 é recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 5º. Nos serviços de saúde e serviços urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que as férias não tragam interrupção de atendimento aos usuários.
Art. 6º. As Secretarias e Divisões em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período de férias sob regime de escala de atendimento, a fim que as férias não prejudiquem o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.
Parágrafo único: Fica determinado que cada Secretaria e/ou Divisão, elabore escala de servidores para o atendimento durante as férias coletivas, a ser realizada com a orientação e supervisão da Divisão de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
Art. 7º. Aos servidores municipais, que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias, podem usufrui-las das férias antecipadamente, e neste caso os dias não trabalhados no período de férias serão descontados ou compensados quando incrementado o período aquisitivo.
Parágrafo único: Nos casos de antecipação do gozo das férias, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:861B9221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

A Mesa da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta Emenda ao seu texto:

Art. 1º - O texto da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

…
Art. 17 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 29, inciso V, 37, inciso XI, 39, parágrafo 4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal, e os subsídios dos Vereadores serão fixadas por Lei de iniciativa da Câmara Municipal no último ano da Legislatura, até 30 (trinta) dias antes das Eleições Municipais, vigorando para a Legislatura seguinte, observado o que dispõem os artigos 29, inciso VI, 37, inciso XI, 39, parágrafo 4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal.
…

Art. 19. REVOGADO

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se expressamente o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

MARGARETH ANA CARON
Presidente

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária

ANDREIA CRISTINA TABORDA BATISTA DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:BA7E450A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR.**
Emissão: 16/11/2021.
INÍCIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do **dia 02 de dezembro de 2021**, das 09 às 11 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3A5E8861

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 102/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	102/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/11/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

CP COMERCIAL S/A	**R$ 60.000,00**
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	**R$ 22.706,92**
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	**R$ 21.647,76**
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	**R$ 410.768,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1C45CCA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	3/2021
b) Modalidade:	Concorrência
c) Data Homologação:	16/11/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	**R$ 1.154.119,50**

Bocaiúva do Sul, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:84384DD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	3/2021
b) Modalidade:	Concorrência
c) Data Homologação:	16/11/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	**R$ 1.154.119,50**

Bocaiúva do Sul, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:10D05697

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 93/2021 - CONCORRÊNCIA 03/2021

CONTRATO N° 93/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.590.129/0001-10.

VALOR: R$ 1.154.119,50 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C7F3EC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2021
CONTRATANTE: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação e Cultura.
VIGENCIA: 16/11/2021 à 15/02/2022
VALOR: **R$ 8.762,70 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 77/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94C56392

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 83/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas para a formatura PROERD.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 01/12/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 01/12/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3F7DA90

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 82/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 01/12/2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
Recebimento das propostas: de 23/11/2021 às 08h00min até 01/12/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 01/12/2021, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 01/12/2021, às 08h30min.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site **www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84F82C9E

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 157-2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 12 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B5BBD4F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4896/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSELEI DE ALMEIDA matrícula nº 969, lotada no cargo: Auxiliar de Consultório Dentário, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, para serem gozadas de 29/11/2021 a 13/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:849FB7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-217/2021.
DATA: 16 de novembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Odete Correia dos Santos, matrícula nº-200279 cargo –Auxiliar de Enfermagem-Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, , para usufruir de 11/11/21 a 10/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 11/12/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6291FBFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-218/2021.
DATA: 16 de novembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Clemente Santos Nogueira, matrícula nº-202297 cargo – Mecânico de Máquinas Pesadas-Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, , para usufruir de 03/11/21 a 02/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/12/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9FC72BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 216, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem a servidora Rosangela Rufatto Dalponte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Rosangela Rufatto Dalponte**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF Nº 053.115.819-56 e RG n° 9.378.994-6, 04(quatro) diárias de viagem, nos dias 17 a 22 de novembro de 2021, para a cidade de Londrina – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar de treinamento na AFK Clínica de Fisioterapia.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:440E6E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO-ME, CNPJ: 19.640.210/0001-72, sediada na Av. Bossolan, 625, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 052/2021, Pregão Presencial n° 038/2021-Registro de Preços n° 029/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 10 de Novembro de 2021, fica o valor dos itens 01, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
01	Recarga de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) 13 kg. Fabricado segundo norma nbr 8460 da abnt – associação brasileira de normas técnicas.	**R$ 79,62**	4,60%	**R$ 83,28**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.

Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

órgão Registrador

Gleiciane Maria do Sacramento-ME
CNPJ: 19.640.210/0001-72
GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO,
CPF: 071.883.799-12.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C8545CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 086/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de utilidades domésticas para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 086/2021 – Registro de Preços nº 071/2021, conforme segue o vencedor:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 10.980,50
TOTAL: R$ 10.980,50 (Dez mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)		

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D5EB8520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 084/2021 – Registro de Preços nº 069/2021, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02	CLARISMIR KELIN DUTRA – CNPJ: 15.070.768/0001-09	R$ 68.200,00
TOTAL: R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais)		

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:451D3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 059/2021 – Registro de Preços n° 046/2021, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 12	CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI CNPJ: 06.283.056/0001-87	R$ 20.520,00
04, 10	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 36.327.075/0001-29	R$ 22.296,00
05, 06, 07, 08, 09, 11, 16	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 39.707.683/0001-57	R$ 56.026,00
13, 14, 17	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90	R$ 1.566,00
TOTAL		R$ 100.408,00

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3ADA96D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 081/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desinsetização, desratização, desinfecção e sanitização, nos prédios das Escolas e CMEIS do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 081/2021, conforme segue o vencedor:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10	NESP AGRO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.900.640/0001-01	R$ 26.104,00
TOTAL: R$ 26.104,00 (Vinte e seis mil, cento e quatro reais)		

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:75A91829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de Materiais de Ginástica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 079/2021 – Registro de Preços nº 065/2021, conforme segue o vencedor:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 11.396,80
TOTAL: R$ 11.396,80 (Onze mil, trezentos e noventa e seis reais, com oitenta centavos)		

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:03BE26E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021 CHAMADA PÚBLICA 002/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A PESSOA FÍSICA CINTIA MAIARA MOREIRA, inscrito no CPF nº 094.610.639-89 e RG: 10.597.976-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, centro, CEP:85.430-000 na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CREDENCIANTE** e, de outro a **PESSOA FÍSICA CINTIA MAIARA MOREIRA, inscrita no CPF nº 094.610.639-89 e RG: 10.597.976-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, centro, CEP:85.430-000 na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ**, a seguir denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente Aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -O presente Termo de Chamamento Público para cadastrar pessoas físicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços profissionais de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS para atendimento na Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo de Credenciamento, para todos os fins de direito o Processo do Inexigibilidade nº. 002/2021 – Chamada Pública nº. 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Credenciamento. A prorrogação compreende o período entre 18/11/2021 até 18/05/2021.

CLÁUSULA Terceira: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Credenciante

CINTIA MAIARA MOREIRA,
CPF nº 094.610.639-89 e RG: 10.597.976-2 SSP/PR
Credenciada,

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A4BA2FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de calhas, rufos, soldas, cercas e portões para instalação nos prédios do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 078/2021 – Registro de Preços nº 064/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES – CNPJ: 30.978.041/0001-18	R$ 139.500,00
TOTAL: R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)		

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B5748C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **PLASPEL EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, com sede na Avenida Bossolan, 1045, Sala 2, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexssandro Patene**, portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 109/2021, Pregão Eletrônico n° 058/2021- Registro de Preços n° 045/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 03 de Novembro de 2021, fica o valor dos itens 64 e 65, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
64	PAPEL TOALHA BRANCO P/ SUPORTE (EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES)	**R$ 5,40**	99,66%	**R$ 10,78**
65	PAPEL TOALHA CREME P/ SUPORTE (EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES)	**R$ 4,50**	100,00%	**R$ 9,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 12 de Novembro de 2021.

Município De Braganey

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Plaspel Embalagens LTDA
CNPJ Nº 07.401.122/0001-39
ALEXSSANDRO PATENE,
CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR E Inscrito No CPF/MF Nº. 033.257.059-28

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:690CAF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de aquecedores, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 01/12/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 1.160,01 (Um mil, cento e sessenta reais e um centavo).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3CF806ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 097/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de móveis para a **UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 01/12/2021. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.523,33 (Cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3C58E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 099/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 084/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de tendas, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 02/12/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.

Valor estimado: R$ 3.211,00 (Três mil, duzentos e onze reais).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D42F32C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.068,10 (dois mil e sessenta e oito reais e dez centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
554- 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
557- 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	68,10
Total:			**2.068,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	2.000,00
33353	PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA	353	68,10
Total			**2.068,10**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:207E0BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01 (SESSÃO PARCIAL) RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO. LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021.

Aos 16 (Dezesseis Dias) dias do mês Novembro de 2021, às 09h00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/ PR, presentes os membros da Comissão de Licitações designada pela Portaria n°. 059/2021, a Senhora RUBIA MARA DI BERNARDO, presidente da CPL e membros da equipe de apoio Senhora JOSIANI CAIMI e Senhora SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO. Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epígrafe, conforme autorização do Senhor Prefeito, constante nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços 001/2021, que tem por objeto ***Contratação de uma empresa para execução de obras de Recape asfáltico sobre pedra irregular e pavimentação poliédrica nos bairros da cidade de Braganey, conforme projetos, orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia***, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 26/10/2021 na Edição 2377, Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 26/10/2021, Jornal O Paraná no dia 26/10/2021 na Edição 13703, e no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE no dia 26/10/2021 na Edição 11044. Compareceu presente na sessão Cleber Robison Martini, RG: 10529413-1 SESP/PR e CPF: 082.690.449-11, representante da empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP, CNPJ: 02.651.304/0001-44. Aberta a sessão, a Presidente conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação sendo atestada a participação das seguintes empresas: **(01) CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP,** CNPJ: **02.651.304/0001-44** e **(02) ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.395.174/0001-44**, que não mandou representante no certame. Deu-se, então, a abertura do envelope "A", contendo a documentação de habilitação das empresas participantes. Examinada a documentação, a presidente da CPL, juntamente com a equipe de apoio identificaram que a empresa **ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.395.174/0001-44 não apresentou as seguintes documentação, conforme itens do edital:**
6.4.2–Comprovação da qualificação técnico-profissional:
b) **"Certificado de Acervo Técnico – CAT"** do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", **de execução de pelo menos uma obra de execução de pavimentação poliédrica com no mínimo 400 (quatrocentos) metros quadrados de área executada**. (Não será aceita a soma de atestados para atingir a quantidade mínima solicitada), **não foi localizado acervo que comprove a execução de 400 metros quadrados de pavimentação poliédrica.**
c) **Certidão de Registro no CREA** do profissional **Engenheiro e/ou Técnico de Segurança** responsável técnico pela segurança da obra, com validade. Tal exigência é justificada devido aos riscos de execução da obra, tendo em vista que a mesma será executada em plena via pública.O responsável Engenheiro e/ou Técnico de Segurança deverá estabelecer boas práticas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, que garantam o bem estar da população e dos envolvidos na execução do objeto. **não foi localizada documentação que comprove o registro do profissional no CREA ou órgão competente do engenheiro ou Técnico de Segurança e nem qual profissional seria o responsável pela segurança da obra.**
6.5 – Para a comprovação da qualificação econômica financeira:
b)Demonstrações financeiras do último exercício social **(balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados)**, já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade, **a empresa apresentou o balanço sem assinatura do contador e do responsável legal, sendo então INABILITADA pelos motivos descritos a empresa. Já a empresa (01) CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP,** CNPJ: **02.651.304/0001-44, após**

conferencia dos documentos foi HABILITADA, por estar com todos os documentos conforme edital. A documentação foi conferida e rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo participante presente. O envelope 'B', contendo as propostas de preço das empresas permaneceram fechados. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Sendo após esse prazo comunicado através de e-mail as empresa para a data da sessão para abertura dos envelopes das propostas de Preços "B" . Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu Sabrina Panno, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

JOSIANI CAIMI
Membros: (CPL)

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

CLEBER ROBISON MARTINI
Construtora Liotto LTDA – EPP, CNPJ: 02.651.304/0001-44

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E5C3B916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E O AGRACULTOR JOSÉ MAUSSON na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1 SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor José Mausson, portador do CPF nº 483.037.479-91doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, Inexigibilidade nº 06/2021, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) nos termos do art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme tabela abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade adicionada	Preço	Preço total
7	1	LARANJA - KG	KG	200,00	2,00	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 16 de novembro de 2021

_____
JOSÉ MAUSSON

_____
ELTON FÁBIO LAZARETTI

Testemunhas:

1º : _____

2º : _____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C694DDD1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº38/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item para **Contratação de empresa para confecção de uniformes para Secretaria de Saúde,** com abertura no dia 30/11/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de novembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C02CA6FC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2021
DISPENSA Nº 74/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 21.107.770/0001-08
Objeto: CURSO ONLINE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.
VALOR : R$720,00 (setecentos e vinte reais).
Vigência: 02 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:784771BA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 126/2021 DISPENSA nº 74/2021
OBJETO: CURSO ONLINE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA A RETOMADA DAS AIVIDADES PRESENCIAIS.
PROPONENTE: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI.
CNPJ Nº 21.107.770/0001-08
VALOR: R$720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF76F345

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, nº 188, o (a) senhor (a) LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.730.565-3 - SSP-PR e do CPF nº 098.169.839-58, aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017 e homologado no dia 24/07/2017, nomeado (a) pela Portaria nº 088/2021 de 03 de novembro de 2021, para tomar posse no cargo de PSICÓLOGO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição Federal, as Leis e regulamentos, não medindo esforços a bem do município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 10 de novembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACFEC24F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA com abertura no dia 03/12/2021, às 08h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de novembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D42F56B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 06/2021 – CMDCA

Súmula: Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 12 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e nomear seus integrantes. Membros:

Presidente: Kelly Costa Pereira de Carvalho
Vice – Presidente: Geisy do Carmo Guastala
1ª – Secretária: Samara Varuzy Santos
2º – Secretário: Maurício Cesar Toloi
1ª – Tesoureira: Maria Jose de Vasconcelos Alecrin
2ª – Tesoureira: Fabiana Fernandes dos Santos.

Art. 2º. O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Municipal nº 453/2015.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 16 de Novembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7FE6E5CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

EDITAL Nº. 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cafeara - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 453/ 2015 e,

CONSIDERANDO: que o Edital Nº 03/2019 – CMDCA vigente (mandato 10 de janeiro 2020 a 09 de janeiro de 2024), conta com número reduzido de candidatos para suplente do Conselho Tutelar, dispondo apenas do 1º suplente para assumir o cargo, no caso de necessidade de afastamento de um dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: a necessidade de eleição de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Cafeara – PR, para o mandato vigente (10 de Janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2024);

CONSIDERANDO: os suplentes eleitos através do processo de seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital Nº 01/2021 poderão ser convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar temporariamente (nas impossibilidades legais do titular) ou permanentemente no caso de vacância do cargo, quando esgotados todos os candidatos classificados conforme homologação do Edital Nº 03/2019 do CMDCA;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12/11/2021;

RESOLVE:

Publicar o Edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Cafera, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, de caráter suplente para Conselheiro Tutelar, visando suprir a vagas que forem necessárias.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo de seleção e escolha para suplentes do Conselho Tutelar de Cafeara é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizado e conduzido por Comissão Especial, formada pela Resolução 06/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, compondo-se de três fases:

I – inscrição (preliminar);

II– eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores cafearenses inscritos até a data de 30 de novembro de 2021 (classificatória).

2. DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1.Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.2. Atribuições: compete aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no artigo 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal 8.090/1990, observado os deveres e vedações estabelecidos por esse Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MANDATO, CARGA HORÁRIA:

3.1. Cargo: Conselheiro Tutelar.

3.2. Vagas: os candidatos a Conselheiros Tutelares aprovados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. A aprovação e a classificação final geram para o suplente eleito apenas a expectativa de direito ao exercício do mandato.

3.3. Mandato: terá início conforme a necessidade e a convocação com término previsto para 09 / 01 /2024. No caso do conselheiro suplente que assuma a vaga temporariamente, manterá a classificação inicial podendo ser chamado novamente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, exceto se houver desistência pelo mesmo ou outros impedimentos.

3.4. Carga horária: O Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, inclusive os plantões, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, podendo ser realizados à noite, finais de semana e feriados.

4. DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não implica em vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Legislação Municipal n.º453/ 2015.

4.2. Regime Jurídico: aplicam-se aos Conselheiros Tutelares, o Regime Geral da Previdência, nos termos da Lei Federal nº 8.213/1991, bem como o que dispõe na Lei Municipal n.º453/ 2015.

4.3. Remuneração: o Conselheiro Tutelar em exercício será remunerado com o valor de 01 (um) salário mínimo acrescido de um terço. Com o valor atualizado bruto de R$ 1.469,27 (Um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

4.4. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. Em conformidade com a Resolução n.º 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.2. Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5.3. Os critérios dos sub-itens 5.1 e 5.2 deste Edital serão observados na composição da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar ou ex-conselheiro que tiver exercido 02 mandatos consecutivos, conforme Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES:

6.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Calendário (ANEXO I) do presente Edital.

6.2. As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados abaixo;
Período: 23/11/2021 a 30/11/2021;

Horário: das 08h00m às 10h00m e das 13h00m às 14h30m;

Local: Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – PR, Prefeitura Municipal de Cafeara – PR.

6.3. O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas demais normativas decorrentes deste processo.

6.4. A inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, será indeferida.

6.5. No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que, na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou o primeiro registro.

6.6. Não haverá taxa de inscrição.

7. REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE PRELIMINAR:

7.1. Requisitos:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residir no Município de Cafeara há mais de 01 (um) ano;

IV. Possuir Ensino Médio Completo;
V. Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
VI. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos (exclusivo para ex-conselheiros).
VII. Conhecimento básico de informatica.

7.1. Para comprovar os requisitos acima, o candidato deverá entregar no ato da inscrição (no Prefeitura Municipal de Cafera) os documentos abaixo relacionados (apresentar cópia e o documento original);
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
b) Cópia do Registro Geral (RG);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais);
e) Cópia autenticada do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição oficial de Ensino;
f) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone) e declaração de próprio punho de que reside no Município há mais de 01 (um) ano;
g) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum).
h) Cópia do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
i) Uma foto 3x4 colorida e recente;
j) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
k) No caso de candidatos que já exerceram o cargo de Conselheiro Tutelar, para comprovar o requisito descrito no inciso VII do item 7.1 deste Edital, o mesmo deverá solicitar declaração na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou órgão competente, em casos específicos;

7.2. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

7.3. Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo permitida a devolução.

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

8.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo das inscrições (23/11/2021 a 30/11/2021), a Comissão Especial para membros do Conselho Tutelar publicará e afixará o resultado no mural da entrada principal da Prefeitura Municipal de Cafeara (02/12/2021). O Edital com os nomes dos candidatos inscritos terá prazo de 02 (dois) dias para o oferecimento de impugnações que poderá ocorrer do dia 06/12/2021 até o dia 08/12/2021, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

8.2. Paralelamente, a Comissão Especial notificará o representante do Ministério Público, das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias da comunicação oficial.

8.3. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cafeara.

8.4. Se houver pedido de impugnação, a Comissão Especial intimará pessoalmente o candidato (06/12/2021), para no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, para que possa apresentar defesa, entre os dias 06/12/2021 e 08/12/2021.

8.5. Após análise do (s) pedido (s) de impugnação e da (s) defesa (s) apresentada (s), será publicado Edital (no Diário Oficial do Município de Cafeara) com a homologação das inscrições deferidas e indeferidas (13/12/2021), envian do cópias ao Ministério Público.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

9.1 Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) após reunião formal realizada pela Comissão Especial e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Comissão Especial, promoverá a divulgação da relação dos candidatos considerados habilitados, por meio do Diário Oficial do Município de Cafera , zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

9.3. Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
9.4. As regras da campanha deverão ser seguidas por todos os candidatos, conforme disposto abaixo:

10. AOS CANDIDATOS SÃO VEDADOS:

10.1. entregar e/ou fazer propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação;

10.2. influenciar eleitores no dia da votação;

10.3. vinculação político-partidária das candidaturas sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

10.4. fazer campanha em órgãos públicos;não denegrir o outro candidato;

10.5. utilizar faixas, outdoors, camisas, bonés, brindes ou outros meios não previstos neste Edital;

11. AOS CANDIDATOS É PERMITIDO:

a) a divulgação das candidaturas em redes sociais;

b) fazer uso de “santinhos” (tamanho máximo 10 x 15 cm), com informações do candidato;

c) divulgação das candidaturas, em jornais e emissoras de rádio, mediante organização da Comissão Especial, de direito igual para todos os candidatos;

11.1. As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos.

11.2. No prazo de 02 (dias) dias antes da eleição, toda propaganda deveráser encerrada.

11.3. Da violação das regras da campanha, caberá recurso fundamentado à Comissão Especial, a qual se reunirá para analisar o recurso apresentado, dando ciência ao Ministério Público e notificação do acusado, para que este apresente sua defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.4. Vencido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Especial designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência ao denunciante (Diário Oficial do Município de Cafeara).

11.5. Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator.

11.6. Da decisão da Comissão Especial, o candidato terá direito a apresentar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que o recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cafeara.

11.7. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do recurso interposto, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado (Diário Oficial do Município de Cafeara), e ao representante do Ministério Público.

12. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

12.1. O processo de eleição será por voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 anos do Município de Cafeara, inscritos como eleitores três meses antes do dia da eleição, ou seja, até a data de 16 de dezembro de 2021, de acordo com as normas da Justiça Eleitoral. Para votação será exigido documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho; CNH, Carteira de registro profissional, passaporte, título eleitoral com foto).

12.2. O processo de escolha acontecerá no dia 18 dezembro de 2021, com início da votação às 10h00m e término previsto para as 18h30m, facultando o voto após esse horário a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

12.3. O local de votação será na Escola Municipal de Cafeara , situada à Rua Matias Aparecido Fogaça, 150, Centro Cafeara – PR.

12.4. No dia da eleição, os eleitores deverão portar documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho; CNH, Carteira de registro profissional, passaporte, título eleitoral com foto). Após a identificação, o eleitor procederá à votação assinará a lista de presença.

12.5. No local e cabine de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

12.6. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma supracitada, que contiverem votos em mais de 01 (um) candidato; que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor ou que não corresponder ao modelo oficial.

12.7. Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA permanecerão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

12.8. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de 01 (um) representante previamente credenciado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a recepção dos votos.

12.9. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas. Em caso de eventuais situações que poderão surgir, fica estabelecido que o presidente da seção poderá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial e Promotor de Justiça, nas quais assinaram a respectiva ata.

13. DA APURAÇÃO:

13.1. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, no próprio local de votação, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público. Para a apuração dos votos, caso o CMDCA avalie como necessário, este órgão poderá convidar pessoas para auxiliar na apuração.

13.2. Os candidatos poderão fiscalizar o pleito e a apuração dos votos, pessoalmente. Para a fiscalização do pleito, não será permitida a presença do candidato ou do fiscal previamente credenciado, dentro da sala de votação. Para a fiscalização, só será permitida a presença do representante do candidato, apenas quando este tiver que se ausentar.

13.3. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Especial, que decidirá de plano, facultada a manifestação.

13.4. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Especial providenciará a lavratura de ata sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no átrio da prefeitura.

13.5. Os candidatos mais votados serão classificados por ordem decrescente, e serão considerados suplentes para o mandato de Conselheiro Tutelar **(com vigência até 09/01/2024).**

13.6. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato aquele com maior idade.

13.7. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Especial nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, sendo que o recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cafeara.

13.8. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, determinando ou não as correções necessárias, e publicará Edital homologando (Diário Oficial do Município de Cafeara, em data prevista em 13/12/2021, o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias a Prefeita Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz (a) da Infância e Juventude.

13.9. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as Resoluções, Editais, Atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

13.10. Todos os candidatos classificados em ordem decrescente serão convidados para participar da capacitação a ser disponibilizada pelos órgãos competentes, caso em que serão comunicados por endereço eletrônico ou outro meio disponível.

14. DA VAGA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

14.1. No caso de ocorrência de vacância no cargo de Conselheiro Tutelar ou necessidade de substituição temporária de acordo a Resolução 170/2014 (CONANDA), esgotadas todas as possibilidades de convocação de suplentes, conforme o Edital nº. 06/2021 do CMDCA com vigência até 09 de janeiro de 2024, e ainda, na disponibilidade de vaga (s) para assumir o cargo de conselheiro tutelar, será convocado o 1º suplente eleito conforme esse Edital (nº. 06/2021 – CMDCA), imediatamente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Edital.

14.2. A apresentação do Conselheiro será realizada em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o cronograma de reuniões.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Casos omissos ou outras situações decorrentes deste processo de seleção e escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar serão resolvidos pela Comissão Especial e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente – CMDCA, caso necessário, será avaliado pelo Ministério Público do Estado do Paraná (Comarca de Centenário do Sul).

15.2. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial dele decorrentes serão publicadas, nos órgãos oficiais de imprensa, no Diário oficial do Município de Cafeara.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar.

15.4. Os trabalhos da Comissão Especial se encerram a partir do Edital de homologação do resultado da eleição.

Cafeara, Paraná, 16 de Novembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE30E9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Evento – 18º Congresso Previdenciário da APEPREV

Data do retorno: 19 (dezenove) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDB23909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srª. Elizabete Aparecida da Silva, portadora do R.G. nº 5.303.105-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Evento – 18º Congresso Previdenciário da APEPREV

Data do retorno: 19 (dezenove) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3EA65B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Lucas Eduardo Cereda, portador do R.G. nº 10.368.096-4 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Evento – 18º Congresso Previdenciário da APEPREV

Data do retorno: 19 (dezenove) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EB6E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Nilson Alves de Almeida, portador do R.G. nº 5.525.683-7 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia), correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Evento – 18º Congresso Previdenciário da APEPREV

Data do retorno: 19 (dezenove) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM DE 16 NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E88D5A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 1.752 de 26 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a decisão editada em sede de Reclamação do STF nº 48.538, que cassou os efeitos de Acórdãos nº. 447230/20 e 96972/21, do Tribunal de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO que a Reclamação Constitucional nº. 48.538 do STF entendeu que a revisão geral dos vencimentos recebidos pelo funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO que foi indeferida a liminar postulada no mandado de segurança preventivo, autos nº. 0002002-93.2021.8.16.0192, impetrado pelo SISMUCAF SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA PR;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo através do Ofício o nº 320/2021 – S.M.G, o Projeto de Lei nº 073/2021, qual foi recebido em 21 de outubro de 2021, e até o momento não foi submetido a votação;

CONSIDERANDO que seja o decreto o único ato oportunizado a regulamentar tal situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, sem efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 1.752/2021, e respectiva recomposição ou reposição geral anual;

Art. 2º. Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal e demais entes públicos da administração direta ou indireta, em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU";
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:647F89D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°157/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°085/2021**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de mudas de flores, palmeira imperial, extremosa branca e grama esmeralda em leivas, em atendimento ao Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia **02 de dezembro de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 16 de novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C3E6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 55/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 – Processo dispensa DISPENSA nº 55/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: LÍDER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.133.732/0001-24, PRAÇA BRASÍLIA, Nº 467 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE: Cafelândia-PR., neste ato representado, pela Sra. SÍLVIA CRISTINA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.861.271-3, devidamente inscrito no CPF N° 031.519.679-30.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto EMBALAGEM CESTA DE NATAL C/ALÇA, DIMENSÕES EM CM: C: 37; L: 20; A: 33, EM PAPEL CARTÃO 180G MICROONDULADO, RESISTENCIA ATÉ 10KG.
Valor Total: R$ 10.450,00 (Dez mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Sílvia Cristina dos Santos
Vigência: 17/11/2021 a 17/01/2022.
Data da Assinatura:17/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:367307B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MINERACAO CONCRETO LTDA - ME,** sediada na ROD BR KM, 474, Zona Rural, Telefone: (45) 99800-7465, e-mail: mineracaotrevo.concreto@hotmail.com, na cidade de Corbélia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.618.476/0001-40, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO** portador(a) do RG Nº 5.901.983-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 841.789.309-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO
Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022.
Data da Assinatura:16/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25FD2238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Devido o afastamento da servidora farmacêutica, não havendo responsável técnico para aviamento de medicamento psicotrópicos, nos termos do Art.º 46, inciso II, da Lei 851/2001, CONCEDER a partir da data de 01/11/2021, adicional por serviço extraordinário de jornada de trabalho, ao servidor **LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO**, matrícula sob n.º 10021471.

Artº. 2º - O referido adicional concede acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 131/2021, publicada em diário oficial dos municípios edição 2.386, no dia 09/11/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9AD02676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº. 105/2021

EDITAL PSS N.º 091/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – nº 105/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 240/2021, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Provisória dos candidatos:

GARI

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	24	Rodrigo Dias Rodrigues
2º	22	Geidy Carlos Melo da Silva
3º	20	Pedro Viana Barbosa
4º	10	Alexsandro Corato Ferreira

DESCLASSIFICADOS

Situação	Candidato
Desclassificado *¹	Anderson Aparecido Rodrigues
Desclassificado *²	Carlos Gabriel Simplicio Coelho
Desclassificado *¹	Danilo Luan de Freitas
Desclassificado *¹	Ricardo Felipe Moura da Silva
Desclassificado *²	Rique Hideki da Silva Abe
Desclassificado *²	Ronaldo Gimenez Monteiro

Desclassificado *¹ - Inscrição presencial junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Pátio de Máquinas, o candidato não comprovou documentalmente os requisitos mínimos conforme tabela do item 3.1 do referido edital.
Desclassificado *² - Inscrição via internet, o candidato deixou de anexar os documentos ou anexou parcialmente os documentos conforme previsto nos itens: 3.1 e 4.1. do referido edital.

Califórnia, 16 de novembro de 2021

ANTONIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3496B34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 43/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 043/2021 que tem por objeto a abertura de processo licitatório para aquisição de material e mão de obra para montagem de padrão elétrico do grupo A.
Nas formas consignadas que seguem:

EDNAN ELÉTRICA
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Valor: R$ 3.340,00(três mil e trezentos e quarenta reais)
Rua Cristina, 263 – jardim novo horizonte, Califórnia/Pr. CEP: 86820-000

Quant.	Descrição	Valor Total
01	Mão de obra qualificada para montagem de entrada do grupo A. (Grupo A – grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 KV ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundaria , caracterizado pela tarifa binômia e subdividido nos seguintes subgrupos: a) subgrupo A1 – tensão de fornecimento igual ou superior a 230 KV; b) subgrupo A2 – tensão e fornecimento de 88 KV a 138 KV; c) subgrupo A3 – tensão de fornecimento de 69 KV; d) subgrupo A3a – tensão de fornecimento de 2,3 KV a 25 KV; e f) subgrupo AS – tensão de fornecimento inferior a 2,3 KV, a partir de sistema subterrâneo de distribuição.	R$ 3.430,00

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 174/2021, na modalidade, Dispensa: nº 043/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B669EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

Do Objeto: abertura de processo licitatório para aquisição de material e mão de obra para montagem de padrão elétrico do grupo A.

EDNAN ELÉTRICA
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Rua Cristina, 263 – jardim novo horizonte, Califórnia/Pr. CEP: 86820-000

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R$ 3.340,00(três mil e trezentos e quarenta reais)
Ratifico a abertura de processo licitatório para aquisição de material e mão de obra para montagem de padrão elétrico do grupo A.

Califórnia, 16 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F37E68D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021 DISPENSA Nº 043/2021.

Extrato processo Licitatório nº 174/2021
Dispensa Nº 043/2021.

OBJETO: abertura de processo licitatório para aquisição de material e mão de obra para montagem de padrão elétrico do grupo A.

RAZÃO DA DISPENSA: O serviço se faz necessário devido aos furtos ocorridos no local, vendo que o novo serviço a ser realizado será colocado fiação de alumínio, evitando assim que haja novos furtos no local. O serviço precisa ser feito com urgência pois o estádio são Francisco de Assis se encontra sem qualquer tipo de eletricidade e iluminação. Tendo em vista também a procura constante de nossos munícipes para usar o local no período noturno.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:
EDNAN ELÉTRICA
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Rua Cristina, 263 – jardim novo horizonte, Califórnia/Pr. CEP: 86820-000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E762709F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MOTUS – CONSULTAS MÉDICO E AMBULATORIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 163/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 015/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: MOTUS – CONSULTAS MÉDICO E AMBULATORIAL
CNPJ: 30.607.195/0001-01

MÉDICO CREDENCIADO: FABRICIO CAVALCANTE TAMBANI
CRM n°: 33896/PR
DATA DE REGISTRO: 29/12/2014

Valor Total Homologado do Processo- R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 163/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°015/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 09 de Novembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B194FC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2021

Extrato do Contrato n° 103/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N. 163/2021
INEXIGIBILIDADE n° 015/2021

OBJETO: Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
Valor Total Homologado do Processo- R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

FORNECEDOR: MOTUS – CONSULTAS MÉDICO E AMBULATORIAL
CNPJ: 30.607.195/0001-01

MÉDICO CREDENCIADO: FABRICIO CAVALCANTE TAMBANI
CRM n°: 33896/PR
DATA DE REGISTRO: 29/12/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 09/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B1530C81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/21

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas - Janeiro a Junho/2021 – do Incentivo Benefícios Eventuais Covid-19 do Município de Califórnia/PR – Resolução Ad Referendum CEAS Nº 004/2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 12 de novembro de 2021.

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Presidente CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9F0FE7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 66/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS
CONTRATO 66/2020

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A30FCC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, torna público que realizará:

Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Saúde

Data: 19 de novembro de 2021
Horário: 10:00 hrs
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8A5DADBA

GABINETE
DECRETO Nº. 1.577, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o regimento interno do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº. 11.721, de 20 de maio de 1997, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE;

Considerando a Lei Municipal nº. 759, de 15 de junho de 2021 que cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando as assembléias realizadas nas datas de 30 de julho de 2021 e 05 de agosto de 2021 com os diversos segmentos da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o regimento interno do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul/PR, aprovado em Reunião Ordinária, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.577, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÌPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar – CMTE, instituído pela Lei nº 759, de 15 de junho de 2021, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na LEI Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE e na RESOLUÇÃO nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, cuja respectiva composição e atribuições são definidas nesta Lei.
Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar - CMTE, é um órgão colegiado autônomo, integrante da estrutura do poder público, e, representativo da sociedade local, incumbido de contribuir e de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, de caráter consultivo, propositivo.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhado ao Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte - NRE, com parecer do Comitê;
II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar será composto por representante efetivo e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
II - 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 1 (um) representante de Pais de Alunos;

§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário Geral eleitos por seus pares, podendo ser reeleitos uma única vez.
§4º A escolha do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Geral do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§5º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§6º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 7º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.
Art. 5º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar de Campina Grande do Sul é organizado da seguinte forma:
I – Presidente;
II – Secretário;
III - Representante dos órgãos e entidades.

Art. 6º As reuniões do CMTE serão realizadas:
I - bimestral ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CMTE ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
§ 3º As reuniões serão secretariadas pelo Secretário Geral, na falte dele, por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 7º. As reuniões do Comitê obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - comunicação da Presidência;
III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 8º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 9º As decisões do Comitê serão registradas no livro de ata.

Art. 10º Todas as votações do Comitê poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.
Art. 11. Poderão ser indicados e convidados, técnicos, colaboradores ou representantes de outras instituições ou entidades que possam

contribuir para esclarecimentos e subsídios sobre os assuntos constantes da pauta, ou desenvolvimento das atividades do Comitê.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CMTE serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do governo gestor dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 13. Compete ao presidente do Conselho:
I - convocar os membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Comitê, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Comitê;
IV - dirimir as questões de ordem;
V - expedir documentos decorrentes de decisões do Comitê;
VI - aprovar "ad referendum" do Comitê, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Comitê em juízo ou fora dele;
VIII - o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. A atuação dos membros do Comitê:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

Art. 15. Perderá o mandato o membro do Comitê que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas durante o ano.

Art. 16. Compete aos membros do Comitê:
I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - participar das reuniões do Comitê;
III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Comitê;
IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Comitê;
V - exercer outras atribuições, por delegação do Comitê.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As decisões do Comitê não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 18. Eventuais despesas dos membros do Comitê, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 19. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 20. O Comitê, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. O Comitê, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do PETE, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Comitê, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2021.

ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA
Presidente – Gestão 2021/2023

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CED4A7AF

GABINETE
DECRETO Nº. 1.640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal nº. 768, de 13 de julho de 2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar à Luz da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.608 de 29 de setembro de 2021, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Considerando a assembléia realizada no dia 09 de novembro de 2021 com os membros do Conselho Municipal de alimentação escolar - CMAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o regimento interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE do Município de Campina Grande do Sul, aprovado em Reunião Ordinária, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.640, DE 10 DE NOVMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DO MUNICÌPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1° O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, tem como finalidade, assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de ensino municipal (creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental – Anos Iniciais), motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhes além das finalidades trazidas na legislação em vigor.

Art. 2° São atribuições do CMAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:
I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

II - analisar a prestação de contas da Entidade Executora - EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e
III - emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos –SIGECON Online;
IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CMAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI - realizar assembleia extraordinária para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CMAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;
VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas instituições de ensino da rede municipal, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CMAE no SIGECON Online, e no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CMAE pode desenvolver regime de cooperação com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

§ 3º Recomenda-se que o CMAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

§ 4º O parecer de que trata o inciso III devem ser apresentados até o dia 15 (quinze) de dezembro, a fim prestar contas ao Poder Executivo Municipal e publicar no site oficial.

§ 5º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 6º As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3° O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº.768, de 13 de julho de 2021:
I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora - EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º Cada membro titular do CMAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 3º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico das EEx para compor o CMAE.

§ 5º A nomeação dos membros do CMAE deve ser feita por Decreto Executivo, de acordo coma Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 6º Os dados referentes ao CMAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I - o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II - as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
III - o Decreto de nomeação dos membros do CMAE;
IV - a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 7º A presidência e a vice-presidência do CMAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 8º O CMAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§ 9º O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CMAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 10º Após a nomeação dos membros do CMAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 11º Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 12º No caso de substituição de Conselheiro do CMAE, na forma do § 10, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CMAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
II - a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
III - formulário de Cadastro do novo membro;
IV - Decreto de nomeação do novo membro.

§ 13º O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:
I - por decisão do Poder Executivo;
II - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 14º No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 15º No caso de substituição de conselheiro do CMAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

DO MANDATO DOS MEMBROS DO CMAE

Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo único. Caberá aos membros do Conselho existente exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do CMAE nomeados nos termos desta lei.

Art. 5º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos e segmentos.

Parágrafo único. Quando do exercício das atividades do CMAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CMAE

DO FUNCIONAMENTO
Das reuniões

Art. 6º As reuniões do CMAE serão realizadas:
I - bimestral ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CMAE ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros eleito, a quem competirá a lavratura das atas

Art. 7º A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representante dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como, pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 8º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - comunicação da Presidência;
III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Das decisões e votações

Art. 9º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo único. Realizar reunião específica para avaliar a prestação e contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares;

Art. 10. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
§ 1º A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 2º As atas devem ser digitadas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 3º As atas devem ser digitadas e arquivadas em pastas especificas, sendo as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 11 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias presenciais ou virtuais serão registradas em ata constando as assinaturas (no formato presencial) ou, nas virtuais, o Presidente e o Secretário Geral assinam a ata, responsabilizando-se integralmente pelas decisões tomadas pelo Conselho, constando em anexo print das telas e cópia do chat, e/ou e-mail, e/ou do aplicativos de bate-papo desde que tenha o grupo formado, os quais configuram a participação dos membros e o relatório das matérias de votação pelo aplicativo googleforms ou similar;

Art. 12. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 13. O Presidente e o Vice-Presidente do CMAE serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do governo gestor dos recursos do Programa no âmbito Municipal.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 14. Compete ao presidente do Conselho:
I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - organizar a ordem do dia das reuniões;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VIII - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
IX - o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

§ 1º O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

Art. 16. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) intercaladas durante o ano.

Art. 17. Compete aos membros do Conselho:
I - participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - votar as proposições submetidas à deliberações do Conselho;
III - apresentar proposições, requerimentos, noções e questões de ordem;
IV - comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII - obedecer as normas regimentais;
VIII - assinar as atas de reuniões do Conselho;
IX - apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - justificar seu voto, quando for o caso;
XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

§ 1º O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da datada reunião em que se verificou o fato.

§ 2º Declarado extinto o mandato do membro em decorrência das faltas, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que providencie o preenchimento da vaga

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 18 Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo, eleito, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III - preparar a pauta de reuniões;
IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;
V - providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as Comunicações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 20. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 21. O Regimento Interno a ser instituído pelo CMAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CMAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 22. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do PNAE, devendo a autoridade a convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2021.

AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA
Secretária Geral

RONALDO ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:FCC97956

GABINETE
DECRETO Nº. 1.622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Campina Grande do Sul/PR.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB conforme legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Campina Grande do Sul/PR, com suas alterações, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº. 752, de 26 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB do Município de Campina Grande do Sul/PR.

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I - atualizar o regimento interno, sempre que julgar necessário;
II - acompanhar e controlar, em todos os níveis, etapas e modalidades, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
III - acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

IV - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
V - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
VI - requisitar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados, recebidos à conta do Fundo, assim como os referentes às despesas realizadas;
VII - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
VIII - manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
IX - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
X - acompanhar a correta aplicação não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
XI - acompanhar a correta de aplicação dos 30% (trinta por cento) dos recursos aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
XII - acompanhar valor anual por aluno (VAAF) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino e consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade bem como aplicação do fundo corretamente;
XIII - acompanhar e verificar o total de recursos da complementação-VAAT, 50% (cinquenta por cento) estão sendo destinados à educação infantil;
XIV - acompanhar e fiscalizar, convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos:
a) as instituições mencionadas acima que atenderem educandos com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar,com a especificação do número de alunos considerados e valores repassados, incluídos os correspondentes a eventuais profissionais e a bens materiais cedidos;
XV - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;
XVI - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;
XVII - apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
XVIII - requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho;
XIX - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
XX - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
XXI - elaborar e apresentar ao Poder Executivo Municipal, parecer conclusivo referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB, PNATE e PEJA;
XXII - deliberar sobre demais situações levantadas pelo Poder Executivo Municipal, condizentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

§ 1º Os pareceres de que trata o inciso XXII devem ser apresentados até o dia 15 (quinze) de dezembro, a fim prestar contas ao Poder Executivo Municipal e Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 3º As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

XXIII - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo e FNDE;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº.752, de 26 de março de 2021:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) delesser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§1º Integrarão ainda o CACS na qualidade de titulares, quando houver:
I- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
II- 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
III- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§2º Para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos ou afastamentos temporários, provisórios ou definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§3º Os membros indicados como titulares ou suplentes deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, sendo esta condição pré-requisito à sua participação no Conselho.

§4º Os membros dos conselhos previstos no caput e §1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no art. 7º da Lei Municipal nº. 752, de 26 de março de 2021, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais/responsáveis de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, pela Secretaria Municipal da Educação, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§5º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 6° Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 7º São impedidos de integrar o Conselho:
I- titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III- estudantes que não sejam emancipados;
IV- pais/responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

§ 8º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

DO MANDATO DOS MEMBROS DO CACS

Art. 4º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei Municipal nº. 752, de 26 de março de 2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos membros do Conselho existente exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do CACS nomeados nos termos desta lei.

Art. 5º O mandato dos membros do CACS será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo.

DO FUNCIONAMENTO
Das reuniões

Art. 6º As reuniões do CACS serão realizadas:
I- no mínimo, mensal ou por convocação de seu Presidente;
II- extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 7º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - comunicação da Presidência;
III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 8º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1° Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2° A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - dirimir as questões de ordem;
V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
VIII - o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - participar das reuniões do Conselho;
III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:497DA992

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 132 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 132/2021
PROCESSO N.º 227/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 227/2021, Pregão, n.º 132/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte fornecedor:
1) TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.472.805/0025-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1BE1FA4

SETOR DE COMPRAS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PG 131 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021
PROCESSO Nº. 226/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

IMPUGNAÇÃO:
DANIELLE APARECIDA VIEIRA – ME – CNPJ Nº. 26.237.472/0001-56.

CONSIDERANDO as fundamentações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística e do Parecer Jurídico nº. 660/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município, os quais julgaram a impugnação como **IMPROCEDENTE**.

Recebemos a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DANIELLE APARECIDA VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.237.472/0001-56, em face de sua TEMPESTIVIDADE e no mérito decidimos julgá-la **IMPROCEDENTE**, entendendo pela legalidade do instrumento convocatório, mantendo inalteradas todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº. 131/2021.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	***LETÍCIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA***
Pregoeiro	Pregoeira
RONY ZOTTO CARTAXO	***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Membro	Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3925642

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 131 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 131/2021
Processo n.º: 226/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOPRADORES E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **30 de novembro de 2021, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4645A4FF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 189 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.189/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, Nº. 335, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. decorrente de Dispensa n° 77/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 160.352.919-53. Constitui o objeto do termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 189/2020, em mais 12(doze) meses ou seja de 18/11/2021 à 17/11/2022, com fulcro no art. 51 da Lei Federal 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será corrigido pelo IGPM em 16,00% passando para R$ 2.221,40 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) mensal, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art, 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7287681B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 55 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 55/2021
PROCESSO N.º 290/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 290/2021, Inexigibilidade, n.º 55/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FORD / KÁ SE SEDAN, PLACAS BEG-2J96 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, PARA CONSERTO DO PARA-CHOQUE EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$1.606,97 (um mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F84AF769

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 56 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 56/2021
PROCESSO N.º 291/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 291/2021, Inexigibilidade, n.º 56/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FORD / KÁ, PLACAS BAF - 5617 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO QUE FOI CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19, PARA CONSERTO DO PARA-BRISA EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF7BCCB9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 57 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 57/2021
PROCESSO N.º 292/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 292/2021, Inexigibilidade, n.º 57/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER EURO, PLACAS BCF - 6204 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO DO PARA-BRISA EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A35D7E0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 58 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 58/2021
PROCESSO N.º 293/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 293/2021, Inexigibilidade, n.º 58/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN / GOL CL, PLACAS BAD - 5240 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO DO PARA-BRISA EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65661C45

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS PESSOAS FÍSICAS:
JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA – CPF Nº. 065.165.229-44
ROBERTO DE SOUZA FARIAS – CPF Nº. 035.520.169-02

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 666/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opinou pelo PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados.

DECIDO:

Ratificar o parecer da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas pessoas fisicas JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA e ROBERTO DE SOUZA FARIAS, pela HABILITAÇÃO dos mesmos e continuidade do processo.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4CF721C5

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS PG 122 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 122/2021, realizada no dia 07/10/2021, às 09h00min, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA nos lotes 30, 33, 36, 66, 81 e 147 e DESERTA nos lotes 15, 52, 56, 58, 59, 62, 75, 76, 78, 79, 80, 84, 94, 133, 140, 141, 144, 145, 152, 156, 158 e 163.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E471B46F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a concessão de licença sem vencimentos para a servidora M.R.B.S, oficializado através da Portaria nº. 992/2021 e em virtude de que a candidata classificada em 23º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2387 página 81 de 10/11/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MARCIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	24º
	NAIR PRESTES FERNANDES DOS SANTOS	25º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E146A9F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 815/2021 sob protocolo nº. 7750/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:884D8DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 023/2021

Dispõe sobre as férias da Servidora Larissa Carvalho Carneiro, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
Considerando ao requerimento da servidora Larissa Carvalho Carneiro, Advogada, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:
15 (quinze) dias: 01/12/2021 a 15/12/2021 (1º período de gozo);
15 (quinze) dias: 24/01/2022 a 07/02/2022 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:103D2F67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Nº e tipo de licitação: Dispensa nº 001/2021.

O valor do item a seguir relacionado a Dispensa nº 001/2021, passa a vigorar com os seguintes valores item 01(um) Gasolina Comum R$6,35 (seis reais trinta e cinco centavos) por litro, a partir da data de sua publicação.

Campo do Tenente PR, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:A7FEEB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 007/2021

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLEUSA KOMARCHEWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 h
Antonio Carlos Casagrande – 60 h
Edivaldo José Vicente – 60 h
Lânia Bollinelli Martins – 60 h
Valcir Bordin – 60 h
Martinho Rodolfo Hornick – 60 h
José Evaristo Francisco Alves – 60 h
Valtencir Xavier da Silva– 60 h
Celso Ramires– 60 h
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 h
Geraldino Alves dos Santos – 60 h
Helio Edson Wojcki – 60 h

Lourival Moreira dos Santos – 60 h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de outubro a 15 novembro de 2021, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do primeiro servidor, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR/Mafra/SC, no período noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de outubro de 2021.

CLEUSA KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6EA8DE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2021

Republicado por conter incorreções

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 07/2021 - CMAS.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I - DEISI MALINOSKI ANDRADE - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II - SILVANA CORDEIRO - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - PAULO HENRIQUE CASAGRANDE - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ - Representante da Secretaria.Municipal.de Planejamento;
V - ANA PAULA HUF - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designadas como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I - DIEGO CARAZZAI TAVARES – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II - SÔNIA MARIA GONÇALVES KUDLAWIEC - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III -VITÓRIA TAVARES JARDIM - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - ADEILSON RODRIGUES DE MELO - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V - CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam designadas como membros titulares, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I - AMANDA ATAELE LOVATO - Representante de Entidades ou Organizações Socioassistencias - Fundação Solidariedade;
II - ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE – Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III - WALLISTEN PASSOS GARCIA - Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
IV - JESSICA CRISTINE FRANCO DALSOTO - Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
V - ADIMI APARECIDA BATISTA - Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - Ficam designadas como membros suplentes, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I - DANIEL HAVRO DA SILVA - Representante de Entidades ou Organizações Socioassistencias - Associação Solar Ita Wegman;
II - PATRÍCIA LEAL - Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III - AMANDA CRISTINA DA SILVA - Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
IV - FRANCK BIEN AIME - Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
V - NIUCEIA APARECIDA CHIMANSKI - Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 5º - Fica designada como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I - DEISI MALINOSKI ANDRADE, representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º - Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I – JESSICA CRISTINE FRANCO DALSOTO, representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 7º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2023:
I – CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A4BC7E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.640,38 (Um mil reais, seiscentos e quarenta reais com trinta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA nº 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1154/2020 de 24 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.640,38 (Um mil reais, seiscentos e quarenta reais com trinta e oito centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.007 – Manutenção do Programa Dinheiro na Escola - PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3112	873,20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	112	767,18
Total			1.640,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit financeiro e excesso de arrecadação nas fontes 3112 e 112, no valor de R$ 1.640,38 (Um mil reais, seiscentos e quarenta reais com trinta e oito centavos) conforme segue:

Superávit financeiro na Fonte: 3112	**873,20**
Excesso de Arrecadação na Fonte: 112	**767,18**
Total	**1.640,38**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de novembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:715FBBFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2021

Declara de *utilidade publica* para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a instituição de servidão de passagem para instalação da Área do Acesso Poço 07 referente a Ampliação SAA Campo Magro que será executado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **247,32m²**
Proprietário: **José Militão de Lima** e outros, ou a quem de direito possa pertencer.
Situação: Corresponde a parte de um lote nº02 com a área de 62.920,00m², situado em Campo Magro da comarca de Almirante Tamandaré – Pr constante da matrícula nº14.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice 0=PP, de coordenadas E=657.977,301m e N=7.193.523,207m, situado em uma cerca a 6,24m do eixo do poço 07 existente, segue confrontando com área remanescente da matrícula 14.113/COL, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º16'16" e 29,72m até o ponto 01A (E=657.969,245m e N=7.193.551,811m); 64º40'49" e 7,94m até o ponto 02A (E=657.976,421m e N=7.193.555,206m); deste confrontando com a matrícula 4.452/RBS, segue com o azimute e distância: 162º27'10" e 29,75m até o ponto 01 (E=657.985,390m e N=7.193.526,840m); deste confrontando com a área do poço 07, segue com o azimute e distância : 245º49'02" e 8,87m até o ponto 0=PP, início desta poligonal, com área total de 247,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000, meridiano central 51ºWGR. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pela Eng.ª Cartógrafa Suely Bárbara Laskowski portadora do CREA PR -15242/D.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Ampliação SAA Campo Magro - Área do Acesso ao Poço 07 descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Ampliação SAA Campo Magro – Área do Acesso ao Poço 07.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Ampliação SAA Campo Magro – Área do Acesso ao Poço 07 limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da implantação, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Ampliação SAA Campo Magro – Área do Acesso ao Poço 07 a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Fica totalmente revogada a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação total, em favor da companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 253/2020, publicado no atos do diário oficial dos municípios do Paraná, no dia 07 de outubro de 2020 - Edição 2112 de propriedade atribuída à José Militão de Lima e outros, ou a quem de direito possa pertencer.

Campo Magro-PR, 12 de novembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E04B50A3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo nos moldes do art. 25, caput e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Betha Sistemas Ltda. - CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 o valor de **R$ 44.321,92** (Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente ao presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 29 de Outubro de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:673E2DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **NOTIFICAÇÃO**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
XTREME ESPORTE E AVENTURA	34.993.144/0001-08	NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	5485/2021

(JEFERSON TIAGO MIQUELASSO REGLOSKI)		DOCUMENTO FISCAL Nº 0058/2021	

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 16 de NOVEMBRO de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82A1413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito as pág. N.º 29 a 33, do protocolo n.º 5373/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de vacinas da SESAU**,** cuja empresa contratada é a **MARCOS OSIRES NUNES**, inscrita no **CNPJ: 81.742.751/0001-85** no valor global estimado em até **R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 16 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65314613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito as pág. N.º 41 a 45, do protocolo n.º 5430/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar com risco de morte, bem como de seus dependentes**,** cuja empresa contratada é a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS**, **CNPJ: 03.858.312/0001-29** no valor global estimado em até **R$ 10.925,00 (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 12 de novembrode 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A38A4674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com Art.111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº45/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **ALLINE HLATKI**, brasileira, divorciada portadora do RG Nº 8.704.650-8/PR e CPF Nº 046.334.229-10, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 284/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 2398-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para o **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA** – Escritório Regional de Guarapuava, até **31 de Dezembro de 2022**, com ônus para o município de origem.

Art. 2º. A servidora ficará obrigada a cumprir a jornada de trabalho estipulado pela entidade ao qual foi cedido, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:89B37EC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com Art.111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 45/2019,

RESOLVE

Art.1º Ceder o servidor **MARCO ANTONIO SILVA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.987.746-0/PR e inscrito no CPF nº 890.067.807-82, ocupante do cargo efetivo de **BIÓLOGO** – Nível 11, nomeado pela Portaria nº 303/1994, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para o **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA** – Escritório Regional de Guarapuava, até **31 de Dezembro de 2022**, com ônus para o município de origem.

Art. 2º. O servidor ficará obrigado a cumprir a jornada de trabalho estipulado pela entidade ao qual foi cedido, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2022.
.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F9539E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 161 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021.

Processo ADM. n º 357/2021.
Processo COMPRAS nº 356/2021.
Solicitação n. º 382/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de ferramentas, insumos, sementes, materiais para condicionamento e afins, visando a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.

Valor estimado da licitação: R$ 59.524,28 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 01.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 01.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6527737D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 373/2021

DECRETO Nº 373/2021
DATA: 12.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
Fonte: 511
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infrestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 504
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 70.000,00
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.501 – Ampliação e Melhorias na rede de Energia Elétrica Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:951F6830

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 372/2021

DECRETO Nº 372/2021
DATA: 12.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 207.422,68 (duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: 3.000
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: 3.000
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 107.422,68

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro aplicações livres, apurado no exercício de 2020 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), os termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D0666D1E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 160 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021.

Processo ADM. n º 356/2021.
Processo COMPRAS nº 355/2021.
Solicitação n. º 340/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de caixas plásticas vazadas, PN 70, com alça (lixeiras), cap. 70lt, nas cores verde e amarela, com suporte para lixeiras duplas e simples, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, que serão instaladas em locais públicos deste município, para descarte de resíduos e coleta seletiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 52.415,75 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.11.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

_____
GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:628D659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO 002 2021 - TP 006 2019

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 275(696)/2019 de 06.08.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2019 de 30.05.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Albina Dallabrida – Projeto modulo de Ampliação do Proinfância – Tipo C – FNDE-CGEST/ME, visando aumentar a oferta de vagas para alunos, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções*, e;*

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por ROBERTO CARLOS BRANDELERO, portador do CPF sob n. º 489.132.389-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 30 (trinta), dias a contar do seu vencimento (14.11.2021), somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8D973D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO Nº 302/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS NormalMenor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção de novas urnas funerárias no Cemitério Municipal de Carlópolis, conforme anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/12/2021 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 16 de novembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D8B5365

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO Nº 305/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma no CMEI Isabel Dalla, em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes**.,
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/12/2021 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 16 de novembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:77FFDEDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2021 PROCESSO INTERNO Nº 261/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EDSON L. CORREA PECAS LTDA – CNPJ Nº 15.007.470/0001-54**
Objeto	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem e fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha para caminhões do Departamento de Frotas do Município
Vigência do Contrato	16/11/2021 à 16/11/2022
Valor Contratual	**R$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON L. CORREA PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2375EE50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 PROCESSO INTERNO Nº 293/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA CAMARGO LTDA - CNPJ 02.046.286/0001-71**
Objeto	Contratação de empresa especializada em veiculação de 50.000,00 exemplares de guia turístico do Paraná Cidades 2021 no qual Carlópolis está inserido, com diversas informações turística do nosso Município, onde será distribuído em todo Paraná
Vigência do Contrato	16/11/2021 à 16/11/2022
Valor Contratual	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA CAMARGO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A17BDE8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 PROCESSO INTERNO Nº 299/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de reles objetivando a manutenção, ligação e o bom funcionamento dos arabescos natalinos
Vigência do Contrato	16/11/2021 à 16/02/2022
Valor Contratual	**R$ 6.680,05 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FC890001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.317.416/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jonathas Luis de Lima, portador do RG nº 7.192.835-7 SSP/PR e do CPF nº 042.176.229-29, residente e domiciliado a Rua Érico Veríssimo, n] 162 Apto 04, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 109.380,44 (cento e nove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de novembro de 2021

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Edific Construções LTDA - ME
JONATHAS LUIS DE LIMA
Representante Legal
CPF: 042.176.229-29

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F1215B45

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASISCAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 62/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 41.191.505/0001-68					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2400	Cesta	Cesta Básica	154,13	369.912,00

Catanduvas, 16 de novembro de 2021

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:420B47CF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR OS ITENS 33 e 88 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2020, pREGÃO Nº 58/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido os seguintes itens, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

33 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO.

88 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 16 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A1072F08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 58/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 292/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
89	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500 ML.	4,06

Catanduvas, 16 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DFF5B7DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, NA COMUNIDADE DE NOVA COLONIA E NO PÁTIO DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 4500060877, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	LB ENGENHARIA LTDA	276.190,09

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 12 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM ERRO.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7D692B5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 10/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	LB ENGENHARIA LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	LB ENGENHARIA LTDA	276.190,09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 03 de novembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da comissão

Republicada por ter sido publicada com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4776C5B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 194/2021 - TP Nº 9/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 9/2021 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
II – Alvará de Construção.

a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua

execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 189.590,47 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.10.18.541.1650.3.064	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1041 000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de novembro de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora De Obras Conskova LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal Do Contrato Engenheiro Civil - PR 89858/D

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal De Obras

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64C526D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 195/2021 TP Nº 10/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 10/2021 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, NA COMUNIDADE DE NOVA COLONIA E NO PÁTIO DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 4500060877, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá:
a) deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
b) Dispor de pessoal técnico necessário;
c) Dispor de equipamentos, ferramentas, maquinas, e EPIs conforme necessário para execução do contrato.
d) Manter engenheiro civil responsável pela execução da obra, na qualidade de corresponsável pela gerencia dos trabalhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra, inclusive disponibilização de maquinários (ainda que terceirizados).

§ Não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados equipamentos do Município para execução de serviços que estejam no rol de obrigações da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 276.190,09 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa reais e nove centavos).**

Lote	Descrição do Lote	Valor
1	Pavimentação Poliédrica na Comunidade Nova Colônia, num total de 5.300 m², incluindo material e mão-de-obra, devendo ser executado conforme projeto e memorial descritivo	228.215,40
2	Pavimentação Poliédrica no Pátio da UVR, num total de 1.075 m², incluindo material e mão-de-obra, devendo ser executado conforme projeto e memorial descritivo	47.974,69

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2424 2748

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da assinatura da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de novembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Representante Legal
CPF: 946.030.739-68

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato
Eng.º do Município – CREA/PR 89858/D
Fiscal de Obras

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F533A0AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGAO ELETRÔNICO Nº 66/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ZERO HORA, EM CONVÊNIO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:
1 – Devido ao pedido de alteração recebido da secretaria solicitante, a qual apontou para prudência de alteração do edital, **RETIFICA-SE** o mesmo, conforme abaixo:

a) Fica suprimida a obrigação de a empresa custear a 1ª revisão, não necessitando estar incluída no valor da venda, bem como todos os custos com troca de filtros e óleos.

Face a alteração do edital, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura para o dia **30 de novembro de 2021, as 09:00 horas, devendo as propostas serem cadastradas até a data máxima de 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2021.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 16 de novembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D8645FB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADESAO SERVIÇO VOLUNTARIO

PARTES
Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03
Juliane Marafon Salgueiro – CPF 842.080.829-68
OBJETO
Termo de Adesão Voluntário – Secretaria Municipal de Saúde
FORMA

Consensual e Gratuita.
VALOR
Sem ônus ou encargos entre as partes.
RESPONSABILIDADE
Município isento.
VIGÊNCIA
De 17 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.
LEGALIDADE
Lei Federal nº 9608/2018 Lei Municipal nº 00/2021.
FORUM
Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CC4A5AC1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 05/2021

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 023/2021, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 05/11/2021, Edição nº 2384, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600958	Ana Flávia Dos Santos Boa Sorte	Médico	14*

***Candidata aprovada em 6º na classificação original. Foi convocado e solicitou remanejamento para o final da fila de aprovados assumindo a 14º posição na lista de aprovados no cargo de médico.**

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3BD4C741

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CCLAS.
81600253	ALEXANDER JORDAN QUIALA	MÉDICO	15º

***Candidato aprovada em 7º na classificação original. Foi convocado e solicitou remanejamento para o final da fila de aprovados assumindo a 15º posição na lista de aprovados no cargo de médico.**

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E99EAEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 048/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 16 a 18 de novembro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:00F54C10

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 049/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 16 a 18 de novembro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:975D9F45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 26/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 15.313,65 (Quinze Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BD7F010C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 349/2021

DECRETO Nº 349/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a correção dos valores do orçamento geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Proceder a correção dos valores do orçamento geral do município de Centenário do Sul, até o limite do INPC do período de janeiro a outubro de 2021, consoante do exposto no Artigo 4°, inciso III, da Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, pelo valor inicial de 11,08% (Onze inteiros e oito por cento).
Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A49E2060

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - ID Nº 11521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - ID Nº 11521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 25.893,76 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6D3BE553

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - ID Nº 11421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - ID Nº 11421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCELO SIMONI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR GLOBAL: R$ 1.177,20 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:901BFCCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ZERO HORAS) COM PNEUS PARA ATENDER A CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. PROPOSTA Nº 015006/2019 - CONVÊNIO Nº 891909/2019.
VALOR ADITIVADO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, fica aditivado 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato em R$ 60.937,50 (Sessenta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de **R$ 304.687,50 (Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos)**, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Empresa, e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8A1A2C9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 349/2021

DECRETO Nº 349/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a correção dos valores do orçamento geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Proceder a correção dos valores do orçamento geral do município de Centenário do Sul, até o limite do INPC do período de janeiro a outubro de 2021, consoante do exposto no Artigo 4°, inciso III, da Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, pelo valor inicial de 11,08% (Onze inteiros e oito por cento).
Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3BA75846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 711/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, ELON RIBEIRO RANGEL, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Piraquara para retirada de vacinas do Covid-19, no dia 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 denovembro de 2021.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:83AE9DAB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 712/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA RAMOS, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até Colombo/PR, acompanhando um paciente com problema mental, no dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F17DFE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 713/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com

viajem até Curitiba onde estará cumprindo agenda no 22º Batalhão de Policia Militar no dia 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77D599FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 714/2021. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, WILIANS TIBLIER, o valor de correspondente a 01(uma) diária, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para cumprir agenda como Prefeito no 22º Batalhão de Policia Militar no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8FF8F47

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 715/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, EDIMARA MOREIRA, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com 04 viagens até o DETRAN no mês de novembro 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D08217B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 716/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, 01diária (uma diária), para pagamento de despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos da Prefeitura junto Ao Sebrae, no dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2A98F7C7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 717/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Marcio Santos, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até Curitiba no dia 05 de novembro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F4D504F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 718/2021 INDICAÇÃO DA UMC, DO CERRO AZUL PR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - INDICAR a partir da presente data**,** o funcionário (a) Publico (a) Municipal, Senhor VALDIR SEBASTIAO VAZ ocupante do Cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS**,** portador do RG nº 53749585 e CPF nº 782.920.189-72 para prestar serviços na UMC

(Unidade Municipal de cadastro do Incra) ficando lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F83931DE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 719/2021. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, ELIZIANE DE FÁRIMA ROSNER, o valor de correspondente R$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de despesas com viajem até São José Dos Pinhais, para participar de SELETIVA REGIONAL 01 DE CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL, que se realizará no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:077694C1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 721/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até Curitiba para tratar assuntos referentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, no dia 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7DD05811

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 11 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA	
Classificação	***Candidato(a)***
35º	Amanda Amélia Lopes
36°	Andrelize do Carmo Assumpção
5°	Djenyffer dos Santos Raab
7°	Karine Simioni Ribeiro
9°	Katiele Coutinho
12°	Sandra Maria do Espírito Santo

Cerro Azul, 12 de Novembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F0E0E155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 227/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 227/2021

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENCARREGADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2020/2020	22/11/2021	26/11/2021
FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2020/2020	22/11/2021	06/12/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/11/2021.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:295F7AF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 228/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 228/2021

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar empregado em confiança para compor o do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Welington Vale de Vasconcelos
Matrícula: 383
Emprego: Encarregado de Contratos
Data da Contratação: 17/11/2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17/11/2021.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDA54720

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
77ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 226 de 12 de novembro de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de OPMs na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

PROCEDIMENTO/OPM	COMPLEXIDADE	VALOR
DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL	-	1.480,00
PARAFUSO ÓSSEO IMPLANTÁVEL	-	486,29

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:172D8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 81-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 81/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DA DECORAÇÃO NATALINA. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2288) F: 000; 08.01.0824440018.2.048.3.3.90.39 92289) F: 000. Data da assinatura: 11/11/2021. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 245/2021. Contratada: Antoniale Materiais Eletricos Eireli. Valor: R$ 84.494,16.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0CCF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 81-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 81/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2021, de 21/10/21, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	84.494,16
TOTAL HOMOLOGADO	84.494,16

Que apresentou osMenores Preços Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE5737F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 77-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 77/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2021, de 15/10/21, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS EIRELI	60.067,00
TOTAL HOMOLOGADO	60.067,00

Que apresentou osMenores Preços Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B657B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 77-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 77/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA O NATAL 2021. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.080.4.4.90.52 (2290) F: 000. Data da assinatura: 11/11/2021. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 244/2021. Contratada: Magic Box Decoracoes Tematicas Eireli. Valor: R$ 60.067,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34552F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 246-2021 - DL 39-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 246/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Tentas Tipo Pirâmide para Realização de Evento de Premiação do 3º Torneio de Silagem e Palestras. Valor R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 39/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2373) Fonte: 000. Data da assinatura 12/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4075FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 39-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA	09.468.615/0001-11	1.960,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 12 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CBC592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 92-2021 - PE - RP TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 313.522,69. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:967556D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 508-2017 - JAIR ANTONIO BALBINOT

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 508/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como a troca da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 17/11/2022. Valor do Aditamento: R$ 33.449,76 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3A5B4412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 57/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, incisos V, VIII, X, “m”, e XI, “e’ c/c art. 38, V e VI, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando que o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Colombo terá seu prazo de validade de 02 (dois) anos expirado em 12 de dezembro de 2021;

Considerando que o item 1.8 do Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Colombo prevê que "O prazo de validade do Concurso Público é de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente da Câmara Municipal de Colombo, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO";

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2019, homologado pelo Edital n.º 13/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1905, de 12 de dezembro de 2019, por 02 (dois) anos, a partir do final do prazo previsto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de novembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A26F6C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 991/2021

PORTARIA N.º 991/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão** conforme Processo Administrativo n.º 30660/2021- Feira Natalina, que regulamenta o projeto "Feira Colombense 2021", a ser realizado de 15 a 23 de dezembro no Bosque da Uva.

Marinei Vidolin - 15138 - Departamento de Cultura
Adriana Sheila Ferreira Frasão- 2946 - Industria e Comércio
José Ribeiro Júnior - 11283 - Agricultura

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,5 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:40852411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1000/2021

PORTARIA n.° 1000/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDILENE PIRES COVALESKI,** RG: 4.430.024-9/PR CPF: 705.007.469-15, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 520, funcionário 520-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 216/2021,** percebendo proventos de sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:36F353B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1001/2021

PORTARIA n.° 1001/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LIONARA REGINA TORQUATO** RG: 4.929.667-3/PR CPF: 841.870.779-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2711 funcionária 3630-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 197/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centav
os. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5CD458F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1004/2021

PORTARIA N.º 1004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI DA VEIGA** RG: 5.232.911-6/PR CPF: 794.596.929-15, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3598 funcionária 6681-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 243/2021,** percebendo proventos mensais de dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A0BCD1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA .N° 1005/2021

PORTARIA n.° 1005/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA LUZ BERNARDI FAGUNDES,** RG: 4.176.225-0/PR CPF: 591.318.109-34 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 1357, funcionário 1357-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 244/2021,** percebendo proventos de seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 11 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:946940E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1006/2021

PORTARIA N.º 1006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA LUZ DE SOUZA DINIZ POLLI,** RG: 4.324.641-0/PR CPF: 491.469.719-04, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9767, funcionário 9767-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 238/2021,** percebendo proventos mensais de seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F621CE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1007/2021

PORTARIA n.° 1007/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **GIL PAULO MULLER,** RG: 3.187.628-1/PR CPF: 447.782.369-04 no cargo de**ENGENHEIRO CIVIL,** sob matrícula nº 706, funcionário 706-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 252/2021,** percebendo proventos de dez mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6A154C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1008/2021

PORTARIA n° 1008/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS**, RG: 6.317.673-7/PR e CPF: 023.028.669-08 e a filha menor, **JULIA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG: 15.093.608-0/PR e CPF: 131.724.559-80, o correspondente a 50,00% do benefício para cada pensionista, em nome do Servidor **ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS,** RG: 5.358.293-1/PR, CPF: 916.454.259-91, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** sob matrícula n° 587, funcionário 587-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 286/2021,** assegurando aos beneficiários o direito de receber quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos respectivamente, num total de oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 11 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1F0AE124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1009/2021

PORTARIA N.º 1009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar**apedido a servidora **Egisele Aparecida Pontes,** portadorado RG n.° 9.196.813-4, CPF n.º 047.352.039-74, matrícula n.º 14.228,da função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde (UBS), Capivari do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,11 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:54A00282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1010/2021

PORTARIA N.º 1010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** apedido a servidora **Denalice Mucke Soares,** portadorado RG n.° 7.056.656-7,CPF n.º 005.569.659-73, matrícula n.º 15.186,da função de Gestora da Casa Lar de Alice, da Coordenação de Assuntos à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 9 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 denovembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E87CCE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1012/2021

PORTARIA N.º1012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **ANDREA DUARTE PINTO,** portadora do **RG n.º 7.016.470-1, CPF n.º 031.133.629-97, matrícula n.º 9293,** da função de **Gestora do Núcleo de Apoio Jurídico**, hierarquicamente vinculada à Coordenação de Orçamentos, Controle e Auditoria, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,16 denovembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ACF4D281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1013/2021

PORTARIA N.º 1013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** apedido aservidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA MATTOSO,** portadora do **RG n.° 9.804.305-5, CPF n.º 058.150.239-65, matrícula n.º 14.898**, da função de **Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Cesar Augusto**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8**de novembro de 2021.**

Art. 2º-**Nomear** a servidora **DAIANE DE PAULO PALTANIN SILVA,** portadora do **RG n.° 8.076.880-0, CPF n.º 042.652.849-22, matrícula n.º 12.463,** para a função de **Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Cesar Augusto**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 **de novembro de 2021**.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2DB647FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1014/2021

PORTARIA N.º 1014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a pedido a servidora **PRISCILA CAROLINE MOREIRA DA COSTA,** portadora do **RG n.° 6.601.249-2, CPF n.º 054.435.149-54, matrícula n.º 14.438**, da função de **Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Jardim das Graças**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **9 de novembro de 2021.**

Art. 2º-**Nomear** a servidora **LIDIANE MENDONÇA GOMES,** portadora do **RG n.° 8.265.320-1, CPF n.º 043.398.579-80, matrícula n.º 11.838,** para a função de **Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Jardim das Graças**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 9 **de novembro de 2021**.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8B5CD3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1015/2021

PORTARIA N.º1015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a senhora **Rhaiza Talissa de Aguiar Bero** portadora do RG n.º 12.616.830-6, CPF n.º 085.825.919-26, matrícula n.° 15.156, para exercer interinamente o cargo de Diretora do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de ColomboEm, 16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1B591A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1016/2021

PORTARIA N.º 1016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Nomear** o senhor **Sidney Loreiro Dos Anjos**, RG n.º 9.299.606-9, CPF n.º 041.196.869-65, para o cargo de Gestor do núcleo de Projetos Técnicos, vinculados ao Departamento de Gestãode Projetos, na Secretária de Planeamento, Orçamento e Gestão, a partir de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:76DE7693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1017/2021

PORTARIA N.º1017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** o senhor **Guilherme Frederico Schiavon**, RGn.º C6.942.721-9, CPF n.º 050.845.449-23, para o cargo de Coordenação de Iluminação Pública, no Departamento de Serviços Públicos,vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:62390F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1018/2021

PORTARIA n.° 1018/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Pensão por Morte,**na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **JAIR FRANCKLIN DA SILVA**, RG: 10.274.817-4/PR e CPF: 514.522.609-82, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora aposentada **JACYR MENEGUETTE FRANCKLIN DA SILVA,** RG: 4.476.954-9/PR, CPF: 027.006.329-31, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** sob matrícula n° 4146, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 291/2021,** percebendo proventos mensais de hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de novembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5C7F7912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1021/2021

PORTARIA N.º 1021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- **Exonerar**a servidora **TATIANE MARTINS SOARES**, matrícula n.º 12.031, RG n.º 9.497.523.9,*CPF n.º 082.798.909-12,*do Cargo ede COORDENADORA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO no Departamento de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente,a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º- **Exonerar** o servidora**ANNELIZE MERCURIO,** matrícula 15.189,portadora do RG n.º 8. 469.041.4, CPFn.º 057.010.269 30, do Cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE COLETA SELETIVA no Departamento de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de *1º de novembro de 2021.*

Art. 3º- **Nomear o** servidora**ANNELIZE MERCURIO,** matrícula 15.189,portadora do RG n.º 8. 469.041.4, CPFn.º 057.010.269 30, para o Cargo de COORDENADORA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de *1º de novembro de 2021*

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:12B559C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1019/2021

PORTARIA N.º 1019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- **Nomear** o senhor **JORDY CAYME DE MORAES ALVES**, portador do RG n.º 9.899.462-9, CPF n.º 087.594.869-37, para exercer o Cargo em de COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS no Departamento de Saneamento Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 3 *de novembro de* 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7A8D1861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1020/2021

PORTARIA N.º1020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- **Nomear** o senhor **Leozir Gomes de Camargo**, portador do RG n.º 3.675.643-8, CPF n.º 403.214.799-04, para o Cargo em de Gestor de Núcleo de Topografia,vinculadoao Departamento de Obras de Pavimentação, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 3 *de novembro de* 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:102ED61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. PROCESSO: 23052/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Rua Alberto Bedin,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 243.390,71 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DC3CE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. PROCESSO: 23052/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77.

Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Rua Fiorino,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 232.001,23 (Duzentos e trinta e dois mil, um real e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CD008405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. PROCESSO: 23052/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Travessa Fagundes Varela,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 214.998,82 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D24C84AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 PROCESSO: 9507/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Agosto de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5D039433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2021 - CONTRATO Nº 326/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO: 26808/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 870.277,50 (oitocentos e setenta mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de novembro 2021 a 09 de novembro de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1128C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 016/2021

HOMOLOGAÇÃO
ASecretáriaMunicipal de Saúde de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR oResultado da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2021**, que tem por objetoo Chamamento Públicopara a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo. conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
CREDENCIADO:
1)H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 16.550.953/0001-63 – PROTOCOLO N.° 31349/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.850,400,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) Meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive

do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de novembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CC8ADDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 07 de Dezembro de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DE9B7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana de Souza Johnsson, nº 337, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 457,56 m² e reforma da edificação existente, área existente 571,71 m², conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.
Data: 09 de Dezembro de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C850BF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças originais do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F94DC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 115/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração e emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e realização de exames clínicos e complementares para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A0846036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, Rua Coronel Oliveira Cabral, Rua Cruz e Souza e da Rua Rio Guaporé**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio

público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 06 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3B870143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 393/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021 PROCESSO Nº 23822/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619-21.
Locador: CLAUDINO RAFAEL & SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ.: 24.244.267/0001-92.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, Bairro São Gabriel, Colombo/PR, com área de 360,00 m² (aproximadamente), a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ R$ 84.024,00 (oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:816C9569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 089/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021,** cujo objeto é a contratação de empresaespecializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para oano letivo de 2022.
VENCEDOR:
1)**EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**- CNPJ SOB N° 34.216.251/0001-20
LOTE 01: R$1.199.989,95 (Um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
LOTE 02:R$ 399.996,65 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação do Município em contratar tudo o que foi estimado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de novembro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E813430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2021

Processo:	31349/2021- Inexigibilidade Nº 29/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 16.550.953/0001-63.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 016/2021 para contratação de serviços médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 4.850.400,00(quatro milhões oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	16/11/2021

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1FA03EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias
VALOR TOTAL: R$ 72.030,56(Setenta e dois mil e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
CONTRATADA: FLEITER COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.865/0001-19
DATA: 27/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CFD3F9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 089/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e para a prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo trator agrícola new holland tl5. 100.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903000000 Fonte: 1000.
05001206060008201533903900000 FONTE: 1000
VALOR TOTAL: R$ 4.369,61 (Quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)
FORNECEDOR: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ: 77.310.589/0012-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E61B9793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS VOLTADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605433903900000 Fonte: 3941
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
FORNECEDOR: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.036.678/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1C99C4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605533903600000 Fonte: 3815
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
FORNECEDOR: PAULO ROGERIO KULKA DA SILVA - CPF: 018.532.049-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:597CBBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. SÃO JOÃO, Nº 1151, EM CONTENDA/PR, CONTENDO UM BARRACÃO EM ALVENARIA COM 740,00 M², EDIFICADO SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 30.218, DO RI DA COMARCA DA LAPA/PR, QUE TERÁ COMO FINALIDADE A RECICLAGEM DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE OUTRAS AUTARQUIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003185410009202033903600000 Fonte: 1000
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
FORNECEDOR: VICENTE SOKULSKI, inscrito no CPF nº 008.547.789-34.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:96970121

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I);

CONSIDERANDO a prestação de contas do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e um;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo em conta superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:E9765E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional (PPAS IV).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de

suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 039/2014 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional (PPAS IV);

CONSIDERANDO a prestação de contas do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e um;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional (PPAS IV), referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo em conta superior a 30%, em relação à baixa demanda de alta complexidade no Município inerente ao Acolhimento Institucional, bem como reorganização da estrutura física do Acolhimento Institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2B237356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 004/2020 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19;

CONSIDERANDO a prestação de contas do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e um;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B3918E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS 57/2019 sobre o Incentivo Família Paranaense VI;

CONSIDERANDO a prestação de contas do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e um;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:5EA4C111

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE de Contenda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Lei federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial aos artigos 1º, 3º e 9º que tratam do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.951.850/0001-38, com sede na cidade de Contenda-Pr.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 002/1998.

Art. 3º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F9CFED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação Casas do Servo Sofredor de Contenda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Lei federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial aos artigos 1º, 3º e 9º que tratam do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de inscrição da Associação Casas do Servo Sofredor, inscrita no CNPJ sob o nº 02.300.137/0006-00, com sede na cidade de Contenda-Pr.

Art. 2º A Associação Casas do Servo Sofredor está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2019.

Art. 3º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 018/2019.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B8AF93D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação para Amparo e Desenvolvimento da Pessoa Carente – AADPC de Contenda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Lei federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial aos artigos 1º, 3º e 9º que tratam do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de inscrição da Associação para Amparo e Desenvolvimento da Pessoa Carente – AADPC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.278.880/0001-84, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º A Associação para Amparo e Desenvolvimento da Pessoa Carente (AADPC) está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 004/2021.

Art. 3º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 010/2021.

Contenda, 16 de novembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F3CD45F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE FILAS, SOFTWARE GERENCIADOR DE MÍDIAS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM TRÁFEGOS DE DADOS SEM LIMITES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 02 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 41.040,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3E5A0EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIP ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 30 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 30 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 232.823,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EC315ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 150/2021 – Pregão Presencial nº 72/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: QUELI DALMOLIN 02719755982, CNPJ nº 30.735.031/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida - PR. Valor total estimado: R$ 40.780,00. Prazo de registro: 12 meses, de 10.11.2021 a 09.11.2022.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B1C09163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE DE 300 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO Nº 022/2020. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 03 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 40.825,00. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7AB151B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

O Município de Diamante D'Oeste, através da sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **CONVOCA** a população, entidades civis e de classe do Município, para participar da **Audiência Pública** referente ao **Plano Municipal de Turismo** que se realizará na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, às 08 horas, do dia 18 de novembro de 2021.

Diamante D'Oeste, 16 de novembro de 2021.

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8C16C9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTE CIRCENSE - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 46.965,60 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BE83582

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de novembro de 2021, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 149.805,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80669708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA ARO 20, BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA OS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM(NS) COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de dezembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 188.341,62 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91251A17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

EDITAL N.º 001/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente **EDITAL**, OS FISCAIS DE OBRAS segundo decretos: 15265/2019 e 15319/2019 do município de Dois Vizinhos segundo termos do Código de Obras Lei Nº 690/95 e Código de Posturas Lei Nº 607/93, faz saber aos PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES, INCERTOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, BEM COMO AOS EVENTUAIS INTERESSADOS, que os imóveis listados abaixo se encontram em desacordo com as normas dos códigos citados, sujeito as penalidades e prazos subsequentes:
Inscrição Imobiliária: 39772, 49026, 49069, 49093, 49107, 49123, 40959, 40967, 203424, 37419, 37451, 37311, 32247, 33715, 33839, 32026, 36595, 36633, 35203, 22241, 22250, 143880, 143847, 28959, 105155, 28983, 28991, 29009, 29017, 29025, 29033, 21512, 21521, 21547, 21555, 21695, 21709, 21717, 21725, 21733, 21181, 21202, 21229, 21245, 21253.
OCORRÊNCIA OBJETO DE INFRAÇÃO
O PRESENTE AUTO É LAVRADO EM OCORRÊNCIA DE INOBSERVÂNCIA DA SEGUINTE OBRIGAÇÃO LEGAL IMPOSTA PELOS CÓDIGOS 690/95 E 607/93:
- Manutenção dos terrenos urbanos limpos, evitando depósitos de resíduos de qualquer natureza, especialmente lixo doméstico e entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e à coletividade, sendo vedada a utilização de queimada para a limpeza.
- Execução de passeio de acordo com a norma 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO – 30 DIAS
Conforme:
Art. 40, da Lei 607/93: Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos, passeios e sarjetas;
§ 1º Não é permitida a existência de terreno cobertos por mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, distritos e povoados;
§ 2º decorrido o prazo dado para que uma habitação ou terreno seja limpo, a prefeitura poderá mandar executar a limpeza, apresentando ao proprietário ou responsável a respectiva conta, acrescida de 20% (vinte por cento) a título de administração.
Art. 161, da Lei 607/93:
Os proprietários ou arrendatários de propriedades ou terrenos com construção ou não, com frente para ruas ou logradouros públicos pavimentados, serão obrigados a executar muro e passeio em toda a extensão da testada e fechamento no alinhamento existente.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46750F95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 174/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 174/2021

Contrato	151/2021 – Pregão Eletrônico n° 119/2021.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadora	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido

	no termo de referência.
Valor	R$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de novembro de 2021.

Convênio de Cooperação Financeira n° 007/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos – Paraná
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Determinar critérios para o repasse de valores do CONCEDENTE, em favor do TOMADOR, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde - Emenda Parlamentar N.º da proposta 36000357293202100, Código 40740003.
Data de Assinatura	09 de novembro de 2021.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 144/2017 – Pregão Presencial n° 123/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos - CNPJ nº 21.397.877/0001-38.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,25% (dez virgula vinte e cinco por cento), em razão da variação do IPCA acumulado. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 213.004,68 (duzentos e treze mil, quatro reais e sessenta e oito centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	20 de outubro de 2021.

Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - CNPJ n° 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Glosa-se do contrato original o valor de R$ 2.961,36 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura	09 de novembro de 2021.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE037A7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. COM LOTE EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 076/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
204	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	73.334.476/0001-32
205	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP	05.328.910/0001-11
206	FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	04.164.077/0001-58
207	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME	28.862.607/0001-08
208	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP	05.686.030/0001-17
209	MALKUT & BOHN LTDA. - ME	10.868.068/0001-40
210	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. - ME	39.619.837/0001-59
211	PAGNAN & BACHES LTDA. - ME	20.953.739/0001-25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EDB3175

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN E MICRO ÔNIBUS MARCOLOPO/AGRALE VOLARE E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD, VANS MB SPRINTER E MICRO ÔNIBUS MARCOLOPO/AGRALE VOLARE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de dezembro de 2021, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A228B6AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 173, publicado no dia 16 de novembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2390, página 444) e publicado dia 13 de novembro de 2021 no Jornal de Beltrão em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 166/2017 – Pregão Eletrônico n° 135/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Polimedici Assessoria e Consultoria Em Medicina do Trabalho Ltda – EPP - CNPJ nº 00.975.467/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor –Acresce-se ao contrato

	o valor de R$ 30.869,88 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura	10 de novembro de 2021.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 166/2020 – Pregão Eletrônico n° 135/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Polimedici Assessoria e Consultoria Em Medicina do Trabalho Ltda – EPP - CNPJ nº 00.975.467/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 30.869,88 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura	10 de novembro de 2021.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99C5BDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 020/2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

LEI Nº **020/2021**

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	09.000	-	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	09.001	-	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
09.001.12.361.0006.2079		-	TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte	180	-	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	259.300,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**259.300,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I - Excesso de arrecadação proveniente de Transferência Direta; Emenda Parlamentar – Relator - Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202003115-4.

II – Autorização nº 854/2021, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SICARP nº: 92355 – Forma de pagamento: Transferência Direta.

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2021 e Plano Plurianual 2018-2021

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37B121A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

LEI Nº **022/2021**

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0014.2080		-	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		
Fonte	31763	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CONVÊNIO 96/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	750.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**750.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas:
24.28.10.91.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA –
CONVÊNIO 96/2021 – SEDU – FONTE 31763 – R$ 750.000,00

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2021 e Plano Plurianual 2018-2021.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86EC6DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 005/2021.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 05 de novembro de 2021.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada: **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** – CNPJ nº 31.375.316/0001-91.
Objeto/Finalidade: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: **R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**.
Forma de Pagamento: Imediato.
Início da Execução: Novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ Nº 31.375.316/0001-91
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EF9B5ECF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina.

CONTRATADO: LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.028.780/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 49.946,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: Instalação prevista entre os dias 01 a 03 de dezembro de 2021, e retirada entre os dias 05 a 06 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 16 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2879D4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA,
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação	: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **16 de novembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:906E14E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.,
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação	: R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **16 de novembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4B906B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME,
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação	: R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **16 de novembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FF25E2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA, com o valor de R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais);
KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, com o valor de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais);
SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME, com o valor de R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Total Geral Homologado: R$ 89.360,00 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Flórida/PR, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EC378FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências ocorridas referente aos Editais de Convocação nºs 004/2021 e 005/2021

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período entre os dias **22 de novembro a 26 de novembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Vilma de Jesus dos Reis	027.237.339-71	**16**
Simone Secchio de Assunção	046.991.569-24	**17**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C49CDEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Nicoly da Silva Almeida Zanolli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Nicoly Aparecida de Almeida Zanolli, matrícula 2-01238, com data de início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2021.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6F2D7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera a servidora Juliana Fernandes da Silva do cargo em comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Juliana Fernandes da Silva, matrícula nº 4-01953, portadora do RG n° 8.530.076-8/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EA320AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
428_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 428 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com os fatos apurados e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020, no processo n.º 454/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22604-1, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I - RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF/MF n.º 031.099.129-37;

II - NELAINE DUTRA ALVES, CPF n.º 038.869.629-03;

III - ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB6F22C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 9497/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 22.009.833/0001-56, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão n.º 115/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BAEE728A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_21 - PERMISSÃO DE USO - MANTIQUEIRA

DECRETO Nº 375/2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Mantiqueira Alimentos Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Mantiqueira Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.747.794/0001-02, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo de até 12 (doze) meses, dos imóveis denominados Lotes Urbanos nº 03 (três), 03-A (três "a") e 05 (cinco) da Quadra nº 1.147 (um mil e cento e quarenta e sete), do Distrito Industrial Ulderico Sabadin, matrículas nº 20.731, 20.732 e 20.729, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social, se a título precária visando garantir a manutenção e ampliação dos empregos, a arrecadação de tributos, a não interrupção da atividade empresarial desenvolvida no local.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII – Aprovação da concessão de direito real de uso junto ao Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e de Lei Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F57A08CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - MANTIQUEIRA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 018/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo de até 12 (doze) meses, dos imóveis denominados Lotes Urbanos nº 03 (três), 03-A (três "a") e 05 (cinco) da Quadra nº 1.147 (um mil e cento e quarenta e sete), do Distrito Industrial UldericoSabadin, matrículas nº 20.731, 20.732 e 20.729, do 2º Ofício de Imóveis.
Vigência: Até 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 13 de novembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F28855B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2021 SMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que trata da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2021, registrada na Ata nº 009/2021/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas, a prestação de contas parcial apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao 1º semestre de 2021.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17476E74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2021 SMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2021, registrada na Ata nº 009/2021/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao1º semestre de 2021.
ARTIGO 2º Aprovar,sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 1º semestre de 2021.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26071EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - POC

Convoco a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA, inicialmente declarada vencedora e habilitada no Pregão Eletrônico nº 176/2021, cujo objeto é *Contratação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contem-plando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (soft-ware). E o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito*, a comparecer no **dia 25 de novembro 2021 às 09h00min**, no Departamento de trânsito Beltronense - DEBETRAN, localizado na Rua Curitiba, número 1850, Centro, no município de Francisco Beltrão, a fim de efetuar Prova de conceito, como previsto no item 12 - PROVA DE CONCEITO – PoC do edital.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:76720711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2021

OBJETO: Aquisição equipamentos para utilização no salvamento em altura, pelo Corpo de Bombeiros.

EMPRESA/FORNECEDOR: CLIMB CLEAN SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.425.109/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 5.520,48 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3CDDDCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 932/2021 - Processo dispensa nº 117/2021.
OBJETO: Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9140	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4E96856B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTERGEN - CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUCAO E GENETICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 921/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 922/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.799,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 923/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.799,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SAVEGNAGO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 924/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.799,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 925/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURICIO SALMORIA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 926/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município

de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.799,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAGNER PADILHA SERVICOS DE VETERINARIA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 927/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VETERINARIA TREMEA EIRELI** .
ESPÉCIE: Contrato nº 928/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 929/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.799,62 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 930/2021 - Processo inexigibilidade nº 90/2021.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.199,43 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7000	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:97FAD6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALS AMBIENTAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 931/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 91/2021.
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório para análise de amianto em solo do município, incluindo coleta de amostras e despesas de deslocamento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.152,11 (três mil, cento e cinqüenta e dois reais e onze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.51.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D620C670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 92/2021
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada:	Qtde/ Mês	Valor unitário R$	Valor total R$
01	QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA	06	14.304,56	85.827,36
02	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06	14.304,56	85.827,36
03	HELOISA WERLANG & CIA LTDA	06	14.304,56	85.827,36
04	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 92/2021: R$ 343.309,44 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B801822C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos para utilização da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 177/2021 com vigência de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 933/2021
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	5026	TIJOLO CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 6 FUROS E DIMENSÕES DE 9X14X24 CM	MIL	130,00	1.081,00

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:00A3B2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 175/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as disposições referentes aos itens 3.1.7. 11.1 do ANEXO I do edital, sendo:

Onde se lê:
3.1.7. O estágio deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período até o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.
Leia-se:
3.1.7. O estágio deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período até o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Onde se lê:
"XI – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
11.1 O pagamento da fatura mensal correspondente a taxa dos serviços de administração será feito usualmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado.
Leia-se:
XI – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
11.2 O pagamento da fatura mensal correspondente a taxa dos serviços de administração será feito usualmente até o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado.

Fica **INCLUIDA** nas obrigações da CONTRATANTE, o seguinte:

8.14. Promover processos seletivos para contratação de estagiários, a critério da Contratante.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública, que passa a ser dia **29 de novembro de 2021 às 09h00min**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A9F51B06

DRH
EXTRATO DE CONTRATO ACS NOVEMBRO 2021

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE GODINHO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 460/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 18 de Novembro de 2021.
DATA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:53F4ACB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 215-2021

Portaria nº. 215/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra. **RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 16/11/2021 até 05/12/2021, com retorno em 06/12/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF72C862

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 216-2021

Portaria nº. 216/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr. **MANOEL JOSÉ ESPINDOLA CARNEIRO**, Lotado no Departamento de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 16/11/2021 até 20/11/2021, com retorno em 22/11/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2F51E4AD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 217-2021

Portaria nº. 217/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAURO BATISTA DE FREITAS**, Lotado no Departamento de Agricultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 17/11/2021 até 26/11/2021, com retorno em 29/11/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0AB0DC11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
40	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 300.000,00
42	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 12.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 312.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F172871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação n° **145/2021**
Pregão eletrônico n° **058/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A comissão especial de pregão, da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2021, às 09h:00min**, no endereço eletrônico www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no edital de licitação n° **058/2021** na modalidade pregão eletrônico.
Informamos que a íntegra do edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento 24 horas, através de câmeras de vigilância em prédios públicos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, com gravação online e replicação de imagens para

acesso e controle das câmeras em prédios públicos do município General Carneiro – PR.

General Carneiro, 16 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:370AF46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 060/2021
Processo Licitatório nº 144/2021
Adjudicação: 16/11/2021
Contratada: **GABRIEL FARY ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Contratação de empresa para locação de trenzinho da alegria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:78C4A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 060/2021
Processo Licitatório nº 144/2021
Homologação: 16/11/2021
Contratada: **GABRIEL FARY ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Contratação de empresa para locação de trenzinho da alegria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.**
Valor da Despesa: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:36FAFCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 235/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **GABRIEL FARY ME**
Valor da Despesa: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dispensa de Licitação n° 060/2021
Vigência: 16/11/2021 a 12/01/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Contratação de empresa para locação de trenzinho da alegria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.**

General Carneiro, 16 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:80D906F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 17/11/2021 a 10/12/2021 até as 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Chamamento Público n° 005/2021.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro, 16 de novembro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C80EACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SEUS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SEGURANÇA PARLAMENTAR ENTORNO DAS INCOMPATIBILIDADES"**, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:583C7874

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Declarar Luto Oficial no Poder Legislativo de Goioerê/PR, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito do Município de Goioerê, **DR. ADILSON PESSOA CORPA.**

§1º Em virtude do falecimento do Dr. Adilson Pessoa Corpa, não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê no dia 16 de novembro.

§ 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 16 de novembro, fica transferida para o dia 17 de novembro de 2021, quarta-feira, às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 16 de novembro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AC09EB08

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.283/2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SENHOR ADILSON PESSOA CORPA.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Goioerê/PR, contados a partir da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito, Dr. Adilson Pessoa Corpa, ocorrido no dia 16 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. As bandeiras oficiais nos órgãos municipais deverão estar hasteadas a meio-mastro.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, após o meio dia, no âmbito da Administração Pública municipal, no dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira) que perdurará até meio-dia do dia 17 de novembro de 2021 (quarta-feira).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:
I - aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e cujos serviços sejam essenciais nos termos do que for determinado pela Administração;
II - aos servidores com atribuições referentes ao cumprimento de procedimentos licitatórios previamente agendados para os dias mencionados no caput do art. 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município de Goioerê.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0E823861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.284/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 06 de novembro de 2021, por motivo de falecimento a senhora MARLENE ALVES SCALABRINI, portadora do RG. nº. 3.751.233-8 SSP/PR., do cargo de Enfermeira, com admissão em 11/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de novembro de 2021, o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerado no Art.1º. Deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C5BD7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 920/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor VINICIUS HENRIQUE HERTZEL LIMA, portador do RG. Nº. 53.113.876-8 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Relações Públicas, lotado na Secretária de Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 16 de novembro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CBE7945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2021
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, para atender a Secretaria de Educação do município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 12/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5D564BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2021

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021
CONTRATADO: FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de ESTOJO e MOCHILA ESCOLAR, destinado a atender a rede Municipal de ensino do MUNICIPIO, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.786,92 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

DATA: 16/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:04345685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em PRESTAÇÃO de SERVIÇO de LIMPEZA, DESINFECÇÃO/IMUNIZAÇÃO e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS de BUEIROS, POÇOS e GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/11/2021.
Abertura das propostas: 01/12/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de novembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:63C839D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **META PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.846.540/0001-88, com sede na Avenida João Paulino Vieira nº 1009, Zona 01, CEP 87.020-015, no município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER**, inscrito no CPF sob o nº 481.993.469-49, portador da cédula de identidade RG. nº 3.026.836-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 461/2018, referente à Concorrência nº 003/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de novembro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
93	05.01	04.131.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
1100	05.01	04.131.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	3000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER
Meta Propaganda LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:567C2E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e matérias sobre o aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico Referencial, e Parecer favorável aos itens de acordo com o solicitado**: 1- ALCOOL COMBUSTIVEL; 4 - OLEO DIESEL S 10**. E o Item **3 - OLEO DIESEL COMUM** foi emitido Parecer Favorável de acordo com o valor da média praticada pelo mercado.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 17 de novembro de 2021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	ALCOOL COMBUSTIVEL	5,15	5,55
3	OLEO DIESEL COMUM	4,99	5,09
4	OLEO DIESEL S 10	5,04	5,15

Goioerê-Pr, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F84B8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 571/2.021 – PMG 067/2021

Pregão nº. 141/2.021

O **Município de Goioerê-PR** por intermédio do Município de Goioerê, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLOS ANTONIO FORMOSA DO OESTE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.669.277/0001-03, com sede no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, na Estrada Arare nº 237, Chácara, CEP 85.830-000, neste ato representado pelo Srº **CARLOS ANTONIO ALEXANDRE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.994.957-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 589.297.039-68, residente e domiciliado em Formosa do Oeste - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (PCT C/01 LT) Embalado em saco de polietileno atóxico, com volume líquido de 1000(mil) mililitros. Isento de contaminações. O produto deverá ser rotulado de acordo c/legislação vigente, contendo carimbo do SIF, tabela de composição nutricional, prazo de validade e dados do produtor.	DUBOM	35.000 PCT	4,08

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO ALEXANDRE
Carlos Antonio Formosa do Oeste - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D9F551CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 572/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NUOVAVITA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Valor: R$ - 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 16 de novembro de 2021
Processo: Nº 253/2021
Inexigibilidade Nº 042/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
283	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

Goioerê, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:37D72A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.694.923/0001-96 com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o

contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 03 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F6DE41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 15 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F76AA2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/11/2021	840,92

Goioerê, 16 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:60DD8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.285/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.626-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$ 16.700,00
3.1.90.13.627-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.600,00
3.3.90.14.628-DIARIAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 2.000,00
3.3.90.30.1075-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3880	R$ 15.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
4.4.90.52.1127-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 215.000,00
TOTAL	R$ 250.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1000 no valor de R$ 215.000,00

(duzentos e quinze mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.229-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.563-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$ 18.300,00
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.633-SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
4.4.90.52.1076-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3880	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 35.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6F9CB82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PROCESSO Nº 119/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO Nº 119/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE TESTE DE CARGA UTILIZANDO A VIGA BENKELMAN NAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DE GOIOXIM PR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 034/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa URBAN CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ 36.357.589/0001-27, com valor total previsto para contratação de R$ 7.000,00 (sete mil reais), fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9BE062EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 005/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 005/2021

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve REVOGAR A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 004/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, por interesse público.

ANEXO I – RELAÇÃO DA REVOGAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
2°	JOSLEI DE ARAÚJO
3°	JOSÉ EDILSON DE ANDRADE
4°	LINDOIR BARANOWSKI

Goioxim, em 16 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E9461C92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA º 002/2021
Procedimento nº 111/2021

O Município de Goioxim, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, e
Considerando, equívocos verificados nas exigências editalícias acerca da fase de habilitação, que acarretaram dúvidas aos interessados, em análise preliminar, verifica-se a existência de macula no instrumento convocatório que acarreta nulidade absoluta ao mesmo.
Considerando, não haver qualquer prejuízo ao erário na não continuação da presente licitação.
RESOLVE:
ANULAR, o Processo Licitatório nº 002/2021, de Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto é a Ocupação de bem imóvel objeto da matrícula nº 3489, visando fomentar a instalação de micros, pequenas e médias empresas, com o objetivo de gerar empregos no município de Goioxim/PR.

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:03910A87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Sindicância nos termos do processo administrativo n° 307 de 12 de novembro de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 1, de 10 de abril de 2006 e o Decreto nº 4, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância para a apuração dos fatos tratados nos autos do Protocolo Administrativo n° 307 de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Processante para a realização do processo de que trata esta Portaria, formada pelos seguintes servidores e presidida pelo primeiro:

1 – Sonia Aparecida Thibes
2 – Adriele Henning
3 – Neodi Antonio Secco

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4ºA comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período para enviar o relatório à autoridade competente para o julgamento, a qual terá o prazo de 20 (vinte) dias para realizar o julgamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:7751D52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, CNPJ nº 18.639.049/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município.

Valor Total: R$ 65.430,75 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:169CFDFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONFORTO NAUTICA MARINAS LTDA, CNPJ nº 32.816.884/0001-43**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município.

Valor Total: R$ 36.543,75 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E3AD8A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP, CNPJ nº 10.201.546/0001-64**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).

Valor Total: R$ 49.035,00 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAFA0A56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RCK BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ nº 31.114.370/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).

Valor Total: R$ 10.126,80 (dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1DF04E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALOHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 19.318.501/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).

Valor Total: R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14581317

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 109/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90.**

Objeto do Contrato: Contratação do Sr. GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, inscrito no CPF nº 045.526.329-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.688.808-6 SESP/PR, que será responsável pela apresentação artística do grupo musical / banda intitulada "Us Menino do Pagode", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 014/2021.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CADE3C47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 274/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA, CPF nº 067.680.509-40**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: : R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2132FE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 101/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução de Curso de**PRODUÇÃO DE PANETONES E BISCOITOS NATALINOS**, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social,Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de maio de 2022.**.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1465FED9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 542/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 231/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 231/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município, sendo as empresas vencedoras:

REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, inscrita no **CNPJ nº 18.639.049/0001-54,** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.430,75 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);**

CONFORTO NAUTICA MARINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.816.884/0001-43**, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.543,75 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5D9D947A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 543/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 216/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), sendo as empresas vencedoras:

COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.201.546/0001-64**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.035,00 (quarenta e nove mil, trinta e cinco reais);**

RCK BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 31.114.370/0001-83**, vencedora dos itens 13 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.126,80 (dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos);**

ALOHA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.318.501/0001-49**, vencedora dos itens 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 18 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3CF3196

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 72/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 72/2021**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 192/2021 e Dispensa Nº 72/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Allan Brame Pinho"** a empresa **FERNAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.433/0001-86, no valor de R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2.005– 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 16 de novembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente DoCONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B7D82E39

PROJUR
PORTARIA Nº 541/2021 DATA: 16.11.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.041/2021, 259/2021, 4.040/2021, 4.052/2021, 4.010/2021, 032/2021, 3.968/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Carla Pagno de Carvalho	7.514.089-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 - SESPII/PR	2020/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
Cicero Ramos da Silva	4.665.374-2 - SESPII/PR	2020/2021	02/12/2021 a 31/12/2021
Ednilson Benck	4.106.029-8 - SESPII/PR	2020/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
Eliane de Oliveira Schuback Fraciscatti	8.391.763-6 - SESPII/PR	2020/2021	06/12/2020 a 04/01/2022
Fabiano Prado dos Santos	7.889.229-3 - SESPII/PR	2020/2021	16/11/2021 a 14/12/2021
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7 - SESPII/PR	2020/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
Lourival Cezar de Mattos Junior	5.881.489-0 - SESPII/PR	2020/2021	02/12/2021 a 31/12/2021
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 - SESPII/PR	2020/2021	04/12/2021 a 02/01/2022
Valquiria Friedrich Tosti	8.045.723-5 - SESPII/PR	2020/2021	13/12/2021 a 11/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4BFDE2F5

PROJUR
DECRETO Nº 433/2021 DATA: 16.11.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE CUIDADOR/EDUCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 15.774.721-5 - SESPII/PR, do cargo de Cuidador/Educador, com desligamento no dia 11 de novembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:391383D8

PROJUR
DECRETO Nº 434/2021 DATA: 16.11.2021 EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM,

Considerando o memorando on-line sob o nº 4108/2021;

Considerando o disposto no artigo nº 31 a Lei Municipal nº 1.965/2015,

DECRETA:
Art. 1º A designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, ocorrerá por meio de consulta à comunidade escolar, composto pelos profissionais do magistério, profissionais da rede municipal de educação, servidores, representantes da Secretaria Municipal de Educação, pais ou responsáveis e alunos maiores de dezesseis anos.
§ 1º A designação de que trata o *caput* será para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 2º A consulta à comunidade escolar será realizada simultaneamente em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.
§ 3º A gestão da direção, terá início no primeiro dia útil do ano subsequente à realização da consulta de que trata o parágrafo anterior.
Art. 2º O profissional do magistério interessado em concorrer à função de direção de instituição educacional deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/11/2021 até a data de 19/11/2021.
Art. 3º O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado pela Comissão Consultiva, constituída nas instituições educacionais.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em razão do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º São requisitos para o registro de candidatura ao exercício da função de direção:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério do Município de Guaíra, há pelo menos (03) três anos;
II - possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;
III - possuir experiência docente de no mínimo dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha demanda de quarenta horas de direção;
V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos dois anos;
VI - não estar no segundo mandato consecutivo de direção, após recondução;
VII- Ter no mínimo 06 (seis) meses de exercício efetivo no estabelecimento que pretende dirigir até 31/12/2021;
VIII- Não ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou repreensão nos últimos dois anos ou suspensão de função nos últimos quatro anos. Os prazos são considerados até a data do registro da candidatura.

IX- Não ter sido condenado (a) penalmente e, ou judicialmente com sentença transitada em julgamento.
X- Não estar em disfunção ou afastado para cumprir mandatos eletivos ou classistas, ou para ocupar cargo comissionado.
XI- Ter participado dos cursos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em 2020/2021.
XII- Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola e CMEI, em consonância com o Projeto Político Pedagógico no ato da inscrição.

Parágrafo único. Poderá participar do processo de consulta de que trata este Decreto, qualquer profissional do magistério, desde que atenda os requisitos previstos nos incisos I à XI.
Art. 5º Esta resolução não se aplica aos estabelecimentos de ensino com menos de 50 (cinquenta) alunos regularmente matriculados até o dia 1º de março de 2021.
Art. 6º A consulta para o mandato de direção ocorrerá de dois em dois anos, no mês de dezembro das oito às dezessete horas, por meio de voto secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.
Art. 7º- Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos de acordo com a seguinte fórmula:
V= PA (x) 0.50 + PF (x) 0.50

VVPA VVPF

Onde:

V= total dos votos alcançados pelo (a) candidato (a)
PA= número de votos de pais obtidos pelo (a) candidato (a)
VVPA= número total de votos válidos de pais para todos os candidatos.
PF= número de votos de professores, servidores (as), especialistas em educação, representantes da Secretaria de Educação.
§ 1º Os eleitores são professores, servidores, especialistas em educação, representantes da Secretaria Municipal de educação, alunos com mais de 16 anos matriculados e pai, mãe ou responsável de direito ou de fato por aluno não votante (menor de 16 anos) todos com direito a voto direto, secreto e facultativo;
§ 2º Os eleitores serão cadastrados previamente pela Comissão Eleitoral;
§ 3º Os eleitores, previamente cadastrados, deverão comparecer munidos de documentos de identificação, nas escolas onde estiverem inscritos;
§ 4° Não serão computados como válidos os nulos;

Art. 8º Estão aptos a votar:
I - profissionais do quadro próprio do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;
II - candidatos à função de direção na instituição educacional;
III - servidores efetivos em exercício na instituição educacional;
IV - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de dezesseis anos;
V- cada eleitor terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.
VI - aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.
Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.
VI - A Secretaria Municipal de Educação representada por sete membros que irão acompanhar o processo consultivo.
Art. 9º Cada instituição educacional deverá compor uma Comissão Consultiva.
Art. 10º A Comissão Consultiva da instituição educacional será composta por:
I - um representante dos professores docentes;
II - um representante da equipe de suporte pedagógico;
III - um funcionário.
§ 1º Compete à direção da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva.
§ 2º Todos os representantes devem pertencer à instituição educacional e serem indicados por seus pares.
§ 3º Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.
§ 4º Não poderão compor a Comissão Consultiva o diretor, bem como o cônjuge e parentes deste até o segundo grau.
§ 5º O diretor da instituição educacional encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, os nomes dos membros que irão compor a Comissão Consultiva, conforme cronograma em anexo.

Art. 11. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidi-la.
Art. 12. Compete à Comissão Consultiva:
I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VI - fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
VIII - designar, credenciar e instruir os componentes da mesa receptora e escrutinadora, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;
IX - providenciar a urna para a mesa receptora;
X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pela respectiva mesa;
XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
XII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a Ata de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.

Art. 13. A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.
Art. 14. Não será permitido, durante o período da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato;
II - qualquer distribuição de material de propaganda;
III - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
IV - o transporte de votantes por parte da direção em exercício ou candidato.
Parágrafo único. Cada candidato terá direito até 02 (dois) fiscais que será devidamente cadastrado até o prazo estipulado no cronograma.
Art. 15. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva e constituída por dois votantes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.
§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.
§ 2º Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.
Art. 16. Compete à mesa receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - solicitar, antes da efetivação do voto, apresentação do documento de identificação;
III - remeter à mesa escrutinadora, após concluída a votação, a documentação referente ao processo de consulta.
Art. 17. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.
Art. 18. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.

Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva, quando solicitado.
Art. 19. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.
Art. 20. Os trabalhos da mesa receptora terão início às oito horas e término às dezessete horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 21. A mesa escrutinadora será composta pelos membros da mesa receptora.
Art. 22. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva.
Art. 23. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 24. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
§ 1º Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
§ 2º Ocorrendo o fato estabelecido no parágrafo anterior, a mesa escrutinadora fará a contagem dos votos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória para decisão.
Art. 25. As cédulas serão examinadas, lidas em voz alta e apresentadas por um dos componentes da mesa.
Art. 26. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.
Art. 27. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV -que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 28. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 29. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
§ 2º Das decisões de que trata o *caput*, cabe recurso à Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 29.
§ 3º O presidente da Comissão Consultiva deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.
Art. 30. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação, deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1º Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.
§ 2º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.
Art. 31. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos trinta e cinco por cento dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Consultiva.
§ 1º Serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e excluídos os nulos.
§ 2º Na ausência de quórum mínimo, a direção será designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Será considerado aprovado para o exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos.
§ 4º Em caso de empate, assumirá o candidato mais idoso.
Art. 32. Nas instituições educacionais em que houver candidato único, o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos brancos e nulos, caso em que aplicado o §3º do art. 31 fixado.
Art. 33. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva e em segunda instância pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 34. No caso de afastamento da direção por período superior a trinta dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 35. Em caso de vacância da direção, o Dirigente da Educação Municipal, indicará outro profissional do magistério para completar o mandato, respeitado o que dispõe o art. 3º.
Parágrafo único. A complementação de mandato não inviabiliza, ao profissional do magistério, o estabelecido no § 1º do art. 1º.
Art. 36. Publicado o ato de nomeação das direções, será dada posse aos designados.
Art. 37. O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou por ato motivado, pelo Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Educação Municipal, garantindo-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.
Art. 38. O diretor poderá ser destituído da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito, com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar, ou se for condenado penalmente com sentença transitada em julgado, ou que venham sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura ou se houver processo disciplinar durante o seu mandato.
§ 1º Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para seu deferimento e execução dentro de trinta dias.
§ 2º O quórum para validar o plebiscito é de no mínimo cinquenta e um por cento dos aptos a votar da comunidade escolar.
Art. 39. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante instrução normativa, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 41. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1173E27

PROJUR
DECRETO Nº 435/2021 DATA: 16.11.2021 EMENTA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICO E DE APOIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM,
Considerando o memorando on-line sob o nº 4108/2021;

Considerando o disposto no artigo nº 71 da Lei Municipal nº 1.965/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido critérios para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do pessoal docente, técnico-

pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As instituições da Rede Municipal de Ensino Fundamental terão, de acordo com o número de alunos e de turmas, a seguinte classificação, nos termos da Lei Municipal nº 1.965/2018:

I – PORTE I – até 150 alunos;
II – PORTE II – de 150 a 250 alunos;
III – PORTE III – de 251 a 500 alunos;

Art. 3º O pessoal docente, técnico-pedagógico e de apoio para as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, observada a classificação de que trata o caput do artigo anterior, será o seguinte:

I – PORTE I (escolas)

a) Diretor: 40 horas semanais;
b) Cozinheira: 01 servidor;
c) Auxiliar em Serviços Gerais: 01 servidor;
d) Secretário escolar: condicionado ao volume de trabalho da secretaria da instituição com anuência da Secretaria Municipal de Educação;

I – PORTE I (CMEIs)

a) Diretor: 40 horas semanais;
b) Cozinheira: 01 servidor;
c) Auxiliar em Serviços Gerais: 01 servidor;

II – PORTE II
a) Diretor: 40 horas semanais;
b) Coordenador: 01 servidor;
c) Secretário: 01 servidor;
d) Cozinheira: 02 servidores;
e) Auxiliar em Serviços Gerais: 02 servidores.

III – PORTE III
a) Diretor: 40 horas semanais;
b) Coordenador: 02 servidores;
c) Secretário: 01 servidor;
d) Cozinheiras: 03 servidores;
e) Auxiliar em Serviços Gerais: 03 servidores;

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação, observados os Portes de escolas definidos neste Decreto, fará a remoção dos servidores excedentes para outros estabelecimentos, levando em consideração, para permanência do servidor na escola, os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior tempo de serviço;
II – proximidade da residência à escola;
III – maior idade.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão paritária constituída por representantes da Secretaria da Educação, a ser designada especificamente para tal finalidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:96EC0DF8

PROJUR
PORTARIA Nº 540/2021 DATA: 16.11.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Cezar da Silva Motta / Guarda Municipal Masculino	7.392.231-3 - SESPII/PR	2014/2019	02/12/2021 a 01/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A9F0220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Funcionário CLEVERSON NALDO PINA, servidor desta Prefeitura Municipal, RG. nº 8.240.422-8 SSP/PR e CPF 040.479.519-60, brasileiro, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado, o Funcionário ARI OSVALDO SOARES DE FARIA, RG nº 4.036.405-6/PR e CPF nº 546.767.209-63, servidor desta Prefeitura Municipal, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA7661C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS (LED)

BRANCAS 127V 6500K, PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, a fim de atender a Secretaria municipal de administração no projeto Guaraci Encantada.
CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.502.754/0001-40
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Guaraci, 16 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE88B6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SUMULA:- REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA /PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-Pr, através de seu Presidente Sr. OSEIAS INÁCIO no uso de suas atribuições legais submeteu ao plenário e aprovou a seguinte Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre ou marítimo no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba são regulamentados por esta Resolução.

Parágrafo Único:- Para os fins desta Resolução, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal.

Art. 2º Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º A utilização dos veículos compreende o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - Servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - Prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
V - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.4º Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal, observará a legislação vigente.

Parágrafo Único:-. O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.

Art.5º Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas entregas ao Setor Contábil.

Parágrafo Único:- Os reparos inadiáveis mencionados no artigo anterior se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art.6º Para a comprovação das despesas de combustível, e de manutenção de veículo oficial o condutor exigirá cupom fiscal contendo nome do condutor, placa do veículo, km e horário do abastecimento e a nota fiscal contendo, placa do veículo, km e horário do abastecimento.

Parágrafo Único:- É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.7º O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo eles servidor efetivo, comissionados e/ou vereadores.

Art.8º O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo Único:- Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou seu substituto legal.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.9ª. O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, que constará:

a) Informações do veículo (veículo e placa);
b) Data saída e chegada;
c) Horários de saída e chegada;
d) Quilometragem do veículo de saída e chegada;
e) Informações do abastecimento (NF, KM, Tipo Combustível);
f) Destino;
g) Usuário;
h) Assinatura;
i) Ocorrências dos veículos;

Art.10º. A solicitação de veículos para uso fora dos limites do Município de Guaraqueçaba deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de veículos.

Art. 11º. É vedado o uso de veículo oficial:

I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
V - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
VI - não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;

Parágrafo Único:- O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo; os vereadores pelo Código de ética.

Art. 12º. Os veículos oficiais:

I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;

II - deverão portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentos próprios;
III - deverão ter identificação nas portas dos veículos e ou nos barcos em local visível

a – Câmara Municipal de Guaraqueçaba – Pr com brasão.
b – O tamanho da identificação será não menos de: 30 x 30 cm centímetros

Art. 13º. Os veículos oficiais serão guardados:

I – Por determinação do Presidente do Poder Legislativo, através de portarias publicadas, definindo a forma e local que será guardado os veículos oficiais e seus responsáveis;
II - quando em viagem, em local apropriado e seguro.

DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art.14º. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:

a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;

IX - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:

a) 40 Km/h em geral; e
b) 60 Km/h nas vias expressas;

XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - observar o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único:- O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo e se vereador, ao Código de ética.

DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art.15º. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários.

Art.16º. O condutor de veículo oficial é responsável:

I - pelas infrações (multas, etc) decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo;
lll- Os servidores e ou vereadores que utilizar o veículo para outros fins que não os dos formulados em requerimentos próprios serão responsabilizados através de processos administrativos (servidor) e ou responsabilizados caso fira o Código de ética e de decoro parlamentar (vereador);
IV – Observando o Presidente, quando de requerimento para uso do veículo que conste multa a ser recolhida pelo requerente, e não constando recurso ao órgão de trânsito autuador, poderá condicionar o uso ao comprovante de recolhimento da multa, certificando o responsável pelo controle de patrimônio;

Art. 17º Caberá ao encarregado do Patrimônio emitir relatório dos veículos e suas condições de uso sob pena de responsabilidade, devendo anotar em livro próprio todas as situações envolvendo os veículos cientificando a Presidência.

Art. 18º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de novembro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:71F9C60A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sr Oseias Inácio, no uso de suas atribuições regimentais, considerando;

A liminar concedida pelo juízo da Vara da Fazenda Pública, Comarca de Antonina/PR, nos autos nº 0001573-88.2021.9.16.0043, determinando a imediata suspensão do ato de dissolução e reconstituição da composição das Comissões Permanentes consubstanciado na Portaria 020/2021;

Que cabe ao Presidente de acordo com o regimento interno no seu artigo 18 inciso II (Dirigir, executar e disciplinar) o regimento interno;

DETERMINA

Art. 1º A Eleição da composição das Comissões Permanentes para a próxima sessão ordinária;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se devendo a secretaria disponibilizar informações e atualizar junto ao Portal de Transparência.

Gabinete da Presidência em 12 de novembro de 2021.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:507D44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 47/2021

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 47/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 47/2021, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Decoração Natalina, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:883D14BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 46

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **46/2021**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 46/2021, que tem por objeto:
Contratação de Empresa Serviço de propaganda e Publicidade da Patologia “IMPETIGO”, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:62BBB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 300/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.050,00(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.050,00(Dois Mil e Cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal deAdministração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2305Funcionamento Secretaria Municipal de Administração

(51) 3.1.90.94.00.00 1000Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.050,00

TOTAL R$ 2.050,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 2.050,00(Dois Mil e Cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal deAdministração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2305Funcionamento Secretaria Municipal de Administração

(53) 3.3.90.30.00.00 1000Material de ConsumoR$ 2.050,00

TOTAL R$ 2.050,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 12 de Novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:80C2FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0014/2021-CMAS SÚMULA: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID 19 1º SEMESTRE DE 2021.

RESOLUÇÃO **Nº0014/2021-CMAS**

Súmula:Apreciação e aprovação da Prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 11 de novembro de 2021 e com registro na ATA de nº 08/2021.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembroe a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011 a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º.Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 1º Semestre2021.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,11 de novembro de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A30B5504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0015/2021-CMAS SÚMULA: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I - 1º SEMESTRE DO ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO **Nº0015/2021-CMAS**

Súmula:Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I - 1º semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 11 de novembro de 2021 e com registro na ATA nº 08/2021.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembroe a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011 a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º.Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – 1º semestre do ano de 2021.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,11 de novembro de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CE3B979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0016/2021-CMAS SÚMULA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DIA 05 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021 PARA O DIA 28 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO **Nº0016/2021-CMAS**

Súmula:Prorrogação do Prazo do mandato dos Conselheiros de Assistência Social do dia 05 do mês dezembro de 2021 para o dia 28 do mês de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 11 de novembro de 2021 e com registro na ATA 08/2021
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembroe a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011 a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º.Aprovar a prorrogação do prazo do mandato dos Conselheiros de Assistência Social do dia 05 do mês de dezembro de 2021 para o dia 28 do mês de fevereiro de 2022
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,11 de novembro de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F72E8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 301/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 847 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educaçãol
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv. das Ativ. do Ens.Fundamental-FUNDEB

569 3.3.90.39.00.00 1101 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) provenientes de anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente da Prerfeitura Municipal de Guaraqueçaba, abaixo:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educaçãol
Funcional : 12.361.0005.2317 Desenvolv. das Ativ. do Ens.Fundamental-EJA/FUNDEB

133 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-P.Civil R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EA828DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 302/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 848 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2315 Atend. aos Alunos do Transp.Escolar

570 4.4.90.52.00.00 1122 Equip. e Materia Permanente R$ 500,00
571 4.4.90.52.00.00 1144 Equip. e Material Permanente R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 848/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2315 Atend. aos Alunos do Transp.Escolar

115 3.3.90.30.00.00 1122 Material de Consumo R$ 500,00
116 3.3.90.30.00.00 1144 Material de Consumo R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4426C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 303/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.899,43 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITUR

DECRETO Nº 303/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.899,43 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.899,43 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2334 Atenção Bás.a Saúde da Fam.do Município-PAB - Fixo

201 3.3.90.30.00.00 3500 Material de Consumo R$ 30.000,00
479 3.3.90.39.00.00 3500 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 24.899,43

Total R$ 54.899,43

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso I do Art. nº43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 54.899,43 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

.. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B3AA7E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 304/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 97.712,50 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA

DECRETO Nº 304/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 97.712,50 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.712,50 (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2343 Atenção as Ações do Comp.Vigil. em Saúde

478 3.3.90.30.00.00 3497 Material de Consumo R$ 50.000,00
479 3.3.90.39.00.00 3497 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 47.712,50

Total R$ 97.712,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 97.712,50 (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

.. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C3F99ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 305/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 846 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 18.541.0017.2439 Resíduos Sólidos

566 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica R$ 130.000,00
567 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 9.500,00
568 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 1.000,00
TOTAL R$ 140.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente da Prerfeitura Municipal de Guaraqueçaba, abaixo:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0017.2376 Serviços de Limpeza Pública

367 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 140.500,00
TOTAL R$ 140.500,00

..

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:076562AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 306/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 849 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revital.de Praças e Espaços Públicos

572 4.4.90.51.00.00 1777 Obras e Instalações R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 849/2021 a fazer suplementação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos porvenientes do Ministério da Economia ref. PROGRAMA PLATAFORMA MAIS BRASIL - Emenda Parlamentar nº 202138360002 (Paulo Educardo Martins).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0575621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 307/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 850 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revital.de Praças e Espaços Públicos

573 4.4.90.51.00.00 1778 Obras e Instalações R$ 450.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 850/2021 a fazer suplementação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), recursos porvenientes do Ministério da Economia ref. PROGRAMA PLATAFORMA MAIS BRASIL - Emenda Parlamentar nº 202140740001.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D1B670C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial – julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO E REIFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** preço máximo R$ 109.303,00 (cento e nove mil, trezentos e trinta e três reais).

Data de abertura:**Dia 30/11/2021 às 09h30 min**

Prazo para recebimento das propostas: Dia 18/11/2021 a partir das 09h00min até o dia 30/11/2021 09:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5A4C9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.850,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 308/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.850,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2332 Atendimento à Casa de Poio a Gestante

193 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 6.850,00

Total R$ 6.850,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais, cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde

163 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 6.850,00

Total R$ 6.850,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0C780C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

AVISO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** através do Sistema de Registro de Preço.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERIAL DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA.
Preço máximo global de R$ 152.083,34(cento e cinquenta e dois mil oitenta e três reais e trinta e quatro centavos.)
Data de abertura: **Dia 30/11/2021 às 15h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: **Do dia 18/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 30/11/2021 às 15h00 min**, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CFD70381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 55/2021

Aos (08 dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09
horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. Através do sistema BLL,reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações,
que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".

Encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa que se tornou vencedora ofertou o menor preço, a empresa NUTRIPORT COMERCIAL, CNPJ 03.612.312/004-97 examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, Os itens do termo de referência não estão compatíveis com os itens da proposta readequada desclassificando a empresa 1° colocada.
A empresa 2° colocada MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83,tornou-se vencedora examinada a aceitabilidade da proposta de preço quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 e a empresa SAVIMED PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO CNPJ 26.640.161/0001-33 tornam-se vencedoras desse pregão eletrônico como segue:

Proponente	Proposta	Lance Final
MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A lote 01	R$120.000,00	R$232.693,36
SAVIMED PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO lote 02	R$ 36.925,22	R$77.532,24

Valor global da Proposta R$156.925,22(cento e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos.)

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F335ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 88.634,38 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUN

DECRETO Nº 309/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 88.634,38 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.634,38 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2440 Apoio à Manut.das Unidades de Saúde

509 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 58.634,38
510 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 30.000,00

Total R$ 88.634,38
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 88.634,38 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) provenientes de SUPERÁVIT.
.. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8642FDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 56/2021

Aos (16 dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. Através do sistema BLL,reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações,
que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DISPONIBILIZADOS AS FAMILIAS E CRIANÇAS DO PAIF ATENDIDAS NO CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA. ".
Encerrada a etapa de lances foi verificada a empresa que se tornou vencedora que ofertou o menor preço. examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que a empresa **DIOGO VIDAL DE CASTRO CNPJ 15.083.220/0001-01.**
torna-se vencedora desse pregão eletrônico como segue:

Proponente	Proposta	Lance Final
DIOGO VIDAL DE CASTRO	R$ 26.490,00	R$35.287,23

Valor global da Proposta R$26.490,00(vinte seis mil quatrocentos e noventa reais.)

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD293E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.233,33 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇ

DECRETO Nº 311/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.233,33(HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.233,33(Hum Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 02- Gabinete do Prefeito
Unidade : 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional : 02.001.04.122.0002.2300Funcionamento do Gabinete do Prefeito
(03) 3.1.90.94.00.00 1000Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.233,33

TOTAL R$ 1.233,33

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de 1.233,33(Hum Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão : 02- Gabinete do Prefeito
Unidade : 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional : 02.001.04.122.0002.2300Funcionamento Gabinete do Prefeito

(04) 3.3.90.14.00.00 1000Diárias - Pessoal CivilR$ 1.233,33

TOTAL R$ 1.233,33

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de Novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6A5244E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

REFFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADD E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICHAUD E PONTA DO MORRETE SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO CENTRO.
1. REFERÊNCIA
1.1. Processo Licitatório nº 01/2021
1.2. TOMADA DE PREÇO nº 01/2021

1.3. Valor Estimado pelo MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA: R$ 652.058,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e oito reais).
1.4. Contrato nº 144/2021
1.5. Valor do Contrato: R$ 602.031,81 (seiscentos e dois mil, trinta e um reais e oitenta um centavos).
1.6. Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.723.924/0001-72
1.7. Prazo Vigência Contratual: 03 (três) meses.
1.8. Prazo de Execução: 03 (três) meses contados da data desta Ordem de Serviço.
1.9. Data de início da execução: Na data de expedição desta Ordem de Serviço.
1.10. Data de conclusão da obra: 16 Fevereiro de 2022.
1.11. Fiscal/Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Transportes – Marcos Correia de Araújo.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.723.924/0001-72, a iniciar na data de 16 de Novembro de 2021 os serviços contratados, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA e a empresa acima.

Encaminhe-se e publique-se.

Guaraqueçaba-PR, 16 de Novembro de 2021.

MARCOS CORREIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B806964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 312/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.300,00(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.300,00(Dois Mil e Trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal deSaúde
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328Funcionamento Secretaria Municipal de Saúde

(180) 3.1.90.94.00.00 1000Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.300,00

TOTAL R$ 2.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 2.300,00(Dois Mil e Trezentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal deSaúde
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328Funcionamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.47.00.001303 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.300,00

TOTAL R$ 2.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de Novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:839B7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 310/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.050,00(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.050,00(Dois Mil e Cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal deAdministração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2305Funcionamento Secretaria Municipal de Administração

(51) 3.1.90.94.00.00 1000Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.050,00

TOTAL R$ 2.050,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 2.050,00(Dois Mil e Cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal deAdministração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2305Funcionamento Secretaria Municipal de Administração

(53) 3.3.90.30.00.00 1000Material de ConsumoR$ 2.050,00

TOTAL R$ 2.050,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 12 de Novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:334FF21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.274,29 (CEM MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GU

DECRETO Nº 313/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.274,29 (CEM MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.274,29 (Cem mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do fundo Munic. de Saúde

182 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 100..274,29

Total R$ 100.274,29

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 100.274,29 (Cem mil e duzentos e setenta e quatro reais e vint e nove centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2330 Atenção Básica em Saúde

189 3.1.90.11.00.00 1494 Venctos e Vant. Fixas-Pessoal Civil R$ 100.274,29

Total R$ 100.274,29

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8BEB1974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 18/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 18/2021

SÚMULA**:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n
º 10/2021 do Ministério Público Estadual que recomendou a **imediata exoneração** da Srª. Débora Cristina Arcanjo, do cargo em comissão de "Assessor Administrativo" na Câmara Municipal de Iguaraçu/PR;

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c art. 1º, §2º e art. 18, §2º, da Lei n.º 19/2019 a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." e Art. 269 do RI.

RESOLVE:

Exonerar à servidora DÉBORA CRISTINA ARCANJO (Mat.: 10044), brasileira, solteira, Assessor administrativo, portadora da CI/RG nº 10.695.600-6 SSP/PR e regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 051.874.119-26, nomeada pela portaria nº 09/2019 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR a partir de 16 de novembro de 2021.

Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 16 de novembro de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:A942CD50

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Sumula: Dispõem sobre Aprovação da Prestação de Contas Total da Deliberação de Incentivo a Adesão Espontânea II Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 08 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º- Aprova a Prestação de contas total do 1º semestre de 2021 dos Recursos do FEAS - Deliberação - Programa de Incentivo a Adesão Espontânea II Família Paranaense.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 16 de novembro de 2021.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6561DB4

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 18/2021

PUBLICAÇÃO DIA 12/01/2021

ONDE SE LÊ "**Parágrafo único.** Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos."

LEIA-SE "**Parágrafo único.** Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.**''**

Paço Municipal, Iguaraçu- Pr 16/11/2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C743C53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021 PROCESSO 185/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de itens para confecção dos enfeites de natal que serão realizados em nossa municipalidade, em favor da empresa C. B. DE Moraes & Cia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.316.265/0001-00, localizada na Av. José Alves Nendo, 32 – Jardim Internorte – CEP: 87.045-160 – Maringá/PR, no valor de R$ 49.720,00(quarenta e nove mil setecentos e vinte reais) com base no Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 123/2021**.

IGUARAÇU/PR., 12/11/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0FFCBC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 230/2021

Ref: Contrato n.º 230/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA C. B. DE Moraes & Cia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.316.265/0001-00, localizada na Av. José Alves Nendo, 32 – Jardim Internorte – CEP: 87.045-160 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição de itens para confecção dos enfeites de natal que serão realizados em nossa municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 123/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/11/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D12F72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 140/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 25/10/2021 à 03/11/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7F318A96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 138/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 21/10/2021 à 22/10/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:096393E6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 137/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, MARCOS EMANOEL PADILHA, inscrito no CPF sob o n° 053.435.669-95, durante o período de 14/10/2021 à 24/10/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A69EDCBF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 134/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 13/10/2021 à 15/10/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:243F7C1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 133/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, para ALEXANDRA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 023.471.989-39, por 10 dias, durante o período de 30/10/2021 à 10/10/2010.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D700EEE9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 130/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 043.751.059-09, durante o período de 04/10/2021 à 18/10/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2020 a março de 2021, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B6699F40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 131/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, inscrita no CPF sob o nº 060.187.979-17, durante o período de 04/10/2021 à 08/10/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2020 a março de 2021, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:92DC8438

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 129/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CELIA REGINA CIDRE, inscrita no CPF sob o nº 744.709.229-00, durante o período de 01/10/2021 à 30/10/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2D5D4A34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 127/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.291.859-84, durante o período de 13/10/2021 à 27/10/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2020 a agosto de 2021, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F1EB5A39

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 1.147.227,50 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 30/11/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 30/11/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:83B42CFC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE SESSÃO DESERTA PP015/2021

ATA DE SESSÃO DESERTA
Processo: 090/2021.
Pregão Presencial nº 015/2021.
Data: 14 de novembro de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.

Ata referente a Abertura e Julgamento do Processo Nº 090/2021, Pregão Presencial 015/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Resolução nº10/2021, objetivando a **Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR**. Presentes a Pregoeira: Márcia Josiane Parteka e equipe de apoio.
Dando início a sessão, onde não compareceu nenhuma empresa interessada, a mesma restou DESERTA.
Eu, Bruna Fernanda J. Déa, lavrei o presente registro de acontecimentos que, segue assinado por mim, e pelos presentes que permaneceram até a lavratura da mesma.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Irati, 27 de outubro de 2021.

Comissão:

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

PATRÍCIA S. MARQUES
Controle Interno

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Membro

BRUNA FERNANDA J. DÉA:
Membro

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7C8E74A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021

Pregão Presencial, nº 002/2021, processo administrativo n° 09/2021, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: **Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 009/2021.
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. FONTE 365.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati, 01 de setembro de 2021

ÂNGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa – CIS/AMCESPAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021

Pregão Presencial, nº 003/2021, processo administrativo n° 10/2021, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: **Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes, para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 010/2021.
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. FONTE 365.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati, 01 de setembro de 2021

ÂNGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa – CIS/AMCESPAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2021

Pregão Eletrônico 05/2021, processo administrativo n° 48/2021, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: **Aquisição emergencial de Material Médico-Hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do coronavírus (Covid-19), no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR e para os Municípios consorciados**.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 048/2021.
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.100.10.302.0001.2002.33.90.34.00.00 FONTE 360.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati, 01 de setembro de 2021

ÂNGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa – CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A6833469

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021
Objeto: Revisão de 60.000Km do veículo Sprinter Mercedez-Benz, placa BEZ4A87 em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Savana Comercio De Veículos LTDA – CNPJ: 24.706.364/0002-30. Valor da Dispensa: R$ 4.554,29 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (Trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 11 de Novembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021
Objeto: Revisão de 30.000Km do veículo L200 TRITON OUTDOOR gls 2.4 D 4X4 AT, placa BEX5J15 em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA – CNPJ: 11.999.081/0001-00. Valor da Dispensa: R$ 1.764,30 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos),. Prazo de Execução e Vigência: 30 (Trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 12 de Novembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:89FA5140

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 110/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 168/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/08/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 17/12/2021, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia de informação, por meio de plataforma de transação via WEB**. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de novembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 03/12//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**. **Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de novembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 112/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N°

332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 03/12//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios de Panificadora e Confeitaria para esta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de novembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AF3054BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020, a contar de 27/12/2021 à 25/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF0D34FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021, a contar de 16/11/2021 à 30/11/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37456C5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:373B962C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2020
Concorrência nº. 003/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.**
RECORRENTE: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGA LTDA-ME
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
Data do julgamento: 12/11/2021

DECISÃO: De acordo com o §4º, art. 109, da lei 8.666/93, **RATIFICO**a decisão da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 115/2021, de 15 de março de 2021, que declarou vencedora provisória do certame a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES** e**NEGO PROVIMENTO**ao recurso administrativo apresentado pela empresa **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, mantendo a classificação inicial do Certame.

Itambaracá, 16 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:04AD0DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 047/2021, objeto do Processo Administrativo nº 125/2021, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para ensaio através de Viga Benkelman, em pavimentos localizados nas Ruas: Jorge Kop entre Major Florêncio até Mario Teixeira Marinho, Coronel Batista, Amadeu Gobato, Olímpio Cherubim e Kietiro Outiki, tendo como finalidade o prosseguimento para aprovação do projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Jorge Kop convenio n°15.684.846-8 exigência do DER-PR, da empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 34.696.199/0001-56, sita a Rua Padre Anchieta, nº 1046 Vila Rubim, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, e-mail: bvvengenharia@bvvengenharia.com.br, no valor total de R$ 4.389,07 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos), para eficácia do ato, nos Termos do nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá, 16 de novembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:465AE82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4732/2021

SÚMULA: "Decreta a ANULAÇÃO das Provas destinadas a selecionar os candidatos para o provimento de vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de que trata o Edital de Concurso Publico nº 001/2020, de 15 de Janeiro de 2020 e dá outras providências".

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 5º da Lei Orgânica, assim como artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que é facultada à Administração Pública rever seus próprios atos, procedendo com o controle interno da legalidade de sua atuação, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, assim como Súmulas 346 E 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 07/2021 expedida pelo Grupo Especializado na Proteção ao patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA, expedida no âmbito do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0130.21.000064-7, a fim de que:

"Sejam anuladas as provas aplicadas para o cargo de Professor de Educação Especial;

Sejam reaplicadas as provas para o cargo de Professor de Educação Especial possibilitando a devolução da taxa de inscrição aos candidatos que optarem."

CONSIDERANDO tudo o que mais se conhece amplamente sobre o assunto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anuladas as provas aplicadas aos candidatos para provimento de vaga do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** regidas pelo Edital n° 001/2020 de Concurso Público e os demais atos decorrentes de sua aplicação.

Art. 2º - Compete ao **INSTITUTO UNIFIL**, como organizador do Concurso Público em referência, promover todos os atos necessários para **IMEDIATA** reaplicação das provas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2020 sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado aos candidatos que, eventualmente, tenham feito inscrição e pago a correspondente taxa, optarem pelo direito de não participarem da reaplicação da prova, situação que poderão requerer a restituição do valor integral, com apresentação de Requerimento Administrativo a tal fim, a ser protocolizado junto à Sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E9CB22E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Objeto: **Aquisição de caminhão-pipa, conforme Proposta nº 001338/2020 - Convênio MAPA nº 901740/2020 e Prefeitura Municipal de Itambé**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **03/12/2021**.
Abertura da Sessão: **03/12/2021** às 9h (nove horas).

Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 16 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:357D4FD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 67/2019 CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 67/2019 CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor pelo saldo superior a 30% do recurso proveniente da Deliberação nº 67/2019 CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 16 de novembro de 2021.

VALDIRENE PEIXOTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7A3EAA62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Resolução Ad referendum nº 04/2020 CEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Resolução Ad referendum nº 04/2020 CEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor pelo saldo superior a 30% do recurso proveniente da Resolução Ad referendum nº 04/2020 CEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 16 de novembro de 2021.

VALDIRENE PEIXOTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:91956CCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 082/2021

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Chamamento Público no período de **17/11/2021 a 17/05/2022,** para CREDENCIAMENTO DE CASA ASILAR PARA ABRIGAMENTO DE IDOSOS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 16 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5615B7E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 007/2021

Súmula: Aprova o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 28 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano:2021.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:10F6E3C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 008/2021

Súmula: Aprova Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 11 de novembro de 2021.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1F9C23B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 009/2021

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde de 2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 11 de novembro de 2021.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1E6B529C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
Rua Luiz Fedrigo, 09 – CEP. 87.175-000
Itambé – Paraná

RESOLUÇÃO nº 010/2021

Súmula: Aprova a aquisição de equipamentos para uso do Centro de Saúde Dr. Lafayete Grenier e Unidade Básica de Saúde em Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021.

Considerando o saldo remanescente de R$ 149.216,51 (cento e quarenta e nove mil duzentos e dezesseis e cinquenta e um) do Recurso Federal de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente número da Proposta: 08937598000/1160-01 e Número do processo: 25000035977201725 recebido em 03/2017 e licitado no Pregão 047/2019 destinada ao centro de Saúde Dr Lafayete Grenier e Unidade Básica de saúde.

Considerando a ata de reunião do Departamento Municipal de Saúde realizada no dia 21 de outubro de 2021 com a equipe de Atenção primária em saúde onde em equipe foram definidos os equipamentos que serão adquiridos.

Considerando a necessidade do Departamento de Saúde na aquisição de equipamentos para Centro de Saúde Dr Lafayete Grenier e que o os equipamentos: aparelho de raio x odontológico, balança antropométrica infantil e adulto, Detector fetal portátil, eletrocardiógrafo 12 canais, esfigmomanômetro infantil e obeso, fotopolimerizador de resinas, otoscópio, oximetro de pulso, biombo, cadeiras para coletas de sangue, cadeiras de rodas adulto e obeso, carro de curativos, comadre, escada de 2 degraus, mesa ginecológica, papagaio, poltrona hospitalar, seladora, suporte de soro, balde a pedal, longarina, bebedouro, ar condicionado, cadeiras, mesa para impressora, computador completo, no break estão na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS conforme Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando que os equipamentos não citados anteriormente e que estão no processo de proposta da recurso da emenda parlamentar não estão adequados a realidade atual do setor da saúde.

Considerando a Resolução CIT 022, DE 27 DE JULHO DE 2017 art. 3 em caso de frustração do diagnóstico de necessidade, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos remanescentes do Pregão 047/2019, proposta 08937598000/1160-01 -FNS/MS para a aquisição de equipamentos para uso do Centro de Saúde Dr. Lafayete Grenier e Unidade Básica de Saúde de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 11 de novembro de 2021.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3E1DA08D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 011/2021

Súmula: Aprova a aquisição de equipamentos para uso do Centro de Saúde Dr. Lafayete Grenier em Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021.

Considerando o saldo remanescente de R$ 11.336,99 (onze mil trezentos e trinta e seis e noventa e nove) do Recurso Federal de Programa para aquisição de equipamentos e material permanente número da Proposta: 08937.598000/1140-05 e Número do processo: 25000.147230/2014-76 recebido no ano de 2015 destinada ao Centro de Saúde Dr Lafayete Grenier.

Considerando a ata de reunião do Departamento Municipal de Saúde realizada no dia 21 de outubro de 2021 com a equipe de Atenção primária em saúde onde em equipe foram definidos os equipamentos que serão adquiridos.

Considerando a necessidade do Departamento de Saúde na aquisição de equipamentos para Centro de Saúde Dr Lafayete Grenier e que o equipamento: impressora a laser estão na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS conforme Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando que os equipamentos não citados anteriormente e que estão no processo de proposta da recurso não estão adequados a realidade atual do setor da saúde.

Considerando a Resolução CIT 022, DE 27 DE JULHO DE 2017 art. 3 em caso de frustração do diagnóstico de necessidade, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos remanescentes da conta 10.394-2 Agencia 31.615, do Recurso Federal de Programa para aquisição de equipamentos e material permanente número da Proposta: 08937.598000/1140-05 e Número do processo: 25000.147230/2014-76 para uso do Centro de Saúde Dr Lafayete Grenier.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 11 de novembro de 2021.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:BB1BD966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 316 A Nº 322/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 316/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adriana Pimentel de Lima, Matrícula: 00112216-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Aux. em Enfermagem. ACOMPANHANTES: Pamela Rossa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/11/2021 as 13h00min e retorno dia 12/11/2021 as 16h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 317/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Pamela Rossa com acompanhante e Adriana P. de Lima. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/11/2021 as 13h00min e retorno dia 12/11/2021 as 16h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 318/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Dell Patrick Portela com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/11/2021 as 12h00min e retorno dia 12/11/2021 as 14h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 319/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ilda Dellalibera e Vilson Manfredi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/11/2021 as 05h30min e retorno dia 11/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 320/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jandira Morosini e Osmar Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/11/2021 as 04h00min e retorno dia 12/11/2021 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 321/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES:

Luan Sartori e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2021 as 06h30min e retorno dia 18/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 12.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 322/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jardelina dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2021 as 05h30min e retorno dia 16/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 12.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:529A03FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 323/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 323/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ana Paula da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2021 as 12h00min e retorno dia 17/11/2021 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 16.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11CC0FAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2021

PORTARIA Nº 1752/2021
DATA: 16.11.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando art. 66º da Lei Municipal 1215/2010;
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 10.11.2021 a Senhora Daniele Aparecida Piloneto, portadora do CPF nº 058.070.499-85 e RG nº 9.592.495 - 6 SSP/PR, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice F. Lucini.
Art 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.11.2021, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria Nº 1274/2017 de 10.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B8A61F59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2021

PORTARIA Nº 1753/2021
DATA: 16.11.2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração na função de Presidente;
2- Sr. GUSTAVO ANTONIOLLI, portador do CPF n° 028.288.279-09 e RG n° 3.751.268-0 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Finanças, na função de Membro;
3- Sra ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, na função de Membro.
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos realizados pelo Município
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39BD34CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2021

DECRETO N.º 187/2021
DATA: 16.11.2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei n° 2009/2021;

DECRETA:
Art. 1º) A nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo a saber:
a) Representantes do Poder Público:
· Titulares:
Augusto Gadini – CPF n° 060.189.599-17
Leonardo Lucini Malacarne – CPF n° 083.265.919-39
Leandro André Petkowicz – CPF n° 097.938.359-57
· Suplentes:

Edson Tolotti – CPF n° 047.640.689-74
Joacir Cittadin – CPF n° 481.267.489-15
Nathalia Cristina Cagnini – CPF n° 077.359.639-98
b) Representantes da Iniciativa Privada:
· Titulares:
Juliano Ribeiro Cordeiro – CPF n° 073.395.039-60
Celeste Zanella Gnoatto – CPF n° 372.992.129-00
Kennio Wessler – CPF n° 005.042.160-70
· Suplentes:
Marcelo Ribeiro Cordeiro – CPF n° 074.395.049-31
Marcelo Pereto – CPF n° 034.766.759-71
c) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
· Titulares:
Jaime Domingos Testa – CPF n° 495.904.809-34
Edinilson Francisco Belusso – CPF n° 057.907.579-60
Rui Alex Cortese – CPF n° 723.340.969-20
· Suplentes:
Jone José Mazur – CPF n° 040.127.569-82
Maycon Eduardo Ladik – CPF n° 089.339.989-26
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 2 (dois) anos e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51400637

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 024/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para comercialização de produtos gráficos "Cartilhas – Informativo Arborização Urbana", que serão distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, sendo parte do Programa de Arborização Urbana do Município, realizada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Rotta Gráfica e Editora Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 1,00 (Hum real). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D850D32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DHYOVANA ARAÚJO DE LARA**, CPF/MF n. 108.585.519-85, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 12 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:2D8DE417

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANO FREITAS DE PONTES**, CPF/MF n. 062.200.859-57, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 16 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:F52625B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/2021 DE 16/11/2021

DECRETO Nº 88/2021 DE 16/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 226.938,95 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas legais e com base na Lei nº 681/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 226.938,95 (Duzentos e vinte e seis mil,

novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) abrangendo a dotação orçamentária abaixo especificada:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	226.938,95
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2046		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5821	1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020	
TOTAL			**226.938,95**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 226.938,95 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) .
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 16 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A1A525B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 248/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
CNPJ: 26.549.530/0001-87
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHOS E TONNERS) E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DO VALOR: R$ 77.980,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:03980111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 328/2021

PORTARIA Nº 328/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 405, RG nº 8.518.168-8, período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 17/11/2021 a 16/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B9E26BE6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 329/2021

PORTARIA Nº 329/2021

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO que ao servidor foi aplicada penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias durante o período aquisitivo de férias, conforme artigo 142, II da Lei Municipal 85/1990;

CONSIDERANDO que a suspensão disciplinar é tida como falta injustificada, de modo que acarreta não apenas o desconto do salário, como também a redução do período de gozo de férias, eis que o período de afastamento por suspensão não é considerado como efetivo exercício, nos termos do art. 34 e 113 da Lei Municipal nº 85/1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 747, RG. Nº 10.538.664-8, período aquisitivo de 14/05/2020 a 13/05/2021, com o cargo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 08/11/2021 a 27/11/2021.

Artigo 3º - Em razão do servidor, contar com mais de 09 (nove) faltas no trabalho durante o período aquisitivo em virtude da suspensão, as férias foram reduzidas para 20 (vinte) dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1B30E5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 077/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF: 249.664.478-79, no valor de R$692,39,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 077/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 451.615.269-04, no valor de R$27.588,50,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:47F0BD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 077/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI41.760.202/0001-19AVENIDA SAO PAULO , 369 QUADRA65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10, no valor de R$113.463,96,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 077/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR representada por ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF: 096.026.099-40, no valor de R$3.244,72,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4B480145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 174/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 077/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF: 249.664.478-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 16/11/2021. Término 15/11/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 175/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 077/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 451.615.269-0. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 16/11/2021. Término 15/11/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 177/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 077/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI41.760.202/0001-19AVENIDA SAO PAULO , 369 QUADRA65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 16/11/2021. Término 15/11/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 176/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 077/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR representada por ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF: 096.026.099-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 16/11/2021. Término 15/11/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:961A1D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 019/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: EDNA YOSHIKO KARIA-ME CNPJ sob o n° 08.644.513/0001-47. OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AC2853C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 078.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 078/2021
Secretaria de Assistência Social

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 078/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01 de dezembro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6D32813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 079.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 079/2021
Secretaria de Assistência Social

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 079/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D0985CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO Nº 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão nº 139/2021
Processo Eletrônico nº 139/2021
Registro de Preço nº 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 11, 15 e 16.
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA
Valor global: R$ 4.560,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FD23DE08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens: 25, 27, 46, 47, 68, 78, 83, 90, 91, 92, 102, 117, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127 e 132.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPSITALRES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 6.353,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8DE46868

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2021
LICITAÇÃO Nº 213/20217 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2021
Licitação nº 213/20217
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 32 e 33.
CONTRATADA: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor global: R$ 5.960,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

EUDES CRISTIANO VARGAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DF505E36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde, Itens 24, 44, 62, 66, 70, 76, 77, 82, 93, 103, 112, 116, 128 e 131.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 18.706,35
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3F95D1C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens: 43, 86 e 129.
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.593,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:79BC6F80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 350/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 350/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 75, 85 e 104.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Valor global: R$ 5.465,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GUILBER GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9FF96972

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 351/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 351/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens: 45, 67 e 88.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.660,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1C1234B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 352/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 352/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 37, 40, 41, 42, 49, 55, 57, 73, 80, 87 e 114.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 16.831,77
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO PARUCKER DA SILV
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:664C5F79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 353/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 353/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 28, 29, 30, 31, 38, 39, 60 e 63.
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor global: R$ 18.053,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9588B077

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 354/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 354/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 48, 50, 58 e 59.
CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor global: R$ 7.662,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F90C38E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 355/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 355/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 19, 20, 34, 35 e 124.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA
Valor global: R$ 3.817,13
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F2044C16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 356/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 356/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 17, 18, 21, 26, 54, 56, 69, 81, 84, 109, 115, 133 e 134.
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Valor global: R$ 11.775,39
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B957DD3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 357/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 357/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Item 101.
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Valor global: R$ 3.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3CD50BC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 358/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 358/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021

OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 97, 98 e 99.
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI
Valor global: R$ 14.784,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4DD923A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 359/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 359/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 062 e 090,
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Valor global: R$ 2.062,90
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:37E8315F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 360/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 360/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 89, 94, 95 e 96,
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 3.706,35
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI STIEVENS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B793D4E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão eletrônico nº: 139/2021
Processo eletrônico nº: 139/2021
Registro de Preço nº: 011/2021
OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde. Itens 106, 107, 108 e 111.
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor global: R$ 11.606,90
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:748FE6BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2021
LICITAÇÃO Nº 218/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2021
Licitação nº 218/2021
Tomada de Preços nº 066/2021
OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.500 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
CONTRATADA: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 20,00/m²
Valor global: R$ 30.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 16/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO NELSON RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F42F1349

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINA MARQUES MOLETA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D9DAA81D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA SIMONE ZUBACZ, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A92DF6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2021

PORTARIA 208/2021

Súmula: Designa gestor de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE

Art.1° - Fica designado o servidor público municipal ANA PAULA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 09065168974, como gestora do convênio firmado entre o Município de Ivaí e o Paraná Mais Cidades II – Aquisição de Caminhão Prancha.
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 203/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:EED0A08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188 /2021

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Iolanda Candido Martins e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Idade a servidora IOLANDA CANDIDO MARTINS, brasileira, portadora da CI/RG nº. 5.642.022-3 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 865.631.499-87, a partir de 12/11/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, matrícula 27, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 2.000,99 (dois mil, noventa e nove centavos) sendo R$ 1.600,79 de vencimento e R$ 400,20 de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de novembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A31C2DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2021

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical à servidora Silvana Aparecida Lopes Rosa, detentora do cargo de Educadora Infantil, matricula nº. 100, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4508FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Portaria nº 023/2020, de 29 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada para servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 023/2020, de 29 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 334, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu Cargo no Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba, na condição de Coordenadora Administrativa conforme processo nº. 1903/2021 de 03/11/2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9255D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0168/2021

Súmula:- Designa Gestor e Fiscal de Convênio do Parque Urbano do Instituto Água e Terra IAT/PR do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado pelo CONVENENTE, Gestor do Convênio do Parque Urbano do Instituto Água e Terra IAT/PR o Senhor Renan Marcos Celestino Dandolini, portador do RG 9.039.454-1 SSP/PR e do CPF Nº. 010.243.919-31, responsável pelo acompanhamento e execução da contrapartida do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST.

Art. 2º - Para a atribuição de Fiscal deste Convênio, o CONVENENTE designa o Senhor Engenheiro Civil Alzemiro Francisco Rech Junior, inscrito no CREA/SP-92.350/D, responsável pela fiscalização do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF89C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2021

Republicação por incorreção (*publicação original no órgão oficial do Município edição 1573, ano IX pág. 2).*

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Corrigi redação.
Onde lê: aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).
Lê-se: aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F3778222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 16/11/2021 férias concedida à servidora Aurea Ap. Andrade Melo – Matricula nº.298, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, através da Portaria nº.160/2021 de 04/11/2021, conforme Processo Administrativo nº.1989/2021 - PMI de 16/11/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C0A3EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 062/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bebedouros de água industriais, de 50 litros e 100 litros para atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 29 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 29 de novembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84011D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS-INCENTIVO FINANCEIRO APS-DESEMPENHO	12.900,00	12/11/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS- INCENTIVO FINANCEIRO APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	66.897,47	12/11/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.650,00	12/11/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS – PROGR. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.700,00	12/11/2021

Jaguapitã,PR, 16 de novembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5231979

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17 de novembro de 2021** até às 08h20m do dia **30 de novembro de 2021.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **30 de novembro de 2021.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de novembro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3A6635A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 11 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: Haroldo Ovídio de Oliveira

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 01 – L 13 – RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DA432D46

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 11 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: JOEL CARLOS GOMES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 02 – L 13 – RES. BRISAS DO MONTE.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7A8BA083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia LUIZ ROBERTO LOURENCO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CON. FAZ. SANTA AMELIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23119/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.11.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CON. FAZ. SANTA AMELIA, abaixo relacionado(a):

LUIZ ROBERTO LOURENCO
RG: 9.969.945-0/PR
CPF: 057.244.179-79
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CON. FAZ. SANTA AMELIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada por meio do Decreto nº. 25509/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C980EFF8

GABINETE
DECRETO Nº 25564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia ADINEA DOS ANJOS LEITE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21807/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.11.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

ADINEA DOS ANJOS LEITE

RG: 9.587.807-5/PR
CPF: 067.440.689-38
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada por meio da Portaria nº. 166/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A187D74C

GABINETE
DECRETO N° 25565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21807/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 18.11.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRO, abaixo relacionado(a):

SILMARA DOS ANJOS TABORDA
RG: 9.117.340-9/PR
CPF: 059.593.969-47
CARGO: COZINHEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD28C1D5

GABINETE
DECRETO N° 25566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05-08-2021;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 15269/2021;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do

inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a partir de 17.11.2021, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo 188, II, do art. 184, e do art. 196, I, “a”, da Lei Municipal nº 2280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES
RG: 13483495-1/PR
CPF 101.535.509-96
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 05-08-2021, instaurado pela Portaria nº. 942/2021, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A6A59BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 077/2021
Procedimento Licitatório nº. 0129/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: *02 de* Dezembro de 2021 às 09h00min**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MEDIO DA TABELA DA ANP(CASCAVEL).
VALOR GLOBAL: R$ 1.937.650,90 (um milhão novecentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Novembro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:26560D82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO 17/2020
15º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 19/2020, Pregão Presencial n. 015/2020, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao Pregão Presencial 015/2020 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art 2º Fica aditivado 25% do valor do óleo diesel ou seja 37.500 (trinta e sete mil quinhentos) litros no valor de R$ 5.18 (cinco reais e dezoito centavos) por litro totalizando um importe de R$ 194.25,00 (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco centavos).
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal,16 de novembro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 17/2020
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 017/2020, Procedimento Licitatório n. 019/2020, Pregão Presencial 015/2020, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 16 de Novembro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA PARA AS SERETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 15º ADITIVO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
DATA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C0877402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2021

Portaria N°453/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor ROSANGELA VITT SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 16 de Novembro de 2021 a 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:69DC5A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454

PORTARIA N° 454/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Comissionado e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, BRENDA DA SILVA DUTRA DE PAULA, inscrita no CPF n°126.573.669-37 , ocupante do Cargo Chefe de Divisão Promoção Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 16 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2AB3C503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2021

PORTARIA N° 455/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Comissionado e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, EDINA LUCINEIA DE SOUZA , inscrita no CPF n° 060.396.419-24 , ocupante do Cargo Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 16 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8E48B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2021

PORTARIA N° 456/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora , WINGLID APARCIDA DOS SANTOS , inscrita no CPF n° 120.881.659-40, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 16 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:340BC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/2021

PORTARIA N° 457/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, ELZA DA CONCEICAO SERODIO , inscrita no CPF n° 797.884.409-91 , ocupante do Prof Magisterio R I Ii Iii Iv .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 05 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4977A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 458/2021

Portaria n°458/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor, **SIDINEI APARECIDO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de identidade sob nº 71640426 e CPF 028.617.439-13:. prestando serviços junto a Quadra de Esportes da Comunidade Chapadão na função de zelar e organizar o ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B474072B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 938/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 938/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70E7AD28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 943/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA
CPF/MF: 082.941.139-99
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentação no Paranacidade a respeito de empreendimentos do município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 943/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D3248BAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 978/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA
CPF/MF: 082.941.139-99
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar paciente a pedido da Secretaria de Saúde do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 978/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:834AC52B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 990/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 990/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:66D67CE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1020/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARIA SILVIA DOMINGOS MIRANDA DE CARVALHO **CPF/MF:** 536.877.799-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4CF1C15E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1015/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA LAUDELINO RODRIGUES
CPF/MF: 521.398.599-87
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1015/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84EF19FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1018/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA CASTRO **CPF/MF:** 617.832.509-68
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1018/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5AFE97E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1021/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NEIDE RODRIGUES DA SILVA **CPF/MF:** 536.877.449-49
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:00BFEABA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1004/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: OSIASTE TERTULIANO DE BRITO **CPF/MF:** 521.378.489-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1004/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DC58FD7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 939/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 939/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E750C4AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 980/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01(UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 980/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CDBB500E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 991/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 991/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7025A834

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 964/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RENAN JANUARIO SCANACAPRA **CPF/MF:** 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL SEFA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entregar documentos no Sesi/Senai a respeito de equipamentos doados ao município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 964/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0CB3E9C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 954/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo Voyage placa BDQ-1F69 pertencente a Secretaria do Trabalho e Serviço Social para segunda revisão.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 954/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7658B0EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 940/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:19952D7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 992/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15(QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 992/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:05A536E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1019/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: SILVANA JESUS FERREIRA **CPF/MF:** 686.764.689-15
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1019/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:481B3CA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1008/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE **CPF/MF:** 034.744.839-94
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR PEDAGÓGICO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5DB3855A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 1013/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: THAIS SARTORI ROMERO **CPF/MF:** 075.072.439-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de apresentação de lousas digitais a serem adquiridos para a Secretaria de Educação.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1013/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:79622FAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 953/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: TIAGO FOGACA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 953/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0D96458

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 941/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 941/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:817926C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 993/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 993/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52B8AE32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 916/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 916/2021

Loanda – PR, 30 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F0A8E060

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 942/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 942/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:425506CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 994/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15(QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 994/2021

Loanda – PR, 31 de outubro 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DCE3DC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PML
PROCESSO Nº. 266/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizada na Rua Cristovão Colombo nº 67, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 494.747,60(quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DDF74C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 576/2021

PORTARIA Nº 576/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **ROSA ANA DE LIMA CARDOSO** portadora do RG nº 7.911.219-4 SESP/PR e CPF nº 028.458.789-31, pelos direitos adquiridos, do servidor aposentado **JOSÉ CARDOSO,** falecido em 14/10/2021 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 e §§ 1º e 2º, "I" do Art. 24 da EC. Nº 103/2019 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: **JOSE CARDOSO**				
VALOR DOS PROVENTOS: R$ 1.100,00 (um mil, e cem reais)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ROSA ANA DE LIMA CARDOSO	**10/09/1948**	**CONJUGE**	**R$ 1.100,00**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:44AD377B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 577/2021

PORTARIA Nº. 577/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6888/2021 de 09/11/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **EDSON MENDES SOARES,** matricula 966102, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/05/2019 a 13/05/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021, devendo retornar em atividade em 31/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:4EC5B230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 578/2021

PORTARIA Nº.578/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965915, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 05/11/2021 a 24/11/2021, devendo realizar nova perícia na data de 24/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D7155B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 579/2021

PORTARIA Nº.579/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LOURENA CUSTODIO INACIO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966201, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 09/11/2021 a 16/11/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:45EAB0DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 580/2021

PORTARIA Nº.580/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 6963/2021 de 12/11/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **FRANCIELE DE OLIVEIRA MELO,** CPF/MF nº. 065.138.179-78, matrícula nº. 966133, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 12/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D8B0A286

GABINETE DO PREFEITO
LEI 087/2021

LEI Nº. 087/2021

Súmula – Dispõe sobre a Denominação do Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal) de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Sede da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, terá a denominação de **"Paço Municipal Prefeito Flávio Aramis Accorsi.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:900C222A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 216/2021

DECRETO Nº 216-2021.

Súmula: "*Homologa os laudos de avaliação realizados pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela Portaria n° 554-2021."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1°. Ficam homologados os LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS realizados pela comissão especial nomeada pela Portaria n.º554/2021 para fins de alienação por meio de venda.
Art. 2º. Os valores auferidos pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionado serão os seguintes:
Lote nº 03 (três), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados,imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.513,**avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 04 (quatro), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.514, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 05 (cinco), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.515, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 06 (seis), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.516, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 07 (sete), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.517, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 08 (oito), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.518, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 09 (nove), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.519, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 10 (dez), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.520, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 13 (treze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.523, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 14 (quatorze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.524, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 15 (quinze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.525, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 16 (dezesseis), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.526, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 17 (dezessete), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.527, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 18 (dezoito), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.528, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

Lote nº 19 (dezenove), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.529, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 20 (vinte), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.530, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote urbano n° 03 (três), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade e Loanda, Estado do Paraná, com área total de 392 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.207,**avaliado pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
Lote urbano n° 07 (sete), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade e Loanda, Estado do Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.208,**avaliado pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
Lote urbano n° 10 (dez), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade e Loanda, Estado do Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.209,**avaliado pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
Art. 3°. A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidosimóveis.
Art. 4°.O dinheiro auferido da alienação dos imóveis descritos no artigo 2°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101, de 10 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:60678DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215/2021

DECRETO Nº 215/2021

Súmula: Nomeia os membros da Comissão especial de avaliação que concede a isenção do pagamento da perpetuidade e aquisição de carneira simples e, dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
E CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 32/93 e no Decreto nº 163/94;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de avaliação que concede a isenção do pagamento da perpetuidade e aquisição de carneira simples, conforme composição abaixo:

Representante do Poder Legislativo Municipal
*Titular:***Edmar Roberto Gerosa**
*Suplente:*Isaias de Paula Lopes

Representante do Poder Executivo Municipal
*Titular***:Jaqueline Luizão dos Santos**
*Suplente:*Ademir Antonio Saravalli

Representante de Entidades Religiosas e Filantrópicas
*Titular:***Juliana Carla Pereira de Oliveira**
*Suplente:*Dionizio Marinho de Oliveira

Art. 2°. A Comissão Especial ficará encarregada de analisar todos os pedidos de isenção, e emitirá um parecer ao Poder Executivo para que este tome as devidas providências.
Art. 3º.A isenção de que trata o Art. 1º do presente instrumento, será concedida às pessoas reconhecidamente pobres, em situação de extrema vulnerabilidade e/ou penúria e, que residam no Município de Loanda.
Art. 4º.A Comissão Especial avaliará os beneficiários conforme os critérios previstos no Art. 4º. do Decreto nº. 163/94.
Art. 5º. Revogadas as disposições ao contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:656AB6F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001.2021 - CMDCA

EDITAL 001/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA - CMDCA/2021 no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 30/91, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão publicada na Resolução 28/2021 de 08/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2386, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para membro titular e 5 (cinco) vagas para seus conselheiros suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha.
V – as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município; e
3.4 Outros requisitos previstos em Lei Municipal.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.431,86(Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2021.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente no CREAS.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas nos dias 18, 19 e 22/11.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada até o dia 26/11.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 01 (um) dia, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 01 (um) dia após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá no dia 30/11/2021.
11.5. No dia 30 de novembro de 2021, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 01 (um) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha.
12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (onde houver previsão legal estabelecida por Lei Municipal)
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 03 de dezembro de 2021, às 13:30 horas, no endereço Rua Moisés Lupion, 289. 12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 dia para a Comissão Especial.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá o conselheiro tutelar titular e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2021, das 8h às 17h, horário local será divulgado por meio de instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.
16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o nome do conselheiro titular e dos cinco conselheiros suplentes.
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.
18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO.
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.115.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 17 de dezembro de 2021, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 30/91 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Loanda, 16 de novembro de 2021

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EB6B74C6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 029.2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 29/2021

Divulga Edital nº 01/2021 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a **o Edital nº 01/2021** referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, em data prevista para 14/12/2021.

Calendário Referente ao Edital nº 001/2021 do CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	17/11/2021
Inscrições na sede do CREAS das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00	18, 19 e 22/11/2021
Análise dos requerimentos de inscrições	23/11/2021
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	24/11/2021
Prazo para recurso	25 e 26/11/2021
Análise dos recursos pela Comissão Especial	26/11/2021
Divulgação do resultado dos recursos	29/11/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	30/11/2021
Exame de conhecimento específico	03/12/2021 às 09:00horas no CREAS
Prazo para recurso – exame de conhecimento	06/12/2021
Análise dos recursos pela Comissão Especial	07/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	08/12/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico	08/12/2021
Divulgação dos locais de votação	08/12/2021
Dia da votação	14/12/2021
Divulgação do resultado da votação	14/12/2021
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	15 e 16/12/2021
Diplomação do escolhido e suplentes	17/12/2021
Posse do escolhido e suplentes	17/12/2021

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 16 de novembro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:31ACC7BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 567

PORTARIA Nº 567/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6666/2021 de 28.10.2021;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	19	20
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	09	10
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	19	20
966616	Vanessa Diniz	III	04	05

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:D0417F8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 568

PORTARIA Nº 568/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6667/2021 de 28.10.2021;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	III	05	06
966491	Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo	III	05	06
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	II	13	14
966493	Sonia Ap. Lopes Zanetti Brentegani	III	05	06

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:974E49D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 569

PORTARIA Nº 569/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 116/2021, protocolado sob o nº 6669/2021 de 28.10.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva, sob matrícula nº. 966130, ocupante do cargo efetivo de Professora, o segundo adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Neuropsicologia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2021.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:91D40780

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 570

PORTARIA Nº 570/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 556/2021, de 29.10.2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Elisângela Aparecida da Silva, sob matrícula nº 966004, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Administração - A, para responder pelas Secretarias da Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F e Centro de Educação Infantil Flor de Lótus a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:AF89B8F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 581

PORTARIA Nº 581/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 115/2021, protocolado sob nº 6668/2021 de 28.10.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Michely Mendes da Silva Roberto, sob matrícula nº. 966641, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu em "Neuroaprendizagem", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014. A partir do dia primeiro de novembro de 2021.

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:4AC88D17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS 006

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO N°. 141 /2021
PROCESSO N°. 251 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Leonardo Monteiro Vizani, Nutricionista da SMEC (CRN-13969), da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ:40.138.949/0001-77**, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
01	Carne bovina, resfriada, tipo músculo traseiro, sem sebo, sem pelancas e ossos, em pedaços.	KG.	D'Mille	APROVADA
02	Carne bovina, resfriada, tipo músculo traseiro, moída no ato da entrega, sem sebo e sem pelancas.	KG.	D'Mille	APROVADA
03	Carne bovina, resfriada, tipo acém, moída no ato da entrega, sem sebo e pelancas.	KG.	D'Mille	APROVADA
04	Carne bovina, resfriada, tipo patinho, sem sebo, sem pelancas, em pedaços.	KG.	D'Mille	APROVADA
05	Filé de peixe merluza, congelado, embalado em pacote de 800 gramas.	PCT	MINERVA	APROVADA

Loanda, 16 de novembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO VIZANI
Nutricionista SMEC (CRN-13969)

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:98390973

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 007

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO N°. 139 /2021
PROCESSO N°. 249 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Leonardo Monteiro Vizani, Nutricionista da SMEC (CRN-13969), da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ:40.138.949/0001-77**, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
01	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/ TETRA PAK DE 1 LITRO.	LITRO	LIDER	APROVADA

Loanda, 16 de novembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO VIZANI
Nutricionista SMEC (CRN-13969)

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2EC5B2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min. do dia 02 de dezembro de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 9.758,00 (Nove mil setecentos e cinquenta e oito reais).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 12 de novembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8373B131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA, DOBRA DE PADRÃO PARCIAL DE 12 HORAS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial,

aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Cláudia Cristina Ferreira, portadora do RG nº. 4.365.566-3/SESP-PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, para dobra parcial de padrão, totalizando 12(doze) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 16/11/2021 a 17/12/2021, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, proporcionalmente às horas sob designação, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:75470001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 009/2021 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021, REPASSE FINANCEIRO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS – DELIBERAÇÃO CEAS-PR Nº 67/2019.

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, repasse financeiro Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Considerando a Deliberação 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Aprimora CRAS e CREAS, para o município de Lobato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da IV Reunião Extraordinária realizada em **12 de novembro de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de 01/01/2021 até 30/06/2021 (primeiro semestre do ano), do repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lobato, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 12 de novembro de 2021.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4DE52D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 954/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.129,96 (quarenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
08.02		**Divisão de Cultura**	
08.02.12.122.0019.1.013		**Reforma Casa da Cultura**	
4.4.90.51.00.00 - 722	501	Obras e Instalações	46.129,96
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**46.129,96**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	46.129,96
Total	**46.129,96**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DB16F0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 148/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.00,00 (cinco mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2-005	**Administração Geral da Prefeitura**	
4.4.0.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2-005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:5E57F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos da Assistência Social referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião plenária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos da Assistência Social, referente ao primeiro semestre do ano de 2021 do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, após apreciação ***"ad referendum"*** deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2021.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7EFA1AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMAS

Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro o semestre de 2021, após apreciação ***"ad referendum"*** deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2021.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:EB348AE7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 26/2021

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 54/2021 – PP Nº 26/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 01 de dezembro de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Prestação de Serviços de Diagnósticos de Imagem, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D302793E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta - empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, XXIX, da lei federal nº 14.133/2021, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública.

TIPO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 15 de dezembro de 2021 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 22 de novembro de 2021, junto a Comissão de Licitações, na Câmara Municipal de Mallet, Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR.

INFORMAÇÕES: Fone/fax (42) 3542.1250

Mallet, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EB77267A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 6,140	R$ 6,309

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:14B750B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 05.601.552/0001-79, domiciliada à Avenida Ernesto Vilela, nº 2.687, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA, CPF 024.837.989-50, residente à Avenida Ernesto Vilela, nº 2.687, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 025/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 03

DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL acondicionado em cilindros de 6 a 10m³.

QTD LICITADA: 1.260
R$ UNITÁRIO: R$ 14,00
QTD ADITADA: 315
% ADITADA DO ITEM: 25,00%
R$ TOTAL: R$ 4.410,00

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE840909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

Súmula: Concede férias ao servidor Cléber dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo de jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Cléber dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo de jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 17/11/2021 a 01º/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (16.11.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CE089E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELE CAIRES DE MENDONÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 147/2021

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *MICHELE CAIRES DE MENDONÇA*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **12 de novembro 2021 a 9 de janeiro de**

2022, à servidora pública municipal ***MICHELE CAIRES DE MENDONÇA*****,** ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo*, portadora do RG nº. 27.799.458-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 042.863.729-95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (12.11.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CFF217F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 620/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 620/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCI-MENTO
		CONCURSO PÚBLICO			
Andrea Flugel Schwerdter	16/11/2021	Recepcionista	025.290.139-85	6.691.208-6	03/06/1976

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CBBA16E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 619/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 619/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCI-MENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					
Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	12/11/2021	Professor 20 horas	034.859.849-14	8.412.640-3	22/08/1983

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3EFE883E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 618/2021 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 618/2021

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 144, das Leis nº. 611/2001 e nº. 3.204/2018,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* em desfavor do servidor **M. B.**, com a finalidade de acarear fatos cometidos pelo mesmo, para apurar se caracterizam-se como possíveis irregularidades e ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover a Sindicância Disciplinar uma comissão composta pelos seguintes servidores;
- RENAN ROMÃO BARCALA – Presidente
- THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
- THAÍS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (12.11.2021).
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:290A6097

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 30/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 30/2021 de 16 de Novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões APROVAÇÃO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO DAS AIH NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI COM A

SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI. SENDO A RETIRADA DAS AIH QUE ATÉ O MOMENTO ESTÃO PACTUADAS COM O MUNICIPIO DE SARANDI E MANDAGUAÇU, NÓS TEMOS 159 AIH NO VALOR DE R$ 292,83 NA QUAL 140 DELAS RESUMIDAS EM RELAÇÃO AOS CUSTOS TOTAIS, 26 AIH NO HOSPITAL METROPOLITANO DE SARANDI NO VALOR MÉDIO DE R$ 1.576,62 PARA AS ESPECIALIDADES EM OBSTETRICIA E CLINICA MÉDICA E 19 AIH COM O HOSPITAL METROPOLITANO EM MANDAGUAÇU PARA AS ESPECIALIDADES EM CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPEDICA, VASCULAR, OTORRINO, BUCOMAXILO E CIRURGIA PLASTICA NO VALOR MÉDIO DE R$ 292,83. RETORNANDO PARA O MUNICIPIO DE MANDAGUARI PARA REPACTUAÇÃO COM SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI AS 159 AIH. do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

APROVAÇÃO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO DAS AIH NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI COM A SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI. SENDO A RETIRADA DAS AIH QUE ATÉ O MOMENTO ESTÃO PACTUADAS COM O MUNICIPIO DE SARANDI E MANDAGUAÇU, NÓS TEMOS 159 AIH NO VALOR DE R$ 292,83 NA QUAL 140 DELAS RESUMIDAS EM RELAÇÃO AOS CUSTOS TOTAIS, 26 AIH NO HOSPITAL METROPOLITANO DE SARANDI NO VALOR MÉDIO DE R$ 1.576,62 PARA AS ESPECIALIDADES EM OBSTETRICIA E CLINICA MÉDICA E 19 AIH COM O HOSPITAL METROPOLITANO EM MANDAGUAÇU PARA AS ESPECIALIDADES EM CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPEDICA, VASCULAR, OTORRINO, BUCOMAXILO E CIRURGIA PLASTICA NO VALOR MÉDIO DE R$ 292,83. RETORNANDO PARA O MUNICIPIO DE MANDAGUARI PARA REPACTUAÇÃO COM SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI AS 159 AIH- Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de Novembro de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 30/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3BB0862A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2021
PROCESSO N. 40/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SOUTHERN MOWING SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.316.979/0001-47, com endereço na Rua Tenente-Coronel Muniz De Aragão, Barreirinha, CEP: 82.220-040, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS GUSTAVO BRUNETTA, inscrito no CPF sob o nº. 093.219.599-71, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 23/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$29.142,50 (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 02
Item: 01
Descrição: EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES ACIMA DE 6M. Remoção de galhos e ramos secos, pontos de obstrução de iluminação, risco de interrupção de energia elétrica, risco para edificação residenciais e comerciais, transito de veículos de grande porte (caminhão e ônibus) em toda área urbanizada do Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$100,90
Valor Total: R$12.612,50

Lote: 02
Item: 02
Descrição: EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁVORES DE ACIMA DE 6M. Em toda área urbanizada de Mandaguari com transporte e destinação de material lenhoso acima de 10cm DAP em local indicado pelo Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde (un): 87
Valor Un.: R$190,00
Valor Total: R$16.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Outubro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO BRUNETTA
Southern Mowing Servicos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:925F6B02

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2021
PROCESSO N. 62/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.663.309/0001-12, com endereço na Rua Angelina Cavalli, 630, Maracanã, CEP: 83.408-477, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 016.340.059-88, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 38/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.882,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 06
Item: 12
Descrição: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).
Unid: m²
Qtde (un): 37
Valor Un.: R$25,80
Valor Total: R$954,60

Lote: 06
Item: 13
Descrição: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).
Unid: m²
Qtde (un): 37
Valor Un.: R$52,10
Valor Total: R$1.927,70

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Outubro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELIANDRO DA SILVA
Masterdomus Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B0BD7CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO 010/2021 DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS EM ISOLAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 010/2021 – DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM A PROVA OBJETIVA POR ESTAREM EM ISOLAMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a devolução de valor de inscrição a candidatos que estavam em isolamento social e não puderam realizar a prova objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA comissão de realização de concurso público da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Estado do Paraná –, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Os candidatos que não puderam realizar a prova objetiva no dia 14/11/2021 por estarem cumprindo indicação de isolamento social poderão SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO junto ao Concurso Público Edital nº 001/2020.

Para ter direito à devolução, o candidato deverá:

Preencher o Requerimento de Devolução de inscrição, conforme **ANEXO I**.
Enviar para o e-mail diretoriageral@cmmandirituba.pr.gov.br o **Requerimento de Devolução e o Atestado médico com a indicação de isolamento**, constando no assunto: DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
O pedido de devolução deverá ser feito até o dia **30 de novembro de 2021**.
Candidatos que não enviarem o Requerimento de Devolução e o Atestado na forma e prazo estabelecidos neste edital não terão direito à devolução da inscrição.
As devoluções serão providenciadas pela Câmara de Mandirituba até o dia 15 de dezembro de 2021.

Mandirituba, 16 de novembro de 2021.

BERNARDO PALU DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I - Requerimento devolução de taxa de inscrição

à comissão ESPECIAL de Concurso público da câmara de mandirituba:

eU, _____, CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO _____ NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020, VENHO REQUERER A DEVOLUÇÃO DE r$ _____ RELATIVO AO VALOR PAGO PELA MINHA INSCRIÇÃO, POIS ESTAVA cumprindo indicação de ISOLAMENTO SOCIAL E NÃO PUDE COMPARECER À PROVA OBJETIVA no dia 14/11/2021.

SEGUEM MEUS DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
NOME DO TITULAR DA CONTA:
CPF DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:

nº DA CONTA:
TIPO DE CONTA: ( ) corrente ( ) poupança
mandirituba, _____ (datar).

_____
Nome e Assinatura do Candidato

orientação: Enviar este requerimento juntamente com o atestado de comprovação de isolamento para o e-mail diretoriageral@cmmandirituba.pr.gov.br até o dia 30/11/2021.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7A7CD874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1178/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a suspensão da Lei nº. 1141/2021, de 27 de maio de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do município, e art. 33, inciso VIII, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba, promulga seguinte lei:

Art. 1º. Fica suspensa até o dia 31 de dezembro de 2021, a Lei nº. 1141/2021, de 27 de maio de 2021 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Mandirituba, relativo ao exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Os valores resultantes da concessão da revisão geral anual pela lei suspensa, recebidos de boa-fé pelos servidores, não serão devolvidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Mandirituba, 16 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B61F27B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TEXTO, ARTE/ILUSTRAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDERS E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOTBOOK'S EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 089/2019 CEDCA/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 01 de Dezembro de 2021. Valor Máximo: **R$ 14.292,80 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BA9AA0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMA CONSERVACIONISTAS CONVÊNIO Nº 217/2021 - SIT 49746.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de Dezembro de 2021. Valor Máximo: **R$ 56.912,32 (cinqüenta e seis mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:941BAAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 386/2021 – MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **Roqueffelis Alves da Silva**, RG. nº 10.000.819-0 e CPF nº 059.838.979-26, Matrícula nº 3691, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o funcionário **Carlos Eduardo de Andrade**, portador do RG nº 10.302.403-0 e do CPF nº 077.328.969-04, Matrícula nº 4102 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Engenharia para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba – PR, 10 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4EC16E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 009/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº do Convênio	Objeto	Valor Liberado
08/11/2021	Ministério da Cidadania	893992/2019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS.	R$ 200.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 08 de Novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:3C62F7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 6/2021
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 321/2021 - SEAB.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/12/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2021 do tipo **"**menor preço global**"** em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos., mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/12/2021, até às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL:O edital e seus anexos bem como planilhas e projetos (pasta técnica) poderão ser extraídos do site da municipalidade no endereço: http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/, informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A8AB0214

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1457/2021 - 16.11.2021

Súmula**:** Nomeia Chefe De Divisão De Tributação E Fiscalização Do Município De Manfrinópolis, Estado Do Paraná E Dá Outras Providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. JEIÇI RAFAELA DA SILVA,** portadora do RG n° 12.423.606-1 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (16 de novembro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:953A1FDB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 76-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 76/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/12/2021, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores novos, recargas para extintores e afins para suprir as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 01/12/2021, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 01/12/2021, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E9472EC9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 77-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 77/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/12/2021, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 01/12/2021, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 01/12/2021, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:07396C46

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 71-2021

AVISO LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial 71/2021
O Município de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial** Nº **71/2021**, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Máquinas e Implementos Agrícolas bem como fornecimento de peças.**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 10/11/2021 as 13:30 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 10/11/2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5F61E087

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 78-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 78/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/12/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021 do tipo: MAIOR INDICE DE DESCONTO POT LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Máquinas e Implementos Agrícolas bem como fornecimento de peças., mediante licitação.
PROTOCOLO: 02/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 02/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/11/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2023976E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 141/2021

De 16 de Novembro de 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Lopes,** matricula 208, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir do dia 16/11/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:21D91F44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº.398/2021

SÚMULA – Constitui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, próprios do Município.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar bens moveis, próprios do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº.1952/2021, para fins de alienação dos seguintes bens abaixo relacionados:

I - 1 MOTONIVELADORA 120H MARCA:CATERPILAR; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1998.
II – 1 PÁ CARREGADEIRA MARCA: MICHIGAN**; MODELO:** 55C **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1985 **3 CF CARREGADOR FRONTAL MOTOR** 344919055825634
III – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA**: BBY-9754 **CHASSI:** 9BD15802AB6515059
IV – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE FIRE FLEX **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2006/2007 **PLACA**: AUE-2140 **CHASSI:** 98D15802774903090
V – 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM/S10 TORNADO D; **MODELO:** ESP/ CAMIONETE/ABER/C.DUP ANO **DE FABRICAÇÃO:** 2007/2008 **PLACA:** NJJ-8080 **CHASSI:** 9BG138HJO8C418226
VI – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO ESSENCE 1.6 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA**: BCB-6939 **CHASSI:** 9BD17177EB5695342
VII - 1 MICRO ONIBÚS MARCA: FIAT**; MODELO:** DUCATO MARTICAR 1.7 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2014/2014 **PLACA:** AYN-7176 **CHASSI:** 93W245H34E2135904
VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO FIRE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2016 **PLACA**: BAJ-4899 **CHASSI:** 9BD171227G7578354
IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC LIFE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2008/2009 **PLACA**: AQK-3879 **CHASSI:** 9BGSA19909B150026
X- 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; **MODELO**: BUSSCAR URBANUSS **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1999/1999 **PLACA:** AIZ-5926 **CHASSI:** 9BM384073XB207017
XI– 1 ONIBÚS MARCA M. BENZ; **MODELO:** OF 1115 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1991/1991 PLACA**:** ACD-1465 **CHASSI:** 9BM384091MB915068
XII – 1 CONJUNTO CONTENDO 01 BARCO DE ALUMINIO **MARCA**: LEVEFORT-06M **NUMERO DE SERIE CASCO-**107993126326: **1 MOTOR POPA 15HP; MARCA:** SUZUKI: **NUMERO DE SERIE:** 104041/05.

Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: OSMAR DOS SANTOS – RG:7.311.237-0
Membro: ROBSON MANOEL DOS SANTOS – RG: 12.546.974-4

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

§ - 1º Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2478C2C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.401/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº.044/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **Aquisição de Pneus Novos, 1ª linha, destinados ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, destinadas aos veículos dos seguintes Setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar, ICMS, Departamento Rodoviário, Limpeza Pública e Educação, através das solicitações redigidas pelos secretários responsáveis por cada setor.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2021 em favor da empresa: **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº.10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 211.847,68 (-duzentos e onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C05B9709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.144/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF sob o nº.10.955.575/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES REDIGIDAS PELOS SECRETÁRIOS RESPONSÁVEIS POR CADA SETOR.

VALOR TOTAL: R$ 211.847,68 (-DUZENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
19 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
51 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
93 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
128 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
163 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
277 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
278 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
290 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
291– 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
292 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
293 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
332 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
361 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
368 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
369 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
371 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
372 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EE0519F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Aparecido da Silva, Prefeito, Adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Administrativo nº 090/2021, para a **Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo 2020/2021, com motor a diesel, potência mínima de 156 CV, e equipado com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 4 M³, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº.891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA EM R$
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	293.900,00

Marilena-PR, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D22CFB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1194/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 26182/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de dezembro a 04 de janeiro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72729/1	Paulo Ricardo Silva Junior	Administrador	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF28536B

GABINETE
PORTARIA Nº 1195/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº0877/2021-SMEEC, resolve:

CONCEDER

À servidora **LETÍCIA VIANA PINTO**, matrícula nº**58068/2**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 16 de novembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2012**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4334D623

GABINETE
PORTARIA Nº 1196/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **KELLY LUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista C, Matrícula 83330/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 03/11/2021 até 02/11/2022**, devendo se manter afastada de atividades

que requeiram dirigir veículos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDA0EC99

GABINETE
PORTARIA Nº 1197/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69817/4	Thais Cristina Lourenço da Silva	Educador Infantil	05/11/2021 A 24/11/2021 (20) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2663A0F9

GABINETE
PORTARIA Nº 1198/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100483/1	Jean de Freitas	Educador Social	08/11/2021 A 05/02/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C7A335FF

GABINETE
PORTARIA Nº 1199/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	10/11/2021 A 08/01/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E505914

GABINETE
PORTARIA Nº 1200/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando nº 047/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 01 a 15 de dezembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicologo II	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D29B5AFF

GABINETE
PORTARIA Nº 1201/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício nº 872/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de dezembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76333/1	Luciana Machado Ribeiro	Telefonista	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6466B73E

GABINETE
PORTARIA Nº 1202/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73377/1	Talita dos Santos	Atendente Infantil	06/11/2021 a 04/05/2022 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2BC61CF2

GABINETE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe a Lei n.º 1.067/2006, que institui o Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, **CONVIDA** a população em geral para assistir e participar da **2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, que será realizada na modalidade híbrida, atendendo aos protocolos de segurança sanitária, a fim de prevenir o contágio e disseminação da COVID-19.

A Audiência está prevista para o dia 07 de dezembro de 2021 (terça-feira), às 19h00, nas dependências do MAC (Matinhos Atlético Clube), e que tem como pauta a apresentação dos Diagnósticos do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana e do Produto 10 que é resultado das Pesquisas e Levantamentos executados.

Informamos ainda que haverá transmissão ao vivo através do link https://www.facebook.com/prefsmatinhos/.

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D3BEAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMM
PROCESSO Nº 128/2021 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESCOLA MUNICIPAL QUATRO DE MARÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto n 674/2021 de 13/08/2021, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 21/10/2021, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do certame referente edital epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia 03/12/2021 às 09h00min, conforme edital retificado publicado nesta data.

IMPORTANTE: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6012/6247, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br e portal de transferência no link https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7C4E445B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2021 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- PMM

PROCESSO Nº 127/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.125.303.0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES DA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA. DO MUNICIPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
418	8	2	2039	3339039160000000000	0104

VALOR: R$149.627,86 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5EC123A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 674/2021 de 13/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora, CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.125.303.0001-1, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – PMM, no valor de R$149.627,86 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES DA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA. DO MUNICIPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DA8ABD62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 11/2021

SUSPENSÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos-PR no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:

SUSPENDER

As demais etapas previstas para o Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada-PCA, EDITAL Nº 03/2021, nos termos do seu ANEXO V "CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO", para que se proceda a análise dos recursos apresentados.
Informa-se que a continuidade do Processo de Seleção, com os respectivos prazos será informada previamente pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, com a devida publicação.

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação e Cultura
Dec. 001/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05A6BC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 para a contratação de 03 (três) inscrições para capacitação técnica com os temas: Tema 01: O município na federação, regimento interno e lei orgânica. Tema 02: Nova Lei de improbidade administrativa, inviolabilidade parlamentar e parecer licitatório. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 17/18 e 19 de novembro de 2021.

Empresa: JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA O LEGISLATIVO LTDA

CNPJ: 34.985.914/0001-70

Valor Global: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Mato Rico/Pr., em 16 de novembro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C5414FFF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para capacitação técnica com os temas: Tema 01: O município na federação, regimento interno e lei orgânica. Tema 02: Nova Lei de improbidade administrativa, inviolabilidade parlamentar e parecer licitatório. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 17/18 e 19 de novembro de 2021.

CONTRATADO: JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA O LEGISLATIVO LTDA. CNPJ n° 34.985.914/0001-70 Rua Nossa Senhora da Luz N°461, jardim santa maria, Toledo/PR – CEP: 85.903-080
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 16 de novembro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6092439A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 14/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIANº 14/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: JOEL AURÉLIO
CARGO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Tema 01: O município na federação, regimento interno e lei orgânica. Tema 02: Nova Lei de improbidade administrativa, inviolabilidade parlamentar e parecer licitatório

DATA: SAÍDA: 17/11/2021 **RETORNO**: 19/11/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0272E9C9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 15/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 15/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: JOSÉ IVANCZECZEN
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Tema 01: O município na federação, regimento interno e lei orgânica. Tema 02: Nova Lei de improbidade administrativa, inviolabilidade parlamentar e parecer licitatório

DATA: SAIDA: 17/11/2021 **RETORNO**: 19/11/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4801EADE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 16/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 16/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Tema 01: O município na federação, regimento interno e lei orgânica. Tema 02: Nova Lei de improbidade administrativa, inviolabilidade parlamentar e parecer licitatório

DATA: SAÍDA: 17/11/2021 **RETORNO**: 19/11/2021

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FFE17094

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 325/2021

PORTARIA 325/2021

SÚMULA – Designa Gestor Convenio SEDEST/MATO RICO, "Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK,** portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, no Cargo de **"TOPOGRAFO"** matricula nº 200741, admitido em 13/05/2015, **GESTOR** do Convenio – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - **SEDEST/Mato Rico** – "Programa de Esterilização de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C2614422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Eventos no Município de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00,

residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.450.976/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr **FERNANDO NAVARRO NETO**, inscrito no CPF nº 049.222.589-30 portador da cédula de identidade RG n° 9.047.465-0, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1016 – Centro, CEP: 86.840-000 na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 53.982,16 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R$ 601.398,64 (seiscentos e um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro, necessário diante da pandemia do novo Corona Vírus.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO NAVARRO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:905EB94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 16 de novembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 40651 da funcionária IVETE FERNANDES**, SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 88014 Série 487/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 12 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B9B8D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 09 de dezembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1581 da funcionária **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS REIS, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 59313 Série 00055/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 16 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:95FCAA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-ID 015/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod BR277, km 32, Rio Sagrado Baixo, Morretes/Pr, CEP 83.350-000, E-mail postomoreira@hotmail.com Fone (41) 3462-1110, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 008/2021-ID 015/2021, LOTES 02 e 05, cujo objeto é o **fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021-SRP, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA E DIESEL (Lotes 02 e 05):
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina (unidade litro) cujo preço referente ao Lote 02 passará para o valor unitário de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos). E o Diesel B (unidade litro) passará para o valor unitário de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	Gasolina B	Lt	25.000	6,52	163.000,00
05	Diesel B	Lt	32.500	5,08	165.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de até R$ 399.300,00 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
04.001.04.123.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
05.001.06.182.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01107
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 00114
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01101
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1019
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01020
Auxílio Financ. p/ ações de Saúde, Assistência Social para enfrent. À Covid 19 – L.C Nº 173/2020
07.001.10.122.0160.2.051.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1024
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE TURISMO
10.001.04.122.0013.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE CULTURA
10.001.04.122.0013.2.046.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2.048.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E PLANEJAMENTO E GESTÃO
12.001.04.121.0014.2.049.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 008/2021-ID 015/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 10 de novembro de 2021.

DIOGO JOSÉ MOREIRA,
Representante da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:29A46F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – ID Nº 114/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro

Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod BR277, km 32, Rio Sagrado Baixo, Morretes/Pr, CEP 83.350-000, E-mail postomoreira@hotmail.comFone (41) 3462-1110, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 046/2021 – ID Nº 114/2021, LOTES 01 e 02, cujo objeto é o **fornecimento de Combustível S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos pelo prazo de 8 meses,** oriunda do Pregão Presencial nº 026/2020, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-10 e ARLA GL 20 L, LOTES 01, 02 e 03:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o litro para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) e a ARLA GL 20 L de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 260.385,88 (duzentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 01					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total (R$)**
1	Diesel S10 Cota 25%	Litro	1.318,74	5,21	6.870,63

LOTE 02					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Diesel S10 Cota 75%	Litro	46.873,35	5,21	244.210,15

LOTE 03					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Arla GL 20L	Litro	105	88,62	9.305,10

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
05.001.06.182.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
06.001.12.366.0190.2.018.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0190.2.018.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.366.0190.2.018.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.366.0190.2.018.3.3.90.30.00.0 – FONTE 3002
MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.001.12.367.0200.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0200.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.367.0200.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.367.0200.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 3002
MANUTENÇÃO DE ADMINISTAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.002.10.304.0170.2.30.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.30.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.30.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.30.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.304.0170.2.30.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DA RED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
FUNDO DO MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.047.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2.048.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
05.001.06.182.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2021 – ID nº 114/2021, oriunda do Pregão Presencial 026/2020, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 11 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA,
Representante Da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9AE2EC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 921/2021

LEI Nº 921, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a enviar a protesto as certidões de dívida ativa de créditos tributários e não-tributários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio de sua Procuradoria, autorizado a enviar para protesto extrajudicial, independentemente do valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, as certidões de dívida ativa de créditos tributários e não-tributários do Município de Nossa Senhora das Graças, conforme disposto na Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997.

§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Nacional.

§ 2º Sobre os créditos enviados a protesto não ajuizados incidirão honorários na ordem de 5% (cinco por cento) e sobre os ajuizados incidirão os valores já arbitrados na execução ou os previstos no Código de Processo Civil quando não arbitrados pelo Juízo, que serão destinados à conta descrita na Lei Municipal nº 803 de 2018.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar os convênios necessários à implementação do protesto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a não ajuizar execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for inferior ou igual a R$ 1.000,00 (mil reais).

Páragrafo único. O limite previsto neste artigo não se aplica:

a) aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;
b) aos casos de substituição e retenção tributárias;
c) demais casos em que a Procuradoria Jurídica entender necessário o ajuizamento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:34DEA089

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 923/2021

LEI Nº 923, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, visando implantação, manutenção e execução programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos Municipios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná-CEMA, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.
Parágrafo único. A área de desenvolvimento das atividades e programas referidos nesta lei, será o limite territorial dos Municípios aderentes ao Programa, bem como em outros territórios em que for necessário o desenvolvimento de atividades por parte do CONSÓRCIO, desde que atendam os interesses do Município Contratante

Art. 2º São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:
a) Implementar, coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental, de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
b) Fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria (relacionadas com o licenciamento ambiental).
c) Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais (em relação a fatos afetos ao licenciamento ambiental);
d) Fornecer subsídios aos Municípios aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que digam respeito ao licenciamento ambiental de âmbito municipal;
e) Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, que tenham relação com o licenciamento ambiental de âmbito municipal;
f) Disponibilizar pessoal capacitado e treinado para fiscalização e emissão de pareceres técnicos concernentes a emissão de licenciamento ambiental;
g) Observada a competência de cada Município aderente do contrato de programa, realizar atividades de apoio e suporte na elaboração de projetos junto à Órgãos ambientais referente à atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, que tenham relação com o licenciamento ambiental;
h) Realizar licitação compartilhada, nos termos do Protocolo de Intenções;
i) Cumprir as obrigações previstas no Protocolo de Intenções e na legislação ambiental pertinente;

j) Se aprovado pela Assembleia Geral do CONTRATADO, adotar as medidas necessárias para o atendimento do disposto no Acordão nº 3735/18-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º São obrigações do CONSORCIO:
a) Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
b) Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
c) Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais, em relação a infrações e atividades relacionadas com o processo de licenciamento ambiental de âmbito local, incluída a aplicação de penalidades/multas.
d) Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados, que tenha relação com o processo de licenciamento ambiental.
e) Disponibilizar servidores/empregados públicos para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental de âmbito local;
f) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;
g) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
h) Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato de Programa;
i) Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo os gestores locais, servidores dos municípios aderentes ao contrato de programa, membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, empresários, e a população em geral, para fins de orientar, auxiliar, esclarecer questões ou situações que digam respeito ao licenciamento ambiental delegado ao PROAMUSEP, inclusive, prestando contas na forma da Lei.
j) Recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental, iniciar o processo administrativo ambiental e autos de infração, praticar todos os atos até a conclusão do processo/procedimento, inclusive analisando as defesas apresentadas em processo administrativo, autos de infrações ou notificações lavradas por empregados do PROAMUSEP, lotados no programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
k) Realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, cuja licença será emitida pelo COORDENADOR DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
l) Manter os Conselhos Municipais do Meio Ambiente atualizados quanto as medidas praticadas, nos limites deste contrato de programa.
m) Manter sistema de informações ambientais on-line para transparência e informação relacionadas as atividades desenvolvidas pelo setor de Licenciamento Ambiental do Consórcio;
n) Manter sistema on-line e disk denúncia sobre infrações ambientais cometidas no âmbito dos Municípios Consorciados, que se relacionem com o licenciamento ambiental.
o) Contratar pessoal mediante concurso público, submetidos a CLT, para atuar no programa.
Art. 4º São obrigações do MUNICÍPIO:
a) Disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;
b) Ceder servidores públicos com habilitação profissional na área, quando for o caso;
c) Consignar em sua lei orçamentária as dotações ou créditos suplementares suficientes à fazer frente às obrigações assumidas, cujo repasse será efetuado através de CONTRATO DE RATEIO.
d) Aprovar a legislação municipal ambiental, inclusive sobre taxas, instituir o Conselho Municipal do Meio Ambiente e mantê-lo em pleno funcionamento.
e) Manter em seu site de forma permanente, a legislação ambiental municipal atualizada, bem como, link de acesso ao site do PROAMUSEP- indicando-o como órgão responsável pelo licenciamento ambiental de âmbito municipal.
f) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da lei, as atividades relativas á execução do contrato de programa, visando assegurar sua regularidade.
g) Manter-se adimplente com as obrigações estipuladas em Contrato de Rateio e no contrato de programa.
Art. 5º Para atender as despesas decorrentes para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:
I - destinação de R$ 0,30 (trinta centavos) per capita por mês, no período de setembro/2021 a fevereiro/2022, para constituição de fundo rotativo destinado a fazer frente as despesas de implementação do programa, através de contrato de rateio.
II- destinação de valor per capta, para períodos de 12 (doze) meses, definido pela Assembleia Geral do PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, para a manutenção e execução do programa.
Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:E7482F64

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 924/2021

LEI Nº 924, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica, pela presente Lei, estabelecida a Política Municipal do Meio Ambiente de Nossa Senhora das Graças, que tem por objetivo principal, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da coletividade, mediante a proteção, a preservação, o controle, a conservação e a recuperação do meio ambiente natural, cultural, artificial e do trabalho, para as presentes e futuras gerações.
Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:
I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.
II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente.
III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade e/ou empreendimento que, direta ou indiretamente:
a) prejudique a saúde, o sossego, a segurança e o bem-estar da população;
b) crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afete, desfavoravelmente, os recursos naturais, tais como a fauna, a flora, a água, o ar e o solo;
d) afete as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lance matérias ou energia que interfiram no equilíbrio ambiental e/ou estejam em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

f) ocasione danos relevantes aos acervos históricos, cultural e paisagístico.
IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de poluição.
V - recursos ambientais: o ar atmosférico, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera e os demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas inter-relações.
VI - poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, cause ou possa causar poluição, de acordo com padrões ambientais vigentes;
VII - fonte poluidora, efetiva ou potencial: toda atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, fixo ou móvel, que cause ou possa causar emissão ou lançamento de poluentes;
VIII – impacto local: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, dentro dos limites territoriais de um Município;
IX - estudos de impacto ambiental: todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e/ou ampliação de um empreendimento, atividade ou obra, apresentado como subsídio para a análise da licença ou autorização requerida;
X- desenvolvimento sustentável: é aquele que compatibiliza desenvolvimento econômico, social e ambiental e atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem às duas próprias necessidades.
XI – licenciamento ambiental: procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
XII - licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente ou outro por ele delegado, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;
XIII - autorização ambiental ou florestal: ato administrativo discricionário pelo qual o órgão ambiental competente ou outro, por ele delegado, estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental ou florestal de empreendimentos ou atividades específicas, com prazo de validade estabelecido de acordo com a natureza do empreendimento ou atividade, passível de prorrogação, nos termos de normativa específica.
Art. 3º Para o estabelecimento da Política Municipal do Meio Ambiente serão observados os seguintes princípios norteadores:
I - multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II - participação comunitária na defesa do meio ambiente;
III - integração com a Política do Meio Ambiente Nacional, Estadual e Regional;
IV - manutenção do equilíbrio ecológico;
V - racionalização do uso do solo, da água e do ar;
VI – planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais;
VII – controle, zoneamento e fiscalização das atividades poluidoras;
VIII - proteção dos ecossistemas, com a preservação e manutenção de áreas representativas;
IX - educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade;
X - incentivo ao estudo científico e tecnológico, direcionado para o uso e a proteção dos recursos ambientais;
XI – cooperação entre poder público, setor produtivo e coletividade na proteção do meio ambiente;
XII - reparação do dano ambiental decorrente da ação ou omissão de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, independente de outras sanções administrativas, civis ou penais.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, implementar os instrumentos da Política do Meio Ambiente do Município, competindo-lhe, para a realização dos seus objetivos:
I - propor, executar, coordenar e fiscalizar, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município de Nossa Senhora das Graças, exercendo, quando necessário, o poder de polícia;
II - estabelecer as normas de proteção ambiental em relação às atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente, normatizando o uso dos recursos naturais;
III - assessorar os órgãos da Administração Municipal, ou outros mediante delegação, na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e proposta para a criação de unidades de conservação, Parques lineares, Parques temáticos e de outras áreas protegidas;
IV - estabelecer normas e padrões de qualidade ambientais relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e à contaminação solo;
V - incentivar, colaborar e participar de estudos de interesse ambiental, a nível federal e estadual, através de ações comuns, convênios e consórcios;
VI - conceder licenças ambientais, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente, à atividades, obras e empreendimentos de impacto local nos termos de classificação feita pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA, de forma autônoma ou em cooperação com demais órgãos ou entidades mediante Termos, Acordos, Convênios ou delegação à Consórcio Público;
VII - regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvipastoris, industriais e de serviços, no âmbito de suas competências definidas em legislação Estadual e Federal;
VIII - participar da elaboração de planos e ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas, do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo, de iniciativa de outros órgãos ou entidades;
IX - participar na promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;
X - promover, em conjunto com os órgãos competentes, o controle e utilização, armazenagens e transporte de produtos e resíduos perigosos, naquilo que for de sua competência legal;
XI - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais, dentro de suas competências;
XII - fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XIII - avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas por conta própria ou por meio de parcerias e convênios com Instituições de ensino ou outras;
XIV – autorizar a intervenção florestal de espécies nativas, em área urbana, conforme especificações definidas em Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA;
XV – autorizar a intervenção em Área de Preservação Permanente, em Áreas Verdes Urbanas e em Unidades de Conservação municipais;
XVI – administrar os espaços ambientais existentes no Município, especialmente protegidos por leis específicas, visando a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo as normas a serem observadas nestas áreas;
XVII - promover a educação ambiental formal e informal, para a proteção do meio ambiente como processo permanente, integrado e multidisciplinar;
XVIII - estimular a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
XIX - incentivar o desenvolvimento, a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
XX - implantar o Sistema Municipal de Informações Ambientais - SMIA, garantindo aos cidadãos o livre acesso às informações e dados sobre as questões ambientais, no Município;
XXI - adotar e aprovar políticas ambientais, mitigatórias ou compensatórias dos danos;

XXII - promover estudos visando à adoção de medidas que viabilizem a utilização racional dos recursos hídricos disponíveis;
XXIII - definir e impor medidas que impeçam, reduzam ou compensem os impactos ambientais;
XXIV – promover o fomento à Coleta Seletiva e às Cooperativas de Reciclagem legalmente constituídas no Município e/ou a serem instaladas;
XXV – implantar políticas de gestão de resíduos, proveniente de atividades industriais e de serviços, localizadas no Município;
XXVI - implantar e fiscalizar a Logística Reversa, através de acordos setoriais, promovendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XXVII – promover ações de fiscalização e controle ambiental no Município, nos termos de legislação vigente de forma autônoma ou em cooperação com demais órgãos ou entidades mediante Termos, Acordos, Convênios ou delegação à Consórcio Público;
XXVIII - promover ações de bem-estar animal no sentido de evitar os maus tratos, o abandono e incentivar a posse responsável e a conscientização pública nesta área.
XXIX – promover e executar ações de controle que garantam à sociedade informação, representação técnica e participação nos processos de formulação de políticas de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços de saneamento básico.
XXX – estabelecer sistema de informações sobre os serviços de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de informações;
XXXI - promover os procedimentos para implantação, ampliação e melhoria nos serviços de Saneamento Básico;
§ 1º As competências citadas neste artigo, antes de serem implementadas deverão obedecer às leis vigentes da área, seja federal, estadual ou municipal.
§ 2º Os projetos de lei e regulamentos a respeito de qualquer matéria de competência do Município que, direta ou indiretamente relacione-se com a área ambiental, deverão ser submetidos à apreciação do Departamento do Meio Ambiente, a qual ouvirá o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e emitirá parecer prévio de natureza opinativa sobre a matéria.
§ 3º O Município poderá por meio de instrumentos como Acordos, Convênios, Contratos de Programa, Termos de Cooperação ou Instrumentos Jurídicos similares, delegar algumas das competências estabelecidas neste artigo à outros órgãos, entidades ou organizações da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, conforme permitido em legislação específica, visando a melhor consecução de seus objetivos e o atingimento com eficiência dos resultados esperados, sempre observando o interesse público da medida.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º São, entre outros, instrumentos da Política do Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças:
I - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
II - o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
III - o estabelecimento de normas e parâmetros de qualidade ambiental local, observados as normativas Federais e Estaduais;
IV - o zoneamento ambiental;
V - o licenciamento, a autorização ambiental e florestal e o monitoramento de atividades de impacto local;
VI - a criação de Unidades de Conservação e a elaboração de Planos de Manejo para as existentes;
VII – os Estudos de avaliação de impactos ambientais e análise de riscos;
VIII - os incentivos à criação ou absorção de tecnologia voltada para a melhoria da qualidade ambiental;
IX - a fiscalização ambiental e as medidas administrativas punitivas;
X - a instituição do relatório de Qualidade Ambiental do Município;
XI - a educação ambiental formal e informal;
XII - os Planos municipais afetos a área ambiental, como o Plano de Gestão Integrada de Resíduos, o Plano de Arborização urbana, o Plano de Saneamento básico, entre outros;
XIII – o Sistema Municipal de Informações ambientais;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças - CODEMA, órgão colegiado, composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que representam e empossados pelo Prefeito e será Presidido pelo Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.
§ 1º O CODEMA possui função consultiva, deliberativa, normativa, recursal e de assessoramento ao cumprimento desta Lei, tendo as seguintes atribuições:
I - propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
II - promover de forma independente ou em cooperação com o órgão ambiental do Município, medidas destinadas à melhoria da qualidade ambiental local;
III - estabelecer de forma independente ou em cooperação com o órgão ambiental do Município, as normas técnicas e os padrões de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação dos recursos ambientais, observadas a legislação federal, estadual e municipal;
IV - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando ao órgão ambiental municipal ou a quem de direito, bem como, às entidades privadas, as informações necessárias para apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios;
V - deliberar e fiscalizar à aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a cargo do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente;
VI - acompanhar e exigir o controle permanente das atividades e empreendimentos, efetiva ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes;
VII - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da SEMA, no que diz respeito à sua competência exclusiva, inclusive quanto aos planos e legislação orçamentária;
VIII - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo à autoridade competente as providências cabíveis;
IX – propor e/ou promover audiências públicas, independente ou em parceria com a SEMA, sempre que julgar necessário, para a discussão de propostas, projetos e políticas públicas ambientais ou para fins de discussão com a sociedade civil, sobre assuntos de interesse ambiental de todos, como instalação de atividades impactantes, entre outras;
X - Responder a consultas sobre matérias de sua competência;
XI – Julgar em grau recursal, os Autos de Infração ambientais aplicados pela SEMA ou por outros órgãos, entidades ou Consórcios públicos, que tenham delegação para esta função.
XII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas ou solicitadas;
§ 2º As reuniões do CODEMA só serão deliberativas se forem realizadas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.
§ 3º Ao presidente do CODEMA caberá o voto de desempate nas reuniões e a condução dos trabalhos do Conselho.

Art. 7º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - será composto por um representante titular e um suplente de cada órgão/setor indicado abaixo:
I - setor governamental:
a) Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças;
b) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e/ou Secretaria da Saúde.
c) Procuradoria Jurídica do Município.
II - setor não governamental:
a) Representante das Igrejas do Munícipio de Nossa Senhora das Graças;
b) Associação Comercial e Empresarial de Nossa Senhora das Graças;
c) Representante das Vilas Rurais do Município.
§ 1º O representante do Ministério Público do Meio Ambiente terá assento no Conselho como fiscal da lei, porém, sem direito a voto.

§ 2º O Presidente do Conselho será considerado Conselheiro *sui generes*, vez que sua presença nas reuniões não conta para efeito de quórum e o mesmo apenas proferirá voto em caso de empate.
§ 3º Os membros do Conselho de Defesa do Ambiente serão designados por indicação formal das respectivas entidades ou órgãos, e terão mandato de 2 (dois) anos.
§ 4º Para os membros representantes do setor não governamental será exigido a fim de posse como Conselheiros, documento assinado por todos os representantes das entidades que representam.
§ 5º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao trimestre e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.
§ 6º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente obedecerá ao seu regimento interno.
§ 7º As atividades realizadas pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - de Nossa Senhora das Graças não serão remuneradas, sendo consideradas serviços de relevante interesse público.
§ 8º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandatos de 2 (dois) anos, observada a rotatividade entre os membros das instituições representadas, permitida uma recondução, que deverá ser feita respeitando os requisitos de escolha definidos no Regimento Interno do Conselho.
§ 9º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - será prestado diretamente pela Administração Municipal através de dotação específica Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.
§ 10 A Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente fornecerá um secretário executivo e um espaço próprio para sede do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA -, para fins de que o mesmo possa realizar suas atividades com maior eficiência.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 8º O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA – criado para concentrar recursos destinados a projetos de interesse ambiental, inclusive na área de saneamento básico será gerido pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente com aplicação de seus recursos definidos e fiscalizados pelo CODEMA.
Art. 9º Constituem receitas do FUNDEMA:
I - dotações orçamentárias de natureza ambiental;
II - O produto das multas por infrações ambientais aplicados pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente;
III - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
IV - as resultantes de convênio, contratos e consórcios, celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, cuja execução seja de competência **da** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
V - as resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VI - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
VII – pagamento de multas e indenizações decorrentes de ações judiciais e Termos de Ajustamento de Conduta e/ou Termos de Compromisso, promovidos pelo Município de Nossa Senhora das Graças, Ministério Público e o Poder Judiciário.
VIII - O produto total das taxas de licença e autorizações ambiental expedidas pelo órgão ambiental municipal ou por outros órgãos ou entidades em forma de cooperação mediante delegação;
IX - outros recursos que, mediante Lei específica, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
§ 1º A Proposta de aplicação dos recursos do FUNDEMA deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – para fins de manifestação prévia, deliberação e aprovação todos os anos, antes da devida aprovação da Lei Orçamentária que será vigente no exercício financeiro seguinte.
§ 2º Todo início de exercício financeiro, a SEMA apresentará na primeira reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, consoante ao que fora aprovado na LOA para aquele exercício financeiro.
§ 3º Em caso de necessidade de alteração ou inclusão de proposta de aplicação dos recursos do FUMDEMA, deverá a solicitação ser apresentada na reunião Ordinária subsequente do Conselho ou em caso de urgência, deverá ser convocada reunião Extraordinária para deliberação da proposta, sem a qual nenhuma aplicação de recurso do FUMDEMA poderá ser realizada.
§ 4º Poderá ocorrer a transferência de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para as Associações, Fundações, OSCIPS, e demais entidades não governamentais, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e que atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Federal 13.019/2014 e de outras legislações correlatas, para execução de projeto na área ambiental, nos termos de Regulamento próprio, desde que haja previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.
§ 5º A Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente apresentará quadrimestralmente ao CODEMA relatório detalhado da aplicação dos recursos do FUNDEMA durante o exercício em questão, o qual será objeto de análise, deliberação e aprovação pelo Conselho.

TÍTULO II
DAS POLITICAS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CAPÍTULO I
DAS ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 10. Os parques e bosques municipais, destinados ao lazer da população e à garantia da conservação de paisagens naturais, são considerados zonas de proteção ambiental (ZPAs).
Parágrafo único. As zonas de proteção ambiental serão estabelecidas por lei complementar, utilizando-se critérios determinados pelas suas características ambientais, dimensões, padrões de uso e ocupação do solo e de apropriação dos recursos naturais.
Art. 11. O Poder Executivo criará, administrará e implantará unidades de conservação, visando a efetiva proteção da biodiversidade natural, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais, a perpetuação e disseminação da população faunística, manutenção de paisagens notáveis e outras de interesse cultural, ouvida a Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente e o CODEMA.
Parágrafo único. As áreas especialmente protegidas são consideradas patrimônio cultural, destinadas à proteção do ecossistema, à educação ambiental, à pesquisa científica e à recreação.
Art. 12. As unidades de conservação deverão dispor de um Plano de Manejo, que deverá ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.
Parágrafo único. O Plano de Manejo da unidade de conservação deverá ser revisado a cada 5 (cinco) anos da data de sua elaboração.
Art. 13. As Áreas de Preservação Permanente, definidas nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei 12.651/2012, são consideradas Zona de Proteção Ambiental e possuem finalidade específica de proteção e preservação, sendo vedadas quaisquer outros usos.
§ 1º Serão permitidas intervenções em APP, desde que mediante Autorização de Intervenção Florestal - AIF emitida pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente ou Órgão/Entidade designado para esta função mediante delegação e apenas para os casos previstos e autorizados pelo Código Florestal brasileiro (Lei 12.651/2012).
§ 2º As áreas de Preservação Permanente deverão ser mantidas florestadas e isoladas pelo proprietário da área onde estiverem localizadas, sob pena de autuação pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.
§ 3º As APPs que encontrarem-se degradadas deverão ser reflorestadas e isoladas, pelos proprietários das áreas onde as mesmas estiverem localizadas, devendo para tanto, o mesmo, submeter pedido

de Autorização de Intervenção Florestal – AIF, conforme determinado no § 1º deste artigo, conforme detalhado em normativa específica, a fim de promoverem a recuperação da área com acompanhamento técnico adequado.

§ 4º Os proprietários ou possuidores a qualquer título, Pessoas Físicas ou Jurídicas, de áreas de preservação permanente - APPs que se encontrem degradadas e sem o devido isolamento serão Notificados para protocolarem solicitação de AIF na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente ou Órgão/Entidade designado para esta função mediante delegação, bem como, prazo para o isolamento da área, sob pena autuação em caso de não cumprimento da Notificação.

§ 5º O isolamento das APPs poderá ser feito junto ao passeio público, englobando toda a área de fundo de vale ou paralelo ao término da APP, a critério dos técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, que após vistoria in loco, determinarão a medida mais adequada e viável a proteção do ambiente naquele local.

§ 6º O isolamento de que trata este artigo, não poderá ocorrer de forma a inviabilizar o livre trânsito de animais silvestre na Área de Preservação Permanente, bem como, deverá possuir padrão previamente aprovado pela SEMA.

§ 7º Independente do local de isolamento da área, o responsável pelo lote não poderá permitir o acesso de pessoas ou animais na APP, nem qualquer forma de uso da mesma, salvo em situações permitidas pela legislação ou com autorização do órgão ambiental competente.

§ 8º Aquele que possui imóvel com APP, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei 12.651/2012, tem direito a isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, sobre a totalidade da área considerada de Preservação Permanente, desde que não esteja utilizando a área fora das hipóteses estabelecidas no caput do artigo 15 desta Lei.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14. A educação ambiental é considerada um valioso instrumento da Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA, por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a defesa da vida e conservação ambiental.

Art. 15. São princípios básicos da educação ambiental a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerado a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, no âmbito da sustentabilidade; o pluralismo de concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e o exercício da cidadania.

Art. 16. São objetivos fundamentais da educação ambiental o desenvolvimento de uma compreensão integrada da relação homem e natureza; o estímulo à formação de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental; o incentivo à participação dos cidadãos na preservação do equilíbrio socioambiental, fundado nos princípios da democracia, justiça social, responsabilidade individual e coletiva e sustentabilidade.

Art. 17. A educação ambiental deverá estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal, sendo promovida:

I – na educação básica, compreendida pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação superior, educação profissional e educação de jovens e adultos.

II - na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo processo educativo, em conformidade com os currículos e programas educacionais, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

III – para os outros segmentos da sociedade, por meio de atividades realizadas em cumprimento aos programas de educação ambiental não-formal, inclusive, como forma de sensibilização de agricultores, empresários e coletividade em geral.

IV – junto às entidades e associações que atuam na área ambiental, por meio de orientação técnica e parcerias.

Art. 18. O Município criará condições que garantam a implantação de programas de educação ambiental, assegurando o caráter institucional das ações desenvolvidas.

Art. 19. Sob a perspectiva da ecopedagogia, serão desenvolvidos planos, programas e projetos de educação ambiental por meio de atividades diversificadas, dentre as quais:

I – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à natureza, sociedade, sustentabilidade e qualidade de vida no planeta.

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental.

III – a promoção da consciência ecológica por meio de peças teatrais, música, dança e atividades lúdicas.

IV – o acesso da comunidade escolar da rede pública e privada a vivências com o ambiente natural, especialmente, nas áreas protegidas do Município, por meio de acompanhamento em trilhas ecológicas, visitação a museus e espaços ambientais, às hortas comunitárias etc.

V – a elaboração de metodologias de estudos, pesquisas científicas, produção e divulgação de material educativo.

VI – o apoio à formação complementar dos professores e educadores da rede municipal de ensino no que tange à dimensão ambiental.

VII – a promoção de eventos, encontros, simpósios sobre educação ambiental, sustentabilidade, Unidades de Conservação e outros temas afins.

Art. 20. A Semana Mundial do Meio Ambiente, será comemorada na semana do dia 05 de junho de cada ano, por meio de programações educativas e campanhas junto à comunidade escolar e demais segmentos da sociedade.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE FOMENTO À COLETA SELETIVA E ÀS COOPERATIVAS DE RECICLAGEM LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO

Art. 21. Ficam estabelecidas as medidas para a execução do programa de coleta seletiva de Resíduos Recicláveis domiciliares de porta em porta e em órgãos, autarquias e entidades Públicas.

Art. 22. Os resíduos recicláveis serão coletados semanalmente, em sacolas específicas disponibilizadas pelo poder Executivo Municipal.

Art. 23. O poder Executivo Municipal cederá, mediante contrato de comodato, à Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis, pessoa jurídica de Direito Privado, legalmente constituída, o caminhão de coleta de Resíduos Recicláveis, para realização da Coleta.

Art. 24. A realização da coleta será efetuada pela Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis.

Art. 25. O poder Executivo Municipal fornecerá imóvel destinado à recepção, triagem, acondicionamento e armazenamento de Resíduos Recicláveis à Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis, o qual poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo Poder Executivo Municipal, mediante aviso prévio por escrito, com prazo mínimo de 30 dias.

Art. 26. O poder Executivo Municipal, fornecerá a prensa de Resíduos Recicláveis que será cedida em comodato à Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis, podendo a qualquer tempo, ser requisitada pelo poder Executivo Municipal, mediante aviso prévio por escrito, com prazo mínimo de 30 dias.

Art. 27. São responsabilidades do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis em parceria com a Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis:

I - identificar, avaliar e proteger riscos aos trabalhadores da coleta seletiva;

II - garantir a distribuição e o uso adequado de EPI, para cada setor específico, coleta e triagem, de acordo com as medidas recomendadas pelo Ministério Público do Trabalho;

III - assegurar a quantidade e a qualidade dos equipamentos de segurança;

IV - disponibilizar álcool em gel e/ou sabão para lavagem das mãos nos ambientes de trabalho;

V - dispensar do trabalho, as pessoas com problemas pulmonares, doenças respiratórias e outras doenças crônicas e autoimunes, pessoas com idade superior a 60 anos e as trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI - comunicar ao plantão Novo Coronavírus do município, qualquer problema relacionado ao Coronavírus; e

VII - orientar trabalhadores em caso de suspeita e/ou sintoma de contaminação pelo Novo Coronavírus, de acordo com as informações oficiais do município.

Art. 28. O poder Executivo Municipal fornecerá todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à coleta e manipulação de Resíduos Recicláveis, mediante assinatura de comprovação de recebimento dos mesmos, pelo representante da Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis.
§ 1º O controle de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) , bem como a necessidade de reposição será de responsabilidade da Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis.
§ 2º No caso de necessidade de reposição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), o representante legal da Associação dos catadores de Resíduos Recicláveis, efetuará pedido por escrito dos mesmos, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.
Art. 29. A população, órgãos, autarquias e entidades públicas deverão obedecer aos seguintes procedimentos para destinação dos resíduos:
I - disponibilizar os resíduos recicláveis para coleta, semanalmente, no dia da coleta.
II - lenços umedecidos, papel higiênico, máscaras, luvas ou qualquer outro objeto que possa estar com secreção NÃO deverão ser dispostos para a coleta seletiva de recicláveis. Estes deverão ser acondicionados em sacola devidamente fechada e, preferencialmente, colocada dentro do saco de lixo geral da casa, descartando-os juntamente com o lixo comum nos dias da coleta convencional, assim coletores ficarão sem contato direto com o material; e
III - materiais como seringas e medicamentos devem ser devolvidos nas unidades básicas de saúde, devidamente embalados e protegidos.
Parágrafo único. Em caso de algum morador estar com suspeita ou com confirmação da COVID-19, durante o período de isolamento e/ou tratamento todos os resíduos (comuns e recicláveis) devem ser acondicionados sem separação e dispostos em dois sacos plásticos resistentes (um dentro do outro) devidamente fechados (com nós ou lacres).
Art. 30. No caso de empresas e comércios tanto a separação quanto o destino dos resíduos gerados deve obedecer ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde já existentes, e nos estabelecimentos que têm circulação de clientes deve-se observar as seguintes recomendações:
I - dispor de lixeiras nas áreas de circulação, com identificação de resíduo sanitário e orientação para o descarte de todos os resíduos (recicláveis ou não) gerados durante a circulação dos clientes no estabelecimento, destinando-os de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 9º deste Decreto; e
II - as lixeiras devem ser de material resistente e com tampa, preferencialmente de acionamento automático contendo saco plástico resistente. O recipiente deve ser preenchido até 2/3 de sua capacidade e o saco plástico deve ser bem fechado e acondicionado dentro de um segundo saco para disponibilização à coleta convencional nos horários determinados.
Art. 31. No que tange ao fomento aos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis constituídas no Município, a Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente desenvolverá as seguintes atividades:
I - estudos, projetos e diretrizes visando reduzir a quantidade de resíduos recicláveis e reutilizáveis dispostos no aterro sanitário, reconhecendo este como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania;
II - trabalhará na qualificação e fortalecimento das cooperativas de recicláveis e outras formas associativas, legalmente constituídas no município;
III – elaborará projeto de segregação de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis nos órgãos e entidades da administração pública, dando destinação do resíduo reciclável para cooperativas e associações legalmente constituídas e contratadas pelo Município como prestadoras de serviços;
IV - elaborará estudos e projetos relacionados com a implementação e o fortalecimento da coleta seletiva no Município;
V - Contribuirá para a ampliação de Ecopontos de materiais recicláveis no Município, considerando se tratar de uma iniciativa importante do sistema de gestão de resíduos.
Art. 32. A administração municipal apoiará a organização e funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação com dispensa de licitação nos termos do art. 75, IV, j) da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO

Art. 33. A Logística Reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
Art. 34. No que tange a Logística Reversa Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente tomará as seguintes providências:
I - desenvolverá por meio de Convênios, Termos de Compromissos e Acordos Setoriais, entre o Poder Público, Promotoria de Meio Ambiente, SEDEST, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, a Logística Reversa no Município;
II - implantará um sistema de responsabilidade compartilhada para o destino dos resíduos sólidos, onde o consumidor, o revendedor e o fabricante, tornam-se responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei 12.305/2010);
III - realizará atividades definidas por Acordo Setorial ou Termo de Compromisso na forma do parágrafo 7° do art. 33 da PNRS, mediante remuneração pelo setor empresarial;
IV - fiscalizará a implementação e estruturação de Ecopontos pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes para o recebimento de produtos, de forma independente do serviço público de limpeza urbana (conforme art. 33 da PNRS), para o retorno do produto após o seu uso pelo consumidor.

CAPÍTULO V
DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E BEM - ESTAR ANIMAL

Art. 35. A Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente promoverá ações de proteção dos animais domésticos, coibindo os maus-tratos por meio da responsabilização dos responsáveis e estimulando a posse responsável.
Art. 36. Constitui objetos básicos das ações de proteção aos animais domésticos:
I – Atuar na elaboração de políticas públicas para a proteção dos animais domésticos;
II - Propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes a coibir os maus-tratos aos animais domésticos no Município;
II – Promover programas contínuos de educação ambiental específicos para proteção dos animais domésticos no Município;
Art. 37. Os animais Silvestres, nos termos de legislação federal, pertencem à União e sua tutela é de competência do IBAMA ou de órgão ambiental estadual que este delegue esta função, não sendo de atribuição do Município receber, tutelar ou destinar tais animais, a não ser que receba delegação do órgão responsável para isto.

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 38. Considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o

amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
Art. 39. Cabe a Administração municipal definir, após estudo de viabilidade técnica e econômica a forma de operação do sistema de saneamento básico em Nossa Senhora das Graças-PR, conforme disposto nas Leis Municipais 724/2014, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, e Lei 859/2019, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º Caberá em qualquer caso, ao operador do sistema, a instalação de estações de tratamento, elevatórias, rede coletora e emissários de esgotos sanitários, tudo previamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
§ 2º Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.
Art. 40. É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública coletora para esgoto.
Parágrafo único. Nos empreendimentos licenciados pelo Município, quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente ou do órgão/Entidade Responsável pelo licenciamento ambiental, de acordo com Instrumento Jurídico de delegação, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura", no solo, corpos hídricos ou na rede de drenagem de águas pluviais, devendo ser exigidas do responsável as medidas para solução.
Art. 41. A coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, de qualquer natureza, processar-se-á em condições que não tragam malefícios à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente, obedecido o disposto na Lei Federal 12.305/2010.

TÍTULO III
DO CONTROLE DOS EMPREENDIMENTOS, OBRAS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL

Art. 42. O lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria ou energia, prejudiciais ao ar, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, deverá obedecer às normas estabelecidas, visando a reduzir, previamente, os efeitos nocivos à saúde e ao bem-estar público.
Art. 43. Ficam, no que compete ao Município, sob controle da Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente, as atividades industriais, comerciais, imobiliárias, de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que produzam ou possam produzir impacto local, nos termos de legislação aplicável ao tema.
§ 1º As licenças para funcionamento das atividades referidas no caput deste artigo deverão ser acompanhadas da licença ambiental da Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente.
§ 2º As atribuições de que tratam o caput deste artigo poderão ser executadas em cooperação com outras secretarias ou outros órgãos públicos, mediante acordos, convênios ou ainda, delegadas a Consórcio público instituído para esta finalidade.
Art. 44. A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais ou de empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, desde que considerados de impacto local, cujas tipologias são definidas por Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA/PR bem como, a intervenção florestal em área urbana e a intervenção em Unidades de Conservação de domínio municipal dependerá de prévia Autorização ou Licença dos técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, ou nos termos do estabelecido no § 2º do artigo 43 desta Lei, sem prejuízo de outras normas legalmente exigíveis.
Parágrafo único. Cada tipo de licença e Autorização será estabelecida por meio de Resolução específica da Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente.
Art. 45. Dependerá do prévio recolhimento da taxa de licenciamento ou autorização ambiental, a emissão de cada modalidade de licenças ou de autorizações a cargo do Município, nos termos de regulamento próprio.
§ 1º Poderão ser dispensados da cobrança de taxas de licenciamento ou autorização ambiental, a critério da autoridade competente da Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente, pessoas físicas que comprovem situação de hipossuficiência econômica, após análise in loco efetuada pelos técnicos do setor, com base em análise da capacidade contributiva do requerente ou desde que estejam cadastrados na Secretaria de Assistência Social em algum dos programas de assistência governamental.
§ 2º Serão dispensados da cobrança de taxas de licenciamento ou autorização ambiental, pessoas físicas ou jurídicas que por motivo de celebração de Termo de Compromisso – TC, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou outra forma de acordo, venha a promover intervenção positiva em área pertencente ao Município, como projetos de isolamento e/ou reflorestamento, por determinação, autorização ou indicação da Administração Municipal;
§ 3º Serão dispensados da cobrança de taxas de licenciamento ou autorização ambiental, obras ou atividades que tenham finalidade de utilidade pública ou interesse social e sejam executadas por Órgãos, Entidades ou Associações constituídas sem finalidades lucrativas, desde de que cadastradas na Secretaria de Assistência Social como tal.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO

Art. 46. Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, no que couber, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá se manifestar em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais e subterrâneas, sempre que os projetos:
I - tenham interferência sobre reservas de áreas verdes e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;
II - exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento de disposição final de esgoto e resíduos sólidos;
III - apresentem problemas relacionados à viabilidade geotécnica;
IV - refiram-se a obras a serem executadas em terrenos de fundo de vale ou lindeiros a estes.
Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente ou a entidade ou Consórcio público, mediante delegação específica do Município, o licenciamento de parcelamento de solo; de localização e instalação de loteamentos e de localização e instalação de conjuntos habitacionais, os quais observarão normativas próprias de acordo com a tipologia dos empreendimentos, observado o determinado nas Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente, quanto as atividades de competência municipal.

Art. 48. Para fins de licenciamento ambiental será exigido, a depender dos casos, Certidão de Anuência de Uso e Ocupação do Solo, que deverá ser emitida pela Secretaria municipal Responsável.
Art. 49. A Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente terá direito a cadeira no Conselho de Urbanização e deverá fazer parte de Comissões, Conselhos e quaisquer outros grupos de discussão sobre alterações no traçado viário, no zoneamento e no uso e ocupação do solo urbano.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 50. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, a fiscalização e o exercício do poder de polícia ambiental, sobre as atividades que forem de sua competência licenciar, bem como daquelas que lhes forem delegadas pelos órgãos ambientais estaduais e/ou federais.
Parágrafo único. As competências de que tratam este artigo poderão ser exercidas diretamente pelos servidores lotados na Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente, designados para a função de fiscalização ambiental ou ainda, por Agentes Públicos, designados para a função de fiscalização ambiental, lotados em Consórcio Público de que o Município faça parte e que tenha esta atribuição nos termos de Contrato de Programa.
Art. 51. As atividades que, a depender de suas tipologias, definidas em ato normativo estadual ou federal, devam ser licenciadas pelo órgão ambiental do Estado ou da União, poderão ser fiscalizadas pelo

Município em tendo este, o conhecimento de circunstâncias irregulares, o qual, após elaboração de Parecer Técnico, comunicará o órgão ambiental competente para as devidas providências.

Parágrafo Único. Em não agindo o órgão ambiental competente, poderá a SEMA emitir Notificação ou Auto de Infração a depender do caso, prevalecendo a Notificação ou o Auto de Infração ambiental, lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização, se o mesmo vier a emiti-lo posteriormente.

Art. 52. Somente poderá lavrar Auto de Infração ambiental, servidor público designado para atividade de fiscalização ambiental, nos termos do estabelecido no art. 50, par. Único desta lei.

Art. 53. São atribuições dos servidores públicos designados para a função de fiscalização ambiental:

a) realizar levantamentos, vistorias fiscais e avaliações em imóveis, estabelecimentos, atividades, áreas protegidas, animais e outros, com finalidade de apurar práticas irregulares em relação ao meio ambiente;

b) efetuar medições e coletas de amostras para análise técnica e de controle;

c) proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como, para a apuração de denúncias de irregularidades e infrações;

d) verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

e) efetuar vistorias in loco para instruir processos de licenciamento ambiental ou pedidos de dispensa de licença ou autorização ambiental, ou outros desta natureza, quando necessário;

e) lavrar notificação e auto de infração, nos termos da lei;

f) acompanhar técnicos em inspeções, coletas, medições, avaliações, levantamentos, vistorias, ou outras atividades, sempre que requisitado pela chefia imediata;

g) elaborar o respectivo Relatório de vistoria e a contradita, nos casos necessários.

Parágrafo único. No exercício da ação fiscalizadora, os agentes fiscais terão a entrada livre nas dependências de imóveis, estabelecimentos e demais fontes poluidoras localizadas, ou a se instalarem no Município, ou áreas objeto de denúncias de irregularidades, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 54. Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora ou impedimento de acesso afim de averiguar suposta irregularidade ambiental, poderá ser aplicada de imediato a sanção específica para a denúncia/reclamação a ser averiguada.

§ 1º No caso de embaraço ou impedimento de acesso, nos termos do caput deste artigo, recorrer-se-á às autoridades policiais ou a guarda municipal, buscando auxílio para os agentes fiscalizadores.

§ 2º Para averiguação de poluição sonora, a medição, quando for o caso, deverá ser efetuada na localização do estabelecimento ou residência do denunciante, sendo inviabilizada a apuração no caso de denúncias anônimas ou sem indicação da localização do denunciante.

§ 3º O procedimento especificado no parágrafo anterior, somente será exigido, nos casos onde a averiguação de poluição sonora se der por reclamações ou denúncias efetuadas por munícipes e demais interessados, nos demais casos, como vistorias de rotina, de prevenção, ou outras a critério da autoridade ambiental competente, as medições poderão ocorrer nas imediações do ponto de averiguação, independente de local específico.

Art. 55. O agente fiscal, ao lavrar o auto de infração ambiental, indicará as sanções estabelecidas nesta Lei, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II – a natureza da infração; e

III - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental.

Parágrafo único. Para a aplicação do disposto no inciso I, o órgão ou entidade ambiental responsável pela apuração de infrações ambientais no Município, incluído Consórcio Público de que este faça parte, estabelecerá em regulamento, de forma objetiva, critérios complementares para o agravamento e atenuação das sanções administrativas.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS E SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 56. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º Toda e qualquer infração ambiental deverá ser informada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou diretamente a Consórcio Público de que este faça parte, constituído com este Objetivo.

§ 2º A Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, por meio de regulamento próprio, definirá as práticas consideradas infrações ambientais no Município, sendo consideradas também, aquelas estabelecidas em normativas federais e estaduais e em normativas municipais específicas.

§ 3º Caso a atividade de fiscalização ambiental, ou parte dela, seja delegada a Consórcio Público de que o Município faça parte, constituído com este Objetivo, o regulamento referente a estas funções poderá ser estabelecido pelo referido Consórcio.

Art. 57. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - advertência;

II - multa simples;

III – multa em dobro;

IV – multa tripla;

V - multa diária;

VI - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração ou produtos da infração;

VII - destruição ou inutilização de objeto, instrumento ou petrecho utilizado na infração ou do produto;

VIII - suspensão de venda, transporte e/ou fabricação do produto;

IX - embargo de obra, empreendimento ou atividade e suas respectivas áreas;

X - demolição de obra irregular;

XI – Interdição de Estabelecimento ou de atividade;

XII – obrigação de fazer ou deixar de fazer; e

XIII - restritiva de direitos.

§ 1º Além das sanções especificadas neste artigo, poderão ser aplicadas outras, de acordo com o regulamento e legislações específicas sobre a natureza da infração;

§ 2º As multas poderão ser suspensas quando o infrator, por Termo de Compromisso, aprovado pela autoridade ambiental competente, comprometer-se a corrigir e a interromper a degradação ambiental.

§ 3º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, nos termos do parágrafo anterior, a multa poderá sofrer uma redução de até 60% (sessenta por cento) do seu valor original, em sendo requerida pelo interessado e após ouvidos a Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente e o CODEMA.

§ 4º As sanções pecuniárias aplicadas com base neste artigo ou em legislações específicas poderão, a critério da Secretaria Municipal da Agricultura de Meio Ambiente e do CODEMA, ser transformadas em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental ou na doação de bens e materiais que serão obrigatoriamente revertidos para a proteção ambiental.

§ 5º Em todos os casos de conversão de pena pecuniária ou de aplicação de desconto no valor do AIA, somente será aplicado o benefício após a confirmação de reparação do dano pelo infrator.

§ 6º As sanções administrativas estabelecidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização penal e civil e das demais sanções administrativas que, por força de lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

§ 7º Os procedimentos para elaboração do TAC e aplicação do desconto de que trata o § 2º deste artigo, serão especificados em regulamento próprio.

§ 8º Os procedimentos para conversão da penalidade pecuniária em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental ou na doação de bens e materiais de que trata o § 4º deste artigo, serão especificados em regulamento próprio.

Art. 58. A sanção de advertência será aplicada, mediante a lavratura de auto de Notificação ou mesmo por Ofício ou outra forma escrita, que cientifique o infrator, das irregularidades por ele cometidas ou em vias de as serem, nos casos, onde a critério da autoridade fiscal competente, for possível, estabelecer prazo para regularização da conduta.

§ 1º Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades no prazo concedido, o agente fiscal certificará o ocorrido em relatório fiscal e aplicará a sanção de multa relativa à infração praticada.
§ 2º A sanção de advertência não excluirá a possibilidade de aplicação de outras sanções aplicáveis ao caso.
Art. 59. A multa simples ou diária terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado e sempre aplicada de forma fundamentada pelos agentes fiscais competentes.
Art. 60. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo e cessará na data em que o Autuado ou quem lhe represente legalmente, informar por escrito à Autoridade Ambiental competente, sobre o cessamento da irregularidade.
§ 1º Caso o agente fiscal ou a autoridade ambiental competente verifique que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo disso cientificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas na legislação ambiental.
§ 2º Considera-se Autoridade ambiental competente nos termos desta Lei, o responsável pelo órgão ambiental municipal ou, em sendo o Auto emitido por Consórcio Público de que o Município faça parte e que possua esta atribuição, a Direção do departamento ambiental do Consórcio.
Art. 61. A multa em dobro será aplicada em caso de reincidência de conduta já autuada no período de até 3 (três) anos anteriores, onde se aplicou multa simples.
§ 1º Neste caso, deverá ser aplicado o valor proporcional ao dobro da multa simples anteriormente aplicada.
§ 2º O Auto de reincidência deverá ser apenso ao Processo Administrativo já em curso, iniciado pela aplicação da multa simples ou outra sanção que tenha sido aplicada à mesma conduta, anterior ou paralela à multa simples.
§ 3º Após 3 (três) anos, da prática infracional que culminou com a aplicação de multa simples, será considerado prescrito o Auto para fins de aplicação de multa em dobro, neste caso, em ocorrendo nova conduta idêntica, após este prazo, deverá ser iniciado novo processo administrativo.
Art. 62. A multa tripla, será aplicada na terceira reincidência de conduta infracional idêntica, ocorrida dentro do período de 3 (três) anos, conforme estabelecido no artigo anterior.
Parágrafo único. Aplica-se a este caso, os demais procedimentos estabelecidos para o caso de multa em dobro, conforme artigo anterior.
Art. 63. As demais sanções previstas neste artigo serão objeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicadas a um mesmo infrator, isoladas ou cumulativamente.
Art. 64. Os tipos infracionais e sanções correspondentes serão especificadas em regulamento específico.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Art. 65. Considera-se iniciado o Processo Administrativo Ambiental, com a lavratura do Auto de Infração Ambiental ou da Notificação para regularização de conduta infracional ao Meio Ambiente, por agente público designado para função de fiscalização ambiental, conforme já especificado nesta Lei.
Parágrafo único. O processo administrativo será instruído com os seguintes documentos:
a) cópia da denúncia, reclamação ou outro motivo que levara o agente público a iniciar investigação fiscal sobre possível conduta infracional envolvendo o infrator;
b) parecer técnico e/ou fiscal;
c) cópia da notificação ou documento de advertência, quando for o caso;
d) documentos probatórios indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
e) cópia do Auto de Infração;
f) atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;
g) contradita da parte autuante;
h) decisão, no caso de defesa ou recurso;
i) Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando for celebrado;
j) Termo de Conversão de penalidade Pecuniária quando for aplicado;
k) despacho de aplicação da pena.
l) outros documentos indispensáveis a apuração do processo.
Art. 66. A Notificação, quando aplicada ou o documento de advertência, sãos atos administrativos informais, podendo serem aplicados por Termo Próprio, por Ofício ou outro documento escrito, devendo conter no mínimo:
I – O nome da pessoa física ou jurídica Notificada/advertida e respectivo endereço;
II - local, hora e data da constatação da ocorrência;
III - descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – obrigação de fazer ou deixar de fazer a que está sujeito o Notificado/Advertido;
V - prazo para regularizar a conduta, podendo o mesmo ser imediato;
VI - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição, em caso de não cumprimento da Notificação/Advertência;
VII - assinatura do Notificado/Advertido ou de seu representante legal ou contratual.
§ 1º No caso de recusa ou impossibilidade de colher a assinatura do notificado ou advertido, qualquer outra forma que comprove a ciência deste, inclusive informação fiscal de que o fez, quanto ao abjeto da notificação ou da advertência, suprirá este requisito;
§ 2º Não sendo por duas tentativas encontrado o notificado/advertido ou pessoa que o represente, poderá a Notificação ou Advertência ser enviada por qualquer meio digital possível de chegar a ciência do Notificado/advertido ou ainda, por correio.
§ 3º Sendo infrutífera as tentativas de Notificação previstas no § 2º deste artigo, pode a mesma ser publicada no órgão oficial do Município, cujo prazo para regularização da conduta, começará a correr em 5 (cinco) dias úteis da publicação.
Art. 67. O auto de infração ambiental deverá conter:
I - O nome da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;
II – O local, hora e data da constatação da ocorrência;
III – A descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como, da Notificação ou Advertência não observada, se for o caso;
IV – A penalidade a que está sujeito o infrator, o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição, bem como, demonstrativo de cálculo incluindo hipóteses atenuantes ou agravantes, que culminaram com o valor aplicado;
V – A assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do fiscal autuante;
VI – O prazo de 30 (trinta) dias para interposição de defesa administrativa ou de recolhimento da multa, quando aplicada.
Parágrafo único. O demonstrativo de cálculo do valor da multa, quando não apresentado no próprio Auto, deverá estar especificado de forma clara no Relatório de vistoria que subsidiou a lavratura do AIA.
Art. 68. Os agentes fiscais e demais agentes públicos ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, ou em outros documentos que subsidiam o processo administrativo, sendo suscetíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 69. O infrator será notificado para ciência da infração:
I – pessoalmente ou por meio de representante legal, contratual ou estatutário;
II - pelo correio;
III – por qualquer outro meio de intimação eletrônica, como e-mail, *WhatsApp,* Sistema de Gestão Ambiental, ou outro meio digital, desde que seja possível ter a confirmação de leitura pelo Autuado ou quem o represente legalmente, contratualmente ou nos termos de estatuto jurídico.
IV - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido e as outras formas de intimações forem infrutíferas.
§ 1º Se o infrator ou seu representante for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente na notificação, na presença de duas testemunhas, ficando o mesmo considerado ciente para os efeitos legais.
§ 2º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, considerando-se

efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.
Art. 70. Da data de recebimento do Auto de Infração, iniciará o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa administrativa, que deverá ser submetida ao órgão/entidade ambiental responsável pela aplicação do Auto de Infração, para análise e decisão pela Autoridade Ambiental Competente, nos termos do art. 60 § 2º desta Lei.
§ 1º Por ocasião da defesa poderá o Autuado, em querendo, solicitar celebração de TAC ou a conversão de Penalidade de que tratam respectivamente os §§ 2º e 4º do art. 57 desta Lei.
§ 2º Independente de requerimento, o órgão/entidade ambiental poderá a qualquer tempo, propor a conversão de penalidade de que trata o § 4º do art. 57 desta Lei ao Autuado, sempre que o interesse público e ambiental assim o justificar.
Art. 71. Da decisão de que trata o artigo 69, em caso de manutenção da penalidade aplicada, caberá Recurso Administrativo, em 30 (trinta) dias da data da cientificação do resultado pelo Autuado ou seu responsável legal.
Art. 72. O recurso Administrativo será direcionado ao CODEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), e deverá ser protocolado junto órgão/entidade ambiental responsável pela aplicação do Auto de Infração, para inclusão na pauta da próxima reunião ordinária do Conselho.
§ 1º A decisão do Conselho não poderá implicar maior penalidade do que a já imposta pela autoridade ambiental autuadora;
§ 2º Deverá ser objeto do recurso administrativo, os mesmos pedidos e causa de pedir já alegados na defesa administrativa, não podendo o autuado alegar fatos novos e apresentar novos pedidos, a não ser que prove que os mesmos ocorreram em data superveniente a apresentação da defesa administrativa.
§ 3º Por ocasião da defesa poderá o Autuado, em querendo, solicitar a conversão de Penalidade de que trata o § 2º e 4º do art. 57 desta Lei.
Art. 73. As defesas e recursos administrativos de que trata esta Lei, terão efeito suspensivo relativo ao pagamento de penalidade pecuniária e interrompem o prazo prescricional para os efeitos legais, não impedindo, no entanto, a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação de reparar o dano causado ou de cessar a continuidade do ato lesivo ao ambiente.
Art. 74. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo, e uma vez esgotados os prazos para defesa ou recurso administrativo, a autoridade ambiental competente proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator o pagamento de penalidade pecuniária imposta e encaminhando o processo para o órgão municipal fazendário, para inclusão em dívida.
§ 1º Quando aplicada pena pecuniária, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento do valor atualizado da sanção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento da Notificação que poderá se dar por meio de Ofício da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.
§ 2º O valor da pena de multa estipulado no auto de infração será corrigido pelo índice oficial do Município ou por outro que venha a substituí-lo.
§ 3º A notificação para o pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial do Município, se não localizado o infrator, após tentativa de entrega pessoal e pelo correio.
§ 4º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará nas cominações contidas na legislação tributária municipal.
Art. 75. Prescreve em cinco anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.
§ 1º Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.
§ 2º A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental quando ocorrido, vez que este é imprescritível.
Art. 76. Interrompe-se a prescrição:
§ 1º Pelo recebimento do auto de infração ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital;
§ 2º Por qualquer ato inequívoco do órgão/entidade ambiental responsável, que importe apuração do fato, inclusive despachos e atos administrativos não decisórios.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e respectivo regulamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente poderá utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas, inclusive Consórcio Público, mediante convênios, contratos ou instrumentos congêneres.
Art. 78. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, secretarias correlatamente envolvidas, ou ainda, entidade ou Consórcio Público que possuam delegação específica para as atividade de licenciamento e fiscalização ambiental, de que tratam esta Lei, autorizado a determinar medidas de emergência em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.
Parágrafo único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.
Art. 79. Poderão ser apreendidos ou interditados pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, as atividades, os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente.
Art. 80. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, entidade ou Consórcio Público que possuam delegação específica para as atividade de licenciamento e fiscalização ambiental, de que tratam esta Lei, autorizados a expedir normas técnicas, padrões e procedimentos, destinados a dar efetividade a esta Lei e seu regulamento.
Art. 81. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:97A58EF3

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 925/2021

LEI Nº 925, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), concedido pela Lei Municipal nº 905, de 27 de abril de 2021, aos profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica suspenso o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), concedido pela Lei Municipal nº 905, de 27 de abril de 2021, aos profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º terá início a partir de 1º de outubro de 2021 e perdurará até o dia 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2022, os profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais voltarão a receber os valores devidos no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), sem prejuízo da reposição a ser aplicada em 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:250E8713

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 550/2021

PORTARIA N° 550/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Dione Cardoso de Oliveira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 28/10/2021 à Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9CF518A7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 551/2021

PORTARIA N° 551/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 08/11/2021 à Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:664AB8F9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 552/2021

PORTARIA N° 552/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 10/11/2021 à Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8213230F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 553/2021

PORTARIA N° 553/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a favor do Sr. Dione Cardoso de Oliveira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 12/11/2021 à Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2E24B2C6

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 554/2021

PORTARIA N° 554/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) a favor da Sra. Eliana Lemos Porfirio, Secretária de Indústria e Comércio, referente ao pagamento

de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 22/11/2021 a 25/11/2021 à Foz do Iguaçu-PR, para tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BCA28E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Francinaldo Alves de Lucena – Matrícula n° 55**,** para exercer a função de fiscal do contrato n°170 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 60/2021.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Laercio Ferreira - Matrícula n° 102, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n°170 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 60/2021.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BF6899B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

Ref: Dispensa de Licitação 60/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DORES 56444168953.

CNPJ nº. 14.823.491/0001-85

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de retifica de motor de caminhão – FORD CARGO 2429, pertencente ao município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:184FBE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 540/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificada a Portaria nº 540/2021 oriunda do Pregão 40/2021, datado de 11/11/2021, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná ", na Edição nº 2389, datado de 12 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
Do Contrato 166/2021, oriundo do Pregão Presencial 40/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Leia – se:
Do Contrato 167/2021, oriundo do Pregão Presencial 40/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0CA69F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°110/2021

DECRETO Nº110/2021

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2021.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2021, tendo como objeto a Seleção de Propostas para Registro de Preços para aquisições de forma futura e fracionada de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital;

CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório por solicitação, da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** empresa interessada na participação no processo licitatório, no qual solicita a impugnação do Edital, alegando restrição de competitividade, em função de o edital estar prevendo somente a participação de empresas ME e EPP**,** e conforme parecer da pregoeira do município acatando essa solicitação decidiu-se suspender

o referido processo para **ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 46/2021, para adequações e alterações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estarão no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C00FA2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 04/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2020
REF.: Tomada de Preço nº 03/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda, do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 04/2020, referente à Tomada de Preço nº 03/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:
Constitui objeto a supressão do valor do Contrato nº 04/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2019, relativo a serviços que deixaram de ser executados: 1 (uma) rampa para PNE**;** parte de drenagem, escavação e reaterro**;**, tubos de 0,40, 8 bocas de lobo, e poços de visita, fundamento no art. 58, § 1º, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta no parecer técnico do Engenheiro Civil do Município, e na planilha de adequação de serviços com redução de valor, anexados a este.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultara em uma supressão no valor contratual, no percentual de 3,26% (Três Virgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato, somado ao valor acrescido constante no Termo Aditivo nº 06/2021, e que resultara em uma supressão de R$ 17.733,33 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
PARAGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditivado para a ser ter o seguinte valor, conforme abaixo especificamos:

Valor Contrato Original R$	Valor do Acréscimo constante no Aditivo nº 06/2021. R$	Valor da Supressão constante no Aditivo nº 08/2021.R$	Valor Atual do Contrato nº 08/2020.R$
543.292,18	2.153,36	17.773,33	527.672,21

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B6B98E43

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 544/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:
ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 782. Referente ao período: 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A, da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 16/11/2021 à 13/02/2022.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DB7C94AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 545/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LARYSSA CLÁUDIA MARIANO, matrícula nº 920 - Referente ao exercício: 06/12/2019 à 05/12/2020.

Período de férias: 17/11/2021 à 16/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C2F466CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 547/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 16/11/2021, a estagiária:

Elizama Amorim da Silva - *Estagiaria - Licenciatura*.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 07/2021, publicado no dia 13 de Abril de 2021, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 12 de Novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C5BEAEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de livros literários destinados à alunos de educação infantil e ensino fundamental, das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E992729A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2021, tendo como objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015 – CNPJ N° 26.200.266/0001-71** para o item 01; a empresa **ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – CNPJ N° 43.186.851/0001-83** para os itens 02,03 e 04.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atacado Eletro Burille Eireli – CNPJ N° 43.186.851/0001-83 – Campo Ere – SC.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme itens 02,03 e 04.
VALOR: R$ 79.380,00 (setenta nove mil trezentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marjorie Gomes Mapelli Machado 81480539015 – CNPJ N° 26.200.266/0001-71– Brasília – DF.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme item 01.
VALOR: R$ 18.753,30 (dezoito mil setecentos cinquenta três reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:07C0BB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE ADESÃO E CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA

EXTRATO DO CONVENIO DE ADESÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
PATROCINADOR: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: BB Previdência – Fundo De Pensão Banco Do Brasil – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55.
OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
VIGÊNCIA: Indeterminado.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA.
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
PATROCINADOR: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: BB Previdência – Fundo De Pensão Banco Do Brasil – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55.
OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
VIGÊNCIA: Indeterminado.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FED033E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2021 – PROCESSO Nº 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2021 – PROCESSO Nº 30/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA** para atender as necessidades Fundação de Educação e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Dezembro de 2021, às 11 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9EB29C38

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2021 – PROCESSO Nº 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2021 – PROCESSO Nº 31/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalações de brinquedos playgrounds nas unidades educacionais das redes públicas de ensino nos Fundamental e Infantil do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Dezembro de 2021, às 15 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8168FDA3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2021 – PROCESSO Nº 96/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2021 – PROCESSO Nº 96/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA** para atender as necessidades Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Dezembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:ED54C08E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 39/2021

Súmula: Dispõe sobre a Revogação do Termo de Cessão da Servidora Kelly Cristina de Oliveira, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º - Fica determinado que a servidora Sra. **Kelly Cristina de Oliveira**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 054.273.089-89, matrícula 3425, a partir do dia 16 de novembro de 2021, retornará a cumprir a jornada de trabalho no Paço Municipal, por força da Revogação do Termo de Cessão de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - O período da jornada de Trabalho que a servidora realizou na Câmara Municipal de Paiçandu, corresponde a 12 de abril até 15 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 de novembro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E5D173EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2021

A senhora **Francieli Silva de Oliveira**, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Diretora / Presidente:
Francieli Silva de Oliveira RG:12.357.723-0 / CPF:086.384.519.38

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Recursos Humanos:
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.366.569-29

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:
Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- CAPS:
Sirlene Vasselai Rosário RG:5.518.048-2 / CPF:792.267.529.15

- Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Kezia Peres Gualda RG:8.038.004-6 / CPF:033.203.519-07

- Hospital Municipal São José:
Cristiane Traqueta Antonioli Martins RG:5.000.084-2 / CPF:003.755.029.20
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 / CPF:052.359.159.41
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089.20
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84

- Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:9.723.398-5 / CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se

Fundação de Saúde de Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D9C57D5C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2021

A senhora **Francieli Silva de Oliveira**, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - Constituir membros de participação de licitação conforme departamento a pedido do controle interno, cada coordenador ficará

responsável por participar da licitação do seu departamento na Fundação de Saúde de Paiçandu:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Diretora / Presidente:
Francieli Silva de Oliveira RG:12.357.723-0 / CPF:086.384.519.38

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Recursos Humanos:
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.366.569-29

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:
Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- CAPS:
Sirlene Vasselai Rosário RG:5.518.048-2 / CPF:792.267.529.15

- Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Kezia Peres Gualda RG:8.038.004-6 / CPF:033.203.519-07

- Hospital Municipal São José:
Cristiane Traqueta Antonioli Martins RG:5.000.084-2 / CPF:003.755.029.20
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 / CPF:052.359.159.41
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089.20
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84

- Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:9.723.398-5 / CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se

Fundação de Saúde de Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0D6F919

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de novembro de 2021, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas**, **em razão do não comparecimento de: Sergio Roberto Martins (21ª) e Wanilda de Miranda Bazzotti(22ª).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
DINALVA RITA DE OLIVEIRA	715.374.659-53	4.998.085-0	23º
DENISE APARECIDA FERREIRA	106.475.298-58	15.821.300-1	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 11 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78B11469

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de novembro de 2021, às 09h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas**, **em razão de: Ofício nº378/2021 FSP.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
ELENICE ALVES DE ABREU	042.532.429-01	7.642.565-5	8ª
MARIA ANGELICA CHIERATTO DE SOUZA	736.300.559-15	4.232.918-5	9ª
IVONETE COSTA DA SILVA	676.405.599-87	5.150.764-9	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4DCE8C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de novembro de 2021, às 80h40min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X 24 horas**, **em razão do não comparecimento de: Bruno Franchini (9ª).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	201.764.858-21	13.550.758-0	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRTR, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 11 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BB97D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REVOGAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, revoga a cessão da Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.
1 – Nome da Servidora Pública Municipal cedida:
- Senhora KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 054.273.089-89, matricula 3425.
2 – A referida revogação da cessão ocorrerá a partir do dia 15 de novembro de 2021.
3 – A Servidora ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais voltará a receber e a cumprir sua jornada de trabalho pelo ônus CEDENTE.
4 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA	***MILSON MONTEIRO TELES***
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B3E35CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 204/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Nomear o Conselho Curador da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu:

I - Procuradora-Geral do Município;
Luciana Giraldelli Benossi - RG 15.305.477-0
II - Secretário de Educação Municipal
Gleison Rodrigo Braz Klaus – RG – 8.876.110-3
III - Controladora-Geral do Município de Paiçandu
Ana Tereza Barboza – RG 6.164.308-7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8C149E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 205/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Nomear o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu:
I - O Prefeito Municipal;
Ismael Batista – RG 5.028.465-5

II - Um integrante da Secretaria de Educação Municipal, por proposta do Secretário de Educação Municipal;
Saulo Testa – RG 35.312.417-5

III - Um Membro do Gabinete do Prefeito Municipal de Paiçandu;
Thiago Alves Cefalo – 9.674.721-7

IV - Uma profissional do quadro de efetivos da Fundação por proposta do Secretário Municipal de Educação;
Ester Aparecida Pereira Fuzari – RG 12.691.137-8

V - Uma representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por deliberação deste Colegiado;
Leidiane Ferreira Pacheco – RG 7.872.855-8

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E4E0013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 526/2021

SÚMULA: *Abre* Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira n*o orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3076/2021, datada de 11/11/2021,
DECRETO

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

06 – Secretaria de Obras
06.00.1 Departamento de Obras Publicas

15.451.0602-1.008.000 – Recuperação/Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas			
Ficha 0377	3.3.22.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00867	90.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**90.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial **do artigo 1º** no Valor de **R$ 90.000,00(Noventa mil reais)**, será assim distribuído:
- O Valor de R$ 85.661,28 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior

- O Valor de R$ 4.338,72(Quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) será utilizado o excesso de arrecadação da aplicação Financeira do Recurso do Convênio 856933/2017 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Fonte **00867 -** Pavimentação Asfáltica Água Boa.
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5FF4EAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 528/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 16 de novembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Nayara Ramalheira Galvani, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.963.306-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.835.159-31, Carteira de Trabalho n° 4738371, Série 0050/PR, admitida em 18 de março de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6353851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 529/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2021, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARESI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.493.525-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.363.779-08.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A39DD5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 206/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir de 16 de novembro de 2021 até 25 de novembro de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor EURIDES FERREIRA DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.505.168/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 327.234.159-53, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 24 de abril de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EBBC990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Maria Aparecida Sousa da Silva, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº 15.307.064-4 - SESP/PR, CPF 028.615.201-08, Carteira de Trabalho nº 39871 e Série 9/TO, residente e domiciliada na Rua João Luis Barbosa, nº 315, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de dezembro de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de novembro de 2021, será prorrogado por mais 1 ano, ou seja, até 30 de novembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8443B454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Laura Cristina Alves da Silva, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº 53.405.352-X - SSP/SP, CPF 336.390.738-94, Carteira de Trabalho nº 4738341 e Série 0050/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada M, nº 260, Jardim Canadá, CEP 87.114-176, Sarandi, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de novembro de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de novembro de 2021, será prorrogado por mais 1 ano, ou seja, até 17 de novembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17265110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 520/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o senhor THOMAS CIMPRICIO AMANCIO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.762.320-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 126.018.039-59, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1259A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 521/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ELETRICISTA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Eletricista - PSS, o senhor ALEXSANDRO FERREIRA DOS REIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.102.107-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 780.343.961-68, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63F698F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 522/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de VIGIA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Vigia - PSS, o senhor DAVID ORTIZ, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.490.348-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.653.148-71, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D4DABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 523/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhorita

LORENNA VITORIA SOUZA DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.111.033-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 112.846.539-60, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97B920A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO Nº. 01/2021

Objeto**:** aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.
Alteração: O valor unitário do item 01 (gasolina comum), constante na tabela da Cláusula nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, é reajustado de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura: 08/11/2021.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9C98F207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15620/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais no perímetro urbano e rural do Município de Palmeira.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, após análise e indeferimento das impugnações apresentadas, torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe que acontecerá às **08h30min. do dia 30/11/2021**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de Novembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C659A2B

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - IDEAL GUAPO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17457/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Gasolina Comum	R$ 5,84	9,418%	R$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR sob o nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:91A79835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 - GRANEMANN E IASIAK LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra técnica, fornecimento de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para instalação de entrada de serviço padrão Copel através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13209/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 121/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GRANEMANN E IASIAK LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ/CPF: 27.843.431/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra técnica para instalação de entrada de serviço padrão COPEL 3X100A, saída aérea e instalação/ligação de 35M de ramal aéreo interno com cabo quadruplex 35MM até o quadro geral na unidade do CREAS de Palmeira PR.	2,00	R$ 4.999,00	R$ 9.998,00

Valor Total Homologado - R$ 9.998,00

O Prazo para execução do serviço é de 30 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a execução do serviço, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 121/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Granemann E Iasiak LTDA
CNPJ nº 27.843.431/0001-76
SANDERSON JOSE IASIAK
CPF nº 076.488.329-17
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:15812333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021 - FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra técnica, fornecimento de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para instalação de entrada de serviço padrão Copel através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital.Às 13:30 (trezehoras e trinta minutos) do dia 15(quinze) de setembrodo ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13209/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº121/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FELTRIN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.175/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra técnica para instalação de entrada de serviço padrão COPEL 3X100A, saída aérea e instalação/ligação de até 35M de ramal aéreo interno com cabo quadruplex 35MM até o quadro geral na unidade do CRAS de Palmeira PR.	1,00	R$ 4.999,00	R$ 4.999,00

Valor Total Homologado - R$ 4.999,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. O Prazo para execução do serviço é de 30 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. **Serão obrigações da contratada:**Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata.O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a execução do serviço, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento.Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°121/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 9.998,00(nove mil novecentos e noventa e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Feltrin Construções Elétricas LTDA
CNPJ nº07.595.175/0001-38
TAIOMARA FRANCO FELTRIN
CPF nº041.580.569-42
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:01E6847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 1212/2021 – ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

Contrato nº 1212/2021
Processo Administrativo nº: 13770/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME - CNPJ 26.356.437/0001-56

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, em consonância com os documentos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021**.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 80.980,00*(oitenta mil novecentos e oitenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2FEB606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2019 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16541/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de Dezembro de 2021 até a data de 30 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo dar publicidade a designação da servidora Adriana Rain Gavioli, conforme Decreto n° 14.537 de 08/07/202, como gestora, para controle e fiscalização do referido Termo de Colaboração, bem como a viabilização do registro de informações no Registro Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o nº 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4D825756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação , **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16540/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de Dezembro de 2021 até a data de 30 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo dar publicidade a designação da servidora Adriana Rain Gavioli, conforme Decreto n° 14.537 de 08/07/202, como gestora, para controle e fiscalização do referido Termo de Colaboração, bem como a viabilização do registro de informações no Registro Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o nº 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9745E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2019 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16542/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de Janeiro de 2021 até a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo dar publicidade a designação da servidora Adriana Rain Gavioli, conforme Decreto n° 14.537 de 08/07/202, como gestora, para controle e fiscalização do referido Termo de Colaboração, bem como a viabilização do registro de informações no Registro Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o Nº 76.179.829/0001-65
Márcia Muchinski
CPF/MF sob o Nº 035.414.869-96
(Decreto Municipal Nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
CNPJ/MF sob o Nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob o Nº 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EC9AACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1211/2021 – COVIL DO LOBO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contrato nº 1211/2021
Processo Administrativo nº: 11326/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COVIL DO LOBO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 40.628.548/0001-03

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de colocação de assoalho de madeira, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, em salas de aula da Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Edital e nos anexos que o acompanham, do tipo menor preço em consonância com os documentos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021.**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 35.103,42*(trinta e cinco mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:99510BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.802 DE 16/11/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CCF10BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1213/2021 – RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME

Contrato nº 1213/2021
Processo Administrativo nº: 14567/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME - CNPJ 18.988.748/0001-00

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano, através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.262.521,38 *(um milhão duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5598A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SÂMELA BARROS DE MORAES.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SÂMELA BARROS DE MORAES**
Inscrição: 304
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7281F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ**
Inscrição: 1169
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:75E145C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KEILA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KEILA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 2665
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5AE455A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSIANE SANTOS BORDINHON.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSIANE SANTOS BORDINHON**
Inscrição: 2151
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4F3EA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOÃO ANTONIO MACHADO.

Palmeira, 16 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· JOÃO ANTONIO MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:53FCF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELENICE CAMILO.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELENICE CAMILO**
Inscrição: 792
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:03CE5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEVERSON WIENCE FERREIRA.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLEVERSON WIENCE FERREIRA**
Inscrição: 711
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5D31E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - WELESON JOSE SANTOS PADILHA.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **WELESON JOSE SANTOS PADILHA**
Inscrição: 1173
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F25E8E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA.

Palmeira, 12 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**
Inscrição: 199
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D27669E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 17054/2021.

Palmeira, 16 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· DANIELA DIOGO
· CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA
· ERIC LIRIO BATISTA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B7F48124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DAVID TIAGO FRANCO PAES.

Palmeira, 16 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13091/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· DAVID TIAGO FRANCO PAES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D7C0F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.494 DE 16/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18041/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/12/2021 até 03/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021, ao servidor **ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI**, matrícula 203142, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6BF50676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.495 DE 16/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/11/2021 à 22/11/2021, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:2D62BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.496 DE 16/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12938/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2021 à 17/01/2022, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6A1FCDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3212021 - VALDECIR ORCHANHESKI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que exercem suas atividades fora do perímetro urbano do Município referente à Gleba 2 (perímetro rural sentido Palmeira/São João do Triunfo) e Gleba 3 (perímetro rural sentido Palmeira/Irati), conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital.Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 07(sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14386/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 138/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALDECIR ORCHANHESKI**,deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALDECIR ORCHANHESKI
CNPJ/CPF: 27.948.020/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gleba 2: Perímetro Rural sentido Palmeira/São João do Triunfo.	Unidade	2.000,00	R$ 17,00	R$ 34.000,00

Valor Total Homologado - R$ 34.000,00

Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Condições de execução:** A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A marmita a ser entregue deverá ser grande e ter no mínimo 900 gramas, e deverá conter no mínimo: arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massa, 2 tipos de carne e saladas.A entrega da marmita deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria até às 11h30min, conforme o pedido de cada gleba, sendo que o custo do deslocamento para entrega será inteiramente por conta da Contratada.As quantidades são mera estimativa de consumo para 12 (doze) meses, sendo que somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.Todos os custos relacionados à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada. Todos os encargos trabalhistas, despesas com transporte necessário à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da Contratada. **Serão obrigações da contratada**:Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal,

mediante transferência eletrônica.No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°138/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Valdecir Orchanheski
CNPJ/MF sob o nº27.948.020/0001-45
VALDECIR ORCHANHESKI
CPF/MF sob o nº 897.274.109-44
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F5A9005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021 - ELEANDRO DE LIMA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que exercem suas atividades fora do perímetro urbano do Município referente à Gleba 2 (perímetro rural sentido Palmeira/São João do Triunfo) e Gleba 3 (perímetro rural sentido Palmeira/Irati), conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital.Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 07(sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14386/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 138/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**ELEANDRO DE LIMA**,deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELEANDRO DE LIMA
CNPJ/CPF: 18.791.523/0001-69

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gleba 3: Perímetro Rural sentido Palmeira/Irati.	Unidade	2.000,00	R$ 17,00	R$ 34.000,00

Valor Total Homologado - R$ 34.000,00

Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade.**Condições de execução:**A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A marmita a ser entregue deverá ser grande e ter no mínimo 900 gramas, e deverá conter no mínimo: arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massa, 2 tipos de carne e saladas.A entrega da marmita deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria até às 11h30min, conforme o pedido de cada gleba, sendo que o custo do deslocamento para entrega será inteiramente por conta da Contratada.As quantidades são mera estimativa de consumo para 12 (doze) meses, sendo que somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.Todos os custos relacionados à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada. Todos os encargos trabalhistas, despesas com transporte necessário à execução do objeto correrão

exclusivamente por conta da Contratada.**Serão obrigações da contratada**:Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°138/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26de outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Eleandro de Lima
CNPJ/MF sob o nº18.791.523/0001-69
ELEANDRO DE LIMA
CPF/MF sob o nº 038.221.519-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:959B4F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021 - MARILENE HEGGELER DA SILVA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13075/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 120/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARILENE HEGGELER DA SILVA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARILENE HEGGELER DA SILVA
CNPJ/CPF: 35.061.663/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÃO: ESTILO BUFFET LIVRE, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADAS, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE MASSA E FAROFA, MAIS SUCO OU REFRIGERANTE 350 ML	2.535,00	R$ 21,00	R$ 53.235,00
2	PRATO FEITO: CONTENDO: ARROZ. FEIJÃO, CARNE (BIFE, FRANGO OU OVO), FAROFA, BATATA FRITA E SALADAS, MAIS SUCO OU REFRIGERANTE 350 ML	1.535,00	R$ 18,00	R$ 27.630,00
3	MARMITEX: CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNE, SALADAS E REFRIGERANTE OU SUCO DE 350 ML. OBS: ITEM CARNE PODE SER 3 TIPOS (BOVINO, AVES E SUÍNOS).	710,00	R$ 16,00	R$ 11.360,00

Valor Total Homologado - R$ 92.225,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações. As quantidades são mera estimativa de consumo para 12 (doze) meses, sendo que somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues. Todos os custos relacionados à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada. Todos os encargos trabalhistas, despesas com transporte necessário à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da Contratada. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 92.225,00 (noventa mil duzentos e vinte e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Marilene Heggeler Da Silva
CNPJ/MF sob o nº 35.061.663/0001-09
MARILENE HEGGELER DA SILVA
CPF/MF sob o nº 634.577.769-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:25F28181

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1214/2021 – MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP

Contrato nº 1214/2021
Processo Administrativo nº: 14007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP – CNPJ: 27.857.957/0001-05

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma unidade de britagem móvel através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 684.900,00 *(seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EE95A28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Dia 19/11/2021 – sexta - feira – às 16 horas

Projeto de Lei n° 035/2021 do Executivo Municipal
Súmula: Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para provimento da estrutura funcional das secretarias do município.

Palmital, 16 de novembro de 2021.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:71D64D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 038/2019 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 038/2019
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI,** com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR inscrita no sob nº04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDECIR DUBENA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário do Item 002, do Contrato Administrativo n. 090/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	VALOR ATUAL	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR REAJUSTADO
LOTE: 001 - Lote 001	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	R$ 370,00	8,2%	R$ 400,34

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16 e Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Comercio De Gas EIRELI
VALDECIR DUBENA
CPF: 793.586.089-00
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:103CFE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº72/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 117/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº72/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618, 0 - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO,Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.533.577/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEANS CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.059.089-50 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 08/11/2021 (oito dias de novembro de 2021)

VIGÊNCIA: 07/11/2022 (sete dias de novembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 10.279,97 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA655985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGIMENTO INTERNO - CONAE 2022

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE2022

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
A REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA
Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação do Município de Palmital-Pr, acatando deliberação da Conferência Nacional de Educação - 2021 estabelece a realização da Etapa Municipal da CONAE 2022 a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021.
Art. 2º A Etapa Municipal da CONAE 2022 será precedida por etapa preparatória e conferências livres, sendo que estas atividades foram realizadas na primeira quinzena de novembro de 2021.
Art. 3º A Etapa Municipal da CONAE possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Estadual que, por sua vez, apresentará também um conjunto de propostas que subsidiará a efetivação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 4º. A Etapa Municipal da CONAE 2022 tem por objetivos:
I - contribuir para a política nacional de educação, indicando responsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino, bem como propor a política municipal de educação;
II - avaliar a implementação das deliberações, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação 2014/2024, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas nacionais de educação;
III - acompanhar o processo de implementação municipal das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias do PNE, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação;
IV - construir conceitos, diretrizes e estratégias municipais, estaduais e nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação;

V- - integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social;
VI - propor reformulações necessárias ao marco legal da educação estadual e nacional para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se torne uma estratégia basilar para a implementação do novo Plano Nacional de Educação;
VII- indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Art. 5º A etapa municipal da CONAE 2022 será realizada neste Município de Palmital-Pr na segunda quinzena de novembro e será precedida por uma Conferência Preparatória.
§ 1º Poderão participar desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal, estadual e nacional, conforme critérios estabelecidos neste Regimento.
§ 2º A Conferência Preparatória (grupos de estudos), realizados na primeira quinzena de novembro de 2021 pelos diversos seguimentos da educação do município de Palmital-Pr de forma presencial e terá caráter deliberativo.
Art. 6º A Conferência Municipal de Educação será presidida por membro da Secretaria Municipal de Educação, membro do Conselho Municipal de Educação ou por outro membro por ele/a designado/a.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação organizarão a Conferência Municipal de Educação desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto no presente Regimento, observando-se o seguinte:
I - atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Municipal da CONAE 2022;
II - apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento da Conferência Preparatória;
Art. 8º A Conferência Municipal de Educação, será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Pelo Conselho Municipal de Educação, tendo como objeto de discussão o Documento-Referência da CONAE 2022.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Escolar deverão assumir a responsabilidade de sua efetivação dos trabalhos e responsabilidades para a realização da Conferência Municipal.
§ 1º Deverá ser instituída, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação uma Comissão Geral Coordenadora, cujo Presidente dirigirá todos os trabalhos.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação deverá atuar juntamente com a Comissão para a organização e êxito da Conferência.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação constituirão comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da CONAE, a saber: **I** - Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.
§ 1º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização é responsável por:
I - apoio e acompanhamento da realização da Conferência Preparatória;
II - realização de campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da Etapa Municipal da CONAE 2021/2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.
III – Contribuir para a escolha, indicação e/ou a auto indicação, dos delegados para a representação municipal na fase estadual.
§ 2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável pela:
I - elaboração da proposta metodológica da Etapa Municipal da CONAE 2022, incluindo a sua dinâmica, de acordo com a orientação nacional de tema central e eixos temáticos;
II - sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
III - avaliação das moções apresentadas durante a Etapa Municipal da CONAE.
Art. 11. Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Conselho Municipal de Educação um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal da CONAE.
Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o caput deste artigo, será presidido pela Coordenadora da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Secretaria Municipal de Educação e por membro do Conselho Municipal de Educação.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação
Port. 076/2021

NICILA NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:02F815E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
WILLIAN HARA	036/2020	MÉDICO GENERALISTA	11/11/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 11 de novembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:188777AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.119

PORTARIA Nº 4.119

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.544/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 738,38 (setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na Capacitação e atualização das Legislações Vigentes e Jurisprudências/APPREV.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A480751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.120

PORTARIA Nº 4.120

"Concede diárias ao servidor Carlos Eduardo Ferla Corrêa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.549/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA, Procurador, matrícula n° 9830-03, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 738,38 (setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na Capacitação e atualização das Legislações Vigentes e Jurisprudências/APPREV.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A2418E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO Nº 17.750/2021

Na data de 16 de Novembro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração/Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o recebimento e a abertura dos envelopes do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2021 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros (compreendendo estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), elaboração de metodologia de calculo tarifário, modelagem do sistema de transporte coletivo por meio de software de simulação, e elaboração de minuta de Edital de Licitação de Concessão e Plano Municipal de Mobilidade Urbana conforme o estabelecido pela**

Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade do Municipio de Paranaguá, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA – C.P.F. Nº 031.299.159-23
TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA	ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. EM 10/11/2021
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. EM 10/11/2021

A Comissão de Licitação deu por encerrado o credenciamento, considerando todas as participantes aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Ato contínuo, deu-se sequencia à sessão, com a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que participam do certame. Ainda, foi aberta aos licitantes a oportunidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Dada a palavra ao representante da empresa URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA: "Referente a empresa Cidade Viva – o engenheiro civil Ricardo Mendanha Ladeira– coordenador responsável da equipe, apresentou o atestado de pós graduação de folhas 155-156 sem o reconhecimento do MEC, a arquiteta Monica Cadaval Bede apresentou um diploma de mestrado em Geografia de folhas 227-228, incompatível com a alínea b do item 8.14.15 do edital; o atestado de capacidade técnica referente a elaboração do PDUI de folhas 294-309 não contempla a elaboração de edital de licitação com cálculo tarifário". Referente a empresa TTC: "o Economista Fernado Leme Fleury, apresentou um atestado de bacharel de ciências econômicas de folha 547, bem como uma declaração de pós da FGV de folha 548, não atendendo os termos do edital". Nada mais. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 31.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, objetivando a conclusão da etapa de habilitação, para após proferir sua decisão a respeito desta fase de habilitação, e dar continuidade com data para próxima fase de abertura do Envelope II – Proposta técnica. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Novembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

URBTEC TM – Engenharia, Planejamento E Consultoria LTDA
Representante:
CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA –
C.P.F. Nº 031.299.159-23

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:47D2FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 760 (Setecentos e Sessenta) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste Edital. **As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 17/11/2021 à 06/12/2021, SESSÃO DE ABERTURA – 06/12/2021 às 09h:00**, com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 16 de novembro de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3741271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 008/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública**, que tem por objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução de obras ligadas à adequação de capacidade viária do trecho inicial de 485 metros da Rua José Cadilhe, localizado entre a Avenida Coronel Santa Rita e a Rua Presidente Getúlio Vargas, de acordo com projeto de sinalização viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e também recapeamento asfáltico incluindo fresagem do trecho de 389,42 metros entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Arthur Bernardes, localizada no bairro Vila Alboit, "**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 17.811/2021.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **PRADO & PRADO – CNPJ sob o Nº. 23.153.183/0001-80.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Novembro de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61EE385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-P.E. 057-21

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 057/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2.849/2.021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 057/2021**, que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.179/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA – ME– **CNPJ/MF** sob nº 32.672.915/0001-30; **Lote:** 02 - **Empresa:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP– **CNPJ/MF** sob nº 29.843.035/0001-74; **Lotes:** 03, 08, 10, 12 e 13 - **Empresa:** BRÁSIDAS EIRELI– **CNPJ/MF** sob nº 20.483.193/0001-96; **Lotes:** 04, 05 e 06 - **Empresa:** GMG COMERCIO DE MOVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME– **CNPJ/MF** sob nº 81.889.693/0001-17; **Lote:** 09 - **Empresa:** MAB EQUIPAMENTOS EIRELI– **CNPJ/MF** sob nº 37.658.173/0001-01.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:42CF44B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021 – CM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021 – CMP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme especificações contidas no Edital Licitatório, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **29/11/2021 às 14:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 29/11/2021 HORÁRIO 14:00 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 16 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D4C6F3A3

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 09/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1 °. Nomear os membros da nova diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI gestão 2021-2023, eleita em reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2021.
a) Presidente
Érica Andressa Maronezi
b) Vice- presidente
Maíra Andressa Nielsen Saraiba Scoz
c) 1ª Secretária
Tatiane Pereira da Silva
d) 2ª Secretária
Gabriela Fernandes Gobor

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 09 de novembro de 2021.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7C0E8317

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE Á DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA

SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Organizações da Sociedade Civil: Grupo Nossa Senhora de Fátima – CEI Infância Feliz; Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus – CEI São José; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paranavaí - Semente da Esperança; CEI - Casa das Crianças de Paranavaí; Grupo Irmã Sheilla – CEI Pequeno Semelhante; Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – CEI Pequeninos de Santa Rita e Associação Mantenedora Santa Terezinha – CEI Santa Terezinha do Menino Jesus, Associação Mantenedora Santa Casa – CEI Anibal Ajita, previamente credenciadas junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo por objetivo o atendimento na Educação Infantil à crianças de quatro meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme Planos de Trabalho, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: apesar dos investimentos realizados pelo Município de Paranavaí, visando cumprir seu dever constitucional com a educação infantil, quer através da ampliação dos prédios existentes e construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em creches da rede pública, a demanda existente ainda não é totalmente atendida e, por isso, considerando a possibilidade de a Administração Pública estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das exigências legais (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017), celebrará Termos de Colaboração com as organizações da sociedade civil já descritas e nominadas, a fim de atender a demanda do público alvo, qual seja, o atendimento de 1021 (um mil e vinte uma) crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil, oferecida no segmento creche período integral.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 32, § 2º, da Lei Federal n°13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9D26183

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **5º**. Bimestre do exercício de 2021, compreendendo os meses de SETEMBRO e OUTUBRO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançado **Quinto** Bimestre do Exercício de 2021 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. (setembro e outubro foram distribuídos 33 kits)

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança): Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim): Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 20 acompanhamentos (setembro e outubro/2021)

•Liberdade Assistida (LA): 31 acompanhamentos (setembro e outubro/2021)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:
I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.

O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

• Programa Guarda Subsidiada: atendidas 08 famílias, sendo que destas: duas famílias recebem 2 benefícios (02 salários mínimos e 06 famílias recebem 01 beneficio cada. Das famílias que recebem são para 14 crianças e 02 são adolescestes e 02 são PCD.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2021-2023

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de setembro: 01
Reuniões Ordinárias mês outubro: 01
Reuniões Extraordinárias mês setembro: 00
Reuniões Extraordinárias mês outubro: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

• Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

• Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2021**, mais precisamente para o **Quinto Bimestre** de 2021 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 12 de novembro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2F8E3118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA
CPF: 111.492.089-45
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9B62380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 166/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIS REGINA SILVA CUNHA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ELIS REGINA SILVA CUNHA
CPF: 063.219.889-36
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4170F25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 189/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EMANUELLI BORGES DE MORAIS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: EMANUELLI BORGES DE MORAIS
CPF: 120.304.699-55
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2DE0CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 190/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RENATA SILVA SANTANA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: RENATA SILVA SANTANA
CPF: 109.973.259-08
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E07F65C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.100 /2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **MARIA DE LOURDES VIEIRA, C.P.F. n°. 596.094.439-15**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** convocada pelo Edital nº. 172/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0824F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.103/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.889/2021, que dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica, junto à Seduc e Unidades Escolares Municipais de Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº. 1.116/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Bárbara Muller da Silva, Matrículas 7733 e 8602, de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiati Giovine, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FC1C48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.104/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 1.116/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA,** Matrícula nº. 8758, 20 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiati Giovine, no período de 10 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5AF408D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.105/2021

VDispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **ARIANE SOUZA GARCIA, C.P.F. n°. 064.144.379-05**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** convocada pelo Edital nº. 190/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4EFB8F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.106/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidat**a MAIARA CRISTINA PAULIN DE CASTRO, C.P.F. nº. 076.732.659-82**, no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 190/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:66FFA4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.136/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **SUELI BATISTA DE ARAUJO,** Matrícula n° 5423, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, de 24 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D039DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.137/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA,** Matrícula n° 9286, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, de 29 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FDC1F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1135/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **NEIZE MOREIRA BATISTA,** Matrículas n° 6939; 8721, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 08 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E38847A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.087/2021-REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MARCIA DE FATIMA VIANA,** Matrícula n° 7899, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 21 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3B77B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 187/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. LETÍCIA GOMES TELLES – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, REFERENTE PSS N° 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: LETÍCIA GOMES TELLES
CPF: 059.337.029-51
VENCIMENTO: R$ 1.154,54 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B49C7D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 086/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SRA. MICHELE D'ARC DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADA: Sra. MICHELE D'ARC DOS SANTOS
CPF/MF: 011.715.499-70
CRP-PR: CRP-08/28700
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50 (Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4FC3C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 48/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 48/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação** sob nº **48/2021**, referente à **aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviço de reparos no telhado e elétricos da Escola Municipal Jayme Canet**, através da Secretaria Municipal de Educação constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (510) e 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30 (504); pela seguinte pessoa jurídica: **CAPEL ELÉTRICA EIRELI**., inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.056.639/0001-69, **CLEIDE APARECIDA ROCINI 63781417972**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 25.165.584/0001-89 e **CASAGRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.390.342/0001-68, no valor total de **R$11.896,24 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, diante das justificativas e fundamentações

apresentadas e Parecer Jurídico nº 573/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3B80CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 087/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. MÁRCIO ASSAKAWA,** Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.096.717-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: DAZAPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.070.706/0001-49**, localizada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP. 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **SÉRGIO JORGE CRIPA,** brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.460.387-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 848.835.299-91, residente e domiciliado na Rua Júlio Faccin, 167, Centro, CEP. 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR – Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77; através da Secretaria Municipal de Administração; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2021.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 154.573,14 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.04.122.0002.2. 033. 44.90.51.00 (1181) / Obras e Instalações /
Fonte de Recursos: 00510.300510.01.07.00.00 – Taxas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **120 (cento e vinte) dias** e o prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA 152.075/D-PR
Engenheiro Fiscal

Dazape Comércio e Serviços LTDA.
SÉRGIO JORGE CRIPA
CPF nº 848.835.299-91/ Sócio administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E2FC4070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.111/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$81.000,00(Oitenta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (148)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
0496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.93	Indenização e Restituição	81.000,00
	TOTAL	**81.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	81.000,00
	TOTAL	**81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2211E146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição jaquetas (uniformes escolares), para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da

Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 753.300,00 (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 16 de novembro de 2021.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:92336A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.307

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/441889;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **DANIELE FOSCARINI**, Matrícula nº 7356-3, do cargo de Assistente Social, do Quadro Geral de servidores do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A94AEBED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.308

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 589, de 05 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Função Gratificada – FG02 concedida à servidora **DARLA RUFATO FERRAZZA,** Matrícula nº 7519-1, ocupante do cargo de Psicóloga, através da Portaria nº 187, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8EA714DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.309

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido nos Memorandos nºs 303 e 338/2021, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo elencados, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro geral de servidores do Município, conforme a seguir especificado:

SERVIDOR	DE	PARA
Dineu Alex Signore	Secretaria de Engenharia e Obras	Secretaria Municipal de Saúde
Otávio Ramos da Cruz	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Engenharia e Obras
Valdir Ayres dos Santos	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Engenharia e Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A45B4DC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.310

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 74, 75, 76 e 88, da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018, e considerando o contido no Ofício nº 039, de 11 de novembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com a seguinte composição:
I - Cassio Aurelio Teixeira - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
II - Carina Hoffmann André da Silva - Associação dos Professores Municipais;
III - Carlos Henrique Galvan Gnoatto - Associação dos Funcionários Municipais;
IV - Elizandra Kovalski Nunes da Silva - Poder Executivo;
V - Gean Gerônimo Dranka - Poder Legislativo;
VI - Mara Regina de Moraes - APP Sindicato;
VII - Ademilson Candido Silva - Diretoria Executiva PATOPREV.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 848, de 02 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0CE22F79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.311

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 797, de 12 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6626-5, para ocupar o cargo de Diretora na Escola Municipal Santos Dumont.

Art. 2º Fica concedida à servidora gratificação pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar, nos termos do art. 60, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FB4D0544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.313

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 102, de 12 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **DENISE APARECIDA MUSSINI**, Matrícula nº 7054-8, cargo de Assistente em Gestão, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5BD99AAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.314

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/441959;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, pertencente ao quadro geral de servidores do Município, ocupado por **SELMIRO HOWELER,** Matrícula nº 7983-9, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DDA9A245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.315

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de outro servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo de provimento efetivo do quadro geral de servidores do Município, conforme a seguir:

MÉDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
208413	Rodolfo Engelbert	45º

Art. 2º Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1EE1EB6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.316

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais pertencentes às secretarias e departamentos abaixo especificados, no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022:
I - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II - Secretaria Municipal de Agricultura (Parque de Máquinas; Interior);
III - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (Parque de Máquinas); e
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Calendário Escolar previsto pela Secretaria de Estado da Educação, no início do ano letivo de 2022, conforme a seguir especificado:
I - Escolas (docentes), pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022;
II - Escolas (direção, coordenação, administrativo, apoio e estagiários), pelo período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022;
III - CMEI´s (professores e auxiliares), pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022;
IV - CMEI´s (direção, coordenação, apoio e estagiários), pelo período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022;
V – Departamento de Cultura, UAB, Céu das Artes, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Equipe SMEC e Equipe Manutenção, pelo período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022;
VI – Setor do Natal, pelo período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Excetuam-se das férias coletivas os seguintes setores, departamentos e secretarias, obedecendo as escalas previamente agendadas:
I - Secretaria de Assistência Social (Casa Abrigo, Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil, CREAS e CRAS);
II - Secretaria de Saúde;
III - Secretaria de Esporte e Lazer (Largo da Liberdade);
IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
V - Secretaria de Meio Ambiente;
VI - Secretaria de Planejamento Urbano;
VII - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VIII - Secretaria de Engenharia e Obras (Prédio Administração);
IX - Secretaria de Administração e Finanças (Prédio Municipal);
X – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
XI – Gabinete do Prefeito;
XII – Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0ACB9B0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKQ7740	277510T000000122	01/09/2021	76842	
BBG4729	116100E009340373	02/09/2021	64400	6602420897
BCI0597	277510T000033817	01/09/2021	54600	
BCS0F86	277510T000011372	30/08/2021	55090	3154436304
EXN0004	277510T000025192	01/09/2021	54600	
MAH8487	277510T000019159	02/09/2021	54600	
MKK8608	277510T000010726	01/09/2021	57030	5591877256

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FC13B834

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (2899)	Material de Consumo	750.000,00
4.4.90.52 – 104 (2906)	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (2924)	Material de Consumo	750.000,00
4.4.90.52 – 103 (2932)	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:669C1B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 DO PROCESSO Nº 47/2021 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 12/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 01/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor.....: R$ 225.000,00
Vigência.....: 16/11/2021 à 15/11/2022

Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 66 de novembro de 2021.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8030E2C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021 DO PROCESSO Nº 47/2021 D INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 13/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: POLICLINICA DE SAO MATEUS DO SUL LTDA S/C - EPP
CNPJ.....: **81.454.381/0001-80**
Valor.....: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência.....: 16/11/2021 à 15/11/2022.
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2021.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6C040AF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 166/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS MB ATRON PLACA AYK-8236 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.899,00 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.899,00 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 376/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:963D11F8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 168/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS RENAULT SANDERO PLACA BBW-6175 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 380/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F6841956

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 150/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 170/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHÃO FORD CARGO 2829 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.443,60 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.443,60 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 379/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6CE2971D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 164/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHÃO IVECO PLACA AZZ-9627 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 378/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:03A2CAB2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 145/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 165/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS VOLKS 8-120 PLACA ARP-9837 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.433,50 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.433,50 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 377/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5B76941A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 147/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 167/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇASMB 812 PLACA ARP-9894 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.374,00 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.374,00 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 375/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8C0E09B1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 149/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 169/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 966,50 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 966,50 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 373/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 16 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0407826D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2021

Súmula: Suspende o pagamento de progressões funcionais, gratificações por escolaridade dos servidores municipais, empregados públicos, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº173/2020,** que, no inciso I do art. 8º proíbe, até 31 de dezembro de 2021 *conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e*

militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos **Processos nº 447230/20 e 96972/21,** entendeu, ao analisar os incisos I e IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, pela possibilidade da concessão de recomposição inflacionária, anuênios e quinquênios referentes a período aquisitivo anterior a 27/05/2020;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal julgou pela improcedência das **ADIs nº 6450 e 6525** no sentido de que *o art. 8º, apenas prevê regramento de modo a impedir o crescimento de gasto público com despesa de pessoal durante o enfrentamento da crise sanitária e fiscal causada pela pandemia da COVID-19, impedindo uma série de atos até 31 de dezembro de 2021. (...) No caso, verifica-se que não houve uma redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal";*

CONSIDERANDO que, tendo em vista as decisões proferidas nas ADIs nº 6450 e 6525, foi ajuizada, perante o Supremo Tribunal Federal, a **Reclamação nº 48538/PR,** na qual o Relator Min. Alexandre de Moraes cassou os Acórdãos proferidos nos Processos nº 447230/20 e 96972/21 – TCE/PR;

CONSIDERANDO que, diante dessa decisão proferida pelo STF, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná reviu seu posicionamento, conforme **Acórdão nº 2600/21 – Tribunal Pleno** para cumprir a ordem judicial e orientar seus jurisdicionados no sentido de que:
Se abstenham de conceder a recomposição inflacionária a que faz menção o art. 37, X, da Constituição Federal, durante a vigência da LC nº 173/20, ou enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Min. ALEXANDRE DE MORAES;
Nas hipóteses em que a revisão tenha sido concedida, deverá a Administração, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Min. ALEXANDRE DE MORAES, suspender o respectivo ato, mediante o processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores, nos termos do art. 22, *caput,* da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro;
O presente entendimento, naquilo que couber, aplica-se a todos os expedientes que tratem da matéria.

CONSIDERANDO que o Município de Paulo Frontin ajuizou ação judicial visando garantir a continuidade do pagamento da reposição salarial concedida – **Autos nº 0001064-65.2021.8.16.0106,** mas na qual foi postergada a análise da medida liminar pleiteada, motivo pelo qual a Administração não está amparada por decisão judicial que possibilite a manutenção, por ora, da reposição inflacionária concedida pela Lei nº 1.283/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, temporariamente, o pagamento de progressões funcionais, gratificações por escolaridade dos servidores municipais, empregados públicos, concedidos no ano de 2021.

Art. 2ºO presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1DED10CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2021

Súmula: Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

a) Presidente: JAMIL PECH – Prefeito Municipal.
b) Médico Socorrista: Dr. Mario E. Mallmann da Silva.
c) Diretor de Operações: Ionara da Rocha.
d) Gabinete do Prefeito: Alécio Maroli.
e) Secretária de Saúde: Bruna C. Markevicz.
f) Secretária de Educação: Michelle R. Potuk.
g) Secretária de Assistência Social e Família: Salete Rosa de França.
h) Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: Janderson Repczuk.
i) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Marcos Paulo Romaniuk.
j) Sanepar: Luiz Kogut.
k) Câmara Municipal de Vereadores: Martim Marques Bonfim.
l) Policia Militar: Sargento Jairo de Andrade.
m) Polícia Civil: Rafael dos Santos Pereira.
n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná: Rogério da Silva Almeida.
o) Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado: Camila Dallazen Opaloski
p) Avaliação de Danos: Thais Fechner Kavales.

II - Representantes de Entidades não Governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores: Elizeu Zapotoszek.
b) Representante do Comércio: Renato Sates.
c) Representante das Industrias: Jefferson Pech.
d) Representante do CODEFRON: Urbano Reisdorff.
e) Representante do Banco do Brasil: Maria Lidiane Golemba de Oliveira.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 16 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8C0DA07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: Neiva Adriana Parolin Bottega & Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 - Contrato nº 102/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 4,125 (quatro reais e doze centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1C3CC73B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 340.425,25 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 383.639,71 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C683DAEC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DEPONTI & DALLOMO LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 75/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:86DFC1AE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANS FERRARI LTDA
ORIGEM: Contrato nº 77/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: R$ 4,164 (quatro reais e dezesseis centavos).
Valor com aditivo: R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:989FBFBE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LETICIA TREVISAN ME
ORIGEM: Contrato nº 80/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: R$ 4,176 (quatro reais e dezessete centavos).
Valor com aditivo: R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C8068F8B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 78/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: R$ 726.988,57 (setecentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Valor com aditivo: R$ 821.225,44 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E4F7D565

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MARCIO LEANDRO WAGNER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021.
VALOR DO ADITIVO: 4,18 (quatro reais e dezoito centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:669BE4F0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, referente **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **F G DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Visconde do Rio Branco, n°2936, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180 e com inscrição no CNPJ sob n°36.046.750/0001-41, neste ato representada pelo Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, n° 2936, no Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.504.681-0 e CPF sob n° 062.797.549-60. Declarado vencedor pelo dos itens (27,30,51,52,53,56,57,75,76) pelo valor de R$ 19.502,50 (dezenove mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Do Comercio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000 e com inscrição no CNPJ sob n° 39.649.812/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Curitiba, n° 40, no Bairro Centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-341, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.408-161e CPF sob n°005.501.609-06. Declarado vencedor pelo dos itens (24,25,28,29,31,72,74) pelo valor de R$ 28.714,00 (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Rudolph Diesel , n°625, Bairro Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86063-330 e com inscrição no CNPJ sob n° 17.855.864/0001-98, neste ato representada pelo Sr. DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Rudolph Diesel, n° 625, no Bairro Industrial, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, CEP:86.063-330, portador da Carteira de Identidade sob nº 92.123-998-5 e CPF sob n° 050.040.459-33. Declarado vencedor pelo dos itens (20,33,34,38,42,44,45,47,50,62,68) pelo valor de R$ 6.256,12 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). **CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Quinze de Novembro, n° 174, na cidade de Coral Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.523-010 e com inscrição no CNPJ sob n°40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PABLO HENRIQUE GAMBA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Alves De Brito, n° 254, no Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.015-440, portador da Carteira de Identidade sob nº 42.216-75 e CPF sob n°009.286.339-69. Declarado vencedor pelo dos itens (10,46) pelo valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Servidão Angelo Strada, n°404, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000 e com inscrição no CNPJ sob n°37.952.094/0001-09, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO PAIM HENRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Bertaso, n° 95, no Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP:89.990-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.551.603 e CPF sob n° 072.695.639-26. Declarado vencedor pelo dos itens (2,4,5,6,8,9,14,19,22,26,32,43,64,65,69) pelo valor de R$ 52.243,10 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).
BUGRE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Floriano, n°1130, Bairro Estrela, na cidade de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP:89.900-000 e com inscrição no CNPJ sob n°35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sra. IVONI PAULINA BOFF, brasileira, residente e domiciliado à Rua Linha Canela Gaúcha, s/n, no interior da cidade de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP:89.900-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.416.044-0 e CPF sob nº477.163.209-04. Declarado vencedor pelo dos itens (1,3,7,11,12,13,15,18,21,37,48,49,54,55,58,66,67,73) pelo valor de R$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rodovia Governador Jose Richa- BR, n°9595, na cidade de Andrianópolis, Estado do Paraná, CEP: 83.490-000 e com inscrição no CNPJ sob n°18.958.046/0001-83, neste ato representada pelo Sra. ELIZABETE MACHADO DE LIMA, brasileira, residente e domiciliado à Rodovia Governador Jose Richa, s/n, na cidade de Andrianópolis, Estado do Paraná, CEP: 83490-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.453.568-0 e CPF sob nº 032.349.819-14. Declarado vencedor pelo dos itens (39,41,71) pelo valor de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social a Rua Maria Salome Dos Santos, n° 9, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Jose Raydan, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.775-000 e com inscrição no CNPJ sob n° 41.944.789/0001-16, neste ato representada pelo Sra. DANIELA ANDRADE PEIXOTO, brasileira, residente e domiciliado a Rua Francisco De Paula Souza Filho, n° 145, na cidade de Limera, Estado de São Paulo, CEP:13.480-640, portador da Carteira de Identidade sob nº 59.698.099-1 e CPF sob nº016.441.216-62. Declarado vencedor pelo dos itens (35,36,40,58,60,70) pelo valor de R$ 4.642,10(quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Totalizando a licitação no valor de: R$ 182.217,82 (cento e oitenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
Pérola D'Oeste/PR, 12 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:08F6EF52

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 19.502,50 (dezenove mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1DA53D0F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 28.714,00 (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8E868EF3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:50BA5453

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 52.243,10 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:90511209

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:17CE6F0C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 6.256,12 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0668F2B2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:23DCCF71

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas do departamento de saúde e demais departamentos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
VALOR: R$ 3.972,20 (três mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:85C74A95

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, referente a **contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, palco e equipamentos de som e iluminação para realização de eventos promovidos pelo Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Joaquim, n° 792, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-080 e com inscrição no CNPJ sob n° 16.651.256/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-080 portador da Carteira de Identidade sob nº 5.051.923-6 SSP PR e CPF sob nº 023.731.769-98. Declarada vencedora dos itens 7, 8 e 9 pelo valor de R$ 29.321,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais). **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rod Br. 277 Km 608, s/n°, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85825-000 e com inscrição no CNPJ sob n°09.185.999/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Jean Michel Neckel Junior, brasileiro, residente e domiciliado à Rod Br. 277 Km 608, s/n°, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85825-000 portador da Carteira de Identidade sob nº 100343134 SESP/PR e CPF sob nº073.624.349-60. Declarada vencedora dos itens 2, 10, 11 e 12 pelo valor de R$ 79.319,00 (setenta e nove mil trezentos e dezenove reais). **MAIKON RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Willy Carlos Trentini, n° 390, Bairro Parque Industrial III, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85960-000, e com inscrição no CNPJ sob n° 06.011.587/0001, neste ato representada pelo Sr. Maikon Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, n° 1155, Bairro Jd. Alegre I, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85960-000 portador da Carteira de Identidade sob nº 4334733 SSP/PR e CPF sob nº 006.132.699-26. Declarada vencedora dos itens 1, 3, 4, 5 e 6 pelo valor de R$ 168.302,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e dois reais).
Totalizando a licitação no valor de: R$ 276.942,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e dois mil).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:47DB9281

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021.
VALOR: R$ 29.321,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A8229A7C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021.
VALOR: R$ 79.319,00 (setenta e nove mil trezentos e dezenove reais)**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:84D27D94

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021.
VALOR: R$ 168.302,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0C4E2BFE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021, referente à **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.747.957/0001-50, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, nº 1022, CEP nº 85.601-040, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Senhor Hugo Hewans Leonardi**,** portador da Cédula de Identidade nº 9.164.022-8 SSP/PR e do CPF nº 059.212.689-76, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão /PR., declarado vencedor pelo valor de **R$ 301.650,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 16 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:63FE1A9B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Tomada de Preço nº 11/2021.
VALOR: R$ 301.650,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:04F884AD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/**2021**

O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro do ano de 2021, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
R. Pres.Costa e Silva, Q. nº 59	Revitalização da Praça Paris	2875,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste - PR, 16 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BDE00AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 86/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal, ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto da Aquisição de Equipamentos para o município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F5438A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1295/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1295/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – indústria e comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8072/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4D73FDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1296/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1296/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Carla Pykosz**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765330, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021 A 18/11/2021	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3920E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 105-2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 105/2021**, o qual tem como objeto a "**Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº **83.483.990/0001-93**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais) reais.
PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº **40.811.034/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco) reais.
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM-EIRELI inscrita no CNPJ nº **07.859.451/0001-28**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6A24C57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 110_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Novembro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8364E5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1297/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1297/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Keila Fernada Gurski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1355713/PR, matrícula funcional 4765245, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Assuntos Comunitários**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021 a 18/11/2021	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	8069/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F77A5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A).
O SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Suelen Surek**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81FB35CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Suelen Surek**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36958DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR e matrícula funcional 58941, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela coordenação das atividades de conservação e limpeza das pontes do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62A73AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.151/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.151/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR e matrícula funcional 10741, ocupante do cargo público de **Encanador,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pelo acompanhamento da execução das obras e serviços dos sistemas de abastecimento de água na área rural do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55434693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.152/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.152/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cláudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR e matrícula funcional 10401, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela distribuição de manilhas e madeiras utilizadas nos serviços de manutenção de pontes do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38468826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.154/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.154/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jhonathan Igor Almeida dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.846.526-8/PR e matrícula funcional 104821, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pelos serviços de limpeza externa e roçada dos espaços escolares.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:67C0DC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.153/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.153/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jefferson Faustino dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.341.477-2/PR e matrícula funcional 104801, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pelos serviços de limpeza e roçada de ruas a calçadas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E51A5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.155/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.155/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC e matrícula funcional 59911, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela coordenação dos serviços de limpeza e roçadas do Cemitério Municipal e espaços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE1A5A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.156/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.156/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.901.443-0/PR e matrícula funcional 114871, ocupante do cargo público de **Motorista,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela coordenação dos serviços de limpeza e conservação da frota de caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7FC49541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.157/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.157/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Cláudia Klassar Augustin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189-0/PR e matrícula funcional 105821, ocupante do cargo público de **Auxiliar**

Administrativo, Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo sistema informatizado de registro e controle de ponto dos servidores municipais e verificação, controle e registro das justificativas de faltas apresentadas pelos servidores da Secretaria de Administração e Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13B3DFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.158/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.158/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bernadete Maguerovski dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.938-1/PR e matrícula funcional 105401, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo cadastro das licitações em sistema informatizado, pela disponibilização das licitações no site da prefeitura, elaboração de atas de registro de preço e contratos oriundos das licitações e envio das mesmas para fornecedores e Secretarias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31DED2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.159/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.159/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cláudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC e matrícula funcional 105381, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo cadastramento do INCRA e CCIR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4B373B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.160/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.160/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC e matrícula funcional 103161, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento da coleta de lixo no Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F75E7A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.161/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.161/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:842902EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.162/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.162/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR e matrícula funcional 6711, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento e controle das emissões das autorizações de fornecimento/empenho, responsável pelo acompanhamento das faturas de água, luz, telefone, serviços, convênios e demais notas e pelo encaminhamento desses documentos para a área de Contabilidade.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03ED226E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.163/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.163/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ e matrícula funcional 104331, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo Programa PETE, pelas solicitações encaminhas às áreas de Compras e Licitações e pelas comunicações oficiais da Secretaria de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2302C2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.164/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.164/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC e matrícula funcional 1751, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de

Responsável pelo gerenciamento e controle das linhas de transporte escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1833E5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.165/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.165/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC e matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelas linhas de telefonia móvel da Prefeitura e administrador/suporte do sistema de prontuário eletrônico da Secretaria de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:057E97C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.166/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.166/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo posto da Junta Militar e pelo posto de Identificação no Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:695D5877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.167/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.167/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR e matrícula funcional 23301, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo atendimento do posto do Correio na comunidade de Campina dos Maia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:092809A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.168/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.168/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.184-8/PR e matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento, inserção e conferência de dados nos sistemas vinculados à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C262BE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.169/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.169/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.938-5/PR e matrícula funcional 4765120, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo acompanhamento e implementação do SIM e fomento do agronegócio no Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36CC7361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.170/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.170/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR e matrícula funcional 5821, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo setor e gerenciamento dos processos de fiscalização do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61BA89AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.171/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.171/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC e matrícula funcional 10861, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelas publicações oficiais relacionadas à área de Recursos Humanos e pelo gerenciamento dos processos de admissão de pessoal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A519C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.172/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.172/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Balan de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC e matrícula funcional 103901, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento de processos do setor de tributação do Município e pelo controle e emissões de notificações de dívida ativa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:948DE66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.173/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.173/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR e matrícula funcional 23481, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela programação de atendimento dos consórcios CISNORDESTE E COMESP e pelos agendamentos e conferências das cobranças mensais dos mesmos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB75D098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.174/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.174/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC e matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela coordenação do Programa Família Acolhedora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46624980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.175/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.175/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC e matrícula funcional 7441, ocupante do cargo público de **Contador,** Função Gratificada Específica – símbolo FGT, por exercer a função de **Responsável técnico pela Tesouraria.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77A4794E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.176/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.176/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC e matrícula funcional 251781, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** Função Gratificada Específica – símbolo FGT, por exercer a função de **Responsável pela coordenação dos serviços de Odontologia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D97A0EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.177/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.177/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761, ocupante do cargo público de **Contador,** Função Gratificada Específica – símbolo FGT, por exercer a função de **Responsável técnico perante os órgãos de fiscalização.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:846F428E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.178/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.178/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kátia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC e matrícula funcional 235581, ocupante do cargo público de **Advogado,** Função Gratificada Específica – símbolo FGT, por exercer a função de **Responsável pela supervisão de processos judiciais, decretos e leis.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82CD87E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.179/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.179/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR e matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil,** Função Gratificada Específica – símbolo FGT, por exercer a função de **Responsável pela supervisão de obras e projetos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9B9DC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.180/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.180/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.908-0/PR e matrícula funcional 66701, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional I – símbolo FGO1, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de motoniveladora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BDB7302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.181/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.181/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geronimo Valentino Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR e matrícula funcional 10981, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional I – símbolo FGO1, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de motoniveladora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:554EEDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.182/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.182/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.498.389-0/PR e matrícula funcional 8411, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional I – símbolo FGO1, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de motoniveladora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6DF8E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.183/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.183/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Angelo Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR e matrícula funcional 298661, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional I – símbolo FGO1, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de motoniveladora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:545B644E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.184/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.184/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Pereira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR e matrícula funcional 101411, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional I – símbolo FGO1, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de motoniveladora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BF24920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.185/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.185/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/SC e matrícula funcional 101281, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional II – símbolo FGO2, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de retroescavadeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA07AE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.186/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.186/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.455-6/SC e matrícula funcional 101271, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional II – símbolo FGO2, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de trator agrícola.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:085BCDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.187/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.187/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR e matrícula funcional 51721, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional II – símbolo FGO2, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de trator agrícola.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DAAFF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.188/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.188/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Silvio Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.662.827-6/PR e matrícula funcional 8331, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional II – símbolo FGO2, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de retroescavadeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F554B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.189/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.189/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR e matrícula funcional 104981, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional II – símbolo FGO2, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – operador de trator agrícola.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D0D934E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1299/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1299/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contadora**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 18 Congresso Previdenciário da APPREV em Foz do Iguaçu dias 17/11/2021 a 19/11/2021.	17/11/2021 a 19/11/2021	Curitiba/PR Foz do Iguaçu/PR Curitiba/PR	04 (quatro)	144,00	8104/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FEE242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 255, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 255, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUSPENDE A REVISÃO GERAL CONCEDIDA PELA LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a decisão proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 48.538;

Considerando a orientação expedida pela Corte de Contas do Estado do Paraná,

Considerando, ainda, a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União que estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte de órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais",

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), concedido pela Lei nº 1.395, de 24 de março de 2021, na forma de revisão geral anual, aos servidores, aposentados, pensionistas, contratados por tempo determinado, conselheiros tutelares, e incidente sobre a hora-plantão e a hora-sobreaviso.

§ 1º A suspensão determinada no caput será aplicada a partir do dia 16 de novembro de 2021.

§ 2º Não haverá cobrança da devolução de valores recebidos de boa fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Piên/PR, 16 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:829B375E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 160/2021

PROTOCOLO: 2389/2021
Objeto: Dispensa para Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para Consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de recuperação de Ponte Estrada Municipal KO-402 sobre Rio Negro, na divisa dos Municípios de Piên e Campo Alegre. Conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SAPITANDUVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.736.206/0001-91
VALOR: R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 16/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1A0476FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº174 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora e 01 (um) Tratator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil n.º 9013852020, conforme processo de Pregão nº 73/2021.

CONTRATADO: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 34.890,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4081	09.002.20.609.2001.1035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4082	09.002.20.609.2001.1035	1070	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Pinhal de São Bento, 12/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:13D96781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº175 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora e 01 (um) Tratator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil n.º 9013852020, conforme processo de Pregão nº 73/2021.

CONTRATADO: Schlickmann & Rotta LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4081	09.002.20.609.2001.1035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4082	09.002.20.609.2001.1035	1070	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Pinhal de São Bento, 12/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8A59ECB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº176 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade, com no mínimo duas edições semanais e entrega de 100 exemplares por edição., conforme processo de Pregão nº 64/2021.

CONTRATADO: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - JORNAL DA FRONTEIRA.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.49.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 16/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:199278B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **O item do contrato fica reajustado conforme** abaixo.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	SERVIÇO DE 1 (UM) DENTISTA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE O cronograma de trabalho poderá sofrer alterações e adaptações conforme as demandas de atendimento e necessidades da Secretaria de Saúde do município	SERV	2.596,19

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 16/11/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:799712AA

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 299/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/11/2021 (saída as 16:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Odete Ardenghi Ribeiro de alta hospitalar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:228D402F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 300/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/11/2021 (saída as 16:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Cleonice Fatima Dartora Lavarda para consulta na Instituto Sante de Dionísio Cerqueira /SC.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante de Dionísio Cerqueira /SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E0C7EE0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 301/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/11/2021 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Orlandir AugustoKniphoff e acompanhante para consulta na Policlínica de Pato Branco /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel /PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:264AD508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA Nº 008/2021 RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Imaculada Conceição, 195, Rebouças, Curitiba, PR, CEP nº 80215-030, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.162/0001-30, para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 019/2021, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FDC0D239

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, com sede na Rua dos Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-050, inscrito no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 019/2021, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei 8666/1993, no valor de R$180,00 (Cento e oitenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:37802DFD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços, cujo objeto é o Registro de preço para a aquisição de computadores e software, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, será realizada no dia **29 de novembro de 2021, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 310.428,80 (trezentos e dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de novembro de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:25AA4F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09 /2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para obra de reforma do ginásio Gilberto Alves do Nascimento, localizado na Rua Vitório Scarante, nº 376 – Centro – Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, cobertura, instalações hidrossanitárias, esquadrias, grades, portões, instalações elétricas, pintura, prevenção e combate a incêndio, com área total de intervenção de 1.200,00m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO,** será realizada no dia **18 de novembro de 2021, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 16 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C96940A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10 /2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus (lote 1) e no Cemitério Municipal São Roque (lote 2),** será realizada no dia **18 de novembro de 2021, às 14h15**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 16 de novembro de 2021

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C980CBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 247/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
41	JANETE IANCOSKI BRONOSKI	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AAC70EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 248/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de novembro de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
47	OLIVEIRA ALVES DE QUADROS NETO	07/05/1986	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DC7F94D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.727/2021

Institui a Comissão permanente de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos do leilão de bens móveis inservíveis do Município e nomeia os servidores para comporem a comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão permanente de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos do leilão de bens móveis inservíveis do Município.
Art. 2º A comissão mencionada no art. 1º será composta por servidores efetivos, sendo eles:
I – Josélia Aparecida Rodrigues, matrícula nº 366681;
II – Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula nº 817951;
III – Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541.
Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da servidora Josélia Aparecida Rodrigues.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:135FA50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.582/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão (vazio), portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 30/11/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de novembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA65BF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.715/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	561	1000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	600	1000	Juros sobre a dívida por contratos	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049– Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00.00	610	1000	Sentenças Judiciais	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Prefeito
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	88	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	557	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.99.999.0002.2050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	615	999	Reserva de Contingência	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F4983593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.716/2021

Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,
DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2021, o disposto neste Decreto.
Art. 2º Fica limitada a 19 de novembro de 2021, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 2114/2020 (LOA 2021), que necessitem de aprovação legislativa e 25 de novembro de 2021, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 2114/2020 (LOA 2021), na Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 3º Fica limitada a 10 de dezembro de 2021 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais, faturas e/ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.
Parágrafo único. As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do art. 3º poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2022.
Art. 4º Fica limitada a 10 de dezembro de 2021 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2020 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.
§ 1º Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do art. 4º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenhos a liquidar emitidos até o exercício de 2020.
§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenhos emitidos no exercício de 2021, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do art. 4º.
Art. 5º Fica limitada a 23 de novembro de 2021 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.
Art. 6º Fica limitada a 22 de dezembro de 2021 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o art. 5º.
Art. 7º A Controladoria Geral do Município – CGM, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SMPCG e a Procuradoria Geral do Município – PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1F011CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.717/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvana Aparecida Dalponte	997182	Agente Educacional I - Alimentação Escolar	01/11/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:893D47B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.718/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Administração, a senhora **Ester Goulart Alves.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A6896585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.719/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Administração, em caráter interino, sem efeitos pecuniários, a senhora **Mayara Farias de Souza Valach.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:31D2144F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 30 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/11/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AA33C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 01 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 16/11/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:191F6A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Substituir membros à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 497/2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 222, de 06 de novembro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, instituída através da Portaria 512/2020,

I – Dirigente Municipal de Cultura, que presidirá a Comissão;
Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli

II – 1 (um) representante do Jurídico;
Daniel Weiber de Oliveira

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
Anderson José de Andrade

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
Lucas Mateus Botelho

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 222, de 06 de novembro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação dos editais e decretos subsequentes, no âmbito do Município, para assegurar a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no **Art. 2º § 3º** do Decreto Municipal nº 222, de 06 de novembro de 2020;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos descentralizados ao Município, pelo Governo Federal, do que trata os incisos **I e II do Art. 2** do Decreto Municipal nº 222, de 06 de novembro de 2020;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos bem como a aplicação das contrapartidas e serviços a serem contemplados pelos editais referentes aos **incisos I e II do Art. 2** do Decreto Municipal nº 222, de 06 de novembro de 2020;
VI – Avaliar e emitir pareceres, quanto a aprovação dos concorrentes em editais de fomento a que se trata o **inciso II do Art. 2º** do Decreto Municipal nº 222, de 06 de novembro de 2020;

VII – Avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes ao benefício de subsídio em observância aos **§ 4º e § 5º do Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;**
VIII – Avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes aos editais de fomento;
IX – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Pitanga;
X – Estabelecer critérios à contemplação de beneficiados, não previstos neste decreto.

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto dos incisos II e III, do artigo 2º da Lei Federal14.017/2020.

Art.4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4D2F6BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 419-2019 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 14
CONTRATO Nº. 419/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/11/2021, fica prorrogado por período de 2 (dois) meses, iniciando em 09/11/2021 e encerrando–se em 08/01/2022, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: renovam-se saldo de itens com saldo insuficiente para o periodo totalizando, 2.767,96, (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/11/2021.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C.Hinz & CIA LTDA - ME,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ABDE237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora CECILIA PAULUK DA SILVA, no cargo de Professor.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CECILIA PAULUK DA SILVA**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **CECILIA PAULUK DA SILVA**, **matrícula 3701**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, padrão R-V, nível 10, portadora do RG nº 5.950.973-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 776.160.819-91 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Comum - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.555,01 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5AF41124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 à servidora ANA ZULEIDE FERREIRA PRATES, no cargo de Professor.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ANA ZULEIDE FERREIRA PRATES**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANA ZULEIDE FERREIRA PRATES**, **matrícula 49282**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 1.479.256SSP/PR, inscrita no CPF nº 374.536.969-68 /PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9AA8A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, ao servidor ANTONIO FERREIRA, no cargo de Pedreiro.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ANTONIO FERREIRA**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ANTONIO FERREIRA**, **matrícula 17401**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PEDREIRO**, padrão 3A, nível 17, portador do RG nº 4.687.586-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 667.659.519-20 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Comum - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.724,21 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:58D381AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora SILVANA DA LUZ FULANETTO, no cargo de Professor

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SILVANA DA LUZ FULANETTO**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **SILVANA DA LUZ FULANETTO**, **matrícula 78461**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.311.962-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 742.892.339-53 /PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:97424BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora CLARISSE LIANA WEBER VOLSKI, no cargo de Professor

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CLARISSE LIANA WEBER VOLSKI**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLARISSE LIANA WEBER VOLSKI**, **matrícula 53041**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.126.047-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 710.323.049-87/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:72C1AB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) IDEAL VIDROS LTDA, CNPJ: 43.410.822/0001-53, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 183.818,59 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos);

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:82F25235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2021

PORTARIA Nº 147 DE 16 DE NOVEMBRO 2021.

Dispões sobre a nomeação do Cargo em Provimento Comissionado de Chefia de Divisão, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CAMILA REGINA KREUZBERG**, RG nº 10.085.001-0 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Divisão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 11 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezesseis Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:51E4D872

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe da exoneração da Servidora FERNANDA SCHERER MARZEC, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerado, a Senhora **FERNANDA SCHERER MARZECK**, RG nº 12.342.259-7 ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 11 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezesseis dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E92B81C6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 145 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria n° 116 de 14 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 116 de 14 de Setembro de 2021.
CONSIDERANDO o contrato administrativo de prestação de serviços n° 171/2021.

R E S O L V E

Art. 1°. O Art. 1° da Portaria n° 116 de 14 de Setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Nomear o Senhor JOACIR MONZON POUEY portador da Cédula de Identidade RG n° 10.876.078-99 SESP/MT e CPF n° 007.917.900-29, representante da empresa HELCIO KROMBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, inscrita no CNPJ n° 10.722.603/0001-50, como Leiloeiro."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:850BD0AD

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carla Sabrina Rech Malinski, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo

as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação.
2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP**;**
2.2 - GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA - ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – **SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 1, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02,0 4, 08, 09, 13, 14, totalizando a importância de R$ 50.980,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais).
3.2 – **GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.521.050/0002-60, situada na Av. Rio Grande do Sul, 639, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12 totalizando a importância de R$ 42.665,75 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 072/2021 de 26 de outubro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 210 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8915BE14

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 072/2021, lavrada em 10 de novembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação.

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP.
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14.
VALOR TOTAL: R$ 50.980,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA - ME.
LOTE: 01.
ITENS: 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12.
VALOR TOTAL: R$ 42.665,75 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 16 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:462F4286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – **CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– CNPJ nº 09.515.395/0001-30,doravante denominado CONTRATANTE a empresa** HELPMED SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no** CNPJ nº 04.770.650/0001-77**, doravante denominado CONTRATA**DA, **acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato . O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho"**.** O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 1675/2021 e tabela abaixo:

Lote	Descrição	UNIDADE	Valor Unit.contratado	Valor Unit.com Reequilibrio
1	CLÍNICA MÉDICA	HORA	R$ 115,00	R$ 126,13
3	GINECOLOGIA	HORA	R$ 132,99	R$ 145,86

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7D2176F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando n° 1.896/2021.

RESOLVE:

I – DETERMINARa instauração de**SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR , matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando nº 1.896/2021.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 16 de novembro de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:B5D20A20

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando n° 1.897/2021.

RESOLVE:

I – DETERMINARa instauração de**SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR , matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando nº 1.897/2021.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 16 de novembro de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:72B82149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9995/2021 DE 12/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9995/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.751,57 (quarenta mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0021.2.156.		MERENDA EDCOLAR - CRECHES	
274 - 3.3.90.32.00.00	00124	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.751,57
Total Suplementação:			**40.751,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2901F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9991 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMULA:"DECLARA LUTO OFICIAL EM HOMENAGEM A SENHORA SIMONE DOMINGUES GAVANSKY"

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e; **CONSIDERANDO** o falecimento no dia 11 de novembro de 2021, da senhora **SIMONE DOMINGUES GAVANSKY.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Pontal do Paraná, em homenagem a senhora **SIMONE DOMINGUES GAVANSKY**, compositora do Hino Municipal de Pontal do Paraná, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAD9D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9986 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO**

ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JONATA PERICO,** brasileiro, portador do RG nº. 10113493-8 PR e CPF n. º 085.512.249-80 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:09308651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9990 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JULIA DOMINGOS TROJAN ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 13059985-0 PR** e **CPF nº 090.982.059-76** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACFAB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 830 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no Protocolo nº 17 .073/2021.
RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, por falecimento, o (a) servidor (a) RODERLEY NUNES CORREIA , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de novembro de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A33BC0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTESD	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:E6A4A95E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2021

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº05, 09 e 10 da quadra 04, com frente para Rua São Paulo,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 09, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 09 Quadra 04 – Centro
Área:1.680,00 m²
Cadastro Imobiliário: 71-0

Endereço: Rua São Paulo, 128

FRENTE: Para a Rua São Paulo, medindo 27,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08 e 06, medindo 40,00 m e 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 06 e Rua Presidente Kennedy, medindo 15,00 m e 15,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11 e 04, medindo 40,00 m com um prolongamento de 3,00 m e 40,00 m;

Contendo como benfeitoria prédio comercial e residencial em alvenaria, totalizando uma área construída de 841,13 m².

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:E884F852

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2021

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadraB-1, com frente para a Rua Brasil, Jardim Metrópole, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs01 e 01-B,com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 QuadraB-1–Jardim Metrópole
Área do Lote:358,75m²
Cadastro Imobiliário:2563-0
Endereço: Rua Brasil, nº 1300

FRENTE: Para a Rua Brasil, medindo 17,50 m;
LADO ESQUERDO: Parao lote nº 01-A, medindo 20,50m;
LADO DIREITO: Para a Rua Vereador Antônio Rebellato, medindo 20,50m;
FUNDO: Parao lote nº 01-B, medindo 17,50m;

Contendo uma benfeitoria um prédio residencial de 92,29 m².

Lote nº 01-BQuadra B1 – Jardim Metrópole
Área do Lote:61,25m²
Cadastro Imobiliário:6955-0
Endereço: Rua Vereador Antônio Rebellato, nº 30

FRENTE: Para a Rua Vereador Antônio Rebellato, medindo 3,50 m;
LADO ESQUERDO: Parao lote nº 01, medindo 17,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº03, medindo 17,50m
FUNDO: Parao lote nº 01-A, medindo3,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:B219404B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2021

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 03 e 01-B da quadra B-1 com frente para Rua Vereador Antônio Rebelatto,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 03, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 03 Quadra nº B-1 – Jardim Metrópole
Área: 325,25 m²
Cadastro Imobiliário: 2565-0
Endereço: Rua Vereador Antônio Rebellato, nº 40

FRENTE: Para a Rua Vereador Antônio Rebellato, medindo 15,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº01, medindo 17,50 m e lote 01-A, medindo 4,50 m;
FUNDO: Para os lote nº 23, medindo 12,00 m e lote nº 01-A, medindo 3,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 22,00 m;

Contendo como benfeitoria um prédio residencial de162,70 m².

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:668D95AE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

Procedimento administrativo nº 154/2021
Dispensa de licitação nº 42/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem.
VALOR: R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154520220.2.063.3390.30.00.00-1974
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F30B8A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BCF4EEAC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.
VALOR: R$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CCA0682

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para Secretaria de Serviço Social.
Valor Máximo do lote: R$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1991
Download o edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C41D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.
Valor Máximo do lote: R$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5D8D7D6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
Valor Máximo do lote: R$ 20.392,99(vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E9E66DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 148/2021
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.
Porecatu, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 148/2021
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54
Valor: R$ 7.748,00(sete mil setecentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:29E93623

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320

P O R T A R I A Nº. 320/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR a partir desta data**,** o funcionário **MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 28747-139 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria** conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11.11.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:881A7B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - GRANEMANN E IASIAK LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°110/2021
Data:16/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:GRANEMANN E IASIAK LTDA
Protocolo:646/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias no sistema de iluminação pública alocados na rede de distribuição da COPEL, super postes e postes ornamentais, incluso serviços de software de gerenciamento de iluminação pública com aplicativo mobile de abertura de chamados, ronda noturna/diurna no município de Porto Amazonas – PR, com fornecimento de mão de obra, equipamento e ferramental normatizado, conforme NR10, NR12, NR35, NTC e demais normas regulamentadoras pertinentes, compostos por 683 (seiscentos e oitenta e três) pontos, com fornecimento de materiais, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses.
Valor:R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:17/11/2021 a 16/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AFE3EA00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - GRANEMANN E IASIAK LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°111/2021
Data:16/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:GRANEMANN E IASIAK LTDA
Protocolo:788/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação natalina, nas ruas, praças e prédios públicos**.**
Valor:R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:17/11/2021 a 16/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8C78A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2021

Aosdezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00hs (dez horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMPEdição nº2172 de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentado pela FUNERÁRIA ARTUSI LTDA – CNPJ 43.896.175/0001-31,em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n°762/2006, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital,de forma que fica DEFERIDO o pedido de Credenciamento da empresa acima citada. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:044EA890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - FUNERÁRIA ARTUSI LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 112/2021
Data:16/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:FUNERÁRIA ARTUSI LTDA
Protocolo:083/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor:R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--17/11/2021 a 16/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D70C8E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) no período.

FUNERÁRIA CREDENCIADA:FUNERÁRIA ARTUSI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°43.896.175/0001-31, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Conrado Buher, Nº 118, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A661740F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 848/2021

Aos**dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um**, às**10:00hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentados pela empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME – CNPJ31.594.968/0001-17,**em atendimento ao Chamamento Público nº 011/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa**BRUNO STABACH ENGENHARIA ME – CNPJ 31.594.968/0001-17.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA JOELMA DO ROCIO PINTO
Secretária Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75C42F70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - BRUNO STABACH ENGENHERIA ME

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2021
Data:16/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
Protocolo:848/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Objeto: Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor:R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--17/11/2021 a 07/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85BDC74D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - BRUNO STABACH ENGENHARIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2021
CREDENCIAMENTO Nº011/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ 31.594.968/0001-17, empresa estabelecida no município de Lapa, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, Nº 881, Centro, CEP 83.750-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.
Porto Amazonas, 16 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F3EF409

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO N° 003

Departamento Municipal de Educação e Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher, para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Silvana Mello de Paula (Titular);
Antonio Sérgio Spunar (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo:
Juliana Lopes Camargo Rochinski (Titular);
Adriana Aparecida Rodrigues (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Mariza Carneiro de Paula (Titular);
Elisangela Carolina G. Minardi (Suplente).
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora –DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E3DAF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA
QUARTA-FEIRA – 17/11/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 26/2021, que "Institui o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Prado Ferreira e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira em Exercício

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:A0F3A2A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (03/Novembro/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lida a ata da 32ª Sessão Ordinária realizada em 27/10/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

04. O senhor secretário leu o Ofício nº. 143/2021 relativo à resposta a requerimentos e indicações enviadas por esta Casa.
05. Registre-se que a Vereadora Antônia Perre dos Santos e o Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco estão ausentes por motivos de saúde.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereador Wagner Henrique Vilas Boas parabeniza o Executivo Municipal pela inauguração do "Posto Avançado da Agência do Trabalhador", que funcionará na sala do empreendedor; o Vereador também fez considerações acerca dos incômodos gerados na vizinhança pelos estabelecimentos comerciais que realizam shows ao vivo com intensidade de ruído acima dos níveis considerados adequados, e faz indicação ao Executivo para fiscalizar e verificar a regularidade desses eventos, bem como se há emissão de alvarás para esses estabelecimentos, e qual o horário limite de horário para encerramento de tais eventos; por fim, comenta sobre a necessidade de um projeto de lei para instituir limites a fim de adequar o funcionamento adequando de shows ao vivo nos estabelecimentos comerciais do Município.
Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação para o Executivo e o órgão da Assistência Social sobre crianças e adolescentes do município que estão ociosos, a fim de instituir projetos para tirá-los da rua e ocupá-los em atividades organizadas pelo poder público.
Vereador José Martins da Silva Filho fez comentários acerca de motociclistas empinando moto no município e munícipes depredando o patrimônio público, assim como reitera indicação do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas acerca do barulho excessivo em eventos

comerciais, e comenta sobre árvore caída há dias no estádio municipal.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha parabeniza a gestão pública do município acerca da limpeza e conservação do cemitério municipal, bem como reforça a indicação do Vereador Wagner sobre o barulho excessivo, e, em seguida recomenda que estes locais reduzam o som a partir de meia noite ou uma hora da manhã; por fim, questiona sobre demora na tomada de providências nas indicações enviadas por este Legislativo.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva fez comentários elogiando o Diretor de Esporte, Claudio de Moura, e comenta sobre a gestão de esporte do município.
Vereador Isau Maria de Souza comenta sobre implantação do Posto Avançado do SINE, que auxiliará os munícipes na procura de empregos, razão pelo qual não precisarão se deslocar para cidades vizinhas registrar currículo.
Vereador Deivid Sirqueira Couto parabeniza as colocações dos Vereadores José Martins da Silva Filho e Gabriel Henrique dos Santos Silva, e comenta sobre corte de árvore ainda

não realizado; o Vereador, também, parabeniza a Prefeita pela abertura de um Posto Avançado do SINE, e solicita colaboração às empresas do município para empregar os cidadãos desempregados do município; or fim, faz também, indicação de licitação para construção de um letreiro com os escritos:"#Eu amo Prado Ferreira", a fim de enfeitar a praça central do município, valorizando ainda mais a cidade.

Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação para construção de um aplicativo para encaminhamento de pedidos e sugestões direto ao Executivo, a fim de que este direcione aos departamentos competentes.

O Senhor Presidente em exercício, Deivid Sirqueira Couto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h45min do dia 03 de novembro de 2021.

DEIVID SIQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente em exercício	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:DA07488C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019 PREGÃO 44/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 136.478,40 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Maringá, 10 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E34D92AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
10º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2018 PREGÃO 021/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 83.320.102/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: promover acréscimo contratual em razão da necessidade da Implantação do Módulo E-social, como sua instalação, treinamento e acompanhamento, para as autarquias de Santa Mônica, Kaloré, Munhoz de Mello, Marumbi e Paranapoema Consorciados ao Consórcio Cispar. Sendo exigências e normas da Receita Federal e Governo Federal, para a Administração Pública em geral.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 833.150,69 (Oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Maringá, 11 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Público CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1B5C483E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2021

Nomeia a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Prado Ferreira– Pr.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Maria Edna de Andrade, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e Adolescentes de Prado Ferreira:

Secretaria Municipal de Educação:
Érica dos Santos Silva
Cleide Cilene Duarte

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiana Gerônimo dos Santos
Vanessa Franciele Rocha

Departamento Municipal de Assistência Social:
Alessandra Aparecida dos Santos
Thalyta Manieri da Silva

Departamento de Esporte
Claudio de Moura
Marco Antonio Vicente

Conselho Tutelar
Rubia Sbelutti de Assis
Tiago da Silva Ferreira

Colégio Estadual Julia Wanderley:
Ivanilde Aparecida Rodrigues
Eliana dos Santos Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Letícia Francieli Valério Piassa
Flavia Scaloni Vendramini

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DCFA7C22

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando que a empresa "CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA" foi à vencedora da Tomada de Preços n 01/2021, para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR; Contrato de prestação de serviços e fornecimento nº 120/2021.
Considerando a responsabilidade do Município na fiscalização da execução da obra e no compromisso com a boa destinação do recurso público, determina-se a suspensão do contrato pelo período de 15 dias, em razão da necessidade de alterar o projeto de fundação da edificação, fato este que impede o andamento da obra até que o novo projeto esteja aprovado pela SESA.

Publique-se.

PRADO FERREIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

SÂMELA MACHADO ONÇA
Coordenadora de Obras Públicas e Conservação
Arquiteta e urbanista – CAU/PR 200256-6

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1232452D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - Pregão Eletrônico Nº 28/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ **14.049.361/0001-37**
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C48F8022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO Nº 075/2021

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.800,00

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentaria abaixo indicada.

17.512.0020.2001	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 9.000,00

17.512.0020.2001	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 2.800,00

17.512.0020.2004	Manutenção de Serviço de Esgoto Sanitário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar no artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto o inciso I, paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro liquido apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 12 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FB48AE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 116/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º Republicar por incorreção a Portaria de concessão de férias da Servidora abaixo descrita, tendo em vista que o número correto do ato é 116 e não 115, como constou na Edição 2390.

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

Nome: Juliana de Matos Peixoto
Período aquisitivo: 14/03/2019 a 13/03/2020
Período de gozo: 22/11/2021 a 07/12/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:D90963BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8468/2021

Súmula: Exonera a Senhora SILVANA TERNOSKI do exercício de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora SILVANA TERNOSKI, CPF nº. 057.339.439-39, do cargo comissionado de "Assessor de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Novembro de 2021.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6BBD8932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8469/2021

Súmula: Exonera a Senhora JULIANA RIBEIRO do exercício de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora JULIANA RIBEIRO, CPF nº. 054.841.609-52, do cargo comissionado de "Diretor Geral" junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 16 de Novembro de 2021.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DFBB5027

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **LUCIANA SANTOS FIGUEIRDO**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADORA**", classificação **12° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2377, do dia 26/10/2021.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2BCE3C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8464/2021 DE 11/11/2021 - RETIFICADO

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
40 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
269 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
472 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**76.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
340 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06.001.10.305.0020.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
379 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção do Programa Meio Ambiente Limpo	
494 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
	Total Redução:	**76.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:44B22AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8467/2021 DE 16/11/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.175,39 (sete mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.03.092.0002.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
56 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.375,39
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
317 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
	Total Suplementação:	**7.175,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.03.092.0002.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
55 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.375,39
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
279 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
	Total Redução:	**7.175,39**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E6B2EF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5771/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5771/2021
GERSON GONÇALVES DA SILVA – RG.7.670.973-4/PR
I) Processo Administrativo n° 15.480/2021
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física – SMELJ
III) Período de afastamento: 12/11/2021(05h00) a 14/11/2021(21h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 835,31 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar tres alunos do município na competição do 22º Campeonato Paranaense de Atletismo, na cidade de Cascavel/PR.

Quatro Barras, 12 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:390537C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	**Nome**	**Cargo**	**Localidade**
28	Graciele Cristina Dranka	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 16 de novembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1FFFAE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 51/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.
LOCAL: COMPRASNET.
Data limite do cadastramento das propostas: 02 de dezembro de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 02 de dezembro de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de novembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9979EF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eletricista em manutenção eventual nas instalações Internas e Externas dos Prédios Públicos, para todos os Departamentos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Novembro de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:10B1EEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 025/08/2021

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 16 de novembro de 2021."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras e demais interessados, que no dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, por motivos excepcionais de força maior, ficando a referida sessão transferida para o dia 18 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/08/2021.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de novembro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:427AE7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 234/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços de tecidos, linhas, armarinhos, dentre outros do gênero, com vistas à eventual aquisição em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Dezembro de 2021 às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2648BDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 236/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Dezembro de 2021 às 13:15h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82DDF541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 241/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedo Pop It Fidget, para o Natal das crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Novembro de 2021, às 13:15h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Novembro de 2021, às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 17 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30BA754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerada **DESERTO** o Pregão Presencial Nº 122/2021, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de patins e materiais de patinação em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 16 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:85AE0348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUDIMAR KROHN 08885126944
OBJETO: contratação de serviços de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 73/2021
VALOR TOTAL: R$31.860,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EDAA6E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **RUDIMAR KROHN 08885126944,** Inscrita no CNPJ sob nº. 44.185.266/0001-21, com sede na Rua Vivaldino Locatelli, 3574 - CEP: 85770000 - Bairro: Sao Jose, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **RUDIMAR KROHN**, portador(a) do RG nº. 126272359, e do CPF/MF nº.088.851.269-44, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Locatelli, 3574 - CEP: 85770000 - Bairro: São Jose, Realeza/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 73/2021, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de novembro de 2021.
-

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BBBFDB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 73/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2021

ABERTURA: DIA: 16/11/2021 ÀS 15:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RUDIMAR KROHN 08885126944, LOTE 1, COM VALOR TOTALGERAL DE **R$ 31.860,00** (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FAF4D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 73/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2AFF398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS

AMG Engenharia Eireli EPP

Madruga Engenharia e Construção Ltda

EMPRESAS INABILITADAS

Ari Antunes & Cia Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 12 de novembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:52EF8C5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2207 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 104 – Educação 25% s/ impostos		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
123650018 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
4490.51 (196) – Obras e Instalações.....	R$	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200031.005 – Manutenção das Unidades Administrativas		
4490.51 (12) – Obras e Instalações.....	R$	95.000,00
4490.52 (13) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	25.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3645F74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO N° 237/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 494/2007 e n° 654/2010 que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município;
CONSIDERANDO que a indicação do Agente Municipal de Desenvolvimento é uma necessidade prevista no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008, e na redação da Lei Complementar Municipal nº 654/2010, art. 2º § 6º;
CONSIDERANDO, ainda, que esse Agente é essencial na implementação e continuidade da política pública municipal voltada aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, de que trata a referida Lei Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada o Sra. Suzana Andria como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - De modo geral: auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos, expressa ou implicitamente, na Lei Geral Municipal juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local;
II - De modo especial:

Contribuir diretamente na organização e atuação do Comitê Gestor Municipal, promovendo as ações necessárias para que este Comitê atinja seus objetivos em prol do empreendedorismo no município;
Atuar pelo cumprimento da lei geral municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas e diretamente com os empreendedores do município;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, dando prioridade à política de formalização dos empreendedores informais;
Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, 12 de novembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:956BD6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CGDM - COM O OBJETIVO DE GERIR O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

DECRETO N° 238/2021

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal - CGDM - com o objetivo de gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Reserva do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal - CGDM - com o objetivo de gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 123 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de 14 dezembro de 2006, com suas competências definidas no Regimento Interno.

Art. 2°. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal será formado por membros titulares e suplentes dos órgãos e instituições a seguir nominados:
I - Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento Econômico;
II - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
III - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
IV - Secretaria Municipal da Saúde
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
VI - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
IX - Câmara Municipal de Vereadores;
X - Associação Comercial e Industrial de Reserva do Iguaçu -ACERI;
XI – Cooperativa da Agricultura Familiar de Reserva do Iguaçu-COOPAF-RI;
XII - Serviço de Apoio à Pequena Empresa - SEBRAE;
XIII - Banco do Brasil S/A;
XIV – Lotérica Reserva da Sorte – LRS
XV - Cooperativa de Crédito – SICOOB PA Reserva do Iguaçu;
XVI – Cooperativa de credito CRESOL - Vale das Araucárias;
XVII - Agentes de Desenvolvimento nomeado(s).
XVIII – COPEL Companhia Paranaense de Energia;
§1º O Regimento Interno será elaborado pelo Comitê Gestor, cuja Coordenação será exercida pela Sra. Daniele Cristina Caldas da Secretaria Municipal de Educação.
§2º No regimento interno será definida a Secretaria Executiva, que deverá ter um Agente de Desenvolvimento nomeado.
§3º A Procuradoria Geral do Município participará do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal, quando necessário, prestando-lhe apoio e assessoramento jurídico necessários.
§4º A função dos membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
§5º Os membros participantes, titulares e suplentes, deverão ser indicados oficialmente à coordenação do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal pelos responsáveis de cada órgão e instituições nominados neste artigo.

Art. 3° Compete ao Coordenador do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal:
I - convocar e presidir as reuniões;
II - Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas; e
III - indicar representante para a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o art. 85-A, da Lei Complementar Federal nº123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº128/2008 preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 4°. Ao Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III, do caput deste artigo, compete:
I - a função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, do exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
II - atuar sob a supervisão do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5°. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Residir na área do Município de Reserva do Iguaçu;
II - Ser funcionário do Município de Reserva do Iguaçu;
III - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento disponibilizado pelo SEBRAE; e
IV - Possuir curso superior completo.

Art. 6°. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal poderá instituir Comitês e Grupos Técnicos para a execução de suas atividades.
§1º O ato de instituição do Grupo ou Comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 7° As deliberações do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal que aprovem o seu Regimento Interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.
Art. 8°. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal contará com uma Secretaria Executiva para o fornecimento de apoio institucional e técnico administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 9°. A Secretaria Municipal de educação proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:
I - Promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - Prestar assistência direta ao Coordenador;
III - preparar as reuniões;
IV - Acompanhar a implementação das deliberações; e
V - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, 12 de novembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6CDE34EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a CONCORRÊNCIA, nº.:01/2021, com data de abertura para o dia 17 de dezembro de 2021, às 08h e 30min, cujo objeto é CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL

SALTO DA PEDREIRA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 07h e 45min às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de novembro de 2021.

Rio Azul, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1072D28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001/2021 - AÇÃO SOCIAL

Edital 01/2021

DA INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO BRANCO DO IVAÍ –PR, representado pelo seu Presidente em exercício o Senhor **Claudemir Assad,** e no uso da atribuições legais, torna público, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 522/2018 de 02 de Julho de 2018, a instauração do Processo Eleitoral em data unificada para a escolha de membros do Conselho Tutelar para o Biênio 2022/2023, calendário eleitoral e eleição para a escolha do membro do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Grandes Rios.
Art. 1º - Para concorrer a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá:
Ser Maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
Xerox do comprovante de residência, que comprove morar no município, no mínimo há 01 (um) ano. Ou qualquer outro documento;
Xerox do Titulo eleitoral paras comprovar ser eleitor no Município;
Uma foto 3x4;
Xerox do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
Xerox do certificado ou declaração de conhecimentos básicos em informática;
Certidão negativa de antecedentes criminais, certificado que não consta nenhum registro de andamento contra.
Parágrafo único – O membro do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
Art. 2º - O registro da Candidatura para Conselheiro Tutelar será no Departamento de Assistência Social, Localizado na Rua Rio Tocantins, nº 244, Centro, com inicio no dia 23/11/2021 à 07/12/2021; das 08h:00 às 11h:00.
Art. 3º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até a data-limite prevista neste Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.
Art. 4º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo Único - Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato e efetuar a sua inscrição.
Art. 5º - A comissão do Processo eleitoral, prazo de 03 (três) dias contados do termino do período de inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 da Lei Municipal nº 522/2018, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Publico.
Parágrafo Único – Comissão do Processo Eleitoral eleito pelo CMDCA no dia 11/11/2021.
Presidente: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes; Vice- Presidente: Telma Cristina Gouveia Passarini; Fiscal: Jesiel Desplanches; Secretária: Solange Moraes Purceno.
Art. 6º - Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
§ 1º - caso o candidato sofra impugnação, este **será intimado** para que, em 5 (cinco) dias contados da data de intimação, apresente sua defesa.
§ 2º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Publico, e também a publicando na sede do CMDCA.
§ 3º - Da decisão da comissão do processo eleitoral caberá recurso à plenária do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em ultima instancia, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério publico.
Art. 7º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em edital no órgão oficial do município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no município de Rio Branco do Ivaí/PR, em eleição realizada sob a coordenação da comissão do processo eleitoral do conselho municipal de direitos da criança e adolescente – CMDCA, com apoio da justiça eleitoral e fiscalização do ministério publico.
§ 1º - O candidato a membro do Conselho Tutelar terá que participar de uma prova seletiva de conhecimentos, responder a 40 (quarenta) questões objetivas versando conteúdos:
Questão Especifica: (35 questões)
- A converção Internacional dos Direitos da Criança;
- Declaração Universal sobre os Direitos Humanos;
- Constituição da Republica Federativa do Brasil; e
- Eca (estatuto da criança e do adolescente) – Lei nº 8069/90.

Língua Portuguesa: (05 questões)
- Compreensão e interpretação de textos;
- Ortografia Oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação de palavras; e
- Colocação pronominal.

§ 2º - A prova será aplicada aos candidatos a conselheiros tutelares no dia 16 de Janeiro de 2022, um domingo. A prova terá inicio as 08h:00 às 12h:00; antes das eleições, que ocorrerá no dia 06 de Fevereiro de 2022. A prova será na escola municipal D. Pedro II – Centro. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência. Os portões será fechado às 07h:30min.
§ 3º - o candidato a conselheiro tutelar que se sentir prejudicado com o resultado da prova, deverá procurar o presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) Claudemir Assad, para busca de apuração da verdade real, dentro de 05 (cinco) dias, através de um requerimento autenticado em cartório.
§ 4º - Para ser aprovado o candidato a conselheiro tutelar terá que alcançar a nota mínima 6.0; cada pergunta valerá 2.5 fazendo o total

de 100 pontos, a nota de corte será 6.0. Levando em consideração as respostas corretas no gabarito. Não é permitido o uso de celular no horário da prova.

Parágrafo único – O local da eleição será na escola Dom Pedro II, cito a rua Rio Tocantins, nº 393, centro; CEP: 86848-000, no Município de Rio Branco do Ivaí – Pr.

Art. 9º - a eleição ocorrera no dia 06 domingo do mês de Fevereiro do ano de 2022 .

Art. 10º - A propaganda eleitoral será projeto de regulamentação especifica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2º - a propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por semelhanças, fatos distintos, os limites impostos pela legislação eleitoral e o código de posturas do município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3º - é vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º - no dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna", pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5º - é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º - em reunião própria, a comissão do processo eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 11º - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observando, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos art. 77 à 80, desta Lei Municipal nº522/2018.

Art. 12º - a votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela justiça eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo tribunal superior eleitoral e tribunal regional eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º - o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à justiça eleitoral, o empréstimos de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas às votação manual, como medida de segurança.

§ 2º - as cédulas para votação manual serão elaboradas pela comissão do Processo eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela justiça eleitoral em sua confecção.

§ 3º - compete ainda ao conselho municipal dos direitos da criança e adolescente, com apoio da secretária municipal de assistência social e outros órgãos públicos:

A seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

A obtenção, junto à policia militar e a guarda municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º- Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e numero dos candidatos à conselheiro tutelar.

§ 5º - as mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela comissão do processo eleitoral nas quais serão registradas eventuais evento inesperados ocorridas no dia da votação, além do numero de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 13º - o eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos, se votar acima de 05 (cinco) o voto será nulo.

Parágrafo único – No caso de votação manual, que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 14º - Encerrada a votação, se procederá à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da comissão do processo eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo ministério publico.

§ 1º - poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à comissão do processo eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao ministério publico;

§ 2º - Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º - Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º - No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar;

§ 5º - A comissão do processo eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao ministério publico;

§ 6º - O conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 15º - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de votos que cada um recebeu.

Parágrafo Único – Havendo empate na votação, será considerado com mais idade.

Art. 16º - Será convocado por ordem de votação os candidatos eleitos para ingressar no Conselho Tutelar para exercer o seu mandato, sendo composto por 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes.

§ 1º - Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para assumir no caso de férias, vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade;

§ 2º - Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função ao período de efetivo exercício da função.

DO MANDATO E POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 17º - O Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar será eleito para um mandato de 22 (vinte e dois) meses, tomando posse no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares.

Art. 18º - Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de **capacitação/formação** continuada relativa à legislação especifica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da posse, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º- O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º - O conselheiro que já tenha exercido a função de Conselheiro tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º - O poder publico estimulará a participação dos membros do Conselho tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 19º - São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar conjugues, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao

representante do Ministério Publico com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Art. 20º - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

DO EXERCICIO DA FUNÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 21º - O exercício efetivo da função de Conselheiros tutelar constituirá serviço publico relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 22º - Se o eleito para o Conselho Tutelar dor servidor publico municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de conselheiro tutelar ou o valor de sua renumeração, ficando-lhe garantidos:
I – Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de conselheiro;
II – A contagem do tempo de serviço para todos os eleitos legais.
Art. 23º - Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença – maternidade;
IV – licença – paternidade;
V – Gratificação Natalina.
§ 1º - a renumeração do conselheiro tutelar será de 01 (um) salário mínimo e meio vigente, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do salário mínimo nacional;
§ 2º - a renumeração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vinculo empregatício;
§ 3º - as férias deverão ser programadas pelo Conselho tutelar, podendo gozá-las apenas um conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao conselho municipal de direitos da criança e do adolescente – CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente;
§ 4º - o membro do conselho tutelar é segurado obrigatório da previdência social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15º, inciso XV, do decreto federal nº 3.048/19999 (regulamento de benefícios da previdência social).

DAS LICENÇAS
Art. 24º - O conselheiro tutelar terá direito a licença remunerada para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no regulamento da previdência social.
§ 1º - O conselheiro tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 63 da Lei Municipal nº 522/2018;
§ 2º - Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular;
Art. 25º - Será concedida licença sem renumeração ao conselheiro tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para prefeito, vereador, governador, deputado estadual ou Federal e Senador.
Parágrafo Único - No caso do caput deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

DA VACANCIA DO CARGO

Art. 26º - A vacância do cargo de conselheiro tutelar decorrerá de :
I – Renuncia;
II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função publica ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, §IX, da Lei Municipal nº522/2018;
III – Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento;
V – Condenação por sentença transitada em julgado pela pratica de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo Único – Ocorrendo vacância o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65º da Lei Municipal nº 522/2018, respeitando a ordem de votação.

ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:584E2CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 003/2021

RESOLUÇÃO 03/2021

Eleição Complementar para o Conselho Tutelar em regime de urgência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Art. nº 132 da Lei nº 8069 de 1990, que estipula o numero mínimo de conselheiros tutelares;

Considerando atual situação da pandemia global da covid-19, e suas implicações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Deliberou:

O edital 01/2021, que versa sobre o tema "instauração do Processo Eleitoral para a escolha de membros do Conselho Tutelar para Biênio 2022/2023, calendário eleitoral e eleição para a escolha do membro do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes do Município de Rio Branco do Ivaí".
Pela instituição da comissão organizadora do Processo de escolha do Conselho tutelar de Rio Branco do Ivaí, assim Constituída: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes, Telma C. Gouvea Passarini, Jesiel Desplanches e Solange Moraes Purceno.

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B3CB9961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

"Dispõe sobre a Adesão do Município de Rio Branco do Sul aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de atenção Primária, visando o Incentivo para o transporte Sanitário, no exercício de 2021. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR a adesão do Município de Rio Branco do Sul aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de atenção Primária a Saúde, visando o Incentivo para o transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA nº 933/2021.

Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2021.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C1EA750E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul para os anos de 2022 a 2025. "

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR, na íntegra, o Plano Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul para os anos de 2022 a 2025.

Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2021.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FD627D1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.000/2021

"Dispõe sobre alterações na redação dos incisos II e III do Art. 3º do Decreto Nº 5.658/2021, de 29 de janeiro de 2021. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no artigo 70, inciso IV e VII,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto altera a redação do inciso II, assim como do inciso III em sua totalidade, todos do Art. 3º do Decreto Nº 5.658/2021, de 29 de janeiro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 3º...

(...)
II – Thiago Lopes de Lara – Matricula 91611;

III - Marcio Bontorin (RG 9.641.377-9), matricula 91001;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:98F74B38

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.001/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, LEONARDO COSTA RUTZ, RG 2.075.883, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-7, com Gratificação 75%, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A2C3BF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 56481, é servidor concursado e exerce a função de Agente de Manutenção I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que é dever manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que é proibido valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, detrimento da dignidade da função pública;

CONSIDERANDO que é proibido exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto e seus artigos 139, 140 e 153;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada

e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de transgressões, tipificadas nos art. 139 em seu inciso IX e 140 em seus incisos X e XVII da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, inciso XIII do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto Nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:07B75945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 60031, é servidor concursado e exerce a função de Agente de Manutenção I, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa;

CONSIDERANDO que é dever manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto e seus artigos 139, 140 e 153;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de transgressões, tipificadas nos art. 139 em seu inciso IX e 140 em seu inciso XV da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, inciso V do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto Nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E7C5933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para desenvolvimento de projetos e atividades diversas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item. **VALOR MÁXIMO:** R$ 178.375,83. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 17/11/2021 até as 08:00 horas do dia 30/11/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 30/11/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 30/11/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/11/2021 ao dia 30/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/11/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:23815500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 117/2021. **Objeto:** Contratar empresa especifica para o fornecimento de curso transporte escolar. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** CTTRANS – CENTRO DE TREINAMENTO DE ASSESSORIA DE TRANSITO. **Valor:** R$ 3.457,00. **Prazo de Execução:** 17/11/2021 a 16/12/2021. **Vigência:** até 16/01/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 12/11/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:56699181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 973/2021

Alteração da Portaria nº 647, de 13 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 647, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora *Leoni Aparecida Jollembeck*, com matrícula nº 0239-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 647, de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 11 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB625C06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 974/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Janaina Piaz Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Janaina Piaz Alves,*** com matrícula nº 2530-5/4, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada da Coordenação de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Rio Negro, 12 de novembro 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEA5DDC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 975/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Elaine dos Santos Nunes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elaine dos Santos Nunes,*** com matrícula nº 1900-3/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável dos Projetos da Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Rio Negro, 12 de novembro 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FF69158

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 976/2021

Alteração da Portaria nº 061, de 18 de fevereiro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 061, de 18 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora *Andréia de Lima,* com matrícula nº 2358-2/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos..". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Rio Negro, 12 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D53072C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2021 UASG 987823 -

Processo: 359/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/11/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/11/2021** às **14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:62E013B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 363/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/11/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/12/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A2FBD8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 386/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/11/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/11/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D2B655B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 384/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 CONTRATO DE REPASSE 909108/2020/MTUR/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **08/12/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL - 3ª ETAPA.** Prazo Execução: 06 (seis) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 586.730,25 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 16 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7F2F767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais 18 **(dezoito) dias**, a partir do dia **13/11/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O Valor do aditivo é de R$ 322.026,83 (trezentos e vinte e dois mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Principal 624 Fonte 000 e 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 Principal 1166 Fonte 10119. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E9193651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2021

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 249/2021, do dia 09/03/2021, sobre o Processo de Licitação nº 326/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma do telhado - Modernização do Ginásio de Esportes José Muller**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. **Item – 1 - Fornecedor Vencedor:** DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 16 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:42374630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná,

neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente.**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada e conforme prerrogativa legal fica prorrogado o prazo do referido contrato que tem por objeto mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e serviços de copa e cozinha, por mais 12(doze) meses, a partir do dia **08/11/2021.CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R$ 353.659,31** (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), devidamente corrigido pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 10,25%, perfazendo um total de **R$ 4.243.911,72** (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021: 06.003 - 12.365.0003.2.090.3.3.90.37.05.00 – Dotação 255 Fonte 102 ; 06.003 - 12.361.0003.2.022.3.3.90.37.05.00 – Dotação239 Fonte 102; 06.004 - 12.365.0003.2.023.3.3.90.37.05.00 – Dotação 297 Fonte 103; 06.003 - 12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Dotação 255 Fonte 102; 06.003 - 12.361.0003.2.022.3.3.90.37.02.01 – Dotação 239Fonte 102; 06.002 - 12.361.0003.2019.3.3.90.37.02.01– Dotação 202Fonte 107; 06.002 - 12.122.0003.2102.3.3.90.37.02.01– Dotação 169Fonte 104; 11.004 – 10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02.00 — Dotação 576 Fonte 303; 11.004 – 10.302.0007.2.043.3.3.90.37.02.02.00 — Dotação 599 Fonte 303; 11.004 – 10.302.0007.2.043.3.3.90.37.05.00 — Dotação 599 Fonte 303; 05.002 – 04.122.0002.2.011. 3.3.90.37.99 – Dotação 113 Fonte 0; 12.001 – 08.244.0009.2.045.3.3.90.37 – Dotação 666 Fonte 0; 13.002 – 15.452.0002.2.053.3.3.90.37.02.99 – Dotação 818 Fonte 0; 10.003 – 18.541.0006.2.037.3.3.90.37.02.99 – Dotação 458 Fonte 0; 05.002 – 04.122.0002.2.011. 3.3.90.37.99 – Dotação 113 Fonte 0; 09.002 – 22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Dotação 426 Fonte 0. **CLÁUSULA QUARTA - DISPOIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A992A705

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 016/2021

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 3º, ambos da Lei Municipal n. 1.254/2001, e de conformidade com o art. 103, § 5º, da Lei Municipal 1.318/2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à servidora **LORAINE SZOSTAK CUBAS**, matrícula nº 35-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, nível 17, referência F, admitida em 2 de maio de 2008, lotada no IPRERINE, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 17 de novembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de novembro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:82E71AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOR, ZERO KM, TIPO SEDAN, 04 PORTAS, 05 LUGARES, AUTOMÁTICO, FLEX, PARA USO DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DESTE ÓRGÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 15h00, os Senhores **Anderson Franzão**, **Lucas Yudi Tokano Pereira e Fernando Despensieri,** componentes da **Comissão Permanente de Licitação,** conforme Portaria nº 09/2021, de 04 de janeiro de 2021, para início da sessão de abertura dos envelopes do respectivo certame. E considerando a não apresentação de nenhum envelope, nem de habilitação nem de preço, a presente licitação apresentou-se DESERTA. Foi determinado envio dos autos para a procuradoria jurídica para análise sobre a possibilidade de aplicação da regra do art. 24, V da Lei 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, deu-se encerrada a reunião, às 15h10min, da qual para constar lavrou-se a presente ata, assinada pelos presentes, nesta data.

Rolândia, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON FRANZÃO
Presidente

FERNANDO DESPENSIEIRI
Membro

LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CE7D4360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.315/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **ADEMIR MARCHETTI,** admitido em 14/04/2000, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **13/10/2021 á 11/10/2026 (05 anos),** conforme Atendimento n° 201/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:16649FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.381/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO**, matrícula 377460-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:42B3142A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.352/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **VICTOR HENRIQUE SANCHEZ OLIVEIRA**, matrícula 377708**-1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC908091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.389/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **BENEDITA CLARA DELFINO**, matrícula 560-6**,** admitido (a) em 06/02/1987, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 03/11/2021 a 31/01/2022 (90 dias)**,** conforme Protocolo nº 23.273/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A62AF592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.465/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o senhor (a) **JOSE SOARES DA SILVA NETO**, portador (a) do **RG n° 4.631.318-6** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 136.307.428-82**, do cargo em comissão de **DIRETOR - CC04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **08/11/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:B03AF51B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.720	Ariela Ap. Henrique de Freitas Honório	100
27.721	Noé Ferreira da Silva	101
27.729	Moacir dos Santos Paiva	102

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D36316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021 – PMR. PROCESSO N° 245/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme definições no anexo I deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 85.280,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:56689744

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021 – PMR. PROCESSO N° 246/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de painéis de luminárias de LED do tipo Plafon, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 7.800,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 01/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E9C0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021 – PMR. PROCESSO N° 247/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de mangueiras para gás (GLP) P13kg; abraçadeiras de metal para mangueira de gás (GLP) P13kg e Reguladores de pressão 1 kg para gás (GLP) P13kg, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 5.465,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 02/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2DEF32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021 – PMR. PROCESSO N° 248/2021.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de camisetas e coletes, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 60.040,02.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 02/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1360F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 – PMR. PROCESSO N° 249/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de carnes, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 149.923,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 03/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de

Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F26A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021 – PMR. PROCESSO N° 250/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de insumos para a produção de leite de soja, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 88.560,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 03/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:42EF3A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021 – PMR. PROCESSO N° 251/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de cortinas e persianas com instalação, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 96.301,80.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 06/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E568AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021 – PMR. PROCESSO N° 242/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Pisos de Concreto 30x30 (cores), Piso Copacabana 20x20 e Patit Pavé nas cores branco e preto, conforme definições no anexo I, deste edital.

Devido a vícios no processo, fica ao mesmo revogado.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44D83811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2021 - Contrato Nº: 70/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Vigência: Início: 12 de novembro de 2021 Término: 11 de dezembro de 2021
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 03/2020
Recursos: Dotação: 551 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
427 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para construção de portais no Municipio de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 869859/2018-SICONV

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6029E7F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Salete Matana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os procedimentos para os atos regulatórios das instituições de ensino descritos no manual disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conformidade com as Deliberações nº 03/98, nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Salete Matana, situado na Rua Padre Germano, nº 90, Centro, neste Município, o qual será destinado ao atendimento das crianças matriculadas no Pré I e Pré II (4 a 5 anos de idade), em turmas de período parcial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C3BDB08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 301, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE LEAL GROSS (1324),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista Nível/Referência CD-01, à partir do dia 01 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 12.02.2020 a 11.02.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B07180FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I, § 1o, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Quarta Audiência Pública de 2022, para a discussão da proposta do PPA - Plano Plurianual dos exercícios de 2018 a 2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual 2022, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, a partir das 19:30 horas, nas dependências do Centro de Eventos Municipal, endereço Rua Padre Germano, nº 100, Salgado Filho, Estado do Paraná,

Salgado Filho-PR, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DF6E9D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 PROCESSO 224/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (REPUBLICAÇÃO)
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento de bolas em E.V.A em atendimento a secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de novembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F87190F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 PROCESSO 225/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis, jalecos e camisetas Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de novembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AED560BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021 PROCESSO 226/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empesa especializada em execução de cobertura e fechamentos laterais de quadra esportiva da Escola Professor Antônio Peron, conforme projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A593B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021 PROCESSO 227/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para os dias 13 a 17 de dezembro conforme solicitação da secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de novembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA7F41B8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 225-2021

DECRETO Nº. 225, DE 16 DE NOVEMBRO 2021

Súmula: Exonera a peido a Servidora Municipal ANDREIA MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 16/11/2021, a Servidora Municipal **ANDREIA MOREIRA,** brasileiro, portadora do RG nº 15.923.498-3SSP-PR e CPF 066.711.499-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, lotada no Departamento Municipal de Urbanismo, admitido em 01/02/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 16 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CFCC7A32

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 226-2021

DECRETO Nº. 226, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, ocupado pela servidora municipal ANDREIA MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, no Departamento de Urbanismo, ocupado pela servidora municipal **ANDREIA MOREIRA,** brasileira, portadora do RG nº15.923.498-3 SSP-PR e CPF 066.711.499-84, admitido em 01/02/2012, conforme Decreto de Exoneração Nº 225/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 16 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:418A51CF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 251-2021

PORTARIA Nº.251, DE 16 DE NOVEMBRO 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal, RONIEL PAULO SANTI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 09 dias de Férias Prêmio a partir do dia 16 de Novembro de 2021, ao servidor **RONIEL PAULO SANTI,** brasileiro, portador do RG 4.325.282-2 SSP-PR e CPF 922.993.779-

72, ocupante do Cargo de Medico Veterinário, do quadro de pessoal efetivo admitido 01/07/2002, período aquisitivo 2007 à 2012,restando 35 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D8669B65

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 252-2021

PORTARIA Nº.252, DE 16 DE NOVEMBRO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, VALDECIR DOS SANTOS VIEIRA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 16 de Novembro de 2021, ao servidor **VALDECIR DOS SANTOS VIEIRA,** brasileiro, portador do RG 5.977.523-5 SSP-PR e CPF 989.616.919-53, ocupante do Cargo de Gari, do quadro de pessoal efetivo admitido 01/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ECE430BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 228, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Prorroga até às 05:00 horas do dia 22 de novembro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 212, de 1º de novembro de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando que há 03(três) pacientes internados na Unidade de Tratamento Intensivo e 13(treze) casos ativos em isolamento domiciliar;

D E C R E T A

Art. 1º– Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 22 de novembro de 2021(segunda-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 212 de 1º de novembro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:76E69137

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº.227/2021

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde - CCIRAS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do município de Salto do Lontra.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros que compõem a **Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde – CCIRAS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP** do Pronto Atendimento Municipal, assim composto:

MEMBROS EXECUTORES

Serviço Médico	Cleudir Belle Junior
Serviço de Enfermagem	Gabriela Dalbosco Padilha

MEMBROS CONSULTORES

Serviço de Enfermagem	Ana Maria Zeferino
Serviço de Farmácia	Josi Mara Dallo
Serviço Administrativo	Elaine Gonçalves
Serviço de Odontologia	Emerson Nicolau Inácio
Serviço de Radiologia	Edenilson Ferreira dos Anjos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº143/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E9C52EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: dispõe sobre a criação de Grupo Técnico Permanente para implantar e monitorar a execução do Plano Diretor Municipal.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico Permanente de implantação e monitoramento da execução do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

I – Aline Aparecida de Oliveira – representante da Secretaria de Planejamento;

II – Jonathan Gustavo Spolador Ruiz – representante da Secretaria de Obras;

III – Emerson Antônio de Andrade – representante da Secretaria de Administração;

IV – Luan José Vilava – representante da Secretaria de Saúde;

V – Odilon Campos Silveira Filho – representante do Departamento de Contabilidade;

VI – Celso Antonio Cruz – representante do Departamento Jurídico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9DC6F30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 06/2021

Processo 96/2020
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 32/2020
Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
94	OVOS BRANCOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES	13,72

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **26 de novembro de 2021**, às **14h30min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas habilitadas e classificadas no pregão 32/2020, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96D7833B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 04/2021

Processo 90/2020
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 30/2020
Objeto: Aquisições de produtos médicos e hospitalares.

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
44	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M LUBRIFICADO	1,55
45	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P LUBRIFICADO	1,50

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **26 de novembro de 2021**, às **09h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas habilitadas e classificadas no pregão 30/2020, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C9E4200

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 05/2021

Processo 14/2021
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 02/2021
Objeto: Aquisições de equipamentos de informática.

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
15	ESTABILIZADOR TS SHARA POWERESET 300VA BIV/115	116,99

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **26 de novembro de 2021**, às **10h30min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas habilitadas e classificadas no pregão 02/2021, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55AE7C36

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 49/2021

Processo: 114/2021
Objeto**:** *REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES.*
Valor estimado: 35.991,40 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 01/12/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 01/12/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 01/12/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 09.001.14.423.0009.2035 3.3.90.30.06.00 0

Santa Amélia-PR.,11 de novembro 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D5AA898

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 922/96 e alteração da Lei nº 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro, às 15 horas nas dependências da Biblioteca Cidadã, conforme ata nº 05/2021 resolve:

Art. 1º - Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, com saldo superior a 50%.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 16 de novembro de 2021.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA4E9860

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 922/96 e alteração da Lei nº 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro, às 15 horas nas dependências da Biblioteca Cidadã, conforme ata nº 05/2021 resolve;

Art. 1º - Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2021 Incentivo Benefício Eventual Covid-19, com saldo superior a 50%.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 16 de novembro de 2021.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2DED83F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registar preços de gêneros alimentícios (frutas e verduras)
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 06/12/2021.
ABERTURA: As 13h30m de 06/12/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de novembro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D208B509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registar preços de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 06/12/2021.
ABERTURA: As 08h30m de 06/12/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de novembro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38EB3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE ARP Nº. 13/2021

ADITIVO DE QUANTIDADE
ARP Nº. 13/2021
PREGÃO ELETRONICO 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS
inscrito no CPNJ nº. 00.897.750.0001.08
FICA ADITADO:

LOTE 1 – AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9.000btus					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
04	Higienização, limpeza e carga de gás do Aparelho de ar condicionado 9.000 btus modelo split frio.	5	SER	R$ 355,81	R$ 1.779,08

DATA: 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFF3079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
1	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	350	350
2	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.500	1.500

DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A5ECF67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
1	MAIONESE POTE 500G, POTE.	600	600
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES	1.000	1.000

DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9986DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7558A044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	CREME DE LEITE COM 200ML	UND	200	200
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	UND	200	200
	LEITE CONDENSADO - 395ML	UND	500	500

DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:065B7FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
REF Contratação de empresa especializada para Confecção de placas de homenagens para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 66° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo, que será realizada na data de 30/11/2021
A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 001/2021 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 001/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº 02.020.574/0001-57, com sede na Avenida Paraná, n.° 1446, , na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL **R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).**

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 16 de novembro de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9D62AD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 261/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº51/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDRE ANTONIO SABINO ME;

Objeto: Aquisição de Uniformes e acessórios de expediente para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos do APSUS.

Valor: R$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 15/11/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B4CB6E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 262/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº51/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BACELAR & BACELAR LTDA;

Objeto: Aquisição de Uniformes e acessórios de expediente para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos do APSUS.

Valor: R$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 15/11/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D30DE7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 263/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº51/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAMILA MARTINS;

Objeto:
Aquisição de Uniformes e acessórios de expediente para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos do APSUS.

Valor:
R$ 1.229,40 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 15/11/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:505D0047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 264/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº51/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;

Objeto: Aquisição de Uniformes e acessórios de expediente para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos do APSUS.

Valor: R$ 3.946,20 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 15/11/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EEACBC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 265/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº51/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901;

Objeto:
Aquisição de Uniformes e acessórios de expediente para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos do APSUS.

Valor:
R$ 9.006,10 (Nove Mil e Seis Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 15/11/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:66841D2E

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 012/2021

RESOLUÇÃO Nº. 012/2021

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração, Atualização e Prorrogação do Plano de Ação existente no Plano Decenal do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a ***deliberação*** deste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia **10 de novembro de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração, Atualização e Prorrogação do Plano de Ação já existente no Plano Decenal do município de Santa Lúcia – Paraná.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16 de novembro de 2021.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Santa Lúcia- Paraná

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:1001D584

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 261

De 13 de Novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-065 – Ações do Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2630 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2690 – 31.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 800,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 – Ações do Programa de Combate à Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3800 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3840 – 31.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17180311020100000000 – Piso fixo da Vigilância em saúde – R$ 15.000,00
RECEITA 17180311020700000000 – Incentivo financeiro APS – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180311020100000000 – Piso fixo da Vigilância em saúde – R$ 32.150,43
RECEITA 17180311020700000000 – Incentivo financeiro APS – R$ 24.149,57

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180311020100000000 – Piso fixo da Vigilância em saúde – R$ 17.150,43
RECEITA 17180311020700000000 – Incentivo financeiro APS – R$ 24,149,57

Santa Lúcia-Pr, em 13 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4D1FBE8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 260/2021

De 13 de Novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 718.802,66 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 718.802,66 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLA E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 Manutenção DA Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 270 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 70.000,00
Conta/Natureza de Despesa 380 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 400 – 31.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.122.0004-2-012 Manut da Sec. de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 560 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – Pessoa jurídica
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Man da Secr de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 590 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal civil
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 60.000,00
Conta/Natureza de Despesa 610 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 630 – 31.90.16.00 – Outras desp. variáveis – pessoal cívil
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Man da Secr Mun. De Agric. e Meio Amb.
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas– Pessoal civil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-057 Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2350 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2730 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 90.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2750 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 17.820,40

Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2960 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 400,00
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-074 Ações do Programa Saúde da Família PSF
Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.46.00 – Auxilio alimentação
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3330 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 11.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 63.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3360 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3380 – 31.90.16.00 – Horas Extras Serv extraordinários
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3390 – 31.90.46.00 – Auxilio alimentação
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3400 – 31.90.46.00 – Auxilio alimentação
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 2.000,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-079 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3470 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3490 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-086 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 33.90.36.00 – Outros Serv de Ter – pessoa física
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-093 - Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4110 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4120 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 4130 – 31.90.46.00 – Auxilio alimentação
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 400,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 Manut da Sec Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4260 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil

Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 65.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4270 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 18.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 - Manutenção Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4380 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4390 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4400 – 31.90.16.00 – Outras desp. variáveis – pessoal cívil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 - Manut da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4520 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 70.882,26
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-107 Manut do Dpto de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4590 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 35.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4600 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.0000-3-116 Amortização e Encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 32.90.21.00 – Juros Sobre Dívida por Contrato
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4830 – 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual
Destino de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5AE1D00D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 259/2021

De 13 de novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-113 – Manutenção da Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4750 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 507 – Cosip R$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4760 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 507 – Cosip R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 507 – Cosip R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1B1CE9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº516/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0516/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515.939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/11/2021-
Data de Retorno: 16/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:74EB9CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº517/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0517/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/11/2021-
Data de Retorno: 16/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0D202FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.822/2021

DECRETO 3.822/2021

Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar n. 101 de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 da administração municipal, conforme anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na lei orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.935/2021 de 18 de outubro de 2021, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I constante ao presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:25FB0E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3823/2021

DECRETO Nº 3.823/2021

SÚMULA: Nomeia membros do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE",** neste município:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular Suplente
Camila Regina Rodrigues Maíra Regina de Sá Sguarezi

II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular Suplente
Genilson dos Reis Josiane Gracieli Preschlak Fiorese

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular Suplente
Marcia Choptian Claudia Thais de Brito Rubim Campos

IV - Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular Suplente
Thais Fernanda Cauduro Jeferson Toffoli

V - Vigilância em Saúde:
Titular Suplente
Marisa Irber Angonesi Claudemir de Oliveira

VI - Conselho Municipal de Saúde:
Titular Suplente
Antonia Natts dos Santos Halana Vilhalba Macari

VII - Câmara Municipal de Vereadores:
Titular Suplente
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari Micheli Alves de Lima

VIII - Associação Comercial – ACESAS:
Titular Suplente
Cleudenir da Silveira Elisangela Marina Zamprogna

IX - Associação de Senhoras Rotarianos ASR:
Titular Suplente
Darieli Brembatti Inês Grimaldi Durante

X - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular Suplente
Ana Marcia Bandeira Machado Leticia Antt de Almeida

XI - Lions Clube:
Titular Suplente
Simoni Balestrin Savi Carla Cristina Pezzini

XII - Rotary Clube:
Titular Suplente
Dirceu Luiz Priamo Romir Gonzatti

XIII - Coordenação da Atenção Básica:
Titular Suplente
Ivanete Vaz Simão Vanessa Zanini

XIV - Coordenação de Endemias:
Titular Suplente
Ricardo Paulo dos Santos José Baze

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Camila Regina Rodrigues, para exercer a função de Coordenadora do Comitê, a qual será substituída em suas ausências e impedimento legais pela responsável da Vigilância em Saúde, Sra. Maíra Regina de Sá Sguarezi.

ARTIGO 3º - O desempenho da função de membro do Comitê, não será remunerado, sendo considerado serviços relevantes para o município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.964 de 09 de julho de 2012. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2D18C1A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
Pregão nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

ONDE SE LÊ:

contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

LEIA-SE :

contratada: JACQUELINE DOLORES DA ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1BF59AF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021
Processo dispensa nº 0140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TIAGO GAMBETA
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
Representante: TIAGO GAMBETA
CPF nº 034.827.249-97
OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.
VALOR TOTAL: R$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4BCA12D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ACDITIVO Nº 1 DO ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
Pregão nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA;
VALOR: R$ 11.548,75
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
NELSON PAGNO MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16186F70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA
CNPJ Nº 03.062.389/0001-98
Representante: VOLMIR MARIO HENCES
CPF nº 663.823.949-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R$ 73.770,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75C21FD8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R$ 217.275,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ADD07B71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R$ 224.595,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5908BAD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0458/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0458/2021
Tomada de preços nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linha KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R$ 2.666.396,65 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 270 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:622E45DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: A futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social com a disponibilização de mão de obra continuada..
VALOR TOTAL: R$ 126.610,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:875447C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021
Pregão nº 6/2021
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI;
VALOR: R$ 33.396,58
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8954DD8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI;
VIGÊNCIA: 11/11/2022
VALOR RENOVADO: R$ 149.333,60
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF1CA969

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI;
VIGÊNCIA: 11/11/2022
VALOR RENOVADO: R$ 188.500,00
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B29710EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
NTEXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CORATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;
VIGÊNCIA: 11/11/2022
VALOR RENOVADO: R$ 170.800,00
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JURANDIR MARTINELLI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45A4450D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 88.442.553/0001-45
Representante: NEWTON JOSE AMARAL
CPF nº 221.542.990-91
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindustrias do municipio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 31.848,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:116CBF1C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 34.598.653/0001-36
Representante: VOLMIR PILATTI
CPF nº 764.615.720-15
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindustrias do municipio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R$ 55.382,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:096E7EE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021
Processo dispensa nº 0141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
CNPJ Nº 36.023.332/0001-39
Representante: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA
CPF nº 061.597.919-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal .
VALOR TOTAL: R$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE97C5EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal..
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30A8A241

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal..
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E48C634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	16 a 18/11/2021
Quantidade	3 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.800,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para fins de reunião com o Governo do Estado e para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DFD36DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2021 - REPASSE APAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213922003. COM DESTINAÇÃO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR JOÃO MARIA PROENÇA (APAE). CNPJ 73.577.546/0001-83 CONFORME INSTRUÇÃO DA PORTARIA Nº 580 DE 31/12/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PELO MIN. DA CIDADANIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR,** sendo vencedor a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Escola Prefeito João Maria Proença Ed. Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, situada na Rua Vereador José Loreto nº 240, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.577.546/0001-83, valor do repasse de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B16E752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2021 - REPASSE APAE - INEXIGIBILIDADE 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021
CONTRATO Nº 135/2021
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213922003. COM DESTINAÇÃO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR JOÃO MARIA PROENÇA (APAE). CNPJ 73.577.546/0001-83 CONFORME INSTRUÇÃO DA PORTARIA Nº 580 DE 31/12/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PELO MIN. DA CIDADANIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESCOLA PREFEITO JOÃO MARIA PROENÇA ED. INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SITUADA NA RUA VEREADOR JOSÉ LORETO Nº 240, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.577.546/0001-83.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de novembro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:39F0BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de tendas para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra**. VALOR: R$ 221.188,50 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos. Realização: dia 25/11/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B137F30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais, peças, periféricos e componentes de informática, para atender as secretarias do município de São Jerônimo da Serra. R$ 1.097.770,04 (um milhão noventa e sete mil setecentos e setenta reais e quatro centavos). Realização: dia 29/11/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:11141B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2021 - DESIGNA CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 353/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12 de novembro de 2021, o Sr. **JOÃO ELIZEU BERNARDO,** RG 5.764.028-6, funcionário efetivo do quadro desta Prefeitura Municipal, **conforme Oficio 433/2021 – GAB de 16/11/2021**,para a Coordenação e Supervisão da Unidade de Coordenação de Controle Interno, conforme Lei Municipal 004/2008 de 19/03/2008, Art. 13º, Inciso III e conforme Lei Municipal 025/2012 de 12/04/2012, Artigo 1º, Inciso III, ficando o mesmo autorizado a organizar a Unidade de Coordenação de Controle Interno a nível de Assessoria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de Recursos Humanos e materiais que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno, e **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA** conforme **Lei Municipal 010/2016 de 07/04/2016**, Artigo 1º, § 2º.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:0BAA7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 A 31/11/2021
Quantidade	14 (quatorze) de R$ 45,00
Valor	R$ 585,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:367F5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 A 31/11/2021
Quantidade	09 (nove) de R$ 45,00
Valor	R$ 405,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:372AB0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021, objetivando a Aquisição de trator agrícola mediante Convênio nº. 901694/2020 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP para o item 01 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br
São José da Boa Vista, 16 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B36F0228

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 82/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP	01.	R$ 150.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D882840E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 84/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de e instalação de playground e de grama sintética nas intermediações do Município". A sessão se dará no dia 30/11/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 106.039,26 (cento e seis mil trinta e nove reais e vinte seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 16 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59240A0E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 85/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Educação, Conselho Tutelar e da Secretaria da Administração". A sessão se dará no dia 01/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 33.432,38 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 16 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:789F1173

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 86/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para uso do Departamento de Educação". A sessão se dará no dia 02/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 36.387,90 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
São José da Boa Vista, 16 de novembro de 2021.
WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E152F103

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 87/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de mobiliário, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos e materiais de fisioterapia para uso do Hospital Municipal e das Unidades da Secretaria de Saúde". A sessão se dará no dia 06/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 186.503,46 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
São José da Boa Vista, 16 de novembro de 2021.
WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:37D8A09D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 81/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, em benefício da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA ME para o Item 01, no valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D89319ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 81/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Iten	Valor Total
208/2021	EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA ME	01.	R$ 3.375,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 16 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:20A64031

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 378/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 140/2021 – Pregão eletrônico nº 81/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, em beneficio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 140/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:48C86F00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Rosane Maria Barbosa;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ROSANE MARIA BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 371/1, a partir desta data de 16/11/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E56D6D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2021 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 138 de 16 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER**,**pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
CPF:057.831.629-30	**RG:**8.351.589-9
Destino:São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Encontro dos prefeitos do consórcio (CIDERSOP) com os deputados no DER junto com a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), a fim de conseguir recursos para o consórcio e Assembléia Legislativa (Marcel Micheletto e Elio Rusch).	
Veículo: Fiat Palio Fire 1.0	**Placa:**AZP - 6919
Saída:16de novembro de 2021	**Retorno:**18 de novembro de 2021
Valor Unitário da Diária:R$ 356,00	**Quantidade de Diária:**02(duas)
Valor total da(s) Diária(s):R$ 712,00 (setecentos e doze reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6E754AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2021 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

PORTARIA N° 139 de 16 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER**,**pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome:CLEBER DE CARVALHO PIERAZO	
CPF:995.778.879-53	**RG:**3.560.615-7
Destino:São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Encontro dos prefeitos do consórcio (CIDERSOP) com os deputados no DER junto com a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), a fim de conseguir recursos para o consórcio e Assembléia Legislativa (Marcel Micheletto e Elio Rusch).	
Veículo: Fiat Palio Fire 1.0	**Placa:**AZP - 6919
Saída:16 de novembro de 2021	**Retorno:**18 de novembro de 2021
Valor Unitário da Diária:R$ 356,00	**Quantidade de Diária:**02(duas)
Valor total da(s) Diária(s):R$ 712,00 (setecentos e doze reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:73B26A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 4/2021

CONTRATO 04/2021 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 04-2021 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **LUANA CRISTINA CORDEIRO, RG Nº 10.411.239-0 e CPF 010.224.039-66, PIS/PASEP nº 163.64458.44-1,** residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 398, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de OFICINEIRO DE ESPORTE - CRAS, para prestação de serviços na Unidade do CRAS ou Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Assistência Social, com regime de trabalho de 10 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 17/11/2021 e término em 16/11/2022, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 08.001.08.244.0023.2.063.3.1.90.04.00.00 – CRAS – Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Realizar atividades pedagógicas de esporte que promovam a interação das crianças em ações estipuladas pelo CRAS.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 16 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
LUANA CRISTINA CORDEIRO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B8B424CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 130/2021

EDITAL Nº 130/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 29 de Novembro de 2021 (Segunda - Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Certidão ou Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento contendo o nº do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"

- JOYCE ABIGAIU DA SILVA RODRIGUES 4º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo à ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:23AC0E15

GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREVISTA NO §2º DO ARTIGO 146 – A, DA LEI MUNICIPAL N° 022/2011

DECRETO N° 376/2021

Súmula: Regulamenta a exploração comercial dos logradouros públicos, prevista no §2º do artigo 146 –

A, da Lei Municipal n° 022/2011 e dá outras Providências.

VANDERLEY PASQUALI, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a previsão contida no §2º do artigo 146-A da Lei Municipal n° 022/2021, com redação dada pela Lei Complementar n°071/2021;

Considerando que este dispositivo tem como objetivo disciplinar exploração comercial dos logradouros públicos para fomentar a economia local, incentivando a realização de eventos e promovendo o desenvolvimento turístico:

DECRETA:

Art.1° - Este Decreto tem como objetivo regulamentar a exploração comercial dos logradouros públicos para realização de eventos de curta duração, seja de cunho esportivo, religioso, cultural, educativo ou outro.

Art. 2° - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I – Evento de curta Duração: atividades, com caráter transitório, de cunho cultural, festivo, esportivo, cívico, gastronômico, publicitário, filantrópico ou religioso que utilizem pelo menos um dos seguintes itens: bancas, tendas, palco ou palanques, stands, pórticos, trio elétrico, iluminação ou sistema de som, interdição de rua e limitação de acesso a logradouro público;
II – Logradouro Público: os espaços públicos municipais, as áreas livres pertencentes ao Município, as praças, os calçadões, os passeios e as vias públicas e aqueles destinados à realização de atividades comerciais;
III – mobiliário urbano: objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem, complementares às funções urbanas, implantados em espaços públicos de forma permanente ou temporária;
IV – mobiliário urbano de utilidade pública: placas toponímicas de sinalização e identificação, relógios digitais e totens informativos, pórticos, postes, sinalizadores de logradouro para muros e paredes e demais formas de sinalização destinadas à identificação de áreas, vias e localidades;
V – mobiliário urbano removível: objetos e elementos de médio e pequeno porte destinados ao exercício temporário de atividades comerciais ou prestadoras de serviços, tais como tabuleiros, bancas de feira e similares;
VI – equipamento urbano fixo: equipamento
o instalado de forma permanente ou duradora destinado ao exercício de atividades comerciais e prestadoras de serviços, tais como quiosques, boxes, bancas de jornais e similares;
VII – veículos adaptados para uso econômico: todo e qualquer veículo motorizado, rebocável ou de propulsão humana destinado ao exercício de atividade comercial ou à prestação de serviços;
VII – área de consumo: área do mobiliário ou equipamento urbano adjacente ao balcão de atendimento, composta por banquetas, mesas, cadeiras, destinadas ao atendimento da clientela.

Art. 3° - A utilização de Logradouro Público para evento de curta duração realizada por pessoa de direito privado, será autorizado mediante pagamento de aluguel a ser apurado em razão do tamanho do espaço e ser utilizado e observado as demais disposições dessa norma e demais legislação vigente.
§1° - O valor a ser apurado previsto no Caput deste artigo, será calculado pela equação de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado ocupado.
§2° - O interessado na realização de evento de curta duração em logradouro público deverá manifestar-se mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo no mínimo:
Qualificação do interessado, se pessoa física ou jurídica;
Localização do logradouro no qual será realizado o evento, contendo data, e horário de início e fim;
Memorial Descritivo Detalhado do evento;
Assinatura com firma reconhecida pelo responsável pelo evento;
Protocolo do evento junto ao Corpo de Bombeiros;
Protocolo do evento junto à Polícia Civil;
Protocolo do evento junto à Vigilância Sanitária local;
Contrato com a empresa responsável pela segurança do evento;
Contrato com a empresa brigadista.
§3° - O Chefe do Poder Executivo remeterá o requerimento à apreciação do Conselho Municipal de Turismo com a finalidade de controle social, do qual emitirá parecer quanto a viabilidade de realização do evento.
§4° - Sendo favorável o parecer que trata o §3° deste artigo, a seção de tributos do Município emitirá Guia própria em nome do interessado que deverá recolher para dar seguimento a autorização para realização do evento.
§5° - O recolhimento da guia de aluguel para utilização de Logradouro Público para evento de curta duração não dispensa o responsável na realização do evento das demais autorizações e licenças definitivas pertinentes a realização do evento, tais como: Alvará Municipal, Autorização do Corpo de Bombeiros, das Polícias Civil e Militar, Vigilância Sanitária, e outros que forem necessários.
§6° - Em caso de desistência de realização do evento após o recolhimento da Guia, deverá o Interessado habilitar procedimento administrativo para ressarcimento do valor pago, sendo reservado ao Município a retenção de 20% (vinte por cento), do valor pago a título de indenização.

Art. 4° - Será dispensada do recolhimento da taxa prevista no artigo 3° deste Decreto, os eventos promovidos pelos órgãos públicos da União, do Estado do Paraná e do Município de São Pedro do Paraná.

Art. 5° - Quando a utilização de Logradouro Público para evento de curta duração atingir fronteiriço de terceiro regularmente autorizado por este Município, deverá o interessado apresentar juntamente com o requerimento que trata o §2° do artigo 3° deste Decreto, Anuência com firma reconhecida do terceiro atingido, devendo o interessado indenizar este quando for o caso.

Art. 6° - Ficará o Interessado, responsável pelo abastecimento de água, luz e saneamento do local durante a realização do evento, devendo este reparar qualquer dano causado pelo evento a estes sistemas, bem como arcar com quaisquer ampliações ou reforços destes sistemas que forem necessárias a realização do evento.
Parágrafo Único – Arcará o Responsável pelo evento pela reparação de quaisquer dano causado pelo evento ao mobiliário urbano, patrimônio público ou privado.

Art. 7° - Quando necessário, o Interessado responsável pelo evento providenciará o isolamento do local exclusivamente pelo tempo de realização do evento, zelando pela segurança e limpeza do local.
Parágrafo Único – Imediatamente após o final do evento o Interessado responsável pelo evento providenciará a desobstrução do local, bem como a desmontagem de toda estrutura por ele montada e a limpeza do local.

Art. 8° - Fica vedado ao Interessado responsável pelo evento a sublocação do espaço, cessão, empréstimo, transferência de titularidade da responsabilidade, bem como, destinação diversa da qual foi autorizado.
§1° - O descumprimento das obrigações de que tratam este Decreto, especialmente o Caput deste artigo, implicará no pagamento de multa equivalente a guia inicialmente recolhida, sem prejuízo de outras penalidades prevista em lei.
§2° - As mesmas penalidades previstas no §1°, serão aplicadas a quem realizar evento nestes locais sem a devida autorização.

Art. 9° - O Município se reserva no direito de vistoriar, questionar e até mesmo interromper a presente locação se perceber que as normas de segurança ou o sossego e os bons costumes foram prejudicados. No mesmo direito se reserva aos demais órgãos de fiscalização e controle.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná – PR, 12 de Novembro de 2021.

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DD27F3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Substitui membro do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especificamente a Lei Municipal n.º 1.178, de 03 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro constante no Art. 1º item 6 do Decreto nº 173 de 09 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme abaixo designado.

6. Cooperativa COCAMAR.
ANDRESSA SABÓIA MANOEL TAGO - RG Nº. X.XXX.812-21 SSP-PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A2D0DEC0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 30/11/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:812324B3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL SARGENTO JORGE DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min horas do dia 30/11/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:13637E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, PROTOCOLO Nº 119/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SAPOPEMA.

O Município de Sapopema,pessoa jurídica de direito público interno, com o CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal o Sr. PAULO MAXIMINIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.985.239-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.681.649-00, residente e domiciliado no Município de Sapopema, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONCEDENTE**,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03, com sede na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, nesta cidade de Sapopema – PR, CEP 84.290.000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **GILBERTO GOMES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.395.583-1 e do CPF nº 034.714.239-74, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONVENENTE**;

OS PARTICIPES celebram este termo aditivo, com fundamento na **CLÁUSULA 1º, PARÁGRAFO 1º - Plano de Aplicação e**

CLÁUSULA 3º, PARÁGRAFO 1º - DA VIGÊNCIAdo convenio 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por tem objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 001/2020, nos termos da sua clausula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se, necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal a **CLÁUSULA 1º, PARÁGRAFO 1º - Plano de Aplicação e CLÁUSULA 3º, PARÁGRAFO 1º - DA VIGÊNCIA**do convenio 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **Aditivo**e de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito Municipal

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico

GIBERTO GOMES DE LIMA
Presidente

MARCILÉIA APARECIDA P. LOPES
Diretora

GILMARA TEREZINHA L. LIMA ALEXANDRE
Pedagoga

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7EEEA5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26 /2021

Processo dispensa Nº 09/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 09/2021.**

CONTRATADO:ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ASSESSORIA EDUCACIONAL,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringa- Pr, Av. Advogado Horacio Raccanello Filho,5350, Apt 606 Edif Terra Brasilis, zona 07- CEP: 87.020-035 – fone 44 99827-5581 – email aletheiabragaribeiro@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.846.030/0001-03 neste ato representada pelo Sr. Jose Antonio Ribeiro, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.696.501-7 SESP/PR e C.P.F. nº 004.371.559-19, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 26/2021, até o dia 28/02/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50AB873F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º56/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 316 - Centro- Cep: 84.290-000- fone 43 - 3548-1768- e-mail: nuunessapopema@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.222.113/0001-70, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, portador do C.P.F. nº 067.399.619-05, RG nº 10.434.547-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.563,00 (um mil quinhentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:57DB77EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2021

Pregão Nº 97/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 97/2021.**

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Estado do Pr, a Rua Munhoz da Rocha nº 394, , CEP 94280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.119.006/0001-39, telefone 41 99899-7488, email fernando.henrik63@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Maciel, brasileiro, maior, Microempreendedor, portador do RG. nº 10990295-0 SESP/PR e CPF nº 077.159.339-29, residente e domiciliado na cidade de Curiuva – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 12.540,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 230/2021, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9758E81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021
(Processo Licitatório n.º 235/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais conforme autorizado pela Lei 518/2021 e regulamentado pela Lei 3067/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 76.610,60 (Setenta e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/11/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 30/11/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 30/11/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE1D6329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Móveis Planejados em MDF, conforme especificações contidas no anexo I, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo em **R$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0880E9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

RODRIGO FREIRE DE MELO, CPF: 038.947.369-33 no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 16 de Novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08F7DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013 / 2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual IV e a justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social referente à impossibilidade de utilização do recurso, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual IV, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a não utilização do recurso do Incentivo Benefício Eventual IV, durante o primeiro semestre de 2021, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devido a não priorização da execução do recurso durante este período.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de outubro de 2021.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8785771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012 / 2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo VI do Programa Família Paranaense, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo VI do Programa Família Paranaense, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de setembro de 2021.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F693D9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014 / 2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Ciência e aprovação dos Documentos e Planos de Trabalho das Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés e da Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família – ASPMIF de Sengés para os Termos de Colaboração para o ano de 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Ciência e aprovação dos Documentos e Planos de Trabalho da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Sengés no valor de R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais) pleiteando o Termo de Colaboração para o ano de 2022, com a finalidade da manutenção dos serviços socioassistenciais realizado pela entidade.

Art. 2º -Ciência e aprovação dos Documentos e Planos de Trabalho da Entidade Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família – ASPMIF de Sengés para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Aprender e Viver o valor de R$ 104.008,00 (cento e quatro mil e oito reais); para o serviço Clube de Gestante, o valor de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e para o Serviço da Casa de Passagem o valor de R$ 62.592,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) e Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, o valor de R$ 197.220,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e vinte reais) pleiteando o Termo de Colaboração para o ano de 2022, com a finalidade da manutenção dos serviços socioassistenciais realizado pela entidade.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de outubro de 2021.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCC95C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – CNPJ 76245034/0001-08, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU EM DATA DE 05/03/2020 DO **IAT** (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO NUMERO 176943-R1, DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL COM VALIDADE PARA 05/03/2022, SITO A PR 090 – AGÚA COURO DE BOI – ZONA RURAL – SERTANÓPOLIS - PARANÁ.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCCF8BFB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 163/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Engenheiro Civil

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Emilio Augusto Ferro**, titular do cargo de Engenheiro Civil, para 40(quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor

Art. 2º - A presente transposição é pelo prazo de 90 dias
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11-11-2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de novembro de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:670D77DC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 162/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de arquiteta

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Angelica Patricia Silva de Souza**, titular do cargo de Arquiteta, para 40(quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo prazo de 90 dias
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11-11-2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de novembro de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:5DC27CD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 21/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, CNPJ n.º 20.784.313/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PVC PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 16 DE NOVEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$5.464,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:291E2CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal da Educação, para análise de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina/Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1° - Fica convocada a I Conferência Municipal da Educação, para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no seguinte local: Auditório Municipal, sito à Avenida Iguaçu – centro, Sulina/PR, (em frente ao Portal) das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30hs.

Art. 2° - A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação que será nomeada por ato próprio.

Art. 3° - As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FA3421B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 130/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionadas e autoriza o pagamento do terço de férias na folha competência 10/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Luciana Beatriz Bom	4960/1	10	22/11/2021 à 01/12/2021	2020/2021
Marcelo Antônio da Veiga	6165/1	20	06/12/2021 à 25/12/2021	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 17 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 17/11/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1DA0E3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO
Presidente Interino

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:FB272501

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:DA329506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar Cursos Profissionalizantes de Operador de Processos de Produção (160h) e Operador de empilhadeira pequeno porte NR-11 (16h), pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ Nº 03.776.284/0031-16, com sede a Rua Coronel Emilio Gomes, Nº 03, Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 29.835,52 (Vinte e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 12 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D99311EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 999 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE HILGEMBERG, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 06/10/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada **SIMONE HILGEMBERG**, portadora da CI RG nº 8.464.130-8 SSP/PR e CPF nº 051.336.559-16, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com início em 06 de outubro de 2021 e encerramento em 06 de abril de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EE5D6737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **17 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
DAIANE GLEICE CIRILO	AGENTE DE SERVIÇOS	05° Lugar
ROCELI CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	06° Lugar
FERNANDA APARECIDA FABRÍCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	07° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
GLEISON CORDEIRO LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	06° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:289B8E1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA SOELI TEREZINHA VEIGA, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SOELI TEREZINHA VEIGA, portador da CI RG nº 6.680.873-4 SSP/PR e CPF nº 995.803.309-72, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 17 de novembro de 2021 e encerramento em 17 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:16855F37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA DE GOES, NOMEADA NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada **MARCIA APARECIDA DE GOES**, portadora da CI RG nº 10.345.496-4 SSP/PR e CPF nº 067.116.809-60, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de**

Motorista de Veículos Pesados, pelo período de seis meses, com início em 16 de novembro de 2021 e encerramento em 16 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBFAA7EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1024 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE MARIA MENDES COSTA, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada **DAYANE MARIA MENDES COSTA**, portador da CI RG nº 8.737.856-0 SSP/PR e CPF nº 065.753.169-30, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 17 de novembro de 2021 e encerramento em 17 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2583820B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1025 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR MURILO AUGUSTO MARTINS, NOMEADA NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratadO **MURILO AUGUSTO MARTINS**, portador da CI RG nº 11.073.044-6 SSP/PR e CPF nº 076.776.059-07, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 16 de novembro de 2021 e encerramento em 16 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B2E8BE42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO TULLIO FILHO, NOMEADA NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado **MARCIO TULLIO FILHO**, portador da CI RG nº 9.545.577-8 SSP/PR e CPF nº 059.770.829-08, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 16 de novembro de 2021 e encerramento em 16 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:93A3739C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1027 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ FERNANDO KOVALSKI, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado **LUIZ FERNANDO KOVALSKI**, portador da CI RG nº 13.008.697-7 SSP/PR e CPF nº 097.460.479-81, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Agente de Serviços**, pelo período de seis meses, com início em 16 de novembro de 2021 e encerramento em 16 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37171139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1028 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ROMARIO CARNEIRO, NOMEADA NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado **ROMARIO CARNEIRO**, portador da CI RG nº 9.999.292-71 SSP/PR e CPF nº 083.948.329-54, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Operador de**

Máquinas, pelo período de seis meses, com início em 17 de novembro de 2021 e encerramento em 17 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62FF57C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1029 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA, NOMEADA NO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS.

DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA, portador da CI RG nº 8.681.535-4 SSP/PR e CPF nº 036.224.909-18, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 17 de novembro de 2021 e encerramento em 17 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49D01DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1030 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO ZANARDINI GUIMARÃES, NOMEADA NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.
DATA: 16/11/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado **RODRIGO ZANARDINI GUIMARÃES**, portador da CI RG nº 8.587.522-1 SSP/PR e CPF nº 045.320.949-17, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Operador de Máquinas**, pelo período de seis meses, com início em 16 de novembro de 2021 e encerramento em 16 de maio de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B980FEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 1.183, de 16 de dezembro de 2003 e o índice nacional de preços ao consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses (out/2020 – set/2021) de 10,78% (fonte: ibge.gov.br),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC em R$ 73,73 (setenta e três reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
OFICIE-SE A COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – IRATI/PR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:94869730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 158/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 158/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de pisos, revestimentos e pastilhas em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP
1
R$ 101.850,00(cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Terra Boa, 12 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A61DBCFF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 154/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 154/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
HERNANDES & CIA LTDA - ME
2 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 33 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 48 - 50 - 52 - 56 - 63 - 64 - 66 - 67 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 83 - 84 - 85 - 90 - 96 - 97 - 104 - 115 - 118 - 119 - 121 - 126 - 127 - 128 - 131 - 133 - 135 - 136 - 137 - 139 - 140
R$ 32.035,01(trinta e dois mil, trinta e cinco reais e um centavo)

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
47
R$ 239,20(duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
1 - 23 - 46 - 59 - 65 - 82 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 94 - 102 - 105 - 106 - 108 - 110 - 112 - 117 - 120 - 122 - 124 - 125 - 132
R$ 17.087,75(dezessete mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME
6 - 7 - 15 - 18 - 49 - 53 - 55 - 68 - 69 - 71 - 72 - 81 - 99 - 100 - 101 - 109 - 111 - 113 - 114 - 116 - 123 - 129 - 130 - 138
R$ 16.878,90(dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
17 - 51 - 95 - 98 - 134
R$ 11.421,95(onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
21 - 32 - 44 - 45 - 54 - 62
R$ 6.977,09(seis mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos)

ANDRÉ ANTONIO SABINO
4 - 8
R$ 9.943,74(nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES
5
R$ 4.629,50(quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
60 - 61
R$ 4.245,60(quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME
3 - 30 - 34 - 35 - 36 - 38 - 41 - 57 - 58 - 79 - 80 - 107
R$ 12.585,32(doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:44412204

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 30 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BE6E94D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 765/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 09/11/2021, à senhora **MICHELE BONHOTTI DE OLIVEIRA,** portadora da Identidade nº 10.553.726-3 SESP/SP, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2021..

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52B3B3C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º766/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 16/11/2021 o Senhor **ADRIANO SEBASTIAO BENTO GARCIA** portador da Carteira de Identidade RG 6.900.295-1 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1BAD1C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONAE 2022

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, juntamente com os membros do Fórum Municipal de Educação, reuniram-se com vários seguimentos da sociedades civil, integrantes dos sistemas educacionais do município, com o objetivo de realizar a etapa preparatória para realização da Conferência Municipal de Educação desenvolvendo a temática " Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira". Inicialmente a Secretaria de Educação, Senhora Rosane, acolheu os present6es, dando boas vindas, explicando sobre a importância, as expectativas e objetivos quanto a realização da Conferencia, que é uma oportunidade de participar e contribuir no processo de avanço e fortalecimento de politicas públicas de Educação cada vez melhores, efetivas e equitativas. Conseguinte, apresentou o Senhor Frank Duarte, palestrante mestre, provido de notório saber para conduzir e explanar quanto aos eixos temáticos contidos no documento referência que o Fórum Nacional de Educação, disponibilizou como orientador para realização das Conferências Municipais, Estaduais e Distritais. Conseguinte, apresentou os Temas da Conferência: **Eixo 1**: **O PNE 2024**: avaliação das diretrizes e metas, que tem como objetivo avaliar a evolução e superações das metas estabelecidas, para o Plano Decenal 2024-2034. **Eixo 2: Uma Escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**. Que tem como objetivo definir metas e estratégias para construção de uma escola para o futuro, com garantias referenciais curriculares, praticas pedagógicas formação ode professores e infraestrutura física e tecnologias que permitam a ampliação da conectividade, o acesso a internet e dispositivos computacionais, que estiveram tão presentes nestes dois anos que procederam a suspensão das aulas presencias, devido a pandemia da Covid-19. **Eixo 3: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**: Trata-se de uma ferramenta essencial para que se cumpra em plenitude o compromisso com o direito à Educação a que todos fazem jus, conforme determina a lei magma, que reitera essa diretriz, detalhando que os entes federados deverão definir formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. Conseguinte após ter explanado minuciosamente sobre cada tema, solicitou a colaboração dos presente para a composição das comissões que irão mobilizar, divulgar e monitorar a Conferencia nessa fase municipal que está prevista para o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um. Democraticamente, colocaram-se a disposição para compor a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação CEMD, ficando assim os seguintes membros: Coordenação: Katsolene Benà da Silva, Simone Aparecida Mari Bento, Adriana Lemes, Lidia Yoshimoto , Sueli Bovo, Marciane Andréia Zambon, Dalvina Martins Rodrigues, Shirley Gualberto dos Santos, Inês Cabral Eugenio, Sonia Ribeiro Blasques. Finalmente, após realizar os esclarecimentos e orientações para que toda a logística do evento aconteça de forma eficiente e organizada, o Senhor Frank, despediu-se agradecendo a presença de todos, colocando-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Nada mais havendo a constar neste ato, eu Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, acompanhada da lista de presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1C7C7B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Nomear membros para compor a **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS**, para acompanhar e auxiliar nos procedimentos quanto à realização da Conferência Municipal de Educação no Município de Terra Boa, conforme segue composição, sob coordenação do primeiro:

· **Viviane Cristina Batista**
· **Maria de Fatima Melo**
· **Diemes Pomaroli Galhardo**
· **Marcia Elena Lourenço Mari**
· **Heliandra Antoniassi Bento**
· **Michele aparecia Lucio Pimentel**
· **Katia Francieli Raimundo Rosolen**
· **Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato**
· **Maria Regina Rosolen Galetti**
· **Cristiane Aparecida Gomes Benà**

ART. 2º A CEMS possui as seguintes atribuições:

a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c) sistematizar as emendas/aprovadas;
d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 764/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Nomear membros para compor a **Comissão Especial de Mobilização e Divulgação - CEMD**, para planejar e acompanhar a logística quanto à realização da Conferência Municipal de Educação no Município de Terra Boa, conforme segue composição, sob coordenação do primeiro:

· **Katsolene Benà da Silva**
· **Simone Aparecida Mari Bento**
· **Adriana Lemes**
· **Lidia Yoshimoto**
· **Sueli Bovo,**
· **Marciane Andréia Zambon**
· **Dalvina Martins Rodrigues**
· **Shirley Gualberto dos Santos**
· **Inês Cabral Eugênio**
· **Sonia Ribeiro Blasques**

ART. 2º A CEMD possui as seguintes atribuições:

a) planejar, divulgar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) garantir o acesso aos documentos;
d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9042555

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.044/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3044, de 16 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.044/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 306.856,69(trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.33390390000000000000.00000	1.854,54
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	10.002,15
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00000	280.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111802310000000000 - 00000	206.856,69
Excesso		4111303110100000000 - 00000	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AF2F3048

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
10/11/2021	4.621,74	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR

16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9588130E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 141/2021.
Processo nº 299/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento em pios intertravado e execução de muro de alvenaria na ampliação do Cemitério Municipal**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: Será aberta sessão para analisar a documentação faltosa da empresa Manuela Parra Ribeiro Maior, nos termos do artigo 48 parágrafo 3° da lei 8.666/93, no dia 19/11/2021 as 8:30min.

Terra Rica, 16/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1F6BCA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 412/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.492.811/0001-21**.

DOMICÍLIO: RUA PIO XII , 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos, do Processo 295/2021 nº 137/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6B879A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 413/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.432.631/0001-42**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GABRIEL ESPERIDIÃO, 427 - CEP: 87703000 - BAIRRO: PARQUE MORUMBI, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, do Processo 289/2021 nº 133/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Artelux Placas Faixas e Luminosos LTDA
JORGE FERNANDES
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.919.051/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 41 - CEP: 83040260 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, do Processo 289/2021 nº 133/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Gráfica Alta Definição LTDA
MAURICIO TALASESCO SOARES
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.898.072/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 135 - CEP: 87707200 - BAIRRO: JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, do Processo 289/2021 nº 133/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **30.450,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Impressos BR LTDA
MONICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: L. F. CORREA - GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.400.137/0001-94**.

DOMICÍLIO: RUA SÃO PAULO, 414 - CEP: 86690000 - BAIRRO: CENTRO, Colorado/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, do Processo 289/2021 nº 133/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **5.949,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

L. F. Correa - Gráfica - ME
LUCIMAR FEITOSZA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.195.399/0001-67**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 248 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: VILA NOVA, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, do Processo 289/2021 nº 133/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **69.727,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Lonquini Grafica LTDA
GILSON APARECIDO LONQUINI
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.008.104/0001-70**.

DOMICÍLIO: AV CURITIBA, 3333 - CEP: 83260000 - BAIRRO: SERTAOZINHO, Matinhos/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, do Processo 289/2021 nº 133/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Daniel Rogerio da Rocha
DANIEL ROGERIO DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B58F7F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 281/2021

SÚMULA: Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 360/2021, de 19/05/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica afastada de suas atividades de trabalho presencial a servidora **TAMIRES RIBAS DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sem prejuízo de seu vencimento.
§ 1º A servidora afastada ficará à disposição do município para exercer atividades em seu domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 2º. O afastamento da servidora dá-se em função da mesma ter apresentado junto à Divisão de Recursos Humanos do município, documentos probatórios de seu estado gestacional.
§ 1º. O afastamento da servidora de suas atividades presenciais visa a preservação da saúde e da vida, tanto da gestante, quanto da criança.
Artigo 3º. O afastamento perdurará até o término do período gestacional ou da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o que ocorrer primeiro.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D3CCB183

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 282/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA,** matrícula Nº 11378, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - referente ao período aquisitivo** de 02/02/2020 a 01/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 03/11/2021 a 02/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A52C0FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 284/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JUNIOR FUMAGALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JUNIOR FUMAGALLI,** matrícula Nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS - referente ao período aquisitivo** de 03/06/2017 a 02/06/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 18/11/2021 a 07/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FE483E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 283/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DAYANE DE ALMEIDA SAILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DAYANE DE ALMEIDA SAILVA,** matrícula Nº 11590, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - referente ao período aquisitivo** de 12/01/2020 a 11/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 18/11/2021 a 17/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CDF77E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 285/2021

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **VALDINES NUNES MEDEIROS**, matrícula nº 68, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**
Artigo 2°. - A partir do dia 08/11/2021, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **PÁTIO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento de **PERÍCIA MÉDICA** e ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (16/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C46AE26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14232/2021

PORTARIA N.º 14232/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10081/2021 no dia 08 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 17302-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 30/11/2021 a 28/05/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:00E6804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 14/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2021, Processo Administrativo nº

214/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 244X050X4MM, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES ATINGIDAS PELA CHUVA OCORRIDA NO DIA 23/10/2021, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3792/2021, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58564 - ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1

Terra Roxa, 16 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8753B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 460/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 460/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.584.360/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALBERTO DA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.170.200-5 e no CPF/MF nº 483.556.239-91, com endereço à RUA PAULO F. LUCENA, 138, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 244X050X4MM, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES ATINGIDAS PELA CHUVA OCORRIDA NO DIA 23/10/2021, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3792/2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9B704B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 21/12/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 006/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, COM ÁREA DE 257,02 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ,** no valor total de R$ 924.086,21 (novecentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net

Terra Roxa, 16 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:76DC5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 015/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (COZINHA BRASIL), PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE DIVERSAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso XIII.

Terra Roxa, 16 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A681A607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3886, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nomeia os membros da Comissão de Análise de Eventos de Grande Porte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 592/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise de Eventos de Grande Porte, na forma que segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Jefferson Rocha de Lima, **RG.** 9.612.830-4/SSP/PR

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

José Antônio Dos Santos, R.G. nº 6.351.950-2/SSP/PR

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Alan Alves Moreira, RG: 9.922.701-0 SSP/PR;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Helen Aline Melo, Veterinária, RG nº: 7.370.961-0 SSP/PR;

V – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Luciana Mikus Pichorim, R.G. nº 6.159.318-7/SSP/PR

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Bruno Renan Cruz da Rocha, RG: 13.296.810-1/SSP/PR

VII – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Bárbara Micheli Maoski, RG: 10.328.231-4/SSP/PR;

VIII - Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde, R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR,
IX – Representantes da Câmara Municipal de Tijucas do Sul:
Everaldo Schlosser, Vereador, RG: 9.059.354-4 SSP/PR;
Sidinei Jose de Lima, Vereador, RG: 8.089.445-7 SSP/PR;
Raquel Mercedes Alves dos Santos, Vereadora,RG:5.100.095-1SSP/PR.
Art. 2º. Revoga o decreto 3123/2018;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C791EAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro à 25 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora **ALINE STHEFANI DE MELO**, matrícula nº 1665, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.192.524-7/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1271C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3889, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, **NILSON ELIAS DUARTE**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.402.214-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 326, do cargo de Motorista D, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **07 de novembro de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A3916209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 90/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 1246/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 1.009,80 (Um mil e nove reais e oitenta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 90/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.201.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D03E13B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 91/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa:
Contratado: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
Valor: R$ R$ 92.448,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 91/2021.
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Departamento de Viação e Obras
15.451.0010.2022 Manutenção do Departamento de Viação e Obras
2020 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2080 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2120 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:76325A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°79 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°79/2021	Pregão Presencial n°29/2021	Reequilíbrio econômico financeiro. Item 02 – Álcool 70 1000L passará de r$ 4,67 para r$ 5,3388; Conforme parecer jurídico.	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.027.389/0001-71	12/11/2021.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:078A336C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PE N° 73/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 73/2021

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 73/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
[..]

27.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

Leia-se:
[..]

27.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria

A data para abertura da sessão fica alterada para o dia 29/11/2021 ás 09:00 h.

Tijucas do Sul, 16 de novembro de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:FEA01DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 512/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a investimentos em obras de infraestrutura (rubrica orçamentária n.º 4.4.90.51.00.00.00), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4C660BD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 169/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 12/1997,

R E S O L V E:
Designar os servidores públicos abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora e Examinadora Permanente, dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Tomazina, a partir 16/11/2021.

SERVIDOR	CPF	CARGO	FORMAÇÃO
MILED ANTONIO BONFIM COUTO	458.047.709-00	TECN EM CONTABILIDADE	TECN EM CONTABILIDADE
NABDI ELIAS FARIA	046.772.179-39	ASSISTENTE ADM II	CONTABILIDADE
ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	043.693.749-28	AUX ADM DE NÍVEL MÉDIO	CONTABILIDADE

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
16 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DA9DB5DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 170/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2021, o(a) senhor(a) **WESLEY JOÃO MARQUES**, portador(a) do RG nº 4.300.610-0 PR e do CPF nº 565.671.709-72, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Agricultura"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DAB44D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 57/2021, marcada para às **9 horas** do dia **18 de novembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, às 14 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EF313AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO APMF -CMEI MARIA JOANA PRESTES

APMF do CMEI – Maria Joana Prestes

CONVOCAÇÃO

Venho através do presente convocá-los para participar da **Eleição da Nova Diretoria da APMF do CMEI – Maria Joana Prestes, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, Assessoria Técnica,** será realizada dia 13 de dezembro de 2021, com início às 8;00 horas e término às 16:00 no CMEI – Maria Joana Prestes, situada à rua Eros Ruppel Abdala nº99.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2021.

CIDÁLIA DOMINGUES DE OLIVEIRA
Presidente da APMF do CMEI – Maria Joana Prestes

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:558143E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APMF DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARQUÊS DE ABRANTES CONVOCAÇÃO

APMF da Escola rural Municipal marquês de abrantes

CONVOCAÇÃO

Venho através do presente convocá-los para participar da **Eleição da Nova Diretoria da APMF da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, Assessoria Técnica,** será realizada dia 13 de dezembro de 2021, com início às 8:00 horas e término às 16:00 na Escola situada na rua Trota Telles s/nº, na Localidade Marquês de Abrantes no Município de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2021.

JANETE MACIEL DE PONTES
Presidente da APMF da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:1D93055F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA CONVOCAÇÃO

APMF da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota

CONVOCAÇÃO

Venho através do presente convocá-los para participar da **Eleição da Nova Diretoria da APMF da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, Assessoria Técnica,** será realizada dia 13 de dezembro de 2021, com início às 8:00 horas e término às 16:00 na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, situada à rua Sérvulo César Santos nº 05.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2021.

DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO
Presidente da Apmf da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:54443F6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 390/2021

Decreto nº 390/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 303 – Saúde-Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:6F9C6739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 391/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 391/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

- 496 - SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar... R$ 100.000,00
- 000 - Recursos Ordinários (livres)..... R$ 10.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A31B511B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 77-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º77/2021, cujo objeto é Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender a estruturação do Restaurante Popular, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
GM DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 21.604.118/0001-07, lote 1 no valor de – R$2.649,71(dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), lote 2 R$650,93 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), e lote 5 R$837,76 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);
SG ARAÚJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME – CNPJ: 39.592.821/0001-08- lote 1 no valor R$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), lote 4 R$2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais);
SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.102.277/0001-41, lote 6 no valor de R$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:B742552E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 78-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º78/2021, cujo objeto é Aquisição de Eletrodomésticos, Coifas, Bancadas, Mesas e outros Equipamentos para Estruturação do Restaurante Popular, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME– CNPJ: 08.486.214/0001-21, lote 1 no valor de – R$32.262,00(trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais),
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP – CNPJ: 07.481.107/0001-48- lote 4 no valor R$25.497,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), lote 5 R$5.788,45 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e lote 9 no valor de R$13.171,44 (treze mil sento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:AA450816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 79-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º79/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de Portas em Aço de Enrolar e Portas e Janelas em Vidro, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência, para a empresa:

ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.990.629/0001-54, lote 1 – R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F6A3583D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 284/2020 – Tomada de Preço N° 22/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: AMPLAR ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.545/0001-70, com sede localizada na Avenida Champagnat, Nº 863, Sala 114, Bairro Vila Cruz, no Município de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-870, neste ato representada por Mauro Mendes Filho, portador da cédula de identidade Nº 43.477.851-5 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 328.770.008-18 - **Objeto:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico em atendimento aos termos do Memorando nº 37/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 22/2020 - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução e vigência:** prorrogados os prazos de execução e vigência que findariam em 17/09/2021, prorrogados para mais 06 (seis) meses, encerrando em 17/03/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C1B440DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de sementes de milho, tambores, pulverizador, desinfetante e kit de compostagem de resíduos orgânicos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 30 de novembro de 2021.
Início da Sessão: 30 de novembro de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 26.809,35 (vinte e seis mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C29740A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 16/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.016/0001-50, com sede localizada na Avenida Brasília, Nº 4739, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.020.010., neste ato representada por Rogério Soares dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 7096398-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.569.179-38 - **Objeto:** O presente aditivo altera a descrição do objeto do Lote 01 a fim de adicionar 09 funcionários para atuar na Sede do Município e do Lote 02 para adicionar 01 funcionário para atuar no Interior no Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de cessão/locação de obra para a prestação de serviços de limpeza para prédios públicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 21/2021 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 47/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2021 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 140.519,26 (cento e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) ao contrato original, que atualizado totaliza o valor de R$ 1.105.489,42 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2BE6318D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de sinalização viária de trânsito.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de dezembro de 2021.
Início da Sessão: 14 de dezembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 31.562,50 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02D80D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 143/2021", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla o " Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção e fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba'', cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 06/10/2021, a qual foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 04/10/2021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos valores que compõe o objeto do pregão, e que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR. Diante desse fato há a intenção de garantir a melhor gestão dessas informações, como já foram enviadas, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:016B23C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TURVO PARANÁ.

A prefeitura municipal de Turvo PR convoca toda a população para participar da Audiência Pública de Revisão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), às 19h, de forma presencial e remota, na Câmara Municipal de Vereadores. A versão preliminar do Plano já está disponível para consulta pública no endereço: http://www.turvo.pr.gov.br .

Turvo, 10 de novembro de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DE53D1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 617/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo Cesar Augusto Cardoso Cordeiro, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em atenção à solicitação através do protocolo n. 989/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3ABC2A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/21

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DO SR. EDNILSON DE GODOY AO CARGO DE VEREADOR TITULAR DO PV.

Art. 1º Fica reconduzido a partir de 18 de novembro de 2021 ao cargo de Vereador Titular do Partido Verde – PV, o Senhor Ednilson de Godoy**.**
Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 03/2021.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)	***VALDECIR JOSÉ RATKO (DEM)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FCBDE9F1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 23/21

REVOGA PORTARIA DE N.º21/2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Revogada a portaria de n.º21/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 16 de Novembro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:42AFE7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4965, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO E AJUDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR, MEDIDA DE COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 E LEI N.º20.595 DE 28 DE MAIO DE 2021, DO ESTADO DO PARANÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 37/2021,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Institui no Município de União da Vitória o **PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO**, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e Lei n.º 20.595 de 28 de maio de 2021, do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um "X", feita preferencialmente com batom na cor vermelha e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, coletando o nome da vítima, seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para o número 190 (Emergência - Polícia Militar).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR, Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, associações nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código "Sinal Vermelho" e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. O Poder Executivo deve promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FA44AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 02/12/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 02/12/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 02/12/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/12/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 271.701,16 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e um reais e dezesseis centavos).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A2198392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA.**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs) do Município de União da Vitória, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 15/2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em **18/11/2021 e a terminar em 18/12/2021,** ou até a conclusão do novo processo emergencial.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 15/2021, o valor total de R$ 654.553,72 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para a vigência de 30 (trinta) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021:
Ü08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00 (Desp. 163) – Saúde – Receitas Vinculadas.
Ü08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 (Desp. 165) – Saúde – Receitas Vinculadas.
Ü08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.34.00 (Desp. 187) – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Ü08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 (Desp. 189) – Saúde – Receitas Vinculadas.
FUNDAMENTO LEGAL: A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada aos fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 19/2021, com fulcro nos arts. 57 c/c 24, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público contínuo, essencial e inadiável à população, notadamente por tratar-se objeto questão relacionado à saúde pública.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 16 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:63EC18C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: 1º de dezembro de 2021.

HORÁRIO: às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações localizada na da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 589.750,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 16,85 (Dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para cada marmita.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 12 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:915E2445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 483/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL**, portadora CPF nº 604.013.039-34 e RG nº 97872082 SSP/SC, do cargo de **DIRETORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 31 de outubro de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C09FED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 497/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANA CRISTINA MAZURECHEN**, portadora do CPF nº 036.293.439-88 e RG nº 4074597 SSP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E35239AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 484/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DÉBORA CAVALLI**, da função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM-PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B9C0ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1601/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Não será permitido o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de qualquer imposto ou taxa municipal.

Art. 2º Outras situações que impliquem em interesse do Município, serão previamente analisadas mediante abertura de protocolo com a respectiva documentação necessária, pelas Secretarias de Administração e Finanças, as quais emitirão parecer.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 748/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FAE76885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1609/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1009/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 90664/2021** e ainda respaldado pelos Artigos 206, 207 e 217. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao Servidor Municipal **DAIR DOLINSKI.**

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BB77949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1588/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1446/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 93517/2021**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F2F04D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra, destinada a reforma da iluminação do Ginásio Benedito Albino no Bairro Panorama, incluindo a substituição de lâmpadas vaporizadas por refletores LEDs, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 01/12/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 01/12/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **01/12/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/12/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 73.965,93 (Setenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 16 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:51F8AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2021

Ratifico e Homologo, em 16/11/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 201/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 73/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Cristina Miranda Lima – CPF n.º 004.614.299-18.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Cristina Miranda Lima – CPF n.º 004.614.299-18.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 73/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 16/11/2021 - Término: 14/02/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 16 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E1044031

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Q433 ORIGEM: CONTRATADA

Compra Direta nº576/2021
OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ Nº87.389.086/0001-74
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.50.99.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9900C4BD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2021 COMPRA DIRETA Nº566/2021

OBJETO: Contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa de água de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: ENEAS POGOGELSKI
CNPJ: 28.370.341/0001-78
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Programa de Trabalho: 27 – Ensino de Graduação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78.02.00 – Limpeza e conservação da saúde.
VIGÊNCIA: 16/11/2021 a 14/6/2022.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:51A72367

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 135/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Luis S. Turella, CPF N.º 017.116.009-62 para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Nº Contrato: **Origem:**	Q433 Contratado
Processo:	Compra Direta nº576/2021
Objeto:	Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Vigência:	01/12/2021 a 30/11/2022.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:22537722

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 136/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Compra direta nº566/2021
Contrato:	11/2021
Objeto:	Contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa de água de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do objeto.
Contratada:	ENEAS POGOGELSKI
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	16/11/2021 a 14/6/2022.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4419CAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 002/2021 - DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Data 16/11/2021

Rita Calgarotto Canton, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 264/2021 de 25/10/2021

Torna Público: a divulgação das **INSCRIÇÕES** dos candidatos para concorrer ao cargo de Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Verê - PR, como abaixo especificamos:

- Escola Municipal Álvaro Renostro - candidata a Diretora – Gislei Reiner Mattei RG nº 7.299.650-0.

- Escola Municipal São João Batista de La Salle - candidata a Diretora – Lília Salete de Oliveira da Veiga RG nº 5.408.032-8 e candidata a Diretora Auxiliar Lídia Iaguczeski Zeni RG nº 5.321. 962-4.

- Escola Municipal São Francisco de Assis – candidato a Diretor – Gilmar José Orben RG nº 4.148.164-1.

- Escola Municipal Viver e Aprender - candidata a Diretora – Eliete Maria Didoné da Silva RG nº 6.588.735-5.

- Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho - candidata a Diretora – Lucimara de Bairros Zanetti RG nº 8.625.816-1.

- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança – candidatas a Diretora:
· Rosangela Schaedler Abitante RG nº 4.568.537-3
· Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello RG nº 4.600.693-3.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para impugnação das inscrições.

RITA CALGAROTTO CANTON
Decreto nº 264/2021

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7E59FBF6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 285/2021

Data 16/11/2021

Súmula: EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARINES REGINA CAGNINI,** CPF: 033.221.439-70, ocupante do cargo de Monitora Educaciomal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7415F8E5

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09 horas, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na sede do CISMEL, sito Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR, estiveram presentes o Presidente do CISMEL, os Entes Consorciados abaixo assinados, bem como os membros da Equipe Administrativa do Consórcio e demais assessores municipais. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos com a seguinte ordem do dia: **(I) Informações sobre o Projeto 11:** Passou a palavra ao Servidor Alfredo Quenehen que explanou as principais dificuldades em ativar as 62 (sessenta e duas) câmeras nos doze municípios, pontuou acerca da reformulação do projeto, citou que foi aberto o processo para aquisição de HD para armazenamento das imagens, bem como, aquisição de um software que auxiliará na visualização e gravação e a previsão de conclusão dos processão é de dezembro do ano corrente. Na oportunidade, o Sr. Quenehen apontou que houve uma mudança de visão devido o Consórcio Cismel, juntamente com a AMEPAR, possuírem sede própria, a ideia é centralizar os equipamentos na sede e replicar para os batalhões e CIAs da Polícia Militar, o que traria um aproveitamento de estrutura trazendo mais benefícios, flexibilidade e facilidades para os municípios e principalmente para realização de manutenções. **(II) Explanação e votação da proposta da previsão orçamentaria para 2022**, foi entregue uma via da proposta orçamentária para 2022 a cada ente consorciado presente, na oportunidade o Sr. Cristiano Crozatto, Contador do CISMEL, faz uma breve explanação e tirou dúvidas dos presentes quanto o orçamento de 2022, o Sr. Cristiano apontou uma redução de gastos (aluguel, água, luz) em virtude da mudança para nova sede AMEPAR/CISMEL, após discussões os presentes aprovam por unanimidade as Resoluções nº 17 e 18 de 2021. Segue tabelas demonstrativas.

Demonstrativo Repasse CISMEL 2022			
MUNICÍPIOS	**População Estimada IBGE 2020**	**%**	**TOTAL GERAL**
Alvorada do Sul	11.598	0,93%	R$ 4.715,85
Apucarana	137.438	11,07%	R$ 55.883,50
Arapongas	126.545	10,19%	R$ 51.454,31
Bela Vista do Paraíso	15.400	1,24%	R$ 6.261,78
Califórnia	8.641	0,70%	R$ 3.513,51
Cambé	108.126	8,71%	R$ 43.964,98
Cambira	7.967	0,64%	R$ 3.239,45
Centenário do Sul	10.704	0,86%	R$ 4.352,34
Florestópolis	10.360	0,83%	R$ 4.212,47
Ibiporã	55.688	4,48%	R$ 22.643,23
Jataizinho	12.687	1,02%	R$ 5.158,65
Londrina	580.870	46,77%	R$ 236.186,85
Marilândia do Sul	8.793	0,71%	R$ 3.575,31

Mauá da Serra	10.994	0,89%	R$ 4.470,26
Miraselva	1.786	0,14%	R$ 726,20
Porecatu	12.587	1,01%	R$ 5.117,98
Prado Ferreira	3.806	0,31%	R$ 1.547,55
Primeiro de Maio	11.138	0,90%	R$ 4.528,81
Rolândia	68.165	5,49%	R$ 27.716,49
Sabáudia	6.954	0,56%	R$ 2.827,56
Sertanópolis	16.456	1,32%	R$ 6.691,15
Tamarana	15.277	1,23%	R$ 6.211,76
Total	1.241.980	100,00%	R$ 505.000,00
Per Capita	**R$ 0,41**		

Desdobramento por Município/ Natureza de Despesa - ano 2022												
Município	**Contribuição**	**Natureza**										
		44,39%	**13,64%**	**0,97%**	**2,14%**	**0,19%**	**0,58%**	**12,76%**	**8,57%**	**0,29%**	**0,97%**	**15,48%**
		3190110000	**3190130000**	**3390140000**	**3390300000**	**3390350000**	**3390360000**	**3390390000**	**3390390000**	**3390470000**	**3390930000**	**4490520000**
Alvorada do Sul	R$ 4.715,85	R$ 2.093,38	R$ 643,42	R$ 45,91	R$ 101,02	R$ 9,18	R$ 27,55	R$ 601,54	R$ 404,09	R$ 13,77	R$ 45,91	R$ 730,08
Apucarana	R$ 55.883,50	R$ 24.806,91	R$ 7.624,65	R$ 544,15	R$ 1.197,13	R$ 108,83	R$ 326,49	R$ 7.128,41	R$ 4.788,55	R$ 163,24	R$ 544,15	R$ 8.650,99
Arapongas	R$ 51.454,31	R$ 22.840,77	R$ 7.020,33	R$ 501,02	R$ 1.102,25	R$ 100,20	R$ 300,61	R$ 6.563,43	R$ 4.409,02	R$ 150,30	R$ 501,02	R$ 7.965,36
Bela Vista do Paraíso	R$ 6.261,78	R$ 2.779,62	R$ 854,34	R$ 60,97	R$ 134,13	R$ 12,19	R$ 36,58	R$ 798,74	R$ 536,55	R$ 18,29	R$ 60,97	R$ 969,40
Califórnia	R$ 3.513,51	R$ 1.559,65	R$ 479,37	R$ 34,21	R$ 75,26	R$ 6,84	R$ 20,52	R$ 448,17	R$ 301,06	R$ 10,26	R$ 34,21	R$ 543,96
Cambé	R$ 43.964,98	R$ 19.516,23	R$ 5.998,50	R$ 428,09	R$ 941,81	R$ 85,61	R$ 256,85	R$ 5.608,10	R$ 3.767,27	R$ 128,42	R$ 428,09	R$ 6.806,01
Cambira	R$ 3.239,45	R$ 1.438,00	R$ 441,98	R$ 31,54	R$ 69,39	R$ 6,30	R$ 18,92	R$ 413,21	R$ 277,58	R$ 9,46	R$ 31,54	R$ 501,53
Centenário do Sul	R$ 4.352,34	R$ 1.932,02	R$ 593,82	R$ 42,37	R$ 93,23	R$ 8,47	R$ 25,42	R$ 555,17	R$ 372,94	R$ 12,71	R$ 42,37	R$ 673,82
Florestópolis	R$ 4.212,47	R$ 1.869,93	R$ 574,74	R$ 41,01	R$ 90,23	R$ 8,20	R$ 24,61	R$ 537,33	R$ 360,95	R$ 12,30	R$ 41,01	R$ 652,16
Ibiporã	R$ 22.643,23	R$ 10.051,42	R$ 3.089,40	R$ 220,48	R$ 485,06	R$ 44,09	R$ 132,29	R$ 2.888,33	R$ 1.940,25	R$ 66,14	R$ 220,48	R$ 3.505,29
Jataizinho	R$ 5.158,65	R$ 2.289,94	R$ 703,83	R$ 50,23	R$ 110,50	R$ 10,04	R$ 30,13	R$ 658,02	R$ 442,03	R$ 15,06	R$ 50,23	R$ 798,64
Londrina	R$ 236.186,85	R$ 104.844,29	R$ 32.224,93	R$ 2.299,81	R$ 5.059,60	R$ 459,96	R$ 1.379,89	R$ 30.127,63	R$ 20.238,41	R$ 689,94	R$ 2.299,81	R$ 36.562,58
Marilândia do Sul	R$ 3.575,31	R$ 1.587,09	R$ 487,80	R$ 34,81	R$ 76,59	R$ 6,96	R$ 20,88	R$ 456,06	R$ 306,36	R$ 10,44	R$ 34,81	R$ 553,51
Mauá da Serra	R$ 4.470,26	R$ 1.984,36	R$ 609,91	R$ 43,52	R$ 95,76	R$ 8,70	R$ 26,11	R$ 570,21	R$ 383,04	R$ 13,05	R$ 43,52	R$ 692,08
Miraselva	R$ 726,20	R$ 322,36	R$ 99,08	R$ 7,07	R$ 15,55	R$ 1,41	R$ 4,24	R$ 92,63	R$ 62,22	R$ 2,12	R$ 7,07	R$ 112,45
Porecatu	R$ 5.117,98	R$ 2.271,89	R$ 698,28	R$ 49,83	R$ 109,63	R$ 9,96	R$ 29,90	R$ 652,84	R$ 438,55	R$ 14,95	R$ 49,83	R$ 792,32
Prado Ferreira	R$ 1.547,55	R$ 686,96	R$ 211,14	R$ 15,06	R$ 33,15	R$ 3,01	R$ 9,04	R$ 197,40	R$ 132,60	R$ 4,52	R$ 15,06	R$ 239,61
Primeiro de Maio	R$ 4.528,81	R$ 2.010,35	R$ 617,90	R$ 44,09	R$ 97,01	R$ 8,81	R$ 26,45	R$ 577,68	R$ 388,06	R$ 13,22	R$ 44,09	R$ 701,15
Rolândia	R$ 27.716,49	R$ 12.303,46	R$ 3.781,59	R$ 269,88	R$ 593,74	R$ 53,97	R$ 161,93	R$ 3.535,47	R$ 2.374,97	R$ 80,96	R$ 269,88	R$ 4.290,64
Sabáudia	R$ 2.827,56	R$ 1.255,16	R$ 385,78	R$ 27,53	R$ 60,57	R$ 5,50	R$ 16,51	R$ 360,67	R$ 242,28	R$ 8,25	R$ 27,53	R$ 437,78
Sertanópolis	R$ 6.691,15	R$ 2.970,23	R$ 912,92	R$ 65,15	R$ 143,33	R$ 13,03	R$ 39,09	R$ 853,51	R$ 573,35	R$ 19,54	R$ 65,15	R$ 1.035,85
Tamarana	R$ 6.211,76	R$ 2.757,42	R$ 847,52	R$ 60,48	R$ 133,06	R$ 12,09	R$ 36,29	R$ 792,36	R$ 532,27	R$ 18,14	R$ 60,48	R$ 961,65
TOTAL	R$ 505.000,00	R$ 224.171,44	R$ 68.901,23	R$ 4.917,21	R$ 10.818,00	R$ 983,35	R$ 2.950,30	R$ 64.416,91	R$ 43.272,40	R$ 1.475,08	R$ 4.917,21	R$ 78.176,87

(III) Outros assuntos: a) Site institucional do CISMEL: Foi apresentado o site institucional do Consórcio Cismel que pode ser acessado pelo link: https://www.cismel.pr.gov.br/, que visa maior transparência a população, nele pode ser encontrado os contatos, a atual gestão, os documentos oficiais, e link para o portal da transparência. Foi citado também que foram criados novos e-mails institucionais. **b) Inclusão de novos municípios:** o Sr. Presidente informou que novos municípios manifestaram interesse em ingressar no consórcio, sendo eles**: Pitangueiras, Jaguapitã e Guaraci**, Sr. Presidente enfatiza a importância de inclusão de novos municípios a fim de propiciar melhor integração na busca de redução de violência na região. O Rateio dos novos municípios será nos termos previstos no Estatuto Geral do CISMEL. Definiu-se que para a inclusão dos novos municípios será firmado Protocolo de intenções que vai assinado pelo Presidente do CISMEL e pelo Prefeito do Município que manifestou intenção de ingressar neste consórcio. Após explanação, a inclusão dos três municípios foi aprovada por unanimidade. **c) Projeto Muralha:** O Presidente manifestou o interesse de agendar uma reunião com diretor-geral do Departamento de Trânsito do Paraná, (Detran-PR), Wagner Mesquita, para discutir a visão do Estado acerca do Projeto Muralha, todos ficaram de acordo com a proposta, na sequência o Secretário Municipal de Defesa Social de Londrina, Cel. Pedro Ramos, pontuou que recentemente participou de uma reunião onde o assunto Projeto Muralha foi tratado, ele pontuou que na reunião foi considerado inviável implantar o projeto pelo Estado, ele citou ainda que a maior dificuldade no projeto é a estrutura para recebimento das informações, na oportunidade o Cel. Pedro Ramos faz uma breve explanação da estrutura física que possui no município de Londrina e pontua que a estrutura poderia ser melhorada para receber as informações. **d) O Prefeito do Município de Jataizinho,** Wilson Fernandes, pediu ao Presidente e a equipe técnica apoio para reativar o sistema de videomonitoramento do Município, o Sr. Quenehen ficou de agendar uma visita para os próximos dias. **e) Manutenção do sistema de videomonitoramento:** os presentes concordaram que é necessário realizar através do consórcio a manutenção do sistema de videomonitoramento, foi discutido a forma que a contratação deveria ocorrer, a maioria concordou que se for necessário e para maior agilidade a manutenção poderá ser feita por empresa terceirizada, ficou a cargo da equipe técnica/projetos fazer o levantamento e apresentar as propostas. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e sendo assim, eu, Ariana Beatriz Koslyk Pedroso, Secretaria Executiva, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:400F585F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 33 / 2021 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 33 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 1860 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME
CNPJ: 05.056.913/0001-43
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - CEP:

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS, MODELO: SPLIT, FRIO, 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM 12 MESES DE GARANTIA	AGRATTO E	UN	15.00	1.664,80	24.972,00
2	1	AR CONDICIONADO 30000 BTUS, MODELO: SPLIT, FRIO, 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM 12 MESES DE GARANTIA	PHILCO PAC	UN	10.00	4.144,00	41.440,00
Total: 66.412,00							

Fênix, 16 de novembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FF26F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2021

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Fênix – PR, de acordo com as tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente promovente.
1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria n.º 06/2021,** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de títulos (PT)** de caráter meramente classificatório.
2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Fênix – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas inicialmente disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma com os prazos de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III**deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.fenix.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Professor Regente	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou nível superior em curso de graduação em Pedagogia	20h	17	01	02	R$ 1.443,07

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Professor de Arte	Ensino superior completo em Arte com Licenciatura plena	20h	03	01	01	R$ 1.587,38

Professor de Educação Física	Ensino superior completo em Educação Física com Licenciatura plena	20h	03	01	01	R$ 1.587,38
AC = Ampla Concorrência.	**AFRO** = Afrodescendentes.	**CHS** = Carga Horária Semanal.			**PcD** = Pessoa com Deficiência.	

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Fênix, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Fênix – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo público.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos constantes na(s) tabela(s) do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 20/11/2021 às 17h00min do dia 08/12/2021,** observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.10.2 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Fênix – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.14 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **09 de dezembro de 2021** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Fênix – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
5.25 Da Isenção – Cadúnico:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas neste edital deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 20/11/2021 até as 17h00min do dia 29/11/2021,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. **d)** mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.25.2 O Município de Fênix – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.33 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item5.17.
5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Fênix – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Fênix – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme prescreve o artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/03, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/03.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Fênix - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AO CARGO DE PROFESSOR REGENTE						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
		Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	
1ª	PO	Matemática	05	3,00	15,00	Eliminatório e
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	Classificatório
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	**--**
TABELA 10.2						
COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUICAÇÃO FÍSICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
		Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	
1ª	PO	Matemática	05	3,00	15,00	Eliminatório e
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	Classificatório
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	**--**

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Fênix, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal. **11.9** Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto

fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2 O **candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4 Em **hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos,** numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada nos parâmetros a seguir definidos.
13.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data de divulgação da relação de candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos encontram-se disposto no **Anexo III** deste edital.
13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição organizadora como forma de comprovação.
13.3 Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão: a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal; b) selecionar o processo qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos"; c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico; d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.
13.4.2 Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
13.4.3 Será pontuado o tempo de serviço do período de 1.º de julho de 2016 a 31 de agosto de 2021, desde que não utilizado em processo para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

13.4.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.
13.4.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.
13.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhados por autenticação eletrônica.
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.8.1 Para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópia autenticada das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo estado e regulamentada por lei;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: cópia autenticada de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pela instituição.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.9.1 Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 12.1

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização,** acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
4	Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 1º de julho de 2016 a 31 de agosto de 2021.	1,00 (por ano)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.

14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado na prova objetiva.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da prova de títulos (PT);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, **sob pena de perder o prazo recursal.**
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado
pelo Município de Fênix - PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços www.fenix.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Fênix - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja
considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
m) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Fênix - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Fênix - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.3 Caberá ao Município de Fênix – PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Fênix - PR, no endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Fênix – PR, www.fenix.pr.gov.br.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso 21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Fênix – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 O Município de Fênix – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A Comissão Especial do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Fênix – PR, situada à rua Jangada, nº 25, CEP: 86.950-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
21.11 O Município de Fênix – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.
21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
21.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 16 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

ANEXO I - DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE ARTE
Requisito: Ensino superior completo em Arte com Licenciatura plena.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora relógio estabelecido, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisito: Ensino superior completo em Educação Física com Licenciatura plena.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Conhecer as Diretrizes da Educação Básica; planejar aulas conforme o currículo específico da disciplina de Educação Física da série em que atua; selecionar e organizar seu material buscando desenvolver ações pedagógicas inovadoras e condizentes à etapa educacional; Avaliar e Reavaliar os alunos de modo a colaborar com a aprendizagem significativa dos alunos; Participar dos estudos e elaboração do projeto Político

Pedagógico da escola em que atua; manter postura ética e respeitosa com os alunos, familiares e comunidade escolar; identificar as dificuldades dos alunos e propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação dos pais e/ou responsáveis; Incentivar os alunos às práticas esportivas, motivando-os a participarem de jogos, campeonatos à competição saudável e esportiva; Trabalhar **com** os alunos sobre a alimentação saudável, a necessidade de atividades físicas e a saúde dos alunos visando sempre à busca pela prática de esportes e interação entre alunos, escolas e comunidade; Registrar a frequência dos alunos e os conteúdos trabalhados nos livros de chamada; Preencher os relatórios descritivo de cada aluno; Participar ativamente de todos os eventos e trabalhos de sua instituição de ensino; manter os pais informados da frequência escolar de seus filhos, bem como do rendimento bimestral dos mesmos.

PROFESSOR REGENTE
Requisito: Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou nível superior em curso de graduação em Pedagogia.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Ministrar aulas de modo a cumprir o programa de conteúdos da série/anos que atua; participar de estudos de elaboração do Projeto Político da escola/centro em que atua; acompanhar e participar da elaboração da proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; elaborar planos de estudos de recuperação de estudos dos alunos; comunicar à Equipe Pedagógica as dificuldades de aprendizagem e demais problemas que interferem o cumprimento do trabalho qualitativo em sala de aula; Planejar, executar e propor avaliações que objetivem o processo de ensino e aprendizagem; promover atividades pedagógicas e extracurriculares que visem o aprendizado significativo dos alunos; participar de reuniões, estudos, debates e eventos da Escola/Centro que atua; acompanhar e avaliar o aprendizado do aluno, propondo novas atividades e novas alternativas de aprendizagem que visem seu desenvolvimento; acompanhar o aluno, individualmente em suas atividades, sanando duvidas e eventuais dificuldades, participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento visando melhoria de seu desempenho profissional que são promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgão educacionais; proceder o registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos nos livros de chamada; elaborar os relatórios descritivos dos alunos, registrando seus avanços de aprendizagem, bem como suas dificuldades encontradas; manter contato com os pais, informando-os sobre a frequência e o rendimento escolar de seus filhos; ter seu plano de aula sempre em dia dentro da proposta pedagógica da escola/centro e participar ativamente de todas as atividades de sua instituição de ensino.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE ARTE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira:prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Fênix e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação; Arte e o desenvolvimento da criatividade; A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileiraprosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Fênix e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Educação Física e sociedade. Fundamentos didático- pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino- Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

PROFESSOR REGENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem. **Matemática:** Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Fênix e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares; prática educativa e sociedade; ética docente; tendências pedagógicas; processo de ensino e aprendizagem; ação didática; relação professor e aluno; metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/11/2021 a 29/11/2021
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	01/12/2021
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	02/12/2021 a 03/12/2021
Homologação das isenções	08/12/2021
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**20/11/2021 a 08/12/2021**
Período para pagamento da taxa de inscrição	22/11/2021 a 09/12/2021
Divulgação do deferimento da inscrição	13/12/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	14/12/2021 a 15/12/2021
Homologação das inscrições	17/12/2021
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	05/01/2022
Aplicação da prova objetiva	**16/01/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	17/01/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	18/01/2022 a 19/01/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	08/02/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	08/02/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	08/02/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	09/02/2022 a 10/02/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	15/02/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	05/01/2022
Período para anexo dos títulos no formulário online	06/01/2022 a 15/01/2022
Resultado da prova de títulos	08/02/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	09/02/2022 a 10/02/2022
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)	15/02/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	15/02/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18/02/2022 a 21/02/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	23/02/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Fênix, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6B4AE3AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 030/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AGREGADOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 16/11/2021, sagrou vencedora a empresa **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **85.038.347/0001-86**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME (85.038.347/0001-86)							R$ 105.150,00
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - AREIA LAVADA MÉDIA.	São José		M³	150,00	97,00	14.550,00
1	2 - BRITA GRADUADA SIMPLES: - composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulométria contínua, Utilizado em sub-base e base para pavimentação, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.	Ingá		M³	600,00	109,00	65.400,00
1	3 - CIMENTO CP II-Z-32 – SACO 50KG - cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. ideal para: reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes	Cauê		UNID	200,00	32,00	6.400,00
1	4 - PEDRA BRITA ½".	Ingá		M³	200,00	94,00	18.800,00

A empresa SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME apresentou o Balanço Patrimonial de acordo com o solicitado no Edital, mas a página de "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", veio com a página incompleta. Por ser a única empresa participante e não se tratar de falta de documento, será dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da página com o conteúdo integral. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* ena sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 16 de novembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5805E438

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	32/2021
b) Licitação nº:	20/2021
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	16/11/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA (ÁREA EXTERNA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ: 00.502.754/0001-40 HELP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ: 15.174.123/0001-16 ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ: 08.254.431/0001-96
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Fornecedor: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO – ME
CNPJ/CPF: 08.254.431/0001-96
Valor Total Adjudicado: R$ 34,20 (Trinta e quatro reais e vinte centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita isolante de uso geral – 10 metros – cor: preta	Unidade	Unidade	3,42	34,20

Fornecedor: HELP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.174.123/0001-16
Valor Total Adjudicado: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abraçadeira de nylon – 15cm – cor: branca – Pacote com 100	Unidade	10	7,00	70,00
8	Conector tomada fonte mangueira led – redonda – 2 pinos - bivolt	Peça	40	10,00	400,00

Fornecedor: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.754/0001-40
Valor Total Adjudicado: R$ 2.200,10 (Dois mil e duzentos reais e dez centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Mangueira de led redonda 127v – cor: branca	Metro	50	7,90	395,05
4	Mangueira de led redonda 127v – cor: vermelha	Metro	30	7,90	237,03
5	Mangueira de led redonda 127v – cor: verde	Metro	30	7,90	237,03

6	Mangueira de led redonda 127v – cor: azul	Metro	30	7,90	237,03
7	Emenda para mangueira led redonda – 2 pinos – engate compatível com a mangueira	Peça	60	1,43	85,50
9	Rolo de fio paralelo flexível 2x2,5MM	Metro	100	440,93	440,93

Valor Total Homologado: R$ 2.136,77 (Dois mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:AEEAD2A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 281/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	372.216.399-49	Azenir dos S. Cambruzzi
ÓRGÃO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	007.529.039--18	Marcelo Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	080.616.289-96	Matheus Carlos Terebinto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	080.616.289-96	Matheus Carlos Terebinto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	019.004.409-89	Clayton J. Bitencourt
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	021.800.559-86	Eguinaldo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	980.041.669-20	Ronivon Cesar Correa
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	032.659.689-52	Lucimara Trento Silvestri
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	032.659.689-52	Lucimara Trento Silvestri
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	032.659.689-52	Lucimara Trento Silvestri
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson José Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.316.129-39	Willian cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: ASSESSORIA JURÍDICA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 186/2021 de 08 de julho de 2021.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:729FEECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 083/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 083/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de fogos de artifícios para uso em comemorações e festividades municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME, CNPJ Nº 03.339.699/0001-07

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	2,00	UN	TORTA 100 TUBOS 20MM - EFEITO LEQUE	CARUARU	950,0000
1	2	3,00	UN	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	TIZIU	390,0000
1	3	4,00	UN	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	LIDER	240,0000
1	4	1,00	UN	TORTA 200TB 1 " RETA , LEQUE E Z	JUPITER	750,0000
1	5	3,00	UN	TORTA 100TB 30MM EFEITO RETO	JUPITER	820,0000
1	6	1,00	UN	TORTA CORES 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	CARUARU	1.900,0000
1	7	4,00	UN	TORTA 25 TB 1.5" – EFEITO RETO	JUPITER	190,0000
1	8	2,00	UN	TORTA 150 TB 3/4 – EFEITO METRALHADORA	DIAMANTE	750,0000
1	9	2,00	UN	TORTA 300 TB 3/4 – EFEITO METRALHADORA	DIAMANTE	1.400,0000
1	10	2,00	UN	TORTA 100TB 30MM – EFEITO Z	JUPITER	850,0000
1	11	100,00	UN	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	JUPITER	38,8000
1	12	100,00	UN	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	JUPITER	77,6000
1	13	50,00	UN	MORTEIRO 5'' – CORES VARIADAS	JUPITER	132,0000
1	14	30,00	UN	MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	JUPITER	230,0000
1	15	1,00	UN	TORTA 156 TUBOS 30MM – EFEITO V	TUPAN	2.450,0000
1	16	1,00	UN	TORTA 130 TUBOS 25MM – TRASSANTE PRATA	JENSHENG	1.900,0000
1	17	200,00	UN	CANDELA 1.2 CORES VARIADAS	DIAMANTE	18,0000
1	18	2,00	UN	TORTA 102 TUBOS 1.8'' MULTICORES	LIDER	1.350,0000
1	19	4,00	UN	TORTA 50 TUBOS 1.8"MM – EFEITO RETO	LIDER	700,0000
1	20	2,00	UN	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	LIDER	2.500,0000
1	21	3,00	UN	PLACA 15 TUBOS 3/4 – EFEITO METRALHADORA	DIAMANTE	150,0000
1	22	5,00	UN	PLACA 9 TUBOS 38MM – EFEITO VASO DE CORES	DIAMANTE	120,0000
1	23	20,00	UN	PLACA 5 TUBOS 38MM – EFEITO TRASSANTE	DIAMANTE	40,0000
1	24	100,00	UN	GERB INDOOR 15X15	EAGLE	40,0000
1	25	50,00	UN	GERB INDOOR CASCATA 15 X 7MT	EAGLE	30,0000
1	26	50,00	UN	GERB FIREBALL 3 MT	EAGLE	20,0000
1	27	100,00	UN	GERB SILVER JATO ½ X 30	EAGLE	20,0000
1	28	30,00	UN	CANHAO SERPENTINA	EAGLE	40,0000

Saudade do Iguaçu – PR 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:039D8E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 71/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, CNPJ 16.579.174/0001-90, para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme abaixo descrito:

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	240	UN	CESTA BÁSICA	R$ 166,69	R$ 40.005,60

VALOR TOTAL: R$ 40.005,60 (quarenta mil cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4606B56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105/2021

DECRETO N° 105/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.038 de 10 de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01– Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.000,00
Total			**R$ 86.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004.2.002 – Manutenção dos Serviços da Administração

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	27	1000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	28	1000	Material de Consumo	R$ 6.000,00
T o t a l				**R$ 26.000,00**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração

04.123.0003.2.029 – Manutenção dos Serviços Financeiros

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	171	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Departamento de Ensino
12.306.0018.2.010 – Manutenção da Merenda Escolar

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	58	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.032 – Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	279	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 – Departamento
18.695.0036.2.059 – Manutenção da Gestão Municipal do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	289	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 16 de novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0622675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2021

DECRETO N° 106/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.037 de 10 de novembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01– Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Manutenção do Departamento de Saúde

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	301	1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
T o t a l				**R$ 30.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02– Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.005 – Manutenção dos Serviços de Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	312	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 15.000,00
T o t a l				**R$ 15.000,00**

03.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
01– Departamento de Administração
04.122.0004.2.002 – Manutenção dos Serviços da Administração

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	30	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 5.000,00
T o t a l				**R$ 5.000,00**

08.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
01– Departamento e Manutenção de Veículos
26.782.0032.1.007 – Melhoramento e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	264	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

09.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02– Departamento
18.695.0036.2.059 – Manutenção da Gestão Municipal do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	288	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 16 de novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FECC92AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 033/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	033/2021	Viviane Alessandra Rosário	Fonoaudiólogo	2931	R$ 2.953,46	30h	16/11/2021	16/11/2022

Agudos do Sul, em 16 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:2166DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	PERCENTUAL REEAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO	CONTRATADA
1º	1009/2021	PE 11/2021	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 01 - Linha TARUMÃ 126 km/dia	9,50%	R$ 5,42	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA CNPJ: 07.091.772/0001-25
				Item 04 - Linha PAVÃO 120 km/dia	6,16%	R$ 5,51	
				Item 05 - Linha AREIAS 129 km/dia	8,81%	R$ 5,31	
				Item 06 - Linha RETIRO 75 km/dia	4,82%	R$ 6,09	
1º	1028/2021	DL 72/2021	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	Linha PAVÃOZINHO 111 km/dia	2,83%	R$ 5,80	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA CNPJ: 07.091.772/0001-25
				Linha LEÃO 67,5 km/dia	1,58%	R$ 7,56	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2BA5A3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 E 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
DETENTOR: PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965
CNPJ: 22.381.050/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021
VIGÊNCIA: 11/11/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$ TOTAL DO LOTE PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca FORD - Desconto sobre a tabela Audatex	40.000,00	70%
02	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca IVECO – Desconto sobre a tabela Audatex	30.000,00	69%
03	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca MERCEDES BENZ – Desconto sobre a tabela Audatex	60.000,00	72%
05	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca VOLARE – Desconto sobre a tabela Audatex	30.000,00	68,4%
06	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca VOLKSWAGEM – Desconto sobre a tabela Audatex	60.000,00	76,2%

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
DETENTOR: KL E HP MOTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 07.774.765/0001-28
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021
VIGÊNCIA: 11/11/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$ TOTAL DO LOTE PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO
04	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca SCANIA – Desconto sobre a tabela Audatex	10.000,00	78,1%
07	Peças e acessórios novos para veículos oficiais pesados da marca VOLVO – Desconto sobre a tabela Audatex	10.000,00	76,1%

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5FD25AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 E 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021
DETENTOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021
VIGÊNCIA: 12/11/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	RL	75	PAPEL TÉRMICO (ETIQUETA PARA BALANÇA) 60X40MM, SEM BORDAS, BOBINAS COM 500 ETIQUETAS CADA	FAXLITO	R$ 13,88
2	CX	10	BOBINA TÉRMICA, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 80 X 40 MM, PESO 155GR, CAIXA COM 30 BOBINAS	MAXPRINT	R$ 123,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021
DETENTOR: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915
CNPJ: 21.347.990/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021
VIGÊNCIA: 12/11/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
3	RL	75	SACO PICOTADO, MÍNIMO 30X40CM – ROLO COM 500 UNIDADES	WR SERT	R$ 25,21

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A5926884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.519 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Marcelo Henrique Belchior Fregolão Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Adilson Geraldo Luiz de Oliveira Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Ana Aparecida Del Padre Gomes Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	114/2021	**Vigência:**	16.11.2021 a 15.11.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	133/2021		
Contratado:	**LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA 60814900925**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 553.123,52		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A313373D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **SecretáriaMunicipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,**portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, e **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAMILA MARTINS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.944.789/0001-16, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 69/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e Materiais destinados ao combate e prevenção à COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Saúde na Escola (PSE)**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 69/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Monica, Nº 100, Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677- 25
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	798	**AVENTAL** impermeável em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	PREVEMAX AVENTAL	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
TOTAL								**3.500,00**

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	2368	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD** - Material acrílico rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015	MONSEG	UN	300,00	8,75	2.625,00
TOTAL								**2.625,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001- 74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, Nº 1434, Jardim Canada em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	6813	**MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO** - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	AMERICA	CX	1.300,00	6,50	8.450,00
TOTAL								**8.450,00**

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Erê, Nº 581, Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	6813	**MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO E CLIPE NASAL INFANTIL** - Composição: duas camadas externas de tecido não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em tecido não tecido, material 100% polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	Snop Tripla Infantil	CX	1.000,00	9,35	9.350,00
TOTAL								**9.350,00**

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.944.789/0001- 16, com sede na Rua Maria Salome Dos Santos, Nossa Senhora Aparecida em José Raydan/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA ANDRADE PEIXOTO, inscrito no CPF/MF nº 016.441.216-62.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	757	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** - medidor de temperatura corporal adulto e infantil. Medição da temperatura sem contato, de alta precisão, com alarme quando a temperatura estiver acima do normal. Pode armazenar 32 medições de temperatura. Medida em graus Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F). Opcional para alternar entre temperatura do corpo humano e a temperatura da superfície. Com o LDC iluminado para melhor uso em ambientes com pouca iluminação.	INFRARED	UN	15,00	53,00	795,00
TOTAL								**795,00**

FORNECEDOR: CAMILA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, com sede na Rua Coronel Alcantara Nº 207, Comercio, Centro em Jacarezinho/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 075.450.599-56
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7218	**TOTEM APLICADOR DE ÁLCOOL EM GEL DISPLAY SUPORTE INFANTIL PERSONALIZADO GIRAFA COM ACIONAMENTO DE PEDAL**- Estrutura principal em MDF. Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epóxi/ poliéster). Personalizado em vinil com reprodução fotográfica em alta definição e durabilidade. Medidas aproximadas- 0,97cm/ Profundidade- 30cm/ Largura: 22cm. Dispenser com capacidade mínima de 500ml.	Própria Totem	UN	14,00	209,99	2.939,86
TOTAL								**2.939,86**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a reduçãodos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhada das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições de entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CAMILA MARTINS
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
Contratada

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C9B6B573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa: 46/2021**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOBOMBAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: ANDERSON DA SILVA PEREIRA - ME - CNPJ: 29.382.541/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS (MANUAIS), MOTOSSERRAS, MOTOBOMBAS E SOPRADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS.	HR	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
2	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO DE DESCARBONIZARÃO E REGULAGENS E LIMPESA EM CARBURADORES EM ROÇADEIRAS (MANUAIS), MOTOSSERRAS, MOTOBOMBAS E SOPRADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS.	HR	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES.	HR	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
4	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE SOLDA PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS.	HR	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00

Valor Total do Fornecedor: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.100,00 (nove mil, cem)

BARBOSA FERRAZ, 03 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:915E1C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificação detalhada no termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.532.344/0001-51, RUA BOLIVIA N°1380 Franca-SP, CEP 14400-070, por apresentar proposta de menor valor por item, perfazendo um valor total de R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO MÍNIMO2021/2022 , DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DUPLO, CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, VIDROS TRAVAS, COM COMANDO NA CHAVE, AR QUENTE, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MOTOR TURBO DIESEL, CAMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, GARANTIA DE 1 ANO, SOM COM SISTEMA BLUETOOTH, ESPELHOS RETROVISOR ELÉTRICO, PNEUS E RODAS MÍNIMO ARO 16, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 130CV DE POTÊNCIA, PELÍCULA NOS VIDROS GRAU PERMITIDO POR LEI, TAPETES DE BORRACHA E ITENS DE SEGURANÇA CONFORME DETERMINA O DETRAN. ADESIVO DO MUNICÍPIO E DO TRANSPORTE ESCOLAR NAS PORTAS E LATERAIS, ADESIVO PADRÃO ESCOLAR, 1º E 2º REVISÃO COM MATERIAIS (PEÇAS) E SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA	RENAULT MASTER L2H2 - 16 LUGARES		UN	1,00	217.000,00	217.000,00

		INCLUSO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO.									
TOTAL											217.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F9C349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.144.891/0001-85.
Objeto: Aquisição do sistema Audatex Brasil de orçamentos eletrônico para reparação automotiva, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 16 do exercício de 2021.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a ratificação e assinatura de contrato.
Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.
Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	910	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2310	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2570	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2870	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2880	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	7380	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R$ 10.438,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).
Data da Assinatura: 12/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58A5D234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36 cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.673.096/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 053/2018, em 20,81%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de maio/2018 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	A Rota inicia na propriedade do Sr. José Brolini com coordenadas UTM X 439.024.11 e Y 7.121.996,95, ha 233 metros passa por um mata burro, segue por 1,68 km onde pega aluno na propriedade do Sr. Sereno Brolini, há 444 metros passa um portão e segue por 975 metros até uma encruzilhada onde pega um aluno vira a direita, na propriedade do Sr. Giovani Longo, segue por 1,58 km pela mesma estrada aonde pega um aluno na propriedade do Sr. Clemens Fiorelli Junior, segue pela mesma estrada por 780 metros passa um mata burro, segue por 165 metros e pega aluno na propriedade do Sr. Ari Cubas, segue pela mesma estrada por 960 metros passa mata burro pega aluno na Empresa Abapan segue pela mesma estrada por 786 metros passa mata burro, segue por 765 metros pela mesma estrada passa mata burro, segue por mais 2 km passa mata burro e segue 790 m, pega um aluno na propriedade do Sr. Amilton Estoqueira, segue 780 metros passa mata burro, segue 3,2 km pega aluno na propriedade do Sr. Texeira, segue 1,3 km pela mesma estrada e segue até a empresa Rochembaq onde apanha mais aluno, segue na mesma estrada por 800 metros até a PR 170, onde vira a esquerda e segue por 5,25 km até a entrada da propriedade do Sr. Thomas Lens, vira a esquerda segue 100 metros passa por mata burro e segue 1,05 km até a sede da propriedade, pega mais aluno e retorna até a PR170 onde vira a esquerda, segue 8,55 km pela PR 170 até a Escola Municipal Oscar Geyer, segue 200 metros até uma encruzilhada onde vira a direita, segue 800 metros pela avenida até o Colégio Estadual Santa Barbara, segue 270 metros até a encruzilhada vira a direita, e segue 125 metros até uma encruzilhada vira a direita e segue 220 metros até a Escola Municipal Frei Tiago Luchese, onde finaliza esta rota com coordenadas UTM X 444.449,41 e Y 7.106.010,29. Totalizando 68,6 km considerando ida e volta.	KM/R	6,12

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
SATURNINO STANGHERLIN
28614992904

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F4C9A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.383.365/0001-12, sita na RUA TERESA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº 73.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula TERCEIRA - DA CORREÇÃO:** reajustando o valor unitário dos itinerários veículos Ônibus em 5% (cinco por cento). Conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Reajuste	Valor Unit reajustado
LOTE: 029	1	18635	LINHA 29 - BARRO PRETO BARRO PRETO/ SEDE TURNO: MANHÃ /TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 79 NUMERO DIAS 210	KM	16.590,00	4,49	0,22	4,71
LOTE: 031	1	18637	LINHA 31 - BOA VENTURA/PITANGA BOA VENTURA/ PITANGA/ COLEGIO DOM PEDRO/ CEEP/ INSTITUTO FEDERAL/ UNICENTRO/ FACULDADE UCP TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	3,41	0,17	3,58

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:08DD242E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2021 - PREGÃO 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2021 – PREGÃO N° 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CP COMERCIAL S/A.

CNPJ: 08.888.040/0009-80.

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	30	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO COMUM	DRC	Un	30	2.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL						R$ 60.000,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B6C76617

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021 - PREGÃO 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2021 – PREGÃO N° 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME.

CNPJ: 06.880.642/0001-09.

VALOR: R$ 22.706,92 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Pneu 175/70/ R13	KELLY	Un	12	273,50	3.282,00
1	6	Pneu - 175/70 R14	KELLY	Un	12	324,98	3.899,76
1	8	Pneu 185/65 R14	GOODYEAR	Un	4	376,08	1.504,32
1	9	PNEU 185/65 R15	GOODYEAR	Un	18	350,00	6.300,00
1	12	Pneu 205/70 R15	GOODYEAR	Un	12	376,87	4.522,44
1	14	PNEU 205/65 R15	GOODYEAR	Un	8	399,80	3.198,40
VALOR TOTAL						R$ 22.706,92	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9DF7F6FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021 - PREGÃO 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2021 – PREGÃO N° 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP.

CNPJ: 20.063.556/0001-34.

VALOR: R$ 21.647,76 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	13	PNEU 205/60 R16	APTANY	Un	24	659,99	15.839,76
1	21	Pneu agrícola 7.50.16	SPEEDWAY	Un	8	726,00	5.808,00
VALOR TOTAL						R$ 21.647,76	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:36EF5D1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021 - PREGÃO 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2021 – PREGÃO N° 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME.

CNPJ: 17.234.948/0001-04.

VALOR: R$ 410.768,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Pneu 1000x20 - borrachudo	WESTLAKE	Un	48	1.630,00	78.240,00
1	10	Pneu 185/70 R 14	WESTLAKE	Un	16	329,00	5.264,00
1	11	PNEU 195/55 R15	WESTLAKE	Un	4	395,000	1.580,00
1	15	PNEU 215 65 R16	FIRESTONE	Un	20	523,00	10.460,00
1	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	WESTLAKE	Un	18	849,00	15.282,00
1	17	Pneu 225/75 R16	WESTLAKE	Un	84	627,00	52.668,00
1	24	PNEU RADIAL LISO 235/75 R 17.5	WESTLAKE	Un	2	796,00	1.592,00
1	26	PNEU RETROESCAVADEIRA 17.5X25 12 LONAS	CENTURY	Un	12	4.579,00	54.948,00
1	27	PNEU RETROESCAVADEIRA JCB3CX(12.5/...	CENTURY	Un	42	1.699,00	71.358,00
2	29	PNEU PATROLA 1400X24 16 LONAS	CENTURY	Un	9	3.316,00	29.844,00
3	31	PNEU PATROLA 1400X24 16 LONAS	CENTURY	Un	27	3.316,00	89.532,00
VALOR TOTAL						R$ 410.768,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EF0AC4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 – Registro de Preços 55/2021 - *Processo Licitatório 91/2021*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância e em concordância com a ata datada em 12/11/2021 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 69/2021, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo Diesel S10, Etanol, Diese S-500, Gasolina Comum, Líquido de arrefecimento Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	200.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	5,31	1.062.000,00
2	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	100.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	5,36	536.000,00
3	**Combustivel, tipo etanol**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência	Litro	5.000	**IPIRANGA, RODOIL,**	5,41	27.050,00

	Nacional de Petróleo (ANP).			**GP ou BR**		
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	70.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	6,72	470.400,00
5	**Líquido de arrefecimento** anticongelante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac- motores originais - 20 litros	Balde	30	**IPIRANGA ou TEXACO**	417,00	12.510,00
6	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	100	**IPIRANGA ou PONTUAL**	79,00	7.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR						**2.115.860,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 2.115.860,00 (Dois Milhões e Cento e Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8B1AD701

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - *Processo Licitatório 85/2021*)**.** *HOMOLOGADO EM 11/11/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA - ME – CNPJ: 17.076.626/0001-84.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para capacitação de cursos a serem realizados pelos técnicos do SUAS do Município**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 63/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	QTDE. HORAS CURSO	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Supervisão técnica para o SUAS a nível municipal, preferencialmente IN LOCO ou ONLINE para equipe de aproximadamente 5 pessoas.	Horas	1	24	166,25	3.990,00
2	Capacitação online voltada aos profissionais psicólogos quanto a concessão de benefício eventuais. Números de profissionais: 2	Horas	1	12	107,50	1.290,00
3	Capacitação online sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no período de pandemia. Número de profissionais: 3.	Horas	1	20	54,50	1.090,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R$ 6.370,00 (Seis Mil e Trezentos e Setenta Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1273.
PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **5 (cinco)** dias úteis para efetuar o serviço. O contrato tem prazo de vigência de ***12 (doze) meses,*** contatados da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:81D1895E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2021
Processo Licitatório Nº 95/2021 **– HOMOLOGADO EM: 12/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/11/2021 à 15/11/2022)

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições e instalação de cortinas para nova Unidade de saúde**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descrito:

LOTE 01						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,00 x 2,00 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	7	AGUIVAN	399,95	2.799,65

2	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 2,33 x 3,22 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	1.999,99	1.999,99
3	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 2,33 x 3,18 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	2.212,00	2.212,00
4	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,40 x 1,25 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	4	AGUIVAN	329,00	1.316,00
5	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,40 x 1,22 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	399,50	399,50
6	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,400 x 0,84 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1	AGUIVAN	329,00	329,00
7	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,77 x 1,77 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	1	AGUIVAN	319,00	319,00
8	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,77 x 1,79 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	2	AGUIVAN	369,00	738,00
9	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,78 x 1,78 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	1	AGUIVAN	379,00	379,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.492,14 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quatorze Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1664.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:84E12F23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – Registro de Preços nº 58/2021 - *Processo Licitatório 96/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: PALMARIUM GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME - CNPJ: 26.582.119/0001-03.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM GARDEN	100	BJ	22,73	2.273,00
12	INSETICIDA/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA. CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P. FRASCO DE 01 LITRO. REF.: ÓLEO DE NEEM.	CITROMAX	5	UNID.	172,60	863,00
17	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	45	BJ	23,90	1.075,50
18	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	100	BJ	23,90	2.390,00
19	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	100	BJ	23,90	2.390,00
21	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	VASOS MINAS	20	BJ	171,70	3.434,00
22	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	65	BJ	21,73	1.412,45
23	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	PALMARIUM	250	BJ	9,99	2.497,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 16.335,45 (Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**				

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME - CNPJ: 07.168.382/0001-06.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ÁLISSO (LOBULARIA MARITIMA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	AFR PLANTAS	45	BJ	77,00	3.465,00
13	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	AFR PLANTAS	60	BJ	55,00	3.300,00
14	LIQUIDÂMBAR (LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	AFR PLANTAS	100	UNID.	101,55	10.155,00
15	LIRIO DO VENTO (ZEPHYRANTHES CANDIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	AFR PLANTAS	100	BJ	100,25	10.025,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 26.945,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ALHO (CABEÇA)	10	MÇ	-	-
4	BANDEJA COM MUDAS ABÓBORA CABOTIÁ COM 128 UNIDADES.	30	BJ	-	-
5	BANDEJA COM MUDAS DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, COM 128 UNIDADES.	30	BJ	-	-
6	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
7	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
8	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
9	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE ROXA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
10	BANDEJA COM MUDAS DE BETERRABA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
11	BANDEJA COM MUDAS DE BRÓCOLIS COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
16	MANTA PARA DRENAGEM BOBINA 2X50 METROS	2	UNID.	-	-
20	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 43.280,45
(Quarenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BF1F4B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 – Processo dispensa nº 56/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CENTER COMÉRCIO DE FANTASIAS E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.456.549/0001-34, com sede na AV. JUSCELINO, Nº 3481 – Cep: 86010-540 - Bairro: Centro, Telefone: (43) 99111-1350, sediada no município de Londrina-Pr., neste ato representado, pelo Sr. **SANDER DA SILVA SIMÕES**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 020.222.379-51, RG: 6.835.977-5, residente na Av. Argolo Ferrão, nº 380, CEP: 86015-670, Londrina-PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BONECOS FANTASIAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, com base no Processo Administrativo nº 173/2021, modalidade Dispensa por valor nº 056/2021, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS (R$)	PREÇO TOTAL EM REAIS (R$)
1	BONECO FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE, ESTRUTURA REFORÇADA COM ARMAÇÃO EM ARAME, CORPO E CABEÇA EM ESPUMA ANTIALÉRGICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PELÚCIA E MALHA, SOLADO E DETALHES EM BORRACHA, COM VENTOINHA INTERNA COM BATERIA 12 V E CARREGADOR; MOCHILA DE HIDRATAÇÃO; ALTURA: 170 CM E ESPAÇO, NO MÍNIMO, PARA UMA PESSOA TAMANHO MÉDIO.	MASCOTE	UND	01	4.642,60	4.642,60
2	BONECO FANTASIA ZÉ GOTINHA, ESTRUTURA REFORÇADA COM ARMAÇÃO EM ARAME, CORPO E CABEÇA EM ESPUMA ANTIALÉRGICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PELÚCIA E MALHA, SOLADO E DETALHES EM BORRACHA, COM VENTOINHA INTERNA COM BATERIA 12 V E CARREGADOR; MOCHILA DE HIDRATAÇÃO; ALTURA: 170 CM E ESPAÇO, NO MÍNIMO, PARA UMA PESSOA TAMANHO MÉDIO.	MASCOTE	UND	01	4.642,70	4.642,70
3	BONECO FANTASIA MARIA GOTINHA,ESTRUTURA REFORÇADA COM ARMAÇÃO EM ARAME, CORPO E CABEÇA EM ESPUMA ANTIALÉRGICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PELÚCIA E MALHA, SOLADO E DETALHES EM BORRACHA, COM VENTOINHA INTERNA COM BATERIA 12 V E CARREGADOR; MOCHILA DE HIDRATAÇÃO; ALTURA: 170 CM E ESPAÇO, NO MÍNIMO, PARA UMA PESSOA TAMANHO MÉDIO.	MASCOTE	UND	01	4.642,70	4.642,70

Valor Total do Contrato: R$ 13.928,00 (Treze mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, SANDER DA SILVA SIMÕES
Vigência: 18/11/2021 a 17/05/2022.
Data da Assinatura:18/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4EA2C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2021

TERMO DE DISPENSA N° 055/2021

Processo Administrativo n° 172/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **1.100 (um mil e cem)** embalagens de cestas de natal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL EM REAIS
	EMBALAGEM CESTA DE NATAL C/ALÇA, DIMENSÕES EM CM: C: 37; L: 20; A: 33, EM PAPEL CARTÃO 180G MICROONDULADO, RESISTENCIA ATÉ 10KG.	1.100	UND	R$ 9,50	R$ 10.450,00
TOTAL					**R$ 10.450,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa: **LÍDER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.497.873/0001-30, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0770 – Administração Geral

Cafelândia, 12 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F23A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2021

TERMO DE DISPENSA N° 056/2021
Processo Administrativo n° 173/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **03 unidades de bonecos fantasias,** conforme Ofício nº 554/2021, de 07/10/2021, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR TOTAL EM REAIS
1	BONECO FANTASIA ZÉ GOTINHA COM ESTRUTURA REFORÇADA E COM ARMAÇÃO, CORPO E CABEÇA COM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PELÚCIA E MALHA, SOLADO E DETALHES DE BORRACHA.	01	UND	R$ 4.642,70
2	BONECO FANTASIA MARIA GOTINHA COM ESTRUTURA REFORÇADA E COM ARMAÇÃO, CORPO E CABEÇA COM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PELÚCIA E MALHA, SOLADO E DETALHES DE BORRACHA.	01	UND	R$ 4.642,70
3	BONECO FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE COM ESTRUTURA REFORÇADA E COM ARMAÇÃO, CORPO E CABEÇA COM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PELÚCIA E MALHA, SOLADO E DETALHES DE BORRACHA.	01	UND	R$ 4.642,60
TOTAL				**R$ 13.928,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa: **LÍDER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.497.873/0001-30, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2140 - Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2150 - Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	370	2160 - Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2010 - Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2020 - Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	370	2030 - Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 12 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5AF61805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 106/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao

procedimento licitatório n° 151/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 079/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA**/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MINERACAO CONCRETO LTDA - ME CNPJ 79.618.476/0001-40 RUA ARACAJU NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1EAC9256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.638, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da Matrícula nº. 8.768, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da empresa Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 31.537.793/0001-06 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Moradas da Campina", do imóvel objeto da matrícula nº. 8.768 do Registro de Imóveis desta Comarca, situado na localidade denominada Timbú, com a seguinte descrição: Área com 316.240,68m², situada no lugar denominado TIMBU, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem inicio no marco 0=PP, situado na cerca de arame que faz divisa com terrenos do Espólio de Tetsuo Okahara com Estrada Municipal Genjiro Abe, segue com o azimute de 356º37'11'' e percorre 34,46m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 1, segue com o azimute de 334º33'10'' e percorre 48,34m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 2, segue com o azimute de 318º02'41'' e percorre 18,02m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 3, segue com o azimute de 309º24'42''e percorre 24,31m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 4, segue com azimute de 314º36'19'' e percorre 107,27m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 5, segue com o azimute de 328º58'04'' e percorre 13,41m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 6, segue com o azimute de 335º02'33'' e percorre 18,86m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 7, segue com o azimute de 342º42'02'' e percorre 13,08m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 8, segue com o azimute de 352º54'11'' e percorre 16,54m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 9, segue com o azimute de 356º33'06'' e percorre 22,74m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 10, segue com o azimute de 6º40'55'' e percorre 84,42m por cerca de arame pela Estrada Municipal Genjiro Abe, até o marco 11, segue com o azimute de 345º38'08'' e percorre 78,16m por cerca de arame pela Rua João Cândido, até o marco 12, segue com o azimute de 345º44'52'' e percorre 26,42m por cerca de arame pela Rua João Cândido, até o marco 13, segue com o azimute de 345º19'09'' e percorre 52,03m por cerca de arame pela Rua João Cândido, até o marco 14, segue com o azimute de 75º17'01'' e percorre 19,28m por cerca de arame pela Rua Alfredo V. Martins, até o marco 15, segue com o azimute de 51º36'18'' e percorre 308,46m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Loteamento Campina Grande I - Mitra, até o marco 16, segue com azimute de 52º53'47'' e percorre 206,92m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Loteamento Campina Grande I - Mitra, até o marco 17, segue com o azimute de 124º56'04'' e percorre 5,42m por cerca de arame que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 18, segue com azimute de 175º26'45'' e percorre 11,33m por cerca de arame que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 19, segue com o azimute de 188º14'13'' e percorre 56,06m por pelo córrego que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 20, segue com o azimute de 174º33'16'' e percorre 142,14m por pelo córrego que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 21, segue com o azimute de 161º17'21'' e percorre 186,22m por pelo córrego que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 22, segue com o azimute de 165º02'39'' e percorre 142,32m por pelo córrego que faz divisa com terrenos de Gláucio Macedo, até o marco 23, segue com o azimute de 157º34'09'' e percorre 21,55m por pelo córrego que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 24, segue com o azimute de 79º52'32'' e percorre 44,82m por cerca de arame que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 25, segue com o azimute de 84º18'57'' e percorre 46,16m por cerca de arame que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 26, segue com o azimute de 150º50'33'' e percorre 45,62m por cerca de arame que faz divisa com terrenos de Gláucio Dalpra Macedo, até o marco 27, segue com o azimute de 151º32'09'' e percorre 70,24m por cerca de arame que faz divisa com terrenos da Caixa de Seguridade dos Servidores Públicos Civis do Município de Campina Grande do Sul, até o marco 28, segue com o azimute de 234º03'20'' e percorre 289,60m que faz divisa com terrenos de Aníbal Khury Junior, até o marco 29, segue com o azimute de 234º03'20'' e percorre 105,27m que faz divisa com terrenos de Aníbal Khury Junior, até o marco 30, segue com o azimute de 5º39'09'' e percorre 22,27m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Espólio de Tetsuo Okahara, até o marco 31, segue com o azimute de 15º17'30'' e percorre 17,94m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Espólio de Tetsuo Okahara, até o marco 32, segue com o azimute de 274º06'32'' e percorre 63,84m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Espólio de Tetsuo Okahara, até o marco 33, segue com o azimute de 275º05'41'' e percorre 50,36m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Espólio de Tetsuo Okahara, até o marco 34, segue com o

azimute de 268º49'07'' e percorre 78,68m por cerca de arame que faz divisa com terrenos do Espólio de Tetsuo Okahara, até o marco 0=PP, onde teve início desta descrição; contendo dito imóvel uma casa de madeira com 60,00m², um galpão de madeira para abrigo de animais, cercados para animais e galinhas. INCRA nº. 701.050.001.856-0. Receita Federal nº. 1.633.528-7.

Art. 2º O empreendimento conta com 682 (seiscentos e oitenta e dois) lotes residenciais, distribuídos da seguinte forma:

LOTES RESIDENCIAIS		
QUADRA	N. LOTES	A. TOTAL m²
Q 01	17	4.089,61
Q 02	13	2.731,01
Q 03	18	3.708,41
Q 04	32	6.126,22
Q 05	12	2.462,14
Q 06	11	2.167,67
Q 07	09	2.061,12
Q 08	26	4.974,38
Q 09	36	7.054,19
Q 10	19	3.821,56
Q 11	34	6.968,03
Q 12	62	12.006,58
Q 13	23	4.445,04
Q14	30	6.046,03
Q 15	17	3.195,88
Q 16	03	2.244,29
Q 17	20	4.103,85
Q 18	20	3.874,85
Q 19	22	4.381,18
Q 20	28	5.256,42
Q 21	28	5.381,88
Q 22	27	5.247,22
Q 23	27	5.313,70
Q 24	44	8.468,00
Q 25	32	6.339,95
Q 26		
Q 27	09	1.988,30
Q 28	12	2.353,81
Q 29	09	1.883,08
Q 30	14	2.584,21
Q 31	22	4.236,84
Q 32	06	1.301,92
TOTAL	**682**	**136.817,37**

Art. 3º O empreendimento destinará as seguintes áreas ao Poder Público Municipal:

ÁREAS INSTITUCIONAIS		
QUADRA	N. LOTE	A. TOTAL m²
Q 03	L 01	13.578,74m²
Q 26	L 01	7.958,28 m²
Q 32	L 07	718,78 m²
TOTAL	**03**	**22.255,80 m²**

Á. VERDE MUNICIPAL		
QUADRA	N. LOTES	A. TOTAL m²
Q 03	L 02	55.352,74²
Q 11	L 35	11.339,43m²
Q 16	L 04	13.332,54m²
TOTAL	**03**	**80.024,71**

ARRUAMENTO	
RUA	A. TOTAL m²
Rua A	805,62m²
Rua B	4.260,70m²
Rua C	3.545,03m²
Rua D (trecho 1)	735,62m²
Rua D (trecho 2)	9.587,74m²
Rua E	573,04m²
Rua F	865,59m²
Rua G	1.198,08m²
Rua H (trecho 1)	1.770,07m²
Rua H (trecho 2)	2.080,93m²
Rua H (trecho 3)	1.858,61m²
Rua I (trecho 1)	1.745,19m²
Rua I (trecho 2)	2.018,20m²
Rua J (trecho 1)	1.564,86m²
Rua J (trecho 2)	2.018,20m²
Rua K (trecho 1)	308,49m²
Rua K (trecho 2)	1.415,85m²
Rua K (trecho 3)	2.018,20m²
Rua L (trecho 1)	6.982,64m²
Rua L (trecho 2)	1.922,12m²
Rua M	2.341,35m²
Rua N	1.823,91m²
Rua O	1.866,91m²
Rua P	932,16m²
Rua Q (trecho 1)	1.205,84m²
Rua Q (trecho 2)	1.647,16m²

Rua R	702,05m²
Prolongamento da Rua Francisco Belo	1.308,94m²
Prolongamento da Rua Valdemir Kiche	471,89m²
Prolongamento da Rua Manoel A. Kustel	481,05m²
Prolongamento da Rua Walfrido Ribeiro	469,72m²
Prolongamento da Rua Alfredo Martins (trecho 1)	4.771,21m²
Prolongamento da Rua Alfredo Martins (trecho 2)	1.308,94m²
Prolongamento da Rua Coronel Monteiro	10.536,89m²

RESUMO	**ÁREA**	**%**
Lotes	136.817,37	43,26%
Ruas	77.142,80 m²	24,39%
Área Verde	80.027,71m²	25,31%
Área Institucional	22.255,80 m²	7,04%
TOTAL		**100,00%**

Art. 4º A Infraestrutura básica será executada pelo Empreendedor, no prazo estabelecido no cronograma de execução, devidamente aprovado pelo Departamento de Urbanismo, e compreenderá o seguinte:

I – serviços preliminares;
II – terraplenagem;
III – drenagem;
IV – pavimentação asfáltica em CBUQ, com passeio e meio fio;
V – rede de distribuição de água;
VI – rede coletora de esgoto;
VIII – rede elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED;
IX – fechamento das áreas de APP e Institucionais;
X – Paisagismo.

Art. 5º O Empreendedor deixará como garantia ao cumprimento de suas obrigações, através da caução de 59 (cinquenta e nove) lotes de terreno, cada um no valor aproximado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), caracterizados da seguinte forma:

LOTES	**QUADRA**
01 e 12	01
07	02
18	04
09	05
01, 06 e 11	06
05	07
02	08
02, 24, 28 e 30	09
13	10
03 e 04	11
19, 32, 43	12
05	13
14	14
10 e 17	15
03	16
12, 14 e 20	17
10 e 11	18
11	19
15	20
01, 02 e 03	22
01, 14 e 15	23
03, 04, 05, 06, 20 e 27	24
03, 04, 05, 06 e 19	25
02 e 04	27
01 e 08	28
06, 07 e 09	29
01	30
01	31
01	32

Parágrafo Único. O Empreendedor fica obrigado desde já e às suas expensas, a promover as diligências necessárias para formalizar a constituição da caução como garantia, a que se refere este artigo.

Art. 6º O empreendimento ora aprovado obteve a licença prévia nº. 221667, protocolo nº. 17.353.467-1 junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com validade até 23/02/2027, bem como obteve anuência prévia nº. 116/2021, protocolo nº. 17.447.112-6, junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC/COT.

Art. 7º Fica consignado que o uso do solo se dará dentro das normas e padrões vigentes no Município, considerando o previsto na Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e demais disposições legais vigentes.

Art. 8º O prazo máximo para a submissão ao Registro de Imóveis, do loteamento aprovado pelo presente Decreto, passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C321F574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICATO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.142.835,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.042.835,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.042.835,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.937.321,90	43,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.223.130,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.411.974,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.600.817,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-475.865,78	-1,58
Limite definido por resolução do senado federal	36.171.402,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.631.423,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.806.853,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.102.998,46	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A6D5335E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.736,63(Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos),no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 161.736,63(Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	120.000,00
		TOTAL	120.000,00
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 02– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	41.736,63
		TOTAL	41.736,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor de: R$ 161.736,63 (Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	15.980,76

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000	44.670,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	10.000,00
		TOTAL	70.650,76
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 02– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material e Permanente	000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	18.000,00
		TOTAL	18.000,00
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03– DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1016.2.162 – Construção, reforma e Ampliação do Paço Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	9.519,20
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	13.566,67
		TOTAL	53.085,87

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de novembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23006656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AV. XV DE NOVEMBRO, 1795 – FONE (42) 3638-8022 CEP 85.140-000 – CANDÓI - PR - E-MAIL: EDUCACAO@CANDOI.PR.GOV.BR

LISTA DE CONTEMPLADOS N° 02/2021

A Secretaria de Educação do Município de Candói no uso de suas atribuições, divulga o resultado do **CHAMAMENTO PARA MATRÍCULAS NOS CMEI`s PARA 2022.** Os chamamentos são realizados conforme normativas elencadas em Edital nº 02/2021 - Vagas de Creche/Inscrições para Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade. Os pais e/ou responsáveis deverão comparecer a Secretaria de Educação para efetuar as matrículas para os CMEI`s, uma vez que estes não comparecerem no prazo de 03 dias para efetuar a matricula, a vaga será disponibilizada para o próximo da Lista de Espera.
As matriculas para BERÇARIO e MATERNAL I serão realizadas a partir do dia 16/11/21 (terça-feira)

· DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO
· RG e CPF DOS PAIS ou RESPONSÁVEIS
· COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO (FATURA DA COPEL)
· DECLARAÇÃO DE VACINA (disponível na UBS Santa Clara)
· NUMERO DE TELEFONE ATUALIZADO.

As vagas serão distribuídas segundo a lista de espera, conforme contato da Secretaria com os pais e responsáveis.

VAGAS DISPONÍVEIS

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
Berçário (integral) – 06 VAGAS
Maternal 1 (manhã) – 16 VAGAS
Maternal 1 (integral) – 03 VAGAS
Maternal 1 (tarde) – 08 VAGAS

CMEI MARIA IRENE
Berçário (tarde) – 06 VAGAS
Maternal 1 (manhã) – 08 VAGAS

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Candói, 12 de novembro de 2021.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE – Comtemplados

Berçário Integral				
Nº	**Protocolo**	**Responsável**	**Nome da Criança**	**Solicitação**
01		Michele Gardacho F. dos S	Manoela Gardacho Gomes	Vaga
02		Adriana Ricobelo Silva oliveira	Erick Gabriel da Silva Oliveira	Vaga
03		Larissa G. Lopes Echer	Betina Echer	Vaga
04		Vanessa Pellizzari Bayer	Gustavo Pellizzari Bayer	Vaga
05		Priscila Legnani Barros	Laura Legnani Barros	Vaga
06		Priscila Legnani Barros	Livia Legnani Barros	Vaga

Maternal I Manhã				
Nº	**Protocolo**	**Responsável**	**Nome da Criança**	**Solicitação**
01		Juliane Silva de Almeida	Henrique de Almeida	Vaga
02		Juliana Fernandes Giacomini	Anthony Rafael Fernandes	Vaga
03		Gisele Barbosa Belo	Dalila do Nascimento	Vaga
04		Carina Brandalise	Maria Eduarda Brandalise da Luz	Vaga
05		Raiane Ivatiuk	Amanda Sofia Ivatiuk Padilha	Vaga
06		Edineia Ribeiro	Kyara Ribeiro Lacerda	Vaga
07		Evandra Gonçalves	Emilly Vitoria G. dos Santos	Vaga
08		Gilmara Ribeiro	Felipe Rafael Ribeiro Machado	Vaga
09		Jaqueline dos Santos Batista	Vinicius dos Santos Batista	Vaga
10		Elidiane Ap. Carlotto	Felipe Carlotto Spegel	Vaga
11		Tatiane de Fatima Rodrigues	Maison Henrique Rodrigues	Vaga
12		Pamela Algeri	Pedro Algeri Padilha	Vaga
13		Fernanda Pereira Marcondes	Heitor Marcondes Kozechen	Vaga
14		Sara de Oliveira	Kimberlly Vitoria Oliveira dos Santos	Vaga
15		Veronica da Silva dos Santos	Davi Lucca Kruger dos Santos	Vaga
16				Vaga

Maternal I Tarde				
Nº	**Protocolo**	**Responsável**	**Nome da Criança**	**Solicitação**
01		Sharli Silverio	Thiago Silverio Saldanha	Vaga
02		Ana Caroline de B. L. Bolardini	Milena Buco Bolardini	Vaga
03		Tais Ap. dos Santos	Theo dos Santos Zelinski	Vaga
04		Mariluce Gomes Moreira	Bryan Miguel G. Velter	Vaga
05		Edinaldo Santos Ribeiro	Enzo Gabriel O. Ribeiro	Vaga
06		Drysiane Matos de Souza	Vitor Luiz Matos de Souza	Vaga
07		Eloa Malaggi Eltz	Eloa Malaggi Eltz	Vaga
08				Vaga

Maternal I Integral				
Nº	**Protocolo**	**Responsável**	**Nome da Criança**	**Solicitação**
01		Leticia Souza de Oliveira	Maria Julia de Oliveira	Vaga
02		Thais Luana Antonio	Davi Miguel Pilarski	Vaga
03		Cleres Helena Miranda	Miguel Miranda dos Santos	Vaga

CMEI MARIA IRENE

Berçário Tarde				
Nº	**Protocolo**	**Responsável**	**Nome da Criança**	**Solicitação**
01		Jaqueline Pinheiro Zarpelon	Antonella Zarpelon	Vaga
02		Marcia Marcela Galleti	Matteo Kaique G. Reis	Vaga
03		Isamara dos Santos Souza	Laura da Silva Souza	Vaga
04		Neusa Viana da Rosa Ehms	Ravi Reinhold Elms	Vaga
05				Vaga
06				Vaga

Maternal I Manhã				
Nº	**Protocolo**	**Responsável**	**Nome da Criança**	**Solicitação**
01		Margarete Ehlmes Wegner	Davi Ehmels Wegner	Vaga
02		Elenice Santos Oliveira	Alice Santos Stavny	Vaga
03		Valeria Domingos P. Cardoso	Cecilia Domingues Cardoso	Vaga
04		Cristina Martins	João Rafael Martins Campos	Vaga
05		Thais F. de Bona Dalla Cort	Amabile de Bona Dalla Cort	Vaga
06		Marines Ap de Ramos	Nicole de Ramos Costa	Vaga
07		Erica Ap Garcia	Bryan Emanuel G. de Campos	Vaga
08		Luciane Petel	Valentin Petel Faustino	Vaga

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0416F8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 518/2021

Ref.: Portaria nº 518/2021 de 04-11-2021.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR.	01, 04,05, 06, 07,08, 09,11, 13,14,15, 18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29, de Outubro de 2021.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR	04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12,13,14,15,18,19,20,21,22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 06, 07,08,09, 10,11,12, 13,14,15, 18, 19, 21, 22, 23, 24,25,26, 27 ,28 e 29 de Outubro de 2021.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01,02,05,06, 07, 08, 09, 11, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23, 27, 28, 29 ,30 e 31 de Outubro de 2021.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR.	01,02, 03, 04,05,06, 07,08, 13, 14,15, 18, 20, 21, 22, 25,26, 27, 28, 29 , 30 e 31 de Outubro de 2021.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	05(Cinco)	Cascavel–PR.	01, 02, 03,, 28, 29 de Outubro de 2021.	
Israel Reis Bento	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR	01,05,06, 07, 08, 09,10,11,12,13,14,15, 18, 20, 23, 24, 25, 26 , 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	
Roberto Dallanora	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel-PR	01,04,05,06, 07, 08, 11, 13, 14,15,18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,18,19,20,21,22,23, 25,26,27,28 e 29 de Outubro de 2021.	Conduzir os pacientes alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12,13,14,15,18,19,20,21,22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR. .
Gilmar Antonio Roman	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,18,19,20,21,22,23, 25,26,27,28 e 29 de Outubro de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:A9AB03B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - E-mal: *licitacoes@carlopolis.pr.gov.br*
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 - CNPJ nº 76.965.789/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamada pública Nº 001/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade 009/2021**,** realizado no dia 29 de outubro de 2021 objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** ficando assim **ADJUDICADO** a Inexigibilidade 009/2021 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ROSANE DO ROSÁRIO-CPF: 087.658.589-64

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	
5	1	30287	Limão	KG	100	R$ 2,72	272,00
23	1	30288	Mandioca	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50

							2.068,50

NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA-CPF: 005.627.059-37

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
34	1	31434	Doce de abóbora	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
35	1	31435	Doce de banana	KG	10	R$ 18,58	R$ 185,80
36	1	775	Doce de goiaba	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
37	1	774	Doce de mamão	KG	40	R$ 18,58	R$ 743,20
TOTAL							4.397,00

DAVI ANTONIO DOMINGUES- CPF: 532.847.209-87

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,20
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200,25
32	1	30296	Bolo simples	KG	70	R$ 15,05	R$ 1.053,50
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
							19.996,45

REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA-CPF: 793.116.959-04

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	100	R$ 2,73	R$ 273,00
11	1	6932	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	KG	800	R$ 4,42	R$ 3.536,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
TOTAL							4.117,50

DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR-CPF: 063.936.749-62

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	50	R$ 2,73	R$ 136,50
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3,350,00
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
4	1	30270	Laranja Pera	KG	800	R$ 2,21	R$ 1.768,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,00
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200.25
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	98	R$ 25,07	R$ 2.456,86
TOTAL							19.994,31

MANOEL UGUCCIONI-CPF: 187.620.859-72

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
30	1	16886	POLPA DE FRUTA CONGELAD A: vários sabores, pacote de 1kg. Contendo na	KG	1000	R$ 14.990,00	14.990,00
TOTAL							14.990,00

LUIZ RIBAS-CPF: 561.093.509-15

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade		Valor Unit.	Valor Total
10	1	30293	Tomate	KG	600	R$ 3,51	R$ 2.106,00
18	1	18720	Cebola	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	264	R$ 25,07	R$ 6.618,48
31	1	22160	POLPA DE TOMATE(EX TRATO): EMBALADA E SELADA EM PACOTE DE 01 KG	KG	250	R$ 17,20	R$ 4.300,00
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
TOTAL							19.972,48

VALOR TOTAL: R$ 86.076,24 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Carlópolis, 05 de novembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEE09F2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - E-mal: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ nº 76.965.789/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Chamada pública Nº 001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade 009/2021**,** realizado no dia 29 de outubro de 2021 objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** ficando assim **ADJUDICADO** a Inexigibilidade 009/2021 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ROSANE DO ROSÁRIO-CPF: 087.658.589-64							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	
5	1	30287	Limão	KG	100	R$ 2,72	272,00
23	1	30288	Mandioca	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
							2.068,50
NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA-CPF: 005.627.059-37							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
34	1	31434	Doce de abóbora	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
35	1	31435	Doce de banana	KG	10	R$ 18,58	R$ 185,80
36	1	775	Doce de goiaba	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
37	1	774	Doce de mamão	KG	40	R$ 18,58	R$ 743,20
TOTAL							4.397,00
DAVI ANTONIO DOMINGUES- CPF: 532.847.209-87							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,20
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200,25
32	1	30296	Bolo simples	KG	70	R$ 15,05	R$ 1.053,50
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
							19.996,45
REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA-CPF: 793.116.959-04							

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	100	R$ 2,73	R$ 273,00
11	1	6932	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	KG	800	R$ 4,42	R$ 3.536,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
TOTAL							4.117,50
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR-CPF: 063.936.749-62							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	50	R$ 2,73	R$ 136,50
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
4	1	30270	Laranja Pera	KG	800	R$ 2,21	R$ 1.768,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,00
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200.25
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	98	R$ 25,07	R$ 2.456,86
TOTAL							19.994,31
MANOEL UGUCCIONI-CPF: 187.620.859-72							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
30	1	16886	POLPA DE FRUTA CONGELAD A: vários sabores, pacote de 1kg. Contendo na	KG	1000	R$14.990,00	14.990,00
TOTAL							14.990,00
LUIZ RIBAS-CPF: 561.093.509-15							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade		Valor Unit.	Valor Total
10	1	30293	Tomate	KG	600	R$ 3,51	R$ 2.106,00
18	1	18720	Cebola	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	264	R$ 25,07	R$ 6.618,48
31	1	22160	POLPA DE TOMATE(EX TRATO): EMBALADA E SELADA EM PACOTE DE 01 KG	KG	250	R$ 17,20	R$ 4.300,00
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
TOTAL							19.972,48
VALOR TOTAL: R$ 86.076,24 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)							

Carlópolis, 05 de novembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2108A2DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - E-mal: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 - CNPJ nº 76.965.789/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamada pública Nº 001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade 009/2021**,** realizado no dia 29 de outubro de 2021 objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** ficando assim **ADJUDICADO** a Inexigibilidade 009/2021 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ROSANE DO ROSÁRIO-CPF: 087.658.589-64							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	
5	1	30287	Limão	KG	100	R$ 2,72	272,00
23	1	30288	Mandioca	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
							2.068,50
NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA-CPF: 005.627.059-37							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
34	1	31434	Doce de abóbora	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
35	1	31435	Doce de banana	KG	10	R$ 18,58	R$ 185,80

36	1	775	Doce de goiaba	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
37	1	774	Doce de mamão	KG	40	R$ 18,58	R$ 743,20
TOTAL							4.397,00
DAVI ANTONIO DOMINGUES- CPF: 532.847.209-87							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,20
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200,25
32	1	30296	Bolo simples	KG	70	R$ 15,05	R$ 1.053,50
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
							19.996,45
REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA-CPF: 793.116.959-04							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	100	R$ 2,73	R$ 273,00
11	1	6932	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	KG	800	R$ 4,42	R$ 3.536,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
TOTAL							4.117,50
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR-CPF: 063.936.749-62							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	50	R$ 2,73	R$ 136,50
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
4	1	30270	Laranja Pera	KG	800	R$ 2,21	R$ 1.768,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,00
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200.25
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	98	R$ 25,07	R$ 2.456,86
TOTAL							19.994,31
MANOEL UGUCCIONI-CPF: 187.620.859-72							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
30	1	16886	POLPA DE FRUTA CONGELAD A: vários sabores, pacote de 1kg. Contendo na	KG	R$ 1000	R$ 14.990,00	14.990,00
TOTAL							14.990,00
LUIZ RIBAS-CPF: 561.093.509-15							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade		Valor Unit.	Valor Total
10	1	30293	Tomate	KG	600	R$ 3,51	R$ 2.106,00
18	1	18720	Cebola	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	KG	264	R$ 25,07	R$ 6.618,48
31	1	22160	POLPA DE TOMATE(EX TRATO): EMBALADA E SELADA EM PACOTE DE 01 KG	KG	250	R$ 17,20	R$ 4.300,00
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
TOTAL							19.972,48
VALOR TOTAL: R$ 86.076,24 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)							

Carlópolis, 05 de novembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EBCACE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br

- E-mal: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 - CNPJ
nº 76.965.789/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Chamada pública Nº 001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade 009/2021**,** realizado no dia 29 de outubro de 2021 objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** ficando assim **ADJUDICADO** a Inexigibilidade 009/2021 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ROSANE DO ROSÁRIO-CPF: 087.658.589-64							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	
5	1	30287	Limão	KG	100	R$ 2,72	272,00
23	1	30288	Mandioca	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
							2.068,50
NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA-CPF: 005.627.059-37							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
34	1	31434	Doce de abóbora	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
35	1	31435	Doce de banana	KG	10	R$ 18,58	R$ 185,80
36	1	775	Doce de goiaba	KG	50	R$ 18,58	R$ 929,00
37	1	774	Doce de mamão	KG	40	R$ 18,58	R$ 743,20
TOTAL							4.397,00
DAVI ANTONIO DOMINGUES- CPF: 532.847.209-87							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,20
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200,25
32	1	30296	Bolo simples	KG	70	R$ 15,05	R$ 1.053,50
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
							19.996,45
REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA-CPF: 793.116.959-04							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	100	R$ 2,73	R$ 273,00
11	1	6932	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	KG	800	R$ 4,42	R$ 3.536,00
24	1	25044	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	50	R$ 6,17	R$ 308,50
TOTAL							4.117,50
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR-CPF: 063.936.749-62							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	30264	Abacate	KG	50	R$ 2,73	R$ 136,50
2	1	30266	Banana caturra	KG	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
3	1	30268	Goiaba	KG	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
4	1	30270	Laranja Pera	KG	800	R$ 2,21	R$ 1.768,00
6	1	30272	Manga	KG	100	R$ 3,89	R$ 389,00
7	1	6933	Maracujá	KG	50	R$ 4,19	R$ 209,50
8	1	30273	Melancia in natura	KG	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
9	1	16859	Morango	KG	25	R$ 9,86	R$ 246,50
12	1	30276	Abobrinha	KG	250	R$ 3,84	R$ 960,00
13	1	30277	Acelga	KG	150	R$ 3,78	R$ 567,00
14	1	30278	Alface	KG	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
15	1	30279	Batata doce	KG	150	R$ 2,32	R$ 348,00
16	1	30280	Beterraba	KG	75	R$ 2,51	R$ 188,25
17	1	30281	Brócolis comum	KG	50	R$ 5,46	R$ 273,00
19	1	30282	Cebolinha verde	MAÇO	40	R$ 8,73	R$ 349,00
20	1	30283	Cenoura	KG	200	R$ 2,59	R$ 518,00
21	1	30284	Chuchu	KG	200	R$ 3,53	R$ 706,00
22	1	30285	Couve flor	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
25	1	30289	Pepino	KG	300	R$ 3,33	R$ 999,00
26	1	30291	Repolho verde	KG	200	R$ 2,75	R$ 550,00
27	1	30292	Salsinha	KG	25	R$ 6,97	R$ 174,25
28	1	30294	Vagem	KG	25	R$ 8,01	R$ 200.25
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	98	R$ 25,07	R$ 2.456,86
TOTAL							19.994,31
MANOEL UGUCCIONI-CPF: 187.620.859-72							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
30	1	16886	POLPA DE FRUTA CONGELAD A: vários sabores, pacote de 1kg. Contendo na	KG	R$ 1000	14.990,00	14.990,00

TOTAL							14.990,00
LUIZ RIBAS-CPF: 561.093.509-15							
Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade		Valor Unit.	Valor Total
10	1	30293	Tomate	KG	600	R$ 3,51	R$ 2.106,00
18	1	18720	Cebola	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
29	1	28882	Alho – apresentaçã o natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvida s.	KG	264	R$ 25,07	R$ 6.618,48
31	1	22160	POLPA DE TOMATE(EX TRATO): EMBALADA E SELADA EM PACOTE DE 01 KG	KG	250	R$ 17,20	R$ 4.300,00
33	1	30295	Pão caseiro	KG	400	R$ 12,30	R$ 4.920,00
TOTAL							19.972,48
VALOR TOTAL: R$ 86.076,24 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)							

Carlópolis, 05 de novembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAD6420C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0265/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0132/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de novembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo-linha pesada (ônibus, caminhões e maquinas) com atendimento em campo,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: R BACCETO ACESSÓRIOS - CNPJ: 34.377.491/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SERVICO	PCA	3	2.639,20	7.917,60
1	2	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	3	1.730,88	5.192,64
1	3	CONDENSADOR AR CONDICINADO	SERVICO	PCA	3	1.875,12	5.625,36
1	4	FILTRO SECADOR	SERVICO	UND	5	310,12	1.550,60
1	5	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UNI	5	274,06	1.370,30
1	6	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	3	324,54	973,62
1	7	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	3	490,42	1.471,26
1	8	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	SERVICO	UND	3	1.875,12	5.625,36
1	9	PAINEL DE COMANDO	SERVICO	UND	3	685,14	2.055,42
1	10	RESISTENCIA	SERVICO	UND	5	266,84	1.334,20
1	11	MANGUEIRA DE BAIXA	SERVICO	UND	5	843,80	4.219,00
1	12	MANGUEIRA DE MÉDIA	SERVICO	UND	5	786,11	3.930,55
1	13	MANGUEIRA DE ALTA	SERVICO	UND	5	879,86	4.399,30
1	14	CORREIA DO COMPRESSOR	SERVICO	UND	5	270,45	1.352,25
1	15	CHAVE 3 V	SERVICO	UND	5	180,30	901,50
1	16	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	SERVICO	SRV	7	313,72	2.196,04
1	17	MÃO DE OBRA	SERVICO	HR	50	57,70	2.885,00
3	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SERVICO	PCA	5	2.151,39	10.756,95
3	2	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	5	819,03	4.095,15
3	3	CONDENSADOR AR CONDICINADO	SERVICO	PCA	5	1.365,05	6.825,25
3	4	FILTRO SECADOR	SERVICO	UND	10	227,51	2.275,10
3	5	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UNI	10	169,60	1.696,00
3	6	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	5	70,32	351,60
3	7	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	5	215,10	1.075,50
3	8	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	SERVICO	UND	5	910,03	4.550,15
3	9	PAINEL DE COMANDO	SERVICO	UND	5	405,38	2.026,90
3	10	RESISTENCIA	SERVICO	UND	10	239,92	2.399,20
3	11	MANGUEIRA DE BAIXA	SERVICO	UND	10	95,14	951,40
3	12	MANGUEIRA DE MÉDIA	SERVICO	UND	10	95,14	951,40
3	13	MANGUEIRA DE ALTA	SERVICO	UND	10	107,55	1.075,50
3	14	CORREIA DO COMPRESSOR	SERVICO	UND	10	95,14	951,40
3	15	CHAVE 3 V	SERVICO	UND	10	244,05	2.440,50
3	16	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	SERVICO	SRV	15	260,60	3.909,00
3	17	MÃO DE OBRA	SERVICO	HR	150	74,46	11.169,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	PCA	6	1.817,84	10.907,04
2	2	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	UND	6	539,89	3.239,34
2	3	CONDENSADOR AR CONDICINADO	SERVIÃ‡O	PCA	6	854,25	5.125,50
2	4	FILTRO SECADOR	SERVIÃ‡O	UND	10	174,05	1.740,53
2	5	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	UNI	10	129,85	1.298,50
2	6	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	UND	6	256,28	1.537,68
2	7	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	UND	6	187,94	1.127,64
2	8	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	SERVIÃ‡O	UND	6	471,55	2.829,30
2	9	PAINEL DE COMANDO	SERVIÃ‡O	UND	6	334,87	2.009,22
2	10	RESISTENCIA	SERVIÃ‡O	UND	10	231,67	2.316,70

2	11	MANGUEIRA DE BAIXA	SERVIÃ‡O	UND	10	256,28	2.562,80
2	12	MANGUEIRA DE MÉDIA	SERVIÃ‡O	UND	10	273,36	2.733,60
2	13	MANGUEIRA DE ALTA	SERVIÃ‡O	UND	10	293,86	2.938,60
2	14	CORREIA DO COMPRESSOR	SERVIÃ‡O	UND	10	129,85	1.298,50
2	15	CHAVE 3 V	SERVIÃ‡O	UND	10	198,19	1.981,90
2	16	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	SERVIÃ‡O	SRV	15	143,51	2.152,65
2	17	MÃO DE OBRA	SERVIÃ‡O	HR	150	54,67	8.200,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 16 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85A79BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 745/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei nº 38/2005, regulamentada pelo Decreto n° 098/2005 em seu artigo 3°;
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento à Lei Municipal n° 38/2005 e Decreto n° 098/2005, torna público a listagem dos itens que irão compor as cestas natalinas oferecidas aos servidores públicos no ano de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Amendoim japonês 70g	2
2	Azeitona verde 100g	1
3	Bala de Goma 30g	2
4	Biscoito cookies 100g	1
5	Biscoito salgado 200g	1
6	Bolinho chocolate duo 34g	1
7	Bolinho duplo chocolate	1
8	Bombons sortidos caixa 250g	1
9	Caixa natalina decorada	1
10	Caneca personalizada 325mL	1
11	Mini Wafer 30g	2
12	Panettone com recheio de frutas cristalizadas 400g	1
13	Pão de mel 30g	2
14	Pêssego em calda 400g	1
15	Suco de Uva Integral 500mL	1
16	Toalha de mão personalizada	1
17	Torrada pacote 142g	1
18	Torrone de amendoim	2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:478B6F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 021/2021 - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEI Nº **021/2021**

Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2022 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 22.210.974,98 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

	RECEITAS	ADM DIRETA		AUTARQUIA		ADM INDIRETA
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**20.228.515,06**	**R$**	**341.079,13**	**R$ 1.641.380,79**
1.1	Receita Tributária	R$	1.179.939,95	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	156.750,00	R$	0,00	R$ 818.927,82
1.3	Receita Patrimonial	R$	0,00	R$	0,00	0.00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	341.079,13	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$	18.886.792,68	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	5.032,43	R$	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transf. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 822.452,97**
TOTAL.....		**R$**	**20.228.515,06**	**R$**	**341.079,13**	**R$ 1.641.380,79**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ..... R$ 22.210.974,98						

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 22.210.974,98 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.028.406,11**
	Câmara Municipal	R$	1.131.104,67
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**19.097.410,34**
	Gabinete do Prefeito	R$	384.925,00
	Procuradoria Geral do Município	R$	504.206,65
	Controladoria Geral	R$	116.628,81
	Secretaria Municipal de Administração	R$	2.112.634,80
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.396.603,81
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	4.263.445,61
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.472.133,50
	Secretaria Municipal de Educação	R$	5.136.475.48
	Secretaria Municipal de Obras	R$	250.290,92
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	1.839.900,28
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	456.800,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	528.873,63
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	103.258,48
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	101.300,00
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	179.967,23
	Secretaria Municipal de Planejamento Reserva de Contingência	R$ R$	149.966,14 100.000,00
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**341.079,13**
	SAMAE	R$	341.079,13
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.424.850,00**

	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.641.380,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**R$**	**22.210.974,98**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 12 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55687B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 023/2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

LEI Nº **023/2021**

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.618,25 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0014.2081		-	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		
Fonte	31764	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE- CONVÊNIO 95/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	285.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	165.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**450.000,00**

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2082		-	APOIO ADMINISTRATIVO		
Fonte	31765	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.618,25
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**90.618,25**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:
I – Parte de recursos próprios por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Rubrica orçamentaria - 1001	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas: **24.28.10.91.00.00.00.00.00 -** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP – CONVÊNIO 92/2021 – SEDU

24.28.10.91.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE – CONVÊNIO 95/2021 - SEDU

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2021 e Plano Plurianual 2018-2021
Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF71F02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
Início: 16/11/2021 **Validade/Término**: 15/11/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Razão Social: GRAFICA GAROTINHO LTDA.
CNPJ: 05.494.243/0001-47
Endereço: AV VICENTE MACHADO, 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3423-2693
E-mail: garotinhoirati@hotmail.com
Representante Legal: ANILTO CEZAR DE SOUZA
R.G.: 3.554.723-1
CPF:531.837.629-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5332	BANNERS EM LONA 1,50X1,00 COLORIDO		UN	50,00	140,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	5316	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 50X2 EXTRA COPY TAMANHO 10 X 15CM		BL	50,00	3,95	197,50
LOTE: 001 - Lote 001	18	5325	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10		UN	15,00	44,00	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	5326	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20		UN	15,00	52,00	780,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	5327	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30		UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	5328	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40		UN	10,00	69,00	690,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	5329	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 55		UN	10,00	84,00	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	14939	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC COM DIMENSÕES DE 0,76X86X54MM, COM FOTO, CORES E DADOS VARIÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		UN	200,00	31,00	6.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	17618	FOLDERS COLORIDOS DIVERSOS 15 X 21CM PAPEL COUCHÊ, FRENTE E VERSO		UN	5.000,00	0,17	850,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	16547	FOLHA PAPEL OFICIO A4 TIMBRADO		UN	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	16548	IMPRESSÃO A LASER COLORIDO 0,32X0,23		UN	2.000,00	0,65	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	16550	IMPRESSÃO A LASER COLORIDO A4		UN	2.000,00	0,65	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	16549	IMPRESSÃO A LASER PRETO 0,32X0,23		UN	2.000,00	0,49	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	16551	IMPRESSÃO A LASER PRETO A4		UN	5.000,00	0,29	1.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	13951	PASTAS PARA PROCESSOS COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO: PAPEL COUCHE 250G. TAMANHO PASTA FECHADA: 23X31 CM. TAMANHO PASTA ABERTA: 473 X 465 MM. COR: 4 X 0. ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL. MODELO ISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.		UN	2.000,00	1,99	3.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	11842	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ALT 08X25 COMP EM PVC 3MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL		UN	30,00	8,00	240,00
TOTAL								28.322,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GRAFICA GAROTINHO LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DAD36F5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Início: 16/11/2021 **Validade/Término**: 15/11/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Razão Social: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU, 50 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4236361567
E-mail: GRAFICABONAPEL@GMAIL.COM
Representante Legal: CLODOALDO BONA
R.G.: 37949388
CPF:569.439.039-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	11834	BANNERS EM LONA 2,40X1,20, COLORIDO	BONAPEL	UN	50,00	290,00	14.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	17617	BLOCOS 25 X 3 PAPEL AUTOCOPIATIVO FORMATO 9	BONAPEL	UN	50,00	15,50	775,00
TOTAL								15.275,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GRAFICA BONAPEL LTDA. ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:042058ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Início: 16/11/2021 **Validade/Término**: 15/11/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Razão Social: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
Endereço: RUA DR BEVILAQUA, S/N ANEXO GRAFICA KAYGANGUE - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 46 32638777
E-mail: VRPRINT12@GMAIL.COM
Representante Legal: VINICIUS RONCAGLIO
R.G.: 85336568
CPF:045.813.059-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	16	15491	BLOCOS DE REQUISIÇÃO/ LABORATÓRIO 50x1 - 110mm x 155mm		UN	200,00	2,60	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	5334	BLOCOS NR AZUL b1 20X1		UN	200,00	2,89	578,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	13958	CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.		UN	500,00	1,98	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	11840	CONVITES PARA CAMPANHAS E EVENTOS TAM A4/A5 COLORIDO		UN	3.000,00	0,80	2.400,00
TOTAL								4.488,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

VINICIUS RONCAGLIO - ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:840375FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Início: 16/11/2021 **Validade/Término**: 15/11/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Razão Social: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.444.593/0001-85
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - CEP: 81630190 - BAIRRO: HAUER
Telefone: 4130769600
E-mail: primagraf@primagraf.com.br
Representante Legal: NILO LOVIS
R.G.: 997418
CPF:167.722.299-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	15488	BLOCO DE DECLARAÇÃO MÉDICA 50x1 - 142mm x 204mm		UN	300,00	2,79	837,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	16545	BLOCO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA, COM 3 VIAS TAMANHO 15X20		UN	100,00	9,95	995,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	5338	BLOCOS DE RECEITUARIO MEDIO 50X1		UN	300,00	2,77	831,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	5318	ENVELOPES 12X33 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)		UN	3.000,00	0,58	1.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	5319	ENVELOPES 24X34 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)		UN	3.000,00	0,69	2.070,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	5322	ENVELOPES 28X20 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)		UN	3.000,00	0,58	1.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	5324	PASTAS PARA MOVIMENTO CONTABIL COR ROSA COM TIMBRE DO MUNICIPIO UMA COR. TAMANHO 23,50 X 32,50		UN	2.000,00	1,48	2.960,00
TOTAL								11.173,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:927EF86B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Início: 16/11/2021 **Validade/Término**: 15/11/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Razão Social: TANIA MARA KOPIAK
CNPJ: 37.479.525/0001-61
Endereço: RUA BENEDITO SOARES PINTO, 183 - CEP: 83601040 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 41995141436
E-mail: tmkserviços20@gmail.com
Representante Legal: TANIA MARA KOPIAK
R.G.: 6834460
CPF:847.665.499-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	16543	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO/SANTA CASA 50X1 - 142mmX204mm		UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	15492	BLOCO DE REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES c 100un, 147mm x 20mm		UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	16546	BLOCO GR-ITBI 50 FOHAS GUIA DE RECOLHIMENTO- IMPOSTOS, S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, COM 50 FOLHAS, 5 VIAS (BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA)		UN	75,00	20,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	5343	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO 50x1 - 142mm x 204mm		UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	5342	BLOCOS DE ATESTADO ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm		UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	15490	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50x1 - 142mm x 204mm		UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	15486	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm		UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	15487	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm		UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	15493	CARTEIRINHA DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.		UN	200,00	0,70	140,00
LOTE: 001 -	25	8604	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA FRENTE E		UN	200,00	0,50	100,00

Lote 001			VERSO, PAPEL CARTÃO BRANCO, MEDIDAS 164MM X 112MM.					
LOTE: 001 - Lote 001	26	16544	CARTEIRINHA PARA VACINAÇÃO PAPEL CARTÃO 14X10		UN	200,00	0,45	90,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	11839	CARTEIRINHA SISVAN EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS 210mm x 150mm		UN	100,00	0,50	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	5333	FAIXAS 3,00 X 1,00 COLORIDO		UN	50,00	220,00	11.000,00
TOTAL								15.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

TANIA MARA KOPIAK
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9291D29A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 082/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 082/2021, o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÓRIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	24.817,63	Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos	001, 003, 007, 008, 011, 012, 013, 017, 019, 026, 033, 035, 039, 042, 046, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 060, 069, 074, 075, 078, 081, 087, 093, 094, 107, 110, 111, 113, 119, 121, 122, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 145, 146
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS CNPJ 34.159.018/0001-52 RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - SALA 01 Rebouças-PR CEP 84550-000	5.201,70	Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta Centavos	002, 014, 028, 072, 083, 085, 101, 102, 118
JECZMIONSKI & CIA LTDA CNPJ 84.843.127/0001-62 RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES ESQUINA COM Rebouças-PR CEP 84550-000	4.322,85	Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos	004, 006, 010, 034, 044, 080, 088, 097, 100, 106, 109, 112, 125, 137, 149
PRIMUS MAGAZINE LTDA CNPJ 42.165.422/0001-67 RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633 Paranaguá-PR CEP 83218-160	4.174,25	Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos	005, 073, 090, 129, 130, 139, 143, 150, 152
SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI CNPJ 12.907.904/0001-84 RUA 19 DE DEZEMBRO, 455 Irati-PR CEP 84500-000	29.240,20	Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos	009, 018, 022, 025, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 038, 041, 043, 057, 065, 066, 067, 070, 082, 084, 089, 092, 095, 096, 099, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 123, 124, 126, 134, 144
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000	2.332,00	Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais	015, 021, 023, 024, 027
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME CNPJ 07.731.259/0001-51 RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº453 Guamiranga-PR CEP 84435-000	47.698,20	Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos	016, 020, 040, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 058, 061, 062, 063, 064, 068, 071, 076, 079, 086, 091, 098, 103, 104, 120, 127, 147, 148, 151

Fernandes Pinheiro, em 11 de novembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8B7D953D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 082/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 082/2021.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÓRIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	24.817,63	Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos	001, 003, 007, 008, 011, 012, 013, 017, 019, 026, 033, 035, 039, 042, 046, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 060, 069, 074, 075, 078, 081, 087, 093, 094, 107, 110, 111, 113, 119, 121, 122, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 145, 146
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS CNPJ 34.159.018/0001-52 RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - SALA 01 Rebouças-PR CEP 84550-000	5.201,70	Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta Centavos	002, 014, 028, 072, 083, 085, 101, 102, 118
JECZMIONSKI & CIA LTDA CNPJ 84.843.127/0001-62 RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES ESQUINA COM Rebouças-PR CEP 84550-000	4.322,85	Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos	004, 006, 010, 034, 044, 080, 088, 097, 100, 106, 109, 112, 125, 137, 149
PRIMUS MAGAZINE LTDA CNPJ 42.165.422/0001-67 RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633 Paranaguá-PR CEP 83218-160	4.174,25	Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos	005, 073, 090, 129, 130, 139, 143, 150, 152
SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI CNPJ 12.907.904/0001-84 RUA 19 DE DEZEMBRO, 455 Irati-PR CEP 84500-000	29.240,20	Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos	009, 018, 022, 025, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 038, 041, 043, 057, 065, 066, 067, 070, 082, 084, 089, 092, 095, 096, 099, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 123, 124, 126, 134, 144
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48	2.332,00	Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais	015, 021, 023, 024, 027

AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000			
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME CNPJ 07.731.259/0001-51 RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº453 Guamiranga-PR CEP 84435-000	47.698,20	Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos	016, 020, 040, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 058, 061, 062, 063, 064, 068, 071, 076, 079, 086, 091, 098, 103, 104, 120, 127, 147, 148, 151

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5F125FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3869 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3869/2021 de 27/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 673/2021 de
27/10/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
75 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
271 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.1.026.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	
682 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
494 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
187 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
627 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
329 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
348 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
350 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	

362 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
400 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.009.		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
482 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
483 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
527 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
538 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
546 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUEINDUSTRIAL	
575 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
Total Redução:			**270.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5ED284D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	960	102,70	98.592,00
02	QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	720	129,00	92.880,00
03	QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	288	146,50	42.192,00

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
04	SANTIN ASSOCIADAS LTDA	HORA	288	102,70	29.577,60
05	SANTIN ASSOCIADAS LTDA	HORA	288	129,00	37.152,00
06	SANTIN ASSOCIADAS LTDA	HORA	288	146,50	42.192,00

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
07	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	1.152	102,70	118.310,40
08	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576	129,00	74.304,00
09	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144	146,50	21.096,00

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
10	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	1.680,00	102,70	172.536,00
11	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
12	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 93/2021: R$ 824.232,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F900B81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 280/2021

SÚMULA: Concede avanço de nível e sub-nível por tempo de serviço, desempenho e aperfeiçoamento, e dá outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1165/2011, Artigo 23 e subseqüentes, que versam sobre o avanço horizontal e vertical, por tempo de serviço, desempenho e aperfeiçoamento de servidores efetivos do quadro municipal;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados no setor de recursos humanos desta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder o avanço de nível e sub-nível salarial aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal n. 1165/2011 de 19 de agosto de 2011;

NOME	CARGO	Classe/Nível Atual	Progressão
ADEMIR SIEGA	Técnico Segurança Trab.	15.1-B	**15.1-C**
ADILSON DOS SANTOS RIBEIRO	Pedreiro	6-A	**6-B**
ADRIANO RAULIN CHASS	Auxiliar Administrativo	8-A	**8-B**
ALAN DIOGO RUBLOWSKI	Fiscal	14.2-B	**14.3-B**
ANGELICA CLARISSE ALIONÇO	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1.1-A**
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	20.1-B	**20.1-C**
CELSA FERNANDES	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
CLOVIS MOUROZ	Motorista	4-F	**4-G**
DAIANI DE FATIMA MOURA	Psicóloga	14-A	**14-B**
DENIS JOSE MELLO JEKEL	Auxiliar Administrativo	8-A	**8-B**
EDENIR ROCHA	Motorista	4-A	**4-B**
ELDER JOSE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	8.1-B	**8.1-C**
ELISANGELA ASSUNÇÃO	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
ELISANGELA BATISTA DE FREITAS	Técnica de Enfermagem	10-A	**10-B**
EVELIZE DO ROCIO DE PAULA MACHADO	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
GILBERTO DE CASTILHO	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
IVONEI DAS GRAÇAS LOPES	Agente Administrativo	17-A	**17-B**
JARDEL ALEXANDRE ZAHN	Agente Administrativo	17.1-A	**17.2-B**
JILCE APARECIDA KUKUL	Psicóloga	14-A	**14.2-B**
JOEL COLAÇO DE OLIVEIRA	Operador de Maquina	5-A	**5-B**
JOSE RODRIGUES DE AGUIAR	Motorista	5-A	**5-B**
MARCIA T. COSTA MAIDANA	Auxiliar Administrativo	8-A	**8.1-B**
MARCIO TREVISSANE	Motorista	4-A	**4-B**
MARIA DA APARECIDA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	Auxiliar de Serviços diversos	1.1-B	**1.2-C**
MARLI APARECIDA KUKUL	Auxiliar de Serviços diversos	1-B	**1-C**
MAURO BATISTA DE FREITAS	Técnico Florestal	10.1-A	**10.1-B**
MICHELLE PORTMAN DE LIMA	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1.1-B**
NATALIA SOPELSA	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
NEANDER BENAZZI	Auxiliar Administrativo	8-A	**8-B**
PAMULA VERGOPOLAN	Psicóloga	14-A	**14-B**
RENI DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	Zeladora	1-C	**1.2-C**
ROSANE APARECIDA KULIBABA	Técnica de Enfermagem	10-A	**10-B**
ROSELI BARBARA MAGUELNISKI LEANDRO	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1.1-B**
ROSELI DE FATIMA ORNES	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
ROSENI APARECIDA ALIONÇO	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1.1-B**
ROSIDALVA FERREIRA MINICHEK	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1.1-B**
SANDRO WASMANN	Agente de Segurança	8.1-B	**8.1-C**
SARAH DUCAT JAVORSKI	Contadora	20.1-B	**20.1-C**
SIONARA NATHEL KRAEMER	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1-B**
SOELI MARIA ZAHN	Auxiliar de Serviços diversos	1.1-B	**1.2-B**
SUZANA DE FATIMA JUCA SOARES	Auxiliar de Serviços diversos	1-A	**1.1-B**
TOTAL DE 42 SERVIDORES A SER CONCEDIDA PROGRESSÃO FUNCIONAL			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme Legislação vigente revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D868198B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 267/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 267/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, sediada a R. MARANHÃO, 2927 SALA 02 - CEP: 85805220 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.562.835/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 e do CPF nº 016.421.649-92.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido e outros materiais de uso veterinário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. UNt.	Vlr. Total
1	Bainha mini tubo uso em inseminação artificial pacote com 50 unidades Bainha mini tubo uso em inseminação artificial pacote com 50 unidades.	AGROZOOTEC	PCTE	20,00	33,50	670,00
2	Luva plástica tam.80cm uso em inseminação artificial pct c/ 25 und Luva plástica tam.80cm uso em inseminação artificial pct c/ 25 unidades	AGROZOOTEC	PCTE	40,00	26,00	1.040,00
3	Termômetro digital tipo cartão Termômetro digital tipo cartão	AGROZOOTEC	UN	5,00	40,00	200,00
5	Kit para Inseminação De Bovinos Kit para Inseminação De Bovinos; Contendo os seguintes itens:1 Caixa metálica Para Guardar Todo Material,1 Termômetro Digital Tipo cartão,1 Cortador De Palhetas,1 Aplicador Universal,1 Pacote De Bainhas Francesas C/ 50,1 Pacote De Camisinhas Sanitárias C/ 80,2 Pacotes De Luvas Especiais 5 Dedos C/ 25 Cada Pacote,1 Pinça anatômica 18 Cm Para Retirar Sêmen do botijão.	marca genetica	KIT	3,00	400,00	1.200,00
						3.110,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.
l.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/08/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 09.562.835/0001-00

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A4640B70

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SEMPER CRIO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – EPP CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SEMPER CRIO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP, sediada a Rua Dario Freire Meirelles, 355 - CEP: 13082045 - BAIRRO: Chácara Campos dos Amarai, inscrita no CNPJ sob o nº 71.524.516/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Bruna Cristina Bernadelli Sisareli, portador do RG nº e do CPF nº 223.636.468-78. E-mail sempercrio@sempercrio.com.br Telefone 19 3246-3213

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido e outros materiais de uso veterinário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
4	Botijão de transporte com capacidade de no mínimo 18 lts de nitrogênio líquido.Com 06 canecas de alumínio com capacidade mínima de armazenagem de 540 doses de 0,5cc (palhetas médias)em racks de 10 doses ou 1080 doses de 0,25cc(palhetas finas)em racks de 20doses; Diâmetro interno da boca ou gargalo de no mimo 50mm; Altura total de no mínimo 650mm;Diâmetro externo de no mínimo 370mm;Peso vazio de no mínimo 9kg e cheio 23,5kg;Taxa de evaporação de no máximo 0,10 litro por dia em situação estática; Garantia para defeito de fabricação(perda de vácuo) de no mínimo 3 anos	Sempercrio	Um	5	2.900,00	14.500,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

l.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/08/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
SEMPER CRIO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA EPP
CNPJ 71.524.516/0001-83

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8438F4C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado

Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, sediada a RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANILO APARECIDO BORELLA, portador do RG nº 23227148 e do CPF nº 247.853.168-29.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido e outros materiais de uso veterinário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
6	Nitrogênio líquido para uso em recarga dos botijões de armazenamento de sêmen bovino.	Nitrotec	Litros	3.000,00	5,40	16.200,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

l.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/08/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 09.492.811/0001-21

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:401731EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	TONER HP 12 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	24,90	747,00
3	TONER HP 278 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	24,90	747,00
4	TONER HP 283 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	100,00	24,90	2.490,00
8	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 1000 UNICADES	FORTREK	PCTE	1,00	189,00	189,00
9	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 120 GB DE CAPACIDADE , COM NO MÍNIMO 500 SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 120 GB DE CAPACIDADE , COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	KINGSTON	UN	10,00	154,00	1.540,00
10	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240 GB DE CAPACIDADE , COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	KINGSTON	UN	5,00	242,00	1.210,00
13	GABINETE PADRÃO ATX	VINIK	UN	2,00	179,00	358,00
14	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	6,00	199,00	1.194,00
17	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 6 THREADS, COM NO MÍNIMO 9 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 4.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	SKUL	UN	3,00	3.497,00	10.491,00
18	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2133MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 120 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	SKUL	UN	8,00	2.119,00	16.952,00
20	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR 3 FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 4GB	KINGSTON	UN	5,00	148,00	740,00
21	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ COM NO MÍNIMO 4 GB	KINGSTON	UN	5,00	219,00	1.095,00
22	MONITOR DE NO MINIMO 21.5 POLEGADAS, COR PRETO, TELA PLANA, COM TECNOLOGIA LED OU LCD COM SAIDA DVI E HDMI COM SUPORTE DE LEITURA VERTICAL	ACER	UN	5,00	1.249,00	6.245,00
24	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	RAGTECH	UN	10,00	509,00	5.090,00
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR NO MÍNIMO DUAL CORE, TELA DE NO MÍNIMO 15,6; SSD de no mínimo 120 GB, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4 GB DDR 4, COM NO MÍNIMO 2133 MHZ DE FREQUENCIA; WEBCAM EMBUTIDA; SAÍDAS USB; SAÍDA VGA;SAÍDA HDMI, ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO; RJ 45 E WIRELESS.	LENOVO	UN	3,00	2.599,00	7.797,00
27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU IGUAL INTEL CORE I3 DA NONA TELA DE NO MÍNIMO 15,6; SSD de no mínimo 120 GB, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB DDR 4, COM NO MÍNIMO 2133 MHZ DE FREQUENCIA; WEBCAM EMBUTIDA; SAÍDAS USB; SAÍDA VGA;SAÍDA HDMI, ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO; RJ 45 E WIRELESS.	LENOVO	UN	5,00	3.480,00	17.400,00
28	TECLADO, USB, ABNT2 teclas de perfil baixo preto. Comprimento do cabo mínimo de 1,8. dimensões mínimas 15044030mm.	MULTILASER	UN	50,00	79,00	3.950,00
29	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB	MULTILASER	UN	30,00	29,00	870,00
30	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	RAGTECH	UN	10,00	99,00	990,00
31	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	TP LINK	UN	20,00	56,00	1.120,00
32	ADAPDATOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	20,00	48,80	976,00
33	Mini Rack Parede Standard 19 10U P570 CWB METAL	ELETRON	UN	3,00	479,00	1.437,00
34	Rack Parede Standard 19 12U P370 CWB METAL	ELETRON	UN	1,00	499,00	499,00
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 folhas por vez em tiras de 6,2 mm, COM CAPACIDADE DE destruir CDs, DVDs e Cartões de Crédito, COM SENSOR AUTOMÁTICO E COM LIXEIRA DE NO MÍNIMO 30 LITROS, com velocidade de fragmentação de no mínimo 2,5 m/minuto, com potencia de no mínimo 350 w, com sensor de lixeira cheia, e sensor de segurança da lixeira.	TILIBRA	UN	1,00	2.099,00	2.099,00
36	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM digital Sim RAMAL - DECT 6.0, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM DISPLAY LUMINOSO, COM REGISTO DE CHAMADAS RECEBIDAS E ORIGINADAS, COM AGENDA PARA NO MÍNIMO 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NUMEROS, COM DATA HORA E ALARME, FREQUENCIA DE NO MINIMO DE 1.9 GHZ, COM BATERIA	INTELBRAS	UN	10,00	349,00	3.490,00

	DE 2,4V 600 mA					
37	PROJETOR DE IMAGEM COM Especificações: - Sistema de projeção: DLP Resolução nativa: SVGA, 800 x 600 - Brilho (ANSI Lumens): 3300 ANSI Lumens - Relação de contraste: 15000: 1 - Lente: F = 2,46-2,66, f = 21,8-25,6 - Proporção de aspecto: Nativo 4: 3 (5 proporção selecionável) - Lançamento: 1.94-2.32 - Tamanho da Projeção: 30 "~ 300" - Zoom: 1.2x - Deslocamento de projeção: Vertical: 106% ± 2,5% (altura total da imagem) - Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) * RB = Redução em branco - Frequência Horizontal: 15K-102KHz - Taxa de digitalização vertical: 23-120Hz - Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM - Dimensões: 332,4 x 99 x 241,3 mm - Tipo DMD: DC3 - Fonte de Luz: UHP 203W - Vida da fonte de luz: 4500/6000/10000 horas - Nível de ruído: 32/29 dBA (modo Normal / Econômico) - Segurança: Barra de segurança / slot de segurança Kensington Compatibilidade 3D: - Sequêncial de quadros: até 60Hz 720p - Embalagem de quadro: até 24 Hz 1080p - Lado a lado: até 24Hz 1080p - Parte superior inferior: até 60Hz 1080p, COM TELA RETRÁTIL COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO (L x A x P) 1,80 M X 1,80 M, COM enrolamento automático, película Matte-White 1.0 e acabamento em pintura eletrostática, COM FORMATO DE TELA 1:1, com a tela de projeção 1,80 x 1,80 com tripé e superfície de tela tipo Matte White.	BENQ TES	UN	1,00	3.999,00	3.999,00
38	Kit contendo placa mãe com suporte a memória DDR 4 de no mínimo 2133 mhz de frequencia, com processador igual a equivalente a core I3 da oitava geração, com memória DDR4 com no mínimo 4 GB de no mínimo 2133 MHZ.	NTEL; ASUS	UN	5,00	1.799,00	8.995,00
44	MESA DIRETOR EM MDF - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO. COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15MM NO PAINEL FRONTAL (SAIA DA MESA). GAVETEIRO COM TAMPO, BASE E LATERAIS EM 25 MM E RESTANTE DAS PARTES EM 15 MM. REVESTIMENTO EM MELÂMINA DE BAIXA PRESSÃO (BP) EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIESTILENO. CORREDIÇA EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON. FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS, TERCEIRA GAVETA PARA ACONDICIONAR PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS:1865MM X 800MM X 750MM. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA	PERFLEX	UN	3,00	1.090,00	3.270,00
47	Arquivo confeccionado em chapas de aço de alta qualidade, com 04 gavetas para pasta suspensa. Sistema de deslizamento 04 com rolamentos em aço, puxadores cromados (pvc) e porta etiqueta estampado, fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24, com dimensões entre ou iguais (axlxp): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Montagem inclusacor: será definida na ordem de fornecimento. Certificação do inmetro. Garantia da fábrica.	RCH	UN	10,00	1.199,00	11.990,00
48	Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Revestimento: em tecido. Dimensão aproximadas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm altura total: 67,5cm assento da cadeira: 29cm x 27cm encosto da cadeira: 29cm x 17cm.cor: será definida na ordem de fornecimento. Certificação do inmetro. Garantia da fábrica. Montagem inclusa.	PERFLEX	UN	10,00	572,00	5.720,00
49	armários de chapa de aço de alta qualidade, com 02 portas de abrir com fechadura tipo yale, com 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa. tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. disponíveis nas chapas 24. com dimensões entre ou iguais (axlxp): (1,90m x 0,80m x 0,35m) a (2,00m x 0,90m x 0,45m). montagem inclusa. cor: será definida na ordem de fornecimento. certificação do inmetro. garantia da fábrica.	RCH	UN	5,00	1.199,00	5.995,00
51	Módulo Gbic SFP, de no mínimo 20 km de alcance, com no mínimo 1.25 gb de transferencia, monomodo, certificações ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA	MIKROTIK	UN	10,00	199,00	1.990,00
53	Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	PHILCO	UN	1,00	2.749,00	2.749,00
						134.424,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

l.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

FORNECEDORA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	TONER HP 12 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	24,90	747,00
3	TONER HP 278 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	24,90	747,00
4	TONER HP 283 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	100,00	24,90	2.490,00
8	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 1000 UNICADES	FORTREK	PCTE	1,00	189,00	189,00

9	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 120 GB DE CAPACIDADE , COM NO MÍNIMO 500 SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 120 GB DE CAPACIDADE , COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	KINGSTON	UN	10,00	154,00	1.540,00
10	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240 GB DE CAPACIDADE , COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	KINGSTON	UN	5,00	242,00	1.210,00
13	GABINETE PADRÃO ATX	VINIK	UN	2,00	179,00	358,00
14	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	6,00	199,00	1.194,00
17	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 6 THREADS, COM NO MÍNIMO 9 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 4.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	SKUL	UN	3,00	3.497,00	10.491,00
18	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2133MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 120 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	SKUL	UN	8,00	2.119,00	16.952,00
20	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR 3 FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 4GB	KINGSTON	UN	5,00	148,00	740,00
21	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ COM NO MÍNIMO 4 GB	KINGSTON	UN	5,00	219,00	1.095,00
22	MONITOR DE NO MINIMO 21.5 POLEGADAS, COR PRETO, TELA PLANA, COM TECNOLOGIA LED OU LCD COM SAIDA DVI E HDMI COM SUPORTE DE LEITURA VERTICAL	ACER	UN	5,00	1.249,00	6.245,00
24	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	RAGTECH	UN	10,00	509,00	5.090,00
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR NO MÍNIMO DUAL CORE, TELA DE NO MÍNIMO 15,6; SSD de no mínimo 120 GB, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4 GB DDR 4, COM NO MÍNIMO 2133 MHZ DE FREQUENCIA; WEBCAM EMBUTIDA; SAÍDAS USB; SAÍDA VGA;SAÍDA HDMI, ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO; RJ 45 E WIRELESS.	LENOVO	UN	3,00	2.599,00	7.797,00
27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU IGUAL INTEL CORE I3 DA NONA TELA DE NO MÍNIMO 15,6; SSD de no mínimo 120 GB, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB DDR 4, COM NO MÍNIMO 2133 MHZ DE FREQUENCIA; WEBCAM EMBUTIDA; SAÍDAS USB; SAÍDA VGA;SAÍDA HDMI, ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO; RJ 45 E WIRELESS.	LENOVO	UN	5,00	3.480,00	17.400,00
28	TECLADO, USB, ABNT2 teclas de perfil baixo preto. Comprimento do cabo mínimo de 1,8. dimensões mínimas 15044030mm.	MULTILASER	UN	50,00	79,00	3.950,00
29	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB	MULTILASER	UN	30,00	29,00	870,00
30	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	RAGTECH	UN	10,00	99,00	990,00
31	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	TP LINK	UN	20,00	56,00	1.120,00
32	ADAPDATOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	20,00	48,80	976,00
33	Mini Rack Parede Standard 19 10U P570 CWB METAL	ELETRON	UN	3,00	479,00	1.437,00
34	Rack Parede Standard 19 12U P370 CWB METAL	ELETRON	UN	1,00	499,00	499,00
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 folhas por vez em tiras de 6,2 mm, COM CAPACIDADE DE destruir CDs, DVDs e Cartões de Crédito, COM SENSOR AUTOMÁTICO E COM LIXEIRA DE NO MÍNIMO 30 LITROS, com velocidade de fragmentação de no mínimo 2,5 m/minuto, com potencia de no mínimo 350 w, com sensor de lixeira cheia, e sensor de segurança da lixeira.	TILIBRA	UN	1,00	2.099,00	2.099,00
36	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM digital Sim RAMAL - DECT 6.0, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM DISPLAY LUMINOSO, COM REGISTO DE CHAMADAS RECEBIDAS E ORIGINADAS, COM AGENDA PARA NO MÍNIMO 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NUMEROS, COM DATA HORA E ALARME, FREQUENCIA DE NO MINIMO DE 1.9 GHZ, COM BATERIA DE 2,4V 600 mA	INTELBRAS	UN	10,00	349,00	3.490,00
37	PROJETOR DE IMAGEM COM Especificações: - Sistema de projeção: DLP Resolução nativa: SVGA, 800 x 600 - Brilho (ANSI Lumens): 3300 ANSI Lumens - Relação de contraste: 15000: 1 - Lente: F = 2,46-2,66, f = 21,8-25,6 - Proporção de aspecto: Nativo 4: 3 (5 proporção selecionável) - Lançamento: 1.94-2.32 - Tamanho da Projeção: 30 "~ 300" - Zoom: 1.2x - Deslocamento de projeção: Vertical: 106% ± 2,5% (altura total da imagem) - Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) * RB = Redução em branco - Frequência Horizontal: 15K-102KHz - Taxa de digitalização vertical: 23-120Hz - Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM - Dimensões: 332,4 x 99 x 241,3 mm - Tipo DMD: DC3 - Fonte de Luz: UHP 203W - Vida da fonte de luz: 4500/6000/10000 horas - Nível de ruído: 32/29 dBA (modo Normal / Econômico) - Segurança: Barra de segurança / slot de segurança Kensington Compatibilidade 3D: - Sequêncial de quadros: até 60Hz 720p - Embalagem de quadro: até 24 Hz 1080p - Lado a lado: até 24Hz 1080p - Parte superior inferior: até 60Hz 1080p, COM TELA RETRÁTIL COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO (L x A x P) 1,80 M X 1,80 M, COM enrolamento automático, película Matte-White 1.0 e acabamento em pintura eletrostática, COM FORMATO DE TELA 1:1, com a tela de projeção 1,80 x 1,80 com tripé e superficie de tela tipo Matte White.	BENQ TES	UN	1,00	3.999,00	3.999,00
38	Kit contendo placa mãe com suporte a memória DDR 4 de no mínimo 2133 mhz de frequencia, com processador igual a equivalente a core I3 da oitava geração, com memória DDR4 com no mínimo 4 GB de no mínimo 2133 MHZ.	NTEL; ASUS	UN	5,00	1.799,00	8.995,00
44	MESA DIRETOR EM MDF - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO. COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15MM NO PAINEL FRONTAL (SAIA DA MESA). GAVETEIRO COM TAMPO, BASE E LATERAIS EM 25 MM E RESTANTE DAS PARTES EM 15 MM. REVESTIMENTO EM MELÂMINA DE BAIXA PRESSÃO (BP) EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIESTILENO. CORREDIÇA EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON. FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS, TERCEIRA GAVETA PARA ACONDICIONAR PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS:1865MM X 800MM X 750MM. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA	PERFLEX	UN	3,00	1.090,00	3.270,00
47	Arquivo confeccionado em chapas de aço de alta qualidade, com 04 gavetas para pasta suspensa. Sistema de deslizamento 04 com rolamentos em aço, puxadores cromados (pvc) e porta etiqueta estampado, fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24, com dimensões entre ou iguais (axlxp): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Montagem inclusacor: será definida na ordem de fornecimento. Certificação do inmetro. Garantia da fábrica.	RCH	UN	10,00	1.199,00	11.990,00
48	Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Revestimento: em tecido. Dimensão aproximadas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm altura total: 67,5cm assento da cadeira: 29cm x 27cm encosto da cadeira: 29cm x 17cm.cor: será definida na ordem de fornecimento. Certificação do inmetro. Garantia da fábrica. Montagem inclusa.	PERFLEX	UN	10,00	572,00	5.720,00
49	armários de chapa de aço de alta qualidade, com 02 portas de abrir com fechadura tipo yale, com 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa. tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. disponíveis nas chapas 24. com dimensões entre ou iguais (axlxp): (1,90m x 0,80m x 0,35m) a (2,00m x 0,90m x 0,45m). montagem inclusa. cor: será definida na ordem de fornecimento. certificação do inmetro. garantia da fábrica.	RCH	UN	5,00	1.199,00	5.995,00
51	Módulo Gbic SFP, de no mínimo 20 km de alcance, com no mínimo 1.25 gb de transferencia, monomodo, certificações ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA	MIKROTIK	UN	10,00	199,00	1.990,00
53	Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	PHILCO	UN	1,00	2.749,00	2.749,00
						134.424,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.
l.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/08/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada
V A OTTONI EQUIPAMENTOSLTDA

CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E0A925C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, sediada a R PADRE FIORENTINO, 305 - CEP: 48760000 - BAIRRO: CENTRO, Araci Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.981/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JACIANO CARVALHO MOREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 730.834.965-91. E-mail maxxiempreendimentos@hotmail.com Telefone 75 98398829

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
41	Impressora Multifuncional com tanque de tinta, colorida e monocromática, com USB 2.0 com Wireless e Wi-Fi Direct, com impressão na velocidade de no mínimo 33 ppm no preto e 15 ppm no colorido, copiadaora na velocidade de no mínimo 7 copias por minuto em preto e 3 copias por minuto no colorido, scanner com no mínimo 11 segundos por página no preto e 32 segundos por página no colorido, com resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi com Formatos de arquivo em - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF. Referencia Epson L3150.	epson	UN	5,00	1.468,00	7.340,00
						7.340,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ 15.162.981/0001-40

Testemunhas:

1: Nome:
Cpf:

2: Nome:
Cpf:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:89B6E82D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, sediada a R GOIAS, 862 - CEP: 15804010 - BAIRRO: HIGIENOPOLIS, Catanduva – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL NICOLA, portador do RG nº 294406761 e do CPF nº 216.721.888-57. E-mail licitacao2@fprinter.com.br Telefone 17 3531-0300

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	TONER HP 17 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	FASTPRINTER	UN	100,00	28,00	2.800,00
5	TONER HP 285 A PRETO COMPATIVEL	FASTPRINTER	UN	400,00	28,99	11.596,00
						14.396,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 10.820.186/0001-89

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0D345907

MUNICIPIO DE GOIOXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE GOIOX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, sediada a R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA 20 - CEP: 29168055 - BAIRRO: CIVIT I, Serra – ES inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, portador do RG nº 10581168 e do CPF nº 091.943.036-81. Telefone 31 3771-1653 e e-mail licitacoes@seventectecnologia.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
16	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COM TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM RResolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, COM Cópias Múltiplas, COM Memória Padrão DE NO MÍNIMO 256 MB, Capacidade da Bandeja de Papel DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS, Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, COM Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi, COM Copia sem uso do PC, COM Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas, COM Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4),COM Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, COM Função de Cópias Ordenadas E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COM Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício, DIGITALIZAÇÃO COM SUPORTE A ADF, COM SUPORTE AOS DRIVERS MAIS USADOS COMO TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, COM Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, COM Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, COM SUPORTE A IMPORTAÇÃO NOS FORMATOS MAIS USADOS COMO JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, COM DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect). Modelo de referência BROTHER DCP 5652, considerando o custo benefício do equipamento na troca de seus suprimentos pois o mesmo aceita suprimentos compatíveis. Considerando ainda que o município busca a padronização dos seus equipamentos de informática e diante disso será aceito o equipamento referenciado. Tendo em vista necessidade de padronização.	BROTHER DCP L 5652DN	UN	4,00	3.520,00	14.080,00
42	Impressora laser monocromática Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográficoVelocidade Maxima em Preto (ppm): 21 ppmResolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpiDuplex: ManualCapacidade da Bandeja de Papel: 150 folhasEmulação: GDITempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundosMemória Padrão: 1 MBOutrosConfiguração de Impressão: Modo economia de toner, impressão N em 1, Impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé de páginas, impressão de marca d ´água, impressão duplex manual e impressão de folhetos.Processador: 200 MHzModo Toner Save: SimTipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e OficioGramatura de Papel: 65 a 105 g/m2Certificação Energy Star. Referência BROTHER 1602. Tendo em vista que a mesma oferece suprimentos no mercado compatíveis sendo seu custo econômico viável e marca de padronização do município.	BROTHER DCP 1602	UN	5,00	1.175,00	5.875,00
						19.955,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ 08.784.976/0002-95

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1CD2C5D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI – EPP CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP, sediada a AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1038 SALA 03 CXPST 118 - CEP: 53030010 - BAIRRO: bairro novo, Olinda – Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SWE HELEN HABERLI, portador do RG nº e do CPF nº 052.635.994-39. Telefone 81 3257-5110 E-mail financeiro@pisontec.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
43	NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	RAGTECH	UN	2,00	804,00	1.608,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTARE EIRELI
CNPJ 12.007.998/0001-35

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1037FC89

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA LUCAS C. RUBEL - ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: LUCAS C. RUBEL - ME, sediada a JOSE CLETO, 57 SALA 01 - CEP: 84600000 - BAIRRO: CENTRO, União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.246.173/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por lucas costa rubel, portador do CPF nº 060.456.339-62. Telefone 42 3622-5008 E-mail rubel.comercio@hotmail.com

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca/Mod	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
25	NOTEBOOK COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR INTEL CORE i5 DA NONA GERAÇÃO NO MÍNIMO, COM MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2133 MHZ COM NO MÍNIMO 8 GB; SSD DE NO MÍNIMO 240 GB; COM MONITOR DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, WEBCAM EMBUTIDA; SAÍDAS USB; SAÍDA VGA;SAÍDA HDMI, ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO; RJ 45 E WIRELESS.	lenovo ultrafino ideapad	UN	5,00	3.950,00	19.750,00
39	Roteador de borda, com no mínimo 4 portas LAN e uma SFP, com no mínimo 800 MHZ de frequencia ,CPU com no mínimo 2 núcloes, com no mínimo 256 MB de memória ram, com armazenamento em flash de no mínimo 16 MB, com portas 10/100/1000, com suporte a Poe e com Router OS com nível de licença 5, igual ou superior RB 760igs	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 760IGS HEX S 880MHZ	UN	3,00	562,00	1.686,00
40	Roteador de borda, com no mínimo 4 portas LAN e uma SFP, com no mínimo 1.4 GHZ de frequencia , com no mínimo 1 gb de memória ram, com armazenamento em flash de no mínimo 16 MB, com portas 10/100/1000, com suporte a Poe Router OS , igual ou superior RB3011UiAS-RM.	MikroTik RB3011UiAS-RM	UN	1,00	1.457,00	1.457,00
52	Tablet com tela tipo TFT, com no mínimo 7 polegadas, com sistema android, com no mínimo 3 gb de ram, com processador Dual Core de no mínimo 1.2 GHZ, com armazenamento interno de no mínimo 16GB, expansível para no mínimo 64gb, com Wi-fi, Bluetooth, SIMCARD 4 G e GPS. Com caneta digital.	Samsung Galaxy A7 Lite Grafite com 8,7", 4G	UN	30,00	1.300,00	39.000,00
						61.893,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
LUCAS C. RUBEL – ME
CNPJ 22.246.173/0001-27

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9FE2209B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, sediada a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava - PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 e do CPF nº 025.879.539-52.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr Unt.	Vlr. Total
45	MESA EM L - MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EPÓXI; SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M X 1,60M; COM 2 GAVETAS COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.	própria	UN	10,00	777,50	7.775,00
46	MESA ESCRIVANINHA SIMPLES PARA COMPUTADOR - MESA PARA COMPUTADOR COM ESCRIVANINHA EM MDF, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA COM CHAVE, COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (0,70M X 1,30M X 0,50M) A (0,80M X 1,40M X 0,60M).DEVE POSSUIR OPÇÃO DE MONTAGEM TANTO PARA A DIREITA QUANTO PARA A ESQUERDA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.	própria	UN	10,00	378,00	3.780,00
50	ARMÁRIO DE MADEIRA - ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, FABRICADO EM MDF REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA ESPESSURA DE 15 MM, FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA, DUAS PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS INTERNAS. COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,60M X 0,40M X 0,75M) A (1,70M X 0,50M X 0,85M).MONTAGEM INCLUSA.COR:SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.	própria	UN	2,00	774,00	1.548,00
						13.103,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada
PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ 22.246.173/0001-27

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:54C43C99

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CONNECTGOV LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: CONNECTGOV LTDA, sediada a AVENIDA GETULIO VARGAS, 5225 SALA 1 - CEP: 87502020 - BAIRRO: ZONA III, Umuarama – PR inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ANTONIO AUGUSTO NETO, portador do RG nº e do CPF nº 312.995.631-04. Telefone 44 30378255 E-mail connectgov@outlook.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
11	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480 GB DE CAPACIDADE, COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	S3+	UN	2,00	413,00	826,00
12	FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS	POWER SUPLY	UN	50,00	89,90	4.495,00
15	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS	TP LINK	UN	2,00	1.000,00	2.000,00
23	Mouse com fio, óptico, USB, Mouse óptico Cor: Preto Sensor: Óptico LED Velocidade de rastreamento: 1.000 dpi Botões: 2 Botão de Rolagem: Sim – mecânico Conectividade: Cabo USB, com tamano minimo de 1,5m.	VINIK	UN	100,00	25,00	2.500,00
						9.821,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
CONNECTGOV LTDA
CNPJ 38.047.263/0001-29

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C2A65CDF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA R DE MELLO MORELES INFORMATICA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, sediada a R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 SALA 02 - CEP: 85301410 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO DE MELLO MORELES, portador do RG nº 7.669.421-4 e do CPF nº 033.606.569-89. Telefone 42 3635-5575 E-mail mello.mello@gmail.com

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
6	ACESS POINT/ ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 MODOS DE OPERAÇÃO TCP/IP: BRIDGE, GATEWAY, LANs BRIDGE, WIRELESS ISP LANs BRIDGE, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE TRANSMISSÃO, COM 3 ANTENAS DE TRANSMISSÃO, COM SUPORTE A QOS.	TPLINK	UN	10,00	200,00	2.000,00
7	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, Cat5 24AWG 305 metros	DEKO	CX	2,00	510,00	1.020,00
19	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 gb	EVUS	UN	5,00	2.820,00	14.100,00
						17.120,00

DO FORNECIMENTO:
3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ 07.161.411/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:06F87753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA SISTEMA FECHADO: DIETA LIQUIDA, DENSIDADE CALÓRICA 1,2 A 1,24 KCAL/ ML – 1200 A 1240 KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 19 A 23%; CARBOIDRATOS: 45 A 56%; GORDURAS: 27 A 35% FONTE DE PROTEÍNAS: COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE FIBRA: PRESENTE OU NÃO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	UND	1000	FRESUBIN 1.2 HP	25,80	25.800,00
3	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LIQUIDA ESPECIFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALORICA DE 1,0KCAL/ML, HIPERPROTEICA (ACIMA DE 20%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICEMICO. PERFIL DE LIPIDIOS (35 A 49%). FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	UND	1000	DIBEN/FRESENIUS	37,00	37.000,00
4	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (17% A 21%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	UND	300	DIBEN 1.5 KCAL	36,20	10.860,00
5	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	750	FRESUBIN 2 KCAL	30,00	22.500,00
6	DIETA ENTERAL 2KCAL/ML HIPERCALORICA, HIPERLIPIDICA, SISTEMA FECHADO E ABERTO: DIETA ENTERAL LIQUIDA, PROTEINAS: 15 A 20%, CARBOIDRATO: 35 A 40%, LIPIDEO 40 A 45%. FONTE DE PROTEÍNAS: COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. LIPÍDEOS: 23 A 42%COM PREDOMINACIA DE TCM 43 A 80%. ISENTA DE FIBRA. COM ADAPTADOR UNIVERSAL.APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 OU 1000ML.MARCAS DE REFERENCIA:NOVASOURCE REN 2.0KCAL/KG – 1000MLFRESUBIN 2.0 KCAL – 500ML.	ML	125000	FRESUBIN 2 KCAL	0,06	7.500,00
7	DIETA ENTERAL HIPERPROTÉICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA 21 A 37%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	UND	575	FRESUBIN HP	27,50	15.812,50
8	DIETA ENTERAL SEMI-ELEMENTAR/ OLIGOMÉRICA – SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 1,0 A 1,3 KCAL/ML, RICA EM PROTEÍNA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, FORMULADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS ABSORTIVOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS HIDROLISADAS DE 16 À 20%; CARBOIDRATOS, COM PREDOMINÂNCIA EM MALTODEXTRINA 46 À 69%; LIPÍDEOS (50 À 70% TCM) 15 À 35%.	UND	800	SURVIMED	40,00	32.000,00
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM CONSISTENCIA PASTOSA HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/G) E HIPERPROTEICO (15 A 25%). APRESENTAÇAO: 100 G A 150 G. SABORES VARIADOS.	UND	62500	FRESUBIN 2 KCA	0,16	10.000,00
21	MODULO DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, CONTENDO NO MINIMO 95% DE PROTEINA. SEM SABOR. FACIL DILUIÇAO. EMBALAGEM ATÉ 400G.	GR	50000	FRESUBIN	0,23	11.500,00
25	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (17% A 21%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	UND	900	DIBEN 1.5 KCAL	36,20	32.580,00
26	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	2250	FRESUBIN 2 KCAL	30,00	67.500,00
28	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	1725	FRESUBIN HP	27,50	47.437,50

VALOR TOTAL: R$ 320.490,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 04 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria de Fátima Serafim Matos Urbano

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8DABDA37

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS: 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS PARA SISTEMA FECHADO, 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE	UND	6.000	DESCARPACK	4,29	25.740,00

	BISELADA EM ABS, COM APOIO PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCOS D'ÁGUA. CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS = 1 ML. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PINÇA ROLETE ANATÔMICA DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR ESCALONADO EM ABS, COM TAMPA PROTETORA, QUE NÃO SE CONECTA EM CONECTORES FÊMEAS.					

VALOR TOTAL: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA 12 (doze) meses
DATA: 04 de novembro de 2021
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A1DE5B4C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS CONTENDO GOMA GUAR E INULINA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PÓ. SEM SABOR. DE FÁCIL DILUIÇÃO.	GR	16000	EREMIX/ MÓDULO F	0,11	1.760,00
20	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO, ISENTO DE AMIDO, SABOR NEUTRO, ISENTO DE COR, DE ELEVADA SOLUBILIDADE (SEM FORMAÇAO DE GRUMOS). MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. PRODUTO EM PÓ. EMBALAGEM COM MÍNIMA DE 125 G.	GR	18750	EREMIX / ESPESSAMIX SEM AMIDO	0,23	4.312,50

VALOR TOTAL: R$ 6.072,50 (seis mil setenta e dois reais e cinquenta centavos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 04 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Caldart

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:63EEC4AF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
27	DIETA ENTERAL 2KCAL/ML HIPERCALORICA, HIPERLIPIDICA, SISTEMA FECHADO E ABERTO: DIETA ENTERAL LIQUIDA, PROTEINAS: 15 A 20%, CARBOIDRATO: 35 A 40%, LIPIDEO 40 A 45%. FONTE DE PROTEÍNAS: COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. LIPÍDEOS: 23 A 42% COM PREDOMINACIA DE TCM 43 A 80%. ISENTA DE FIBRA. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 OU 1000ML. MARCAS DE REFERENCIA: NOVASOURCE REN 2.0KCAL/KG – 1000ML FRESUBIN 2.0 KCAL – 500ML (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	ML	375.000	NOVASOURCE	0,05	18.750,00

VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 04 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jessica Souto De Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B5C00590

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTÉICA SISTEMA ABERTO: DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1,1 A 1,24 KCAL/ML - 1200 A 1240 KCAL POR LITRO, NORMOPROTÉÍCA (15 A 19%) COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK – 1000ML. MARCAS DE REFERENCIA: NOVASOURCE SENIOR 1.2 – 1000ML; NUTRIENTERAL 1.2 – 1000ML.	UND	800	PRODIET	18,65	14.920,00
10	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA SISTEMA ABERTO: DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DIABÉTICOS TIPO 1 E 2. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK – 1000ML. MARCAS DE REFERENCIA: NOVASOUIRCE GC – NESTLÉ; DIAMAX – PRODIET; NUTRI DIABETIC – NUTRIMED.	UND	800	PRODIET	21,50	17.200,00
11	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA SISTEMA ABERTO: DIETA LIQUIDA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML SENDO 55% A 60% DE CHO, PROTEINA 15% A 17%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: TROFIC 1.5 – PRODIET; NUTRI ENTERAL 1.5 – NUTRI MED; ISOSOURCE 1.5 – NESTLÉ.	UND	1.000	PRODIET	18,99	18.990,00
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 0,9 A 1,5 KCAL/ML, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 20%, COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGENS DE 200ML. SABORES VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA GLUCERNA SR – 200ML NUTREN CONTROL – 200ML DIAMAX – 200ML.	UND	1.000	PRODIET	11,00	11.000,00
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (15 A 20%). ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML. SABORES VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA: NUTREN 1.5 – 200ML; NUTREN 2.0 – 200ML; FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK – 200ML; NUTRIDRINK PROTEIN LÍQUIDO – 200ML.	UND	1.500	PRODIET	6,10	9.150,00
18	SUPLEMENTOS ALIMENTAR EM PÓ INSTANTANEO. ALIMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO EM PÓ. FONTE DE PROTEÍNAS – COM PREDOMINÂNCIA LÁCTEA. FONTE DE CARBOIDRATOS – COM PREDOMINÂNCIA DE MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS LÁCTEA E/OU VEGETAL. SABORES VARIADOS. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EM PÓ COM OU SEM COLHER DOSADORA.MARCAS DE REFERENCIA BEMMAX – 350G; NUTREN SENIOR – 370G; SUSTEN LAC – 400G.	GR	37.000	PRODIET	0,05	1.850,00

VALOR TOTAL: R$ 73.110,00 (setenta e três mil cento e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 04 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marco Valerio Carvalho

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:91D1C888

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,4KCAL/ML) ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML. SABORES VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA: NUTREN 1.5 – 200ML FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK – 200ML NUTRIDRINK COMPACT – 200ML	UND	1.500	NESTLE	5,80	8.700,00
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR. FÓRMULA LIQUÍDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PREPARO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO DE PACIENTES. ARGININA, ÔMEGA 3, PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML. MARCAS DE REFERENCIA IMPACT – NESTLÊ. TETRA PAK 200 ML CUBITAN – DANONE 200ML	UND	500	NESTLE	13,00	6.500,00
22	MÓDULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. PRODUTO NA FORMA LIQUIDA, ONDE A ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250ML MARCAS DE REFERENCIA: TCM AGE – TECPON – FRASCOS DE 250ML MCT COM AGE – VITAFOR – FRASCOS DE 250ML	UND	300	VITAFOR	40,00	12.000,00
23	FRASCOS ESTÉREIS TRANSPARENTES DE ATÉ 350 ML PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL DO PACIENTE. POSSUI TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS. ACOMPANHA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 FRASCO OU CAIXA FECHADA COM 90 UNIDADES. INDICAÇÃO: FRASCO PARA USO DE DIETA ENTERAL OU ÁGUA.	UND	12.000	EMBRAMED	1,38	16.560,00

VALOR TOTAL: R$ 43.760,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 04 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cristiane Andrea Berteli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:32ACB21D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	BR 0313379	20.000	UND	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL N95 - PFF2(S). MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSITITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO(TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RSPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇAO DA PELE. TAMANHO: ÚNICO. UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM UNIDADE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAITHEC	1,00	20.000,00

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Ap. Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3C746685

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CATMAT 459170	50	UND	ASPIRADOR TIPO VENTURI FRASCO DE VIDRO 500ML PARA AR COMPRIMIDO PARA USO EM ASPIRAÇÕES. ACOMPANHA TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA ADAPTÁVEL A VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE AR COMPRIMIDO COM CONEXÃO UNIVERSAL. CAPACIDADE 500 ML FRASCO COMPLETO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HAOXI	100,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio José Dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0726433B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	BR 0437533	22.500	UND	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA DE 60GR/M², IMPERMEÁVEL COM FILTRAÇÃO BACTERIANA COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA GOLA E CINTURA, PUNHO EM ELÁSTICO, TAMANHO 120CM DE ALTURA X 140 CM DE LARGURA, TECIDO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COR BRANCA.	PROPRIA	6,05	136.125,00
07		105	UND	CINTO PARA A MACA DE AMBULANCIA, MATERIAL DE FABRICAÇÃO DOS CINTOS NYLON, COM ACOPLES AUTOMOTIVOS, CINTOS MACHO/FEMEA, CINTO DE 2 PONTAS, ENLACE NAS DUAS PONTAS; CINTO DE SEGURANÇA MÍNIMO: 5 CM LARGURA, COMPRIMENTO DO CINTO DE SEGURANÇA: MÍNIMO 1.400M TAMANHO TOTAL.	MHOSPITALAR	29,00	3.045,00

VALOR TOTAL: R$ 139.170,00 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luciene Dos Santos Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C233DA3A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA 50854232672
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	BR 0437533	7500	UND	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA DE 60GR/M², IMPERMEÁVEL COM FILTRAÇÃO BACTERIANA COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA GOLA E CINTURA, PUNHO EM ELÁSTICO, TAMANHO 120CM DE ALTURA X 140 CM DE LARGURA, TECIDO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COR BRANCA. **LOTE EXCLUSIVO ME/EPP 25%**	INOVACARE	5,86	43.950,00

VALOR TOTAL: R$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria Marta Pereira De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8985DF57

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	BR0459180	25	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL, COM ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DO GATILHO; POSSIBILITA USO COM APENAS UMA DAS MÃOS; PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O LÍQUIDO PARA O RESERVATÓRIO; AJUSTE PARA SUCÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO; MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO; ACOMPANHA: 01 BOMBA DE SUCÇÃO; 02 RESERVATÓRIO 250ML; 01 TUBO RÍGIDO; 01 TUBO FLEXÍVEL. GARANTIA DE 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MD	533,30	13.332,50

VALOR TOTAL: R$ 13.332,50 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci

	Rodrigo Benjamin Delgato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:14261F17

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	BR0437290	50	UND	INTRACATH 16G X 12 IN (AMARELO-ADULTO), ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER CODIFICADO POR CORES E FIO GUIA (MANDRIL); O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA E BISELADA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO PARA A NÃO CONTAMINAÇÃO ANTES DO PROCEDIMENTO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA E FIXAÇÃO, INTRACATH ADULTO COM ESTILETE 16GX12 IN, INDICADO NA TERAPIA VENOSA CENTRAL, EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. N° 16X12 IN (1.7MMX30,5CM). REGISTRO NO MS/ANVISA VENCIMENTO MÍN. 1 ANO.	BIOMEDICAL	88,98	4.449,00

VALOR TOTAL: R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rosilene Vieira Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1E244E40

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	BR0473361	22.500	UND	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, GRAMATURA DE 40GR/M², COMPRIMENTO 1,40CM x ALTURA 1,20CM NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA DE 40G/M2 E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO. E A CAMADA INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E LÍQUIDOS CORPORAIS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO E TIRAS P/ FECHAMENTO NO PESCOÇO; NAS COSTAS DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS P/ FECHAMENTO.	SP ODONTO	3,32	74.700,00

VALOR TOTAL: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jose Esequiel Faria

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F4BB6C21

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	BR 0473361	7.500	UND	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, GRAMATURA DE 40GR/M², COMPRIMENTO 1,40CM x ALTURA 1,20CM NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA DE 40G/M2 E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO. E A CAMADA INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E LÍQUIDOS CORPORAIS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO E TIRAS P/ FECHAMENTO NO PESCOÇO; NAS COSTAS DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS P/ FECHAMENTO. **LOTE EXCLUSIVO ME/EPP 25%**	SEPTI	3,52	26.400,00

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Miriam Foryta Dalcanale

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FD2D3AE7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	CATMAT 453772	5	PAR	ELETRODO **INFANTIL** PÁS DESCARTÁVEIS ADESIVO PARA DEA E CARDIOVERSOR INSTRAMED ISIS CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS, REGISTRO NA ANVISA	INSTRAMED	480,00	2.400,00
09	CATMAT 453771	10	PAR	ELETRODO **ADULTO** PÁS DESCARTÁVEIS ADESIVO PARA DEA E CARDIOVERSOR INSTRAMED ISIS CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS, REGISTRO NA ANVISA	INSTRAMED	430,00	4.300,00

VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (seis mil esetecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Diego De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E69F773C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
29	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, FRASCO AMPOLA	AMP	300	BLAU	7,94	2.382,00

VALOR TOTAL: R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Aline Dias Daminelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:143C2B5E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
85	BR0270590	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5,0MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	200	EUROFARMA	2,85	570,00
104	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML, APRESENTAÇÃO IM/SC	AMP	800	HIPOLABOR	2,43	1.944,00

VALOR TOTAL: R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Milena Dambros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D66381C6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
72	BR0396853	COLÍRIO ANESTÉSICO A BASE DE TETRACAÍNA E FENILEFRINA 1% + 0,1%, FRASCO COM 10ML;	FR	60	ALLERGAN	10,00	600,00
96	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BROMETO N BUTIL 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	2500	FARMACE	1,24	3.100,00
114	BR0269759	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMP	1500	NOVAFARMA	1,15	1.725,00
188	BR0294887	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	SPRAY	600	GSK	9,99	5.994,00
192	BR0269878	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%, FRASCO COM 100ML	UND	200	VIC PHARMA	2,16	432,00
219	BR0431301	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA 100ML;	UND	200	VIC PHARMA	4,47	894,00

VALOR TOTAL: R$ 12.745,00 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:03242D6C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CASULA E VASCONSELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
215	BR0272342	TIAMINA 100MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	ACESYL	8,14	4.070,00

VALOR TOTAL: R$ 4.070,00 (quatro mil, e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcionilo Arcanjo De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2BC49117

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	BR0448838	ACEBROFILINA 5MG/ ML, FRASCO DE 120ML	FR	200	PRATI DONADUZI	3,32	664,00
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA DE 3 ML	AMP	200	UNIÃO QUIMICA	3,14	628,00
4	BR0270557	ACETILCISTEÍNA 200MG, GRANULADO, SACHÊ 5G	UND	600	UNIÃO QUIMICA	0,71	426,00
9	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	150	HIPOLABOR	10,86	1.629,00
10	BR0276839	ÁGUA DESTILADA (PARA INJEÇÃO) ESTÉRIL AMPOLA DE POLIETILENO COM 10ML	AMP	30000	SAMTEC	0,33	9.900,00
12	BR0277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML;	FR	50	FARMAX	4,25	212,50
31	BR0394088	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO DE 250ML	FR	150	J.P.	31,39	4.708,50
32	BR0268222	BICARBONATO SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10ML	AMP	600	SAMTEC	0,69	414,00
70	BR0272334	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ASSOCIADO A DIMENIDRINATO 50MG + 50MG/ML, AMPOLAS DE 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	1,78	890,00
76	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 1000ML;	FR	300	KELLDRIN	16,88	5.064,00
99	BR0267107	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP	500	HIPOLABOR	3,05	1.525,00
105	BR0271116	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO/BOLSA DE 100 ML	FR	300	CRISTALIA	14,64	4.392,00
111	BR0438929	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO ABRASIVO OU CORROSIVO PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FACILMENTE REMOVÍVEL, EMBALAGEM TIPO BAG COM 5 KG	BAG	12	MULTIGEL	30,94	371,28
112	BR0438929	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO ABRASIVO OU CORROSIVO PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FACILMENTE REMOVÍVEL, EMBALAGEM COM 300 G	FR	150	MULTIGEL	5,08	762,00
113	BR0268256	GENTAMICINA 40MG AMPOLA COM 1ML	AMP	300	NOVA FARMA	1,23	369,00
115	BR0269622	GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML COM SONDA RETAL	FR	300	J.P.	8,47	2.541,00
117	BR0267540	GLICOSE 25% AMPOLA DE POLIETILENO COM 10ML	AMP	1.000	SAMTEC	0,47	470,00
118	BR0267541	GLICOSE 50% AMPOLA DE POLIETILENO COM 10ML	AMP	4000	SAMTEC	0,57	2.280,00
139	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO COM 20ML	FR	2000	UNIÃO QUIMICA	3,64	7.280,00
147	BR0268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	2,20	660,00
164	BR0268277	OCITOCINA 5UI/ML AMP DE 1 ML	AMP	2500	UNIÃO QUIMICA	1,66	4.150,00
166	BR233632	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML	FR	250	FARMAX	2,49	622,50
185	BR0449022	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG, CÁPSULA	CÁPS	350	LEGRAND	0,60	210,00
186	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200G, CÁPSULA	CÁPS	480	LEGRAND	1,15	552,00
196	BR0452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	30000	J.P.	2,28	68.400,00
197	BR0452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	6.000	J.P.	5,84	35.040,00
199	BR0452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	4.500	J.P.	3,15	14.175,00
201	BR0270092	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	4.000	J.P.	3,23	12.920,00
202	BR0270092	SORO GLICOSADO 5% DE 1000 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	4.500	J.P.	5,41	24.345,00
203	BR0270092	SORO GLICOSADO 5% DE 250ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	10000	J.P.	2,90	29.000,00
207	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++), AMPOLA COM 10ML	AMP	400	J.P.	0,97	388,00

VALOR TOTAL: R$ 234.988,78 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais, e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3A05DD71

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	BR0274918	ACETATO DE RETINOL 10.000UI +AMINOÁCIDOS 25G + METIONINA 5 MG+CLORANFERNICOL 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA DE 3,5 G	UND	50	LATINOFARMA	11,04	552,00
14	BR0269941	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	FR	1000	SAFRA	6,25	6.250,00
19	BR0271710	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMP	1000	HIPOLABOR	1,83	1.830,00
30	BR0270597	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	AMP	200	UNIÃO	7,31	1.462,00
48	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	1500	BLAU	7,14	10.710,00
75	BR0276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	200	UNIÃO	2,69	538,00
80	BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP	5000	SANTISA	0,70	3.500,00
82	BR0272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100MG +100MG/ ML; AMPOLA DE 10ML	AMP	1.000	TAKEDA	2,60	2.600,00
116	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10MG/ML AMPOLA COM 10 ML	AMP	600	HALEX ISTAR	2,87	1.722,00
121	BR0268463	HEPARINA 5.000UI / 0,25ML AMPOLA COM 0,25 ML (USO SUBCUTÂNEO)	AMP	10000	CRISTALIA	9,05	90.500,00

VALOR TOTAL: R$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Leandro Rossoni

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B07E3560

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	BR0268396	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML	AMP	1200	CRISTÁLIA	33,00	39.600,00
26	BR0268952	AZITROMICINA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	CRISTÁLIA	50,00	25.000,00
33	BR0396604	BIPERIDENO 5MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	AMP	50	CRISTÁLIA	2,06	103,00
39	BR0270095	BUPIVACAÍNA ASSOCIADO A GLICOSE 0,5% + 8% AMPOLA DE 4ML (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	AMP	1.000	CRISTÁLIA	8,00	8.000,00
41	BR0270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADO A EPINEFRINA 5% + 1/200.000UI FRASCO COM 20ML; EM ESTOJO ESTERILIZADO	AMP	100	CRISTÁLIA	23,00	2.300,00
42	BR0269574	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML, SEM VASOCONSTRITOR (5%) FRASCO COM 20ML; EM ESTOJO ESTERILIZADO	AMP	100	CRISTÁLIA	15,00	1.500,00
56	BR0477937	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	8000	CRISTÁLIA	45,00	360.000,00
60	BR0340206	CLONIDINA 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML	AMP	250	CRISTÁLIA	8,03	2.007,50
74	BR0270495	CREME A BASE DE COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1%, TUBO COM NO MÍNIMO 30G	BISNAGA	300	CRISTÁLIA	8,50	2.550,00
98	BR0270116	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10 ML	AMP	200	CRISTÁLIA	13,50	2.700,00
103	BR0271950	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML, FRASCO/AMPOLA COM 10ML	AMP	15000	CRISTÁLIA	4,95	74.250,00
106	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	150	CRISTÁLIA	7,00	1.050,00
123	BR0268115	HIDRALAZINA AMPOLAS DE 1ML COM 20MG/ML	AMP	500	CRISTÁLIA	5,21	2.605,00
135	BR0305264	LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% COM VASOCOSTRICTOR 20ML	AMP	100	CRISTÁLIA	21,45	2.145,00
138	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 4%, FRASCO COM 20 ML	FR	50	CRISTÁLIA	9,67	483,50
141	BR0269845	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML	FR	12	CRISTÁLIA	45,00	540,00
142	BR0273413	LINEZOLIDA 600MG (2MG/ML)	BOLSA	1000	CRISTÁLIA	40,00	40.000,00
146	BR0268094	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMP	200	CRISTÁLIA	3,13	626,00
150	BR0345259	METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP	200	CRISTÁLIA	20,00	4.000,00
153	BR0272817	MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDOS	COMP	200	CRISTÁLIA	1,50	300,00
154	BR0268481	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA COM 3ML	AMP	5000	CRISTÁLIA	4,50	22.500,00
155	BR0271556	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML	FR	50	CRISTÁLIA	19,40	970,00
157	BR0304872	MORFINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMP	800	CRISTÁLIA	5,29	4.232,00
158	BR0304871	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	1500	CRISTÁLIA	2,30	3.450,00
159	BR0304870	MORFINA 1MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	800	CRISTÁLIA	5,89	4.712,00
160	BR0268501	NALBUFINA 10MG/ ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	50	CRISTÁLIA	10,00	500,00
161	BR0272326	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	150	CRISTÁLIA	6,30	945,00
180	BR0268973	REMIFENTANILA. CLORIDRATO 2 MG – FRASCO/ AMPOLA	FRASCO/ AMPOLA	1000	CRISTÁLIA	42,00	42.000,00
189	BR0308877	SEVOFLURANO FRASCO COM 100ML	FR	50	CRISTÁLIA	175,00	8.750,00

VALOR TOTAL: R$ 657.819,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3C51BE51

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	BR0268394	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG	FR	500	CRISTALIA	78,00	39.000,00
65	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA DE POLIETILENO COM 10ML	AMP	10000	SAMTEC	0,34	3.400,00
73	BR0363088	COMPLEXO B AMPOLA DE 2ML	AMP	4000	HYPOFARMA	1,02	4.080,00
132	BR0268331	IPRATRÓPRIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML;	FR	350	HIPOLABOR	0,88	308,00
176	BR0267769	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	1200	SANVAL	2,21	2.652,00
184	BR0269470	ROPIVACAÍNA 7,5 MG/ML (0,75%), AMPOLA COM 20 ML	AMP	200	HYPOFARMA	6,34	1.268,00
190	BR0412965	SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML	FR	600	HIPOLABOR	1,30	780,00
224	BR0277934	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	700	HYPOFARMA	0,90	630,00

VALOR TOTAL: R$ 52.118,00 (cinquenta e dois mil cento e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jéssica Maria Marini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:024EBB3C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML, AMPOLA COM 5ML	AMP	1000	HIPOLABOR	4,15	4.150,00
18	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMP	1000	FARMACE	1,63	1.630,00
23	BR0270556	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMP	500	BLAU	6,95	3.475,00
50	BR0268424	CETOPROFENO (20MG/ML) FRASCO DE 20ML GTS	FR	50	EUROFARMA	6,47	323,50
53	BR0401890	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA A PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.	AMP	100	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA/ MERCK	5,35	535,00
54	BR0276377	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDOS	COMP	240	EUROFARMA	0,47	112,80
62	BR0267162	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	4.500	SAMTEC	0,31	1.395,00
83	BR0394027	DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	360	EMS	0,35	126,00
88	BR0271036	DOXICICLINA 100 MG, COMPRIMIDO	COMP	500	PHARLAB	0,23	115,00
102	BR0299317	FENTANILA ASSOCIADO COM DROPERIDOL (0,5MG +2,5MG/ML), AMPOLA COM 2ML	AMP	100	HIPOLABOR	12,00	1.200,00
109	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	8000	SANTISA	0,88	7.040,00
122	BR0272796	HEPARINA 5.000UI / ML AMPOLA COM 5ML; USO IM E EV	FRASCO/ AMPOLA	500	EUROFARMA	23,69	11.845,00
124	BR0268111	HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	500	NOVARTIS	0,35	175,00
128	BR0437161	HIPOCLORITO 1% FRASCO DE 1000ML;	FR	1000	CICLOFARMA	3,94	3.940,00
143	BR0273472	LORAZEPAM 1 MG	COMP	1000	GERMED/EMS	0,77	770,00
181	BR0303292	RINGER COM LACTATO FRASCO DE POLIETILENO COM 1000ML (ESTÉRIL APIROGÊNICA E ISOTÔNICA);	FRASCO/ BOLSA	400	FRESENIUS	6,30	2.520,00
182	BR0303292	RINGER COM LACTATO FRASCO DE POLIETILENO COM 500ML (ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ISOTÔNICA)	FRASCO/ BOLSA	300	FRESENIUS	4,09	1.227,00
187	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG, ENVELOPE DE 1G	ENV	400	CIFARMA	1,55	620,00
191	BR0449022	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%, FRASCO COM 1000ML	CÁPS	100	VICPHARMA	11,52	1.152,00
193	BR0269881	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, ALMOTOLIA DE 100ML	UND	1200	VICPHARMA	1,91	2.292,00
210	BR0268185	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL - BISNAGA	BISNAGA	50	GRANADO	1,86	93,00

VALOR TOTAL: R$ 44.736,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4F2BD366

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6		ACETONA, FRASCO COM 500 ML	FR	50	UNIPHAR	16,70	835,00
77	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML	AMP	6000	HYPOFARMA	2,81	16.860,00
94	BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML (CONCENTRAÇÃO1/1000) AMPOLA COM 1ML	AMP	1500	HYPOFARMA	1,83	2.745,00

VALOR TOTAL: R$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:234E6A32

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
198	BR0452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO	BOLSA/ FRASCO	10000	FRESENIUS	2,50	25.000,00

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Aline Santana Dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C1681F54

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
129	BR0342258	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG/500MG	AMP	3000	FRESENIUS	22,79	68.370,00

VALOR TOTAL: R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jakeline Borges Elias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EA8CB248

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
130	BR0271157	INSULINA, ORIGEM HUMANA, TIPO NPH, 100UI/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML	FR	200	GERAIS	18,00	3.600,00
131	BR0271154	INSULINA, ORIGEM HUMANA, TIPO REGULAR, 100UI/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML	FR	350	GERAIS	18,00	6.300,00

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Weslley Ferreira Lima

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:84E121E7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
64	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	FR	300	PRATI DONADUZI	2,06	618,00
179	BR0272831	QUETIAPINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	1000	ZYDUS NIKKHO	0,27	270,00
209	BR0273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/250UI, BISNAGA DE 15G	BISNAGA	600	CIMED	2,20	1.320,00

VALOR TOTAL: R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sedinei Stievens

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:208C7177

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
156	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMP	40000	LABORATORIO TEUTO	5,80	232.000,00

VALOR TOTAL: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Stephane Rodrigues Pinheiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6D2B0735

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
173	BR0448769	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG, ENVELOPE COM 30 GRAMAS	ENV	200	EUROFARMA	21,94	4.388,00

VALOR TOTAL: R$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernanda Ody Rodrigues

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5A6D8E51

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
47	BR0442694	CEFTAZIDIMA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1000	BIOCHIMICO	18,00	18.000,00
69	BR0425182	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMP	1200	CRISTALIA	12,32	14.784,00
79	BR0425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA DE 10ML	AMP	500	CRISTALIA	63,20	31.600,00
172	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4,5 G, FRASCO AMPOLA	AMP	5000	FRESENIUS	24,00	120.000,00
220	BR0332917	VASOPRESSINA 20UI/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	BIOLAB	21,50	10.750,00

VALOR TOTAL: R$ 195.134,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:241BD932

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
95	BR0274149	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	LABORATORIES MERCK SHARP & DOHME	344,80	172.400,00

183	BR0268521	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML, AMPOLA DE 5 ML	FRASCO/ AMPOLA	8000	SIGFRIED HAMELN GMHB	13,20	105.600,00

VALOR TOTAL: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mariana Lucci De Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69536D52

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	BR0271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG, INJETÁVEL	AMP	500	EUROFARMA	25,00	12.500,00
43	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1G, FRASCO AMPOLA	AMP	3.000	BLAU FARMACEUTICA	4,50	13.500,00
44	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, FRASCO AMPOLA	AMP	3.000	AUROBINDO	6,19	18.570,00
45	BR0339846	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	1000	AUROBINDO	15,60	15.600,00
46	BR0268411	CEFOTAXIMA, 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2000	AUROBINDO	10,00	20.000,00
58	BR0268440	CLARITROMICINA 500MG ENDOVENOSA	FRASCO/ AMPOLA	1000	ABBOTT	45,04	45.040,00
120	BR0272796	HEMITARTARATO DE NOREEPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA COM 4ML	AMP	10000	HYPOFARMA	5,80	58.000,00
140	BR0269846	LIDOCAÍNA GELEIA 2% TUBO COM 30GR;	BISNAGA	600	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA S/A	2,03	1.218,00
174	BR0268971	POLIMIXINA B 500.000UI, INJETÁVEL – FRASCO/ AMPOLA	FRASCO/ AMPOLA	1500	EUROFARMA	28,00	42.000,00

VALOR TOTAL: R$ 226.428,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	César Augusto Neumann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A542D70A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600MG, GRANULADO, SACHÊ 5G	UND	1200	GEOLAB	0,69	828,00
21	BR0268207	AMPICILINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400	TEUTO	3,20	1.280,00
22	BR0442727	AMPICILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	TEUTO	3,22	1.610,00
27	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	500	TEUTO	6,27	3.135,00
40	BR0269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ISOBÁRICA 0,5 %, AMPOLA DE 4 ML, EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMP	100	CRISTALIA	7,79	779,00
49	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO ENDOVENOSO	AMP	10000	BLAU	4,98	49.800,00
66	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	AMP	12000	SAMTEC	0,30	3.600,00
78	BR0352204	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML, AMPOLA 2 ML	AMP	2000	VOLPHARMA	11,30	22.600,00
84	BR0268252	DIPIRONA 500MG /ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	18000	TEUTO	0,56	10.080,00
90	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20MG/0,2 ML, SERINGA PREENCHIDA PARA USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO	UND	2000	MYLAN	16,43	32.860,00
91	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40MG/0,4 ML, SERINGA PREENCHIDA PARA USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO	UND	8000	MYLAN	23,40	187.200,00
92	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 60MG/0,6ML, SERINGA PREENCHIDA PARA USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO	UND	2000	MYLAN	35,75	71.500,00

93	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 80MG/0,8ML, SERINGA PREENCHIDA PARA USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO	UND	500	MYLAN	47,50	23.750,00
125	BR0270220	HIDROCORTISONA FRASCO AMPOLA DE 100MG	AMP	2000	TEUTO	2,28	4.560,00
133	BR0268469	ISOFLURANO, FRASCO COM 100ML.	FR	20	BIOCHIMICO	118,75	2.375,00
134	BR0383750	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML, FRASCO COM 120 ML	FR	500	NUTRIEX	5,90	2.950,00
136	BR0268471	LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASOCOSTRICTOR 20ML	AMP	100	CRISTALIA	19,85	1.985,00
144	BR0299675	MANITOL 20% FRASCO DE POLIETILENO COM 250ML	FR	200	HALEXISTAR	5,93	1.186,00
149	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA 2ML	AMP	5000	HALEXISTAR	0,43	2.150,00
165	BR0281657	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E; ALMOTOLIA DE 100ML	FR	200	NUTRIEX	4,07	814,00
169	BR0268513	OXACILINA FRASCO AMPOLA DE 500MG	AMP	1200	BLAU	1,35	1.620,00
194	BR0269876	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMEANTE 2%, ALMOTOLIA DE 100ML	UND	800	VICPHARMA	2,80	2.240,00
204	BR0271600	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG + DILUENTE DE 2 ML	AMP	200	BLAU	8,26	1.652,00
205	BR0271599	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG + DILUENTE DE 8 ML	AMP	200	FRESENIUS	20,85	4.170,00

VALOR TOTAL: R$ 434.724,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Parucker Da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:19F298A6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	BR0268376	ALBUMINA HUMANA 20%, AMPOLAS COM EM 50ML	FR	20	GRIFOLS BRASIL LTDA	113,70	2.274,00
57	BR0268439	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	1500	EMS S/A	2,71	4.065,00

VALOR TOTAL: R$ 6.339,00 (seis mil trezentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jessica Souto De Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2CA75BBC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
67	BR0272043	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	COMP	1200	ATENSINA	0,20	240,00
68	BR0272042	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG COMPRIMIDO	COMP	600	ATENSINA	0,31	186,00

VALOR TOTAL: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Carlos Danilo Dos Reis Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F80A058F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	BR0268374	ACICLOVIR 250MG FRASCO AMPOLA	AMP	200	UNIÃO QUIMICA	9,90	1.980,00
34	BR0269603	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	COMP	300	BRAINFARMA	0,14	42,00
37	BR0269958	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	8.000	UNIÃO QUIMICA	1,50	12.000,00
52	BR0448845	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML, INTRAMUSCULAR	AMP	2000	UNIÃO QUIMICA	1,47	2.940,00
55	BR0292418	CIPROFLOXACINO, SOL INJ, 2MG/ML, BOLSA COM 200ML	UND	800	HALEX ISTAR	45,95	36.760,00
59	BR0292419	CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA COM 4ML	AMP	2000	UNIÃO QUIMICA	3,95	7.900,00
61	BR0272045	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	COMP	600	SANDOZ	0,38	228,00
89	BR0287687	EFEDRINA 50MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	50	UNIÃO QUIMICA	3,81	190,50
108	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ ML FRASCO COM 130 ML	FR	300	NATULAB	5,50	1.650,00
110	BR0330115	GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	27,00	13.500,00
119	BR0292196	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1000	UNIÃO QUIMICA	1,78	1.780,00
137	BR0332985	LEVOFLOXACINA 5MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FR	300	HALEX ISTAR	18,08	5.424,00
148	BR0273457	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG AMPOLA COM 1 ML;	AMP	1000	UNIÃO QUIMICA	0,90	900,00
151	BR0276657	METOPROLOL 50MG, COMPRIMIDO	COMP	400	INTAS PHARMACEUTICALS	0,69	276,00
152	BR0268498	METRONIDAZOL 500MG/100ML (5MG/ML) EM BOLSA PLÁSTICA OU FRASCO DE POLIETILENO COM 100ML;	UND	1200	FARMACE	3,19	3.828,00
163	BR0273719	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA DE 2ML	AMP	500	HYPOFARMA	14,44	7.220,00
167	BR0268160	OMEPRAZOL FRASCO AMPOLA DE 40MG COM DILUENTE	AMP	5000	UNIÃO QUIMICA	17,15	85.750,00
175	BR0273953	PROGESTERONA CÁPSULAS VAGINAIS MOLES 100MG – CÁPSULA	CÁPS	200	FARMOQUÍMICA	1,63	326,00
178	BR0272362	PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML	AMP	100	CELLERA FARMACÊUTICA	3,00	300,00
206	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE COM 400GR	POTE	300	NATIVITA	41,95	12.585,00
211	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	16,78	8.390,00
213	BR0268533	TENOXICAM 40MG, FRASCO AMPOLA	AMP	1000	UNIÃO QUIMICA	8,45	8.450,00
214	BR0269818	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP	3500	GREENPHARMA	1,42	4.970,00
217	BR0292382	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	4.000	UNIÃO QUIMICA	1,00	4.000,00

VALOR TOTAL: R$ 221.389,50 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sirlei Terezinha Zambrim

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D9DDF53

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
28	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	100	TEUTO	8,00	800,00
86	BR0268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA COM 20ML	AMP	200	TEUTO	6,20	1.240,00
126	BR0270219	HIDROCORTISONA FRASCO AMPOLA DE 500MG	AMP	2000	TEUTO	5,00	10.000,00
218	BR0268540	VANCOMICINA 500 MG, IV, FRASCO AMPOLA	AMP	2500	TEUTO	4,50	11.250,00

VALOR TOTAL: R$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93315CD7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
216	BR0331539	TIGECICLINA 50MG, PÓ LIOFÓLICO	AMP	200	KALYME	203,70	40.740,00

VALOR TOTAL: R$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: xx de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	José Paulo Gesser

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5381B97C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
177	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA DE 20ML	AMP	40000	MIDFARMA	10,42	416.800,00

VALOR TOTAL: R$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Simone Pozzebon

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5F3DE3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 025/2021

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 057/2021
Licitação Nr	: 25/2021
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 16/11/2021
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.716.644/0001-79

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Comprimidos antipulgas e carrapatos cães 20 a 40kg com 3 comprimidos.	CX	30	158,06	4.741,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.741,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - CNPJ: 11.395.850/0001-52

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Microchip Animal Nanochip 1.25*7mm	UNI	100	17,50	1.750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.491,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 16 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:500E0F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

QUINTO BIMESTRE DE 2021

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO	21.074,16	4.400,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**25.474,16**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021.....R$ 25.474,16

GILSON JOSÉ DE GOIS JANICLER
Prefeito Municipal

LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:538716BA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.759.955,57	19.547.318,39	3.181.383,31	16,28	15.771.533,17	80,68	3.775.785,22
RECEITAS CORRENTES	17.653.108,57	18.058.471,39	3.181.383,31	17,62	15.064.021,27	83,42	2.994.450,12

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	785.600,00	793.600,00	218.500,47	27,53	764.165,73	96,29	29.434,27
IMPOSTOS	710.100,00	718.100,00	213.420,91	29,72	703.809,26	98,01	14.290,74
TAXAS	45.300,00	45.300,00	5.079,56	11,21	60.356,47	133,24	(15.056,47)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	280.150,00	280.150,00	38.051,20	13,58	220.883,75	78,84	59.266,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.150,00	280.150,00	38.051,20	13,58	220.883,75	78,84	59.266,25
RECEITA PATRIMONIAL	28.200,00	33.200,00	25.321,14	76,27	55.527,42	167,25	(22.327,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	28.100,00	33.100,00	25.321,14	76,50	55.527,42	167,76	(22.427,42)
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200,00	19.200,00	420,00	2,19	5.003,50	26,06	14.196,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	420,00	2,80	5.003,50	33,36	9.996,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.658,57	16.807.021,39	2.843.375,50	16,92	13.954.555,07	83,03	2.852.466,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.282.658,57	11.563.306,71	1.967.349,81	17,01	9.825.761,07	84,97	1.737.545,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.932.000,00	3.041.659,54	500.731,12	16,46	2.344.765,26	77,09	696.894,28
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.202.055,14	375.294,57	17,04	1.784.028,74	81,02	418.026,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.300,00	125.300,00	55.715,00	44,47	63.885,80	50,99	61.414,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.674,62	122,49	(674,62)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	121.300,00	121.300,00	55.715,00	45,93	60.211,18	49,64	61.088,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.847,00	1.488.847,00	0,00	0,00	707.511,90	47,52	781.335,10
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.847,00	1.468.847,00	0,00	0,00	707.511,90	48,17	761.335,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	699.750,00	1.081.750,00	0,00	0,00	707.511,90	65,40	374.238,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	387.097,00	387.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.097,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.759.955,57	19.547.318,39	3.181.383,31	16,28	15.771.533,17	80,68	3.775.785,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.759.955,57	19.547.318,39	3.181.383,31	16,28	15.771.533,17	80,68	3.775.785,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.759.955,57	19.547.318,39	3.181.383,31	16,28	15.771.533,17	80,68	3.775.785,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	842.919,33	0,00	0,00	842.919,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	842.919,33	0,00	0,00	842.919,33	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4C2AD951

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.225.535,57	17.542.980,34	2.607.365,25	11.934.922,49	5.608.057,85	2.573.565,80	11.801.302,99	5.741.677,35	11.555.025,50
DESPESAS CORRENTES	14.538.402,00	14.492.379,62	2.332.888,19	11.071.129,13	3.421.250,49	2.363.374,28	11.014.514,05	3.477.865,57	10.865.038,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.504.897,00	7.486.986,30	1.163.521,86	6.043.230,03	1.443.756,27	1.180.963,33	6.028.609,60	1.458.376,70	6.019.203,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	27.000,00	4.055,82	21.190,52	5.809,48	4.055,82	21.190,52	5.809,48	21.190,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.993.505,00	6.978.393,32	1.165.310,51	5.006.708,58	1.971.684,74	1.178.355,13	4.964.713,93	2.013.679,39	4.824.644,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.387,00	2.867.854,15	274.477,06	863.793,36	2.004.060,79	210.191,52	786.788,94	2.081.065,21	689.987,40
INVESTIMENTOS	1.304.387,00	2.588.754,15	164.660,89	618.279,89	1.970.474,26	169.639,63	610.539,75	1.978.214,40	513.738,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	279.100,00	109.816,17	245.513,47	33.586,53	40.551,89	176.249,19	102.850,81	176.249,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.086.800,00	1.424.050,00	123.555,17	1.059.613,47	364.436,53	123.555,17	1.059.613,47	364.436,53	627.424,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.312.335,57	18.967.030,34	2.730.920,42	12.994.535,96	5.972.494,38	2.697.120,97	12.860.916,46	6.106.113,88	12.182.450,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.312.335,57	18.967.030,34	2.730.920,42	12.994.535,96	5.972.494,38	2.697.120,97	12.860.916,46	6.106.113,88	12.182.450,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.447.620,00	580.288,05	450.462,89	2.776.997,21	(2.196.709,16)	484.262,34	2.910.616,71	(2.330.328,66)	3.589.083,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.759.955,57	19.547.318,39	3.181.383,31	15.771.533,17	3.775.785,22	3.181.383,31	15.771.533,17	3.775.785,22	15.771.533,17

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8029DBF8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	886.700,00	1.015.850,00	123.555,17	660.233,63	355.616,37	123.555,17	660.233,63	355.616,37	228.044,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.600,00	877.050,00	123.555,17	660.233,63	216.816,37	123.555,17	660.233,63	216.816,37	228.044,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	200.100,00	408.200,00	0,00	399.379,84	8.820,16	0,00	399.379,84	8.820,16	399.379,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.100,00	408.200,00	0,00	399.379,84	8.820,16	0,00	399.379,84	8.820,16	399.379,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.086.800,00	1.424.050,00	123.555,17	1.059.613,47	364.436,53	123.555,17	1.059.613,47	364.436,53	627.424,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.086.800,00	1.424.050,00	123.555,17	1.059.613,47	364.436,53	123.555,17	1.059.613,47	364.436,53	627.424,62

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D9DCD7F6

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.225.535,57	17.542.980,34	2.607.365,25	11.934.922,49	91,85	5.608.057,85	2.573.565,80	11.801.302,99	91,76	5.741.677,35
ADMINISTRAÇÃO	2.185.450,00	1.864.145,11	304.077,94	1.577.468,16	12,14	286.676,95	302.872,16	1.568.822,81	12,20	295.322,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	204.400,00	196.600,00	33.146,44	176.938,66	1,36	19.661,34	33.146,44	176.938,66	1,38	19.661,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.769.950,00	1.455.045,11	232.858,09	1.245.241,23	9,58	209.803,88	231.652,31	1.236.595,88	9,62	218.449,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTROLE INTERNO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.500,00	93.900,00	11.360,30	69.108,96	0,53	24.791,04	11.360,30	69.108,96	0,54	24.791,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	84.300,00	116.500,00	26.713,11	86.179,31	0,66	30.320,69	26.713,11	86.179,31	0,67	30.320,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.960,00	1.157.463,46	81.194,17	430.169,63	3,31	727.293,83	82.375,37	428.397,83	3,33	729.065,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.800,00	190.124,05	25.604,16	106.448,98	0,82	83.675,07	25.604,16	106.448,98	0,83	83.675,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.260,00	966.439,41	55.590,01	323.720,65	2,49	642.718,76	56.771,21	321.948,85	2,50	644.490,56
SAÚDE	5.642.729,00	6.176.065,91	1.077.284,00	4.690.569,56	36,10	1.485.496,35	1.086.135,30	4.678.058,36	36,37	1.498.007,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	43.819,91	0,00	35.848,87	0,28	7.971,04	0,00	35.848,87	0,28	7.971,04

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.002.878,10	1.332.580,05	298.805,99	917.752,99	7,06	414.827,06	298.805,99	917.752,99	7,14	414.827,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.580.629,00	4.646.944,05	748.735,91	3.669.894,23	28,24	977.049,82	757.587,21	3.657.383,03	28,44	989.561,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300,00	35.300,00	6.385,59	21.763,59	0,17	13.536,41	6.385,59	21.763,59	0,17	13.536,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.821,90	117.321,90	23.356,51	45.309,88	0,35	72.012,02	23.356,51	45.309,88	0,35	72.012,02
TRABALHO	0,00	40.000,00	8.000,00	28.000,00	0,22	12.000,00	8.000,00	28.000,00	0,22	12.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	40.000,00	8.000,00	28.000,00	0,22	12.000,00	8.000,00	28.000,00	0,22	12.000,00
EDUCAÇÃO	3.332.150,00	3.364.392,14	489.050,73	2.374.538,65	18,27	989.853,49	503.930,80	2.344.537,77	18,23	1.019.854,37
ENSINO FUNDAMENTAL	3.198.850,00	3.229.505,14	489.050,73	2.280.234,30	17,55	949.270,84	489.050,73	2.280.234,30	17,73	949.270,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	700,00	2.287,00	0,00	1.587,00	0,01	700,00	0,00	1.587,00	0,01	700,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.300,00	132.300,00	0,00	92.717,35	0,71	39.582,65	14.880,07	62.716,47	0,49	69.583,53
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	2.384.700,00	2.428.837,15	316.711,31	1.640.374,78	12,62	788.462,37	321.565,25	1.635.520,84	12,72	793.316,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	611.600,00	861.717,15	46.990,99	299.270,24	2,30	562.446,91	46.990,99	299.270,24	2,33	562.446,91
SERVIÇOS URBANOS	1.773.100,00	1.567.120,00	269.720,32	1.341.104,54	10,32	226.015,46	274.574,26	1.336.250,60	10,39	230.869,40
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
HABITAÇÃO URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SANEAMENTO	10.000,00	55.500,00	0,00	41.898,00	0,32	13.602,00	0,00	41.898,00	0,33	13.602,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	55.500,00	0,00	41.898,00	0,32	13.602,00	0,00	41.898,00	0,33	13.602,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.700,00	150.000,00	75.035,52	141.475,52	1,09	8.524,48	12.011,24	65.971,24	0,51	84.028,76
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	149.800,00	75.035,52	141.475,52	1,09	8.324,48	12.011,24	65.971,24	0,51	83.828,76
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	78.000,00	96.600,00	10.840,40	81.098,67	0,62	15.501,33	10.840,40	81.098,67	0,63	15.501,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	78.000,00	96.600,00	10.840,40	81.098,67	0,62	15.501,33	10.840,40	81.098,67	0,63	15.501,33
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	280.250,00	280.250,00	26.117,17	112.435,50	0,87	167.814,50	26.781,27	112.103,45	0,87	168.146,55
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	280.250,00	280.250,00	26.117,17	112.435,50	0,87	167.814,50	26.781,27	112.103,45	0,87	168.146,55
TRANSPORTE	829.250,00	1.242.380,00	93.484,30	398.610,26	3,07	843.769,74	93.484,30	398.610,26	3,10	843.769,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	829.250,00	1.242.380,00	93.484,30	398.610,26	3,07	843.769,74	93.484,30	398.610,26	3,10	843.769,74
DESPORTO E LAZER	77.100,00	19.100,00	1.032,43	7.145,34	0,05	11.954,66	1.032,43	7.145,34	0,06	11.954,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.100,00	19.100,00	1.032,43	7.145,34	0,05	11.954,66	1.032,43	7.145,34	0,06	11.954,66
ENCARGOS ESPECIAIS	467.200,00	475.200,00	124.537,28	411.138,42	3,16	64.061,58	124.537,28	411.138,42	3,20	64.061,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	231.000,00	38.836,47	191.668,47	1,47	39.331,53	38.836,47	191.668,47	1,49	39.331,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	227.200,00	244.200,00	85.700,81	219.469,95	1,69	24.730,05	85.700,81	219.469,95	1,71	24.730,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.800,00	1.424.050,00	123.555,17	1.059.613,47	8,15	364.436,53	123.555,17	1.059.613,47	8,24	364.436,53
TOTAL III = (I + II)	17.312.335,57	18.967.030,34	2.730.920,42	12.994.535,96	100,00	5.972.494,38	2.697.120,97	12.860.916,46	100,00	6.106.113,88

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:59505C26

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.800,00	1.424.050,00	123.555,17	1.059.613,47	100,00	364.436,53	123.555,17	1.059.613,47	100,00	364.436,53
ADMINISTRAÇÃO	71.200,00	68.950,00	9.657,59	52.597,75	4,96	16.352,25	9.657,59	52.597,75	4,96	16.352,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.000,00	22.000,00	3.304,51	16.741,64	1,58	5.258,36	3.304,51	16.741,64	1,58	5.258,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	31.600,00	4.561,03	24.749,21	2,34	6.850,79	4.561,03	24.749,21	2,34	6.850,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CONTROLE INTERNO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	8.150,00	842,43	6.295,86	0,59	1.854,14	842,43	6.295,86	0,59	1.854,14
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.000,00	7.000,00	949,62	4.811,04	0,45	2.188,96	949,62	4.811,04	0,45	2.188,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.100,00	24.700,00	3.465,89	17.539,42	1,66	7.160,58	3.465,89	17.539,42	1,66	7.160,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000,00	24.600,00	3.465,89	17.539,42	1,66	7.060,58	3.465,89	17.539,42	1,66	7.060,58
SAÚDE	266.000,00	315.000,00	38.782,26	217.874,69	20,56	97.125,31	38.782,26	217.874,69	20,56	97.125,31
ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00	114.000,00	23.270,68	78.518,31	7,41	35.481,69	23.270,68	78.518,31	7,41	35.481,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	200.000,00	15.511,58	139.356,38	13,15	60.643,62	15.511,58	139.356,38	13,15	60.643,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	303.200,00	337.200,00	53.103,95	273.155,61	25,78	64.044,39	53.103,95	273.155,61	25,78	64.044,39
ENSINO FUNDAMENTAL	303.100,00	337.100,00	53.103,95	273.155,61	25,78	63.944,39	53.103,95	273.155,61	25,78	63.944,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	115.000,00	130.000,00	18.351,88	98.872,56	9,33	31.127,44	18.351,88	98.872,56	9,33	31.127,44

SERVIÇOS URBANOS	115.000,00	130.000,00	18.351,88	98.872,56	9,33	31.127,44	18.351,88	98.872,56	9,33	31.127,44
AGRICULTURA	5.000,00	1.100,00	193,60	193,60	0,02	906,40	193,60	193,60	0,02	906,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	1.100,00	193,60	193,60	0,02	906,40	193,60	193,60	0,02	906,40
TRANSPORTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.200,00	547.000,00	0,00	399.379,84	37,69	147.620,16	0,00	399.379,84	37,69	147.620,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.200,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	400.000,00	0,00	399.379,84	37,69	620,16	0,00	399.379,84	37,69	620,16
TOTAL (I) =	1.086.800,00	1.424.050,00	123.555,17	1.059.613,47	100,00	364.436,53	123.555,17	1.059.613,47	100,00	364.436,53

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:06ED86BE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	709.000,00	717.000,00	703.809,26	98,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	172.500,00	180.500,00	115.324,07	63,89
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	62.387,84	38,99
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	12.500,00	20.500,00	52.936,23	258,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	253.425,06	209,44
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	253.425,06	211,19
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	86.326,87	72,30
1.3.1 - ISS	119.000,00	119.000,00	86.326,87	72,54
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	296.100,00	296.100,00	248.733,26	84,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.500.000,00	14.500.000,00	12.450.141,04	85,86
2.1 - Cota-parte FPM	11.410.000,00	11.410.000,00	9.967.627,41	87,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	9.508.479,40	90,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	910.000,00	910.000,00	459.148,01	50,46
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.061.161,13	82,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	32.036,62	80,09
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	66.167,45	132,33
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	323.148,43	64,63
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.209.000,00	15.217.000,00	13.153.950,30	86,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	4.036,11	1.345,37
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.500,00	249.500,00	178.406,39	71,51
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	122.417,07	68,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	69.000,00	69.000,00	55.011,65	79,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,00	977,67	195,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	947,43	189,49
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	947,43	189,49
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	250.300,00	250.300,00	183.389,93	73,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.718.000,00	2.718.000,00	2.398.198,23	88,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.901.695,67	90,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	412.232,05	82,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	6.407,37	80,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	13.233,43	132,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	64.629,71	64,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.200.800,00	2.200.800,00	1.781.434,43	80,94

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.780.146,68	80,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	800,00	800,00	1.287,75	160,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(518.000,00)	(518.000,00)	(618.051,55)	119,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.024.800,00	1.901.800,00	1.673.327,92	87,99	1.673.327,92	87,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.024.800,00	1.901.800,00	1.673.327,92	87,99	1.673.327,92	87,99
14 - OUTRAS DESPESAS	176.000,00	301.055,14	154.789,19	51,42	124.788,31	41,45
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	176.000,00	301.055,14	154.789,19	51,42	124.788,31	41,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.200.800,00	2.202.855,14	1.828.117,11	82,99	1.798.116,23	81,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	781.691,38
16.1 - FUNDEB 60%	751.421,56
16.2 - FUNDEB 40%	30.269,82
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	781.691,38
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.016.424,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	42,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.284.450,00	3.301.505,14	2.487.808,60	75,35	2.457.807,72	74,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.200.800,00	2.202.855,14	1.828.117,11	82,99	1.798.116,23	81,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.083.650,00	1.098.650,00	665.591,29	60,58	665.591,29	60,58
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.899,80)	0,00	(5.899,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.285.250,00	3.302.305,14	2.487.808,60	75,34	2.457.807,72	74,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(618.051,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	82.556,16
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	285,53
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(535.209,86)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.993.017,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.500,00	180.500,00	56.509,72	31,31	56.509,72	31,31
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.600,00	218.787,00	97.476,14	44,55	97.476,14	44,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	350.100,00	399.287,00	153.985,86	38,57	153.985,86	38,57
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.635.350,00	3.701.592,14	2.641.794,46	71,37	2.611.793,58	70,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.106.420,14	285,53
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	43.564,66	17.843,66
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.780.146,68	122.417,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.769.148,42	54.664,72
47.1 - Orçamento do Exercício	1.761.614,79	54.664,72
47.2 - Restos a Pagar	7.533,63	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.287,75	971,47
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.850,67	86.567,48
50 - (+) Ajustes	(19.295,31)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(19.295,31)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	36.555,36	86.567,48

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:AF37445A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	709.000,00	717.000,00	703.809,26	98,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.500,00	180.500,00	115.324,07	63,89
IPTU	160.000,00	160.000,00	62.387,84	38,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	20.500,00	52.936,23	258,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	121.000,00	121.000,00	253.425,06	209,44
ITBI	120.000,00	120.000,00	253.425,06	211,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	86.326,87	72,30
ISS	119.000,00	119.000,00	86.326,87	72,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	296.100,00	296.100,00	248.733,26	84,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.590.000,00	13.590.000,00	11.990.993,03	88,23
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	9.508.479,40	90,56
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	66.167,45	132,33
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	323.148,43	64,63
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.061.161,13	82,45
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	32.036,62	80,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.299.000,00	14.307.000,00	12.694.802,29	88,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	100.300,00	100.300,00	7.000,00	6,98	7.000,00	6,98	7.000,00	6,98
Despesas Correntes	100.300,00	100.300,00	7.000,00	6,98	7.000,00	6,98	7.000,00	6,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.062.832,00	4.045.447,05	3.388.044,85	83,75	3.375.533,65	83,44	3.140.440,71	77,63
Despesas Correntes	4.057.692,00	3.956.307,05	3.341.353,16	84,46	3.331.540,96	84,21	3.096.448,02	78,27
Despesas de Capital	5.140,00	89.140,00	46.691,69	52,38	43.992,69	49,35	43.992,69	49,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	33.300,00	21.763,59	65,36	21.763,59	65,36	21.379,59	64,20
Despesas Correntes	300,00	5.300,00	704,59	13,29	704,59	13,29	320,59	6,05
Despesas de Capital	0,00	28.000,00	21.059,00	75,21	21.059,00	75,21	21.059,00	75,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.163.432,00	4.179.047,05	3.416.808,44	81,76	3.404.297,24	81,46	3.168.820,30	75,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.416.808,44	3.404.297,24	3.168.820,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	12.511,20	12.511,20	12.511,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.474,68	3.474,68	3.474,68
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.400.822,56	3.388.311,36	3.152.834,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.904.220,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.496.602,22	1.484.091,02	1.248.614,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,79	26,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.904.220,34	3.400.822,56	1.496.602,22	0,00	12.511,20	0,00	0,00	0,00	3.474,68	1.509.113,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	3.474,68	3.474,68	3.474,68	-3.474,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.764.757,00	1.800.347,68	1.022.309,38	56,78
Proveniente da União	1.037.660,00	1.068.291,14	774.758,67	72,52
Proveniente dos Estados	727.097,00	732.056,54	247.550,71	33,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.600,00	3.600,00	10.914,44	303,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.768.357,00	1.803.947,68	1.033.223,82	57,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	927.578,10	1.346.180,05	989.271,30	73,49	989.271,30	73,49	904.014,99	67,15
Despesas Correntes	926.878,10	1.289.480,05	973.271,30	75,48	973.271,30	75,48	888.014,99	68,87
Despesas de Capital	700,00	56.700,00	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	602.797,00	726.497,00	415.880,06	57,24	415.880,06	57,24	371.014,51	51,07
Despesas Correntes	265.700,00	248.400,00	168.010,45	67,64	168.010,45	67,64	168.010,45	67,64
Despesas de Capital	337.097,00	478.097,00	247.869,61	51,85	247.869,61	51,85	203.004,06	42,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.821,90	118.321,90	45.309,88	38,29	45.309,88	38,29	42.553,68	35,96
Despesas Correntes	51.221,90	84.221,90	23.654,88	28,09	23.654,88	28,09	23.443,68	27,84
Despesas de Capital	8.600,00	34.100,00	21.655,00	63,50	21.655,00	63,50	19.110,00	56,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	43.919,91	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62
Despesas Correntes	100,00	36.969,91	28.898,87	78,17	28.898,87	78,17	28.898,87	78,17
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.590.297,00	2.236.918,86	1.486.310,11	66,44	1.486.310,11	66,44	1.353.432,05	60,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.027.878,10	1.446.480,05	996.271,30	68,88	996.271,30	68,88	911.014,99	62,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.665.629,00	4.771.944,05	3.803.924,91	79,71	3.791.413,71	79,45	3.511.455,22	73,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	35.300,00	21.763,59	61,65	21.763,59	61,65	21.379,59	60,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.821,90	118.321,90	45.309,88	38,29	45.309,88	38,29	42.553,68	35,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100,00	43.919,91	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.753.729,00	6.415.965,91	4.903.118,55	76,42	4.890.607,35	76,23	4.522.252,35	70,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.590.297,00	1.945.942,32	1.230.489,49	63,23	1.230.489,49	63,23	1.097.611,43	56,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1AD02BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
PREGÃO SRP Nº 74/2021
Aos 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 74/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **84.550,00** (Oitenta **e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400GR	APTI	PCT	1.000,00	8,15	8.150,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	COPRAGEL	PCT	1.000,00	18,12	18.120,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	ADOÇANTE 100ML	ZERO CAL	UND	200,00	5,81	1.162,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	CRISTAL	GAR	1.000,00	2,24	2.240,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	BISCOITO DOCE DE COCO 400GR	NINFA	PCT	1.000,00	4,91	4.910,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400GR	NINFA	PCT	1.000,00	4,91	4.910,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	BISCOITO SALGADO PCT 400GR	NINFA	PCT	1.000,00	4,91	4.910,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	CAFÉ PCT 500GR	CASEIRO	PCT	1.200,00	13,28	15.936,00

LOTE: 009 - Lote 009	1	CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	VERDELANDIA	CX	600,00	5,04	3.024,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	FILTRO CAFÉ 103	ITAMARATI	CX	500,00	5,75	2.875,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	SANTA CLARA	PCT	500,00	15,15	7.575,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	LEITE INTEGRAL CX 1LT	SANTA CLARA	CX	800,00	4,61	3.688,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	MARGARINA POTE 500GR	COAMO	PTE	500,00	6,64	3.320,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	MILHO PIPOCA 500 GR	YOKI	PCT	500,00	5,21	2.605,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	REFRESCO EM PÓ PCT 45G	TRINK	PCT	900,00	1,25	1.125,00
TOTAL							84.550,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.20 27	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.20 30	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.20 36	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2970	10.002.10.301.1001.20 54	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.20 60	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.20 67	934	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3790	11.002.08.244.0801.20 68	932	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.20 69	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.20 75	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.20 86	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampladefesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou **c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 74/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de novembro de 2021.

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE
08262338995

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:37C7177A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.906.750,00	4.906.750,00	2.329.826,11	2.271.491,62
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	655.452,93	475.670,25
Civil	610.000,00	610.000,00	655.452,93	475.670,25
Ativo	610.000,00	610.000,00	655.452,93	475.670,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.095.000,00	1.095.000,00	973.560,74	821.593,98
Civil	1.095.000,00	1.095.000,00	973.560,74	821.593,98
Ativo	1.095.000,00	1.095.000,00	973.560,74	821.593,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.066.750,00	3.066.750,00	567.846,68	880.653,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.066.750,00	3.066.750,00	567.846,68	880.653,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	132.965,76	93.573,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	135.000,00	135.000,00	132.965,76	93.573,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.771.750,00	4.771.750,00	2.196.860,35	2.177.918,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	960.000,00	808.325,12	808.325,12	0,00
Aposentadorias	760.000,00	632.269,87	632.269,87	632.269,87
Pensões	200.000,00	176.055,25	176.055,25	176.055,25
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	960.000,00	808.325,12	808.325,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.811.750,00	1.388.535,23	1.388.535,23	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.898.750,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.466,37	12.690,88
Investimentos e Aplicações	23.210.753,44	22.077.983,20
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	3.676.750,00	3.676.750,00	1.223.299,61	1.356.324,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.676.750,00	3.676.750,00	1.223.299,61	1.356.324,08

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	431.250,00	138.476,85	138.476,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	441.250,00	138.476,85	138.476,85	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.235.500,00	1.084.822,76	1.084.822,76	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F603E683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 10.11.2021

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 27/10/2021 a 10/11/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	378,30
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	27/10/2021	1 - Receita	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	17.063,03
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	28/10/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	5.831,23
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	575.346,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/10/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-115.069,19
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.112,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/10/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.822,50
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	29/10/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	8.422,27
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.534.480,45
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-306.896,08
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	185.202,57
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-37.040,51
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	2.271,87
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	01/11/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.935,81
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	04/11/2021	1 - Receita	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.162,10
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	04/11/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.524,82
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	08/11/2021	1 - Receita	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.200,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	08/11/2021	1 - Receita	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.162,10
Total .....:				1.905.264,79

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70DB2618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPEÍS LTDA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **IDEALE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Carneiro Leão, nº294, Sala 502 Anexo B, Box 006, Zona Armazém, Telefone: (44) 3305-6207, CEP: 87.014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.446.861/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Francielly Vieira da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 030.556.979-10, RG nº 7.187.908-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, nº 188, Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 059/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
15	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	CX	273	R$157,33	R$26,73	R$184,06	R$7.297,29
Valor Total do Reajuste .....R$7.297,29								

Com o referido acréscimo total no valor de R$7.297,29(sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao item 015, a Ata de Registro de preço nº059/2021-PML, passara de R$58.998,75(cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para R$66.296,04(sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº059/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de outubro de 2021.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papéis LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C4969A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 217/2021

DECRETO Nº 217/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 217/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	FAIXA A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-10	10	11	2011
102601	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-16	14	11	2005
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-12	3	11	2009
958421	ORLANDO RAMOS FILHO	MEDICO (20 Hs)	GOP	XXXI-26	6	11	1995
960081	VALDENI NUNES PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	GOP	XXXVII-20	7	11	2001
111501	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	1	11	2006
111771	LAERCIO APARECIDO BARBIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	1	11	2006
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-15	1	11	2006
14491	JOSE DOS SANTOS	PINTOR	GOSG	I-22	20	11	1997
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-15	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-12	19	11	2009
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-26	1	11	1995

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:410B5BB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO N°. 140 /2021
PROCESSO N°. 250 /2021

Eu Leonardo Monteiro Vizani, Nutricionista da SMEC (CRN-13969), da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **APARECIDA DE FATIMA SANTOS CANOLA – CANOLA EMBALAGENS**, inscrita no **CNPJ:09.085.785/0001-17**, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
01	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	SONHO DE VALSA	APROVADA
02	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	PARATI	APROVADA
03	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	CHOCOLATES KI-KAKAU	APROVADA
04	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	DOCILE	APROVADA
05	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	TRINK	APROVADA
06	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	DOCES DOTA	APROVADA
07	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	BOLIBOL	APROVADA
08	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	CEGONHA	APROVADA
09	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	PCT	BATON	APROVADA

Loanda, 16 de novembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO VIZANI
Nutricionista SMEC (CRN-13969)

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:FA43CF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	111/2021
	Processo de Licitação:	111/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2021
b) Licitação Nr.:	50/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/11/2021
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS P.P. 020/2021 E P.P. 044/2021)

						(em Reais R$)	
	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
1	REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) - Marca: FRIMESA	Un	150,00	0,0000	5,93	889,50

Lobato, 12 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
2	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Marca: MARBA	Kg	75,00	0,0000	31,55	2.366,25
3	LINGUIÇA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. - Marca: FRIMESA	Kg	750,00	0,0000	18,50	13.875,00
4	PRESUNTO FATIADO FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. - Marca: FRIMESA	Kg	225,00	0,0000	26,75	6.018,75
5	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Marca: FLORA MILK	Kg	225,00	0,0000	35,80	8.055,00
6	FÓRMULA INFANTIL 1 - NAN SUPREME 1- DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA 800G. MARCA: NAN SUPREME 1 - Marca: NESTLE	Lata	50,00	0,0000	54,80	2.740,00
7	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA POR RIZOMAS SÃOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PÓ DE COR AMARELO ESCURA. - Marca: PROPAL	Pct	50,00	0,0000	1,55	77,50
8	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. - Marca: ALTO ALEGRE	Pct	750,00	0,0000	19,40	14.550,00

Lobato, 12 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
9	ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: GRÃO DE OURO	Pct	75,00	0,0000	5,85	438,75
10	BALAS DURAS, SABORES SORTIDOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO DE 4GR, PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ARMAZENADAS EM PACOTES DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: DORI	Pct	75,00	0,0000	9,75	731,25
11	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, EXTRA FINA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO. - Marca: HUSKER	Pct	30,00	0,0000	16,70	501,00
12	CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO EM PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 10G. - Marca: PROPAL	Pct	50,00	0,0000	1,90	95,00
13	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LEÃO	Cx	50,00	0,0000	2,65	132,50
14	ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES. - Marca: DR OETKER	Un	50,00	0,0000	7,80	390,00
15	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, COR BRANCA. 1Kg - Marca: URBANO	Pct	50,00	0,0000	8,85	442,50
16	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - PRONTA PARA USO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: TONDATO	Pct	75,00	0,0000	10,35	776,25
17	FECULA DA MANDIOCA, TIPO AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1. 500g - Marca: AMAFIL	Pct	20,00	0,0000	5,95	119,00

Lobato, 12 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
18	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA. 1Kg - Marca: ARAPONGAS	Pct	100,00	0,0000	4,25	425,00
19	FÉCULA DE BATATA, AMIDO, BASE DE BATATA, GRUPO FÉCULA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g - Marca: YOKI	Pct	10,00	0,0000	8,95	89,50
20	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PCT 500 g- USO CULINÁRIO, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: COAMO	Pct	75,00	0,0000	10,30	772,50
21	SUCO, APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GROSELHA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA ARTIFICIAL. 900ml - Marca: WILSON	Unid	50,00	0,0000	9,90	495,00
22	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. - Marca: FRIMESA	Un	150,00	0,0000	5,95	892,50
23	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. 500g - Marca: QUALY	Un	75,00	0,0000	7,35	551,25

Lobato, 12 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
24	IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA - Marca: PIA	Un	225,00	0,0000	9,85	2.216,25
25	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g - Marca: ZAELI	Pct	15,00	0,0000	8,10	121,50
26	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. - Marca: COCA COLA	Un	500,00	0,0000	5,80	2.900,00
27	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. - Marca: ANTARTICA	Un	500,00	0,0000	4,90	2.450,00
28	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. - Marca: PRATS	Un	300,00	0,0000	9,80	2.940,00
29	MARIA MOLE COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GELATINA, COCO RALADO,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, E BISCOITO MOÍDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE). - Marca: NBONN	EMB.	15,00	0,0000	22,75	341,25

Lobato, 12 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939)						
30	CALDO DE CARNE EM CUBO - CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. - Marca: MAGGI	Cx	15,00	0,0000	1,45	21,75
31	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. - Marca: DUSUL	Gal	10,00	0,0000	14,85	148,50
Total do Fornecedor:						66.563,25
Total Geral:						66.563,25

Lobato, 12 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:80C784B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO 009/2021 GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Divulga o gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA comissão de realização de concurso público da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Estado do Paraná –, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em 14/11/2021 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas nos dias **18 e 19 de novembro de 2021**, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em **18/11/2021** no site www.fauel.org.br.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **19/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 09 do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Divulga-se a previsão do cronograma para as próximas etapas do Concurso Público:

Etapa	**Prazo**
Recursos quanto ao gabarito preliminar	18 e 19/11/2021
Divulgação Notas preliminares da prova objetiva e gabarito definitivo	08/12/2021
Recurso quanto às notas preliminares da prova objetiva	09 e 10/12/2021
Divulgação notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar	20/12/2021
Recurso quanto à classificação final preliminar	21 e 22/12/2021
Divulgação da Classificação final definitiva e homologação do resultado final	**12/01/2022**

6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do concurso público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba.

Mandirituba, 16 de novembro de 2021.

BERNARDO PALU DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I – gabarito preliminar provas objetivas

Analista de Gestão Fiscal									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	**C**	**D**	**D**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	**D**	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	**B**	**D**	**D**	**C**	**A**	**A**	**C**	**C**	**B**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**A**	**A**	**B**
Auxiliar de Serviços Gerais									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	**D**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**D**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**B**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**B**	**A**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**B**	**B**	**A**	**A**	**D**	**C**	**A**	**D**	**C**
Motorista									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	**D**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**D**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**C**	**D**	**A**	**B**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**
Recepcionista									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	**D**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**D**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**B**	**C**	**B**	**D**	**A**	**B**	**A**	**C**	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**
Técnico Administrativo									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	**C**	**D**	**D**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	**D**	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	**C**	**B**	**D**	**A**	**D**	**D**	**B**	**A**	**A**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	**B**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**D**	**A**	**B**
Técnico em Informática e Registro Sonoro									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	**C**	**D**	**D**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	**D**	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**D**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	**D**	**A**	**C**	**D**	**D**	**B**	**D**	**A**	**B**
Técnico em Licitações									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	**C**	**D**	**D**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	**D**	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	**A**	**B**	**D**	**A**	**C**	**A**	**B**	**D**	**A**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**D**	**A**	**B**

Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	D	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	D	C	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	D	C	C	D	C	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	B	D	A	B

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E3C30409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 89/2021
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
19/10/2021	10/11/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
Lorenzo Lopes – 19/10/2021			
Sidinei da Costa – 21/10/2021			
Nelson Lopes Ferreira – 22/10/2021			
Sidinei da Costa – 03/11/2021			
Sidinei da Costa – 04/11/2021			
Josiel Alupp Fogaça – 10/11/2021			

Manfrinópolis – Pr, 12 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5D67BE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR:

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

Cronograma de trabalho para revisão do Plano Diretor:

Atividades	até julho 2021	nov. 21	dez. 21	jan. 22	fev. 21	mar. 21
P01 - Plano de Trabalho (PDM e PlaMob)	X					
P02 - Audiência 01 e Capacitação (PDM e PlaMob)	X					
P03 - Relatório Oficinas Comunitárias (PDM e PlaMob)	X					

P10 - Relatório de Pesquisas e Levantamento (PlaMob)	X					
P04 - Relatório Diagnóstico (PDM)	X					
P11 - Diagnóstico (PlaMob)		X				
P05 - Audiência 02 e Capacitação (PDM e PlaMob)			X			
P12 - Cenários e Diretrizes (PlaMob)		X	X			
P06 - Diretrizes e Propostas (PDM)			X	X		
P13 - Propostas e Legislação - Anteprojeto (PlaMob)				X		
P07 - Anteprojeto da Legislação (PDM)				X	X	
P08 - Executivo e Plano de Ação (PDM)					X	X
P09 - Participação final (PDM e PlaMob)					X	X
P14 - Resumo e Plano de Ação (PlaMob)						X

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:855662A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VIATURAS PARA GUARDA MUNICIPAL.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS - CNPJ: 02.491.558/0001-42

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT.	Total
01	05	und	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO - CELA TRASEIRA - EQUIPAMENTOS: DESCRIÇÃO Veículo tipo SUV a ser transformado em viatura, conforme as seguintes especificações: Carroceria: monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas Motor: Mínimo quatro tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas, refrigeração líquida. Tração: Dianteira (4x2) Cilindrada: 1.598 cm³ Diâmetro x curso (mm x mm): 78,0 x 83,6 Potência máxima (ABNT): 118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm Torque máximo: 16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm Alimentação: Injeção eletrônica multiponto sequencial Suspensão dianteira: Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais Suspensão traseira: Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais. Freios: Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira. Direção: Elétrica Câmbio: Manual de 5 velocidades Tanque de combustível: 50 L Porta-malas: 475 L Aceleração: 0-100 km/h (s) 11,5 (gasolina); 11,4 (etanol) Velocidade máxima: 172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol) OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Veículo zero quilômetro, ano não inferior a 2021; Ar condicionado e ar quente original de fábrica; Faróis auxiliares no para-choque dianteiro original de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas em todas as portas; Jogo de tapetes, Vidros laterais e pára-brisa do veículo devem ser insulfilmados (conforme legislação), equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. Bateria: No mínimo 60 amperes, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessórios a serem instalados na viatura(sinalizador acústico e visual- rádio comunicador VHT/FM); Sistema de gerenciamento de carga de bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo, com a utilização de diversos acessórios instalados na viatura; Sistema de alarmes; As viaturas devem ser entregues envelopadas na cor de referência PANTONE 19-4027 TPX - Estate Blue (conforme legislação), e devidamente identificadas, com colocação de brasões, número de patrimônio e unidade operacional da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS através de adesivos, conforme logotipo fornecido pela Secretaria de Defesa Social à empresa vencedora; Sobre o envelopamento e grafismos: Internamente, as partes não cobertas por forração, devem ser pintadas na cor correspondente a sua parte externa; Acabamento interno na cor preta ou cinza, original de fábrica; O interior da cabina deverá possuir luz de leitura dianteira e traseira, com dispositivo de acionamento manual de duas posições (liga-desliga). Deverá ter capa protetora para os bancos na cor preta ou cinza, de corvim automotivo com reforço nas laterais de encosto, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Guardas Municipais. Os veículos deverão possuir chaves reservas e manuais, que deverão ser entregues à PREFEITURA no ato do recebimento. DOS GRAFISMOS: A identificação visual (grafismo) dos veículos para uso como viaturas deverá ser aplicada pela LICITANTE vencedora de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composto de adesivos identificadores a serem aplicados sobre os veículos, conforme os padrões adotados pela Secretaria de Defesa Social de Matinhos; Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, observando que as letras, números e o símbolo de telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. O posicionamento da adesivação deverá seguir o modelo ofertado pela Instituição para que a frota fique dentro do mesmo padrão. O símbolo da Guarda Municipal de Matinhos, que contém o Brasão da cidade no centro, será aplicado nas viaturas, sendo um sobre o capô do motor e outro na porta do porta malas em molde reduzido para que fique acomodado na lateral esquerda da porta. DOS ADESIVOS IDENTIFICADORES REFLETIVOS PARA VIATURAS: Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor BRANCO, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 4 candelas/lux/m², flexível, com espessura entre 0,16mm e 0,20mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50% (cinquenta por cento) da cor e da refletividade por até 5 (cinco) anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40ºC até 82ºC e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0lb/pol. DOS ADESIVOS IDENTIFICADORES NÃO REFLETIVOS: Película não refletiva, com a descrição mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo poliacrilato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e resistência à degradação UV à longo prazo em aplicações externas. A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência térmica. A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5mm. O adesivo deverá ter estabilidade dimensional (FINAT TM-14) aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento menor que 0,16mm e	56.899,92	284.499,60

resistência à temperatura que adere a alumínio, -4,4° C a 80°C sem variação.
Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1lb/in - FINAT TM-1.
A durabilidade do adesivo ao ar livre, com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) anos.
Capacidade mínima de alongamento à ruptura em frente (DIN EN ISO 527) min. 150% e à ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%.
Resistência mínima à tração em frente (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa. à Tração junto (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; à solventes e produtos químicos após 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente a maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, ácidos fracos, sais e álcalis.
Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve ser de 7,78 C. O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho, matte (preto e branco apenas).
ESPECIFICAÇÕES CELA TRASEIRA
Compatível com o interior do veículo:
Divisória inteiriça em chapa de aço perfurada na parte superior, com visor em chapa de policarbonato nas dimensões de 003mm x 200 mm x 500 mm e lisa na parte inferior com tubo de aço tipo corrimão para conexão de algemas do conduzido, entre o porta malas e o compartimento de passageiros.
Ventilação nas laterais internas.
A chapa de policarbonato deverá permitir o controle visual dos policiais com o interior da cela, assim como, permitir o controle visual do motorista através do retrovisor interno com a parte externa;
Janelas laterais posteriores (fixas) e porta grade traseira telada, revestidas internamente com chapa estruturada em tela de aço perfurada; de maneira que não permita a abertura da porta ou danos causados pelos conduzidos (vidros laterais e traseiro da cela devem ser insufilmados, conforme legislação);
Compartimento interno da cela com revestimento em fibra até a base dos vidros;
Na parte superior da divisória, junto ao teto deverá ter uma luminária telada para iluminar o compartimento interno da cela, com acionamento no painel da viatura;
Todas as partes metálicas da cela deverão ser fixadas através de rebites com pintura epóxi, na cor preta;
A construção da cela deverá permitir acesso fácil e seguro para reparos e manutenção de veículo (lanternas, lâmpadas, etc...);
As especificações acima descritas poderão sofrer ajustes, de acordo com o modelo do veículo cotado, com apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
O equipamento deve ser dotado de sistema que impeça a sua abertura pelo lado interno.
O equipamento deve conter drenagem de líquidos proveniente da lavagem e higienização do porta-presos.
=> o compartilhamento destinado ao transporte de presos, além dos itens acima descritos, deverá ainda atender ao que preceitua a Lei Federal no 8.653 de 10 de maio de 1993.
ESPECIFICAÇÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL
SINALIZADOR VISUAL (GIROFLEX):
Barra sinalizadora de leds em formato Arco ou Similar, com Base em ABS, reforçada com perfil de alumínio Extrudado, com Lente Única em Policarbonato, na cor vermelha, com proteção UV, com medida de 1000 a 1300mm de comprimento, com no mínimo 18 módulos de leds alto brilho, cada módulo com no mínimo 4 leds, com potência mínima de 1W, categoria All in Gap, com iluminação mínima de 40 lumens cada led, os módulos devem ser fabricados em lente de plástico de engenharia (Policarbonato), com lupas para potencializar o efeito dos leds;
Os módulos de leds internos da barra sinalizadora devem estar dispostos de maneira que permitam sua visualização em 360o, ou seja, deve permitir que a iluminação do mesmo seja vista de todos os ângulos;
A barra sinalizadora deve estar certificada segundo a Norma SAE J575, referente a ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico e segundo a Norma SAE J595, referente aos laudos de aprovação nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa).
SINALIZADOR ACÚSTICO (SIRENE)
Sirene Eletrônica de no mínimo 100 Watts RMS de potência, com driver específico para uso em sirenes policiais com potência de 100 Watts RMS, com 11 OhMs, a sirene deve ter 5 tipos de som distintos e megafone, com difusor aerodinâmico de plástico com 2 saídas;
O Driver da sirene e o difusor da sirene devem estar localizados diretamente na barra sinalizadora de leds.
Módulo de Comando do Giroflex e da Sirene:
Módulo de sirene 100W RMS (11 speaker);
13 teclas de silicone com iluminação de fundo;
Ajuste da luminosidade de fundo do teclado, com indicação luminosa de função ativada;
Entrada para rádio;
Ajuste de volume digital;
8 saídas para acionamento de funções auxiliares;
8 entradas auxiliares;
Função "Economia de Bateria";
Sensor de baixa voltagem de bateria com indicação luminosa no painel;
Corrente de standby nula.
Painel indicativo com 5 LEDs para indicação do direcionador de transito e também para diagnóstico de falhas;
O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outro tipo de sinal que possa interferir na comunicação do rádio transceptor móvel (rádio) ou na elétrica original do veículo.
O equipamento devera ser acomodado na parte superior do painel central, de fácil acesso, de modo que o seu manuseio não atrapalhe nas trocas de marcha ou possa causar alguma lesão nos agentes.
SINALIZAÇÃO VISUAL AUXILIAR DE LEDS (STROBO):
Conjunto de sinalizadores de leds, do tipo strobo de leds para sinalização auxiliar dianteira e traseira, composto por 04 módulos de leds alto brilho para instalar na grade dianteira do veículo e 02 módulos de leds alto brilho para instalar na traseira do veículo, instalado em posição de acordo a que o design do veículo permita, sendo de preferência no para-brisa traseiro;
Os módulos devem possuir lente em plástico de engenharia (Policarbonato) com lupas para potencializar o efeito dos leds, os leds devem possuir potência mínima de 1W, com iluminação de no mínimo 40 Lumens, catégoria All in Gap.
SISTEMA ELÉTRICO
Todo o sistema elétrico de instalação dos equipamentos deve ser fabricado com fios, cabos, terminais e fusíveis automotivos, os conectores para os chicotes externos devem ser modelo náutico, do tipo super seal, para garantir a durabilidade dos mesmos;
O sistema elétrico deve ser instalado independente dos equipamentos e sistemas elétricos originais do veículo.
Estação móvel de radiocomunicação digital em VHF/FM
RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS PARA VEÍCULOS
Cada estação deverá ser fornecida com os seguintes itens:
01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão e clipe para fixação do microfone no painel do veículo
01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
01 (um) alto-falante frontal incorporado no rádio;
01 (uma) antena whip ¼ de onda, 0 dB de ganho, para fixação no teto do veículo;
01 (um) Suporte de Porta Malas Preto Epoxi19MM, para os casos que não puderem furar o teto;
A empresa vencedora deverá instalar e configurar os rádios móveis nos veículos, conforme a necessidade para o funcionamento do sistema;
A empresa vencedora deverá fornecer todos os acessórios e materiais
O equipamento devera ser acomodado de fácil acesso e de modo que não atrapalhe nas trocas de marcha ou de forma que venha causar dano físico aos ocupantes.
ESPECIFICAÇÕES GERAIS:
Tipo de operação: Analógico e Digital;
Frequência: VHF: 146-174 MHz
Alta potência de saída: 25-45 W;
Espaçamento de Canal: 12.5, 20, 25 kHz;
Capacidade de Canal: 16;
Tela numérica;
IP54;
Normas Militares MIL-STD Aplicável: 810C, 810D, 810E, 810F e 810G;
ESPECIFICAÇÃO DE TRANSMISSOR:
Zumbido e ruído: -40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz);
Resposta acústica (TIA603D);
Distorção de áudio: 3%;
Modulação digital 4FSK: 12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD, - 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE, Combinação de 12,5 kHz, Voz e dados: 7K60F1W
Protocolo digital: ETSI TS 102 361-1, -2, -3
Emissões conduzidas/radiadas (TIA603D): -36 dBm 1GHz,-30 dBm 1GHz;
Potência de canal adjacente: 60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz);
ESPECIFICAÇÃO DE RECEPTOR:
Interferência e ruído: -40 dB (canal de 12,5 kHz),-45 dB (canal de 25 kHz1);
Emissão espúria conduzida: -57 dBm;
Sensibilidade analógica (12 dB SINAD): 0.3 uV (0.22 uVtipico);
Sensibilidade digital (BER 5%): 0.25 uV (0.19 uV típico);
Intermodulação (TIA603D): VHF: 75dB;
Seletividade de canal adjacente, (TIA603D) VHF: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz);
Rechaço espúrio (TIA603D): VHF: 75 dB;
Apresentar na proposta catalogo do rádio ofertado e carta do fabricante credenciando a empresa a comercializar os produtos.
ESPECIFICAÇÕES DO CABO DE ALIMENTAÇÃO:
Com no mínimo 3,0m e Fio 4mm cada, nas cores preto e vermelho;
Porta fusível com fusível de 15A (ou superior de acordo com a potência do rádio);
Terminais/conectores para encaixe no rádio/bateria veicular.
ESPECIFICAÇÕES DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO:
Suporte para a fixação do rádio em painel do veículo com parafusos;
Suporte para a fixação da antena no porta malas do veículo.

			DAS CAPAS PROTETORAS PARA OS BANCOS: O revestimento a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, será confeccionado em couro sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Civis Municipais mantém contato com o banco. DO SUPORTE DE ARMAS LONGAS: Com fixação no assoalho do veículo, confeccionado em aço e suportes em nylon para as armas. DO REVESTIMENTO INTERNO DO PISO: Confeccionado em PVC lonado em toda a extensão do piso. DO FAROL DE BUSCA: Farol de manejo com lâmpada de, no mínimo 55Watts, e cabo de 10mts para ser ligado na tomada de acessórios 12volts conforme ilustração do manual do veículo. DO PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO: Confeccionado em aço a serem posicionados e instalados na parte dianteira e traseira do veículo, devendo proteger, também, os faróis. DO ESTRIBO LATERAL: Este equipamento é confeccionado em aço carbono tubular, com chapas de alumínio próprias para piso em ambos os lados laterais do veículo. DA FORRAÇÃO INTERNA: A forração interna deverá ser confeccionada em material impermeável e resistente, a ser adequadamente fixada por meio de velcro sobre toda a extensão do carpete original do veículo existente no habitáculo de passageiros.		
TOTAL					R$284.499,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0A93745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO DE DIVERSAS BITOLAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

CONCREFORTE IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ:37.177.090/0001-09					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1), DE 40CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 34,00	220	R$ 7.480,00
2	Tubos de concreto 0,30 x1,00mt PA1 (Armado)	UN	R$ 51,00	800	R$ 40.800,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1), DE 60CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 60,00	400	R$ 24.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 40CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 58,00	250	R$ 14.500,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 60CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 117,00	250	R$ 29.250,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM 0,80CM DIÂMETRO X 1,00M DE COMPRIMENTOS , OS TUBOS DEVERÃO ESTA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NBR - 8890 DA ABNT.	TUB	R$ 190,00	75	R$ 14.250,00
7	Tubos de Concreto 1,80x1,00mt PA1 (Armada)	UN	R$ 1.151,00	21	R$ 24.171,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE1,50X1,00M. POSSUIR BOA DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 636,00	30	R$ 19.080,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 40CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 62,00	750	R$ 46.500,00
12	Tubos de Concreto 1,80x1,00mt PA1 (Armada)	UN	R$ 1.132,00	69	R$ 78.108,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE1,50X1,00M. POSSUIR BOA DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 618,00	90	R$ 55.620,00
TOTAL					R$ 353.759,00
TUBOS PALMEIRA LTDA – CNPJ:12.097.090/0001-60					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
11	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM 0,80CM DIÂMETRO X 1,00M DE COMPRIMENTOS , OS TUBOS DEVERÃO ESTA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NBR - 8890 DA ABNT.	TUB	R$ 245,00	225	R$ 55.125,00
TOTAL					R$ 55.125,00
RHIAN GALDINO CORDEIRO – CNPJ: 28.434.881/0001-78					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 60CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 116,00	750	R$ 87.000,00
TOTAL					R$ 87.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:78588FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PMM
PROCESSO Nº 140/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS - CNPJ:02.491.558/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VIATURAS PARA GUARDA MUNICIPAL.

Código Reduzido	329
Orgão	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
unidade	1 - defesa Social
Ação	2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DA DEFESA SOCIAL
Vínculo	0 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício corrente
Subelemento	33390330600000000- Locação de Veículos para Locomoção

Preços Registrados,

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT.	Total
01	05	und	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO - CELA TRASEIRA - EQUIPAMENTOS: DESCRIÇÃO Veículo tipo SUV a ser transformado em viatura, conforme as seguintes especificações: Carroceria: monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas Motor: Mínimo quatro tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas, refrigeração líquida. Tração: Dianteira (4x2) Cilindrada: 1.598 cm³ Diâmetro x curso (mm x mm): 78,0 x 83,6 Potência máxima (ABNT): 118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm Torque máximo: 16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm Alimentação: Injeção eletrônica multiponto sequencial Suspensão dianteira: Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais Suspensão traseira: Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais. Freios: Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira. Direção: Elétrica Câmbio: Manual de 5 velocidades Tanque de combustível: 50 L Porta-malas: 475 L Aceleração: 0-100 km/h (s) 11,5 (gasolina); 11,4 (etanol) Velocidade máxima: 172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol) OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Veículo zero quilômetro, ano não inferior a 2021; Ar condicionado e ar quente original de fábrica; Faróis auxiliares no para-choque dianteiro original de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas em todas as portas; Jogo de tapetes, Vidros laterais e pára-brisa do veículo devem ser insulfilmados (conforme legislação), equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. Bateria: No mínimo 60 amperes, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessórios a serem instalados na viatura(sinalizador acústico e visual- rádio comunicador VHT/FM); Sistema de gerenciamento de carga de bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo, com a utilização de diversos acessórios instalados na viatura; Sistema de alarmes; As viaturas devem ser entregues envelopadas na cor de referência PANTONE 19-4027 TPX - Estate Blue (conforme legislação), e devidamente identificadas, com colocação de brasões, número de patrimônio e unidade operacional da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS através de adesivos, conforme logotipo fornecido pela Secretaria de Defesa Social à empresa vencedora; Sobre o envelopamento e grafismos: Internamente, as partes não cobertas por forração, devem ser pintadas na cor correspondente a sua parte externa; Acabamento interno na cor preta ou cinza, original de fábrica; O interior da cabina deverá possuir luz de leitura dianteira e traseira, com dispositivo de acionamento manual de duas posições (liga-desliga). Deverá ter capa protetora para os bancos na cor preta ou cinza, de corvim automotivo com reforço nas laterais de encosto, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Guardas Municipais. Os veículos deverão possuir chaves reservas e manuais, que deverão ser entregues à PREFEITURA no ato do recebimento. DOS GRAFISMOS: A identificação visual (grafismo) dos veículos para uso como viaturas deverá ser aplicada pela LICITANTE vencedora de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composto de adesivos identificadores a serem aplicados sobre os veículos, conforme os padrões adotados pela Secretaria de Defesa Social de Matinhos; Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, observando que as letras, números e o símbolo de telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. O posicionamento da adesivação deverá seguir o modelo ofertado pela Instituição para que a frota fique dentro do mesmo padrão. O símbolo da Guarda Municipal de Matinhos, que contém o Brasão da cidade no centro, será aplicado nas viaturas, sendo um sobre o capô do motor e outro na porta do porta malas em molde reduzido para que fique acomodado na lateral esquerda da porta. DOS ADESIVOS IDENTIFICADORES REFLETIVOS PARA VIATURAS: Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor BRANCO, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 4 candelas/lux/m², flexível, com espessura entre 0,16mm e 0,20mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50% (cinquenta por cento) da cor e da refletividade por até 5 (cinco) anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40ºC até 82ºC e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0lb/pol. DOS ADESIVOS IDENTIFICADORES NÃO REFLETIVOS: Película não refletiva, com a descrição mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo poliacrilato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e resistência à degradação UV à longo prazo em aplicações externas. A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência térmica. A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5mm. O adesivo deverá ter estabilidade dimensional (FINAT TM-14) aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento menor que 0,16mm e resistência à temperatura que adere a alumínio, -4,4° C a 80°C sem variação. Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1lb/in - FINAT TM-1. A durabilidade do adesivo ao ar livre, com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) anos. Capacidade mínima de alongamento à ruptura em frente (DIN EN ISO 527) min. 150% e à ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%. Resistência mínima à tração em frente (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa. à Tração junto (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; à solventes e produtos químicos após 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente a maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, ácidos fracos, sais e álcalis.	56.899,92	284.499,60

Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve ser de 7,78 C. O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho, matte (preto e branco apenas).
ESPECIFICAÇÕES CELA TRASEIRA
Compatível com o interior do veículo:
Divisória inteiriça em chapa de aço perfurada na parte superior, com visor em chapa de policarbonato nas dimensões de 003mm x 200 mm x 500 mm e lisa na parte inferior com tubo de aço tipo corrimão para conexão de algemas do conduzido, entre o porta malas e o compartimento de passageiros.
Ventilação nas laterais internas.
A chapa de policarbonato deverá permitir o controle visual dos policiais com o interior da cela, assim como, permitir o controle visual do motorista através do retrovisor interno com a parte externa;
Janelas laterais posteriores (fixas) e porta grade traseira telada, revestidas internamente com chapa estruturada em tela de aço perfurada; de maneira que não permita a abertura da porta ou danos causados pelos conduzidos (vidros laterais e traseiro da cela devem ser insufilmados, conforme legislação);
Compartimento interno da cela com revestimento em fibra até a base dos vidros;
Na parte superior da divisória, junto ao teto deverá ter uma luminária telada para iluminar o compartimento interno da cela, com acionamento no painel da viatura;
Todas as partes metálicas da cela deverão ser fixadas através de rebites com pintura epóxi, na cor preta;
A construção da cela deverá permitir acesso fácil e seguro para reparos e manutenção de veículo (lanternas, lâmpadas, etc...);
As especificações acima descritas poderão sofrer ajustes, de acordo com o modelo do veículo cotado, com apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
O equipamento deve ser dotado de sistema que impeça a sua abertura pelo lado interno.
O equipamento deve conter drenagem de líquidos proveniente da lavagem e higienização do porta-presos.
=> o compartilhamento destinado ao transporte de presos, além dos itens acima descritos, deverá ainda atender ao que preceitua a Lei Federal no 8.653 de 10 de maio de 1993.
ESPECIFICAÇÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL
SINALIZADOR VISUAL (GIROFLEX):
Barra sinalizadora de leds em formato Arco ou Similar, com Base em ABS, reforçada com perfil de alumínio Extrudado, com Lente Única em Policarbonato, na cor vermelha, com proteção UV, com medida de 1000 a 1300mm de comprimento, com no mínimo 18 módulos de leds alto brilho, cada módulo com no mínimo 4 leds, com potência mínima de 1W, categoria All in Gap, com iluminação mínima de 40 lumens cada led, os módulos devem ser fabricados em lente de plástico de engenharia (Policarbonato), com lupas para potencializar o efeito dos leds;
Os módulos de leds internos da barra sinalizadora devem estar dispostos de maneira que permitam sua visualização em 360o, ou seja, deve permitir que a iluminação do mesmo seja vista de todos os ângulos;
A barra sinalizadora deve estar certificada segundo a Norma SAE J575, referente a ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico e segundo a Norma SAE J595, referente aos laudos de aprovação nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa).
SINALIZADOR ACÚSTICO (SIRENE)
Sirene Eletrônica de no mínimo 100 Watts RMS de potência, com driver específico para uso em sirenes policiais com potência de 100 Watts RMS, com 11 OhMs, a sirene deve ter 5 tipos de som distintos e megafone, com difusor aerodinâmico de plástico com 2 saídas;
O Driver da sirene e o difusor da sirene devem estar localizados diretamente na barra sinalizadora de leds.
Módulo de Comando do Giroflex e da Sirene:
Módulo de sirene 100W RMS (11 speaker);
13 teclas de silicone com iluminação de fundo;
Ajuste da luminosidade de fundo do teclado, com indicação luminosa de função ativada;
Entrada para rádio;
Ajuste de volume digital;
8 saídas para acionamento de funções auxiliares;
8 entradas auxiliares;
Função "Economia de Bateria";
Sensor de baixa voltagem de bateria com indicação luminosa no painel;
Corrente de standby nula.
Painel indicativo com 5 LEDs para indicação do direcionador de transito e também para diagnóstico de falhas;
O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outro tipo de sinal que possa interferir na comunicação do rádio transceptor móvel (rádio) ou na elétrica original do veículo.
O equipamento devera ser acomodado na parte superior do painel central, de fácil acesso, de modo que o seu manuseio não atrapalhe nas trocas de marcha ou possa causar alguma lesão nos agentes.
SINALIZAÇÃO VISUAL AUXILIAR DE LEDS (STROBO):
Conjunto de sinalizadores de leds, do tipo strobo de leds para sinalização auxiliar dianteira e traseira, composto por 04 módulos de leds alto brilho para instalar na grade dianteira do veículo e 02 módulos de leds alto brilho para instalar na traseira do veículo, instalado em posição de acordo a que o design do veículo permita, sendo de preferência no para-brisa traseiro;
Os módulos devem possuir lente em plástico de engenharia (Policarbonato) com lupas para potencializar o efeito dos leds, os leds devem possuir potência mínima de 1W, com iluminação de no mínimo 40 Lumens, catégoria All in Gap.
SISTEMA ELÉTRICO
Todo o sistema elétrico de instalação dos equipamentos deve ser fabricado com fios, cabos, terminais e fusíveis automotivos, os conectores para os chicotes externos devem ser modelo náutico, do tipo super seal, para garantir a durabilidade dos mesmos;
O sistema elétrico deve ser instalado independente dos equipamentos e sistemas elétricos originais do veículo.
Estação móvel de radiocomunicação digital em VHF/FM
RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS PARA VEÍCULOS
Cada estação deverá ser fornecida com os seguintes itens:
01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão e clipe para fixação do microfone no painel do veículo
01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
01 (um) alto-falante frontal incorporado no rádio;
01 (uma) antena whip ¼ de onda, 0 dB de ganho, para fixação no teto do veículo;
01 (um) Suporte de Porta Malas Preto Epoxi19MM, para os casos que não puderem furar o teto;
A empresa vencedora deverá instalar e configurar os rádios móveis nos veículos, conforme a necessidade para o funcionamento do sistema;
A empresa vencedora deverá fornecer todos os acessórios e materiais
O equipamento devera ser acomodado de fácil acesso e de modo que não atrapalhe nas trocas de marcha ou de forma que venha causar dano físico aos ocupantes.
ESPECIFICAÇÕES GERAIS:
Tipo de operação: Analógico e Digital;
Frequência: VHF: 146-174 MHz
Alta potência de saída: 25-45 W;
Espaçamento de Canal: 12.5, 20, 25 kHz;
Capacidade de Canal: 16;
Tela numérica;
IP54;
Normas Militares MIL-STD Aplicável: 810C, 810D, 810E, 810F e 810G;
ESPECIFICAÇÃO DE TRANSMISSOR:
Zumbido e ruído: -40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz);
Resposta acústica (TIA603D);
Distorção de áudio: 3%;
Modulação digital 4FSK: 12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD, - 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE, Combinação de 12,5 kHz, Voz e dados: 7K60F1W
Protocolo digital: ETSI TS 102 361-1, -2, -3
Emissões conduzidas/radiadas (TIA603D): -36 dBm 1GHz,-30 dBm 1GHz;
Potência de canal adjacente: 60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz);
ESPECIFICAÇÃO DE RECEPTOR:
Interferência e ruído: -40 dB (canal de 12,5 kHz),-45 dB (canal de 25 kHz1);
Emissão espúria conduzida: -57 dBm;
Sensibilidade analógica (12 dB SINAD): 0.3 uV (0.22 uVtipico);
Sensibilidade digital (BER 5%): 0.25 uV (0.19 uV típico);
Intermodulação (TIA603D): VHF: 75dB;
Seletividade de canal adjacente, (TIA603D) VHF: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz);
Rechaço espúrio (TIA603D): VHF: 75 dB;
Apresentar na proposta catalogo do rádio ofertado e carta do fabricante credenciando a empresa a comercializar os produtos.
ESPECIFICAÇÕES DO CABO DE ALIMENTAÇÃO:
Com no mínimo 3,0m e Fio 4mm cada, nas cores preto e vermelho;
Porta fusível com fusível de 15A (ou superior de acordo com a potência do rádio);
Terminais/conectores para encaixe no rádio/bateria veicular.
ESPECIFICAÇÕES DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO:
Suporte para a fixação do rádio em painel do veículo com parafusos;
Suporte para a fixação da antena no porta malas do veículo.
DAS CAPAS PROTETORAS PARA OS BANCOS:
O revestimento a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, será confeccionado em couro sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Civis Municipais mantém contato com o banco.
DO SUPORTE DE ARMAS LONGAS:
Com fixação no assoalho do veículo, confeccionado em aço e suportes em nylon para as armas.
DO REVESTIMENTO INTERNO DO PISO:

			Confeccionado em PVC lonado em toda a extensão do piso.DO FAROL DE BUSCA: Farol de manejo com lâmpada de, no mínimo 55Watts, e cabo de 10mts para ser ligado na tomada de acessórios 12volts conforme ilustração do manual do veículo. DO PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO: Confeccionado em aço a serem posicionados e instalados na parte dianteira e traseira do veículo, devendo proteger, também, os faróis. DO ESTRIBO LATERAL: Este equipamento é confeccionado em aço carbono tubular, com chapas de alumínio próprias para piso em ambos os lados laterais do veículo. DA FORRAÇÃO INTERNA: A forração interna deverá ser confeccionada em material impermeável e resistente, a ser adequadamente fixada por meio de velcro sobre toda a extensão do carpete original do veículo existente no habitáculo de passageiros.		
TOTAL						R$284.499,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C2A1E288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2021 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PMM
PROCESSO Nº 146/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: CONCREFORTE IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ:37.177.090/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO DE DIVERSAS BITOLAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	VÍNCULO	ELEMENTO
254	11	1	2051	0	33390305400000000
256	11	1	2051	504	33390305400000000
257	11	1	2051	510	33390305400000000
258	11	1	2051	511	33390305400000000
275	11	1	2050	0	33390305400000000
277	11	1	504	504	33390305400000000
278	11	1	2050	510	33390305400000000
279	11	1	2050	511	33390305400000000

Preços Registrados,

CONCREFORTE IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ:37.177.090/0001-09					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1), DE 40CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 34,00	220	R$ 7.480,00
2	Tubos de concreto 0,30 x1,00mt PA1 (Armado)	UN	R$ 51,00	800	R$ 40.800,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1), DE 60CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 60,00	400	R$ 24.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 40CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 58,00	250	R$ 14.500,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 60CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 117,00	250	R$ 29.250,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM 0,80CM DIÂMETRO X 1,00M DE COMPRIMENTOS , OS TUBOS DEVERÃO ESTA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NBR - 8890 DA ABNT.	TUB	R$ 190,00	75	R$ 14.250,00
7	Tubos de Concreto 1,80x1,00mt PA1 (Armada)	UN	R$ 1.151,00	21	R$ 24.171,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE1,50X1,00M. POSSUIR BOA DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 636,00	30	R$ 19.080,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 40CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 62,00	750	R$ 46.500,00
12	Tubos de Concreto 1,80x1,00mt PA1 (Armada)	UN	R$ 1.132,00	69	R$ 78.108,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE1,50X1,00M. POSSUIR BOA DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 618,00	90	R$ 55.620,00
TOTAL					R$ 353.759,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3B1C8666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PMM
PROCESSO Nº 146/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: TUBOS PALMEIRA LTDA – CNPJ:12.097.090/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO DE DIVERSAS BITOLAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	VÍNCULO	ELEMENTO
254	11	1	2051	0	33390305400000000
256	11	1	2051	504	33390305400000000
257	11	1	2051	510	33390305400000000
258	11	1	2051	511	33390305400000000
275	11	1	2050	0	33390305400000000
277	11	1	504	504	33390305400000000
278	11	1	2050	510	33390305400000000
279	11	1	2050	511	33390305400000000

Preços Registrados,

TUBOS PALMEIRA LTDA – CNPJ:12.097.090/0001-60					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
11	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM 0,80CM DIÂMETRO X 1,00M DE COMPRIMENTOS , OS TUBOS DEVERÃO ESTA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NBR - 8890 DA ABNT.	TUB	R$ 245,00	225	R$ 55.125,00
TOTAL					R$ 55.125,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1A6B21F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PMM
PROCESSO Nº 146/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: RHIAN GALDINO CORDEIRO – CNPJ:28.434.881/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO DE DIVERSAS BITOLAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	VÍNCULO	ELEMENTO
254	11	1	2051	0	33390305400000000
256	11	1	2051	504	33390305400000000
257	11	1	2051	510	33390305400000000
258	11	1	2051	511	33390305400000000
275	11	1	2050	0	33390305400000000
277	11	1	504	504	33390305400000000
278	11	1	2050	510	33390305400000000
279	11	1	2050	511	33390305400000000

Preços Registrados,

RHIAN GALDINO CORDEIRO– CNPJ: 28.434.881/0001-78					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 60CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	UN	R$ 116,00	750	R$ 87.000,00
TOTAL					R$ 87.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B151CC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 44/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 44/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil novecentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
352 - 3.3.90.93.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
121 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
132 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
184 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
550 - 3.3.71.70.00.00 149412		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
548 - 3.3.90.30.00.00 149412		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			**366.900,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.000 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	70.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	300,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal	286.600,00
Total da Receita:	**366.900,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:D72B5F0F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 45/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021

Decreto nº 45/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
348 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
410 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
121 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
183 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
191 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:			**557.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.000Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	30.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	212.500,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.000Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	30.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	284.500,00
Total da Receita:	**557.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
402 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:31BDDD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 51/2021

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.491,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 630/2020 de 04/11/2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 356.491,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
27.812.0012.1092		Reformar Ginasio de Esportes e Estadio	Anulação
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
290	774	CONVENIO 104/2020 - MEU CAMPINHO F.774	5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
950	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	1495	Atenção Básica - Estadual	20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	

10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1270	1495	Atenção Básica - Estadual	5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1320	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Anulação
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1820	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2580	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2622	1024	APOIO FIN. COVID-19 - LEI ALDIR BLANC	37.491,10

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 137.491,10 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2020 na Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres), R$ 100.000,00 cen mil reais do excesso de arrecadação na Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) de anulação de dotações, para reforços no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1790	1495	Atenção Básica - Estadual	50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de outubro de 2.021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B0194E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 922/2021

LEI Nº 922, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Taxa Ambiental Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Taxa Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do controle e Poder de Polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ou de autorização ambiental, de empreendimentos, obras ou atividades no âmbito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços ambientais, tais como emissão de Certidões, Dispensas, cópias de processos, projetos ou documentos, segundas vias de documentos e licenças, elaboração de Laudos, Pareceres e Informações técnicas, análises técnicas, vistorias e Inspeções de natureza ambiental local.
§ 1º São considerados sujeitos passivos da Taxa Ambiental Municipal todas as pessoas físicas ou jurídicas que necessitem dos serviços descritos nesta Lei.
§ 2º O pagamento da Taxa Ambiental Municipal não será exigido dos órgãos da administração direta do Município, autarquias e fundações municipais, bem como, quando o pedido de Informação Técnica, Laudo ou vistoria, se der a pedido do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou Defensoria Pública.
§ 3º O lançamento e a cobrança da Taxa Ambiental Municipal serão realizados de forma direta pelo Município, permitida a arrecadação, fiscalização e o gerenciamento da Taxa Ambiental Municipal através de Consórcio Público, desde que os serviços públicos geradores da obrigação sejam prestados pelo Consórcio Público.
§ 4º Os recursos provenientes da Taxa Ambiental Municipal serão destinados em 100% ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º Poderão ser dispensados da cobrança da taxa ambiental municipal de que trata esta Lei, a critério da autoridade ambiental municipal, em procedimento administrativo próprio e com ratificação do Prefeito municipal:
I - empreendimentos ou atividades consideradas de utilidade pública ou interesse social, a cargo de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos;
II - pedidos de vistoria ou Certidões, Declarações, Laudos, Pareceres e inclusive Autorizações Ambientais ou Florestais específicas, exclusivamente à pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência;
III - outras situações contidas em legislação esparsa.
Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal ou com Laudo emitido pela Secretaria responsável do Município, atestando esta condição.
Art. 3º A base de cálculo da Taxa Ambiental é o custo do serviço público prestado pela Administração direta ou indireta, inclusive, através de Consórcio Público para esta finalidade, considerando-se as análises técnicas de Projetos, Estudos, Laudos, Relatórios e demais documentos congêneres, as inspeções e vistorias *in loco*, a elaboração de Pareceres e Laudos técnicos e a emissão de Licenças, Autorizações ou Dispensa, conforme valores e formula de cálculo disposto na tabela anexa e/ou outras que a venham substituir ou acrescentar.
Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo Único serão reajustados anualmente mediante ato do Chefe do Poder Executivo com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha substituí- lo.
Art. 4º As licenças e autorizações ambientais emitidas pelo órgão ou entidade municipal competente ou ainda, por Consórcio público de que este faça parte, referente as atividades ambientais de sua competência ou que lhe forem delegadas por Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA ou por outros atos ou instrumentos de Órgão/Entidade Ambiental Estadual ou Federal, são:
I - Licença Prévia - LP;
II - Licença de Instalação (LI) e sua respectiva Renovação (RLI);
III - Licença de Operação (LO) e sua respectiva Renovação (RLO);
IV - Licença Ambiental Simplificada – LAS e suas respectivas renovações;
V - Licença Ambiental Unificada – LAU e suas respectivas renovações;
VI – Licença Ambiental de Regularização;
VII – Licença Ambiental de Ampliação;
VIII- Autorização Ambiental - AA;
IX - Autorização de Intervenção Florestal - AIF;
Art. 5º Os serviços ambientais que também dependerão do pagamento da taxa ambiental municipal são:
I - Vistorias técnicas ou fiscais para fins de licenciamento, autorização, avaliação ou dispensa ambiental;
II - Análise de Estudos, Projetos e Laudos Ambientais;
III - Emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal;
IV - Emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental junto ao Município;
V - Emissão de Permissões, Outorgas, Registros ou outras licenças não compreendidas entre as estabelecidas no art. 3º desta Lei, desde que sejam de competência municipal e refiram-se a questões ambientais;
VI - Inspeção Florestal não decorrente de processos/pedidos de licenciamento, autorização ou dispensa;
VII - Inspeção/vistoria em obra, empreendimento, atividade ou imóvel, a requerimento do interessado, para fins ambientais, diverso do previsto no inciso I deste artigo.
VIII - Emissão de Laudos, Pareceres ou Informação Técnica decorrentes de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental;
IX - Emissão de Laudos, Pareceres ou Informação Técnica, não decorrente de processos de licenciamento, autorização ou dispensa de licenciamento ambiental.
X - cópias ou impressões de processos ou partes deles;
XI - Emissão de segunda via de documentos, Licenças, Autorizações, Dispensas ou outros desta natureza.
Art. 6º Para o lançamento da Taxa Ambiental municipal serão considerados:
I - no caso de processos de licenciamento e Autorizações ambientais, o custo do serviço de análise dos Estudos, Projetos, Laudos e documentos exigidos em cada caso, mais o custo da vistoria e da emissão do documento de Licença/Autorização, ainda que negativo;
II - no caso de emissão de Certidões e Declarações, inclusive a de Dispensa, o custo da vistoria técnica, se houver, mais o custo pela emissão do documento, ainda que negativo;
III - no caso de vistorias ambientais e inspeções florestais para fins diversos do processo de licenciamento, autorização ambiental ou emissão de Declaração de Dispensa, o custo da vistoria, nos termos do Anexo I desta Lei e a elaboração do Laudo ou Parecer técnico;
IV - No caso de análise técnica de Projetos, Estudos, Laudos ambientais, para fins diversos do Licenciamento, Autorização ou Dispensa Ambiental, o custo do serviço da análise técnica estabelecido para cada tipo de Estudo, Projeto ou Laudo, considerando a quantidade de análises feitas no mesmo documento e a quantidade de técnicos envolvidos na análise, mais o custo da realização de vistoria *in loco*, se houver;
V - no caso de cópias de processos de Licenciamento, Autorizações ou Dispensas, de Infrações Administrativas ou outros de natureza ambiental, o custo da impressão ou da fotocópia de cada página;
VI . no caso de segunda via de Laudos, Pareceres, Licenças, Autorizações, Certidões ou outros documentos similares, o custo da impressão ou fotocópia do documento, conforme o caso.

§ 1º A taxa ambiental municipal é devida no ato do protocolo do requerimento do serviço ambiental pelo interessado e sem a comprovação de pagamento da mesma, o requerimento não será protocolado.
§ 2º O prazo para recolhimento será o constante no documento de arrecadação.
§ 3º A taxa ambiental municipal será lançada com base em enquadramento prévio declarado pelo requerente e não será restituída ou reaproveitada em outros processos, por ato decorrente de erro do Requerente ou de quem o representa.
§ 4º No caso de ser necessária a avaliação de projetos complementares, reanálise de Projetos, Estudos, Laudos, Relatórios e/ou vistorias complementares, será devido o pagamento de taxa complementar, de acordo com planilha de serviços elaborada pelo técnico responsável, no ato de emissão da Licença, sendo que esta ficará condicionada ao pagamento da taxa complementar.
§ 5º Fica dispensado o pagamento de taxas relacionadas a extração de cópia de processos, de documentos ou de pedidos de segunda via quando a resposta ao requerimento se der através de sistema *web/on-line.*
Art. 7º A taxa ambiental municipal, será calculada de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas contidas no Anexo Único desta lei.
§ 1º Os critérios de cálculo da taxa ambiental municipal variam, quando se tratar de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental conforme o porte e o potencial poluidor do empreendimento, atividade ou obra objeto do Requerimento.
§ 2º Os parâmetros para definição do porte e do potencial poluidor de que trata o § 1º deste artigo estão definidos no Anexo único desta lei.
§ 3º Para fins de fixação do valor da taxa de vistoria de empreendimentos imobiliários, das autorizações ambientais para movimentação de terra, depósito de resíduo da construção civil e demolição, manutenção de estradas rurais, da autorização de intervenção florestal, das atividades agropecuárias, silviculturais, de saneamento e infraestrutura e dos empreendimentos de comércio ou serviços licenciados na fase de concepção ou localização, independentemente da modalidade da licença, considerar-se-á sempre a área total do imóvel objeto de análise, nos termos do estabelecido nas Tabelas III, IV e V do Anexo único desta Lei, conforme o caso.
§ 4º Caso, durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações para enquadramento do requerimento, nos termos do estabelecido no § 1º deste artigo, prestadas pelo requerente ou seu representante legal, são falsas, omissas ou errôneas, será lançada de ofício a diferença da Taxa Ambiental, para recolhimento em prazo estabelecido em regulamento específico, sob pena de arquivamento do processo, além da aplicação das medidas cabíveis quanto a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo fato.
§ 5º Caso o lançamento da taxa, devido ao tipo de Requerimento ou insuficiência de dados/informações não seja possível preliminarmente, poderá ser feito após a realização do trabalho, porém, a emissão de documento de resposta, fica condicionada a comprovação do recolhimento da mesma.
Art. 8º Aplica-se à Taxa prevista na presente lei, no que couber, a legislação tributária do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS A CARGO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

DA TAXA AMBIENTAL PRELIMINAR

I - PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR DA TAXA AMBIENTAL A SER COBRADA NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA AMBIENTAL, INCLUSIVE NA RENOVAÇÃO, QUANDO COUBER, SERÁ CONSIDERADO O SEGUINTE CÁLCULO:

Valor da Taxa = A + B+ C

A – compreende o custo da análise técnica e da análise documental em cada requerimento;
B – compreende o custo da vistoria/inspeção ambiental;
C – compreende o custo de emissão do documento de Licença, Autorização, Dispensa.

I.a) DA ANÁLISE TÉCNICA:
OS VALORES COBRADOS POR ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL EM CADA PROCESSO DE LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO LEVARÃO EM CONTA:
A) A hora profissional despendida na análise;
B) A quantidade de profissionais que analisaram o processo, incluindo análise documental do Requerimento;
C) O custo de análise de cada Estudo, Projeto Laudo ou Mapas, determinado para o licenciamento ambiental em questão considerando- se o critério de potencial poluidor do empreendimento/atividade, conforme estabelecido nas tabelas I e II.

TABELA I - POTENCIAL POLUIDOR DE EMPREENDIMENTOS/ATIVIDADES

a) pequeno potencial poluidor	os empreendimentos/atividades que gerem apenas uma tipologia de resíduos de acordo com suas características físicas e desde que não se trate de Resíduos definidos como Classe I, além do esgoto sanitário.
b) médio potencial poluidor	os empreendimentos que gerem mais de uma tipologia de resíduos, segundo suas características físicas ou que gerem resíduos classe I, além do esgoto sanitário.

TABELA II – CUSTO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO/ESTUDOS/MAPAS E LAUDOS ESPECÍFICOS

MAPA PLANIALTIMÉTRICO COMPLETO	R$ 96,00
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos (serviços, comércio, indústria e saúde)	R$ 96,00
PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	R$ 96,00
PAC - Plano Ambiental de Construção Civil com PGRCC já Incluso.	R$ 192,00
PCPA SIMPLIFICADO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Simplificado	R$ 96,00
PCPA COMPLETO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Completo	R$ 192,00
Plano de Arborização Urbana	R$ 96,00
Plano Básico Ambiental – PBA	R$ 192,00
Plano de Controle Ambiental – PCA	R$ 384,00

Relatório Ambiental Prévio – RAP	R$ 384,00
Projeto/Laudo de Tratamento de Efluentes	R$ 192,00
Projeto Executivo Preliminar	R$ 96,00
Laudo de Tratamento Acústico	R$ 96,00
Proposta Técnica Ambiental	R$ 96,00
Projeto de Intervenção ou Manejo Florestal	R$ 192,00
Laudo de Emissão Gasosa	R$ 192,00
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD	R$ 192,00
Análise Documental do Requerimento	R$ 48,00
Demais projetos e estudos ambientais	de acordo com cálculo estabelecido pelos técnicos do órgão ambiental responsável, considerando-se a quantidade de técnicos envolvidos na análise e de horas despedidas na análise (pelo potencial poluidor do empreendimento/atividade).

I.b) DA VISTORIA/INSPEÇÃO:

O custo da vistoria técnica ou inspeção, nos processos de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental, exceto para processos de licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários e autorizações de intervenção ou manejo florestal, serão cobrados, considerando-se o potencial poluidor, nos termos da Tabela I deste anexo, o porte do empreendimento ou obra objeto do requerimento, considerando a Tabela III, e a hora técnica despendida na vistoria/inspeção, conforme valores estabelecidos na Tabela IV.

TABELA III – QUANTO AO PORTE DO EMPREENDIMENTO

a) pequeno porte	aqueles com área total de até 1.000m².
b) médio porte	aqueles com área total de 1001m² a 5.000m².
c) grande porte	acima de 5.000 m².

TABELA IV – COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA VISTORIA/INSPEÇÃO NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA AMBIENTAL, EXCETUADOS OS LICENCIAMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁIROS

POTENCIAL POLUIDOR	**PEQUENO**	**MÉDIO**
PORTE		
Pequeno	R$ 48,00	R$ 73,00
Médio	R$ 76,00	R$ 96,00
Grande	R$ 96,00	R$ 144,00

O custo da vistoria técnica ou inspeção, nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários e autorizações de intervenção ou manejo florestal serão cobrados, considerando-se exclusivamente a área vistoriada, conforme Tabela V abaixo:

TABELA V – CUSTO DA VISTORIA/INSPEÇÃO TÉCNICA/FISCAL EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO OU DISPENSA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁIROS E DE INTERVENÇÃO OU MANEJO FLORESTAL

a) Até 5.000 m² da área	R$ 96,00
b) De 5.001 m² até 1,0 hectares de área	R$ 144,00
c) De 1,0 hectares de área a 2,0 hectares	R$ 192,00
d) Acima de 2,0 hectares	R$ 192,00 + R$ 48,00 a cada 0,5 há ou fração de área adicional.
e) Nos casos de Intervenção Florestal pontual em imóvel urbano de até 1.000m²	R$ 48,00

I.c) DA EMISSÃO DO DOCUMENTO:

O custo para emissão da Licença específica será considerado com base na hora técnica despendida na sua elaboração, considerando, Parecer Conclusivo sobre o Requerimento e inclusão de Condicionantes e será o constante da Tabela VI:

TABELA VI – CUSTO DA EMISSÃO DE LICENÇA, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA:

Licenças em geral e renovações; Autorização Ambiental; Autorização Florestal	R$ 30,00
Dispensa de licenciamento	R$ 20,00

II – OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS INDEPENDENTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

O Custo para emissão de Certidões, Declarações, cópias de processos ou de documentos, inspeção *in loco*, avaliações, análises técnicas e elaboração de Laudos ou Relatórios, independente de processo de licenciamento ou de autorização ambiental está estabelecido na tabela VII abaixo e levará em conta o custo de análise documental (Tabela II), se cabível ao caso e a emissão do documento pelo setor competente.

TABELA VII – CUSTO DE OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS:

Certidão de Regularidade ambiental e Similares	R$ 58,00
Declaração Negativa de Débitos ambientais e similares	R$ 58,00
Cópias de processos e documentos (impressos)	Impressão colorida – R$ 1,00 por cópia Impressão preto e branco – R$ 0,50 por cópia
Cópias de processos e documentos (fotocópia)	R$ 0,30 por cópia
Elaboração de Laudo ou Informação Técnica, Pareceres, Relatórios e similares	R$ 80,00 + o valor da vistoria/inspeção (conforme tabela IV ou V) se for o caso.

Requerimentos de vistoria/inspeção independentes de processos de Licenciamento, Autorização ou Dispensa, para fins de elaboração de Parecer Técnico ou não, serão aplicados os valores das Tabelas IV ou V, a depender do caso.

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:57527D8E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 920/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.055.750,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	57.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	9.400,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0000.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA AD. GERAL		
3.1.90.11.00.00 - 37	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	108.000,00
3.1.90.13.00.00 - 38	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00 – 49	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – 52	- Serv. De Tec. Da Inform. E Com. – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	60.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	53.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	9.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CONTABILIDADE**		
04.002.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DA CONTABILIDADE.		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	64.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.500,00
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER OS CADASTROS DAS RECEITAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	37.000,000
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,000
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	350,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPERTAMENTO RODOV. MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISAO DE SERV. RODOV. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	-MANTER OS SERVIÇOS URBANOS.		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	103.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	24.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.200,00
3.3.90.30.00.00 - 140	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 147	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0006.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00 – 177	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	390.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	21.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	92.000,00
3.3.90.36.00.00 – 210	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 211	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 216	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
3.3.90.47.00.00 – 217	- Obrigações Tributárias e Contributivas		

01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	2.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	-MANTER O PROGRAMA AG. C. DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	3.200,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	R$	335.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
1101	- Fundeb 60%	R$	
08.001.12.365.0010.2.803	-MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%		70.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	-Fundeb 60%	R$	175.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
1101	-Fundeb 60%	R$	40.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
01103	- 5% S/ Transf. Constituiconais	R$	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**-DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	-AUX. OS PEQUENO E MEDIO PRODUTORES		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	56.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.600,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.055.750,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.16.00.00 – 03	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
02.001.04.122.0000.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00 - 13	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	126.000,00
3.1.90.13.00.00 - 14	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	29.000,00
3.1.90.16.00.00 - 15	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00 – 20	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 21	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	6.000,00
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 - 23	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	34.922,30
3.1.90.13.00.00 - 24	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.1.90.94.00.00 – 25	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	8.000,00
3.3.90.30.00.00 – 26	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	8.000,00
02.002.00.000.0000.0.000	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
02.002.05.153.0015.2.204	- MANTER O ALISTAMENTO MILITAR		
3.3.90.30.00.00 – 33	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 35	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER O DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.16.00.00 - 64	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.500,00
3.3.90.30.00.00 – 68	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00.00 - 88	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 91	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 93	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
04.003.04.123.0003.2.404	-MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00 - 95	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	46.000,00
3.1.90.13.00.00 – 96	- Obrigações Tributárias e Contributivas		

01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	1.080,00
3.1.90.16.00.00 - 97	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.520,00
3.3.90.39.00.00 – 102	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00 – 104	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	7.000,00
4.4.90.51.00.00 – 113	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	11.000,00
4.4.90.52.00.00 – 114	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
05.001.26.782.0004.2.503	- MANTER A GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00 - 115	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	69.000,00
3.1.90.13.00.00 – 116	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	24.000,00
3.1.90.16.00.00 - 117	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
05.001.26.782.0004.2.504	- MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.39.00.00 – 131	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	-MANTER A LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00 - 157	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	48.000,00
3.1.90.13.00.00 - 158	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	16.000,00
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 170	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0006.2.604	-MANTER O CEMITERIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 – 187	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00 - 173	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	3.000,00
3.1.90.13.00.00 - 174	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	100,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 195	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – 204	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.714	- MANTER O PROGRAMA PAB FIXO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	23.700,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 320	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 323	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00 – 326	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	27.000,00
3.3.90.30.00.00 – 334	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 346	- Serv. De Tec. Da Informação e Comunic.		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	
08.001.12.365.0010.2.808	-MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL – (0 a 6 anos)		
3.1.90.11.00.00 – 363	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 – 364	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 366	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00 – 367	- Obrigações Patronais		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00 – 369	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 – 390	- Serv. De Tec. Da Informação e Comunic.		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	4.350,00
4.4.90.52.00.00 – 393	- Equipametos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
08.003.13.392.0011.2.813	- MANTER O BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 – 404	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	17.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		

01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.13.00.00 – 413	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.730,50
3.3.90.30.00.00 - 415	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIOAR A PEQUENA E MICRO-EMPRESA		
3.3.90.30.00.00 – 419	- Matereial de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 420	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. ABAST. DE AGUÁ E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA		
3.1.90.13.00.00 - 443	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 444	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 451	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	62.000,00
3.1.90.13.00.00 – 452	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	33.000,00
3.1.90.16.00.00 - 453	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.000,00
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.243.0009.6.132	- MANTER O FDO. MUN. CRIAN. E ADOL.		
3.3.90.39.00.00 – 469	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	20.000,00
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00 – 472	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 478	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.133	- MANTER O FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 – 481	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00.00 – 484	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 488	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE FORT. E VINC.		
3.3.90.30.00.00 – 492	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 496	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.139	- MANTER O PROG. DE ATEND. SÓCIO FAM.		
3.3.90.30.00.00 – 498	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 503	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.140	- MANTER A GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00.00 – 505	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 507	- Equipementos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
13.005.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO		
13.005.08.241.0008.2.137	- ATENDIMENTO, PROM. E DEF. DIR. IDOSO		
3.3.90.30.00.00 – 524	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 525	- Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	1.347,20
3.3.90.39.00.00 – 527	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**1.435.750,00**

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
1101 Fundeb –	60%	620.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 16 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4F4F32BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	124/2021
b) Licitação nº:	61/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	16/11/2021
e) Objeto da Homologação:	contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DASIO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.846.234/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool em gel 70%: Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	50,00	R$ 5,9900	R$ 299,5000
2	Álcool etílico: Em gel – hidratado 70% inpm. Frasco de 5 litros.	40,00	R$ 54,9000	R$ 2.196,0000
3	Álcool líquido 70%: Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 5 litro	90,00	R$ 35,0000	R$ 3.150,0000
4	Alvejante sem cloro: Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 5 litros	50,00	R$ 12,9000	R$ 645,0000
5	Desinfetante para uso geral: Produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	20,00	R$ 4,9900	R$ 99,8000
6	Detergente líquido para louça: Detergente líquido, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 500 Ml.	200,00	R$ 1,7000	R$ 340,0000
7	Limpa vidros, líquido, composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.	30,00	R$ 5,5000	R$ 165,0000
8	Limpador multiuso, uso geral, aspecto: Líquido incolor, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma: tradicional, frasco com tampa dosadora tipo flip top, 500ml, unid. De medida: unitário.	200,00	R$ 3,5000	R$ 700,0000
9	Sabão em barra: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	40,00	R$ 6,9900	R$ 279,6000
10	Sabão em pó: Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.	180,00	R$ 6,5000	R$ 1.170,0000
11	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, galão com 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote (Frutas vermelhas ou Algodão)	5,00	R$ 29,0000	R$ 145,0000
12	Saponáceo cremoso 300 ml: Saponáceo cremoso. Rótulo descrevendo características do produto e registro na ANVISA. Embalagem: frasco 300 ml.	10,00	R$ 6,4900	R$ 64,9000
13	Soda cáustica: Soda Cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg	3,00	R$ 18,2900	R$ 54,8700

Valor Total Homologado - R$ 9.309,67

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BA5F2636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n°61/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 61/2021

CONTRATADA: EXTINTODASIO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 010.846.234/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.309,67 (nove mil trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos).
VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
17	2021	02001041220002220133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
33	2021	02002051530015220433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
43	2021	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
44	2021	03001041220003230133903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
45	2021	03001041220003230133903000000	1511	MATERIAL DE CONSUMO
119	2021	05001267820004250333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
129	2021	05001267820004250433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
140	2021	06001154520005260133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
141	2021	06001154520005260133903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
142	2021	06001154520005260133903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
143	2021	06001154520005260133903000000	1511	MATERIAL DE CONSUMO
144	2021	06001154520005260133903000000	1512	MATERIAL DE CONSUMO
161	2021	06001154520005260233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
168	2021	06001154520005260333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
169	2021	06001154520005260333903000000	1507	MATERIAL DE CONSUMO
185	2021	06001154520006260433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
204	2021	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
205	2021	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
334	2021	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
335	2021	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
336	2021	08001123610010280733903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
358	2021	08001123650010280433903000000	1102	MATERIAL DE CONSUMO
377	2021	08001123650010280833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
378	2021	08001123650010280833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
379	2021	08001123650010280833903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
457	2021	13001082440008213133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8EFBE823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre	**%**	**Até 5º Bimestre**	**%**	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.009,00	56.939.899,98	8.905.967,23	15,64	43.022.233,54	75,56	13.917.666,44
RECEITAS CORRENTES	46.964.999,00	51.597.155,86	7.493.578,68	14,52	37.577.146,14	72,83	14.020.009,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.880.919,00	4.314.919,00	782.067,43	18,12	4.484.703,26	103,93	(169.784,26)
Impostos	3.185.239,00	3.253.239,00	702.684,36	21,60	3.780.155,30	116,20	(526.916,30)
Taxas	695.680,00	1.061.680,00	79.383,07	7,48	704.547,96	66,36	357.132,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.470,00	514.470,00	31.988,42	6,22	481.747,99	93,64	32.722,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.470,00	514.470,00	31.988,42	6,22	481.747,99	93,64	32.722,01
RECEITA PATRIMONIAL	158.715,00	158.715,00	113.827,26	71,72	281.638,61	177,45	(122.923,61)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.145,00	70.145,00	6.200,07	8,84	23.423,75	33,39	46.721,25
Valores Mobiliários	88.570,00	88.570,00	107.627,19	121,52	258.214,86	291,54	(169.644,86)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.449,00	10.449,00	18.793,58	179,86	108.505,09	1.038,43	(98.056,09)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.449,00	10.449,00	11.411,45	109,21	79.920,91	764,87	(69.471,91)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7.382,13	0,00	28.584,18	0,00	(28.584,18)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.576,00	46.535.732,86	6.509.169,88	13,99	31.992.092,98	68,75	14.543.639,88
Transferências da União e de suas Entidades	23.111.462,00	27.025.618,86	3.494.779,06	12,93	16.800.489,48	62,17	10.225.129,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.943.118,00	12.943.118,00	1.954.949,92	15,10	10.103.980,67	78,06	2.839.137,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.382.996,00	6.566.996,00	1.059.440,90	16,13	5.087.622,83	77,47	1.479.373,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.870,00	62.870,00	37.732,11	60,02	228.458,21	363,38	(165.588,21)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.635,00	12.635,00	0,00	0,00	70.146,18	555,17	(57.511,18)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.005,00	20.005,00	29.743,76	148,68	145.636,69	728,00	(125.631,69)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.230,00	30.230,00	7.793,30	25,78	7.793,30	25,78	22.436,70
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	195,05	0,00	4.882,04	0,00	(4.882,04)
RECEITAS DE CAPITAL	192.010,00	5.342.744,12	1.412.388,55	26,44	5.445.087,40	101,92	(102.343,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	37.736,19	0,00	485.839,76	0,00	(485.839,76)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	37.736,19	0,00	485.839,76	0,00	(485.839,76)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	192.010,00	192.010,00	58,69	0,03	120.293,22	62,65	71.716,78
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	117.990,00	58,69	0,05	120.293,22	101,95	(2.303,22)
Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	74.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.150.734,12	1.374.593,67	26,69	4.838.954,42	93,95	311.779,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.580.632,27	240.000,00	6,70	2.214.600,28	61,85	1.366.031,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.570.101,85	1.134.593,67	72,26	2.624.354,14	167,15	(1.054.252,29)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.157.009,00	56.939.899,98	8.905.967,23	15,64	43.022.233,54	75,56	13.917.666,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.157.009,00	56.939.899,98	8.905.967,23	15,64	43.022.233,54	75,56	13.917.666,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**56.939.899,98**	**8.905.967,23**	**15,64**	**43.022.233,54**	**75,56**	**13.917.666,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.414.805,70	-	-	4.414.805,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.414.805,70	-	-	4.414.805,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.947.166,10	55.665.367,78	9.132.425,58	37.536.677,18	18.128.690,60	7.405.910,23	31.893.153,35	23.772.214,43	31.552.985,17
DESPESAS CORRENTES	37.670.765,10	41.839.735,79	5.829.869,81	27.543.167,24	14.296.568,55	5.863.236,57	27.384.019,08	14.455.716,71	27.173.929,87
Pessoal e Encargos Sociais	19.344.560,00	20.215.081,42	3.152.040,36	15.865.720,09	4.349.361,33	3.152.040,36	15.865.720,09	4.349.361,33	15.850.159,38
Juros e Encargos da Dívida	543.000,00	585.000,00	122.093,19	428.425,64	156.574,36	122.093,19	428.425,64	156.574,36	424.030,83

Outras Despesas Correntes	17.783.205,10	21.039.654,37	2.555.736,26	11.249.021,51	9.790.632,86	2.589.103,02	11.089.873,35	9.949.781,02	10.899.739,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.040.616,00	13.589.846,99	3.302.555,77	9.993.509,94	3.596.337,05	1.542.673,66	4.509.134,27	9.080.712,72	4.379.055,30
Investimentos	1.913.216,00	11.904.446,99	2.946.410,41	8.369.900,96	3.534.546,03	1.186.528,30	2.885.525,29	9.018.921,70	2.757.304,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.400,00	1.685.400,00	356.145,36	1.623.608,98	61.791,02	356.145,36	1.623.608,98	61.791,02	1.621.751,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	2.294.187,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.177.009,00	59.374.705,68	9.590.924,99	39.830.864,31	19.543.841,37	7.864.409,64	34.187.340,48	25.187.365,20	33.847.172,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.177.009,00	59.374.705,68	9.590.924,99	39.830.864,31	19.543.841,37	7.864.409,64	34.187.340,48	25.187.365,20	33.847.172,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.191.369,23	-	-	8.834.893,06	-	9.175.061,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.177.009,00**	**59.374.705,68**	**9.590.924,99**	**43.022.233,54**	**-**	**7.864.409,64**	**43.022.233,54**	**-**	**43.022.233,54**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:09:47.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	2.294.187,13
DESPESAS CORRENTES	4.169.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	2.294.187,13
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.850.333,65	2.800.528,65	332.850,77	1.665.943,93	1.134.584,72	332.850,77	1.665.943,93	1.134.584,72	1.665.943,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.509,25	908.809,25	125.648,64	628.243,20	280.566,05	125.648,64	628.243,20	280.566,05	628.243,20
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:74169AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.009,00	56.939.899,98	8.905.967,23	15,64	43.022.233,54	75,56	13.917.666,44
RECEITAS CORRENTES	46.964.999,00	51.597.155,86	7.493.578,68	14,52	37.577.146,14	72,83	14.020.009,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.880.919,00	4.314.919,00	782.067,43	18,12	4.484.703,26	103,93	(169.784,26)
Impostos	3.185.239,00	3.253.239,00	702.684,36	21,60	3.780.155,30	116,20	(526.916,30)
Taxas	695.680,00	1.061.680,00	79.383,07	7,48	704.547,96	66,36	357.132,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.470,00	514.470,00	31.988,42	6,22	481.747,99	93,64	32.722,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.470,00	514.470,00	31.988,42	6,22	481.747,99	93,64	32.722,01
RECEITA PATRIMONIAL	158.715,00	158.715,00	113.827,26	71,72	281.638,61	177,45	(122.923,61)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.145,00	70.145,00	6.200,07	8,84	23.423,75	33,39	46.721,25
Valores Mobiliários	88.570,00	88.570,00	107.627,19	121,52	258.214,86	291,54	(169.644,86)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.449,00	10.449,00	18.793,58	179,86	108.505,09	1.038,43	(98.056,09)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.449,00	10.449,00	11.411,45	109,21	79.920,91	764,87	(69.471,91)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7.382,13	0,00	28.584,18	0,00	(28.584,18)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.576,00	46.535.732,86	6.509.169,88	13,99	31.992.092,98	68,75	14.543.639,88
Transferências da União e de suas Entidades	23.111.462,00	27.025.618,86	3.494.779,06	12,93	16.800.489,48	62,17	10.225.129,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.943.118,00	12.943.118,00	1.954.949,92	15,10	10.103.980,67	78,06	2.839.137,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.382.996,00	6.566.996,00	1.059.440,90	16,13	5.087.622,83	77,47	1.479.373,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.870,00	62.870,00	37.732,11	60,02	228.458,21	363,38	(165.588,21)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.635,00	12.635,00	0,00	0,00	70.146,18	555,17	(57.511,18)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.005,00	20.005,00	29.743,76	148,68	145.636,69	728,00	(125.631,69)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.230,00	30.230,00	7.793,30	25,78	7.793,30	25,78	22.436,70
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	195,05	0,00	4.882,04	0,00	(4.882,04)
RECEITAS DE CAPITAL	192.010,00	5.342.744,12	1.412.388,55	26,44	5.445.087,40	101,92	(102.343,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	37.736,19	0,00	485.839,76	0,00	(485.839,76)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	37.736,19	0,00	485.839,76	0,00	(485.839,76)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	192.010,00	192.010,00	58,69	0,03	120.293,22	62,65	71.716,78
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	117.990,00	58,69	0,05	120.293,22	101,95	(2.303,22)
Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	74.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.150.734,12	1.374.593,67	26,69	4.838.954,42	93,95	311.779,70

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.580.632,27	240.000,00	6,70	2.214.600,28	61,85	1.366.031,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.570.101,85	1.134.593,67	72,26	2.624.354,14	167,15	(1.054.252,29)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.157.009,00	56.939.899,98	8.905.967,23	15,64	43.022.233,54	75,56	13.917.666,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.157.009,00	56.939.899,98	8.905.967,23	15,64	43.022.233,54	75,56	13.917.666,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**56.939.899,98**	**8.905.967,23**	**15,64**	**43.022.233,54**	**75,56**	**13.917.666,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.414.805,70	-	-	4.414.805,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.414.805,70	-	-	4.414.805,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.947.166,10	55.665.367,78	9.132.425,58	37.536.677,18	18.128.690,60	7.405.910,23	31.893.153,35	23.772.214,43	31.552.985,17
DESPESAS CORRENTES	37.670.765,10	41.839.735,79	5.829.869,81	27.543.167,24	14.296.568,55	5.863.236,57	27.384.019,08	14.455.716,71	27.173.929,87
Pessoal e Encargos Sociais	19.344.560,00	20.215.081,42	3.152.040,36	15.865.720,09	4.349.361,33	3.152.040,36	15.865.720,09	4.349.361,33	15.850.159,38
Juros e Encargos da Dívida	543.000,00	585.000,00	122.093,19	428.425,64	156.574,36	122.093,19	428.425,64	156.574,36	424.030,83
Outras Despesas Correntes	17.783.205,10	21.039.654,37	2.555.736,26	11.249.021,51	9.790.632,86	2.589.103,02	11.089.873,35	9.949.781,02	10.899.739,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.040.616,00	13.589.846,99	3.302.555,77	9.993.509,94	3.596.337,05	1.542.673,66	4.509.134,27	9.080.712,72	4.379.055,30
Investimentos	1.913.216,00	11.904.446,99	2.946.410,41	8.369.900,96	3.534.546,03	1.186.528,30	2.885.525,29	9.018.921,70	2.757.304,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.400,00	1.685.400,00	356.145,36	1.623.608,98	61.791,02	356.145,36	1.623.608,98	61.791,02	1.621.751,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	2.294.187,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.177.009,00	59.374.705,68	9.590.924,99	39.830.864,31	19.543.841,37	7.864.409,64	34.187.340,48	25.187.365,20	33.847.172,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.177.009,00	59.374.705,68	9.590.924,99	39.830.864,31	19.543.841,37	7.864.409,64	34.187.340,48	25.187.365,20	33.847.172,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.191.369,23	-	-	8.834.893,06	-	9.175.061,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.177.009,00**	**59.374.705,68**	**9.590.924,99**	**43.022.233,54**	**-**	**7.864.409,64**	**43.022.233,54**	**-**	**43.022.233,54**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:09:47.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	2.294.187,13
DESPESAS CORRENTES	4.169.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	1.415.150,77	2.294.187,13
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.850.333,65	2.800.528,65	332.850,77	1.665.943,93	1.134.584,72	332.850,77	1.665.943,93	1.134.584,72	1.665.943,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.509,25	908.809,25	125.648,64	628.243,20	280.566,05	125.648,64	628.243,20	280.566,05	628.243,20
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:69E8C236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.947.166,10	55.665.367,78	9.132.425,58	37.536.677,18	94,24	18.128.690,60	7.405.910,23	31.893.153,35	93,29	23.772.214,43
JUDICIÁRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.774.150,00	5.711.884,85	994.908,68	4.207.004,50	10,56	1.504.880,35	974.849,20	4.160.658,64	12,17	1.551.226,21
Administração Geral	4.310.763,00	4.129.173,00	724.547,47	2.853.014,70	7,16	1.276.158,30	704.487,99	2.806.668,84	8,21	1.322.504,16
Administração Financeira	868.800,00	827.200,00	128.783,91	729.909,18	1,83	97.290,82	128.783,91	729.909,18	2,14	97.290,82
Controle Interno	594.587,00	755.511,85	141.577,30	624.080,62	1,57	131.431,23	141.577,30	624.080,62	1,83	131.431,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.665,00	2.634.052,28	274.740,04	1.336.111,74	3,35	1.297.940,54	279.577,42	1.331.756,29	3,90	1.302.295,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00	255.144,80	17.728,14	102.254,15	0,26	152.890,65	23.795,02	102.254,15	0,30	152.890,65
Assistência Comunitária	1.732.665,00	2.378.907,48	257.011,90	1.233.857,59	3,10	1.145.049,89	255.782,40	1.229.502,14	3,60	1.149.405,34
SAÚDE	9.673.219,00	13.988.036,71	1.972.252,83	10.313.891,65	25,89	3.674.145,06	2.172.257,14	10.305.315,94	30,14	3.682.720,77

Atenção Básica	9.408.119,00	12.032.474,45	1.865.187,97	8.526.838,67	21,41	3.505.635,78	1.873.031,23	8.518.397,96	24,92	3.514.076,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	151.000,00	10.362,57	93.263,13	0,23	57.736,87	10.362,57	93.263,13	0,27	57.736,87
Vigilância Sanitária	5.000,00	189.190,00	0,00	188.990,00	0,47	200,00	188.990,00	188.990,00	0,55	200,00
Vigilância Epidemiológica	56.700,00	208.873,89	40.945,17	160.733,20	0,40	48.140,69	40.945,17	160.733,20	0,47	48.140,69
Administração Geral	52.400,00	1.406.498,37	55.757,12	1.344.066,65	3,37	62.431,72	58.928,17	1.343.931,65	3,93	62.566,72
EDUCAÇÃO	10.740.847,10	11.428.027,89	1.676.150,86	6.556.081,54	16,46	4.871.946,35	1.716.845,21	6.497.150,93	19,00	4.930.876,96
Ensino Fundamental	6.386.149,50	6.783.340,29	1.115.078,92	3.633.759,75	9,12	3.149.580,54	1.113.923,77	3.616.678,66	10,58	3.166.661,63
Ensino Superior	41.500,00	58.500,00	31.242,53	33.361,28	0,08	25.138,72	31.242,53	33.361,28	0,10	25.138,72
Educação Infantil	3.691.141,60	3.779.131,60	471.903,43	2.343.806,30	5,88	1.435.325,30	471.903,43	2.343.806,30	6,86	1.435.325,30
Educação de Jovens e Adultos	202.556,00	202.556,00	10.110,94	66.378,53	0,17	136.177,47	10.110,94	66.378,53	0,19	136.177,47
Educação Especial	419.500,00	604.500,00	47.815,04	478.775,68	1,20	125.724,32	89.664,54	436.926,16	1,28	167.573,84
CULTURA	96.200,00	93.700,00	0,00	950,00	0,00	92.750,00	0,00	950,00	0,00	92.750,00
Difusão Cultural	96.200,00	93.700,00	0,00	950,00	0,00	92.750,00	0,00	950,00	0,00	92.750,00
URBANISMO	2.434.600,00	3.594.510,20	142.255,15	2.237.039,77	5,62	1.357.470,43	139.377,85	1.236.008,36	3,62	2.358.501,84
Serviços Urbanos	2.434.600,00	3.594.510,20	142.255,15	2.237.039,77	5,62	1.357.470,43	139.377,85	1.236.008,36	3,62	2.358.501,84
HABITAÇÃO	75.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SANEAMENTO	75.500,00	1.260.401,80	0,00	962.918,39	2,42	297.483,41	260.206,48	460.256,82	1,35	800.144,98
Saneamento Básico Rural	45.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.500,00	978.401,80	0,00	962.918,39	2,42	15.483,41	260.206,48	460.256,82	1,35	518.144,98
GESTÃO AMBIENTAL	517.200,00	377.200,00	0,00	0,00	0,00	377.200,00	0,00	0,00	0,00	377.200,00
Controle Ambiental	517.200,00	377.200,00	0,00	0,00	0,00	377.200,00	0,00	0,00	0,00	377.200,00
AGRICULTURA	2.127.300,00	2.397.138,39	276.190,08	1.554.441,71	3,90	842.696,68	277.591,53	1.547.575,71	4,53	849.562,68
Extensão Rural	2.127.300,00	2.397.138,39	276.190,08	1.554.441,71	3,90	842.696,68	277.591,53	1.547.575,71	4,53	849.562,68
INDÚSTRIA	703.700,00	1.075.124,08	30.022,51	590.288,53	1,48	484.835,55	30.022,51	576.838,53	1,69	498.285,55
Promoção Industrial	703.700,00	1.075.124,08	30.022,51	590.288,53	1,48	484.835,55	30.022,51	576.838,53	1,69	498.285,55
TRANSPORTE	4.357.100,00	7.991.841,33	1.740.537,09	5.973.812,50	15,00	2.018.028,83	1.042.811,48	3.485.502,21	10,20	4.506.339,12
Transporte Rodoviário	4.357.100,00	7.991.841,33	1.740.537,09	5.973.812,50	15,00	2.018.028,83	1.042.811,48	3.485.502,21	10,20	4.506.339,12
DESPORTO E LAZER	376.000,00	2.375.265,25	1.547.129,79	1.576.807,08	3,96	798.458,17	34.132,86	63.810,15	0,19	2.311.455,10
Desporto Comunitário	376.000,00	415.000,00	34.132,86	63.810,15	0,16	351.189,85	34.132,86	63.810,15	0,19	351.189,85
Demais Subfunções	0,00	1.960.265,25	1.512.996,93	1.512.996,93	3,80	447.268,32	0,00	0,00	0,00	1.960.265,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.400,00	2.451.900,00	478.238,55	2.227.329,77	5,59	224.570,23	478.238,55	2.227.329,77	6,52	224.570,23
Serviço da Dívida Interna	1.630.400,00	2.192.400,00	463.254,72	1.977.924,32	4,97	214.475,68	463.254,72	1.977.924,32	5,79	214.475,68
Outros Encargos Especiais	119.000,00	259.500,00	14.983,83	249.405,45	0,63	10.094,55	14.983,83	249.405,45	0,73	10.094,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.229.842,90**	**3.709.337,90**	**458.499,41**	**2.294.187,13**	**5,76**	**1.415.150,77**	**458.499,41**	**2.294.187,13**	**6,71**	**1.415.150,77**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.177.009,00**	**59.374.705,68**	**9.590.924,99**	**39.830.864,31**	**100,00**	**19.543.841,37**	**7.864.409,64**	**34.187.340,48**	**100,00**	**25.187.365,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:10:41.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.229.842,90	3.709.337,90	458.499,41	2.294.187,13	5,76	1.415.150,77	458.499,41	2.294.187,13	6,71	1.415.150,77
ADMINISTRAÇÃO	1.054.492,00	754.692,00	46.215,34	529.545,12	1,33	225.146,88	46.215,34	529.545,12	1,55	225.146,88
Administração Geral	943.792,00	643.992,00	28.102,90	434.536,40	1,09	209.455,60	28.102,90	434.536,40	1,27	209.455,60
Administração Financeira	54.700,00	54.700,00	6.942,82	39.803,51	0,10	14.896,49	6.942,82	39.803,51	0,12	14.896,49
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	11.169,62	55.205,21	0,14	794,79	11.169,62	55.205,21	0,16	794,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.600,00	85.600,00	14.924,42	75.690,67	0,19	9.909,33	14.924,42	75.690,67	0,22	9.909,33
Assistência Comunitária	89.600,00	85.600,00	14.924,42	75.690,67	0,19	9.909,33	14.924,42	75.690,67	0,22	9.909,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	761.400,00	678.100,00	109.753,63	552.434,56	1,39	125.665,44	109.753,63	552.434,56	1,62	125.665,44
Atenção Básica	752.400,00	646.600,00	109.753,63	531.506,66	1,33	115.093,34	109.753,63	531.506,66	1,55	115.093,34
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Administração Geral	1.400,00	23.900,00	0,00	20.927,90	0,05	2.972,10	0,00	20.927,90	0,06	2.972,10
EDUCAÇÃO	1.927.850,90	1.856.445,90	251.118,78	947.292,24	2,38	909.153,66	251.118,78	947.292,24	2,77	909.153,66
Ensino Fundamental	1.124.852,50	980.152,50	185.999,10	614.006,96	1,54	366.145,54	185.999,10	614.006,96	1,80	366.145,54
Educação Infantil	736.198,40	809.493,40	58.752,38	298.321,16	0,75	511.172,24	58.752,38	298.321,16	0,87	511.172,24
Educação de Jovens e Adultos	31.300,00	31.300,00	939,10	7.159,38	0,02	24.140,62	939,10	7.159,38	0,02	24.140,62
Educação Especial	35.500,00	35.500,00	5.428,20	27.804,74	0,07	7.695,26	5.428,20	27.804,74	0,08	7.695,26
CULTURA	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Difusão Cultural	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
URBANISMO	41.100,00	41.100,00	0,00	4.060,16	0,01	37.039,84	0,00	4.060,16	0,01	37.039,84
Serviços Urbanos	41.100,00	41.100,00	0,00	4.060,16	0,01	37.039,84	0,00	4.060,16	0,01	37.039,84
AGRICULTURA	146.200,00	146.200,00	19.751,30	98.513,77	0,25	47.686,23	19.751,30	98.513,77	0,29	47.686,23
Extensão Rural	146.200,00	146.200,00	19.751,30	98.513,77	0,25	47.686,23	19.751,30	98.513,77	0,29	47.686,23
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	117.800,00	117.800,00	16.281,30	84.559,95	0,21	33.240,05	16.281,30	84.559,95	0,25	33.240,05
Transporte Rodoviário	117.800,00	117.800,00	16.281,30	84.559,95	0,21	33.240,05	16.281,30	84.559,95	0,25	33.240,05
DESPORTO E LAZER	18.800,00	18.800,00	454,64	2.090,66	0,01	16.709,34	454,64	2.090,66	0,01	16.709,34
Desporto Comunitário	18.800,00	18.800,00	454,64	2.090,66	0,01	16.709,34	454,64	2.090,66	0,01	16.709,34

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9B99C9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3018,18839

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.905.000,00	2.697.365,32
Receita de Contribuições dos Segurados	2.333.000,00	1.736.993,77
Ativo	2.305.000,00	1.720.695,45
Inativo	25.000,00	13.649,62
Pensionista	3.000,00	2.648,70
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	0,00
Ativo	5.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.645.000,00	151.521,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.645.000,00	151.521,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	922.000,00	808.849,95
Compensação Financeira entre os Regimes	301.000,00	180.606,75
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	621.000,00	628.243,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.284.000,00**	**2.069.122,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.877.869,19	1.877.869,19	1.877.869,19
Aposentadorias	0,00	1.698.288,49	1.698.288,49	1.698.288,49
Pensões por Morte	0,00	179.580,70	179.580,70	179.580,70
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**300.000,00**	**1.877.869,19**	**1.877.869,19**	**1.877.869,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**5.984.000,00**	**191.252,93**	**191.252,93**	**191.252,93**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	232.048,20
Investimentos e Aplicações	28.611.887,24
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Receitas Correntes			155.000,00	3.875,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**155.000,00**	**3.875,78**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	264.000,00	145.668,93	144.218,93	143.618,93
Pessoal e Encargos Sociais	76.000,00	58.221,57	58.221,57	58.221,57
Demais Despesas Correntes	188.000,00	87.447,36	85.997,36	85.397,36
Despesas de Capital (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**275.000,00**	**145.668,93**	**144.218,93**	**143.618,93**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(120.000,00)**	**(141.793,15)**	**(140.343,15)**	**(139.743,15)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

XVIII) ²				
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:11:44.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8B04D6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.597.155,86	37.577.146,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.314.919,00	4.484.703,26
IPTU	1.323.319,00	1.369.038,33
ISS	684.110,00	709.875,13
ITBI	445.400,00	538.428,46
IRRF	800.410,00	1.162.813,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.061.680,00	704.547,96
Contribuições	514.470,00	481.747,99
Receita Patrimonial	158.715,00	281.638,61
Aplicações Financeiras (II)	87.020,00	258.214,86
Outras Receitas Patrimoniais	71.695,00	23.423,75
Transferências Correntes	46.535.732,86	31.992.092,98
Cota-Parte do FPM	16.627.028,00	10.754.575,46
Cota-Parte do ICMS	10.632.000,00	8.536.738,78
Cota-Parte do IPVA	1.657.600,00	1.153.468,58
Cota-Parte do ITR	29.608,00	105.171,46
Transferências da LC 87/1996	141.392,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148.048,00	131.849,45
Transferências do FUNDEB	6.566.996,00	5.077.460,13
Outras Transferências Correntes	10.733.060,86	6.232.829,12
Demais Receitas Correntes	73.319,00	336.963,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.319,00	336.963,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.510.135,86	37.318.931,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.342.744,12	5.445.087,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	485.839,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.010,00	120.293,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.010,00	120.293,22
Transferências de Capital	5.150.734,12	4.838.954,42
Convênios	5.140.734,12	4.585.054,42
Outras Transferências de Capital	10.000,00	253.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.342.744,12	4.959.247,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.852.879,98	42.278.178,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.839.735,79	27.543.167,24	27.384.019,08	27.173.929,87	103.936,98	5.688,57	5.688,57
Pessoal e Encargos Sociais	20.215.081,42	15.865.720,09	15.865.720,09	15.850.159,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	585.000,00	428.425,64	428.425,64	424.030,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.039.654,37	11.249.021,51	11.089.873,35	10.899.739,66	103.936,98	5.688,57	5.688,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.254.735,79	27.114.741,60	26.955.593,44	26.749.899,04	103.936,98	5.688,57	5.688,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.589.846,99	9.993.509,94	4.509.134,27	4.379.055,30	281.987,33	3.142.434,84	3.142.434,84
Investimentos	11.904.446,99	8.369.900,96	2.885.525,29	2.757.304,24	281.987,33	3.142.434,84	3.142.434,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.685.400,00	1.623.608,98	1.623.608,98	1.621.751,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.904.446,99	8.369.900,96	2.885.525,29	2.757.304,24	281.987,33	3.142.434,84	3.142.434,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.394.967,78	35.484.642,56	29.841.118,73	29.507.203,28	385.924,31	3.148.123,41	3.148.123,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**9.236.927,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	258.214,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	293.641,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.201.501,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.647.686,39	6.353.612,99
DEDUÇÕES (XXIX)	10.683.664,26	15.106.885,86
Disponibilidade de Caixa [1]	10.683.664,26	15.106.885,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	15.256.885,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.824,31	150.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.035.977,87)	(8.753.272,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.717.295,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	409.824,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	453.421,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.760.892,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.796.318,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.414.805,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.414.805,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:12:18.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C0C1D520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.185.239,00	3.253.239,00	3.780.155,30	116,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.304.319,00	1.323.319,00	1.369.038,33	103,45
1.1.1- IPTU	1.140.038,00	1.159.038,00	1.097.730,62	94,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	271.307,71	165,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	445.400,00	445.400,00	538.428,46	120,89
1.2.1- ITBI	400.900,00	400.900,00	531.901,74	132,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	6.526,72	14,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	709.875,13	103,77
1.3.1- ISS	604.365,00	604.365,00	693.160,33	114,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	16.714,80	20,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	800.410,00	1.162.813,38	145,28
1.4.1- IRRF	751.410,00	800.410,00	1.162.813,38	145,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.056.372,00	35.618.672,00	25.699.204,28	72,15
2.1- Cota-Parte FPM	16.330.910,00	19.893.210,00	13.290.169,81	66,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.330.910,00	19.893.210,00	12.677.972,46	63,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	612.197,35	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	10.670.923,26	80,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	164.811,79	89,06
2.5- Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	131.464,17	355,21
2.6- Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.441.835,25	69,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.241.611,00	38.871.911,00	29.479.359,58	75,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.096,56	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.102.905,00	1.160.905,00	638.744,89	55,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	554.930,00	554.930,00	346.639,42	62,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	547.975,00	605.975,00	282.951,30	46,69
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.154,17	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	217.040,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	214.000,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.040,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.102.905,00	1.160.905,00	863.881,79	74,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.382.996,00	6.382.996,00	5.017.400,55	78,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.266.182,00	3.266.182,00	2.535.594,35	77,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.658.000,00	2.658.000,00	2.134.184,48	80,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.012,00	37.012,00	32.962,34	89,06
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.402,00	7.402,00	26.292,71	355,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	414.400,00	414.400,00	288.366,67	69,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.382.996,00	6.566.996,00	5.102.733,71	77,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.382.996,00	6.566.996,00	5.077.460,13	77,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	11.073,45	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14.200,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	184.000,00	60.059,58	32,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	184.000,00	60.059,58	32,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.829.797,60	4.013.797,60	3.554.592,88	88,56	3.554.592,88	88,56
13.1- Com Educação Infantil	1.954.741,60	1.955.141,60	1.697.014,07	86,80	1.697.014,07	86,80
13.2- Com Ensino Fundamental	1.875.056,00	2.058.656,00	1.857.578,81	90,23	1.857.578,81	90,23
14- OUTRAS DESPESAS	2.553.198,40	2.553.198,40	459.179,70	17,98	417.330,18	16,35
14.1- Com Educação Infantil	1.007.898,40	1.007.898,40	36.244,53	3,60	36.244,53	3,60
14.2- Com Ensino Fundamental	1.545.300,00	1.545.300,00	422.935,17	27,37	381.085,65	24,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.382.996,00	6.566.996,00	4.013.772,58	61,12	3.971.923,06	60,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	41.849,52
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	41.849,52
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	41.849,52
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.930.073,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	69,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7,36
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	22,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.421.940,00	4.583.225,00	2.642.127,46	57,65	2.642.127,46	57,65
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.962.640,00	2.963.040,00	1.733.258,60	58,50	1.733.258,60	58,50
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.300,00	1.620.185,00	908.868,86	56,10	908.868,86	56,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.538.735,75	7.023.926,54	4.127.293,70	58,76	4.074.701,94	58,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.420.356,00	3.603.956,00	2.280.513,98	63,28	2.238.664,46	62,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.118.379,75	3.419.970,54	1.897.587,21	55,49	1.885.209,01	55,12
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	50.807,49	0,00	49.171,53	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	41.500,00	58.500,00	33.361,28	57,03	33.361,28	57,03
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.002.175,75	11.665.651,54	6.802.782,44	58,31	6.750.190,68	57,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	60.059,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	11.073,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	140.021,79
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	211.154,82
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.505.674,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre	% (f) =	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

			(e)	(e/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.930,00	554.930,00	89.995,58	16,22	86.400,77	15,57
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.975,00	605.975,00	247.295,10	40,81	244.558,59	40,36
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.102.905,00	1.160.905,00	337.290,68	29,05	330.959,36	28,51
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.105.080,75	12.826.556,54	7.140.073,12	55,67	7.081.150,04	55,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.659,90	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	31.810,38	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	41.849,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	315.941,90
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.100.147,48	346.639,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.971.923,06	32.707,99
47.1- Orçamento do Exercício	3.971.923,06	32.707,99
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.200,13	7.740,35
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.142.424,55	637.613,68
50- (+) Ajustes	11.073,45	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	11.073,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.153.498,00	637.613,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 09:24:04.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6C77D40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.185.239,00	3.253.239,00	3.780.155,30	116,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.319,00	1.323.319,00	1.369.038,33	103,45
IPTU	1.140.038,00	1.159.038,00	1.097.730,62	94,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	271.307,71	165,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	445.400,00	445.400,00	538.428,46	120,89
ITBI	400.900,00	400.900,00	531.901,74	132,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	6.526,72	14,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	709.875,13	103,77
ISS	604.365,00	604.365,00	693.160,33	114,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	16.714,80	20,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	800.410,00	1.162.813,38	145,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.056.372,00	35.618.672,00	25.087.006,93	70,43
Cota-Parte FPM	16.330.910,00	19.893.210,00	12.677.972,46	63,73
Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	131.464,17	355,21
Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.441.835,25	69,59
Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	10.670.923,26	80,29
Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	164.811,79	89,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.241.611,00**	**38.871.911,00**	**28.867.162,23**	**74,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.808.889,00	8.532.405,21	6.777.671,33	79,43	6.777.471,33	79,43	6.776.085,20	79,42
Despesas Correntes	6.755.889,00	8.479.405,21	6.777.671,33	79,93	6.777.471,33	79,93	6.776.085,20	79,91

Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.000,00	151.000,00	93.263,13	61,76	93.263,13	61,76	93.263,13	61,76
Despesas Correntes	148.900,00	148.900,00	92.330,64	62,01	92.330,64	62,01	92.330,64	62,01
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	932,49	44,40	932,49	44,40	932,49	44,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.300,00	46.300,00	1.371,91	2,96	1.371,91	2,96	1.371,91	2,96
Despesas Correntes	60.800,00	42.800,00	1.371,91	3,21	1.371,91	3,21	1.371,91	3,21
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.800,00	127.000,00	107.016,76	84,27	107.016,76	84,27	107.016,76	84,27
Despesas Correntes	50.000,00	127.000,00	107.016,76	84,27	107.016,76	84,27	107.016,76	84,27
Despesas de Capital	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.082.989,00**	**8.856.905,21**	**6.979.323,13**	**78,80**	**6.979.123,13**	**78,80**	**6.977.737,00**	**78,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.979.323,13	6.979.123,13	6.977.737,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores(XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.979.323,13**	**6.979.123,13**	**6.977.737,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	4.330.074,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	4.330.074,33		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.649.248,80**	**2.649.048,80**	**2.647.662,67**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,18**	**24,18**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.330.074,33	6.979.323,13	2.649.248,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649.248,80
Empenhos de 2020	4.211.441,30	5.458.549,39	1.247.108,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.108,09
Empenhos de 2019	4.166.946,01	6.925.722,20	2.758.776,19	9.030,62	0,00	0,00	8.986,62	0,00	44,00	2.758.732,19
Empenhos de 2018	3.931.244,08	6.720.882,56	2.789.638,48	116.150,00	0,00	0,00	116.150,00	0,00	0,00	2.789.638,48
Empenhos de 2017 e anteriores	15.938.425,89	23.304.019,12	7.365.593,23	457.639,89	0,00	0,00	378.372,55	0,00	79.267,34	7.286.325,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	230.910,00	478.110,00	(243.555,47)	(50,94)
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	247.200,00	(348.565,89)	(141,01)
Proveniente dos Estados	230.910,00	230.910,00	105.010,42	45,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	22.151,89	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**230.910,00**	**478.110,00**	**(221.403,58)**	**(46,31)**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
			Até	5º	%	Até	5º	%	Até	5º	%

			Bimestre (d)	(d/c) x 100	Bimestre (e)	(e/c) x 100	Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.351.630,00	4.146.669,24	2.227.449,41	53,72	2.219.208,70	53,52	2.205.364,98	53,18
Despesas Correntes	3.322.730,00	4.127.780,49	2.225.149,41	53,91	2.216.908,70	53,71	2.203.064,98	53,37
Despesas de Capital	28.900,00	18.888,75	2.300,00	12,18	2.300,00	12,18	2.300,00	12,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	188.990,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	188.990,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	170.173,89	159.361,29	93,65	159.361,29	93,65	159.361,29	93,65
Despesas Correntes	0,00	170.173,89	159.361,29	93,65	159.361,29	93,65	159.361,29	93,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.303.398,37	1.257.977,79	96,52	1.257.842,79	96,50	1.245.948,64	95,59
Despesas Correntes	0,00	1.071.395,28	1.038.121,79	96,89	1.037.986,79	96,88	1.026.092,64	95,77
Despesas de Capital	0,00	232.003,09	219.856,00	94,76	219.856,00	94,76	219.856,00	94,76
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.351.630,00**	**5.809.231,50**	**3.833.778,49**	**65,99**	**3.825.402,78**	**65,85**	**3.799.664,91**	**65,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.160.519,00	12.679.074,45	9.005.120,74	71,02	8.996.680,03	70,96	8.981.450,18	70,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	151.000,00	151.000,00	93.263,13	61,76	93.263,13	61,76	93.263,13	61,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	189.190,00	188.990,00	99,89	188.990,00	99,89	188.990,00	99,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.300,00	216.473,89	160.733,20	74,25	160.733,20	74,25	160.733,20	74,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.800,00	1.430.398,37	1.364.994,55	95,43	1.364.859,55	95,42	1.352.965,40	94,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.434.619,00	14.666.136,71	10.813.101,62	73,73	10.804.525,91	73,67	10.777.401,91	73,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	3.351.630,00	5.809.231,50	3.833.778,49	65,99	3.825.402,78	65,85	3.799.664,91	65,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.082.989,00	8.856.905,21	6.979.323,13	78,80	6.979.123,13	78,80	6.977.737,00	78,78

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:14:17.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:768D834B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.835.937,98	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86	51.597.155,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:13:36.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:19E8F44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Outubro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.157.009,00
Previsão Atualizada	56.939.899,98
Receitas Realizadas	43.022.233,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.414.805,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.177.009,00
Créditos Adicionais	14.197.696,68
Dotação Atualizada	59.374.705,68
Despesas Empenhadas	39.830.864,31
Despesas Liquidadas	34.187.340,48
Despesas Pagas	33.847.172,30
Superávit Orçamentário	8.834.893,06
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	39.830.864,31
Despesas Liquidadas	34.187.340,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	45.495.244,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	191.252,93
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.069.122,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.877.869,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.877.869,19
Resultado Previdenciário	191.252,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Outubro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.201.501,51	0,00
Resultado Primário	0,00	9.236.927,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Outubro**	**Pag. Até Outubro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.824,31	23.900,00	385.924,31	150.000,00
Poder Executivo	559.824,31	23.900,00	385.924,31	150.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	602.902,75	3.148.123,41	2.702.382,08
Poder Executivo	6.453.408,24	602.902,75	3.148.123,41	2.702.382,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.013.232,55	626.802,75	3.534.047,72	2.852.382,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Outubro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.505.674,58	25,00	22,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.554.592,88	60,00	69,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Outubro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	485.839,76	(485.839,76)
Despesa de Capital Líquida	9.993.509,94	3.596.337,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até Outubro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		122.295,00	69.715,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	192.010,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Outubro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.979.123,13	15,00	24,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:22:36.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E6D49496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Outubro
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Janeiro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.400,00	(3.000,00)	9.400,00	5.914,01	5.914,01	5.914,01	5.914,01	62,91	3.485,99
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.700,00	0,00	2.700,00	649,17	649,17	649,17	649,17	24,04	2.050,83
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de co	00000	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	7.100,00	0,00	7.100,00	2.055,44	2.055,44	2.055,44	2.055,44	28,95	5.044,56
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00853	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08790	0,00	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08793	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**145.200,00**	**4.144,80**	**149.344,80**	**15.763,42**	**15.763,42**	**15.763,42**	**15.763,42**	**10,56**	**133.581,38**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	61.900,00	0,00	61.900,00	55.303,20	55.303,20	55.303,20	55.303,20	89,34	6.596,80
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	37.900,00	0,00	37.900,00	31.187,53	31.187,53	31.187,53	31.187,53	82,29	6.712,47
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade		**103.800,00**	**0,00**	**103.800,00**	**86.490,73**	**86.490,73**	**86.490,73**	**86.490,73**	**83,32**	**17.309,27**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**17.000,00**	**(15.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
total Unidade		**266.000,00**	**(10.855,20)**	**255.144,80**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**40,08**	**152.890,65**

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Janeiro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
total Órgão	**266.000,00**	**(10.855,20)**	**255.144,80**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**40,08**	**152.890,65**
Total das Atividades	**266.000,00**	**(10.855,20)**	**255.144,80**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**40,08**	**152.890,65**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**266.000,00**	**(10.855,20)**	**255.144,80**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**102.254,15**	**40,08**	**152.890,65**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0C01AB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 525/2021

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 525/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3077/2021, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 515.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT/VAAF	
Despesa - 725 - 319013 - 01038 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT/VAAF	
Despesa - 726 - 319011 - 01036 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**110.600,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT/VAAF	
Despesa - 727 - 319013 - 01036 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**29.400,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0912.1409000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS EDUCACAO FUNDAMENTAL- VAAT	
Despesa - 728 - 449052 - 01038 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**365.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**515.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171809110100000000 - 634 - Complemento FUNDEB - VAAT
171809110200000000 - 635 - Complemento FUNDEB - VAAF
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:542FDB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 524/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 524/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 116.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 272 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**16.000,00**

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 307 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 313 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**116.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 148 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**16.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 304 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**116.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D5C2C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2021 DISPENSA Nº 45/2021 PROCESSO Nº 131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.368.895/0001-51.*
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa habilitada para realizar o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos de aterro (chorume).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de aterro (chorume).	ton.	100	155,00	15.500,00

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:064FBE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	81 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é de para aquisição de REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do departamento de atenção básica em saúde, da rede de media complexidade para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
INGALAB EQUIPAMENTOS P/LABORATORIOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL, UNISEX, SACO DE USO ÚNICO,	CX	150,000	2,8000	420,00
6	TUBO DHR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE	CX	50,000	48,0000	2.400,00
7	LÂMINA LISA P/MICROSCÓPIO C/50 UD. LAMINA 26X76 MM COMUM	CX	500,000	5,9000	2.950,00

13	CURATIVOS ADESIVOS PARA COLETA DE SANGUE SENSÍVEL, ESTÉRIL,	CX	20,000	15,4000	308,00
15	CURATIVOS ADESIVOS PARA COLETA DE SANGUE SENSÍVEL, ESTÉRIL,	CX	20,000	13,0000	260,00
8	LÁPIS DERMATOGRÁFICO DE CERA NA COR PRETA, COM FIO DE	Ud	12,000	8,0500	96,60
12	PAKTO DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1 KG DESTINADO A LIMPEZA	Ud	12,000	30,8000	369,60
16	COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 LITROS NOVA	Ud	2,000	665,0000	1.330,00
17	COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 LITROS REFIL	Ud	5,000	126,0000	630,00
18	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA ESTUFA E BANHO MARIA, QUE PODE	Ud	4,000	68,0000	272,00
21	MICROPIPETA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VOL. FIXO 10UL COM	Ud	1,000	86,0000	86,00
22	MICROPIPETA COM DESCARTE 20 UL MICROPIPETA DE METAL VOL. FIXO	Ud	1,000	86,0000	86,00
23	MICROPIPETA COM DESCARTE 25 UIL MICROPIPETA DE PLÁSTICO	Ud	1,000	86,0000	86,00
24	MICROPIPETA COM DESCARTE 50 UL MICROPIPETA DE PLÁSTICO	Ud	2,000	86,0000	172,00
25	MICROPIPETA COM DESCARTE 100 UIL	Ud	2,000	86,0000	172,00
26	MICROPIPETA COM MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000UL	Ud	2,000	200,0000	400,00
27	MICROPIPETA COM DESCARTE 500 UL	Ud	1,000	86,0000	86,00
28	MICROPIPETA COM DESCARTE 1.000 UL	Ud	2,000	86,0000	172,00
31	WL 19 DILUENTE ANALIZ. HEMAT.DIFERENCIAL COM 20 LT	Ud	20,000	97,0000	1.940,00
32	WL 19 LYSE PARA USO COMO LISANTE EM ANALISADOR HEM	Ud	20,000	70,0000	1.400,00
33	WL 19 RINSE PARA USO COMO ENXÁGÜE EM ANALISADOR	Ud	20,000	180,0000	3.600,00
34	WL 19 PROBE CLEANSER PARA LAVAGEM DE ANALISADOR H.	Ud	10,000	87,5000	875,00
35	WL 19 E-Z CLEANSER PARA LAVAGEM EM ANALISADOR HEM.	Ud	12,000	29,0000	348,00
44	RESINA PARA OSMOSE REVERSA PACOTE 1 LITRO. COMPATÍVEL COM	Ud	6,000	55,0000	330,00
20	TIRAS DE URINA- FRASCO COM 100 REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO	Fr	80,000	24,6400	1.971,20
30	SORO DE COOMBS - IGG10ML; MONOESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO	Fr	4,000	35,0000	140,00
4	TUBO ACRÍLICO 12X75MM C/1000 UNID.	PCT	10,000	80,0000	800,00
5	TAMPA PARA TUBO DE CRISTAL DE ACRÍLICO C/1000 UNID.	PCT	6,000	42,0000	252,00
29	CUBETAS UTILIZADAS COMPATÍVEIS PARA O APARELHO MAX COAG.	PCT	5,000	155,0000	775,00
36	ÁCIDO ÚRICO 200 ML	Kit	16,000	68,5000	1.096,00
37	COLESTEROL HDL DIRETO. KIT CONSERVAR ENTRE 2 E 8 ºC.	Kit	35,000	200,0000	7.000,00
38	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA COM 60ML, R1: (TAMPÃO) 2X25ML R2:	Kit	15,000	45,1000	676,50
39	GAMA-GT CINÉTICO COM 60ML. R1: TAMPÃO 2X25ML R2: SUBSTRATO	Kit	25,000	55,0000	1.375,00
40	BILIRRUBINA - REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA	Kit	10,000	40,8000	408,00
41	CKMB - COMPONENTES DO KIT. CONSERVAR ENTRE 2-8°C 1- TAMPÃO -	Kit	12,000	333,0000	3.996,00
42	CK - NAC COMPONENTES DO KIT CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1-	Kit	13,000	143,0000	1.859,00
43	FERRO SÉRICO - COMPONENTES DO KIT CONSERVAR ENTRE 2-8ºC. 1.	Kit	25,000	52,0000	1.300,00
45	PCR TURBIDIMETRIA MÉTODO: TURBIDIMETRIA.	Kit	30,000	268,0000	8.040,00
Total:					48.477,90

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C49A4439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021, DISPENSA Nº 043/2021 PROCESSO Nº 126/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: Associação dos Catadores e Recicladores de Paiçandu – ACARP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ; 42.494.374/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares em áreas e locais previamente estabelecidos a serem efetuados pela Associação dos Catadores e Recicladores de Paiçandu – ACARP, formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CAD único).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	*Coleta*, triagem, processamento, transporte e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis.	Ton.	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
2	*Despesas com Assessoria Administrativa (custeio de despesas contábeis e administrativas).*	Mês	12 meses	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	TOTAL ANUAL				**R$ 127.200,00**

VALOR: **Mensalmente** Será pago o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por tonelada coletada e o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) por mês, para despesas contábeis e administrativas**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9E54A310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 166/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 166/2021
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 01/09/2021
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):729.914,17	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.220.537.000,83
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,034674
		Qtde de Cotas: 120.953,372129132
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ED143DEA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 167/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 167/2021 **DATA:** 02/09/2021
VALOR (R$):470.316,26	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 29.176.029.484,17
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,035375
		Qtde de Cotas: 77.926,601081126
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:04C6815E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 168/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 168/2021
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 03/09/2021
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):87.681,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.475.313.542,51
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,03607
		Qtde de Cotas: 14.526,312650450
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	

CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BE90247D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 169/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 169/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 03/09/2021
VALOR (R$):3.587,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 772.016.019,25
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,909467
		Qtde de Cotas: 1.878,738936049
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4DC45B68

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 170/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 170/2021 **DATA:** 08/09/2021
VALOR (R$):70.462,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8 DO BANCO DO BRASIL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,30%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.324.569.385,24
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,143533245
		Qtde de Cotas: 32.872,063059605
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AEDDF950

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 171/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 171/2021 **DATA:** 09/09/2021
VALOR (R$):600,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 DOI BANCO DO BRASIL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,30%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.363.574.202,98
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,143845953
		Qtde de Cotas: 279,870855068
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9D060044

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 172/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 172/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 10/09/2021
VALOR (R$):3.472,38	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,32%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 642.661.476,11	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,91062	
	Qtde de Cotas: 1.817,410055375	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:91BF4F75

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 173/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 173/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 13/09/2021
VALOR (R$):21.192,60	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,49%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 6.784.480.364,86	
Data de inicio do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,824957	
	Qtde de Cotas: 5.540,611306219	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BA1BB5D2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 174/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 174/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 13/09/2021

VALOR (R$):1.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 888.125.734,57
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,910907
		Qtde de Cotas: 523,311704861
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CB9F178C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 175/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 175/2021 **DATA:** 14/09/2021
VALOR (R$):83.188,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 655.053.148,80
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,911195
		Qtde de Cotas: 43.526,824839956
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E9B8C84F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 176/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 176/2021 **DATA:** 15/09/2021
VALOR (R$):854,77	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 667.220.875,11
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,911484
		Qtde de Cotas: 447,176120752
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D3AFC106

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 177/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 177/2021
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 15/09/2021
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):82,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,30%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.496.920.522,25
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,145188884
		Qtde de Cotas: 38,225072212
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:02C9B358

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 178/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 178/2021 **DATA:** 17/09/2021
VALOR (R$):32.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 67-0 DA CAIXA REFERENTE A SIOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 627.576.391,36
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,912061
		Qtde de Cotas: 16.735,867736437
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7D1BFF6F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 179/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 179/2021 **DATA:** 17/09/2021
VALOR (R$):32.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 147-2 REFERENTE A TRANSFERENCIA DE SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 29.921.851.668,59
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,042365
		Qtde de Cotas: 5.295,939586569
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***

	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3624F832

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 180/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 180/2021 **DATA:** 20/09/2021
VALOR (R$):1.756,07	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 710.068.127,01
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,912349
		Qtde de Cotas: 918,279037979
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:91A88315

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 181/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 181/2021 **DATA:** 20/09/2021
VALOR (R$):32.003,54	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE VALOR DISPONIVEL NA CONTA 147-2 DA C.E.F. PARA APLICAÇÃO NO FUNDO IRFM-1 PARA RESERVA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 29.729.206.199,46
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,043066
		Qtde de Cotas: 5.295,911049126
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	CPF: 763.870.979-91 Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8AF83F5F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 182/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 182/2021 **DATA:** 20/09/2021
VALOR (R$):32.003,54	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA REFERENTE A SOBRA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,34%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.082.986.499,42
Data de inicio do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,649812
		Qtde de Cotas: 12.077,664377699
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:05EC9629

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 183/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 183/2021 **DATA:** 21/09/2021
VALOR (R$):46,63	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 682.426.560,01
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,912638
		Qtde de Cotas: 24,379940166
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A219B40E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 184/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 184/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 23/09/2021
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):810,89	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 874.202.410,29
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,913214
		Qtde de Cotas: 423,836538934
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:63649608

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 185/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 185/2021 **DATA:** 24/09/2021
VALOR (R$):350,83	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		

: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,32%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 842.412.881,03
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,91357
		Qtde de Cotas: 183,337949487
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável PELA LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A9F7E82A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 186/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 186/2021 **DATA:** 28/09/2021
VALOR (R$):1.626.128,66	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE SETEMBRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 29.714.244.977,76
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,04788
		Qtde de Cotas: 268.875,814334941
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A5571E67

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 187/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 187/2021 **DATA:** 28/09/2021
VALOR (R$):695.041,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇAO DE RECUROS DISPONIVEL NA CONTA 2404-9 DA C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,49%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.528.098.832,90
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,834376
		Qtde de Cotas: 181.265,921756239
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:341461EF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 188/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 188/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 28/09/2021
VALOR (R$):30.079,24	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,32%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 882.254.237,42	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,914275	
	Qtde de Cotas: 15.713,123767484	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:41BF55A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.972

DECRETO Nº 2.972

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:
t

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Piso de Alta Complexidade I	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 53.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 203.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C831FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.973

DECRETO Nº 2.973

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 213.682,42 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 213.682,42 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 203.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.682,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 213.682,42		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 203.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.550,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 382,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.349,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 213.682,42		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2EA089FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 014/2021

Ato Administrativo 14/2021

Súmula: *Dispõe sobre as alterações nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dão outras providências.*

.

Fica o Presidente do Consórcio autorizado por meio de Assembleia ocorrida no dia 28/07/2021 a inclusão e alteração do Plano de Metas e Prioridades constantes no ato 09/2020 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum).

Art.1º - Fica autorizado a inclusão e alteração de Metas e Prioridades constantes no anexo I do Ato 09/2020 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum) conforme descrito em seu artigo 15º publicado em 29/12/2020.

Paranavaí, 16 de Novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.001. Diretoria de Administração Financeira**	
Objetivo:	Manter em ordem o sistema de controle contábil/financeiro da entidade com vistas a atender o previsto no Estatuto da Entidade, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná e a Lei 4.320/64 e demais legislação vigente.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Contratação de empresa pra fornecimento de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento e Sistema Gerencial, Portal de Transparência e compras.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	08
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Contrato	01
Contratação de Empresa de Assistência e Manutenção Técnica de Equipamentos de Informática.	Contrato	01
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cofie-break e água).	Mensal	12
Contratação serviço empresa de Energia Elétrica	Contrato	01
Contratação serviço empresa de saneamento básico	Contrato	01
Contratação empresa para Adequação Regimento e plano cargos	Contrato	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Capacitação e Treinamentos dos Funcionários	Curso	05
Contratação empresa para exames médicos adm/dem/periódicos	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	12
Seguro Veículos adquiridos ou locados	Apólice	02
Aluguel de Sede do Consórcio	Contrato	01
Contratação empresa para Eventos(Buffet-Serv alimentação)	Contrato	01
Manutenção de Website e hospedagem	Contrato	01
Manutenção da Sede da entidade	Und	01
Locação de Software para orçamento eletrônico	Contrato	01
Contratação de empresa de Internet Fibra Óptica	Contrato	01
Contratação de empresa para publicações legais	Contrato	01
Consignado Bancos	Convênio	01
Custo do Programa		**R$ 494.100,00**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.002 – Diretoria de Projetos**	
Objetivo:	*Elaborar e analisar os projetos sob ótica da viabilidade técnica, econômica e financeira, acompanhar e avaliar a execução dos projetos em andamento e estruturar banco de dados com todas as informações necessárias para análise e execução dos projetos da entidade.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Capacitação e Treinamento dos Funcionários	Curso	06
Aquisição de Combustível para veículos adquiridos ou locados. (Etanol/Gasolina/Diesel) e Afins.	Litros	201.000
Contratação de Empresa para Lavagem e Limpeza de Veículos.	Contrato	01
Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	20
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Aquisição de Generos alimentícios (Coffee Break e água)	Contrato	01
Maquinas e Implementos – Patrulha Mecanizada	Convênio/Contrato	02

Seguro Veículos adquiridos e locados	Apólice	09
Terceirização Mão de Obra – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Peças e Manutenção e Equipamento para Patrulha mecanizada	Contrato	01
Banheiro Químico, Tenda, Mesas e Cadeiras – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Peças/Manutenção e Equipamentos	Contrato	01
Empresa para Exames Médicos Admissionais/Periódicos/Demissionais	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	08
Licenciamento Ambiental – Convênio IAT	Convênio	01
Projeto Suasa - Sistema Unific. de Atenção à Sanidade Agropecuária	Projeto	01
Projeto Lixo Eletrônico	Projeto	01
Programa de Gestão Ambiental	Projeto	01
Programa Centro de Logística de Resíduos – Criação PMI's	Programa	01
	Convênio/Contrato	07
Viveiro de Mudas – Arborização	Projeto	01
Caminhão/Cavalo mecânico-Prancha Transporte Máquinas	Contrato	01
Programa de Compostagem	Projeto	01
Convenio SEDEST – Aterro Sanitário	Convênio	01
Projeto Transbordo de Lixo nos municípios	Projeto	01
Realização de Fórum Anual – Meio Ambiente	Projeto	01
Aquisição de Veículo para Técnicos	Unidade	02
Fabrica Paver	Contrato	01
Plano Intermunicipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Contrato	01
Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas	Unidade	03
Projeto Educação Ambiental / Concursos Ambientais	Projeto	01
Licitação Compartilhada	Projeto	01
Aquisição/Construção Sede Própria CICA	Projeto/Contrato	01
Convênio Diesel SEAB 282/2020	Convênio	01
Projeto Volta às aulas	Projeto	01
Projeto CINECICA	Projeto	01
Software de Arborização	Contrato	01
Custo do Programa		**R$ 603.864,28**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.004 – DIRETORIA JURÍDICA**	
Objetivo:	Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa da entidade representando o judicial e extrajudicialmente em todas as causas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Capacitação e treinamentos	Cursos	01
Aquisição de material permanente	Unidade	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Aquisição de Uniforme para os Servidores	Unidade	02
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	05
Custo do Programa		**R$ 109.457,00**

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AC8E4EFD

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 12/11/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 12/11/2021

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGÁZ**	90,00	90,00	115,00	120,00	210,00	430,00
EMPÓRIO GÁS	RUA ARLETE BULGUEROLLI, 307 – JD. OÁSIS	3900-0835	**NACIONALGÁS**	-	-	**100,00**	**105,00**	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	79,00	79,00	105,00	110,00	-	**380,00**
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA PARANAVAÍ	3424-2000	**LIQUIGÁS**	**78,00**	**78,00**	**100,00**	110,00	190,00	**380,00**
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA PARANAVAÍ	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	**105,00**	-	-
MORANGUEIRA GÁS	R. SERAFIM AFONSO, 1000 – CENTRO	3422-5215	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	110,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	113,80	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	115,00	115,00	199,00	433,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	120,00	186,00	418,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD	3422-	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	-	390,00

	FARROPILHA	6668							
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	115,00	200,00	400,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	**180,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	112,00	117,00	200,00	400,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	117,00	**180,00**	**380,00**
REDE GUANABARA GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 4428 - JD. GUANABARA	3424-9659	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	110,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	109,00	115,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**82,33**	**82,33**	**108,73**	**112,84**	**193,13**	**403,10**

- Pesquisa realizada no dia 12 de novembro de 2021.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	78,00	90,00	15,38%
		EM DOMICÍLIO	78,00	90,00	15,38%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	100,00	115,00	15,00%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	105,00	120,00	14,29%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	180,00	210,00	16,67%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	380,00	433,00	13,95%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B80DD43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 110/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900- CENTRO		**Processo Adm.:**	**187/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**29/09/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	187/2021
b) Nr. Licitação:	110/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/11/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA				
4 - Mascara - tecido 100% Algodão dupla - Marca: Marca Própria	UND	1.200,000	2,2000	R$ 2.640,00
Total do Participante:				R$2.640,00
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI				
2 - Macacão descartável impermeável - Marca: "SUPERSAFETY CA 3678	UNID	180,000	14,5000	R$ 2.610,00
Total do Participante:				R$2.610,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA				
1 - Boné, material corpo em brim 100 % algodão - Marca: Brascamp CA: 39760	UNI	240,000	8,5000	R$ 2.040,00
3 - Máscara Respiratória N95 PFF2 descartável - Marca: Super Safety CA: 447	UNID	300,000	1,9000	R$ 570,00
Total do Participante:				R$2.610,00
Total geral:				R$ 7.860,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.3.3.90.30.00	R$ 21.521,40

16/11/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1FC6D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 120/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.: 168/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo: 31/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	168/2021
b) Nr. Licitação:	120/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD), destinado aos desenhos de engenharia e arquitetura, por meio das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Meio Ambiente, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e de Fazenda.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
TOTALCAD TREINAMENTO E COMERCIO LTDA				
1 - SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD) - Marca: ZWSOFT - ZWCAD - con	UNID	18,000	3.880,0000	R$ 69.840,00
Total do Participante:				R$69.840,00
Total geral:				R$ 69.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.40.00	R$ 41.308,00
Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.3.3.90.30.00	R$ 8.261,60
Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	11.001.04.122.0002.2271.3.3.90.40.00	R$ 20.654,00
Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.3.3.90.40.00	R$ 4.130,80

16/11/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:56466778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.110/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$145.000,00(Cem e quarenta e cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
0504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	120.000,00
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00

05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (411)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção Recursos (CIDE e ROYALTIES)	
0504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.3O	Material de Consumo	119.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (412)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção Recursos (CIDE e ROYALTIES)	
0504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16deNovembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2B343AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2445	277510T000035634	09/11/2021	76332
ACA2996	277510T000015117	08/11/2021	61650
AEK0666	277510T000006721	09/11/2021	76331
AEM3A02	277510T000003308	09/11/2021	60501
AHO5853	277510T000035631	08/11/2021	76331
AIA1I64	277510T000002729	06/11/2021	51851
AID7B57	277510T000021734	08/11/2021	76331
AIN8058	277510T000021743	10/11/2021	76331
AKI3803	277510T000013395	09/11/2021	54600
AKV8H78	277510T000010918	08/11/2021	55411
AKX4F92	277510T000021742	10/11/2021	76331
ALF1226	277510T000006717	09/11/2021	76332
ALI2038	277510T000035652	10/11/2021	60681
ALQ8230	277510T000020466	10/11/2021	56731
ALW9761	277510T000019255	06/11/2021	55411
AMF4G11	277510T000035627	08/11/2021	76332
AMM9A06	277510T000035644	09/11/2021	51930
ANB1B61	277510T000002742	09/11/2021	76332
ANC8D13	277510T000013403	09/11/2021	58191
ANC8D13	277510T000013404	09/11/2021	58350
ANP3H37	277510T000016347	09/11/2021	55090
AOA3E42	277510T000035655	10/11/2021	60681
AOC5482	277510T000035635	09/11/2021	57380
AOE2G23	277510T000035657	10/11/2021	60681
AOG6790	277510T000021736	09/11/2021	54600
APD2676	277510T000021731	06/11/2021	76331
APF9637	277510T000026074	09/11/2021	55417
APM5211	277510T000033988	06/11/2021	76252
APS5015	277510T000010923	08/11/2021	51851
APV2887	277510T000013387	08/11/2021	76331
APW6E89	277510T000002741	09/11/2021	76332
AQJ0177	277510T000019262	10/11/2021	54526
AQK0337	277510T000019258	09/11/2021	55411
AQK2625	277510T000002735	09/11/2021	76331
ARB1B98	277510T000035642	09/11/2021	68580
ARB1B98	277510T000035641	09/11/2021	65640
ARE8G48	277510T000006716	09/11/2021	76332
ARH3338	277510T000013413	10/11/2021	76332
ARW9D93	277510T000009995	09/11/2021	55417
ASO2617	277510T000011564	09/11/2021	60412
ASY9167	277510T000019259	09/11/2021	76252
ASZ0712	277510T000003305	08/11/2021	76252
ASZ8074	277510T000020464	10/11/2021	76252
ATC4751	277510T000002732	08/11/2021	55411
ATH3497	277510T000033989	06/11/2021	76251
ATH8C42	277510T000013399	09/11/2021	76331
ATM8273	277510T000010942	10/11/2021	60412
ATO1425	277510T000010916	08/11/2021	76332

ATO4C63	277510T000013397	09/11/2021	60501
ATT0I91	277510T000013391	09/11/2021	58350
ATT0I91	277510T000013390	09/11/2021	60501
ATW8I23	277510T000021732	06/11/2021	57030
ATY5J90	277510T000013402	09/11/2021	76331
ATZ0704	277510T000043002	10/11/2021	51851
AUG8862	277510T000016348	09/11/2021	60412
AUI7I51	277510T000020456	08/11/2021	76332
AUJ8364	277510T000013392	09/11/2021	76331
AUV3751	277510T000013408	10/11/2021	76331
AVA5468	277510T000002734	09/11/2021	60681
AVD1235	277510T000026073	09/11/2021	76331
AVK7633	277510T000002746	10/11/2021	76332
AVK7653	277510T000010941	10/11/2021	60501
AVO3243	277510T000020455	08/11/2021	52311
AWF0430	277510T000035638	09/11/2021	76332
AWF6E08	277510T000011572	10/11/2021	58194
AWN0H31	277510T000010917	08/11/2021	54522
AWP0558	277510T000016349	09/11/2021	60412
AWP4H00	277510T000009989	08/11/2021	56731
AWP4H00	277510T000009992	08/11/2021	51852
AWP5025	277510T000009986	08/11/2021	60412
AWP5025	277510T000009988	08/11/2021	51851
AWS5667	277510T000033987	06/11/2021	60412
AWW1C29	277510T000021735	08/11/2021	76331
AXG2E67	277510T000019256	06/11/2021	54526
AXG6902	277510T000035637	09/11/2021	76332
AXJ9E55	277510T000013401	09/11/2021	76331
AXK2E65	277510T000020457	08/11/2021	51930
AXN9H36	277510T000010927	09/11/2021	76332
AYN7A51	277510T000010943	10/11/2021	55417
AYW3421	277510T000013409	10/11/2021	51930
AYX1697	277510T000035656	10/11/2021	60681
AYY4719	277510T000026075	10/11/2021	73662
AYY6E00	277510T000021741	10/11/2021	60501
AYY9D37	277510T000035629	08/11/2021	54600
AZH1608	277510T000006723	10/11/2021	76332
AZL4E69	277510T000006719	09/11/2021	76332
AZP8743	277510T000010936	10/11/2021	76332
AZQ5G15	277510T000002737	09/11/2021	76332
AZX3E35	277510T000006722	10/11/2021	76332
AZZ5815	277510T000009991	08/11/2021	76332
BAB8915	277510T000010925	09/11/2021	76332
BAC1I80	277510T000011557	08/11/2021	61810
BAF6I77	277510T000010940	10/11/2021	60501
BAH4708	277510T000013398	09/11/2021	76331
BAI4059	277510T000013400	09/11/2021	60501
BAL6198	277510T000035643	09/11/2021	76332
BAN9654	277510T000009984	08/11/2021	55417
BAO2448	277510T000006714	09/11/2021	76332
BAQ0J70	277510T000021738	09/11/2021	76332
BAQ1H24	277510T000002736	09/11/2021	76332
BAR3054	277510T000006718	09/11/2021	76332
BAV3525	277510T000013394	09/11/2021	76331
BAV3525	277510T000013393	09/11/2021	60501
BAW9D77	277510T000009997	09/11/2021	76332
BAZ5841	277510T000002745	10/11/2021	55411
BBA5A78	277510T000033990	06/11/2021	51930
BBD1E19	277510T000035653	10/11/2021	60681
BBD7J99	277510T000011571	10/11/2021	56225
BBE2934	277510T000016352	10/11/2021	58191
BBG1290	277510T000002738	09/11/2021	76332
BBI2508	277510T000003306	08/11/2021	54600
BBM7F55	277510T000016350	09/11/2021	76332
BBS3E10	277510T000010931	09/11/2021	76332
BBX8999	277510T000013412	10/11/2021	76331
BCA1846	277510T000035628	08/11/2021	76332
BCC5072	277510T000033994	06/11/2021	76331
BCG7989	277510T000013385	08/11/2021	60681
BCQ5811	277510T000009985	08/11/2021	55417
BCR9J39	277510T000035649	10/11/2021	76332
BCV7A12	277510T000019263	10/11/2021	60501
BDA7C15	277510T000010921	08/11/2021	54870
BDF0I16	277510T000010939	10/11/2021	60501
BDF3I01	277510T000013410	10/11/2021	76331
BDG4H72	277510T000020461	10/11/2021	76331
BDI3I25	277510T000019260	09/11/2021	76332
BDI9B66	277510T000013411	10/11/2021	76842
BDI9G95	277510T000011573	10/11/2021	54526
BDK7A78	277510T000011559	08/11/2021	55417
BDL4G18	277510T000020462	10/11/2021	60501
BDM4914	277510T000013407	10/11/2021	55500
BDP0J67	277510T000013406	10/11/2021	54521
BDR2G54	277510T000020458	09/11/2021	76331
BDR6F48	277510T000000171	06/11/2021	76332
BDS2309	277510T000002740	09/11/2021	55411
BDX0J50	277510T000002744	10/11/2021	76331
BEO0B94	277510T000010915	08/11/2021	76332
BES2I58	277510T000035651	10/11/2021	60681

BEZ2121	277510T000002743	10/11/2021	55090
BOJ3765	277510T000013386	08/11/2021	55500
CVZ5D50	277510T000011558	08/11/2021	55090
CYB2589	277510T000011561	08/11/2021	57380
DMV1I02	277510T000043001	10/11/2021	55414
DNU8H58	277510T000035640	09/11/2021	51930
DSJ4313	277510T000010920	08/11/2021	55417
EBB6E61	277510T000011574	10/11/2021	54522
EFU0J40	277510T000035626	08/11/2021	76332
EJF1D78	116100E009339502	07/11/2021	54521
EUS9H07	277510T000010000	10/11/2021	55414
FMW5J34	277510T000016351	09/11/2021	60412
GFP5F66	277510T000013388	09/11/2021	76331
IMP2228	277510T000010924	09/11/2021	76332
IOF2G14	277510T000033991	06/11/2021	76252
IZW0H21	277510T000011570	10/11/2021	73662
JKE4I55	277510T000010922	08/11/2021	51851
JPD2A39	277510T000021737	09/11/2021	60501
KXF6E47	277510T000011569	10/11/2021	76331
LXU6B32	116100E008666949	07/11/2021	65300
LZG7I77	277510T000010919	08/11/2021	76252
MAL5690	277510T000010929	09/11/2021	51930
MAM1476	277510T000009994	09/11/2021	55417
MBC2487	277510T000006720	09/11/2021	76332
MBD6010	277510T000020459	09/11/2021	51930
MBI8639	277510T000015115	06/11/2021	76251
MBO6C40	277510T000035645	10/11/2021	76332
MCU7808	116100E008438049	07/11/2021	54521
MDJ4775	277510T000002731	06/11/2021	76251
MED4I56	277510T000021733	06/11/2021	57030
MEE4H01	277510T000035636	09/11/2021	76332
MFZ4125	277510T000020463	10/11/2021	76331
MGE0910	277510T000019261	09/11/2021	76332
MGM1523	277510T000019264	10/11/2021	55411
MGN0365	277510T000010937	10/11/2021	76332
MHF2405	277510T000002730	06/11/2021	76332
MHS5A77	277510T000026072	09/11/2021	55411
MHY8E27	277510T000035639	09/11/2021	76332
MIB3907	277510T000003309	09/11/2021	57380
MII8I94	277510T000013405	09/11/2021	69471
MKA1C09	116100E008547372	10/11/2021	54600
MKM1G02	277510T000003311	10/11/2021	76251
MKO1B60	277510T000002733	08/11/2021	76332
MLH4610	277510T000011563	08/11/2021	57380
MLI7244	277510T000035654	10/11/2021	60681
MLV3067	277510T000011562	08/11/2021	55411
MLV5I11	277510T000000172	10/11/2021	76331
MLW7F00	277510T000020460	09/11/2021	76332
MLW8F43	277510T000019257	08/11/2021	76252
MMB3C56	277510T000035650	10/11/2021	60681
MMX3621	277510T000021739	09/11/2021	76331
MUY8A43	277510T000010930	09/11/2021	51930
NPI0218	277510T000008198	09/11/2021	60501
NPK3630	277510T000002739	09/11/2021	76332
OKA1391	277510T000021740	09/11/2021	76331
PYM7J91	277510T000003307	08/11/2021	76331
PZF4170	277510T000013396	09/11/2021	60501
PZU3J16	116100E009340790	07/11/2021	54284
QCZ0J09	277510T000011560	08/11/2021	76331
QHA3352	116100E008438586	07/11/2021	57380
QHR4H05	277510T000009998	09/11/2021	55417
QHY7546	277510T000035630	08/11/2021	57380
QIG9J89	277510T000033992	06/11/2021	76331
QJD5F50	277510T000006715	09/11/2021	76332
QJJ3113	277510T000009999	10/11/2021	55414
QJU1213	277510T000035632	08/11/2021	61300
QJU8338	277510T000000169	06/11/2021	60175
QND7455	277510T000011568	10/11/2021	76331
QOC3280	277510T000003310	10/11/2021	55417
QQO7D85	277510T000009983	08/11/2021	55414
RAD7530	277510T000010914	08/11/2021	76331
RAJ7E22	277510T000010938	10/11/2021	54600
RHE5B10	277510T000035633	08/11/2021	76331
RHM4C13	277510T000011575	10/11/2021	54522
RKY4F28	277510T000011567	10/11/2021	58194
RLG9A06	277510T000009996	09/11/2021	76332
RLG9A06	277510T000010926	09/11/2021	76332
RMK7J88	277510T000011566	10/11/2021	54526
RMK9J81	277510T000016346	09/11/2021	55411
RNF4G36	277510T000009993	09/11/2021	51851
RXO6F18	277510T000011577	10/11/2021	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A16862C0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV3A08	277510T000016262	30/08/2021	55417	R$ 195.23
ABL8D93	277510Z000004488	24/08/2021	55412	R$ 195.23
ABV1C27	277510T000033820	02/09/2021	68580	R$ 293.47
ADK1164	277510T000033816	31/08/2021	54870	R$ 195.23
AED3451	277510T000035362	01/09/2021	60412	R$ 195.23
AEJ7J99	277510Z000004432	21/08/2021	55412	R$ 195.23
AEK4888	277510T000006560	01/09/2021	76332	R$ 293.47
AEQ6073	277510Z000004493	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AHB8828	277510T000019160	02/09/2021	55417	R$ 195.23
AHF1I13	277510T000006547	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AHJ1115	277510T000021558	02/09/2021	76331	R$ 293.47
AHW7440	277510T000011377	01/09/2021	55411	R$ 195.23
AHY5777	277510T000035374	01/09/2021	54870	R$ 195.23
AJJ8238	277510Z000004443	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AJO5J33	277510Z000004436	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AJU4H78	277510Z000004456	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AKE1504	277510T000033832	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AKF5181	277510T000033823	02/09/2021	70561	R$ 293.47
AKL0G50	277510Z000004450	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AKQ7740	277510T000000121	01/09/2021	60681	R$ 195.23
AKQ7740	277510T000000120	01/09/2021	58350	R$ 195.23
ALR6553	277510T000035369	01/09/2021	76332	R$ 293.47
ALV0J06	277510T000035346	30/08/2021	55411	R$ 195.23
ALZ4J75	277510T000019153	01/09/2021	55411	R$ 195.23
AML7359	277510T000003268	01/09/2021	76251	R$ 293.47
AMT2196	277510T000009793	02/09/2021	76331	R$ 293.47
ANQ2263	277510T000033828	02/09/2021	55412	R$ 195.23
ANT1F80	277510T000035359	31/08/2021	76332	R$ 293.47
ANZ1C87	277510Z000004445	23/08/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000004466	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AOH7G84	277510T000035358	31/08/2021	51930	R$ 293.47
APJ3222	277510T000010720	31/08/2021	55417	R$ 195.23
APK6284	277510T000016272	31/08/2021	60501	R$ 293.47
APO5693	277510T000016267	31/08/2021	60412	R$ 195.23
AQH8254	277510T000006556	01/09/2021	55411	R$ 195.23
AQT9F91	277510T000006552	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AQV9523	277510T000035360	31/08/2021	76332	R$ 293.47
AQW4535	277510T000019154	01/09/2021	76332	R$ 293.47
AQY1834	277510T000014163	02/09/2021	60681	R$ 195.23
ARC6119	277510T000010721	31/08/2021	55417	R$ 195.23
ARF2A53	277510T000021551	31/08/2021	76331	R$ 293.47
ARI6638	277510T000021557	02/09/2021	76332	R$ 293.47
ARJ9408	277510T000035372	01/09/2021	51851	R$ 195.23
ARO5808	277510Z000004442	23/08/2021	55412	R$ 195.23
ASD3B88	277510Z000004428	21/08/2021	55412	R$ 195.23
ASE7341	277510T000009790	01/09/2021	55412	R$ 195.23
ASQ9469	277510T000016265	30/08/2021	55412	R$ 195.23
ATE5115	277510T000035377	02/09/2021	76332	R$ 293.47
ATI9405	277510Z000004471	23/08/2021	55412	R$ 195.23
ATQ5360	277510T000033814	31/08/2021	68580	R$ 293.47
ATZ0988	277510T000035366	01/09/2021	51851	R$ 195.23
AUA5E10	277510T000010718	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AUC7C57	277510Z000004480	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AUI0378	277510T000006549	30/08/2021	55417	R$ 195.23
AUM1350	277510T000033829	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AUO7392	277510Z000004477	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AUR2072	277510T000016261	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AUT2B38	277510T000010722	31/08/2021	51930	R$ 293.47
AUV3959	277510T000033815	31/08/2021	76331	R$ 293.47
AVH2309	277510T000033821	02/09/2021	76332	R$ 293.47
AVQ9368	277510T000008164	01/09/2021	76331	R$ 293.47
AVS6755	277510Z000004482	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AVS6755	277510Z000004431	21/08/2021	55412	R$ 195.23
AVT8860	277510T000035351	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AVW3973	277510T000033842	02/09/2021	76332	R$ 293.47
AWA4211	277510T000009792	02/09/2021	76331	R$ 293.47
AWD8885	277510T000035364	01/09/2021	60412	R$ 195.23
AWG5C89	277510T000035379	02/09/2021	76331	R$ 293.47
AWG5I11	277510T000033811	31/08/2021	76331	R$ 293.47
AWK9889	277510Z000004495	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004492	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004441	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004467	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AWQ1489	277510Z000004461	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AWZ5A75	277510T000021552	01/09/2021	76252	R$ 293.47
AXC6A99	277510Z000004489	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AXD7A80	277510Z000004472	23/08/2021	55412	R$ 195.23

AXD7A80	277510Z000004434	21/08/2021	55412	R$ 195.23
AXI0693	277510T000021559	02/09/2021	76332	R$ 293.47
AXJ1D82	277510Z000004440	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AXJ5294	277510T000009789	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AXN1G25	277510T000019156	01/09/2021	76332	R$ 293.47
AXQ9851	277510Z000004430	21/08/2021	55412	R$ 195.23
AXS8312	277510T000014160	01/09/2021	60501	R$ 293.47
AXS8312	277510T000016276	01/09/2021	60175	R$ 293.47
AXU3651	277510Z000004447	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AXV1894	277510T000006559	01/09/2021	76332	R$ 293.47
AXX2A77	277510T000010715	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AXX5315	277510Z000004462	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AYK9B92	277510T000033834	02/09/2021	76332	R$ 293.47
AYL5D38	277510T000021550	31/08/2021	76331	R$ 293.47
AYO9056	277510T000019151	31/08/2021	60412	R$ 195.23
AYX2691	277510Z000004465	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AYX4784	277510T000021556	02/09/2021	76331	R$ 293.47
AYZ6919	277510Z000004446	23/08/2021	55412	R$ 195.23
AZJ2542	277510T000006548	30/08/2021	76332	R$ 293.47
AZK5502	277510T000035367	01/09/2021	76332	R$ 293.47
AZN2J48	277510T000033808	30/08/2021	55417	R$ 195.23
AZT6718	277510T000029110	02/09/2021	76332	R$ 293.47
AZT6A66	277510Z000004433	21/08/2021	55412	R$ 195.23
AZU2786	277510Z000004469	23/08/2021	55412	R$ 195.23
BAA8B15	277510T000010724	01/09/2021	76332	R$ 293.47
BAJ1191	277510Z000004452	23/08/2021	55412	R$ 195.23
BAL7J96	116100E008126443	03/09/2021	60501	R$ 293.47
BAN4189	277510T000016268	31/08/2021	60412	R$ 195.23
BAT8A97	277510T000006551	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BAU6C49	277510T000021547	31/08/2021	76331	R$ 293.47
BAZ1276	277510T000035382	02/09/2021	76332	R$ 293.47
BBD4H92	277510T000016263	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BBE2890	277510T000010717	30/08/2021	60501	R$ 293.47
BBF7385	277510T000035349	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BBH5942	277510T000019158	01/09/2021	60412	R$ 195.23
BBM3J12	277510T000009791	02/09/2021	51930	R$ 293.47
BBM7F55	277510T000033843	02/09/2021	76332	R$ 293.47
BBQ1386	277510T000003267	31/08/2021	54526	R$ 195.23
BBT2558	277510T000006546	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BBV0069	277510T000021561	02/09/2021	76331	R$ 293.47
BBV2089	277510T000011381	02/09/2021	55417	R$ 195.23
BBW4530	277510T000035363	01/09/2021	60412	R$ 195.23
BBW8285	277510T000035376	02/09/2021	76332	R$ 293.47
BBX5949	277510T000011380	02/09/2021	76252	R$ 293.47
BBZ9361	277510T000033809	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BCA1696	277510T000021546	31/08/2021	54600	R$ 130.16
BCB6568	277510T000021554	02/09/2021	76331	R$ 293.47
BCB8452	277510T000011378	02/09/2021	76332	R$ 293.47
BCD1459	277510T000021562	02/09/2021	76331	R$ 293.47
BCI0491	277510T000006550	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BCJ7787	277510T000006555	01/09/2021	76332	R$ 293.47
BCM4487	277510T000033830	02/09/2021	55412	R$ 195.23
BCR4I83	277510T000016266	31/08/2021	76332	R$ 293.47
BCS8F11	277510T000016270	31/08/2021	76332	R$ 293.47
BCT1D51	277510T000033825	02/09/2021	76331	R$ 293.47
BCY2C20	277510Z000004435	23/08/2021	55412	R$ 195.23
BDC2A92	277510T000033819	01/09/2021	76331	R$ 293.47
BDJ6J95	277510T000033813	31/08/2021	76331	R$ 293.47
BDJ8J63	277510T000035356	31/08/2021	76332	R$ 293.47
BDM2E26	277510T000021543	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BDM4E04	277510T000035350	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BDN5J35	277510T000035347	30/08/2021	76332	R$ 293.47
BDO5E15	277510Z000004425	21/08/2021	55412	R$ 195.23
BDO5J12	277510T000033824	02/09/2021	76331	R$ 293.47
BDP1D31	277510T000035378	02/09/2021	51930	R$ 293.47
BDP1D31	277510T000010719	30/08/2021	51930	R$ 293.47
BEB9D77	277510T000011375	01/09/2021	55417	R$ 195.23
BEC3B49	277510T000016271	31/08/2021	76332	R$ 293.47
BEE4I47	277510T000033812	31/08/2021	76331	R$ 293.47
BEG6A66	277510T000033826	02/09/2021	54521	R$ 195.23
BEL8F10	277510T000033839	02/09/2021	51851	R$ 195.23
BEM0I77	277510Z000004470	23/08/2021	55412	R$ 195.23
BEN9D04	277510T000014161	01/09/2021	76332	R$ 293.47
BER1897	277510T000029111	02/09/2021	76332	R$ 293.47
BES4J27	277510T000011376	01/09/2021	76331	R$ 293.47
BEW1C19	277510T000035381	02/09/2021	76332	R$ 293.47
BEX2I32	277510T000016269	31/08/2021	76332	R$ 293.47
BGR2428	277510T000035371	01/09/2021	51851	R$ 195.23
BMN2383	277510T000010725	01/09/2021	57030	R$ 130.16
BWW6748	277510T000025193	02/09/2021	55411	R$ 195.23
BZN0089	277510T000035354	30/08/2021	76332	R$ 293.47
CBL2930	277510Z000004486	24/08/2021	55412	R$ 195.23
CGV5721	277510Z000004458	23/08/2021	55412	R$ 195.23
DMI2H64	116100E008440973	02/09/2021	60501	R$ 293.47
EAU0A81	277510T000011374	30/08/2021	60501	R$ 293.47
ENP6D04	277510T000006558	01/09/2021	60412	R$ 195.23
ENP6D04	277510T000006557	01/09/2021	76332	R$ 293.47
ENX8872	277510Z000004475	23/08/2021	55412	R$ 195.23
EUN4G42	277510Z000004429	21/08/2021	55412	R$ 195.23

EVG7326	277510Z000004437	23/08/2021	55412	R$ 195.23
EZK1B27	277510T000009794	02/09/2021	60501	R$ 293.47
FAA9H99	277510T000033827	02/09/2021	55412	R$ 195.23
FFA4443	277510Z000004444	23/08/2021	55412	R$ 195.23
FJN9D71	277510T000035368	01/09/2021	76332	R$ 293.47
FQX7H64	277510Z000004439	23/08/2021	55412	R$ 195.23
FUX0536	277510Z000004476	24/08/2021	55412	R$ 195.23
FWI6E67	277510Z000004463	23/08/2021	55412	R$ 195.23
GHZ7878	277510T000021548	31/08/2021	76331	R$ 293.47
GNJ7365	277510T000016260	30/08/2021	57380	R$ 293.47
HAA2711	277510T000029112	02/09/2021	76332	R$ 293.47
HGF4I58	116100E008438956	02/09/2021	60501	R$ 293.47
HNE5F40	277510Z000004460	23/08/2021	55412	R$ 195.23
HNI6713	277510Z000004483	24/08/2021	55412	R$ 195.23
HNW7779	277510T000008165	01/09/2021	76331	R$ 293.47
IMR8H50	277510Z000004485	24/08/2021	55412	R$ 195.23
IYJ3I76	277510Z000004468	23/08/2021	55412	R$ 195.23
JAG2E17	277510T000035355	31/08/2021	76332	R$ 293.47
JDX9830	277510Z000004427	21/08/2021	55412	R$ 195.23
KGX4250	277510T000009788	01/09/2021	55412	R$ 195.23
KKJ3E59	277510Z000004449	23/08/2021	55412	R$ 195.23
LLJ5806	277510T000021545	31/08/2021	55417	R$ 195.23
LSH5E39	277510T000016264	30/08/2021	76332	R$ 293.47
LWX1636	277510T000011379	02/09/2021	76251	R$ 293.47
LXR9922	277510Z000004457	23/08/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000004487	24/08/2021	55412	R$ 195.23
LZH5B12	277510T000014158	31/08/2021	58350	R$ 195.23
LZH5B12	277510T000014157	31/08/2021	55250	R$ 130.16
MAV0235	277510T000019155	01/09/2021	55411	R$ 195.23
MBB5417	277510T000021549	31/08/2021	55417	R$ 195.23
MBN3C48	277510Z000004473	23/08/2021	55412	R$ 195.23
MCR2A97	277510T000029113	02/09/2021	76332	R$ 293.47
MCT9C81	277510Z000004464	23/08/2021	55412	R$ 195.23
MCY7110	277510Z000004478	24/08/2021	55412	R$ 195.23
MDV7E39	277510T000010727	01/09/2021	57030	R$ 130.16
MET4A39	277510T000010714	30/08/2021	76332	R$ 293.47
MFN5332	277510Z000004479	24/08/2021	55412	R$ 195.23
MFZ4A85	277510T000035373	01/09/2021	76332	R$ 293.47
MHJ6I82	277510Z000004451	23/08/2021	55412	R$ 195.23
MHM5B12	277510T000021553	02/09/2021	76331	R$ 293.47
MIA6756	277510Z000004459	23/08/2021	55412	R$ 195.23
MIA6756	277510T000033836	02/09/2021	55412	R$ 195.23
MII9737	277510T000021544	30/08/2021	76251	R$ 293.47
MIJ9I55	277510T000035361	31/08/2021	76332	R$ 293.47
MJF8A40	277510Z000004455	23/08/2021	55412	R$ 195.23
MKD7128	277510Z000004426	21/08/2021	55412	R$ 195.23
MKJ5I49	277510T000016274	01/09/2021	76332	R$ 293.47
MKN2024	277510T000033840	02/09/2021	60501	R$ 293.47
MKN2024	277510T000033841	02/09/2021	60412	R$ 195.23
MMC5E44	277510Z000004490	24/08/2021	55412	R$ 195.23
MMF9409	277510Z000004494	24/08/2021	55412	R$ 195.23
MMJ1G80	277510T000014159	01/09/2021	76332	R$ 293.47
MMJ9217	277510Z000004474	23/08/2021	55412	R$ 195.23
MRN4544	277510T000035348	30/08/2021	60501	R$ 293.47
MVG5709	277510Z000004481	24/08/2021	55412	R$ 195.23
MXS9105	277510T000011373	30/08/2021	55411	R$ 195.23
NJH3B13	277510Z000004438	23/08/2021	55412	R$ 195.23
NNV0G94	277510T000035380	02/09/2021	76332	R$ 293.47
ORT8B84	277510T000033831	02/09/2021	55412	R$ 195.23
OTC2414	277510T000033837	02/09/2021	55412	R$ 195.23
OXA3J95	277510Z000004484	24/08/2021	55412	R$ 195.23
OXJ6525	277510Z000004454	23/08/2021	55412	R$ 195.23
OZQ9J53	277510T000033833	02/09/2021	55412	R$ 195.23
PWM7G40	277510T000035365	01/09/2021	76331	R$ 293.47
QAS4057	277510Z000004491	24/08/2021	55412	R$ 195.23
QDV3C30	277510T000033807	30/08/2021	61220	R$ 293.47
QDV4D38	277510T000035352	30/08/2021	76332	R$ 293.47
QHH2A07	277510T000010723	31/08/2021	76332	R$ 293.47
QHN2486	277510T000021555	02/09/2021	76331	R$ 293.47
QIH6262	277510T000006553	01/09/2021	60412	R$ 195.23
QIS2B20	277510Z000004453	23/08/2021	55412	R$ 195.23
RAE3E82	277510T000016273	01/09/2021	55417	R$ 195.23
RAI7C69	277510T000033810	31/08/2021	76331	R$ 293.47
RHB3H94	277510T000033838	02/09/2021	54870	R$ 195.23
RHC7G57	277510T000035370	01/09/2021	76332	R$ 293.47
RHH2J87	277510T000016275	01/09/2021	76252	R$ 293.47
RLB3A30	277510T000035357	31/08/2021	76332	R$ 293.47
RLG9A06	277510T000035375	01/09/2021	76331	R$ 293.47
RNI2D41	277510T000021560	02/09/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0289A1FE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2445	277510T000035634	09/11/2021	76332
ACA2996	277510T000015117	08/11/2021	61650
AEK0666	277510T000006721	09/11/2021	76331
AEM3A02	277510T000003308	09/11/2021	60501
AHO5853	277510T000035631	08/11/2021	76331
AIA1I64	277510T000002729	06/11/2021	51851
AID7B57	277510T000021734	08/11/2021	76331
AIN8058	277510T000021743	10/11/2021	76331
AKI3803	277510T000013395	09/11/2021	54600
AKV8H78	277510T000010918	08/11/2021	55411
AKX4F92	277510T000021742	10/11/2021	76331
ALF1226	277510T000006717	09/11/2021	76332
ALI2038	277510T000035652	10/11/2021	60681
ALQ8230	277510T000020466	10/11/2021	56731
ALW9761	277510T000019255	06/11/2021	55411
AMF4G11	277510T000035627	08/11/2021	76332
AMM9A06	277510T000035644	09/11/2021	51930
ANB1B61	277510T000002742	09/11/2021	76332
ANC8D13	277510T000013403	09/11/2021	58191
ANC8D13	277510T000013404	09/11/2021	58350
ANP3H37	277510T000016347	09/11/2021	55090
AOA3E42	277510T000035655	10/11/2021	60681
AOC5482	277510T000035635	09/11/2021	57380
AOE2G23	277510T000035657	10/11/2021	60681
AOG6790	277510T000021736	09/11/2021	54600
APD2676	277510T000021731	06/11/2021	76331
APF9637	277510T000026074	09/11/2021	55417
APM5211	277510T000033988	06/11/2021	76252
APS5015	277510T000010923	08/11/2021	51851
APV2887	277510T000013387	08/11/2021	76331
APW6E89	277510T000002741	09/11/2021	76332
AQJ0177	277510T000019262	10/11/2021	54526
AQK0337	277510T000019258	09/11/2021	55411
AQK2625	277510T000002735	09/11/2021	76331
ARB1B98	277510T000035642	09/11/2021	68580
ARB1B98	277510T000035641	09/11/2021	65640
ARE8G48	277510T000006716	09/11/2021	76332
ARH3338	277510T000013413	10/11/2021	76332
ARW9D93	277510T000009995	09/11/2021	55417
ASO2617	277510T000011564	09/11/2021	60412
ASY9167	277510T000019259	09/11/2021	76252
ASZ0712	277510T000003305	08/11/2021	76252
ASZ8074	277510T000020464	10/11/2021	76252
ATC4751	277510T000002732	08/11/2021	55411
ATH3497	277510T000033989	06/11/2021	76251
ATH8C42	277510T000013399	09/11/2021	76331
ATM8273	277510T000010942	10/11/2021	60412
ATO1425	277510T000010916	08/11/2021	76332
ATO4C63	277510T000013397	09/11/2021	60501
ATT0I91	277510T000013391	09/11/2021	58350
ATT0I91	277510T000013390	09/11/2021	60501
ATW8I23	277510T000021732	06/11/2021	57030
ATY5J90	277510T000013402	09/11/2021	76331
ATZ0704	277510T000043002	10/11/2021	51851
AUG8862	277510T000016348	09/11/2021	60412
AUI7I51	277510T000020456	08/11/2021	76332
AUJ8364	277510T000013392	09/11/2021	76331
AUV3751	277510T000013408	10/11/2021	76331
AVA5468	277510T000002734	09/11/2021	60681
AVD1235	277510T000026073	09/11/2021	76331
AVK7633	277510T000002746	10/11/2021	76332
AVK7653	277510T000010941	10/11/2021	60501
AVO3243	277510T000020455	08/11/2021	52311
AWF0430	277510T000035638	09/11/2021	76332
AWF6E08	277510T000011572	10/11/2021	58194
AWN0H31	277510T000010917	08/11/2021	54522
AWP0558	277510T000016349	09/11/2021	60412
AWP4H00	277510T000009989	08/11/2021	56731
AWP4H00	277510T000009992	08/11/2021	51852
AWP5025	277510T000009986	08/11/2021	60412
AWP5025	277510T000009988	08/11/2021	51851
AWS5667	277510T000033987	06/11/2021	60412
AWW1C29	277510T000021735	08/11/2021	76331
AXG2E67	277510T000019256	06/11/2021	54526
AXG6902	277510T000035637	09/11/2021	76332
AXJ9E55	277510T000013401	09/11/2021	76331
AXK2E65	277510T000020457	08/11/2021	51930

AXN9H36	277510T000010927	09/11/2021	76332
AYN7A51	277510T000010943	10/11/2021	55417
AYW3421	277510T000013409	10/11/2021	51930
AYX1697	277510T000035656	10/11/2021	60681
AYY4719	277510T000026075	10/11/2021	73662
AYY6E00	277510T000021741	10/11/2021	60501
AYY9D37	277510T000035629	08/11/2021	54600
AZH1608	277510T000006723	10/11/2021	76332
AZL4E69	277510T000006719	09/11/2021	76332
AZP8743	277510T000010936	10/11/2021	76332
AZQ5G15	277510T000002737	09/11/2021	76332
AZX3E35	277510T000006722	10/11/2021	76332
AZZ5815	277510T000009991	08/11/2021	76332
BAB8915	277510T000010925	09/11/2021	76332
BAC1I80	277510T000011557	08/11/2021	61810
BAF6I77	277510T000010940	10/11/2021	60501
BAH4708	277510T000013398	09/11/2021	76331
BAI4059	277510T000013400	09/11/2021	60501
BAL6198	277510T000035643	09/11/2021	76332
BAN9654	277510T000009984	08/11/2021	55417
BAO2448	277510T000006714	09/11/2021	76332
BAQ0J70	277510T000021738	09/11/2021	76332
BAQ1H24	277510T000002736	09/11/2021	76332
BAR3054	277510T000006718	09/11/2021	76332
BAV3525	277510T000013394	09/11/2021	76331
BAV3525	277510T000013393	09/11/2021	60501
BAW9D77	277510T000009997	09/11/2021	76332
BAZ5841	277510T000002745	10/11/2021	55411
BBA5A78	277510T000033990	06/11/2021	51930
BBD1E19	277510T000035653	10/11/2021	60681
BBD7J99	277510T000011571	10/11/2021	56225
BBE2934	277510T000016352	10/11/2021	58191
BBG1290	277510T000002738	09/11/2021	76332
BBI2508	277510T000003306	08/11/2021	54600
BBM7F55	277510T000016350	09/11/2021	76332
BBS3E10	277510T000010931	09/11/2021	76332
BBX8999	277510T000013412	10/11/2021	76331
BCA1846	277510T000035628	08/11/2021	76332
BCC5072	277510T000033994	06/11/2021	76331
BCG7989	277510T000013385	08/11/2021	60681
BCQ5811	277510T000009985	08/11/2021	55417
BCR9J39	277510T000035649	10/11/2021	76332
BCV7A12	277510T000019263	10/11/2021	60501
BDA7C15	277510T000010921	08/11/2021	54870
BDF0I16	277510T000010939	10/11/2021	60501
BDF3I01	277510T000013410	10/11/2021	76331
BDG4H72	277510T000020461	10/11/2021	76331
BDI3I25	277510T000019260	09/11/2021	76332
BDI9B66	277510T000013411	10/11/2021	76842
BDI9G95	277510T000011573	10/11/2021	54526
BDK7A78	277510T000011559	08/11/2021	55417
BDL4G18	277510T000020462	10/11/2021	60501
BDM4914	277510T000013407	10/11/2021	55500
BDP0J67	277510T000013406	10/11/2021	54521
BDR2G54	277510T000020458	09/11/2021	76331
BDR6F48	277510T000000171	06/11/2021	76332
BDS2309	277510T000002740	09/11/2021	55411
BDX0J50	277510T000002744	10/11/2021	76331
BEO0B94	277510T000010915	08/11/2021	76332
BES2I58	277510T000035651	10/11/2021	60681
BEZ2121	277510T000002743	10/11/2021	55090
BOJ3765	277510T000013386	08/11/2021	55500
CVZ5D50	277510T000011558	08/11/2021	55090
CYB2589	277510T000011561	08/11/2021	57380
DMV1I02	277510T000043001	10/11/2021	55414
DNU8H58	277510T000035640	09/11/2021	51930
DSJ4313	277510T000010920	08/11/2021	55417
EBB6E61	277510T000011574	10/11/2021	54522
EFU0J40	277510T000035626	08/11/2021	76332
EJF1D78	116100E009339502	07/11/2021	54521
EUS9H07	277510T000010000	10/11/2021	55414
FMW5J34	277510T000016351	09/11/2021	60412
GFP5F66	277510T000013388	09/11/2021	76331
IMP2228	277510T000010924	09/11/2021	76332
IOF2G14	277510T000033991	06/11/2021	76252
IZW0H21	277510T000011570	10/11/2021	73662
JKE4I55	277510T000010922	08/11/2021	51851
JPD2A39	277510T000021737	09/11/2021	60501
KXF6E47	277510T000011569	10/11/2021	76331
LXU6B32	116100E008666949	07/11/2021	65300
LZG7I77	277510T000010919	08/11/2021	76252
MAL5690	277510T000010929	09/11/2021	51930
MAM1476	277510T000009994	09/11/2021	55417
MBC2487	277510T000006720	09/11/2021	76332
MBD6010	277510T000020459	09/11/2021	51930
MBI8639	277510T000015115	06/11/2021	76251
MBO6C40	277510T000035645	10/11/2021	76332
MCU7808	116100E008438049	07/11/2021	54521
MDJ4775	277510T000002731	06/11/2021	76251

MED4I56	277510T000021733	06/11/2021	57030
MEE4H01	277510T000035636	09/11/2021	76332
MFZ4125	277510T000020463	10/11/2021	76331
MGE0910	277510T000019261	09/11/2021	76332
MGM1523	277510T000019264	10/11/2021	55411
MGN0365	277510T000010937	10/11/2021	76332
MHF2405	277510T000002730	06/11/2021	76332
MHS5A77	277510T000026072	09/11/2021	55411
MHY8E27	277510T000035639	09/11/2021	76332
MIB3907	277510T000003309	09/11/2021	57380
MII8I94	277510T000013405	09/11/2021	69471
MKA1C09	116100E008547372	10/11/2021	54600
MKM1G02	277510T000003311	10/11/2021	76251
MKO1B60	277510T000002733	08/11/2021	76332
MLH4610	277510T000011563	08/11/2021	57380
MLI7244	277510T000035654	10/11/2021	60681
MLV3067	277510T000011562	08/11/2021	55411
MLV5I11	277510T000000172	10/11/2021	76331
MLW7F00	277510T000020460	09/11/2021	76332
MLW8F43	277510T000019257	08/11/2021	76252
MMB3C56	277510T000035650	10/11/2021	60681
MMX3621	277510T000021739	09/11/2021	76331
MUY8A43	277510T000010930	09/11/2021	51930
NPI0218	277510T000008198	09/11/2021	60501
NPK3630	277510T000002739	09/11/2021	76332
OKA1391	277510T000021740	09/11/2021	76331
PYM7J91	277510T000003307	08/11/2021	76331
PZF4170	277510T000013396	09/11/2021	60501
PZU3J16	116100E009340790	07/11/2021	54284
QCZ0J09	277510T000011560	08/11/2021	76331
QHA3352	116100E008438586	07/11/2021	57380
QHR4H05	277510T000009998	09/11/2021	55417
QHY7546	277510T000035630	08/11/2021	57380
QIG9J89	277510T000033992	06/11/2021	76331
QJD5F50	277510T000006715	09/11/2021	76332
QJJ3113	277510T000009999	10/11/2021	55414
QJU1213	277510T000035632	08/11/2021	61300
QJU8338	277510T000000169	06/11/2021	60175
QND7455	277510T000011568	10/11/2021	76331
QOC3280	277510T000003310	10/11/2021	55417
QQO7D85	277510T000009983	08/11/2021	55414
RAD7530	277510T000010914	08/11/2021	76331
RAJ7E22	277510T000010938	10/11/2021	54600
RHE5B10	277510T000035633	08/11/2021	76331
RHM4C13	277510T000011575	10/11/2021	54522
RKY4F28	277510T000011567	10/11/2021	58194
RLG9A06	277510T000009996	09/11/2021	76332
RLG9A06	277510T000010926	09/11/2021	76332
RMK7J88	277510T000011566	10/11/2021	54526
RMK9J81	277510T000016346	09/11/2021	55411
RNF4G36	277510T000009993	09/11/2021	51851
RXO6F18	277510T000011577	10/11/2021	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DE583DDF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 917.971,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 917.971,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (1587)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.33 – 000 (1668)	Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00

04-122-0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.40 - 000 (1704)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.865,00
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28-846-0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 - 000 (1752)	Sentenças Judiciais	500.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 000 (1819)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.506,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Ensino Fundamental**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (1982)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.39 – 000 (1995)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	
3.1.71.70 - 303 (2674)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
3.3.71.70 - 303 (2675)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.33 - 303 (2869)	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL		**917.971,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1666)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 – 000 (1669)	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
04-122-0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.30 – 000 (1700)	Material de Consumo	4.865,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.93 – 000 (1820)	Indenizações e Restituições	9.506,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serv. Urbanos	
4.4.90.51-000 (1867)	Obras e Instalações	300.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15-452-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Eng.	
4.4.90.51 - 000 (1884)	Obras e Instalações	400.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Ensino Fundamental**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.13 – 000 (1975)	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13 – 000 (1979)	Obrigações Patronais	20.000,00
4.4.90.52 – 000 (1983)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.36 – 000 (1994)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
4.4.90.52 – 000 (1996)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	

10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense	
4.4.90.52 – 303 (2601)	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.36 - 303 (2707)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
TOTAL		**917.971,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6DB74310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: caminhão AYK-8236, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	BOTÃO DE ERGUER/BAIXAR VIDRO CAMINHÃO AYK-8236
2	2	U	LAMPADA PARA CAMINHÃO AYK-8236
3	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE BOTÃO E LAMPADA CAMINHÃO AYK-8236

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	***1***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	***1***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: /0001-***	***R$ 85,00***	***R$ 85,00***
1º	***2***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 20,00***
1°	***2***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: /0001-***	***R$ 15,00***	***R$ 30,00***
1º	***3***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 40,00***	***R$ 40,00***
1°	***3***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: /0001-***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 169/2021, foi a empresa que menor preço

ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4BE55D48

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: Renault Sandero placa BBW-6175, para o Municipio de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO SANDERO PLACA BBW-6175
2	2,00	U	KIT BATENTE COM COXIM RENAULT SANDERO PLACA BBW-6175
3	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TROCA DE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 425,00*	*R$ 850,00*
2°	*1*	*MECANICA GRINGO – GRINGO & GRINGO LTDA CNPJ: 00.078.854/0001-90*	*R$ 490,00*	*R$ 980,00*
3º	*1*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*
1°	*2*	*MECANICA GRINGO – GRINGO & GRINGO LTDA CNPJ: 00.078.854/0001-90*	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*
2°	*2*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 100,00*	*R$ 100,00*

3°	*2*	*MECANICA GRINGO – GRINGO & GRINGO LTDA CNPJ: 00.078.854/0001-90*	*R$ 160,00*	*R$ 160,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***GEFFERSON MATIUCHENKO***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 177/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D2FABA97

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Caminhão Ford Cargo 2829 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	03	U	RETENTOR DE RODA FORD CARGO 2629
02	02	U	JOGO DE LONA DE FREIO FORD CARGO 2629
03	128	U	REBITES DE LONA DE FREIO FORD CARGO 2629
04	2	U	COLA LONA DE FREIO FORD CARGO 2629
05	6	U	JUNTAS DO COLETOR FORD CARGO 2629
06	1	U	SERVIÇO DE FAZER PINO DA CAÇAMBA FORD CARGO 2629
07	1	U	MÃO DE OBRA CONSERTO DE FREIO FORD CARGO 2629

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 62,00***	***R$ 186,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 70,00***	***R$ 200,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 265,00***	***R$ 530,00***
1º	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 295,00***	***R$ 590,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 0,20,00***	***R$ 25,60***
1º	*3*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 0,2344***	***R$ 30,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 15,00***	***R$ 30,00***
1º	*4*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 40,00***	***R$ 80,00***
1º	*5*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 32,00***	***R$ 192,00***
1º	*5*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 35,00***	***R$ 210,00***
1º	*6*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1º	*6*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1º	*7*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 400,00***	***R$ 400,00***
1º	*7*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 440,00***	***R$ 440,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 182/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.443,60 (UM mil e quatrocentos e quarenta e três reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:62AFDC93

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: Caminhão IVECO placa AZZ-9627 para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	03	U	ENGATE RAPIDO AR 12MM IVECO AZZ-9627
02	01	U	SUPORTE DE MOLA IVECO AZZ-9627
03	01	U	SEMI EIXO IVECO AZZ-9627
04	01	U	COLA JUNTA IVECO AZZ-9627
05	01	U	CABO ACIONADOR CAÇAMBA IVECO AZZ-9627
06	06	U	PARAFUSO 8MM IVECO AZZ-9627
07	01	U	SERVIÇO DE SOLDA REFORÇO DO CASSI IVECO AZZ-9627
08	01	U	SERVIÇO DE SOLDA TRAVA DA CORRENTE IVECO AZZ-9627
09	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE SEMI EIXO IVECO AZZ-9627
10	01	U	SERVIÇO DE TROCA CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA IVECO AZZ-9627

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 12,00***	***R$ 36,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 15,00***	***R$ 45,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 131,00***	***R$ 131,00***
1º	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 150,00***	***R$ 150,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 1.550,00***	***R$ 1.550,00***
1º	*3*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 1.710,00***	***R$ 1.710,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 15,00***	***R$ 15,00***
1º	*4*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***

1°	*5*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 290,00*	*R$ 290,00*
1°	*5*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40*	*R$ 320,00*	*R$ 320,00*
1°	*6*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 3,50*	*R$ 21,00*
1°	*6*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40*	*R$ 5,00*	*R$ 30,00*
1°	*7*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 900,00*	*R$ 900,00*
1°	*7*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*
1°	*8*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 25,00*	*R$ 25,00*
1°	*8*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*
1°	*9*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 300,00*	*R$ 300,00*
1°	*9*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*
1°	*10*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 40,00*	*R$ 40,00*
1°	*10*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 182/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.308,00 (Três mil e trezentos e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 08 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EFDBF49B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: VOLKS 8-120 placa ARP-9837 para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E CONSERTO VAZAMENTO DE ÁGUA VW 8-120
02	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE MOLEJO VW 8-120
03	01	U	PINO DE MOLEJO VW 8-120
04	01	U	GRAXEIRA VW 8-120
05	02	U	ARRUELAS DE CALÇO VW 8-120
06	02	U	TRAVAS DE PINO DO MOLEJO VW 8-120
07	01	U	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM VW 8-120
08	01	U	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW 8-120
09	01	U	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO VW 8-120
10	01	U	SERVIÇO DE SOLDA NO SUPORTE PARACHOQUE VW 8-120
11	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO ONIBUS VW 8-120

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 492,00***	***R$ 492,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 500,00***	***R$ 500,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 120,00***	***R$ 120,00***
1º	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 125,00***	***R$ 125,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 55,00***	***R$ 55,00***
1º	*3*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 2,50***	***R$ 2,50***
1º	*4*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 4,00***	***R$ 4,00***
1º	*5*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 5,00***	***R$ 10,00***
1º	*5*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 8,00***	***R$ 16,00***
1º	*6*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 5,00***	***R$ 10,00***
1º	*6*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 9,00***	***R$ 18,00***
1º	*7*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 257,00***	***R$ 257,00***
1º	*7*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 285,00***	***R$ 285,00***
1º	*8*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 282,00***	***R$ 282,00***
1º	*8*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 310,00***	***R$ 310,00***
1º	*9*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***
1º	*9*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 300,00***	***R$ 300,00***
1º	*10*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***
1º	*10*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 300,00***	***R$ 300,00***
1º	*11*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1º	*11*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 300,00***	***R$ 300,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 181/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.433,50 (um mil quatrocentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1F66672C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: caminhão MB 812 placa ARP-9894, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	MOLA TRASEIRO MERCEDES BENS 812 PLACA ARP-9894
2	3	U	PINO DE CENTRO MERCEDES BENS 812 PLACA ARP-9894
3	3	U	BUCHAS DE MOLA MERCEDES BENS 812 PLACA ARP-9894
4	2	U	MOLA DIANTEIRA MERCEDES BENS 812 PLACA ARP-9894
5	1	U	MÃO DE OBRA TROCA DE MOLAS MERCEDES BENS 812 PLACA ARP-9894

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 312,00***	***R$ 312,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 400,00***	***R$ 400,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 10,00***	***R$ 30,00***
1°	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 30,00***	***R$ 90,00***
1°	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 60,00***	***R$ 180,00***
1°	*3*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 70,00***	***R$ 210,00***
1°	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 244,00***	***R$ 488,00***
1°	*4*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 366,00***	***R$ 732,00***
1°	*5*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 364,00***	***R$ 364,00***
1°	*5*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ:03.017.793/0001-40***	***R$ 410,00***	***R$ 410,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 178/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ECE8F360

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº204/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: RETROESCAVADEIRA JCB, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	U	PARAFUSO 10MM RETROESCAVADEIRA
02	01	U	CONSERTO DE MANGUEIRA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA
03	01	U	MANGUEIRA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA
04	01	U	MANGUEIRA HIDRAULICA ESTABILIZADOR RETROESCAVADEIRA
05	01	U	CONSERTO MANGUEIRA HIDRAULICA LANÇA RETROESCAVADEIRA
06	01	U	MANGUEIRA HIDRAULICA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA
07	01	U	SERVIÇO DE TROCAR MANGUEIRA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA
08	01	U	COLA TRAVANTE RETROESCAVADEIRA
09	01	U	DISCO DE CORTE RETROESCAVADEIRA
10	03	U	PARAFUSOS COMPLETOS ½ RETROESCAVADEIRA
11	01	U	CONSERTO MANGUEIRA HIDRAULICA 2 RETROESCAVADEIRA
12	01	U	SERVIÇO DE SOCORRO E TROCA DE MANGUEIRA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA
13	01	U	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO VAZAMENTO DE OLEO HIDRAULICO E CONSERTO RETROESCAVADEIRA
14	08	U	ARRUELAS 1" RETROESCAVADEIRA
15	02	U	PARAFUSOS 8MM RETROESCAVADEIRA
16	02	U	PORCAS 8MM AUTOTRAVANTE RETROESCAVADEIRA
17	01	U	COLA DE JUNTAS RETROESCAVADEIRA
18	01	U	PARAFUSOS ½ 3X RETROESCAVADEIRA
19	02	U	ARRUELAS ½ RETROESCAVADEIRA
20	01	U	SERVIÇO DE SOLDA CONCHA RETROESCAVADEIRA

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 5,00***	***R$ 10,00***
1º	*1*	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 8,00***	***R$ 16,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1°	*2*	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1°	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***
1°	*3*	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1°	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1°	*4*	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 110,00***	***R$ 110,00***
1°	*5*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 24,00***	***R$ 24,00***
1°	*5*	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 28,00***	***R$ 28,00***
1°	*6*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***	***R$ 190,00***	***R$ 190,00***

		CNPJ: 11.533.028/0001-00		
1°	***6***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 220,00***	***R$ 220,00***
1°	***7***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1°	***7***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 95,00***	***R$ 95,00***
1°	***8***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***
1°	***8***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 28,00***	***R$ 28,00***
1°	***9***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***
1°	***9***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1°	***10***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 5,50,00***	***R$ 16,50***
1°	***10***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 6,00***	***R$ 18,00***
1°	***11***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 40,00***	***R$ 40,00***
1°	***11***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 55,00***	***R$ 55,00***
1°	***12***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***
1°	***12***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 220,00***	***R$ 220,00***
1°	***13***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 130,00***	***R$ 130,00***
1°	***13***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***
1°	***14***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 3,00***	***R$ 24,00***
1°	***14***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 5,00***	***R$ 40,00***
1°	***15***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 2,00***	***R$ 4,00***
1°	***15***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 4,00***	***R$ 8,00***
1°	***16***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 1,00***	***R$ 2,00***
1°	***16***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 2,50***	***R$ 5,00***
1°	***17***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 14,00***	***R$ 14,00***
1°	***17***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 20,00***	***R$ 20,00***
1°	***18***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 5,00***	***R$ 5,00***
1°	***18***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 6,00***	***R$ 6,00***
1°	***19***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 1,00***	***R$ 2,00***
1°	***19***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 1,50***	***R$ 3,00***
1°	***20***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 20,00***	***R$ 20,00***
1°	***20***	***SERVHITRAL–SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ:79.052.171/0001-14***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 180/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 966,50 (Novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7227CD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 256 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 1.620.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte reais) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2014	FUNDEB FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1900	00101-Fundeb 60%	385.000,00
12.365.0009.2019	FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2370	00101-Fundeb 60%	370.000,00
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0009.2014	FUNDEB FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1940	00101-Fundeb 60%	40.000,00
	SUBTOTAL	830.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3610	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3620	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	385.000,00
	TOTAL	1.620.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.620.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o provável excesso de arrecadação, e o cancelamento parcial de dotações, conforme contas e fontes abaixo:

Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
101	FUNDEB 60%	795.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	335.000,00

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	490.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.620.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7B023211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	5,25
LOTE: 001	2	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	6,56

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 16/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DECDDC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 76/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 76/2021 nestes termos:

Data Pregão	09/11/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: MICHELE KRUPEK MACIEL - CNPJ: 19.204.370/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 189.399,10 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.550,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium, Lavavel; Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Surfactantes, Coalescentes, Espessantes; Solvente a Base Agua; Redimento Minimo de 18m2/litro; Isenta de Metais Pesados, Cargas Minerais, Espessantes, Tensoativos, Fugicidas e Bactericidas; Acabamento Fosco; Para Ambientes Interno; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Norma Nbr 11702;	TINSUL FOSCA ECONÔMICA	GALAO	138,00	177,90	24.550,20

LOTE 2
Valor Total do Lote: 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (VARIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	GRAFITE 18 LITROS	UN	105,00	150,00	15.750,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.601,50 (seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	TINSUL/REVICOLLOR	UN	135,00	48,90	6.601,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 46.428,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Resina Acrilica Modificada, Isenta de Cargas Minerais, Glicois, Espressantes, Tensoativos, Fungicida; Base Agua; Redimento Minimo de 19 M2/litro; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Viscosidade Maxima de 100 Uk Ph 8,5-11 Max; Acabamento Semibrilho, Secagem Ao Toque 30 Min, Entre Demaos 4 H, Final 4 H; para Ambientes Internos e Externos; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Nbr 11702 Tipo 4.5.1. e Nbr 13321;	TINSUL/STANDARD	GALAO	146,00	318,00	46.428,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 19.509,00 (dezenove mil, quinhentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VARIAS CORES) Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintetico Premium; para Superficies Externas e Internas de Metais Ferrosos, Galvanizados, Aluminio e Madeiras; a Base de Resina Alquidica, Solventes, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Aditivos Especiais, Base Solvente; Diluente Aguarras, Rendimento Aprox. de 70 M2/demao/galao (3,6 L); Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento;	TINSUL/ GALLE	GALAO	210,00	92,90	19.509,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 14.895,14 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Base Agua; Rendimento Minimo de 08m2 Por Demao; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Semibrilho; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	TINSUL/ STANDARD	GALAO	118,00	126,23	14.895,14

LOTE 7
Valor Total do Lote: 9.212,00 (nove mil, duzentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VERNIZ 3,6 LITROS (VARIOS TONS DE COR) Verniz; Anti Aderente e Auto Limpante; para Anti Pichacao; a Base de Agua; Densidade de 0,91 Kg/dm³, Rendimento de 18m²/demao, Odor Caracteristico; Secagem Ao Toque: 3 Horas (25º), Secagem Ao Manuseio: 3 a 6 Horas (25ºc); Validade Minima de 12 Meses, No Ato Da Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	TINSUL/GALLE	GALAO	98,00	94,00	9.212,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 12.356,61 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS Seladora para Madeira; à Base de Nitrocelulose; Indicado para Selar Superfícies de Madeira; Em Galão de 3,6 L; Diluição 30 a 50% de Thinner;	TINSUL/GALLE	GALAO	87,00	142,03	12.356,61

LOTE 9
Valor Total do Lote: 7.839,02 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SOLVENTE 5 LITROS Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	GALLE/FARBEN	GALAO	98,00	79,99	7.839,02

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.083,60 (um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SOLVENTE 900 ML. Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	GALLE PET	UN	70,00	15,48	1.083,60

LOTE 11
Valor Total do Lote: 6.544,20 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	THINNER GALÃO DE 5 LITROS. Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Liquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°c, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	GALLE/FARBEN	GALAO	78,00	83,90	6.544,20

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS Selador Acrilico; Produto a Base de Copolimero Estirnado-acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais Inertes, Hidrocarboneto; para Uso Em Acabamento Selante de Paredes Internas e Externas; Alto Rendimento; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	TINSUL/ RQ REV QUARTZ	GALAO	100,00	23,90	2.390,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 3.699,40 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASSA ACRILICA 3,6 LT. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	TINSUL/ RQ REV QUARTZ	GALAO	106,00	34,90	3.699,40

LOTE 15
Valor Total do Lote: 7.255,60 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	BARRICA 25KG/ RQ REV QUARTZ	GALAO	97,00	74,80	7.255,60

LOTE 16
Valor Total do Lote: 3.315,50 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M²/demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	BARRICA 25KG/ RQ REV QUARTZ	GALAO	95,00	34,90	3.315,50

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.775,33 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS. Massa para Calafetar; de Borracha Sintetica, Cargas Minerais e Plastificantes Nao Secativos; para Calafetar Para-brisas, Telhas de Fibrocimento e Aluminio, Caixas d Agua, Janelas, Valvulas de Pias; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;	FCC	UN	113,00	33,41	3.775,33

LOTE 18
Valor Total do Lote: 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TEXTURA 25 KG (VARIAS CORES). Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Textura Acrílica Lisa à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Estireno Acrílico; Tipo Textura Acrílica Lisa; Resina à Base de Dispersão Aquosa de Cop. Estireno Acrílico, Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Uso Interno/externo e reboco, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa corrida ou acrílica e repinturas, hidro-repelente, antimofo, de alta resistência. De fácil aplicação, boa aderência, ótima cobertura e alto rendimento, RENDIMENTO: 17 a 36 m²/lata 28kg/demão. Dependendo do tipo e estado da superfície. Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo Nbr 11.702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	BARRICA 25KG/ ACQUA PLUS/ RQ REV	GALAO	60,00	69,90	4.194,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 189.399,10 (cento e oitenta e nove mil , trezentos e noventa e nove e dez)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16 de novembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2021
Pregão Nº 76/2021

Aos 16 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.204.370/0001-79, estabelecida na PRINCIPAL, 1 – CEP: 85.260-000 - BAIRRO: DISTRITO DE VILA NOVA, neste ato representada pelo Sr. MICHELE KRUPEK MACIEL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8965352-5 , CPF nº. 057.972.069-19, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	962	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium, Lavavel; Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Surfactantes, Coalescentes, Espessantes; Solvente a Base Agua; Redimento Minimo de 18m2/litro; Isenta de Metais Pesados, Cargas Minerais, Espessantes, Tensoativos, Fugicidas e Bactericidas; Acabamento Fosco; Para Ambientes Interno; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Norma Nbr 11702;	GALAO	138	R$ 177,90	24.550,20	TINSUL FOSCA ECONÔMICA
					TOTAL	24.550,20	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	7055	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (VARIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	UN	105	R$ 150,00	15.750,00	GRAFITE 18 LITROS
					TOTAL	15.750,00	

LOTE 3

Item	CODIGO	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	7056	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	UN	135	R$ 48,90	6.601,50	TINSUL/REVICOLLOR
					TOTAL	6.601,50	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	7059	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Resina Acrilica Modificada, Isenta de Cargas Minerais, Glicois, Espressantes, Tensoativos, Fungicida; Base Agua; Redimento Minimo de 19 M2/litro; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Viscosidade Maxima de 100 Uk Ph 8,5-11 Max; Acabamento Semibrilho, Secagem Ao Toque 30 Min, Entre Demaos 4 H, Final 4 H; para Ambientes Internos e Externos; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Nbr 11702 Tipo 4.5.1. e Nbr 13321;	GALAO	146	R$ 318,00	46.428,00	TINSUL/STANDARD
					TOTAL	46.428,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	7064	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VARIAS CORES) Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintetico Premium; para Superfícies Externas e Internas de Metais Ferrosos, Galvanizados, Aluminio e Madeiras; a Base de Resina Alquidica, Solventes, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Aditivos Especiais, Base Solvente; Diluente Aguarras, Rendimento Aprox. de 70 M2/demao/galao (3,6 L); Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento;	GALAO	210	R$ 92,90	19.509,00	TINSUL/ GALLE
					TOTAL	19.509,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	7060	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Base Agua; Rendimento Minimo de 08m2 Por Demao; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Semibrilho; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	GALAO	118	R$ 126,23	14.895,14	TINSUL/ STANDARD
					TOTAL	14.895,14	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51332	VERNIZ 3,6 LITROS (VARIOS TONS DE COR) Verniz; Anti Aderente e Auto Limpante; para Anti Pichacao; a Base de Agua; Densidade de 0,91 Kg/dm³, Rendimento de 18m²/demao, Odor Caracteristico; Secagem Ao Toque: 3 Horas (25º), Secagem Ao Manuseio: 3 a 6 Horas (25ºc); Validade Minima de 12 Meses, No Ato Da Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	GALAO	98	R$ 94,00	9.212,00	TINSUL/GALLE
					TOTAL	9.212,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51298	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS Seladora para Madeira; à Base de Nitrocelulose; Indicado para Selar Superfícies de Madeira; Em Galão de 3,6 L; Diluição 30 a 50% de Thinner;	GALAO	87	R$ 142,03	12.356,61	TINSUL/GALLE
					TOTAL	12.356,61	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	7049	SOLVENTE 5 LITROS Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	GALAO	98	R$ 79,99	7.839,02	GALLE/FARBEN
					TOTAL	7.839,02	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51300	SOLVENTE 900 ML. Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	UN	70	R$ 15,48	1.083,60	GALLE PET
					TOTAL	1.083,60	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	654	THINNER GALÃO DE 5 LITROS. Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°c, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	GALAO	78	R$ 83,90	6.544,20	GALLE/FARBEN
					TOTAL	6.544,20	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51294	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS Selador Acrilico; Produto a Base de Copolimero Estirnado-acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais	GALAO	100	R$ 23,90	2.390,00	TINSUL/ RQ REV QUARTZ

		Inertes, Hidrocarboneto; para Uso Em Acabamento Selante de Paredes Internas e Externas; Alto Rendimento; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;					
					TOTAL	2.390,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51281	MASSA ACRILICA 3,6 LT. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	GALAO	106	R$ 34,90	3.699,40	TINSUL/ RQ REV QUARTZ
					TOTAL	3.699,40	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51287	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	GALAO	97	R$ 74,80	7.255,60	BARRICA 25KG/ RQ REV QUARTZ
					TOTAL	7.255,60	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51291	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M²/demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	GALAO	95	R$ 34,90	3.315,50	BARRICA 25KG/ RQ REV QUARTZ
					TOTAL	3.315,50	

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51293	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS. Massa para Calafetar; de Borracha Sintetica, Cargas Minerais e Plastificantes Nao Secativos; para Calafetar Para-brisas, Telhas de Fibrocimento e Aluminio, Caixas d Agua, Janelas, Valvulas de Pias; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;	UN	113	R$ 33,41	3.775,33	FCC
					TOTAL	3.775,33	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	16839	TEXTURA 25 KG (VARIAS CORES). Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Textura Acrílica Lisa à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Estireno Acrílico; Tipo Textura Acrílica Lisa; Resina à Base de Dispersão Aquosa de Cop. Estireno Acrílico, Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Uso Interno/externo e reboco, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa corrida ou acrílica e repinturas, hidro-repelente, antimofo, de alta resistência. De fácil aplicação, boa aderência, ótima cobertura e alto rendimento, RENDIMENTO: 17 a 36 m²/lata 28kg/demão. Dependendo do tipo e estado da superfície. Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo Nbr 11.702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	GALAO	60	R$ 69,90	4.194,00	BARRICA 25KG/ ACQUA PLUS/ RQ REV
					TOTAL	4.194,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 189.399,10 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

•A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, e quando informado em nota de empenho as entregas ocorreram também na sede das Secretarias Municipais. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•Os objetos poderão ser entregues em outro local quando informado e justificado em nota de Empenho, e além das entregas estabelecidas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

•A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga ou representante da secretaria solicitante quando a entrega ocorrer em local designado;

•Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•DA VALIDADE DOS PRODUTOS

•Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

•Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•DOTAÇÃO

•As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.76/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (a) Hélio Dominico – Secretaria Municipal de Administração
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde
- Daiana Mendes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal Do Interior
- Eliani Roveda Martins – Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
- Vanessa Maria Seguro Stachio - Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

8.5. Fica Eleito O Foro Da Comarca De Pitanga, Estado Do Paraná, Excluído Qualquer Outro Para Dirimir Dúvidas Ou Questões Oriundas Desta Ata E Do Procedimento Licitatório Que A Precedeu.
8.6. Para Constar Foi Lavrada A Presente Ata De Registro De Preços, Que Vai Assinada Por Seus Representantes Legais, Em 02 Vias De Igual Teor E Forma E Rubricadas Para Todos Os Fins De Direito, Na Presença Das Testemunhas Abaixo.

Pitanga - PR, 16 De Novembro De 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
MICHELE KRUPEK MACIEL
CPF Nº 057.972.069-19

MICHELE KRUPEK MACIEL

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371 Matricula 21076
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062 Matricula 50982
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056 Matricula 50576-1
Sec. de Industria e Comercio

FABIANO SEDORAK
Sec. Municipal da Cidade

VANESSA MARIA SEGURO
Matricula 21043 Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

ELIANE ROVEDA
Sec. Municipal do Meio Ambiente

HELIO DOMINICO
Matricula 21048 Matricula 21073
Sec. Municipal de Administração

OSVALDO KRUPEK
Sec. Municipal do Interior

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:9B4658DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADTIVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 04-2021

TERMO ADITIVO Nº 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 79/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº79/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a Taciane Mayara Jagher, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa T**aciane Mayara Jagher,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 79/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, . Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**	594,5	H	R$ **30,77**	18.292,76

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____

TACIANE MAYARA JAGHER

TERMO ADITIVO Nº 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **80/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **SUELEN FERNANDA BATISTA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **SUELEN FERNANDA BATISTA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 80/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, . Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	594,5	H	R$ 30,77	18.277,38

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
SUELEN FERNANDA BATISTA

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **81/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **ELIANE DE OLIVEIRA** , na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **ELIANE DE OLIVEIRA CPF: 078.659.699-61,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 81/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, . Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	594,5	H	R$ 30,77	18.277,38

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ELIANE DE OLIVEIRA
CPF: 078.659.699-61

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **83/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a EDINELMA ANGELIN DE CASTRO DOS SANTOS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e EDINELMA ANGELIN DE CASTRO DOS SANTOS **CPF: 015.922.579-50,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 83/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	H	R$ 8,43	10,116,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

EDINELMA ANGELIN DE CASTRO DOS SANTOS
CPF: 015.922.579-50

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **84/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a EDILAINE APARECIDA VENANCIO, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e EDILAINE APARECIDA VENANCIO, CPF: 086.283.399-06**,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 84/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	H	R$ 8,43	10,116,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

EDILAINE APARECIDA VENCANCIO
CPF: 086.283.399-06

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **85/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **EDNA LATCZUK**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **EDNA LATCZUK**, CPF: **071.128.699-00 ,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 85/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	H	R$ 8,43	10,116,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

EDNA LATCZUK
CPF: 071.128.699-00

TERMO ADITIVO Nº 1
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **86/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **ADRIANA MARCONDES TRENTIN**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **ADRIANA MARCONDES TRENTIN,** CPF: **061.433.549-36,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 86/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	H	R$ 8,43	10,116,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARCONDES TRENTIN
CPF: 061.433.549-36

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **87/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **CRISLAINE STEIN**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **CRISLAINE STEIN,** CPF:**086.022.539-90 ,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 87/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	H	R$ 8,43	10,116,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

CRISLAINE STEIN,
CPF:086.022.539-90

TERMO ADITIVO Nº 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº88/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**88/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **Monica Regina Seguro**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **Monica Regina Seguro, CPF: 078.908.619-07,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 88/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, . Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**	594,50	H	R$ 30,77	18.292,76

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

MONICA REGINA SEGURO
CPF: 078.908.619-07

TERMO ADITIVO Nº 1
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº90/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**90/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **JOSIELE MARIANO**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **JOSIELE MARIANO, CPF: 047.412.329-48,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 90/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**	594,50	H	R$ 30,77	18.292,76

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalemente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSIELE MARIANO
CPF: 047.412.329-48

TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº91/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**91/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e **JULIO CEZAR JASKIU**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **ELISANGELA BASSANI**
CPF: 799.480.229-04, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 91/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**	594,50	H	R$ 30,77	18.292,76

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR JASKIU
CPF: 36.606.419-36

TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 92/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**92/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e **ELISANGELA BASSANI**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **ELISANGELA BASSANI, CPF: 799.480.229-04,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 92/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**	594,50	H	R$ 30,77	18.292,76

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ELISANGELA BASSANI
799.480.229-04

TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**100/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e **EDINA APARECIDA GOMES**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **EDINA APARECIDA GOMES CPF: 050.104.809-05,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 100/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**	594,50	H	R$ 30,77	18.292,76

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmetne Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ELISANGELA BASSANI
799.480.229-04

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**102/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e **RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 096.183.496-8,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 102/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 06/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 06/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS MEDICOS**	600	H	R$ 115,32	69.192,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
CPF: 096.183.496-8

TERMO ADITIVO Nº 1
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº **103/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **CRISTINA STOSKI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e **CRISTINA STOSKI, CPF: 035.836.919-38 ,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 103/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 05/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 05/05/2022, Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	H	R$ 8,43	10,116,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

CRISTINA STOSKI,
CPF: 035.836.919-38

TERMO ADITIVO Nº 1
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Termo de Credenciamento nº.**105/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e empresa DIANELYS LEON SANCHES CLINICA MEDICA, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA, e DIANELYS LEON SANCHES CLINICA MEDICA**,** inscrita no CNPJ: 33.841.985/0001-37**,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 105/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2020, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual encerra-se em 12/11/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 12/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	**SERVIÇOS MÉDICOS**	960	H	R$ 115,32	110.707,20

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de outubro de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado

DIANELYS LEON SANCHES CLINICA MEDICA
CNPJ: 33.841.985/0001-37

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8D343258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2021 - ANEXO II

Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas

Governamentais/Metas/Custos
PPA 2022 à 2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 38**	**Data: 13/08/2021**		**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.999-Todos				
PROGRAMA				
Procedimentos Legislativos				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.001				
OBJETIVO				
Procedimentos Legislativos				
JUSTIFICATIVA				
Quanto maior a dimensão institucional e a importância das ações do Legislativo Municipal, maior a necessidade de uma política de transparência que garanta o acesso de todos os munícipes às ações dos vereadores, da Administração e das contas públicas. Neste sentido, a atual estrutura física e funcional do Legislativo deverá evoluir, gradativamente, para suprir deficiências em diferentes setores para dar suporte à atividade parlamentar. Criar condições orçamentárias e financeiras para garantir ações de caráter administrativo e suporte pra execução de programas finalísticos.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.072.000,00
PROGRAMA				
Gestão de Governo				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 02.001				
OBJETIVO				
Gestão de Governo				
JUSTIFICATIVA				
Manter um bom relacionamento entre Executivo e Legislativo para tramitação de projetos de interesse do Município, promover a integração de todos os Órgãos, manter intercâmbio com Secretarias Regionais e Deputados Estaduais e Federais, para a inclusão de emendas para o município nos orçamentos do Estado e da União.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
TAXA DE EVASÃO ESCOLAR		und	100,00	0,00
Igualdade entre os sexos		und	100,00	0,00
Todo mundo trabalhando		und	100,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
TAXA DE EVASÃO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00
Igualdade entre os sexos	25,00	25,00	25,00	25,00
Todo mundo trabalhando	25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.234.000,00
PROGRAMA				
Procedimentos Jurídicos				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADOR				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 03.001				
OBJETIVO				
Procesos e Procedimentos Jurídicos				
JUSTIFICATIVA				
O programa se justifica diante das crescentes demandas nos órgãos públicos, o que demonstra a democratização dos serviços e acessibilidade dos mesmos diante dos agentes públicos, bem como dos cidadãos. As questões judiciais e extrajudiciais implicam em prazos e condições instrumentais para a sua efetivação com qualidade e fundamentação.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 616.000,00
PROGRAMA				
Administrando com Exatidão				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 04.001				
OBJETIVO				
Administração Geral e FInanças Públicas				
JUSTIFICATIVA				
Para o bom andamento a Secretaria busca atingir o melhor desempenho e parcerias entre Legislativo e Executivo, tanto no âmbito Municipal, Estadual e Federal, e no Planejamento, Coordenação e acompanhamento das unidades subordinadas, dando conforto ao Contribuinte e condições de trabalho aos Servidores para melhor desempenho. Promover as ações de ordem tributária, financeira, orçamentária e contábil, o aumento da arrecadação de tributos e o equilíbrio das finanças públicas, é necessário o aprimoramento constante dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle das despesas, implementação do modelo de gestão com a otimização dos processos de trabalho e a utilização de programas e equipamentos de tecnologia da informação que garantam a melhor qualidade dos serviços prestados ao cidadão.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.820.000,00
PROGRAMA				
Agropecuária Sustentável				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 05.001				
OBJETIVO				
Agropecuária Sustentável				
JUSTIFICATIVA				
As atividades são escolhidas em função da busca na melhoria do trabalho desenvolvido pela Secretaria, para se conseguir atender melhor o produtor rural e viabilizar a solução das questões ambientais em busca do real desenvolvimento sustentável.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Qualidade de vida		Outros	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Qualidade de vida	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.384.000,00
PROGRAMA				
Educar para o Futuro				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6				

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 06.001				
OBJETIVO				
Educar para o Futuro				
JUSTIFICATIVA				
Uma educação igualitária, de qualidade e em tempo integral para todos se faz necessária nesse novo contexto social. Para tanto, é fundamental que todos os estabelecimentos de ensino disponham em número suficiente de recursos humanos, físicos e financeiros para atender qualitativamente a demanda educacional municipal e consequentemente elevar o IDEB das escolas.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Educação basica		und	100,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Educação basica	25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 13.270.000,00
PROGRAMA				
Cultura Ativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 07.001				
OBJETIVO				
Cultura Ativa				
JUSTIFICATIVA				
A cultura é tão importante na formação do cidadão quanto á educação e está diretamente ligado ao processo educativo, o direto ao acesso a cultura esta assegurado constitucionalmente.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Qualidade de vida		Outros	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Qualidade de vida	1,00	1,00	1,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 360.000,00
PROGRAMA				
Asistência Social - Igualdade de Justiça Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 08.001				
OBJETIVO				
Asistência Social geral				
JUSTIFICATIVA				
Para o Município avançar na Política de Assistência Social e tê-la realmente efetivada através da garantia de proteção social básica às famílias em situação de risco é necessário o planejamento de ações e investimentos em recursos humanos capacitados e qualificados, construção de equipamentos de atendimento aos idosos, crianças e adolescentes, famílias e portadores de deficiência.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Qualidade de vida		Outros	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Qualidade de vida	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.641.000,00
PROGRAMA				
Esporte é Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 09.001				
OBJETIVO				
Esporte é Saúde				
JUSTIFICATIVA				
Estimular a prática esportiva e de lazer no Município, desenvolver o espírito competitivo, educar e integrar a comunidade através do esporte, descobrir novos talentos, afastar crianças e adultos das drogas com atividades voltadas a prática e incentivo ao esporte e lazer.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Qualidade de vida		Outros	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Qualidade de vida	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 627.000,00
PROGRAMA				
PITANGUEIRAS MAIS SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 10				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 10.001				
OBJETIVO				
Saúde e Vigilância Sanitária				
JUSTIFICATIVA				
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.Assegurar a população uma assistência no âmbito alimentar e nutricional, visando a redução das desigualdades sociais e combatendo assim as situações de insegurança alimentar.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
reduz a mortalidade infantil		und	100,00	0,00
melhorar a saude		und	100,00	0,00
combater a AIDS		und	100,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
reduz a mortalidade infantil	25,00	25,00	25,00	25,00

melhorar a saude	25,00	25,00	25,00	25,00
combater a AIDS	25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.300.000,00
PROGRAMA				
Gestão de Obras e Serviços Pùblicos				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 11.001				
OBJETIVO				
Gestão de Obras e Serviços Pùblicos				
JUSTIFICATIVA				
Para o bom andamento a Secretaria visa buscar um planejamento na realização de obras públicas, principalmente na elaboração de projetos e orçamentos de obras. Também, prestar serviços de qualidade e com eficiência.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 11.600.000,00
PROGRAMA				
Gestão em Planejamento e Urbanismo				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 12.001				
OBJETIVO				
Gestão em Planejamento e Urbanismo				
JUSTIFICATIVA				
Tem-se como prioridade a melhor distribuição de recursos para os órgãos da Prefeitura, sejam eles financeiros provenientes da captação em diversas fontes financiadoras, sejam dados, informações e tecnologia voltada ao aprimoramento da comunicação dos órgãos públicos entre si e com a população.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.101.856,98
PROGRAMA				
Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 13				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 13.001				
OBJETIVO				
Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social				
JUSTIFICATIVA				
Temos a obrigação de pensar no futuro, pois os jovens precisam ser treinados e capacitados para o mercado de trabalho para que possam desenvolver suas atividades em nosso município e que não migrem para outras regiões. Adquirir terreno para a implantação de parque industrialé um bom investimento para o Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 152.000,00
PROGRAMA				
Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Departamento de Água e Esgoto				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 30.010				
OBJETIVO				
Abastecimento e Saneamento				
JUSTIFICATIVA				
Para melhorar o sistema existente é de suma importância disponibilizar os recursos financeiros para tornar mais eficaz as ações de atendimento à população no monitoramento dos serviços que se encontram a disposição dos usuários.Ampliar, reformar e construir novas unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água nos perímetros urbano e rural; reequipar a Estação de Tratamento de Água; executar as extensões de rede distribuidora de água potável para ampliar o número de beneficiados pelo sistema; prover ampliação do sistema quando da necessidade de atendimento a novas construções e loteamentos devidamente autorizados pelo Município; planejar e executar o uso racional de água; promover treinamento e aperfeiçoamento profissional dos funcionários com a participação em eventos na área de saneamento; adquirir veículo utilitário para melhorar o transporte e a eficiência nos atendimentos de reparos de adutoras, redes, ramais e outros que se façam necessários.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Qualidade de vida		Outros	100,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Qualidade de vida	25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.792.000,00
PROGRAMA				
Programa de Aposentadorias e Pensões				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 15				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Coordenação do Fundo Municipal				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 40.001				
OBJETIVO				
Programa de Aposentadorias e Pensões				
JUSTIFICATIVA				
Manter o cumprimento das exigências técnicas acerca do funcionamento estrutural técnico, atuarial, contábil, fiscal e econômico do Plano de Previdência Social; aplicar os recursos financeiros disponíveis do Plano de Previdência Social, visando à capitalização do fundo provisional e de acordo com os regulamentos vigentes; manutenção dos benefícios concedidos e a conceder; além da manutenção dos benefícios já concedidos, conceder e manter benefícios programados.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 9.920.000,00
PROGRAMA				
ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 04.001				
OBJETIVO				
Amortização e Encargos da Divida Pública				
JUSTIFICATIVA				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.067.459,00
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 99				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Reserva de Contingencia				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº 15.099				
OBJETIVO				
Reserva de Contingência				

JUSTIFICATIVA	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 400.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD06A62E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2021 - ANEXO II - SINTÉTICO

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.				
Programa	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
1-Procedimentos Legislativos	1.018.000,00	1.018.000,00	1.018.000,00	1.018.000,00	4.072.000,00
2-Gestão de Governo	816.000,00	806.000,00	806.000,00	806.000,00	3.234.000,00
3-Procedimentos Jurídicos	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	616.000,00
4-Administrando com Exatidão	1.705.000,00	1.705.000,00	1.705.000,00	1.705.000,00	6.820.000,00
5-Agropecuária Sustentável	346.000,00	346.000,00	346.000,00	346.000,00	1.384.000,00
6-Educar para o Futuro	3.319.000,00	3.317.000,00	3.317.000,00	3.317.000,00	13.270.000,00
7-Cultura Ativa	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
8-Asistência Social - Igualdade de Justiça Social	712.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	2.641.000,00
9-Esporte é Saúde	105.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	627.000,00
10-PITANGUEIRAS MAIS SAÚDE	3.075.000,00	3.075.000,00	3.075.000,00	3.075.000,00	12.300.000,00
11-Gestão de Obras e Serviços Pùblicos	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	11.600.000,00
12-Gestão em Planejamento e Urbanismo	2.086.856,98	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.101.856,98
13-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	152.000,00
14-Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	1.792.000,00
15-Programa de Aposentadorias e Pensões	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	9.920.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	2.003.943,02	1.178.442,32	1.356.351,71	1.528.721,95	6.067.459,00
99-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL DO PPA	21.396.800,00	18.477.442,32	18.655.351,71	18.827.721,95	77.357.315,98

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5EF4CEB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2021 - ANEXO IV

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.

Ação	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	868.943,02	1.043.442,32	1.221.351,71	1.393.721,95	4.527.459,00
0.003.000-Precatórios e setenças judiciais	1.001.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.004.000,00
0.004.000-Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
0.005.000-Contribuição ao PASEP	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	508.000,00
1.001.000-Obras e Equipamentos - Câmara Municipal de Pitangueiras	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00
1.002.000-Obras e Equipamentos - Gabinete do Prefeito	11.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	14.000,00
1.004.000-Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.005.000-Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.006.000-Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
1.007.000-Obras e Equipamentos - Educação Infantil	2.000,00	-	-	-	2.000,00
1.008.000-Obras e Equipamentos - Secretaria de Cultura e Turismo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.010.000-Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
1.011.000-Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	30.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	327.000,00
1.013.000-Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	404.000,00
1.014.000-Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.015.000-Obras e Equipamentos - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	2.002.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.008.000,00
1.017.000-Obras e Equipamentos - SAAE	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
1.021.000-Revitalização de Ruas e Praças	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.025.000-Rede de esgoto, Poço Artesiano e revitalização de redes pluviais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.040.000-Construção Salão Comunitário da Terceira Idade	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.041.000-Obras e Equipamentos - Atenção Básica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.044.000-Obras e Equipamentos - Vilas Rurais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.045.000-Obras e Equipamentos - Departamento de meio ambiente	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades do Legislativo	977.000,00	977.000,00	977.000,00	977.000,00	3.908.000,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	2.940.000,00
2.004.000-Atividades da Junta Militar e Serviço de Identificação	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
2.005.000-Manutenção das Atividades de Controle Interno	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	156.000,00
2.007.000-Divulgação dos Atos Oficiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.009.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	616.000,00
2.010.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	853.000,00	853.000,00	853.000,00	853.000,00	3.412.000,00
2.011.000-Manutenção Atividades de Recursos Humanos	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	568.000,00
2.012.000-Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
2.013.000-Atividades de Orçamento e Contabilidade	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	432.000,00
2.014.000-Atividades de Tesouraria	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2.015.000-Atividades de Fiscalização e Tributação	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
2.016.000-Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	840.000,00
2.019.000-Atividades de Agricultura	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
2.020.000-Manutenção do Ensino Fundamental	1.205.000,00	1.205.000,00	1.205.000,00	1.205.000,00	4.820.000,00

2.021.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	970.000,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00	3.880.000,00
2.023.000-Merenda - PNAE	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
2.024.000-Manutenção do Transporte Escolar	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
2.025.000-Atividades de Educação Infantil	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	328.000,00
2.026.000-Merenda - PNAC	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
2.027.000-Manutenção das Atividades da Secretaria	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2.028.000-Manutenção da Biblioteca Pública	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.032.000-Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00
2.035.000-Manutenção das Atividades de Atenção Básica	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	8.084.000,00
2.036.000-Atividades do Programa Saúde da Família - P S F	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
Ação	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
2.037.000-Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P A C S	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	392.000,00
2.038.000-Atividades de Incentivo à Saúde Bucal	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2.039.000-Ações Básicas em Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.040.000-Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
2.041.000-Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	1.034.000,00	1.034.000,00	1.034.000,00	1.034.000,00	4.136.000,00
2.042.000-Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	1.124.000,00
2.043.000-Manutenção dos Serviços Rodoviários	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	1.620.000,00
2.044.000-Manutenção dos Serviços Públicos	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	2.880.000,00
2.045.000-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.360.000,00
2.047.000-Atividades de Urbanismo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.048.000-Atividades de Emprego e Renda	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	152.000,00
2.050.000-Manutenção do Fundo de Previdência	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	772.000,00
2.051.000-Pagamentos de Aposentadorias e Pensões	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	6.800.000,00
2.052.000-Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
2.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2.054.000-Manutenção do C R A S	218.000,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00	872.000,00
2.055.000-Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
2.056.000-Manutenção do CMAS e do CMDCA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.058.000-Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	188.000,00
2.064.000-Manutenção das atividades do departamento de meio ambiente	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	484.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	551.000,00	551.000,00	551.000,00	551.000,00	2.204.000,00
2.072.000-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.073.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.074.000-Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	3.140.000,00
2.079.000-Programa de Incentivo ao Esporte	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
2.081.000-Fundo Municipal do bem estar Animal	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
2.082.000-Programa de Qualificação ao Desempregado - Bolsa qualificação	71.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	77.000,00
2.084.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS	81.856,98	-	-	-	81.856,98
2.085.000-Escola de Idiomas	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
2.086.000-FEMUP: Festival de música	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
2.087.000-Manutenção - IOAF	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
6.031.000-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F M DCA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
6.033.000-Atendimento Integral à Criança e Adolescente	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
9.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	714.000,00	714.000,00	714.000,00	714.000,00	2.856.000,00
TOTAL DO PPA	21.396.800,00	18.477.442,32	18.655.351,71	18.827.721,95	77.357.315,98

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C62393BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735 - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2022 - Anexo01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	901.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	9.660.000,00	
Contribuições	955.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.000,00	
Receita Patrimonial	353.300,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.034.000,00	
Receita de Serviços	463.300,00				
Transferências Correntes	18.111.000,00				
Outras Receitas Correntes	802.000,00	21.586.000,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	2.874.200,00	-2.874.200,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	675.000,00	675.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	694.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	10.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.943,02	1.502.943,02
			Superávit		1.188.856,98
Totais		19.386.800,00	Totais		19.386.800,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.000.000,00		INVESTIMENTOS	2.423.856,98	
Alienação de Bens	10.000,00	2.010.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	1.000,00	2.424.856,98
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	60.000,00	60.000,00
			Reserva de Contingência		714.000,00
Déficit		1.188.856,98			
Totais		3.198.856,98	Totais		3.198.856,98
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		18.711.800,00	Despesas Correntes		16.695.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		675.000,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		1.502.943,02
Receitas de Capital		2.010.000,00	Despesas de Capital		2.424.856,98
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		60.000,00
Receita			Despesa		
			Reserva de Contingência		714.000,00

Total	21.396.800,00	Total	21.396.800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4BEB803

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - ANEXO II - RECEITAS

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			21.586.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		901.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		851.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	521.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		50.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	40.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		400,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	400,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		955.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais		705.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Especificas de Estados, DF e Municipios	705.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		250.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		353.300,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		9.300,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		344.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	344.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		463.300,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		5.300,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		458.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		18.111.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		11.430.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	11.430.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		4.927.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	4.927.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.754.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.754.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		802.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		800.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			675.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		675.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		675.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	675.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.010.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		2.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		10.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		10.000,00	
Total Geral				24.271.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.874.200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.874.200,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.904.200,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.904.200,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent 970.000,00			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	970.000,00		
Total de Deducoes.....		2.874.200,00		
Total da Receita Liquida..		21.396.800,00		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		901.400,00		
Contribuicoes		955.000,00		
Receita Patrimonial		353.300,00		
Receita de Servicos		463.300,00		
Transferencias Correntes		18.111.000,00		
Outras Receitas Correntes		802.000,00		
Total Receitas Correntes		21.586.000,00		
Contribuicoes		675.000,00		
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias		675.000,00		
Operacoes de Credito		2.000.000,00		
Alienacao de Bens		10.000,00		
Total Receitas de Capital		2.010.000,00		
Total Geral		**24.271.000,00**		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		2.874.200,00		
Total das Deducoes		2.874.200,00		
Total da Receita Liquida		**21.396.800,00**		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B971AAF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - ANEXO II - DESPESAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS				
Unidade Orcamentaria: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			977.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		791.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		776.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	95.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		186.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		186.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		41.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.018.000,00
Total do Orgao				1.018.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.003 CHEFIA DE GABINETE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			756.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		672.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		671.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				767.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.004 CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		5.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				39.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.005 ASSESSORIA DE IMPRENSA				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				10.000,00
Total do Orgao				816.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA JURIDICA				
Unidade Orcamentaria: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		146.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		136.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				154.000,00
Total do Orgao				154.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.423.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		423.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		32.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.91.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.91.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		968.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		968.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	210.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	600.000,00		
3.3.90.67.00.0000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
3.3.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.434.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.213.943,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		214.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		188.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		26.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.91.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		11.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.2.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.2.91.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.988.943,02	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.190.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	127.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		798.943,02	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	798.943,02		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00

4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		61.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
4.6.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		60.000,00	
4.6.91.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.274.943,02
Total do Orgao				3.708.943,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			156.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		91.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				160.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 05.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		121.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		51.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				172.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 05.003 FUNDO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE PITANGUEIRA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				14.000,00
Total do Orgao				346.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.295.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.835.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.509.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.441.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	68.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		326.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	326.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		460.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		460.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	181.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		24.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.319.000,00
Total do Orgao				3.319.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 07.001 COORDENACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			88.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				90.000,00
Total do Orgao				90.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.001 COORDENACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			46.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		46.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				47.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		363.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		333.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		30.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		252.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	77.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		17.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				632.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA ADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000,00	
3.3.42.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A MUNICIPIOS		10.000,00	
3.3.42.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				26.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				7.000,00
Total do Orgao				712.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 09.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			75.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		5.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		19.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	29.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				105.000,00
Total do Orgao				105.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR				
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.070.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.487.000,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.357.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.246.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		126.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	126.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.583.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		551.000,00	
3.3.50.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		23.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		10.000,00	
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		949.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	316.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	90.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	385.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		50.000,00	
3.3.93.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR				
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.075.000,00
Total do Orgao				3.075.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				

Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.720.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		797.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		732.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	51.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		65.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		923.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		923.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	380.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			103.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		103.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		103.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	101.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.823.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.072.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		450.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		40.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		572.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		572.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	451.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.077.000,00
Total do Orgao				2.900.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
Unidade Orcamentaria: 12.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.002.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.002.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.002.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.005.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
Unidade Orcamentaria: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO - FMHIS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			81.856,98
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		81.856,98	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		81.856,98	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	41.856,98		
Total da Unidade Orcamentaria				81.856,98
Total do Orgao				2.086.856,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria: 13.001 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				38.000,00
Total do Orgao				38.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 15 Reserva de Contingencia				
Unidade Orcamentaria: 15.099 Reserva de Contingencia				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				100.000,00
Total do Orgao				100.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 30 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIT				
Unidade Orcamentaria: 30.001 Departamento de Agua e Esgoto				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		289.000,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		2.000,00	
3.3.72.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		275.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		2.000,00	
3.3.93.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.93.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		21.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		21.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			27.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				448.000,00
Total do Orgao				448.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 40 FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE PITANGUEIRAS				
Unidade Orcamentaria: 40.001 Coordenacao do Fundo Municipal				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.883.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.700.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.700.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	1.300.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	350.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		183.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			587.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	587.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	587.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	587.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.480.000,00
Total do Orgao				2.480.000,00
Total Geral				21.396.800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:25BE7C0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - ANEXO IX

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#			
Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS			
	01 Legislativa	1.018.000,00	1.018.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 Administracao	816.000,00	816.000,00
03 PROCURADORIA JURIDICA			
	02 Judiciaria	154.000,00	154.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	1.705.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.003.943,02	3.708.943,02
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT			
	18 Gestao Ambiental	186.000,00	
	20 Agricultura	160.000,00	346.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO			
	12 Educacao	3.199.000,00	
	26 Transporte	120.000,00	3.319.000,00
07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	90.000,00	90.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	712.000,00	712.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	27 Desporto e Lazer	105.000,00	105.000,00
10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR			
	10 Saude	3.075.000,00	3.075.000,00
11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
	15 Urbanismo	2.209.000,00	
	17 Saneamento	5.000,00	
	26 Transporte	686.000,00	2.900.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
	15 Urbanismo	2.086.856,98	2.086.856,98
13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	38.000,00	38.000,00
15 Reserva de Contingencia			
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Pitangueiras	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
15 Reserva de Contingencia			
	99 Reservas	100.000,00	100.000,00
30 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIT			
	17 Saneamento	421.000,00	
	99 Reservas	27.000,00	448.000,00
40FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE PITANGUEIRAS			
	04 Administracao	193.000,00	
	09 Previdencia Social	1.700.000,00	
	99 Reservas	587.000,00	2.480.000,00
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Pitangueiras	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
---------- Resumo ---------			
Funcao		**Despesa Fixada**	
01 Legislativa		1.018.000,00	
02 Judiciaria		154.000,00	
04 Administracao		2.714.000,00	
08 Assistencia Social		712.000,00	
09 Previdencia Social		1.700.000,00	
10 Saude		3.075.000,00	
11 Trabalho		38.000,00	
12 Educacao		3.199.000,00	
13 Cultura		90.000,00	
15 Urbanismo		4.295.856,98	
17 Saneamento		426.000,00	
18 Gestao Ambiental		186.000,00	
20 Agricultura		160.000,00	
26 Transporte		806.000,00	
27 Desporto e Lazer		105.000,00	
28 Encargos Especiais		2.003.943,02	
99 Reservas		714.000,00	
Total Geral		21.396.800,00	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:705D4986

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - RECEITAS - EXECUTIVO

Balancete da Receita			Janeiro/2022		
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	19.333.000,00	0,00	0,00	-19.333.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	901.400,00	0,00	0,00	-901.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	851.000,00	0,00	0,00	-851.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.000,00	0,00	0,00	-330.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	330.000,00	0,00	0,00	-330.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	310.000,00	0,00	0,00	-310.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	310.000,00	0,00	0,00	-310.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo				
91 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo				
92 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendim	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDA NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS				
158 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipio	521.000,00	0,00	0,00	-521.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipio	411.000,00	0,00	0,00	-411.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	311.000,00	0,00	0,00	-311.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal				
93 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	250.000,00	0,00	0,00	-250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros				
94 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa				
95 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros				
96 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal				
97 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servic	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal				
98 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscaliza	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscaliza	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal				
99 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	7.000,00	0,00	0,00	-7.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros				
100 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa				
101 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros				
102 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal				
103 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	37.000,00	0,00	0,00	-37.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros				
104 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa				
105 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros				
106 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melh	400,00	0,00	0,00	-400,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	400,00	0,00	0,00	-400,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	400,00	0,00	0,00	-400,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	400,00	0,00	0,00	-400,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal				
107 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros				
150 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa				
151 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros				
152 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	250.000,00	0,00	0,00	-250.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociai	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal				
74 Fonte: 40	Regime Proprio de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	250.000,00	0,00	0,00	-250.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	250.000,00	0,00	0,00	-250.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal				
108 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	245.000,00	0,00	0,00	-245.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros				
153 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00

1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa				
154 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros				
155 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	43.300,00	0,00	0,00	-43.300,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estad	9.300,00	0,00	0,00	-9.300,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	9.300,00	0,00	0,00	-9.300,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendame	9.300,00	0,00	0,00	-9.300,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				
109 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros				
110 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa				
111 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros				
112 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	34.000,00	0,00	0,00	-34.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes				
	Monetarias	34.000,00	0,00	0,00	-34.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	34.000,00	0,00	0,00	-34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
113 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
114 Fonte: 101	FUNDEF 60%	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
115 Fonte: 105	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
116 Fonte: 107	Salario Educacao	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
117 Fonte: 114	MDE / PNATE	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
118 Fonte: 120	MDE/PNAE/PNAC	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
119 Fonte: 121	M D E / Transporte Escolar/PE	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
120 Fonte: 495	Atencao Basica	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
121 Fonte: 498	Assistencia Farmaceutica	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
122 Fonte: 501 Receitas	de alienacao de ativ	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
123 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
124 Fonte: 512	CIDE (10866/04, art. 1oB)	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
125 Fonte: 718 PROGRAMA	FMASIGDBF - Exercici	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
126 Fonte: 733	Piso Baisco - SCFV	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
127 Fonte: 739	FEAS PPAS I	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	26.300,00	0,00	0,00	-26.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	0,00	0,00	-5.300,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	0,00	0,00	-5.300,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	0,00	0,00	-5.300,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Principal				
128 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros				
129 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Divida Ativa				
130 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servicos Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros				
131 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRA EM PROPRIEDADE PARTICULARES				
157 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	SERVICO DE LIMPEZA DE FOSSA				
163 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Corre	18.111.000,00	0,00	0,00	-18.111.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	11.430.000,00	0,00	0,00	-11.430.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao- Especifica E/M	11.430.000,00	0,00	0,00	-11.430.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	10.370.000,00	0,00	0,00	-10.370.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.500.000,00	0,00	0,00	-9.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal				
132 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	9.500.000,00	0,00	0,00	-9.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal				
133 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	450.000,00	0,00	0,00	-450.000,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal				
134 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	450.000,00	0,00	0,00	-450.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal				
135 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	134.000,00	0,00	0,00	-134.000,00

1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	134.000,00	0,00	0,00	-134.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
136 Fonte: 504	Outros Royalties e Compensaco	134.000,00	0,00	0,00	-134.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das A	556.000,00	0,00	0,00	-556.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a Fundo	556.000,00	0,00	0,00	-556.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal				
159 Fonte: 495	Atencao Basica	556.000,00	0,00	0,00	-556.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	210.000,00	0,00	0,00	-210.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	141.000,00	0,00	0,00	-141.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
137 Fonte: 107	Salario Educacao	141.000,00	0,00	0,00	-141.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal				
138 Fonte: 120	MDE/PNAE/PNAC	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	19.000,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal				
139 Fonte: 114	MDE / PNATE	19.000,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS- Desoneracao - L.C. No 87/96	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS- Desoneracao - L.C. No 87/96	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal				
140 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	159.000,00	0,00	0,00	-159.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	159.000,00	0,00	0,00	-159.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal				
160 Fonte: 718 PROGRAMA	FMASIGDBF - Exercici	16.000,00	0,00	0,00	-16.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal				
161 Fonte: 733	Piso Baisco - SCFV	143.000,00	0,00	0,00	-143.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.927.000,00	0,00	0,00	-4.927.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica	4.927.000,00	0,00	0,00	-4.927.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	4.862.000,00	0,00	0,00	-4.862.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				
141 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				
142 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal				
143 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal				
144 Fonte: 512	CIDE (10866/04, art. 1oB)	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal				
145 Fonte: 504	Outros Royalties e Compensaco	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
162 Fonte: 498	Assistencia Farmaceutica	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados e do DDF e de Suas Entidades	39.000,00	0,00	0,00	-39.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenio dos Estados a Programas de Educacao	39.000,00	0,00	0,00	-39.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe.Convenio Estados a Educacao - Principal				
146 Fonte: 121	M D E / Transporte Escolar/PE	39.000,00	0,00	0,00	-39.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publica	1.754.000,00	0,00	0,00	-1.754.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.754.000,00	0,00	0,00	-1.754.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	1.754.000,00	0,00	0,00	-1.754.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.754.000,00	0,00	0,00	-1.754.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal				
147 Fonte: 101	FUNDEF 60%	1.754.000,00	0,00	0,00	-1.754.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Corr	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituicoes por pagamentos indevidos				
156 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.010.000,00	0,00	0,00	-2.010.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito	2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado In	2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado In	2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal				
148 Fonte: 604	Operacoes de Credito	2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Im	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Im	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal				
149 Fonte: 501 Receitas	de alienacao de ativ	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
Total Geral		21.343.000,00	0,00	0,00	-21.343.000,00
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota M				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					

132		1.900.000,00	0,00	0,00	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Princi				
135		4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Deson				
140		200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Princ				
141		900.000,00	0,00	0,00	-900.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Princ				
142		60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munici				
143		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
Subtotal .....:		2.874.200,00	0,00	0,00	-2.874.200,00
Total de Deducoes .....:		2.874.200,00	0,00	0,00	-2.874.200,00
Total da Receita Liquida....:		18.468.800,00	0,00	0,00	-18.468.800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E127CB2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - RECEITAS - RPPS

Balancete da Receita		**Janeiro/2022**			
Unidade Gestora: Fundo de Prev. do Munic.de Pitangueiras					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.805.000,00	0,00	0,00	-1.805.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	705.000,00	0,00	0,00	-705.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociai	705.000,00	0,00	0,00	-705.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	705.000,00	0,00	0,00	-705.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal				
82 Fonte: 40 Regime Proprio de Previdencia		675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal				
84 Fonte: 40 Regime Proprio de Previdencia		30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal				
80 Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr		300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Corr	800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Corr	800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Deficit Atuarial RPPS - Principal				
81 Fonte: 40 Regime Proprio de Previdencia		800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociai	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal				
83 Fonte: 40 Regime Proprio de Previdencia		675.000,00	0,00	0,00	-675.000,00
Total Geral		2.480.000,00	0,00	0,00	-2.480.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B06B5B44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - RECEITAS - SAAE

Balancete da Receita			**Janeiro/2022**		
Unidade Gestora: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	448.000,00	0,00	0,00	-448.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
85	Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	437.000,00	0,00	0,00	-437.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	437.000,00	0,00	0,00	-437.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	437.000,00	0,00	0,00	-437.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	437.000,00	0,00	0,00	-437.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	415.000,00	0,00	0,00	-415.000,00
1.6.9.0.99.1.1.10.00.00.00.00	TARIFA DE AGUA				
87	Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr	415.000,00	0,00	0,00	-415.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.2.10.00.00.00.00	TARIFA DE AGUA				

88	Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.6.9.0.99.1.3.10.00.00.00.00	TARIFA DE AGUA				
90	Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa - Multas e Jur	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.4.10.00.00.00.00	TARIFA DE AGUA				
89	Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Corr	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituicoes por pagamentos indevidos				
86	Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentr	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
Total Geral		448.000,00	0,00	0,00	-448.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE50F985

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - DESPESAS - EXECUTIVO

Balancete da Despesa			**Janeiro de 2022**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.003 CHEFIA DE GABINETE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220002 Gestao de Governo						
041220002.1.002000 Obras e Equipamentos - Gabinete do Prefeito						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinte do Prefeito						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
4 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
5 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
6 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
7 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
8 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA						
9 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
10 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						

11 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
12 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220002.2.004000 Atividades da Junta Militar e Servico de Identificacao						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
13 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.003 CHEFIA DE GABINETE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
14 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
15 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
16 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
17 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
18 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
19 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.004 CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04124 Controle Interno						
041240002 Gestao de Governo						
041240002.2.005000 Manutencao das Atividades de Controle Interno						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
20 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
21 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
22 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
23 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
24 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.005 ASSESSORIA DE IMPRENSA						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04131 Comunicacao Social						
041310002 Gestao de Governo						
041310002.2.007000 Divulgacao dos Atos Oficiais						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
		0,00	0,00	0,00	816.000,00	816.000,00
	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 03 PROCURADORIA JURIDICA						
Unidade Orcamentaria: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
02 Judiciaria						
02062 Defesa do Interesse Publico no Processo						
020620003 Procedimentos Juridicos						
020620003.2.009000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Juridica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
27 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
28 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
29 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
30 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
31 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
32 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
33 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
34 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00
	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220004 Administrando com Exatidao						
041220004.1.004000 Equipamentos - Secretaria de Administracao e Financas						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
35 Fonte....: 501 Receitas de alienacao de ativos						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220004.2.010000 Manutencao do Gabinete do Secretario						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
36 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
37 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
38 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
39 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
40 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
41 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
42 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
43 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA						
44 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
45 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
46 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
47 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.67.00.00.00 DEPOSITOS COMPULSORIOS						
48 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
49 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ						
50 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220004.2.011000 Manutencao Atividades de Recursos Humanos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
51 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
52 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
53 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
54 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
55 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
56 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
57 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
58 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA						
59 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
60 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
61 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220004.2.012000 Atividades de Licitacao, Compras e Patrimonio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
62 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
63 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
64 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
65 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
66 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
67 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
68 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
69 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04126 Tecnologia da Informacao						
041260004 Administrando com Exatidao						
041260004.2.016000 Gestao de Tecnologia da Informacao e Comunicacao						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
70 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
71 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
042430004 Administrando com Exatidao						
042430004.2.053000 Manutencao do Conselho Tutelar						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
72 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
73 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
74 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
75 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
76 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
77 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
78 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.434.000,00	0,00	0,00	0,00	1.434.000,00	1.434.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04123 Administracao Financeira						
041230004 Administrando com Exatidao						
041230004.2.013000 Atividades de Orcamento e Contabilidade						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
79 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
80 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
81 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
82 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
83 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041230004.2.014000 Atividades de Tesouraria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
84 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
85 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
86 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
87 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
88 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
89 Fonte....: 105 Alienacao de Bens da Educacao						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
90 Fonte....: 120 MDE/PNAE/PNAC						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
91 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
92 Fonte....: 501 Receitas de alienacao de ativos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
93 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
94 Fonte....: 512 CIDE (10866/04, art. 1oB)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
95 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
96 Fonte....: 739 FEAS PPAS I						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04129 Administracao de Receitas						
041290004 Administrando com Exatidao						
041290004.2.015000 Atividades de Fiscalizacao e Tributacao						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
97 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
98 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
99 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
100 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
101 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA						
102 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
103 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Encargos Especiais						
28843 Servico da Divida Interna						
288430028 ENCARGOS ESPECIAIS						
288430028.0.001000 Amortizacao e Encargos da Divida Publica Interna						
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
104 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
GOVBR PL - Emissao: 26/08/2021 as 16h59min - Duracao: 0h00m02seg (6)						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
105 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288430028.0.002000 Amortizacao e Encargos da Divida Publica Interna - RPPS						
3.2.91.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS						
106 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA						
107 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	798.943,02	0,00	0,00	0,00	798.943,02	798.943,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO						
108 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

		0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288430028.0.003000 Precatorios e setencas judiciais						
3.1.91.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
109 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
110 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288430028.0.004000 Devolucao de Recursos - Recebimentos Indevidos						
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
111 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288430028.0.005000 Contribuicao ao PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
112 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
113 Fonte....: 504 Outros Royalties e Compensacoes Financei						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
114 Fonte....: 512 CIDE (10866/04, art. 1oB)						
		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	2.274.943,02	2.274.943,02
	2.274.943,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
		0,00	0,00	0,00	3.708.943,02	3.708.943,02
	3.708.943,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Orcamentaria: 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
20 Agricultura						
20605 Abastecimento						
206050005 Agropecuaria Sustentavel						
206050005.2.019000 Atividades de Agricultura						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
115 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
116 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
117 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
118 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
119 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20606 Extensao Rural						
206060005 Agropecuaria Sustentavel						
206060005.1.005000 Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
120 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
121 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060005.1.044000 Obras e Equipamentos - Vilas Rurais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
122 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
123 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Orcamentaria: 05.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
18 Gestao Ambiental						
18542 Controle Ambiental						
185420005 Agropecuaria Sustentavel						
185420005.1.045000 Obras e Equipamentos - Departamento de meio ambiente						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
124 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
125 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185420005.2.064000 Manutencao das atividades do departamento de meio ambiente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
126 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
127 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Orcamentaria: 05.003 FUNDO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE PITANGUEIRA						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
18 Gestao Ambiental						
18542 Controle Ambiental						
185420005 Agropecuaria Sustentavel						
185420005.2.081000 Fundo Municipal do bem estar Animal						
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
128 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
129 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
130 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
131 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
132 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
Total Unidade Orcamentaria	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	346.000,00	346.000,00
Total do Orgao	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12306 Alimentacao e Nutricao						
123060006 Educar para o Futuro						
123060006.2.023000 Merenda - PNAE						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
133 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
134 Fonte....: 120 MDE/PNAE/PNAC						
		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123060006.2.026000 Merenda - PNAC						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
135 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
136 Fonte....: 120 MDE/PNAE/PNAC						
		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 Ensino Fundamental						
123610006 Educar para o Futuro						
123610006.1.006000 Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
137 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
138 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
139 Fonte....: 107 Salario Educacao						
		0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610006.2.020000 Manutencao do Ensino Fundamental						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
140 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
141 Fonte....: 103 5% Sobre Transferencias Constitucionais						
		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
142 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
143 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
144 Fonte....: 103 5% Sobre Transferencias Constitucionais						
		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
145 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar

		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
146 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
147 Fonte....: 103 5% Sobre Transferencias Constitucionais						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
148 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
149 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
150 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
151 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
152 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
153 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
154 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
155 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
156 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
157 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
158 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
159 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610006.2.021000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
160 Fonte....: 101 FUNDEF 60%						
	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
161 Fonte....: 101 FUNDEF 60%						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
162 Fonte....: 101 FUNDEF 60%						
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12363 Ensino Profissional						
123630006 Educar para o Futuro						
123630006.2.085000 Escola de Idiomas						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
163 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
164 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
165 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
166 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12365 Educacao Infantil						
123650006 Educar para o Futuro						
123650006.1.007000 Obras e Equipamentos - Educacao Infantil						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
167 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
168 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650006.2.025000 Atividades de Educacao Infantil						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
169 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
170 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
171 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
172 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
173 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
174 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
175 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
176 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
177 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
178 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
179 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
180 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650006.2.074000 Manutencao da Educacao Infantil FUNDEB 60%						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
181 Fonte....: 101 FUNDEF 60%						
	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
182 Fonte....: 101 FUNDEF 60%						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
183 Fonte....: 101 FUNDEF 60%						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte						
26361 Ensino Fundamental						
263610006 Educar para o Futuro						
263610006.2.024000 Manutencao do Transporte Escolar						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
184 Fonte....: 104 Educacao / 25% sobre Impostos						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
185 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
186 Fonte....: 121 M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercici						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
187 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
188 Fonte....: 114 MDE / PNATE						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
189 Fonte....: 121 M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercici						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	3.319.000,00	0,00	0,00	0,00	3.319.000,00	3.319.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	3.319.000,00	0,00	0,00	0,00	3.319.000,00	3.319.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 07.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
13 Cultura						
13392 Difusao Cultural						
133920007 Cultura Ativa						
133920007.1.008000 Obras e Equipamentos - Secretaria de Cultura e Turismo						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
190 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
191 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920007.2.027000 Manutencao das Atividades da Secretaria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
192 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
193 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
194 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
195 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
196 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
197 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
198 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920007.2.028000 Manutencao da Biblioteca Publica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
199 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
200 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920007.2.086000 FEMUP: Festival de musica						
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE						
201 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
202 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 07.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
203 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.001 COORDENACAO GERAL						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08244 Assistencia Comunitaria						
082440008 Asistencia Social - Igualdade de Justica Social						
082440008.2.058000 Manutencao do Terminal do Trabalhador Volante						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
204 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
205 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
206 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
207 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430008 Asistencia Social - Igualdade de Justica Social						
082430008.2.055000 Manutencao do Programa IGD - Bolsa Familia						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
208 Fonte....: 718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
209 Fonte....: 718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
210 Fonte....: 718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
211 Fonte....: 718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
212 Fonte....: 718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08244 Assistencia Comunitaria						
082440008 Asistencia Social - Igualdade de Justica Social						
082440008.1.010000 Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistencia Social						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
213 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
214 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

215 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440008.2.032000 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
216 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
217 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
218 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
219 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
220 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
221 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
222 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
223 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
224 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
225 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
226 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
227 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
228 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440008.2.054000 Manutencao do C R A S						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
229 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
230 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
232 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
233 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
234 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
235 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
236 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
237 Fonte....: 733 Piso Baisco - SCFV						
		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440008.2.056000 Manutencao do CMAS e do CMDCA						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
238 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
239 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
240 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
241 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440008.2.082000 Programa de Qualificacao ao Desempregado - Bolsa qualificacao						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
242 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
243 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
	632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA ADO						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430008 Asistencia Social - Igualdade de Justica Social						
082430008.6.031000 Manutencao do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - F M D C						
3.3.42.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
244 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
245 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
246 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
247 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
248 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430008.6.033000 Atendimento Integral a Crianca e Adolescente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
249 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
250 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
251 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410008 Asistencia Social - Igualdade de Justica Social						
082410008.1.040000 Construcao Salao Comunitario da Terceira Idade						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
252 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
253 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082410008.2.073000 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Direitos do Idoso						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
254 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
255 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
256 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
257 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
258 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Unidade Orcamentaria						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	712.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 09.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
27 Desporto e Lazer						
27812 Desporto Comunitario						
278120009 Esporte e Saude						
278120009.1.011000 Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
259 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
260 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120009.2.079000 Programa de Incentivo ao Esporte						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
261 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
262 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
263 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
264 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
265 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE						
266 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
267 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
268 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
269 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
10 Saude						

10301 Atencao Basica						
103010010 PITANGUEIRAS MAIS SAUDE						
103010010.1.041000 Obras e Equipamentos - Atencao Basica						
4.4.71.70.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
270 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
271 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
272 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010010.2.035000 Manutencao das Atividades de Atencao Basica						
3.1.71.70.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
273 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
274 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.46.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
275 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
276 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
277 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
278 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
279 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
280 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
281 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
282 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
283 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
284 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
285 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
286 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
287 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
288 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
289 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
290 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
291 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
292 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
293 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
294 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
295 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
296 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
297 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
298 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
299 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
300 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
301 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
302 Fonte....: 495 Atencao Basica						

		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
303 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
304 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010010.2.036000 Atividades do Programa Saude da Familia - P S F						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
305 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
306 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
307 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
308 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010010.2.037000 Atividades do Programa de Agentes Comunitarios de Saude - P A C S						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
309 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
310 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
311 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
312 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
313 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
314 Fonte....: 495 Atencao Basica						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010010.2.038000 Atividades de Incentivo a Saude Bucal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
315 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
316 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
317 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
318 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						

		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
319 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010010.2.087000 Manutencao - IOAF						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
320 Fonte....: 498 Assistencia Farmaceutica						
		0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
321 Fonte....: 498 Assistencia Farmaceutica						
		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
322 Fonte....: 498 Assistencia Farmaceutica						
		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVBR PL - Emissao: 26/08/2021 as 16h59min - Duracao: 0h00m05seg (6)						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
323 Fonte....: 498 Assistencia Farmaceutica						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
324 Fonte....: 498 Assistencia Farmaceutica						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020010 PITANGUEIRAS MAIS SAUDE						
103020010.2.065000 Manutencao das Atividades de Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
325 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
326 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040010 PITANGUEIRAS MAIS SAUDE						
103040010.2.039000 Acoes Basicas em Vigilancia Sanitaria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
327 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
328 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
329 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
330 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
331 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
332 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050010 PITANGUEIRAS MAIS SAUDE						

103050010.2.040000 Atividades em Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doencas						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
333 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
334 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
335 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
336 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
337 Fonte....: 303 Saude / percetual vinculado sobre a rece						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	3.075.000,00	0,00	0,00	0,00	3.075.000,00	3.075.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	3.075.000,00	0,00	0,00	0,00	3.075.000,00	3.075.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
15 Urbanismo						
15451 Infra-estrutura Urbana						
154510011 Gestao de Obras e Servicos Publicos						
154510011.1.013000 Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
338 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
339 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510011.1.021000 Revitalizacao de Ruas e Pracas						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
340 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
341 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510011.2.041000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
342 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
343 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
344 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
345 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
346 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
347 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
348 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
349 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820011 Gestao de Obras e Servicos Publicos						
267820011.2.042000 Manutencao dos Servicos de Oficina e Garagem Municipal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
350 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
351 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
352 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
353 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
354 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
355 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267820011.2.043000 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
356 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
357 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
358 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
359 Fonte....: 504 Outros Royalties e Compensacoes Financei						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
360 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
361 Fonte....: 504 Outros Royalties e Compensacoes Financei						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	1.823.000,00	1.823.000,00
	1.823.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
15 Urbanismo						
15451 Infra-estrutura Urbana						
154510011 Gestao de Obras e Servicos Publicos						
154510011.2.072000 Consorcio Intermunicipal de Inovacao e Desenvolvimento do Estado do Parana - CIN						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
362 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15452 Servicos Urbanos						
154520011 Gestao de Obras e Servicos Publicos						
154520011.1.014000 Obras e Equipamentos - Departamento de Servicos Publicos						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
363 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
364 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154520011.2.044000 Manutencao dos Servicos Publicos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
365 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
366 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
367 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
368 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
369 Fonte....: 512 CIDE (10866/04, art. 1oB)						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
370 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
371 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154520011.2.045000 Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
372 Fonte....: 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publi						
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
373 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
374 Fonte....: 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publi						
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						

Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento						
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120011 Gestao de Obras e Servicos Publicos						
175120011.1.025000 Rede de esgoto, Poco Artesiano e revitalizacao de redes pluviais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
375 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
376 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
377 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
378 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
379 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	1.077.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO						
Unidade Orcamentaria: 12.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
15 Urbanismo						
15451 Infra-estrutura Urbana						
154510012 Gestao em Planejamento e Urbanismo						
154510012.1.015000 Obras e Equipamentos - Secretaria de Planejamento e Urbanismo						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
380 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
381 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
382 Fonte....: 604 Operacoes de Credito						
	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510012.2.047000 Atividades de Urbanismo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
383 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
384 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
385 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO						
Unidade Orcamentaria: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO - FMHIS						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
15 Urbanismo						
15451 Infra-estrutura Urbana						
154510012 Gestao em Planejamento e Urbanismo						
154510012.2.084000 Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social – FMHIS						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
386 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
387 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	41.856,98	0,00	0,00	0,00	41.856,98	41.856,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	81.856,98	0,00	0,00	0,00	81.856,98	81.856,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	2.086.856,98	0,00	0,00	0,00	2.086.856,98	2.086.856,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Unidade Orcamentaria: 13.001 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
11 Trabalho						
11334 Fomento ao Trabalho						
113340013 Promocao do Desenvolvimento Economico e Social						
113340013.2.048000 Atividades de Emprego e Renda						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
388 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
389 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
390 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
391 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
392 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
394 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 15 Reserva de Contingencia						
Unidade Orcamentaria: 15.099 Reserva de Contingencia						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar

		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
99 Reservas						
99999 Reserva de Contingencia						
999990099 Reserva de Contingencia						
999990099.9.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
395 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
		0,00	0,00	0,00	17.450.800,00	17.450.800,00
	17.450.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Resumo Final						
Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
GABINETE DO PREFEITO	816.000,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00	816.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINIS	3.708.943,02	0,00	0,00	0,00	3.708.943,02	3.708.943,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICUL	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	346.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACA	3.319.000,00	0,00	0,00	0,00	3.319.000,00	3.319.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTE	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	712.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E	3.075.000,00	0,00	0,00	0,00	3.075.000,00	3.075.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJA	2.086.856,98	0,00	0,00	0,00	2.086.856,98	2.086.856,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingenc	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
		0,00	0,00	0,00	17.450.800,00	17.450.800,00
	17.450.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CDC8CE00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - DESPESAS - LEGISLATIVO

Balancete da Despesa		**Janeiro de 2022**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS						
Unidade Orcamentaria: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
01 Legislativa						
01031 Acao Legislativa						

010310001 Procedimentos Legislativos						
010310001.1.001000 Obras e Equipamentos- Camara Municipal de Pitangueiras						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
396 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
397 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010310001.2.001000 Manutencao das Atividades do Legislativo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
398 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
399 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
400 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
401 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
402 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
403 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
404 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.						
405 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
406 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
407 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
408 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS						
Unidade Orcamentaria: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS						
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
Dotacao	Saldo Inicial	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
409 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
410 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						

	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL						
Orgao	Saldo Inicial	Resumo Final				
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
CAMARA MUNICIPAL DE P	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:989C3F53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - DESPESAS - RPPS

Balancete da Despesa					**Janeiro de 2022**		
Unidade Gestora.....: Fundo de Prev. do Munic.de Pitangueiras							
Orgao.....: 40 FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE PITANGUEIRAS							
Unidade Orcamentaria: 40.001 Coordenacao do Fundo Municipal							
Dotacao		Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
			Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
			Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04	Administracao						
04122	Administracao Geral						
041220015	Programa de Aposentadorias e Pensoes						
041220015.2.050000	Manutencao do Fundo de Previdencia						
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
411	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
412	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
413	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
414	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
415	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJU						
416	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
417	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
418	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Previdencia Social						
09272	Previdencia do Regime Estatutario						
092720015	Programa de Aposentadorias e Pensoes						
092720015.2.051000	Pagamentos de Aposentadorias e Pensoes						
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE						
419	Fonte.....: 40 Regime Proprio de Previdencia Social						
		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR						

420	Fonte.....: 40 Regime Proprio de Previdencia Social						
		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.56.00.00	SALARIO FAMILIA						
421	Fonte.....: 40 Regime Proprio de Previdencia Social						
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reservas						
99999	Reserva de Contingencia						
999990015	Programa de Aposentadorias e Pensoes						
999990015.9.999000	RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA						
422	Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
		107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: Fundo de Prev. do Munic.de Pitangueiras							
Orgao.....: 40 FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE PITANGUEIRAS							
Unidade Orcamentaria: 40.001 Coordenacao do Fundo Municipal							
Dotacao		Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
			Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
			Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA						
423	Fonte.....: 40 Regime Proprio de Previdencia Social						
		480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria		2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao		2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: Fundo de Prev. do Munic.de Pitangueiras							
Resumo Final							
Orgao		Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
			Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
			Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
FUNDO DE PREV. DO MUN		2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D901CB6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2021 - DESPESAS - SAAE

Balancete da Despesa				**Janeiro de 2022**		
Unidade Gestora.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Orgao.....: 30 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIT						
Unidade Orcamentaria: 30.001 Departamento de Agua e Esgoto						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
17	Saneamento					
17512	Saneamento Basico Urbano					
175120014	Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hidricos					
175120014.1.017000	Obras e Equipamentos- SAAE					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
424 Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
425 Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175120014.2.052000	Manutencao dos Servicos de Agua e Esgoto					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
426 Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
427 Fonte.....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
428 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU					
429 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
430 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU					
431 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
432 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
433 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FI					
434 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA					
435 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU					
436 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVBR PL - Emissao: 26/08/2021 as 17h2min - Duracao: 0h00m00seg (6)						
Unidade Gestora.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Orgao.....: 30 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIT						
Unidade Orcamentaria: 30.001 Departamento de Agua e Esgoto						
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
437 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
438 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
439 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
440 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
441 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reservas					
99999	Reserva de Contingencia					
999990014	Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hidricos					
999990014.9.999000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					
442 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						

	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVBR PL - Emissao: 26/08/2021 as 17h2min - Duracao: 0h00m00seg (6)						
Unidade Gestora.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Resumo Final						
Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
SERVICO AUTONOMO DE A	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVBR PL - Emissao: 26/08/2021 as 17h2min - Duracao: 0h00m00seg (6)						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9B1537E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2021 - ANEXO I

Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Enviados ao Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 38**				**Data: 13/08/2021**		**Tipo: Projeto de Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	19.333.000,00	2.253.000,00	18.214.642,32	2.253.000,00	18.392.551,71	2.253.000,00	18.564.921,95	2.253.000,00	83.517.115,98
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	901.400,00	-	901.400,00	-	901.400,00	-	901.400,00	-	3.605.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	851.000,00	-	851.000,00	-	851.000,00	-	851.000,00	-	3.404.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.000,00	-	330.000,00	-	330.000,00	-	330.000,00	-	1.320.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	330.000,00	-	330.000,00	-	330.000,00	-	330.000,00	-	1.320.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	310.000,00	-	310.000,00	-	310.000,00	-	310.000,00	-	1.240.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	310.000,00	-	310.000,00	-	310.000,00	-	310.000,00	-	1.240.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	80.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	80.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	521.000,00	-	521.000,00	-	521.000,00	-	521.000,00	-	2.084.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	411.000,00	-	411.000,00	-	411.000,00	-	411.000,00	-	1.644.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	311.000,00	-	311.000,00	-	311.000,00	-	311.000,00	-	1.244.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	1.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	400.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	440.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	440.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	440.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	28.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	37.000,00	-	37.000,00	-	37.000,00	-	37.000,00	-	148.000,00

1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	1.600,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	1.600,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	1.600,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	1.600,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	250.000,00	705.000,00	250.000,00	705.000,00	250.000,00	705.000,00	250.000,00	705.000,00	3.820.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	705.000,00	-	705.000,00	-	705.000,00	-	705.000,00	2.820.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	705.000,00	-	705.000,00	-	705.000,00	-	705.000,00	2.820.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	120.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	120.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	120.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	1.000.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	1.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	245.000,00	-	245.000,00	-	245.000,00	-	245.000,00	-	980.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	43.300,00	310.000,00	43.300,00	310.000,00	43.300,00	310.000,00	43.300,00	310.000,00	1.413.200,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.300,00	-	9.300,00	-	9.300,00	-	9.300,00	-	37.200,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.300,00	-	9.300,00	-	9.300,00	-	9.300,00	-	37.200,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	9.300,00	-	9.300,00	-	9.300,00	-	9.300,00	-	37.200,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	-	36.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	34.000,00	310.000,00	34.000,00	310.000,00	34.000,00	310.000,00	34.000,00	310.000,00	1.376.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	34.000,00	310.000,00	34.000,00	310.000,00	34.000,00	310.000,00	34.000,00	310.000,00	1.376.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	34.000,00	10.000,00	34.000,00	10.000,00	34.000,00	10.000,00	34.000,00	10.000,00	176.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.000,00	10.000,00	34.000,00	10.000,00	34.000,00	10.000,00	34.000,00	10.000,00	176.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	1.200.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	1.200.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	26.300,00	437.000,00	26.300,00	437.000,00	26.300,00	437.000,00	26.300,00	437.000,00	1.853.200,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	-	5.300,00	-	5.300,00	-	5.300,00	-	21.200,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	-	5.300,00	-	5.300,00	-	5.300,00	-	21.200,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	-	5.300,00	-	5.300,00	-	5.300,00	-	21.200,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	1.832.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	1.832.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	21.000,00	437.000,00	1.832.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	-	415.000,00	-	415.000,00	-	415.000,00	-	415.000,00	1.660.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	21.000,00	1.000,00	21.000,00	1.000,00	21.000,00	1.000,00	21.000,00	1.000,00	88.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	80.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.111.000,00	-	16.992.642,32	-	17.170.551,71	-	17.342.921,95	-	69.617.115,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.430.000,00	-	10.311.642,32	-	10.489.551,71	-	10.661.921,95	-	42.893.115,98
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.430.000,00	-	10.311.642,32	-	10.489.551,71	-	10.661.921,95	-	42.893.115,98
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	10.370.000,00	-	9.251.642,32	-	9.429.551,71	-	9.601.921,95	-	38.653.115,98
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.500.000,00	-	8.500.000,00	-	8.500.000,00	-	8.500.000,00	-	35.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.500.000,00	-	8.500.000,00	-	8.500.000,00	-	8.500.000,00	-	35.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	-	281.642,32	-	459.551,71	-	631.921,95	-	1.773.115,98
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	400.000,00	-	281.642,32	-	459.551,71	-	631.921,95	-	1.773.115,98

1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	-	450.000,00	-	450.000,00	-	450.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	450.000,00	-	450.000,00	-	450.000,00	-	450.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	80.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	134.000,00	-	134.000,00	-	134.000,00	-	134.000,00	-	536.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.000,00	-	134.000,00	-	134.000,00	-	134.000,00	-	536.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.000,00	-	134.000,00	-	134.000,00	-	134.000,00	-	536.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	556.000,00	-	556.000,00	-	556.000,00	-	556.000,00	-	2.224.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a Fundo	556.000,00	-	556.000,00	-	556.000,00	-	556.000,00	-	2.224.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	556.000,00	-	556.000,00	-	556.000,00	-	556.000,00	-	2.224.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	210.000,00	-	210.000,00	-	210.000,00	-	210.000,00	-	840.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	141.000,00	-	141.000,00	-	141.000,00	-	141.000,00	-	564.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	141.000,00	-	141.000,00	-	141.000,00	-	141.000,00	-	564.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	76.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	76.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	159.000,00	-	159.000,00	-	159.000,00	-	159.000,00	-	636.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	159.000,00	-	159.000,00	-	159.000,00	-	159.000,00	-	636.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	159.000,00	-	159.000,00	-	159.000,00	-	159.000,00	-	636.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.927.000,00	-	4.927.000,00	-	4.927.000,00	-	4.927.000,00	-	19.708.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.927.000,00	-	4.927.000,00	-	4.927.000,00	-	4.927.000,00	-	19.708.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.862.000,00	-	4.862.000,00	-	4.862.000,00	-	4.862.000,00	-	19.448.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	-	4.500.000,00	-	4.500.000,00	-	4.500.000,00	-	18.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.500.000,00	-	4.500.000,00	-	4.500.000,00	-	4.500.000,00	-	18.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	1.200.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	48.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	48.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	39.000,00	-	39.000,00	-	39.000,00	-	39.000,00	-	156.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educação	39.000,00	-	39.000,00	-	39.000,00	-	39.000,00	-	156.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe.Convênio Estados a Educação - Principal	39.000,00	-	39.000,00	-	39.000,00	-	39.000,00	-	156.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	7.016.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	7.016.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	7.016.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	7.016.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	7.016.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	801.000,00	1.000,00	801.000,00	1.000,00	801.000,00	1.000,00	801.000,00	3.208.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	3.200.000,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	3.200.000,00

1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	3.200.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00	3.200.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	-	675.000,00	2.700.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.010.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	2.040.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
Total de Receitas		**21.343.000,00**	**2.928.000,00**	**18.224.642,32**	**2.928.000,00**	**18.402.551,71**	**2.928.000,00**	**18.574.921,95**	**2.928.000,00**	**88.257.115,98**
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.874.200,00	-	2.674.200,00	-	2.674.200,00	-	2.674.200,00	-	10.896.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.874.200,00	-	2.674.200,00	-	2.674.200,00	-	2.674.200,00	-	10.896.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.904.200,00	-	1.704.200,00	-	1.704.200,00	-	1.704.200,00	-	7.016.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.904.200,00	-	1.704.200,00	-	1.704.200,00	-	1.704.200,00	-	7.016.800,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.904.000,00	-	1.704.000,00	-	1.704.000,00	-	1.704.000,00	-	7.016.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.900.000,00	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	7.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.900.000,00	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	7.000.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	200,00	-	200,00	-	200,00	-	200,00	-	800,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	200,00	-	200,00	-	200,00	-	200,00	-	800,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	200,00	-	200,00	-	200,00	-	200,00	-	800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	970.000,00	-	970.000,00	-	970.000,00	-	970.000,00	-	3.880.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	970.000,00	-	970.000,00	-	970.000,00	-	970.000,00	-	3.880.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	970.000,00	-	970.000,00	-	970.000,00	-	970.000,00	-	3.880.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	900.000,00	-	900.000,00	-	900.000,00	-	900.000,00	-	3.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	900.000,00	-	900.000,00	-	900.000,00	-	900.000,00	-	3.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	240.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	240.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
Total das Deduções		**2.874.200,00**	-	**2.674.200,00**	-	**2.674.200,00**	-	**2.674.200,00**	-	**10.896.800,00**
Total Líquido das Receitas		**18.468.800,00**	**2.928.000,00**	**15.550.442,32**	**2.928.000,00**	**15.728.351,71**	**2.928.000,00**	**15.900.721,95**	**2.928.000,00**	
Total Geral		**21.396.800,00**		**18.478.442,32**		**18.656.351,71**		**18.828.721,95**		**77.360.315,98**

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C41551AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9994/2021 DE 12/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9994/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	

23.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
23.004.18.541.0026.2.356.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
859 - 4.4.90.52.00.00	00555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
23.004.18.541.0026.2.356.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
858 - 3.3.90.39.00.00	00555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total Redução:			**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DF98CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 040/2021

NÃO COMPARECIMENTO – DESISTÊNCIA ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Ofício nº. 274/2021 – DRH.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 037/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
130º	LEDA MORAISTAVARES	2106342942	45.0
131º	WANDERLEI BELIZARIO	93865759904	45.0
132º	JOSE NETO CESARIO ROCHA	62755285168	45.0
133º	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	838466974	45.0
134º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	45.0
137º	ROSA INÊS GOMES SILVA	67703348287	45.0
138º	EDUARDO BATISTA DA SILVA SANTOS	4501216409	45.0
140º	ARNALDO SABINO	2985317983	45.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
43	SARA SANTA BARBARA LIMA	98267396500	30.0
44	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56592116900	30.0
45	VANDERLEIA ALMEIDA REIS DA SILVA	49258974549	30.0
46	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	30.0
47	PATRICIA SHIROMA MERINO	86539930615	30.0
48	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	30.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
11º	IRANI DOS SANTOS	13665616867	60.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃ OFINAL
18º	ROSANGELA DE FATIMA KUCHARSKI	2719989975	70.0

19º	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	6047699626	70.0
20º	MARIANE DECHATNIK	4860530918	70.0
21º	RENILMA LOPES DE ALBUQUERQUE	4675675298 7	70.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
42º	LOURDES BARBOSA DA FO SECA DE BORBA	65051637949	60.0
44º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	60.0
45º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	60.0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
9º	GUILHERME LOMBA VIEIRA	937817929	70.0

1.2 – DESCLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
22º	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	31675603987	70.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun De Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C059912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO MÉDICO VETERINÁRIO E ESCRITURÁRIO DO EDITAL 001/2021 - C DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO MÉDICO VETERINÁRIO E ESCRITURÁRIO DO EDITAL 001/2021 - C DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado da prova de títulos, **por motivo de erro material** na classificação dos candidatos ao cargo de Médico Veterinário e Escriturário referentes ao Processo Seletivo do Edital n° 001/2021, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Layana da Silva Souza	19/04/1990	50,00	1.
Priscila Lima Magarotto de Paula	01/03/1984	41,00	2.
Adel Mamprim Filho	25/10/1978	34,00	3.
Mirella Tomaz Soares	09/01/1993	30,00	4.
Jessica Maira Derhon	03/08/1996	30,00	5.
Cristian Felipe Ferraz da Silva	01/08/1997	28,00	6.
Natalia Gonzaga	18/11/1989	27,00	7.
João Pedro Marmol de Oliveira	27/02/1996	24,00	8.
Giovana Fier Cestari	12/09/1996	21,00	9.
Marina Gonçalves Avante	27/09/1990	18,00	10.
Jacqueline Midori Ono	31/07/1989	17,00	11.
Jamile Rodrigues da Silva	07/08/1983	15,00	12.
Ricardo Augusto Pereira Andrade	13/01/1985	15,00	13.
Maciel Junior Pires Tristão Barbosa	15/10/1992	15,00	14.
Joaquim Roberto de Lima	12/07/1970	13,00	15.
Andréa de Souza Rita Pereira	01/01/1972	13,00	16.

Maria Carolina Borges Neri	29/04/1997	12,00	17.
Taléia Bragagnolo	19/03/1987	9,00	18.
Cristiana Raach Bromberger	16/11/1994	9,00	19.
Victor de Lorena Neia Prado	14/07/1994	7,00	20.
Odecio Henrique de Mello Junior	19/06/1974	6,00	21.
Leonardo Oliveira Lopes Silva	07/02/1997	3,00	22.
Amanda Justino dos Santos	18/12/1995	0,00	DESCLASSIFICADO
Amanda Carmem Charalo	03/02/1995	0,00	DESCLASSIFICADO
Andre Gomes Faria	16/11/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Tatielle Pereira da Silva Navarro	16/01/1978	0,00	DESCLASSIFICADO
Gisele Saiki Silva	19/06/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
Bianca Rojo Campos	15/02/1994	0,00	DESCLASSIFICADO
Andresa Xavier Frade Gomes			DESCLASSIFICADO
Bruna Milena Franco Mineo			DESCLASSIFICADO
Caroline Barbosa Lima			DESCLASSIFICADO
Cassia Regina Teodoro			DESCLASSIFICADO
Cleber de Oliveira Lima			DESCLASSIFICADO
Dielson Nogueira Chaves			DESCLASSIFICADO
Dillian Motta Werner			DESCLASSIFICADO
Emanuel dos Santos Silva			DESCLASSIFICADO
Eric Antônio Anatriello			DESCLASSIFICADO
Giandra Zanon			DESCLASSIFICADO
Giovana dos Santos Marcolino			DESCLASSIFICADO
Gisele de Souza Lima			DESCLASSIFICADO
Guilherme Violin			DESCLASSIFICADO
João Paulo Andrade de Araújo			DESCLASSIFICADO
Juliana Horst Iurkiw			DESCLASSIFICADO
Larana Dahlke Zamonaro			DESCLASSIFICADO
Monica Tiemi Aline Kakimori			DESCLASSIFICADO
Nathalia Santos de Paula Oliveira			DESCLASSIFICADO
Osmar Alécio Cordeiro Henriques			DESCLASSIFICADO
Rafael Grellet Alves			DESCLASSIFICADO
Raquel Granato Alves Rodrigues			DESCLASSIFICADO
Rodrigo Dias Silva			DESCLASSIFICADO
Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi			DESCLASSIFICADO
Thauany Souza Penido			DESCLASSIFICADO

ESCRITURÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Freires da Silva	14/07/1988	100,00	1.
João Marcos Calderone	04/05/1993	100,00	2.
Jennifer Anne de Lira Estra	05/07/1987	80,00	3.
Iara Helena de Camargos	02/03/1967	70,00	4.
Gabriella de Lima Serapião Sedano	25/05/1988	70,00	5.
Jeferson Antonio Siqueira	13/02/1992	70,00	6.
Adriana Feliciano dos Santos	19/04/1995	40,00	7. (PCD)
Lucas Gabriel Azevedo da Silva	20/09/1997	70,00	8.
Airton dos Reis	25/11/1960	50,00	9.
Giovana dos Santos Rocha	25/01/1984	50,00	10.
Erika Maria da Silva de Lima	19/07/1989	50,00	11.
Eloisa Tenan Rodini	29/05/1994	50,00	12.
Pedro Henrique Souza Santos	26/06/1996	50,00	13.
Amanda da Silva Barros	06/10/2002	50,00	14.
Geraldo Jose Tamanini	18/10/1958	40,00	15.
Magda Andréa de Oliveira	21/06/1971	40,00	16.
Roseli Ferreira De Castro	24/05/1974	40,00	17.
Rose Rodrigues Taieti	27/08/1980	40,00	18.
Fabiana Aparecida Peres	05/05/1985	40,00	19.
Daniela Ap Jacinto da Silva Ferreira	11/02/1978	30,00	20.
Kerilyn Aline Queiroga	22/06/1988	30,00	21.
Ademir Gobetti Junior	18/01/1989	30,00	22.
Evelyn Lemes da Silva	04/06/1992	30,00	23.
Thais Silva Barbosa	07/11/1992	30,00	24.
Leonardo Henrique dos Santos	27/11/1992	30,00	25.
Mariana Ap. dos Santos Ribeiro	27/10/1997	30,00	26.
Lorena Gonçalves de Oliveira	22/08/2001	30,00	27.
Théo Filipi Oliveira Silva	18/12/2001	30,00	28.
Gabriella Vitória Aparecida da Cruz	02/01/2003	30,00	29.
Márcia Aparecida Fontanez	24/03/1964	20,00	30.
Viviane Paulino dos Santos	05/02/1983	20,00	31.
Simone Corrêa da Silva Moreira	29/12/1986	20,00	32.
Ana Carolina Ferreira Xavier Silva	11/03/1991	20,00	33.
Priscila da Conceição Pessoa	08/01/1993	20,00	34.
Clayne Patrique Fock	08/12/1993	20,00	35.
Pablo Luiz A. P. dos S. Barbosa	26/09/1995	20,00	36.
Lavínia de Oliveira dos Reis	02/06/1998	20,00	37.
Maria Vitória de Oliveira Costa	19/03/2001	20,00	38.
Guilherme Henrique da S. S. Ribeiro	15/10/2001	20,00	39.
Amabile Luiza Mori L. de Azevedo	15/10/2002	20,00	40.
Vantuil Gonçalves Freires	05/11/1966	10,00	41.
João Carlos Santos	29/10/1968	10,00	42.
Virginia Aparecida F. Dos Santos	11/09/1983	10,00	43.
Simone da Silva Santos	23/08/1984	10,00	44.
Graziele Cristiane de L. B. do Amaral	18/03/1986	10,00	45.
Sabrina Penteado G. Castilho	19/03/1986	10,00	46.
Ellen Caldin dos Santos	20/01/1985	10,00	47.
Francieli Aparecida Soares	05/03/1987	10,00	48.

Jaqueline Fátima da Silva Rocha	13/05/1988	10,00	49.
Paulo Augusto Guislotti Travaglia	26/05/1988	10,00	50.
Caroline Barbosa Pereira	18/10/1988	10,00	51.
Amanda Honório de Oliveira	24/04/1989	10,00	52.
Aline Pereira da Silva	30/08/1990	10,00	53.
Raphael Vergilio Saraiva	26/02/1992	10,00	54.
Barbara Nayara de Souza	03/07/1992	10,00	55.
Rafaela Tomazini Donato	14/09/1992	10,00	56.
Giovana Taviano de Oliveira	21/01/1995	10,00	57.
Letícia Aparecida Matos da Silva	26/07/1995	10,00	58.
Luana Ketllyn Barro Franco	30/11/1996	10,00	59.
Bruna Maria Dias	26/06/1997	10,00	60.
Guilherme Antonio M. de Morais	09/12/1997	10,00	61.
Emily Tailini Benites	03/06/1999	10,00	62.
Pedro Henrique Valencio Moreira	09/06/2000	10,00	63.
Julia Barbosa da Silva	11/08/2002	10,00	64.
Thiago Ferreira da Silva	10/01/2003	10,00	63.
Nadiny Grisotte Freires	17/05/2003	10,00	64.
Lucilene Henrique dos R. Polegatti	26/10/1960	0,00	DESCLASSIFICADO
Lanicelton Theodoro Moreira	08/11/1971	0,00	DESCLASSIFICADO
Alessandra da Silva	03/04/1977	0,00	DESCLASSIFICADO
Andréia Aquino Ferreira	27/01/1982	0,00	DESCLASSIFICADO
Aline Severina Santana	23/07/1988	0,00	DESCLASSIFICADO
Layse Ap. dos Reis Alves Ávila	03/06/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Luisa dos Santos Silva	20/06/1996	0,00	DESCLASSIFICADO
Barbara Antonio de Morais	26/11/1999	0,00	DESCLASSIFICADO
Giovana Mignaca Zanon	16/03/2002	0,00	DESCLASSIFICADO
Thainara Alkamini Braga	09/10/2002	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Flavia Fuentes Cavalcante	11/06/2003	0,00	DESCLASSIFICADO
Alaide Lima da Silva			DESCLASSIFICADO
Aline Deisy Lucena da Silva			DESCLASSIFICADO
Aline Ferreira da Silva			DESCLASSIFICADO
Amanda Karolina Meira Pereira			DESCLASSIFICADO
Amanda Lourenço da Silva			DESCLASSIFICADO
Amanda Sorita Camilo da Silva			DESCLASSIFICADO
Ana Cesarina da Silva			DESCLASSIFICADO
Ana Maria de Lima			DESCLASSIFICADO
Ana Paula Rodrigues de Souza			DESCLASSIFICADO
André Luiz Alves de Souza			DESCLASSIFICADO
Andréia Cristina dos Santos			DESCLASSIFICADO
Andressa Cristina Ferreira			DESCLASSIFICADO
Andressa dos Santos Anjos			DESCLASSIFICADO
Andressa Milena de L.Rodrigues			DESCLASSIFICADO
Andressa Santos Souza			DESCLASSIFICADO
Angélica Cristina da Silva			DESCLASSIFICADO
Angelo César Ponte			DESCLASSIFICADO
Anny Emanuelly Alves dos Santos			DESCLASSIFICADO
Aparecida Alves da Conceição			DESCLASSIFICADO
Bárbara Tenan Santos			DESCLASSIFICADO
Beatriz Antunes Lopes de Souza			DESCLASSIFICADO
Bruna Fernanda Ferreira			DESCLASSIFICADO
Bruno Rodrigues			DESCLASSIFICADO
Camila Francisca de Lima Silva			DESCLASSIFICADO
Carla Andrea Rosin			DESCLASSIFICADO
Caroline Barbosa Gonçalves			DESCLASSIFICADO
Cassiana Macaria A. de Siqueira			DESCLASSIFICADO
Cátia Aparecida M. Barbosa Soares			DESCLASSIFICADO
Claudia Ribeiro da Silva			DESCLASSIFICADO
Cristiane Carla Soares			DESCLASSIFICADO
Daiane Ramos Teodoro Moreira			DESCLASSIFICADO
Daiane Sena			DESCLASSIFICADO
Dario Gomes dos Santos			DESCLASSIFICADO
Dhyovana Thainnara Da Silva			DESCLASSIFICADO
Djhonnata Willian Silva			DESCLASSIFICADO
Douglas Roberto da Silva			DESCLASSIFICADO
Edilene Aparecida de Azevedo			DESCLASSIFICADO
Elaide Gregório Evangelista Feitoza			DESCLASSIFICADO
Eliane Aparecida de Proença Silva			DESCLASSIFICADO
Eliete Aparecida Furchini da Silva			DESCLASSIFICADO
Elisandra Duarte Rodrigues			DESCLASSIFICADO
Elivelton Bruno de Souza Viana			DESCLASSIFICADO
Elizangela Inojosa			DESCLASSIFICADO
Ellen Fernanda da Silva			DESCLASSIFICADO
Emília Lopes da Silva			DESCLASSIFICADO
Fabricio Henrique Tomaz			DESCLASSIFICADO
Fagner Ricardo dos Santos			DESCLASSIFICADO
Francislaine Alves da Cruz			DESCLASSIFICADO
Frederico do Santos Bodon			DESCLASSIFICADO
Gabriel Ribeiro Rodella			DESCLASSIFICADO
Gabrieli Aparecida Buzeto Fonseca			DESCLASSIFICADO
Giovanna Maria E. Dos Santos			DESCLASSIFICADO
Gislene Souza Godoy			DESCLASSIFICADO
Gracieli Fernandes de Souza			DESCLASSIFICADO
Isabelli Ferreira Marques			DESCLASSIFICADO
Isadora Barros Domingos Godoi			DESCLASSIFICADO
Jade Caroline Freires			DESCLASSIFICADO
Jaqueline Alves da Cunha			DESCLASSIFICADO
Jenifer Carolina Ramos			DESCLASSIFICADO
João Fernando Barbosa dos Santos			DESCLASSIFICADO

João Lucas da Silva			DESCLASSIFICADO
João Marcos de O. dos Santos			DESCLASSIFICADO
Joao Pedro da Silva Pereira			DESCLASSIFICADO
João Woshingston de Oliveira			DESCLASSIFICADO
Joicemara Aparecida dos Santos			DESCLASSIFICADO
Jonathan Willian P da Silva Mendes			DESCLASSIFICADO
Josiane Maria Lima Silva de Mello			DESCLASSIFICADO
Juliana Maria Pires			DESCLASSIFICADO
Kaery Perola Lucena Gonçalves			DESCLASSIFICADO
Karina dos Santos			DESCLASSIFICADO
Karina Souza Batista			DESCLASSIFICADO
Kellyn Roberta de Oliveira			DESCLASSIFICADO
Kely Karolinne da Costa			DESCLASSIFICADO
Kenya Luana Barbosa			DESCLASSIFICADO
Lais Cavalcanti Silva			DESCLASSIFICADO
Laurien Mariana Souza do Carmo			DESCLASSIFICADO
Leandro Santos Fratia			DESCLASSIFICADO
Leidinaldo Lima Benites			DESCLASSIFICADO
Leonardo Catenaci de Lima Vrech			DESCLASSIFICADO
Luís Fernando Santos			DESCLASSIFICADO
Luiz Fernando Mamedio Rossatto			DESCLASSIFICADO
Magda Katielli da Silva Coradini			DESCLASSIFICADO
Marcia Aparecida Barbosa			DESCLASSIFICADO
Marcia Aparecida Otoboni Gomes			DESCLASSIFICADO
Marcia Xavier dos Santos			DESCLASSIFICADO
Marcos Antonio Pereira			DESCLASSIFICADO
Maria Carolina da Silva Soares			DESCLASSIFICADO
Maria de Fátima Jesus Oliveira			DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda Marton da Silva			DESCLASSIFICADO
Maria Ivone de Oliveira			DESCLASSIFICADO
Maria Julia de Oliveira			DESCLASSIFICADO
Maria Júlia Maturano Dias			DESCLASSIFICADO
Maria Margarete Tomaz			DESCLASSIFICADO
Maria Silvana Almeida			DESCLASSIFICADO
Maristela Crislaine de Lima			DESCLASSIFICADO
Marli Novais dos Santos			DESCLASSIFICADO
Mileny Maria Barbosa			DESCLASSIFICADO
Misleine Aparecida Buzeto Barbosa			DESCLASSIFICADO
Mônica Viana da Silva			DESCLASSIFICADO
Nadia de Salles Tamanini			DESCLASSIFICADO
Nair Priscila Ap Ferreira dos Santos			DESCLASSIFICADO
Nathalia Jéssica de Jesus Oliveira			DESCLASSIFICADO
Neila Maria Menon Silva			DESCLASSIFICADO
Pâmela Guido Villela			DESCLASSIFICADO
Patrícia Ferreira dos Santos			DESCLASSIFICADO
Pedro Henrique Santos de Orlando			DESCLASSIFICADO
Pedro Luiz de Oliveira Silva			DESCLASSIFICADO
Pollyanna Paula da Silva Goulart			DESCLASSIFICADO
Priscila Azevedo Brito dos Santos			DESCLASSIFICADO
Quézia Alícya Bina Bernardes			DESCLASSIFICADO
Rafaela Luiza Da Silva Moura			DESCLASSIFICADO
Raquel Alves de Jesus			DESCLASSIFICADO
Renata de Deus Souza			DESCLASSIFICADO
Ronaldo Gimenez Monteiro			DESCLASSIFICADO
Ronilda de Fátima Alves Gonçalves			DESCLASSIFICADO
Rosângela Maria da Silva			DESCLASSIFICADO
Rosimar Queiroga			DESCLASSIFICADO
Rozangela Batista da Silva Mattos			DESCLASSIFICADO
Sabrina Souza Janna Oliveira			DESCLASSIFICADO
Silvana Pacheco Pereira			DESCLASSIFICADO
Sirleide Aparecida dos Santos			DESCLASSIFICADO
Stephany Alberto dos Santos			DESCLASSIFICADO
Sthélla Cristyna Rodrigues da Silva			DESCLASSIFICADO
Taisa Muniz Ortiz			DESCLASSIFICADO
Tania Carolina Alves da Silva			DESCLASSIFICADO
Thayná Mileny Dias de Oliveira			DESCLASSIFICADO
Thayna R. Furlaneto G. dos Santos			DESCLASSIFICADO
Vanderleia Lucia Ramos de Souza			DESCLASSIFICADO
Victoria Calmona Pereira Pires			DESCLASSIFICADO
Wagner Tavian Soares			DESCLASSIFICADO
Wanderlan Praia Gomes			DESCLASSIFICADO
Ygor Antonio da Silva			DESCLASSIFICADO

Informamos aos senhores candidatos que obtiveram notas menores que 3,00 ou foram desclassificados, as avaliações seguiram os critérios descritos no Edital de Abertura, sendo que o não envio dos currículos ou os currículos sem os devidos comprovantes de cursos e certificados com carga horária menor de 30 horas, ou fora da área para qual estava concorrendo não entraram nos critérios de avaliação.
Portanto, para quaisquer dúvidas, o prazo de entrada do **RECURSO DO RESULTADO FINAL** será do dia **10 de novembro de 2021 prorrogado até o dia 19 de novembro de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:02146824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

FORNECIMENTO Nº 296/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reaustado
LOTE: 001 - Lote 001	35	56212	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	PROPRIA	KG	5.000,00	3,00	3,64
LOTE: 001 - Lote 001	37	56217	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	PROPRIA	KG	3.000,00	4,45	6,27
LOTE: 001 - Lote 001	41	56227	TOMATE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM AS CARACTERTÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. AOCNDICIONADAS EM QUANTIDADES CONFORME A SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	PROPRIA	KG	3.000,00	4,95	6,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	63088	MELÃO - DE PROCEDÊNCIA E DOCE. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PROPRIA	KG	2.500,00	4,50	5,76

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D437B9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO Nº 167/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 167/2021, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- OTAVIO F. RUPP
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 16 de novembro de 2021, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0A25A4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 018/2021 – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 018/2021 – NOTAS definitivas prova objetiva e clasificação final preliminar

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e classificação final preliminar do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	RG	Emprego Público	Resultado
82400352	Roseli Halabura Ciuski	31/08/1995	108280018	Agente de Endemias	INDEFERIDO

2. Divulgam-se as notas definitivas das provas objetivas, aplicadas em **17/10/2021**, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulga-se a classificação final preliminar de todos os empregos públicos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020, conforme **ANEXO II** do presente edital, em lista única contendo todos os candidatos inscritos e aprovados.

3.1 Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência.

4. Serão admitidos recursos quanto à classificação final preliminares no período de **18 e 19 de novembro de 2021**.

4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do **dia 19 de novembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 09 do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Rio Azul, 17 de novembro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente Da Comissão De Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 018/2021
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO AZUL DE CIMA	82400198	Maria Izabel Pacholok	13.135.891-1	03/08/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS MEIR	82400274	Vanilda de Lima Galvão	97899550	27/03/1984	Aprovado	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400200	Cristiane Aparecida de Castilho	96824602	02/03/1987	Aprovado	76,00	30,00	16,00	15,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400313	Adelair Aparecida Stroparo	4.291.872-5	11/01/1967	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DA CACHOEIRA	82400336	DENISE STODOLNY	138732185	17/02/2000	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400297	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	135974013	12/10/1997	Aprovado	74,00	24,00	20,00	15,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400328	FRANCIMELI DE LIMA	144289480	06/10/1999	Aprovado	74,00	30,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400312	Eliane Rossa	92502813	16/01/1983	Aprovado	72,00	30,00	24,00	9,00	9,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400500	Maria Jaqueline de Lima Pinto	740918056	11/05/1977	Aprovado	71,00	24,00	20,00	15,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400224	ANA PAULA RADIN WILCZAK	86380412	26/05/1984	Aprovado	71,00	24,00	20,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400169	Gislaine Gnap	138362965	12/09/1998	Aprovado	71,00	27,00	20,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARUMBI DOS ELIAS	82400452	Milena Desanoski	14.439.984-6	06/05/2001	Aprovado	71,00	27,00	20,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400187	David Talacz	111127085	09/06/1986	Aprovado	70,00	27,00	16,00	15,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400088	Paulo Ricardo Jarema	104676251	26/10/1993	Aprovado	70,00	30,00	16,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400113	SIRLEI DUDA ANDREIKO	9.555.651-5	25/11/1982	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400245	Valquiria Marquevix	9533560-8	01/08/1987	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400279	Maria Gorete Skrzeckowski Smaleski	123738721	03/08/1989	Aprovado	67,00	24,00	16,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400293	patricia pimentel	125733301	04/02/1991	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400037	Fabiane Iankovski	12.312.928-8	30/03/1996	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400294	Evelyn Maíra dos Santos	131542003	14/02/1996	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400276	Ana Aline Resler Ribeiro	136562142	28/12/1997	Aprovado	63,00	30,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400094	Katia Nilceia Martins	143270068	01/10/1999	Aprovado	63,00	27,00	12,00	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400152	Denise Aparecida Rossa	14.654.844-0	04/03/2000	Aprovado	62,00	24,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO VINAGRE	82400302	LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	49941820	08/09/1984	Aprovado	61,00	27,00	16,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400097	Vanessa de Fátima Domingues	13.565.466-3	31/07/1998	Aprovado	61,00	18,00	16,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400117	Daiane Ap Pageski Dos Santos	139094441	15/03/2001	Aprovado	61,00	24,00	16,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400083	Luiz Felipe Nunes Juzeki	136127878	30/12/1996	Aprovado	60,00	27,00	12,00	9,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400288	GILMARA INEZ DOS SANTOS	49941820	13/02/1975	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400085	Poliane Olegário Gobi	139199367	29/09/2000	Aprovado	58,00	18,00	28,00	9,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DO RIO AZUL	82400116	Gesiane Farias	108920246	10/09/1990	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400457	Aline Tamith Iarek de Andrade	144939875	26/07/2001	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400442	Carina de Freitas	10573240-6	10/04/1991	Aprovado	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400161	CIRENE VAZ DE ANDRADE BONFIM	152829620	21/04/1978	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400163	DORLI MARKOVICZ	99129360	14/11/1980	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE	82400149	Ana Paula Futerko Castro da Luz	103635187	14/09/1988	Aprovado	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00

SAÚDE - ÁREA URBANA										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400164	Eliane Pavlik Dunice	123604970	12/05/1991	Aprovado	53,00	18,00	20,00	9,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400184	eliane litka	111043930	22/12/1988	Reprovado	49,00	21,00	16,00	6,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400231	Sandra Maria Klenk Rosa	67006143	20/11/1978	Reprovado	48,00	18,00	12,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUTIAZAL	82400355	Janaine Bemben dos Santos	92447561	03/10/1983	Reprovado	45,00	12,00	12,00	9,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400139	Jéssica Camila Pedrozo	136764020	23/08/1996	Reprovado	44,00	9,00	20,00	6,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400118	Alessandra Aparecida da Silva	14.051.976-6	25/08/1998	Reprovado	42,00	12,00	24,00	3,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400460	DAIANE OLIVEIRA BATISTA	128398970	31/10/1991	Reprovado	41,00	18,00	8,00	6,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400267	Leia Leandra Monteiro Alves Miroto	152118406	19/08/1976	Reprovado	40,00	18,00	16,00	6,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400181	Rosenilda faria Chula Rodrigues	6518886-4	03/01/1979	Reprovado	40,00	18,00	16,00	6,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400272	fernanda wudarski	7.617866-6	26/12/1985	Reprovado	39,00	6,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400087	Lucimara de Fatima dos Santos Sidoski	132577544	19/08/1995	Reprovado	39,00	15,00	12,00	6,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO AZUL DOS SOARES	82400110	Maria Margarete dos Santos	123605640	26/06/1989	Reprovado	26,00	6,00	8,00	9,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400155	Edineia Regina Cordeiro dos Santos	135462195	19/01/1997	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400243	Edilma Lopes	84150312	01/12/1975	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400235	Luis Antonio Bueno	87875008	12/12/1984	Aprovado	89,00	30,00	32,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400398	Lusia Chitko	82633570	24/10/1980	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400406	WANTIEL BATISTA GALVÃO	137873257	06/03/1998	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400411	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	111468257	11/10/1994	Aprovado	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400084	Fabio Augusto Kupczi	133324003	15/07/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400023	José Jerônimo Bilinski Junior	138902129	03/05/1999	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400352	Roseli Halabura Ciuski	108280018	31/08/1995	Aprovado	78,00	24,00	24,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400466	Shayane Tifany Perchebiliski Kollaritsch	13932432-3	02/01/2003	Aprovado	78,00	30,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400071	Luciane Kulka	99109483	14/12/1986	Aprovado	77,00	30,00	20,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400058	Claudio Roberto Ramos	45755533	18/01/1967	Aprovado	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400167	Jamily de Oliveira Santos	135320560	27/03/2002	Aprovado	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400357	Lucia Andreiko Dziurkowski	51241940	25/10/1970	Aprovado	73,00	30,00	28,00	9,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400004	LUANE RENATA DA LUZ	98182233	13/02/1992	Aprovado	73,00	27,00	16,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400373	Dirlei Aparecida Machado	123196376	18/06/1989	Aprovado	72,00	24,00	24,00	9,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400416	Aline Cadore	109706507	02/02/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400434	LUIZ ANTONIO PIRES	106316457	30/05/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400414	Maria Paula Wisniewski Gonsalves	107165932	27/02/1989	Aprovado	71,00	24,00	32,00	9,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400435	TATIANE SANTANA	125080332	06/03/1990	Aprovado	71,00	21,00	32,00	6,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400223	Rodrigo Weretyski	129304529	13/02/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400176	Janete Aparecida Rodrigues	6008286-3	18/12/1977	Aprovado	69,00	27,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400458	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	74015204	03/12/1980	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400101	Ana Paula dos Santos	8678847	06/09/1981	Aprovado	69,00	30,00	24,00	9,00	6,00

AGENTE DE ENDEMIAS	82400300	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	92527579	21/06/1982	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400112	Simone das Graças Miranda	9.457.763 2	15/11/1984	Aprovado	68,00	21,00	20,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400334	JESSICA GONCALVES	93948076	06/05/1988	Aprovado	66,00	21,00	24,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400078	FRANCIELI CHANSKI DE LIMA	105743777	05/06/1991	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400039	Andreia Stodolny Pincoski	89653959	14/09/1983	Aprovado	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400065	Renan Otavio Bueno	106211418	18/06/1990	Aprovado	65,00	24,00	20,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400053	WILLIAN JACUMASSO	10204767-2	07/12/1988	Aprovado	64,00	30,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400248	jussara gomes de oliveira	95544975	23/07/1985	Aprovado	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400251	soeli de oliveira princival	111125538	31/01/1988	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400257	Eliane da Aparecida de Lima Deruba	79630837	15/02/1979	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400055	Ana Paula de Camargo	13620410	28/07/1997	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400324	Jheniffer dos santos carneiro	14.196.534-4	09/06/1998	Aprovado	61,00	21,00	16,00	9,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400095	Gisele Do Carmo Maia	130086446	16/07/1993	Aprovado	60,00	27,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400073	Lucinei Bassi	95683690	21/07/1985	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400494	Joyce de Lima Pinto	13.921.675-0	22/07/1999	Aprovado	59,00	21,00	20,00	6,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400451	EDUARDO DE LIMA PINTO	139217586	26/03/2001	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400338	ANA KARLA DOMINGUES	10.380.827-8	09/12/1991	Aprovado	57,00	15,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400327	seidy aparecida rodrigues	14.959.859-6	11/10/2000	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400362	JOSUE SILVEIRA PINTO	76051771	08/02/1983	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400249	Amandha Caroline Pedrozo	130854591	22/04/1995	Aprovado	54,00	27,00	12,00	6,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400402	Érica Beatriz Cararo Ribeiro	142582520	23/11/1998	Aprovado	54,00	15,00	12,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400242	Antonio Estanislau	87378926	25/08/1980	Aprovado	53,00	24,00	8,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400227	Leonice Patricia Kalinoski Malojo Padilha	111474222	22/07/1989	Aprovado	51,00	21,00	12,00	6,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400141	Kaline Eduarda Waleski	14.119.212-4	26/08/2002	Aprovado	51,00	18,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400323	Jose Henrique Ianoski	140679658	08/06/2002	Aprovado	50,00	21,00	8,00	6,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400142	MARCIA PLUCHINIAK	85119826	03/10/1984	Reprovado	49,00	15,00	16,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400036	Anderson Godoy de Almeida	125358217	24/10/1995	Reprovado	48,00	24,00	0,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400090	Larissa Thaís maidl	104707491	24/06/1988	Reprovado	47,00	18,00	20,00	6,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400133	Salete Sznaider	8.937.627-0	06/12/1980	Reprovado	44,00	15,00	20,00	9,00	0,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400333	THAIS ROMAN	136355937	05/09/2000	Reprovado	43,00	18,00	16,00	6,00	3,00
ENFERMEIRO	82400027	Josiane dos Santos Vieira	110143869	13/12/1995	Aprovado	75,00	5,00	56,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400067	JANAINA MARIA CAPELINI	96569572	18/07/1989	Aprovado	73,50	7,50	44,00	12,00	10,00
ENFERMEIRO	82400180	Hanna Camila Torres Lopes Weber	140792098	26/01/1996	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
ENFERMEIRO	82400057	Jocelma Souza de Oliveira	100691299	22/10/1988	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50
ENFERMEIRO	82400130	Vera Lucia Semkiv de Andrade	57155450	06/06/1964	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400367	Vanessa Vieira Fernandes	103757711	01/12/1988	Aprovado	65,50	5,00	44,00	9,00	7,50
ENFERMEIRO	82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	6028724	28/08/1996	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400298	Thayne da Rosa Sicorra	12.998.052-4	16/02/1998	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400515	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	97578770	20/04/1989	Aprovado	64,50	12,50	36,00	6,00	10,00
ENFERMEIRO	82400059	ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	107744053	20/05/1992	Aprovado	63,00	7,50	44,00	9,00	2,50
ENFERMEIRO	82400421	Marieli Lourenço Machado	101913244	30/09/1992	Aprovado	63,00	12,50	28,00	15,00	7,50
ENFERMEIRO	82400207	Leandro José de Freitas	93795598	27/06/1986	Aprovado	57,00	5,00	44,00	3,00	5,00
ENFERMEIRO	82400080	Lucimara Alves Princival	103230438	26/03/1988	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00
ENFERMEIRO	82400210	ambrosio zabloski	89520401	02/02/1986	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ENFERMEIRO	82400056	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	4819954	01/12/1996	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ENFERMEIRO	82400146	Marcos Júnior de Lima	104048404	19/08/1992	Aprovado	55,00	2,50	36,00	9,00	7,50
ENFERMEIRO	82400311	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	969843754	08/02/1986	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400038	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	94470935	10/05/1987	Aprovado	51,00	7,50	24,00	12,00	7,50

ENFERMEIRO	82400229	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	100853388	21/02/1988	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400014	Adriane zakovicz	135590517	23/09/1995	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400041	Taiara Hoppe Chaves	95149383	26/09/1987	Aprovado	50,50	10,00	32,00	6,00	2,50
ENFERMEIRO	82400487	Aline Gomes linhares	9457759	30/03/1982	Reprovado	49,50	7,50	28,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400099	Julio Cesar Verissimo	68044804	07/09/1975	Reprovado	49,00	7,50	28,00	6,00	7,50
ENFERMEIRO	82400172	TEREZA TOMAL DZIRZA	8.582.588-7	02/06/1982	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400310	REGIANE MATOZO	107182004	10/04/1994	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400174	Daiara de Oliveira	133903216	01/08/1996	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
ENFERMEIRO	82400265	Altemir Gonçalves Dias	85218328	13/01/1986	Reprovado	45,00	5,00	32,00	3,00	5,00
ENFERMEIRO	82400228	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	10574382-3	12/11/1991	Reprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50
ENFERMEIRO	82400074	Edicléia de Fatima Knopik	137687070	16/12/1997	Reprovado	43,50	2,50	24,00	12,00	5,00
ENFERMEIRO	82400010	Eraldo Sebastiao do Espirito Santo	44773350	14/10/1967	Reprovado	37,00	7,50	24,00	3,00	2,50
MÉDICO	82400105	Felipe do Carmo Bogarin	97155313	24/07/1994	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50
MÉDICO	82400404	wagner dos santos moreira	320217358	01/12/1985	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
MÉDICO	82400186	THAIS VIZINONI SOLDA	124501903	10/05/1993	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50
MÉDICO	82400209	JONAS NEIVA ABRAHAO	16171726	25/01/1996	Aprovado	65,00	12,50	28,00	12,00	12,50
MÉDICO	82400061	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	15.350.897-6	05/12/1986	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00
MÉDICO	82400493	MOISÉS BALDOCHI GOULART	347576618	15/05/1984	Aprovado	56,00	10,00	24,00	12,00	10,00
MÉDICO	82400394	RODRIGO CESAR MATRAS	65741342	04/01/1980	Reprovado	40,50	10,00	16,00	12,00	2,50
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	82400446	DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	61592857	01/10/1974	Reprovado	38,50	17,50	12,00	9,00	0,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	82400194	Olisseia de Deus Lourenço	93739272	26/01/1985	Reprovado	39,00	7,50	20,00	9,00	2,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 018/2021
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS MEIR	82400274	Vanilda de Lima Galvão	97899550	27/03/1984	Aprovado	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400297	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	135974013	12/10/1997	Aprovado	74,00	24,00	20,00	15,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400279	Maria Gorete Skrzeckowski Smaleski	123738721	03/08/1989	Aprovado	67,00	24,00	16,00	12,00	15,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400293	patricia pimentel	125733301	04/02/1991	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00	**3**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400313	Adelair Aparecida Stroparo	4.291.872-5	11/01/1967	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400312	Eliane Rossa	92502813	16/01/1983	Aprovado	72,00	30,00	24,00	9,00	9,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400500	Maria Jaqueline de Lima Pinto	740918056	11/05/1977	Aprovado	71,00	24,00	20,00	15,00	12,00	**3**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400169	Gislaine Gnap	138362965	12/09/1998	Aprovado	71,00	27,00	20,00	15,00	9,00	**4**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400224	ANA PAULA RADIN WILCZAK	86380412	26/05/1984	Aprovado	71,00	24,00	20,00	12,00	15,00	**5**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400187	David Talacz	111127085	09/06/1986	Aprovado	70,00	27,00	16,00	15,00	12,00	**6**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400088	Paulo Ricardo Jarema	104676251	26/10/1993	Aprovado	70,00	30,00	16,00	15,00	9,00	**7**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400294	Evelyn Maíra dos Santos	131542003	14/02/1996	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00	**8**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA	82400094	Katia Nilceia Martins	143270068	01/10/1999	Aprovado	63,00	27,00	12,00	12,00	12,00	**9**

URBANA											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400117	Daiane Ap Pageski Dos Santos	139094441	15/03/2001	Aprovado	61,00	24,00	16,00	12,00	9,00	**10**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400083	Luiz Felipe Nunes Juzeki	136127878	30/12/1996	Aprovado	60,00	27,00	12,00	9,00	12,00	**11**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400288	GILMARA INEZ DOS SANTOS	49941820	13/02/1975	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00	**12**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400085	Poliane Olegário Gobi	139199367	29/09/2000	Aprovado	58,00	18,00	28,00	9,00	3,00	**13**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400457	Aline Tamith Iarek de Andrade	144939875	26/07/2001	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00	**14**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400442	Carina de Freitas	10573240-6	10/04/1991	Aprovado	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00	**15**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400163	DORLI MARKOVICZ	99129360	14/11/1980	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	**16**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400164	Eliane Pavlik Dunice	123604970	12/05/1991	Aprovado	53,00	18,00	20,00	9,00	6,00	**17**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400149	Ana Paula Futerko Castro da Luz	103635187	14/09/1988	Aprovado	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00	**18**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DA CACHOEIRA	82400336	DENISE STODOLNY	138732185	17/02/2000	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DO RIO AZUL	82400116	Gesiane Farias	108920246	10/09/1990	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400037	Fabiane Iankovski	12.312.928-8	30/03/1996	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400097	Vanessa de Fátima Domingues	13.565.466-3	31/07/1998	Aprovado	61,00	18,00	16,00	12,00	15,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARUMBI DOS ELIAS	82400452	Milena Desanoski	14.439.984-6	06/05/2001	Aprovado	71,00	27,00	20,00	9,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400245	Valquiria Marquevix	9533560-8	01/08/1987	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400113	SIRLEI DUDA ANDREIKO	9.555.651-5	25/11/1982	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400328	FRANCIMELI DE LIMA	144289480	06/10/1999	Aprovado	74,00	30,00	20,00	12,00	12,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400152	Denise Aparecida Rossa	14.654.844-0	04/03/2000	Aprovado	62,00	24,00	20,00	12,00	6,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO AZUL DE CIMA	82400198	Maria Izabel Pacholok	13.135.891-1	03/08/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	12,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO VINAGRE	82400302	LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	49941820	08/09/1984	Aprovado	61,00	27,00	16,00	12,00	6,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400200	Cristiane Aparecida de Castilho	96824602	02/03/1987	Aprovado	76,00	30,00	16,00	15,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400276	Ana Aline Resler Ribeiro	136562142	28/12/1997	Aprovado	63,00	30,00	12,00	12,00	9,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400161	CIRENE VAZ DE ANDRADE BONFIM	152829620	21/04/1978	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00	**3**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400243	Edilma Lopes	84150312	01/12/1975	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00	**1**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400235	Luis Antonio Bueno	87875008	12/12/1984	Aprovado	89,00	30,00	32,00	12,00	15,00	**2**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400398	Lusia Chitko	82633570	24/10/1980	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00	**3**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400406	WANTIEL BATISTA GALVÃO	137873257	06/03/1998	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00	**4**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400411	LUZIA WISNIEWSKI	111468257	11/10/1994	Aprovado	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00	**5**

		GONSALVES									
AGENTE DE ENDEMIAS	82400084	Fabio Augusto Kupczi	133324003	15/07/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	**6**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400023	José Jerônimo Bilinski Junior	138902129	03/05/1999	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	**7**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400352	Roseli Halabura Ciuski	108280018	31/08/1995	Aprovado	78,00	24,00	24,00	15,00	15,00	**8**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400466	Shayane Tifany Perchebiliski Kollaritsch	13932432-3	02/01/2003	Aprovado	78,00	30,00	24,00	15,00	9,00	**9**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400071	Luciane Kulka	99109483	14/12/1986	Aprovado	77,00	30,00	20,00	15,00	12,00	**10**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400167	Jamily de Oliveira Santos	135320560	27/03/2002	Aprovado	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00	**11**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400058	Claudio Roberto Ramos	45755533	18/01/1967	Aprovado	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00	**12**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400357	Lucia Andreiko Dziurkowski	51241940	25/10/1970	Aprovado	73,00	30,00	28,00	9,00	6,00	**13**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400004	LUANE RENATA DA LUZ	98182233	13/02/1992	Aprovado	73,00	27,00	16,00	15,00	15,00	**14**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400373	Dirlei Aparecida Machado	123196376	18/06/1989	Aprovado	72,00	24,00	24,00	9,00	15,00	**15**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400416	Aline Cadore	109706507	02/02/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	**16**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400434	LUIZ ANTONIO PIRES	106316457	30/05/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	**17**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400414	Maria Paula Wisniewski Gonsalves	107165932	27/02/1989	Aprovado	71,00	24,00	32,00	9,00	6,00	**18**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400435	TATIANE SANTANA	125080332	06/03/1990	Aprovado	71,00	21,00	32,00	6,00	12,00	**19**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400223	Rodrigo Weretyski	129304529	13/02/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00	**20**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400458	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	74015204	03/12/1980	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	**21**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400176	Janete Aparecida Rodrigues	6008286-3	18/12/1977	Aprovado	69,00	27,00	24,00	12,00	6,00	**22**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400101	Ana Paula dos Santos	8678847	06/09/1981	Aprovado	69,00	30,00	24,00	9,00	6,00	**23**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400112	Simone das Graças Miranda	9.457.763 2	15/11/1984	Aprovado	68,00	21,00	20,00	12,00	15,00	**24**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400300	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	92527579	21/06/1982	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00	**25**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400334	JESSICA GONCALVES	93948076	06/05/1988	Aprovado	66,00	21,00	24,00	12,00	9,00	**26**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400078	FRANCIELI CHANSKI DE LIMA	105743777	05/06/1991	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00	**27**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400065	Renan Otavio Bueno	106211418	18/06/1990	Aprovado	65,00	24,00	20,00	9,00	12,00	**28**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400039	Andreia Stodolny Pincoski	89653959	14/09/1983	Aprovado	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00	**29**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400053	WILLIAN JACUMASSO	10204767-2	07/12/1988	Aprovado	64,00	30,00	16,00	9,00	9,00	**30**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400251	soeli de oliveira princival	111125538	31/01/1988	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00	**31**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400248	jussara gomes de oliveira	95544975	23/07/1985	Aprovado	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00	**32**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400257	Eliane da Aparecida de Lima Deruba	79630837	15/02/1979	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	**33**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400055	Ana Paula de Camargo	13620410	28/07/1997	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	**34**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400324	Jheniffer dos santos carneiro	14.196.534-4	09/06/1998	Aprovado	61,00	21,00	16,00	9,00	15,00	**35**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400095	Gisele Do Carmo Maia	130086446	16/07/1993	Aprovado	60,00	27,00	12,00	12,00	9,00	**36**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400073	Lucinei Bassi	95683690	21/07/1985	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	**37**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400494	Joyce de Lima Pinto	13.921.675-0	22/07/1999	Aprovado	59,00	21,00	20,00	6,00	12,00	**38**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400451	EDUARDO DE LIMA PINTO	139217586	26/03/2001	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00	**39**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400338	ANA KARLA DOMINGUES	10.380.827-8	09/12/1991	Aprovado	57,00	15,00	24,00	12,00	6,00	**40**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400327	seidy aparecida rodrigues	14.959.859-6	11/10/2000	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00	**41**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400362	JOSUE SILVEIRA PINTO	76051771	08/02/1983	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	**42**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400402	Érica Beatriz Cararo Ribeiro	142582520	23/11/1998	Aprovado	54,00	15,00	12,00	15,00	12,00	**43**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400249	Amandha Caroline Pedrozo	130854591	22/04/1995	Aprovado	54,00	27,00	12,00	6,00	9,00	**44**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400242	Antonio Estanislau	87378926	25/08/1980	Aprovado	53,00	24,00	8,00	9,00	12,00	**45**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400141	Kaline Eduarda Waleski	14.119.212-4	26/08/2002	Aprovado	51,00	18,00	12,00	12,00	9,00	**46**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400227	Leonice Patricia Kalinoski Malojo Padilha	111474222	22/07/1989	Aprovado	51,00	21,00	12,00	6,00	12,00	**47**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400323	Jose Henrique Ianoski	140679658	08/06/2002	Aprovado	50,00	21,00	8,00	6,00	15,00	**48**
ENFERMEIRO	82400027	Josiane dos Santos Vieira	110143869	13/12/1995	Aprovado	75,00	5,00	56,00	9,00	5,00	**1**
ENFERMEIRO	82400067	JANAINA MARIA CAPELINI	96569572	18/07/1989	Aprovado	73,50	7,50	44,00	12,00	10,00	**2**
ENFERMEIRO	82400180	Hanna Camila Torres Lopes	140792098	26/01/1996	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00	**3**

		Weber									
ENFERMEIRO	82400057	Jocelma Souza de Oliveira	100691299	22/10/1988	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50	**4**
ENFERMEIRO	82400367	Vanessa Vieira Fernandes	103757711	01/12/1988	Aprovado	65,50	5,00	44,00	9,00	7,50	**5**
ENFERMEIRO	82400130	Vera Lucia Semkiv de Andrade	57155450	06/06/1964	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00	**6**
ENFERMEIRO	82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	6028724	28/08/1996	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00	**7**
ENFERMEIRO	82400298	Thayne da Rosa Sicorra	12.998.052-4	16/02/1998	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00	**8**
ENFERMEIRO	82400515	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	97578770	20/04/1989	Aprovado	64,50	12,50	36,00	6,00	10,00	**9**
ENFERMEIRO	82400059	ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	107744053	20/05/1992	Aprovado	63,00	7,50	44,00	9,00	2,50	**10**
ENFERMEIRO	82400421	Marieli Lourenço Machado	101913244	30/09/1992	Aprovado	63,00	12,50	28,00	15,00	7,50	**11**
ENFERMEIRO	82400207	Leandro José de Freitas	93795598	27/06/1986	Aprovado	57,00	5,00	44,00	3,00	5,00	**12**
ENFERMEIRO	82400080	Lucimara Alves Princival	103230438	26/03/1988	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00	**13**
ENFERMEIRO	82400210	ambrosio zabloski	89520401	02/02/1986	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50	**14**
ENFERMEIRO	82400056	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	4819954	01/12/1996	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50	**15**
ENFERMEIRO	82400146	Marcos Júnior de Lima	104048404	19/08/1992	Aprovado	55,00	2,50	36,00	9,00	7,50	**16**
ENFERMEIRO	82400311	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	969843754	08/02/1986	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	**17**
ENFERMEIRO	82400229	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	100853388	21/02/1988	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	**18**
ENFERMEIRO	82400014	Adriane zakovicz	135590517	23/09/1995	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	**19**
ENFERMEIRO	82400038	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	94470935	10/05/1987	Aprovado	51,00	7,50	24,00	12,00	7,50	**20**
ENFERMEIRO	82400041	Taiara Hoppe Chaves	95149383	26/09/1987	Aprovado	50,50	10,00	32,00	6,00	2,50	**21**
MÉDICO	82400105	Felipe do Carmo Bogarin	97155313	24/07/1994	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50	**1**
MÉDICO	82400404	wagner dos santos moreira	320217358	01/12/1985	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00	**2**
MÉDICO	82400186	THAIS VIZINONI SOLDA	124501903	10/05/1993	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50	**3**
MÉDICO	82400209	JONAS NEIVA ABRAHAO	16171726	25/01/1996	Aprovado	65,00	12,50	28,00	12,00	12,50	**4**
MÉDICO	82400061	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	15.350.897-6	05/12/1986	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00	**5**
MÉDICO	82400493	MOISÉS BALDOCHI GOULART	347576618	15/05/1984	Aprovado	56,00	10,00	24,00	12,00	10,00	**6**

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:17D6647B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 022/2021 – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 022/2021 – confirmação de candidatos que terão prova de redação corrigida e convocação para entrega de títulos de modo eletrônico

Dispõe sobre a confirmação de candidatos que terão prova de redação corrigida e convocação para entrega de títulos de modo eletrônico junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Em atenção ao item 8.3 do Edital de abertura nº 001/2020, divulga-se a lista de confirmação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida, conforme **ANEXO I** do presente edital.

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo.

2. Os candidatos constantes no **ANEXO I** do presente edital ficam convocados para realização da prova de títulos, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

CARGOS: Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo.
DATAS DE ENTREGA DOS TÍTULOS: 24 a 26 DE NOVEMBRO DE 2021 (quarta a sexta-feira).
FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS: Entrega eletrônica - Vide item 10 da Publicação nº 015/2021 (abaixo transcrito).

10. DA PROVA DE TÍTULOS
10.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo.**

10.1.1 Terão seus títulos analisados todos os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova de redação, conforme critérios estabelecidos nos itens 7.4 e 8.5.
10.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 10.1.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
10.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
TOTAL		**10,00**

10.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
10.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
10.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar,** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
10.6 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
10.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório.**
10.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
10.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
10.10 Cada título será considerado uma única vez.
10.11 **Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico**, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
10.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.
10.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
10.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
10.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.
10.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.
10.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.
10.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip.**
10.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.
10.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.
10.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.
10.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar- para que a digitalização fique legível.
10.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL, pela Comissão Organizadora do Concurso ou pela Autarquia Municipal de Educação.
10.19 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja com o selo de autenticação em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
10.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva e prova de redação para cálculo da classificação final.
10.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
10.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Rio Azul, 17 de novembro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 020/2020
ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PRA ENTREGA DE TÍTULOS E CONFIRMADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

Legenda: * Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101247	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	132282277	05/12/1995	Aprovado	95,00	12,50	60,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101616	Vanderléia Kozar	10.755.841-1	25/02/1995	Aprovado	92,00	12,50	52,00	15,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101832	KEYSSIANE LEKKI	107232109	01/08/1990	Aprovado	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102020	Luana Aparecida Pedrozo	125474853	02/11/1994	Aprovado	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101086	ELIANE LUIZA BORNAT	73713110	29/01/1980	Aprovado	86,00	12,50	52,00	9,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101635	Ádena Saray Tumasz	130195369	08/12/1997	Aprovado	85,50	12,50	56,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101365	Vitor Alexandre Surmas	123428188	18/12/1997	Aprovado	84,00	12,50	44,00	15,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100062	Maiara Wrona	144834780	29/07/2000	Aprovado	83,50	12,50	52,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100932	ADRIANA SERAFIM	102212886	25/10/1988	Aprovado	83,00	10,00	56,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100874	luan emanuel valentim	134132841	07/06/1997	Aprovado	82,00	12,50	52,00	15,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100137	Renan Marques Faber	108697407	01/02/1994	Aprovado	81,50	12,50	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101209	Rogério Luis Kieltyka	80957076	12/07/1980	Aprovado	81,50	12,50	52,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100570	Izaiula Lechechem	135802913	20/09/1999	Aprovado	81,00	10,00	52,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101386	Kauane Aparecida Soares	140093240	11/03/2000	Aprovado	81,00	12,50	44,00	12,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100721	Leticia Cabral	14.227.590-2	23/08/1999	Aprovado	80,50	10,00	48,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100343	Luan Gabriel de Senia Baum	144825624	12/01/2001	Aprovado	80,00	12,50	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101240	André Maceno de Lima	101783510	10/03/1989	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101858	guilherme huk	102307585	24/05/1991	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101104	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI	92689280	17/07/1989	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101294	Fernanda Rocha	129919337	02/08/1994	Aprovado	79,00	10,00	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100602	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	94801052	25/07/1988	Aprovado	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100734	Maria Elisa Gaioski	14.391.063-6	08/09/2002	Aprovado	79,00	10,00	52,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101912	Nicholas Zub	13.021.636-6	10/03/1994	Aprovado	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101499	Chrystian Gabriel dos Santos de Andrade	142528391	28/03/2002	Aprovado	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101129	Gesiele Lourenço de Souza	129932473	18/07/1995	Aprovado	78,50	10,00	52,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100599	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	107744045	08/06/1993	Aprovado	78,50	12,50	52,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100919	Claudi Menezes Loureço	105387113	26/10/2005	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101161	Dhulian Aparecida Waleski	103626994	09/10/1993	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101113	GISELI APARECIDA KRINSKI	97194335	27/04/1988	Aprovado	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101700	Larissa Dall Agnol	132698660	27/01/2001	Aprovado	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101076	PATRICIA MAJEWSKI	126068441	13/03/1994	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101387	kathleen cristina stanicheski	135596388	02/06/1999	Aprovado	77,00	10,00	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101680	Felipe Martinhuk	91354926	15/03/1993	Aprovado	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101065	RONILSON CESAR DA SILVA	146327443	07/12/1979	Aprovado	76,50	12,50	44,00	15,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101225	Marivalda Fátima Knopik	10233119-2	25/04/1992	Aprovado	76,00	12,50	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101227	Léia Crisitane Gomes de Oliveira Ferreira	138169960	05/09/1997	Aprovado	75,50	5,00	56,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101255	Carla Grasiele Saruva	13.669.896-6	25/07/1998	Aprovado	75,00	10,00	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101509	Almeliza Kurzydlovski	12912056-8	15/01/2001	Aprovado	74,50	12,50	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100404	Arielly Thasliny de Souza	143952045	03/05/2001	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100551	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	78825308	08/11/1982	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101090	CLEUNISSE LOPES NEPOMUCENO	102353714	06/06/1993	Aprovado	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101298	Jessica Poliana Gomes	137382814	17/12/1998	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100447	Matheus de Oliveira	139370015	05/10/1997	Aprovado	74,50	12,50	40,00	12,00	10,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100391	Mayara Luiza Fucilini*	131446438	08/10/1999	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101817	Meiry Vanessa Chikoski	92408760	03/09/1984	Aprovado	76,00	7,50	52,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100462	Ana Carolina Menon	135719625	15/10/1997	Aprovado	75,50	10,00	44,00	9,00	12,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100416	Aline Bueno Marochi	12791856-2	13/10/1996	Aprovado	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100135	Phabiula Novacki Garstka	108279087	09/03/1992	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100326	Bianca Burlinski	128595481	19/07/1993	Aprovado	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100528	Roberta Ferreira de Albuquerque	130202390	16/11/1997	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100414	Maria Eduarda Hanrejszkow	13.445.578-0	26/12/1997	Aprovado	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100756	Mayara Schipanski	106501076	22/10/1993	Aprovado	64,00	12,50	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100855	Marcelo Nascimento de Oliveira	8.961.154-7	12/12/1983	Aprovado	63,50	7,50	40,00	6,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100095	Maikon Matoso	131550340	01/03/1995	Aprovado	62,50	10,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101851	Ana Silvia Princival de Lara	75784023	07/12/1981	Aprovado	61,00	10,00	32,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101447	Maria Aparecida Drapalski	7.311.325-3	17/10/1976	Aprovado	61,00	5,00	44,00	12,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101155	Flaviane Valnice Tomal	13563511-1	27/04/1997	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101852	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	140415286	23/10/2000	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100096	Jean Dilon Gato	84530662	18/04/1983	Aprovado	60,00	5,00	36,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100552	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	73830680	19/03/1981	Aprovado	58,50	10,00	40,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101041	Gabrielli Kruchelski Barbosa	11086442-6	20/12/1999	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101776	luci mari karpinski wenglarek	77044515	25/04/1980	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101131	Francieli Maria Martins Princival	13.555.600-9	06/09/1995	Aprovado	55,50	12,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100682	Elin Andressa Izaias dos Santos	136073907	26/08/1999	Aprovado	53,50	5,00	40,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100893	marcelo bach	69916961	27/10/1977	Aprovado	52,50	10,00	32,00	3,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100146	Jussara Aparecida Nunes	87148572	03/08/1969	Aprovado	52,00	2,50	44,00	3,00	2,50
CONTADOR	82100805	LILIANE HEUERT	100617250	24/03/1990	Aprovado	87,50	10,00	56,00	9,00	12,50
CONTADOR	82101456	FLAVIANO BILYK	63675474	07/03/1976	Aprovado	80,50	7,50	48,00	15,00	10,00
CONTADOR	82100737	Joao Marcos Batista	125781756	17/12/1997	Aprovado	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00
CONTADOR	82101210	Joao Jeives Pinheiro	110670516	11/11/1993	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00
CONTADOR	82100112	Elisson Daniel Marciniaki	136931407	04/12/1998	Aprovado	65,00	10,00	36,00	9,00	10,00
CONTADOR	82100359	RADAMÉS RANGEL	101519732	18/04/1988	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50
CONTADOR	82100717	THASSYANE PEREIRA	106315930	17/05/1992	Aprovado	63,50	12,50	32,00	9,00	10,00
CONTADOR	82102107	SOLANGE MELEK	13.659.296-3	13/11/1998	Aprovado	61,50	5,00	40,00	9,00	7,50
CONTADOR	82101633	Diego Renan Bobato	134566213	15/11/1997	Aprovado	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50
CONTADOR	82101749	Gabrieli Rossa	13.894.247-3	20/08/1999	Aprovado	58,00	2,50	36,00	12,00	7,50
CONTADOR	82101827	JULIANA ANDRESSA CZARNIECKI	130737536	04/06/1996	Aprovado	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50
CONTADOR	82100493	Micheli Renata Cozer	126344732	04/10/1993	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
FARMACÊUTICO	82100335	PRISCILA ZANONI	91026244	05/04/1994	Aprovado	75,00	5,00	48,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82100918	Fernanda Fiorini	136207199	22/08/1997	Aprovado	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00
FARMACÊUTICO	82101231	Sandra Minosso	69920110	13/02/1980	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
FISIOTERAPEUTA	82101429	Michele Matias Dos Santos	128609075	05/02/1994	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101042	Thamires Gabrieli Dilay	13.638.413-9	09/07/1997	Aprovado	64,00	2,50	40,00	9,00	12,50
FISIOTERAPEUTA	82101333	Daniela Knaut Martins	130521479	06/02/1996	Aprovado	59,00	5,00	32,00	12,00	10,00
FISIOTERAPEUTA	82101789	Simone Aparecida Labiak	92747964	14/02/1987	Aprovado	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50
FISIOTERAPEUTA	82101062	Juliane Martenovetko	92656870	08/09/1986	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100454	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	126665164	06/04/1995	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100601	Nicoli Petrek	13.819.166-4	27/04/2000	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
FONOAUDIÓLOGO	82100086	Letícia Pereira dos Santos	101414574	12/03/1988	Aprovado	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50
FONOAUDIÓLOGO	82101543	HELLEN TERLUK GNATTA	100691990	01/11/1989	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
FONOAUDIÓLOGO	82101461	Kelen Cristina Junges	125211321	30/03/1997	Aprovado	64,00	5,00	40,00	9,00	10,00
FONOAUDIÓLOGO	82100525	Pollyana Nascimento Diedio	13.575.516-8	16/11/1998	Aprovado	58,50	5,00	32,00	9,00	12,50
FONOAUDIÓLOGO	82100328	TAMARA BOROX GUIMARÃES	103294940	26/04/1995	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
FONOAUDIÓLOGO	82100387	Isis Aline Lourenço de Souza Gaedicke	98288325	28/01/1988	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82101046	Ricardo César Berger	106211450	13/03/1991	Aprovado	80,00	12,50	40,00	15,00	12,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82101150	BRUNA ARTNER	127749833	10/10/1995	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100807	Gabriel Vinicius Bet Flores	126884559	17/08/1997	Aprovado	52,00	7,50	20,00	12,00	12,50
NUTRICIONISTA	82100816	William Ribeiro Dos Santos	13150885-7	29/09/1995	Aprovado	78,00	7,50	52,00	6,00	12,50
NUTRICIONISTA	82100008	suelem juliete Wrobel	111018120	07/03/1989	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
NUTRICIONISTA	82100379	Claudia Brauna	8145801-4	20/10/1996	Aprovado	70,00	5,00	40,00	15,00	10,00
NUTRICIONISTA	82100016	Lucimara Ribeiro	80591969	11/05/1983	Aprovado	69,50	7,50	40,00	12,00	10,00
NUTRICIONISTA	82101774	Camila Bond	123809068	20/06/1993	Aprovado	68,50	2,50	44,00	12,00	10,00
NUTRICIONISTA	82100237	Karen Larissa Zene	130830463	05/12/1996	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00
NUTRICIONISTA	82100513	Jéssica Aparecida da Silva	13.030.056-1	08/10/1997	Aprovado	63,00	7,50	36,00	12,00	7,50
NUTRICIONISTA	82101257	kely zapotoczny	13442992-5	11/02/1997	Aprovado	58,00	7,50	36,00	12,00	2,50
NUTRICIONISTA	82100026	Iwana Thaís Zagurski	110670265	05/09/1993	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101252	Patrícia de Sá Guimarães Cabral	151504221	02/04/1993	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101125	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	8264656	04/06/1993	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
NUTRICIONISTA	82102138	Tatiane Julinhaque	129203650	06/05/1999	Aprovado	52,50	2,50	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101244	JOCELMA FERREIRA FILUS	96422229	29/07/1986	Aprovado	77,00	12,50	40,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82101696	Carina Barankevicz	88614011	07/10/1982	Aprovado	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82101032	Valquiria Strugala	135242462	01/07/1998	Aprovado	76,00	10,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100596	Amanda Sluzala	13.586.651-2	31/10/1997	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100142	Andrea Maria Aliboski Ulbrich	740151606	06/05/1980	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101093	MARIA CRISTINA KAMINSKI	109709492	17/06/1995	Aprovado	72,50	7,50	40,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100461	Maria Cieslak	108280271	29/12/1991	Aprovado	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100341	Poliana de Fatima Cararo	13.324.893-5	13/05/1996	Aprovado	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100415	Indiamara Lara	134997893	19/08/1995	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101467	daniele cristina soares da cruz	85544411	30/03/1987	Aprovado	69,00	7,50	44,00	15,00	2,50
PROFESSOR	82100806	SALETEANDREIAMELNIK	133498273	15/11/1994	Aprovado	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100882	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	126595778	18/08/1994	Aprovado	66,00	5,00	44,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100640	Mylena Aparecida Ribeiro	13.782.364-0	11/09/1998	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100113	Valdinéia Strugala	131094248	18/10/1994	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100494	Érica Paula Buraki	12.797.408-0	03/01/1998	Aprovado	64,50	2,50	40,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101343	LARISSA GALVÃO	13.622.800-5	29/02/1996	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50

PROFESSOR	82101368	Rodrigo Stelmarsczuk	99112050	15/01/1988	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100045	Tayná Novacki dos Santos	111123012	14/10/2000	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101344	Vanessa Candido de Mello	13.670.900-3	23/07/1998	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100337	Marcia Scavinski	131257732	24/05/1994	Aprovado	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100633	Salete Gaioski Amorim	72117832	31/12/1978	Aprovado	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100455	DHEILA CRISTIANE WALESKI	10.362.790-7	27/09/1994	Aprovado	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00
PROFESSOR	82100684	Eva Géssica de Lara	13.506.133-6	18/09/1997	Aprovado	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00
PROFESSOR	82101053	Angelica schuta	143888606	30/04/2003	Aprovado	63,00	5,00	36,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100383	LUANA PAULA NOS	104693881	26/01/1993	Aprovado	62,50	7,50	36,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100106	Saide lima D Oliveira	140746339	06/02/1998	Aprovado	62,00	7,50	44,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101116	Adriel Weslley de Morais	14024310-8	20/01/2004	Aprovado	61,00	5,00	40,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100141	Bruna Cristine Radin de Almeida	133615636	22/12/1996	Aprovado	60,50	12,50	32,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101282	Carmem Natacia Kochinski Andrade	10.304.528-2	29/04/1993	Aprovado	60,50	10,00	32,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82101219	Elisandra Buraki	104578357	16/10/1993	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100741	Fátima Rymsza Ribeiro	86707101	18/07/1985	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100313	LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	10235419-2	18/12/1994	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100975	Monik Andressa Gaioski	125195709	26/05/1995	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100521	ANDRIELE PEDROSO JAVORSKI	13.690.410-8	29/03/1996	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100090	Crislaine Leticia Vereta	141731769	05/07/1999	Aprovado	60,00	7,50	28,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82101186	Silvana Bialeski	79650315	04/11/1981	Aprovado	60,00	2,50	40,00	15,00	2,50
PROFESSOR	82100044	Tayanara Talita Franco dos Santos	135050156	23/05/1997	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100208	Larissa Adamski	138695000	04/09/1999	Aprovado	59,50	12,50	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100724	Luciane da Rosa Buaski	14.409.057-08	19/10/2000	Aprovado	59,50	12,50	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101049	Paola Juliana Lascoski	86843790	09/01/1985	Aprovado	59,50	10,00	28,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82101235	Tatiele Nievola	13.507.127/7	16/09/1995	Aprovado	59,50	7,50	36,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100393	DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	110318049	11/07/1992	Aprovado	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101188	Fernanda Rafaela de Campos	14.662.550-9	17/06/2001	Aprovado	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101183	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	95419267	24/12/1987	Aprovado	59,00	7,50	24,00	15,00	12,50
PROFESSOR	82100711	Alessandra Cararo	13.402.881-5	10/11/1996	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101380	Larissa do Amaral	127843287	11/01/1996	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100731	Leonilda Petreski Plodoviski Buco	79115916	23/10/1979	Aprovado	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101401	Elizangela Laroca Soares	82126333	19/05/1982	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100990	vanuza dybach	125187951	16/10/1995	Aprovado	58,00	5,00	28,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100674	Andressa Surek	139127307	22/08/1999	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100210	Anilda Muzeka	105545304	07/07/1993	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100984	Evenise Potinhek	140827800	05/03/1995	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101224	Gracieli Santos Silva	10538776-8	29/05/1987	Aprovado	57,50	2,50	36,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100582	Joingridi Gabrielle de Andrade	148577471	14/11/2002	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101319	KELIN KARINE GIBINSKI	103549973	02/12/1990	Aprovado	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82100791	Mariele Gnap	136803700	24/05/1996	Aprovado	57,50	10,00	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100920	NANCY MARISTELA TYSKI	73362849	28/09/1979	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101647	Simone Santos de lima	127465886	26/07/1986	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
PSICÓLOGO	82100174	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50
PSICÓLOGO	82100836	IVANA RAIÇZA MESQUITA	132675058	31/05/1998	Aprovado	65,00	7,50	44,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82101123	Ana Maria Perchebiliski	96313683	10/07/1984	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101859	Melina Folquenim Vieira	107878440	23/03/1995	Aprovado	63,50	5,00	44,00	12,00	2,50
PSICÓLOGO	82100034	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	109709506	18/07/1996	Aprovado	62,50	2,50	44,00	6,00	10,00
PSICÓLOGO	82101360	Josiane Cabral Jacomel	82778667	20/04/1983	Aprovado	62,50	7,50	44,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100389	Laura Maria Tulio	133411968	05/12/1998	Aprovado	62,00	5,00	32,00	15,00	10,00
PSICÓLOGO	82101921	Gabriela Good do valle	138863840	13/07/1999	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101821	Ana Paula Huçalo	124000653	17/12/1995	Aprovado	59,50	5,00	36,00	6,00	12,50
PSICÓLOGO	82101849	EDSON LUIS NUNES	41829885	02/01/1969	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82100327	Gabriele Gerbasi de Oliveira	108719389	22/02/1997	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100489	Kelen Nahirne	134087625	24/01/1997	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100483	Milena Schelian Laroca	12977494-0	23/11/1997	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
PSICÓLOGO	82101254	Nei Vinicius Hercules Rodrigues Miranda	293254898	15/02/1978	Aprovado	56,00	12,50	24,00	12,00	7,50
PSICÓLOGO	82100133	Claudine Hentges	10.335.465 -0	14/09/1993	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PSICÓLOGO	82101878	Emerson Paulo Lipka	111127336	29/06/1990	Aprovado	54,00	5,00	40,00	9,00	0,00
PSICÓLOGO	82101876	Janete Stachera	91500728	25/02/1986	Aprovado	54,00	5,00	32,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101569	Luiza da Rosa	129858184	21/10/1998	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101800	João Carlos Carvalho de Lima	10077603-0	26/05/1991	Aprovado	94,00	12,50	60,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100912	Gilberto Ivan Haas Soares	128732420	11/11/1993	Aprovado	90,50	10,00	56,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100647	Paulo Ivo Aniceto Nadolny	4269953	24/01/1985	Aprovado	86,50	10,00	52,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101883	Giovann Piero Girardi	76051704	05/06/1986	Aprovado	83,50	10,00	52,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101968	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	126097816	15/10/1997	Aprovado	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101313	Flavia Massuga	130972101	18/07/1996	Aprovado	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100553	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS	102422546	01/03/1990	Aprovado	82,50	10,00	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101324	André Luis Estacheski	107364382	11/08/1994	Aprovado	82,00	7,50	52,00	15,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100883	Helim Cristina Souza	123963105	16/08/1990	Aprovado	82,00	5,00	52,00	15,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101637	Heitor Alexandre Trevisani Lipinski	75415460	18/10/1981	Aprovado	81,50	10,00	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100861	Gustavo Zem	133010491	02/02/1998	Aprovado	80,00	7,50	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100438	Renan Cornelo	12.594.495-7	04/04/1997	Aprovado	79,50	5,00	52,00	15,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100469	vanderléia maria iankovski	103627508	13/09/1992	Aprovado	79,50	10,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO	82101072	Aline Bianco	137210029	13/11/1998	Aprovado	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50

EXECUTIVO										
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101920	Everson André Borges	108512717	30/12/1994	Aprovado	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101310	Maira Siuta	138225160	27/06/1999	Aprovado	79,00	2,50	52,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100221	Fabiula Fiorini	128356576	02/04/1994	Aprovado	78,50	10,00	44,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100683	LAIS FERNANDA ZEM	134282592	26/04/1995	Aprovado	78,50	7,50	52,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101853	Álvaro José Gralak	94485932	03/05/1993	Aprovado	78,00	5,00	48,00	15,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100009	Leticia Wrobel	129041455	27/08/1994	Aprovado	77,50	5,00	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101576	LARISSA FARIAS PERUSSOLO	111417105	30/04/1993	Aprovado	75,00	7,50	40,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100987	ANDERSON JOSÉ BAITAL	98155325	03/07/1989	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102110	Gilcinei Linhares	107182276	07/05/1989	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101033	Tainara Aparecida Lotoski Faria	14079799-5	26/02/2000	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101636	Murilo Has	131160089	21/12/1995	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101742	Simone Aparecida Migon	103117330	29/08/1990	Aprovado	73,00	10,00	44,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100701	PAOLA MILENE RASERA	135713015	08/04/1995	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101685	RAFAELA FABER DE CAMPOS	83072954	10/11/1989	Aprovado	72,50	5,00	40,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101321	Eder Cardoso dos Santos	9244881-9	06/03/1983	Aprovado	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100057	Camila Wagner	125216692	28/01/1993	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101305	Hilda Kovalski	110326203	17/08/1992	Aprovado	68,50	5,00	52,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100945	Milena Thais Fogaça	127360022	19/12/1996	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101315	PABLO DUCAT JAVORSKI	130745253	13/08/1996	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100446	Rafaela Portela Franco	108280786	10/08/1993	Aprovado	68,00	10,00	44,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101070	DEBORA DAS GRAÇAS PEDROSO PINTO	105392389	08/10/1988	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100895	Emerson dos santos	100388057	04/02/1989	Aprovado	67,50	7,50	44,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100325	Kevyn Renan Schraier	13.316.946-6	24/02/1996	Aprovado	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102130	Marília Pereira Machado	96587775	06/01/1989	Aprovado	66,50	7,50	48,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102142	VANDERSON XAVIER BAPTISTA	102322886	13/11/1989	Aprovado	65,50	2,50	44,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102176	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	89906628	20/01/1988	Aprovado	64,50	2,50	48,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101408	PABLO FABRICIO DUMA	93634160	10/05/1989	Aprovado	64,50	5,00	48,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES*	10.718.199-7	28/04/1995	Aprovado	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4109A43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 141/2021

Decreto nº 141/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:

DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
141 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
220 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

229 - 3.3.90.32.00.00	1026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
265 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
310 - 3.3.90.30.00.00	10191	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
347 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**360.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.1.8.01.51.00.000	Cota-Pa-rte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		100.000,00
1.7.1.8.02.61.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal		100.000,00
1.7.1.8.03.91.00.000	Transfer-ência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P		145.834,00
1.7.2.8.01.31.00.000	Cota-Pa-rte do IPI - Municípios - Principal		14.166,00
Total:			**360.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73661B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 142/2021

Decreto nº 142/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**	
03.003.04.122.2011.2.012.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
42 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
221 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.005		**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
06.005.12.367.2078.2.077.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
249 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
275 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
347 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
619 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**137.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**	
03.003.04.122.2011.2.012.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
40 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
41 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2028.6.003.		**CRECHE MUNICIPAL**	
185 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
266 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE A**	
344 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLI**	
441 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
622 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**137.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:82EEB562

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 143/2021

Decreto nº 143/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$160.200,00 (cento e sessenta mil duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas Atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 1° da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil duzentos reais).

Suplementação			
05		**DE OBRAS, VIAÇÃO E SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA**	
05.002.15.452.2021.2.022.		**LIMPEZA PUBLICA**	
121 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020,00
05.004		**DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL**	
05.004.15.452.2023.2.024.		**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
132 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
140 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	80.180,00
09		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.04.122.2050.2.062.		**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
575 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.001.20.606.2054.2.066.		**PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA**	
591 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**160.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$160.200,00 (cento e sessenta mil duzentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
4 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.002.09.843.2009.2.010.		**RESGATE DA DIVIDA DO INSS E FPPS**	
29 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
30 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
03.002.11.331.2010.2.011.		**CONTRIBUIÇÃO DO PASEP**	
31 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISAO DE TESOURARIA**	
04.002.04.123.2018.2.019.		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA**	
95 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2028.6.003.		**CRECHE MUNICIPAL**	
185 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.1.023.		**AMPLAÇÃO DA ESCOLA NO PINHAL GRANDE**	
213 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
219 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
228 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200,00
232 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
545 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**160.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2ED00DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 147

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 147/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SEDU E GABINETE DEPUTADO ALEXANDRE CURI						
Saída: 16/ 11/ 2021				Chegada: 17/ 11/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 (COM PERNOITE) / R$ 250,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de NOVEMBRO de 2021.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8C6C2398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.391/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
21.518/2021	77231-4	Adriano de Lima Garcia	26/09/2021	05/10/2021	10
21.919/2021	32590-2	Ana Rosa Schmidt Zaninelli	13/10/2021	21/10/2021	9
21.890/2021	1781-7	Aparecida dos S S Almeida	13/10/2021	19/10/2021	7
22.228/2021	77727-8	Bruno Jose Fonseca	18/10/2021	22/10/2021	5
22.099/2021	77645-0	Camila Santana Borges	14/10/2021	21/10/2021	8
21.064/2021	77346-9	Cicero Venerando Braz	28/09/2021	04/10/2021	7
22.123/2021	77345-0	Claudineide Santana Borges	14/10/2021	21/10/2021	8
23.062/2021	33917-2	Danielle Christina de Arruda	26/10/2021	02/11/2021	8
23.276/2021	77648-4	Edison Batista dos Santos	30/10/2021	04/11/2021	6
22.223/2021	77227-6	Edna Rodrigues Barbosa Daniel	16/10/2021	23/10/2021	8
21.082/2021	32534-1	Eliete Serafim Depetris	28/09/2021	05/10/2021	8
22.827/2021	77464-3	Eulalia da Silva Ferreira	25/10/2021	05/11/2021	12
22.020/2021	77649-2	Eva Aparecida de Araujo	13/10/2021	24/10/2021	12
21.896/2021	77661-1	Fabio Batista Theodoro	13/10/2021	19/10/2021	7
20.903/2021	33821-4	Fabio Paula de Silva	27/09/2021	01/10/2021	5
23.529/2021			04/11/2021	08/11/2021	5
21.130/2021	32986-0	Floripes da C. R. Da Silva	29/09/2021	05/10/2021	7
21.931/2021	33408-1	Joziane Rodrigues da Silva	13/10/2021	21/10/2021	9
22.181/2021	77678-6	Juliana de Souza Leodoro	15/10/2021	25/10/2021	11
22.940/2021	33350-6	Leila Maria Pereira Teles	26/10/2021	04/11/2021	10
23.112/2021	33300-0	Lenita F. Da Silva Rossaneis	28/10/2021	04/11/2021	8
23.364/2021	33268-2	Leonice Miranda	03/11/2021	11/11/2021	9
21.509/2021	33983-0	Ligia Preto de Castro Costa	03/10/2021	09/10/2021	7
23.338/2021	33249-6	Luciana de Assis	03/11/2021	08/11/2021	6
23.430/2021	32553-8	Luiz Fernando de Souza	03/11/2021	11/11/2021	9
23.307/2021	32665-8	Maria Inez dos Santos	01/11/2021	07/11/2021	7
21.834/2021	77542-9	Maria Ivete de Oliveira	09/10/2021	23/10/2021	15
22.849/2021			26/10/2021	31/10/2021	6
23.624/2021	77521-6	Nilza Rosa de Jesus	06/11/2021	11/11/2021	6
21.342/2021	32580-5	Oliane Aparecida Boni	04/10/2021	08/10/2021	5
22.055/2021	32528-7	Pedro Floriano Vicente	14/10/2021	27/10/2021	14
21.956/2021	33429-4	Priscila da Silva Ignacio	13/10/2021	18/10/2021	6
21.477/2021	936-9/ 2136-9	Roberto Kiyoshi Kawai	04/10/2021	10/10/2021	7
22.891/2021	77669-7	Sergio Aparecido de Andrade	26/10/2021	03/11/2021	9
23.317/2021	33377-8	Solange S. Dos S. De Souza	01/11/2021	06/11/2021	6
21.972/2021	33471-5	Tiago Ferreira de Souza	13/10/2021	18/10/2021	6
21.992/2021	33740-4/ 77664-6	Walmir Dias dos Santos	12/10/2021	17/10/2021	6
22.177/2021			15/10/2021	24/10/2021	10
22.880/2021			25/10/2021	07/11/2021	14

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:308ACC3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.392/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
22.856/2021	33217-8	Adriana Regina Rodrigues Alves	25/10/2021	02/11/2021	9
22.614/2021	77809-6	Alessandra Barbosa de Souza	21/10/2021	29/10/2021	9
22.361/2021	31619-9	Angela Maria R. De Oliveira	19/10/2021	29/10/2021	11
23.481/2021	37283-9	Ariane de Paula Souto	03/11/2021	10/11/2021	8
22.631/2021	2415-5	Elessandra Maria Rasteiro Goes	20/10/2021	28/10/2021	9
23.846/2021	32058-7	Elizabeth Rosolem Zangiroli	05/11/2021	13/11/2021	9
23.632/2021	1871-6	Fabiana F. Steingenberger	03/11/2021	12/11/2021	10
23.464/2021	32948-7	Fernanda Assis de Almeida	27/10/2021	03/11/2021	8
22.746/2021	2409-0	Greice B da Silva Rodrigues	21/10/2021	28/10/2021	8
23.308/2021	31849-3	Ivone da Silva Juvencio	02/11/2021	12/11/2021	11
22.689/2021	33787-0	Jakellyne Antunes da Rocha	22/10/2021	30/10/2021	9
23.302/2021			01/11/2021	08/11/2021	8
23.118/2021	33795-1	Maria A. Silva Pascolatti	22/10/2021	29/10/2021	8
22.007/2021	33776-5	Monica Regina Rodrigues	13/10/2021	20/10/2021	8
22.817/2021	33756-0	Nichollas M. L. Segovia	25/10/2021	01/11/2021	8
22.028/2021	2389-2	Rita de Cassia Lucio Barbieri	13/10/2021	22/10/2021	10
22.677/2021	33288-7	Rosangela Antonia Kikuchi	21/10/2021	30/10/2021	10

22.319/2021	33290-9	Vanessa Balsan	18/10/2021	22/10/2021	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8BBBB88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.393/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Memorando 12.191/2021	33737-4	Anderson Fernando dos Santos	01/10/2021	08/10/2021	8	Infraestrutura
22.969/2021	1433-8	Eliana Sanches Pereira	21/10/2021	30/10/2021	10	Assist. Social
22.524/2021	32933-9	Everton Marcos Balbino	19/10/2021	28/10/2021	10	Gabinete
23.209/2021	2078-8	Joao Batista da Silva	27/10/2021	05/11/2021	10	Esportes
22.048/2021	32991-6	Lucineia de Carvalho Silva	02/10/2021	08/10/2021	7	Gabinete
Memorando 12.414/2021	1980-1	Maria Sueli Lopes da Silva	18/10/2021	22/10/2021	5	Infraestrutura
Memorando 12.881/2021			26/10/2021	02/11/2021	8	
Memorando 13.053/2021			03/11/2021	08/11/2021	6	
21.854/2021	1458-3	Mateus Inacio Pereira	30/09/2021	08/10/2021	9	Gabinete
21.903/2021	37130-1	Patricia O. Da Silva Braga	13/10/2021	18/10/2021	6	Assist. Social
23.117/2021	33839-7	Pedro A. Braghetto Barbosa	27/10/2021	04/11/2021	9	Planejamento
23.848/2021	2020-6	Samuel Jorge de Almeida	10/11/2021	20/11/2021	11	Assist. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6EF0335

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 430 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 680.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2623	4.4.90.51	104	680.000,00
TOTAL				**680.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	3041	3.3.90.33	104	680.000,00
TOTAL				**680.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	104	novembro	680.000,00
TOTAL				**680.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	novembro	680.000,00
TOTAL				**680.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:05806C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 025/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº 025/2019
Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de abril de 2019, contrato **025/2019.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	768	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromatica duplex	60,00	46.080,00
2	1.200	TIPO2 - Impressoras multifuncionais A4 com tecnologia laser monocromáticas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento	110,00	132.000,00
3	60	TIPO3 - Impressorasmultifuncionais A4 com tecnologia laser coloridas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo aparelho.	100,00	6.000,00
4	36	TIPO4 - Impressora matricial para impressão de notas fiscais carbonada - sem fornecimento de papel.	80,00	2.880,00
5	12	TIPO5 - Impressora plotter para impressão de trabalho de engenharia em Autocad.	1.020,00	12.240,00
6	3.600.000	Impressão preto e branco A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,07	252.000,00
7	200.000	Impressão colorida A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,27	54.000,00
8	2.000	Impressão da impressora plotter, colorida - Com fornecimento de papel A4 sulfite	2,40	4.800,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	64	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromatica duplex	60,00	3.840,00
2	100	TIPO2 - Impressoras multifuncionais A4 com tecnologia laser monocromáticas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento	110,00	11.000,00
3	5	TIPO3 - Impressorasmultifuncionais A4 com tecnologia laser coloridas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo aparelho.	100,00	500,00
4	3	TIPO4 - Impressora matricial para impressão de notas fiscais carbonada - sem fornecimento de papel.	80,00	240,00
5	1	TIPO5 - Impressora plotter para impressão de trabalho de engenharia em Autocad.	1.020,00	1.020,00
6	3.600.000	Impressão preto e branco A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,07	252.000,00
7	200.000	Impressão colorida A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,27	54.000,00
8	2.000	Impressão da impressora plotter, colorida - Com fornecimento de papel A4 sulfite	2,40	4.800,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2021.

_____
Município De Rolândia

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7A6CDBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.156.400,00	67.049.953,74	9.027.356,20	13,46	42.793.692,18	63,82	24.256.261,56
Receitas Correntes	61.156.400,00	63.122.192,78	8.381.970,10	13,28	41.189.425,28	65,25	21.932.767,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.320,00	3.879.320,00	732.941,69	18,89	4.252.145,20	109,61	(372.825,20)
Impostos	2.966.420,00	2.966.420,00	661.054,98	22,28	3.543.941,60	119,47	(577.521,60)
Taxas	908.200,00	908.200,00	71.886,71	7,92	708.203,60	77,98	199.996,40
Contribuição de Melhoria	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	4.700,00
Contribuições	925.150,00	925.150,00	165.176,60	17,85	880.982,18	95,23	44.167,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	925.150,00	925.150,00	165.176,60	17,85	880.982,18	95,23	44.167,82
Receita Patrimonial	88.280,00	216.480,00	64.476,97	29,78	161.118,89	74,43	55.361,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.070,00	20.070,00	1.271,32	6,33	5.706,22	28,43	14.363,78
Valores Mobiliários	68.210,00	196.410,00	63.205,65	32,18	155.412,67	79,13	40.997,33
Receita Agropecuária	31.500,00	31.500,00	326,75	1,04	964,75	3,06	30.535,25
Receita de Serviços	207.930,00	207.930,00	32.347,41	15,56	178.031,30	85,62	29.898,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.270,00	4.270,00	-	-	-	-	4.270,00
Outros Serviços	203.660,00	203.660,00	32.347,41	15,88	178.031,30	87,42	25.628,70
Transferências Correntes	55.985.820,00	57.823.412,78	7.367.883,85	12,74	35.525.122,35	61,44	22.298.290,43
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.620,00	33.304.917,78	4.032.769,77	12,11	18.438.863,40	55,36	14.866.054,38
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	16.099.600,00	16.242.895,00	2.078.203,22	12,79	11.074.311,63	68,18	5.168.583,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	6.216,64	-	17.653,63	-	(17.653,63)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.275.600,00	8.275.600,00	1.250.694,22	15,11	5.994.293,69	72,43	2.281.306,31
Outras Receitas Correntes	38.400,00	38.400,00	18.816,83	49,00	191.060,61	497,55	(152.660,61)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	10.764,89	58,19	42.147,52	227,82	(23.647,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	7.051,94	35,44	147.913,09	743,28	(128.013,09)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	(1.000,00)
Receitas de Capital	-	3.927.760,96	645.386,10	16,43	1.604.266,90	40,84	2.323.494,06
Alienação de Bens	-	358.589,86	3.111,11	0,87	364.127,24	101,54	(5.537,38)
Alienação de Bens Imóveis	-	358.589,86	3.111,11	0,87	364.127,24	101,54	(5.537,38)
Transferências de Capital	-	3.569.171,10	642.274,99	18,00	1.240.139,66	34,75	2.329.031,44
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.458.700,00	-	-	359.846,97	24,67	1.098.853,03
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.110.471,10	550.000,00	26,06	550.000,00	26,06	1.560.471,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	92.274,99	-	330.292,69	-	(330.292,69)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.156.400,00	67.049.953,74	9.027.356,20	13,46	42.793.692,18	63,82	24.256.261,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.156.400,00	67.049.953,74	9.027.356,20	13,46	42.793.692,18	63,82	24.256.261,56
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.156.400,00	67.049.953,74	9.027.356,20	13,46	42.793.692,18	63,82	24.256.261,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.005.144,03	-	-	4.005.144,03	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.005.144,03	-	-	4.005.144,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.156.400,00	68.644.697,77	8.261.206,95	37.184.451,43	31.460.246,34	7.998.644,77	36.537.445,01	32.107.252,76	35.846.086,20	-
DESPESAS CORRENTES	56.434.700,00	57.064.280,01	7.150.287,40	33.084.033,55	23.980.246,46	7.049.324,29	32.686.624,20	24.377.655,81	32.083.758,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.402.150,00	25.637.623,47	3.247.333,87	16.397.062,28	9.240.561,19	3.247.333,87	16.397.062,28	9.240.561,19	16.373.251,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	708.000,00	178.000,00	26.856,79	137.206,19	40.793,81	26.856,79	137.206,19	40.793,81	137.206,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.324.550,00	31.248.656,54	3.876.096,74	16.549.765,08	14.698.891,46	3.775.133,63	16.152.355,73	15.096.300,81	15.573.300,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.400,00	11.274.117,76	1.110.919,55	4.100.417,88	7.173.699,88	949.320,48	3.850.820,81	7.423.296,95	3.762.327,56	-
INVESTIMENTOS	2.158.100,00	9.566.817,76	827.014,90	2.726.953,78	6.839.863,98	665.415,83	2.477.356,71	7.089.461,05	2.388.863,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.257.300,00	1.707.300,00	283.904,65	1.373.464,10	333.835,90	283.904,65	1.373.464,10	333.835,90	1.373.464,10	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.300,00	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.156.400,00	68.644.697,77	8.261.206,95	37.184.451,43	31.460.246,34	7.998.644,77	36.537.445,01	32.107.252,76	35.846.086,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.156.400,00	68.644.697,77	8.261.206,95	37.184.451,43	31.460.246,34	7.998.644,77	36.537.445,01	32.107.252,76	35.846.086,20	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.609.240,75	-	-	6.256.247,17	-	6.947.605,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.156.400,00	68.644.697,77	8.261.206,95	42.793.692,18	-	7.998.644,77	42.793.692,18	32.107.252,76	42.793.692,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:10EE30E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**61.156.400,00**	**68.644.697,77**	**8.261.206,95**	**37.184.451,43**	**100,00**	**31.460.246,34**	**7.998.644,77**	**36.537.445,01**	**100,00**		**32.107.252,76**
Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Administração	8.601.350,00	6.760.842,24	824.831,46	4.365.386,55	11,74	2.395.455,69	815.605,86	4.356.160,95	11,92		2.404.681,29
Administração Geral	7.253.150,00	5.942.642,24	728.371,36	3.905.631,92	10,50	2.037.010,32	719.145,76	3.896.406,32	10,66		2.046.235,92
Administração Financeira	1.348.200,00	818.200,00	96.460,10	459.754,63	1,24	358.445,37	96.460,10	459.754,63	1,26		358.445,37
Segurança Pública	0,00	285.500,00	47.531,29	171.650,55	0,46	113.849,45	47.531,29	171.650,55	0,47		113.849,45
Defesa Civil	0,00	285.500,00	47.531,29	171.650,55	0,46	113.849,45	47.531,29	171.650,55	0,47		113.849,45
Assistência Social	2.689.500,00	2.362.019,95	189.383,53	849.067,57	2,28	1.512.952,38	181.585,94	840.073,98	2,30		1.521.945,97
Assistência ao Idoso	88.700,00	99.417,33	0,00	3.360,00	0,01	96.057,33	0,00	3.360,00	0,01		96.057,33
Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	22.822,76	611,59	2.757,74	0,01	20.065,02	611,59	2.757,74	0,01		20.065,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.900,00	696.916,42	41.551,67	243.020,06	0,65	453.896,36	41.551,67	243.020,06	0,67		453.896,36
Assistência Comunitária	1.935.100,00	1.542.863,44	147.220,27	599.929,77	1,61	942.933,67	139.422,68	590.936,18	1,62		951.927,26
Saúde	14.226.700,00	18.958.069,67	2.482.027,66	12.475.699,76	33,55	6.482.369,91	2.460.241,34	12.350.942,70	33,80		6.607.126,97
Atenção Básica	12.675.800,00	17.198.577,89	2.372.945,92	11.852.913,80	31,88	5.345.664,09	2.351.159,60	11.728.156,74	32,10		5.470.421,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.407.000,00	1.445.956,00	79.225,74	563.509,96	1,52	882.446,04	79.225,74	563.509,96	1,54		882.446,04
Vigilância Epidemiológica	143.900,00	313.535,78	29.856,00	59.276,00	0,16	254.259,78	29.856,00	59.276,00	0,16		254.259,78
Educação	15.731.500,00	18.106.971,77	1.897.177,85	7.594.447,16	20,42	10.512.524,61	1.745.241,33	7.286.980,64	19,94		10.819.991,13
Ensino Fundamental	13.292.400,00	15.767.871,77	1.661.978,71	6.555.163,94	17,63	9.212.707,83	1.538.650,19	6.276.305,42	17,18		9.491.566,35
Ensino Superior	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00		26.100,00
Educação Infantil	2.179.400,00	2.079.400,00	211.004,00	924.626,48	2,49	1.154.773,52	182.396,00	896.018,48	2,45		1.183.381,52
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		12.800,00
Educação Especial	220.800,00	220.800,00	24.195,14	114.656,74	0,31	106.143,26	24.195,14	114.656,74	0,31		106.143,26
Cultura	198.200,00	212.431,45	717,53	3.587,65	0,01	208.843,80	717,53	3.587,65	0,01		208.843,80
Difusão Cultural	198.200,00	212.431,45	717,53	3.587,65	0,01	208.843,80	717,53	3.587,65	0,01		208.843,80
Urbanismo	4.786.500,00	9.774.639,78	1.268.147,95	4.806.347,50	12,93	4.968.292,28	1.211.901,70	4.750.101,25	13,00		5.024.538,53
Infra-estrutura Urbana	861.300,00	4.986.929,87	548.263,89	1.528.730,56	4,11	3.458.199,31	492.017,64	1.472.484,31	4,03		3.514.445,56
Serviços Urbanos	3.925.200,00	4.787.709,91	719.884,06	3.277.616,94	8,81	1.510.092,97	719.884,06	3.277.616,94	8,97		1.510.092,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		(e)=(a-d)
Gestão Ambiental	557.000,00	134.000,00	0,00	17.820,60	0,05	116.179,40	0,00	17.820,60	0,05		116.179,40
Preservação e Conservação Ambiental	557.000,00	134.000,00	0,00	17.820,60	0,05	116.179,40	0,00	17.820,60	0,05		116.179,40
Agricultura	2.832.350,00	3.466.350,60	442.747,63	2.050.421,71	5,51	1.415.928,89	450.045,63	2.050.421,71	5,61		1.415.928,89
Extensão Rural	2.832.350,00	3.466.350,60	442.747,63	2.050.421,71	5,51	1.415.928,89	450.045,63	2.050.421,71	5,61		1.415.928,89
Indústria	244.250,00	219.250,00	1.172,00	48.244,58	0,13	171.005,42	1.172,00	48.244,58	0,13		171.005,42
Promoção Industrial	244.250,00	219.250,00	1.172,00	48.244,58	0,13	171.005,42	1.172,00	48.244,58	0,13		171.005,42
Transporte	4.366.250,00	4.806.136,87	694.005,30	2.716.574,12	7,31	2.089.562,75	673.355,50	2.658.124,82	7,28		2.148.012,05
Transporte Rodoviário	4.366.250,00	4.806.136,87	694.005,30	2.716.574,12	7,31	2.089.562,75	673.355,50	2.658.124,82	7,28		2.148.012,05
Desporto e Lazer	523.500,00	550.085,44	14.212,32	132.791,68	0,36	417.293,76	11.994,22	50.923,58	0,14		499.161,86
Desporto Comunitário	523.500,00	550.085,44	14.212,32	132.791,68	0,36	417.293,76	11.994,22	50.923,58	0,14		499.161,86
Encargos Especiais	3.682.100,00	2.702.100,00	399.252,43	1.952.412,00	5,25	749.688,00	399.252,43	1.952.412,00	5,34		749.688,00
Outros Encargos Especiais	3.682.100,00	2.702.100,00	399.252,43	1.952.412,00	5,25	749.688,00	399.252,43	1.952.412,00	5,34		749.688,00
Reservas	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00		306.300,00
Reserva de Contingência	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00		306.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**61.156.400,00**	**68.644.697,77**	**8.261.206,95**	**37.184.451,43**	**100,00**	**31.460.246,34**	**7.998.644,77**	**36.537.445,01**	**100,00**		**32.107.252,76**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2021, 14h e 04m.											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:74B7A545

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.966.420,00	3.543.941,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	933.500,00	760.078,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.500,00	1.183.583,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	675.280,00	781.507,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	818.772,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.274.700,00	29.984.893,76
2.1- Cota-Parte FPM	31.046.000,00	16.612.712,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.692.000,00	15.847.465,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	354.000,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	11.258.350,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	173.944,93
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	21.206,36
2.5- Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.918.679,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.241.120,00**	**33.528.835,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.984.140,00**	**5.843.929,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.326.140,00**	**2.538.279,43**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.275.600,00	6.007.366,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.275.600,00	5.994.293,69
6.1.1- Principal	8.275.600,00	5.994.293,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	13.072,47
6.2.1- Principal	-	13.072,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[4]				(1.708.540,00)	150.364,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**6.007.366,16**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.726.800,00	4.076.042,21	4.076.042,21	4.076.042,21	-
10.1- Educação Infantil	1.073.000,00	792.143,81	792.143,81	792.143,81	-
10.1.1- Creche	891.900,00	785.471,45	785.471,45	785.471,45	-
10.1.2- Pré-escola	181.100,00	6.672,36	6.672,36	6.672,36	-
10.2- Ensino Fundamental	4.653.800,00	3.283.898,40	3.283.898,40	3.283.898,40	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.560.100,00	930.505,12	847.917,12	776.919,19	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.560.100,00	930.505,12	847.917,12	776.919,19	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.286.900,00**	**5.006.547,33**	**4.923.959,33**	**4.852.961,40**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.076.042,21	4.076.042,21	4.076.042,21	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.006.547,33	4.923.959,33	4.852.961,40	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.205.156,31	4.076.042,21	4.076.042,21	67,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	600.736,62	1.083.406,83	1.083.406,83	18,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.900,00	132.482,67	103.874,67	100.770,67	-
24.1- Creche	905.200,00	131.404,89	102.796,89	99.692,89	-
24.2- Pré-escola	15.700,00	1.077,78	1.077,78	1.077,78	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.561.603,69	2.006.872,76	1.810.602,24	1.757.994,67	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.482.503,69**	**2.139.355,43**	**1.914.476,91**	**1.858.765,34**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.838.436,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					150.364,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.688.071,96**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.382.208,84	6.688.071,96	19,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	273.362,72	273.362,72	-	(273.362,72)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	273.362,72	273.362,72	-	(273.362,72)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.395.900,00	682.494,62
35.1- Salário-Educação				631.000,00	431.138,33
35.2- PDDE				-	-
35.3- PNAE				423.100,00	152.044,71
35.4- PNATE				329.000,00	99.311,58
35.5- Outras Transferências do FNDE				12.800,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				710,00	1.710,82
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	89,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.396.610,00**	**684.295,23**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.500,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	85.500,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.193.668,08	448.544,40	448.544,40	424.910,19	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.279.168,08**	**448.544,40**	**448.544,40**	**424.910,19**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.106.971,77	7.594.447,16	7.286.980,64	7.136.636,93	-
47.1- Despesas Correntes	16.208.871,77	7.355.819,84	7.122.603,44	6.972.259,73	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.579.830,15	5.288.534,97	5.288.534,97	5.288.534,97	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	13.602,70	13.602,70	13.602,70	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.614.041,62	2.053.682,17	1.820.465,77	1.670.122,06	-
47.2- Despesas de Capital	1.898.100,00	238.627,32	164.377,20	164.377,20	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.898.100,00	238.627,32	164.377,20	164.377,20	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	343.077,09
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.022.891,10	431.138,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.852.961,40	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.169.929,70	774.215,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.169.929,70	774.215,42

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:160178B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.966.420,00	2.966.420,00	3.543.876,81	119,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	933.500,00	933.500,00	760.078,66	81,42
IPTU	894.900,00	894.900,00	664.277,75	74,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.600,00	38.600,00	95.800,91	248,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.500,00	401.500,00	1.183.583,20	294,79
ITBI	401.500,00	401.500,00	1.183.487,80	294,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	95,40	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	675.280,00	675.280,00	781.507,02	115,73
ISS	660.500,00	660.500,00	777.562,67	117,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.780,00	14.780,00	3.944,35	26,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	956.140,00	818.707,93	85,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.064.100,00	50.064.100,00	29.500.161,73	58,92
Cota-Parte FPM	30.692.000,00	30.692.000,00	15.847.465,39	51,63
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	21.206,36	493,17
Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.578.100,00	1.918.679,54	121,58
Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	17.216.000,00	11.258.350,84	65,39
Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	430.300,00	173.944,93	40,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.400,00	143.400,00	280.514,67	195,62
Desoneração ICMS - LC 87/1996	143.400,00	143.400,00	280.514,67	195,62
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.030.520,00	53.030.520,00	33.044.038,54	62,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.740.400,00	9.934.714,47	7.537.732,96	75,87	7.536.179,80	75,86	7.463.759,40	75,13
Despesas Correntes	8.636.350,00	9.710.664,47	7.430.759,88	76,52	7.429.206,72	76,51	7.356.786,32	75,76
Despesas de Capital	104.050,00	224.050,00	106.973,08	47,75	106.973,08	47,75	106.973,08	47,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	334.100,00	204.100,00	99.663,40	48,83	99.663,40	48,83	99.663,40	48,83
Despesas Correntes	327.600,00	197.600,00	98.245,70	49,72	98.245,70	49,72	98.245,70	49,72
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	1.417,70	21,81	1.417,70	21,81	1.417,70	21,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.074.500,00	10.188.814,47	7.637.396,36	74,96	7.635.843,20	74,94	7.563.422,80	74,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.637.396,36	7.635.843,20	7.563.422,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.637.396,36	7.635.843,20	7.563.422,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.956.605,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.956.605,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.679.237,42	2.606.817,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,11	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.956.605,78	7.635.843,20	2.679.237,42	-	-	-	-	-	-	2.679.237,42
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.560.500,00	6.374.992,78	3.808.101,89	59,73
Proveniente da União	4.290.600,00	6.074.498,78	3.769.620,37	62,06
Proveniente dos Estados	269.900,00	300.494,00	38.481,52	12,81
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.270,00	10.270,00	339.035,73	3.301,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.570.770,00	6.385.262,78	4.147.137,62	64,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.203.700,00	5.152.163,42	2.940.234,11	57,07	2.900.303,32	56,29	2.783.759,56	54,03
Despesas Correntes	3.197.700,00	4.795.001,32	2.630.017,22	54,85	2.618.381,44	54,61	2.501.837,68	52,18
Despesas de Capital	6.000,00	357.162,10	310.216,89	86,86	281.921,88	78,93	281.921,88	78,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.072.900,00	1.241.856,00	463.846,56	37,35	463.846,56	37,35	449.710,56	36,21
Despesas Correntes	1.072.900,00	1.241.856,00	463.846,56	37,35	463.846,56	37,35	449.710,56	36,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.900,00	263.535,78	59.276,00	22,49	59.276,00	22,49	57.636,00	21,87
Despesas Correntes	136.800,00	256.435,78	59.276,00	23,12	59.276,00	23,12	57.636,00	22,48

Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.420.500,00	6.657.555,20	3.463.356,67	52,02	3.423.425,88	51,42	3.291.106,12	49,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.944.100,00	15.086.877,89	10.477.967,07	69,45	10.436.483,12	69,18	10.247.518,96	67,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.407.000,00	1.445.956,00	563.509,96	38,97	563.509,96	38,97	549.373,96	37,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.900,00	313.535,78	59.276,00	18,91	59.276,00	18,91	57.636,00	18,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.495.000,00	16.846.369,67	11.100.753,03	65,89	11.059.269,08	65,65	10.854.528,92	64,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.560.500,00	7.237.555,20	3.803.655,01	52,55	3.763.724,22	52,00	3.631.404,46	50,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.934.500,00	9.608.814,47	7.297.098,02	75,94	7.295.544,86	75,93	7.223.124,46	75,17
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AD56ABA0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 249-2021

PORTARIA Nº 249/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2321/2021*	*03,04/11/2021*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2322/2021*	*05,06,07,08/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2323/2021*	*09/11/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Ana C.de Almeida	*036.293.069-42*	*2324/2021*	*04/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Danilo Silveira	*603.545.699-53*	*2325/2021*	*04/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2326/2021*	*04/11/2021*	*Umuarama PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2327/2021*	*05/11/2021*	*Pato Branco PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2328/2021*	*04,05/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*2329/2021*	*04,05/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*2330/2021*	*08,09,10/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2331/2021*	*04,05/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2332/2021*	*08/11/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2333/2021*	*09/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2334/2021*	*10/11/2021*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2335/2021*	*04,05/11/2021*	*Curitiba PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2336/2021*	*08,09/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2337/2021*	*04/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2338/2021*	*05/11/2021*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2339/2021*	*06,07,08,09/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2340/2021*	*10/11/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2341/2021*	*04,05/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2342/2021*	*08/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2343/2021*	*09/11/2021*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2344/2021*	*04,05/11/2021*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2345/2021*	*08/11/2021*	*Ampere PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2346/2021*	*09,10/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2347/2021*	*05/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2348/2021*	*05/11/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2349/2021*	*05,06/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Jocimari T.Lopes	*064.827.949-98*	*2350/2021*	*05/11/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Jocimari T.Lopes	*064.827.949-98*	*2351/2021*	*07/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2352/2021*	*05,06/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2353/2021*	*08/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2354/2021*	*10/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2355/2021*	*06/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2356/2021*	*06/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*2357/2021*	*08/11/2021*	*Chopinzinho PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*2358/2021*	*09/11/2021*	*Renascença PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*2359/2021*	*11/11/2021*	*Cascavel PR*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*2360/2021*	*08,09,10/11/2021*	*Curitiba PR*

Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*2361/2021*	*09,10/11/2021*	*Curitiba PR*
Andressa Geremia	*066.162.529-06*	*2362/2021*	*09,10/11/2021*	*Curitiba PR*
Gabriela D.Padilha	*084.219.179-86*	*2363/2021*	*09,10/11/2021*	*Curitiba PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-66*	*2364/2021*	*09,10/11/2021*	*Curitiba PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*2365/2021*	*09,10/11/2021*	*Curitiba PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*2366/2021*	*05/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2367/2021*	*07/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2368/2021*	*08/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.856.829-15*	*2369/2021*	*10/11/2021*	*Pato Branco PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2370/2021*	*10/11/2021*	*Marechal C.Rondom PR*
Rosangela R.O.Assis	*035.709.019-55*	*2371/2021*	*03/11/2021*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2372/2021*	*09/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2373/2021*	*10/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*2374/2021*	*10/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*2375/2021*	*10/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2376/2021*	*11/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2377/2021*	*11/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2378/2021*	*10,11/11/2021*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 03 de novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:58DDAFF3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 250-2021

PORTARIA N.250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 10 (Dez) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Gislene Fachinello	Assist. Administrativo	13/02/2012	2020/2021	11/11/21 Á 21/11/21
02	Sintia Maria H Rhoden	Aux. Cons. Dentário	07/02/2012	2020/2021	16/11/21 Á 25/11/21

Art. 2º - Concede 23 (vinte e três) dias de Férias Regulares a Servidora Municipal Abaixo Especificados:

01	Juliana Mendes da Silva	Aux. Tributação	08/10/2007	2018/2019	08/11/21 Á 30/11/21

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3E478804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	UND	1.000	1.000
	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	UND	200	200
3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG	UND	1.300	1.300

DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:939E9A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2021 - Processo nº 1003/2021
Objeto: Aquisição de gramas para serem utilizados na Secretaria Municipal de obras e urbanismo
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	1	1	Grama sempre verde (em leivas)	CHERILOTOO	3.000,00	12,45
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	2	1	Grama esmeralda (em leiva)	CHERILOTO	2.000,00	8,69
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	3	1	Grama esmeralda (em leiva)	CHERILOTO	6.000,00	11,98

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08783A54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - Processo nº 1029/2021
Objeto: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 18,00x50,00x6,00m, totalizando área de 900,00m², com altura útil de 6,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm.
ENDEREÇO: Rua Antônio Dias Ortega, Lote 02, Quadra 197, Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
ÁREA: A área do barracão é de 900,00m dentro desta área inclusos quatro banheiros;
FUNDAÇÕES e ESTRUTURA: A estrutura será pré-moldada em concreto armado, com pilares seção 23x31cm. As sapatas serão apoiadas em solo adequado, conforme especificações em projeto.
FECHAMENTO: Todo o fechamento será em blocos de concreto dimensões 14x19x39cm com altura de 6,00m, exceto as paredes dos banheiros com altura de 2,70m, assentados com argamassa de cimento, cal e areia nas proporções de 1:2:6 respectivamente. Os oitões também serão fechados com blocos de concreto.
ESTRUTURA DA COBERTURA E COBERTURA: Terceamento metálico com vigas do tipo “U” 100x40 em chapa 12 com pintura anti-ferrugem. Travamento e contra ventamento metálico com ferro mecânico 8,00 mm. A cobertura será em Aluzinc simples 0,43 mm de espessura, será fixada sobre o terceamento metálico.
PISOS: O piso será de concreto polido e será executado sobre lastro de pedra brita nº 01 devidamente compactada, devendo ter uma espessura de 10 cm armado com malha de aço em tela soldada diâmetro mínimo de 4.2mm. O concreto do piso deverá possuir fck superior a 20 Mpa.
ABERTURAS/VIDROS: As portas e janelas serão de acordo com o quadro resumo das esquadrias. Segue-se o mesmo para os vidros.
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
Água: Entrada de água de acordo com padrão da concessionária.
Esgoto: Será construída caixa séptica, para receber os esgotos dos banheiros e sendo que todos os esgotos serão destinados a rede do município.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA: Entrada de energia de acordo com o padrão da Concessionária, instalações internas com condutores incombustíveis, passando através de eletrodutos de PVC rígido embutidos nas paredes. A iluminação do ambiente é com lâmpadas LED.

PINTURA: A pintura das paredes será com tinta acrílica semi-brilh, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 18,00x50,00x6,00m, totalizando área de 900,00m², com altura útil de 6,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm. ENDEREÇO: Rua Antônio Dias Ortega, Lote 02, Quadra 197, Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. ÁREA: A área do barracão é de 900,00m dentro desta área inclusos quatro banheiros; FUNDAÇÕES e ESTRUTURA: A estrutura será pré-moldada em concreto armado, com pilares seção 23x31cm. As sapatas serão apoiadas em solo adequado, conforme especificações em projeto. FECHAMENTO: Todo o fechamento será em blocos de concreto dimensões 14x19x39cm com altura de 6,00m, exceto as paredes dos banheiros com altura de 2,70m, assentados com argamassa de cimento, cal e areia nas proporções de 1:2:6 respectivamente. Os oitões também serão fechados com blocos de concreto. ESTRUTURA DA COBERTURA E COBERTURA: Terceamento metálico com vigas do tipo "U" 100x40 em chapa 12 com pintura anti-ferrugem. Travamento e contra ventamento metálico com ferro mecânico 8,00 mm. A cobertura será em Aluzinc simples 0,43 mm de espessura, será fixada sobre o terceamento metálico. PISOS: O piso será de concreto polido e será executado sobre lastro de pedra brita nº 01 devidamente compactada, devendo ter uma espessura de 10 cm armado com malha de aço em tela soldada diâmetro mínimo de 4.2mm. O concreto do piso deverá possuir fck superior a 20 Mpa. ABERTURAS/VIDROS: As portas e janelas serão de acordo com o quadro resumo das esquadrias. Segue-se o mesmo para os vidros. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: Água: Entrada de água de acordo com padrão da concessionária. Esgoto: Será construída caixa séptica, para receber os esgotos dos banheiros e sendo que todos os esgotos serão destinados a rede do município. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA: Entrada de energia de acordo com o padrão da Concessionária, instalações internas com condutores incombustíveis, passando através de eletrodutos de PVC rígido embutidos nas paredes. A iluminação do ambiente é com lâmpadas LED. PINTURA: A pintura das paredes será com tinta acrílica semi-brilh, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	R$ 345.929,00 (Trezentos quarenta cinco mil novecentos vinte nove reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de outubro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:873E8B74

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TIAGO GAMBETA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	18,00	230,00	4.140,00
1	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	60,00	220,00	13.200,00
TOTAL								17.340,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1DD4144

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - Processo nº 837/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HENCES & HENCES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	HH		HORAS	600,00	86,50	51.900,00
2	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	HH		HORAS	225,00	97,20	21.870,00
TOTAL								73.770,00
MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	Mec.Budega		HORAS	300,00	95,00	28.500,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	Mec.Budega		HORAS	225,00	186,50	41.962,50
3	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	Mec.Budega		HORAS	675,00	97,00	65.475,00
3	3	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	Mec.Budega		HORAS	675,00	120,50	81.337,50
TOTAL								217.275,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.			HORAS	300,00	85,50	25.650,00
1	4	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.			HORAS	600,00	76,50	45.900,00
2	3	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.			HORAS	225,00	121,00	27.225,00
3	2	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	675,00	186,40	125.820,00
TOTAL								224.595,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30 agosto de 2021 .

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8625144A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2021 - Processo nº 1003/2021
OBJETO: Aquisição de gramas para serem utilizados na Secretaria Municipal de obras e urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Grama sempre verde (em leivas)	CHERILOTOO	CHERILOTO	M2	3.000,00	12,45	37.350,00
2	1	Grama esmeralda (em leiva)	CHERILOTO	CHERILOTO	M2	2.000,00	8,69	17.380,00
3	1	Grama esmeralda (em leiva)	CHERILOTO	CHERILOTO	M2	6.000,00	11,98	71.880,00
TOTAL								126.610,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0303906E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021
Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	1	1	BRINQUEDO BONECA BEBÊ; - Modelo bebê menina; -Medida da boneca 30cm de altura, 18cm de largura, 8cm profundidade; -Medidas com caixa 25,5cm altura, 18cm largura, 12,5cm profundidade; -Produzida nos seguintes materiais: corpo, tronco, braços, pernas e pés em flocos mistos com espuma e silicone revestidos com tecido em algodão e costura interna. -Cabeça, antebraços E mãos produzidos em borracha. -Olhos produzidos em plástico rígido e revestimento com plástico rígido transparente; -Cabelo comprido cobrindo todo o couro cabeludo; -Cabelo fixado no sistema de aplicação; -Cabelo produzido em nylon; -Cabelo com borracha e rabicó; -Vestido produzido em tecido com costuras externas; -Vestido com babado produzido em renda; -Punhos do vestido com elástico costurado internamente; -Lacre em nylon para a fixação do corpo com a cabeça;	artbrink	2.000,00	22,50
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME	1	2	BRINQUEDO CARRINHO; - Modelo pickup cabine simples com carroceria; - Produzido em plástico de alta durabilidade; -Medidas brinquedo: comprimento 32cm, largura 14,9cm, altura 14,9cm; -Chassi monobloco com sistema de encaixe diretamente na carcaça superior; -Chassi com 8 engates de fixação com a carcaça; -4 Rodas com sistema individual de rodagem; - Rodas anexadas diretamente no chassi; -Com grade frontal; -Grade frontal destacável; -Grade frontal com 4 encaixes de fixação; -Teto solar não articulável; -2 Adesivos aplicados em cada uma das 2 portas; -Adesivo aplicado no para-brisa frontal; -Adesivo aplicado no capo frontal; - Espaço interno da carroceria medindo 9,5cm x 9,2cm x 2,7cm.	GGB BRINQUEDOS	2.000,00	25,00
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME	1	3	BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO; - Jogo de tabuleiro com sentido educacional, para crianças acima de 5 anos; -Medidas 34cm x 23cm x 5cm; -Peso 0,25kg; -Caixa com todas as instruções do jogo no seu verso; -Conteúdo da embalagem: 1 Tabuleiro; 1 Roleta de montar; 25 fichas; 64 fichas coloridas de destacar; -Tabuleiro, roleta E fichas fabricadas com tinta não tóxicas; Produto 100% reciclável; Produto aprovado pelo INMETRO;	BRINQUEDOS BIG BOY	500,00	24,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/11/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8EE25CAE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021
Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	1	1	BRINQUEDO BONECA BEBÊ; - Modelo bebê menina; -Medida da boneca 30cm de altura, 18cm de largura, 8cm profundidade; -Medidas com caixa 25,5cm altura, 18cm largura, 12,5cm profundidade; -Produzida nos seguintes materiais: corpo, tronco, braços, pernas e pés em flocos mistos com espuma e silicone revestidos com tecido em algodão e costura interna. -Cabeça, antebraços E mãos produzidos em borracha. -Olhos produzidos em plástico rígido e revestimento com plástico rígido transparente; -Cabelo comprido cobrindo todo o couro cabeludo; -Cabelo fixado no sistema de aplicação; -Cabelo produzido em nylon; -Cabelo com borracha e rabicó; -Vestido produzido em tecido com costuras externas; -Vestido com babado produzido em renda; -Punhos do vestido com elástico costurado internamente; -Lacre em nylon para a fixação do corpo com a cabeça;	artbrink	2.000,00	22,50
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME	1	2	BRINQUEDO CARRINHO; - Modelo pickup cabine simples com carroceria; - Produzido em plástico de alta durabilidade; -Medidas brinquedo: comprimento 32cm, largura 14,9cm, altura 14,9cm;	GGB BRINQUEDOS	2.000,00	25,00

			-Chassi monobloco com sistema de encaixe diretamente na carcaça superior; -Chassi com 8 engates de fixação com a carcaça; -4 Rodas com sistema individual de rodagem; - Rodas anexadas diretamente no chassi; -Com grade frontal; -Grade frontal destacável; -Grade frontal com 4 encaixes de fixação; -Teto solar não articulável; -2 Adesivos aplicados em cada uma das 2 portas; -Adesivo aplicado no para-brisa frontal; -Adesivo aplicado no capo frontal; - Espaço interno da carroceria medindo 9,5cm x 9,2cm x 2,7cm.			
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME	1	3	BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO; - Jogo de tabuleiro com sentido educacional, para crianças acima de 5 anos; -Medidas 34cm x 23cm x 5cm; -Peso 0,25kg; -Caixa com todas as instruções do jogo no seu verso; -Conteúdo da embalagem: 1 Tabuleiro; 1 Roleta de montar; 25 fichas; 64 fichas coloridas de destacar; -Tabuleiro, roleta E fichas fabricadas com tinta não tóxicas; Produto 100% reciclável; Produto aprovado pelo INMETRO;	BRINQUEDOS BIG BOY	500,00	24,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/11/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3117029E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.			M2	4.000,00	8,24	32.960,00
TOTAL								32.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A85FC2EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRINQUEDO CARRINHO; - Modelo pickup cabine simples com carroceria; - Produzido em plástico de alta durabilidade; - Medidas brinquedo: comprimento 32cm, largura 14,9cm, altura 14,9cm; -Chassi monobloco com sistema de encaixe diretamente na carcaça superior; -Chassi com 8 engates de fixação com a carcaça; -4 Rodas com sistema individual de rodagem; - Rodas anexadas diretamente no chassi; -Com grade frontal; -Grade frontal destacável; -Grade frontal com 4	GGB BRINQUEDOS	PICKUP	UN	2.000,00	25,00	50.000,00

		encaixes de fixação; -Teto solar não articulável; -2 Adesivos aplicados em cada uma das 2 portas; -Adesivo aplicado no para-brisa frontal; -Adesivo aplicado no capo frontal; - Espaço interno da carroceria medindo 9,5cm x 9,2cm x 2,7cm.						
1	3	BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO; - Jogo de tabuleiro com sentido educacional, para crianças acima de 5 anos; -Medidas 34cm x 23cm x 5cm; -Peso 0,25kg; -Caixa com todas as instruções do jogo no seu verso; -Conteúdo da embalagem: 1 Tabuleiro; 1 Roleta de montar; 25 fichas; 64 fichas coloridas de destacar; -Tabuleiro, roleta E fichas fabricadas com tinta não tóxicas; Produto 100% reciclável; Produto aprovado pelo INMETRO;	BRINQUEDOS BIG BOY	TABULEIRO CUIDANDO BEM DO SEU DINHEIRO	UN	500,00	24,00	12.000,00
TOTAL								62.000,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRINQUEDO BONECA BEBÊ; - Modelo bebê menina; -Medida da boneca 30cm de altura, 18cm de largura, 8cm profundidade; -Medidas com caixa 25,5cm altura, 18cm largura, 12,5cm profundidade; -Produzida nos seguintes materiais: corpo, tronco, braços, pernas e pés em flocos mistos com espuma e silicone revestidos com tecido em algodão e costura interna. -Cabeça, antebraços E mãos produzidos em borracha. -Olhos produzidos em plástico rígido e revestimento com plástico rígido transparente; -Cabelo comprido cobrindo todo o couro cabeludo; -Cabelo fixado no sistema de aplicação; -Cabelo produzido em nylon; -Cabelo com borracha e rabicó; -Vestido produzido em tecido com costuras externas; -Vestido com babado produzido em renda; -Punhos do vestido com elástico costurado internamente; -Lacre em nylon para a fixação do corpo com a cabeça;	artbrink	joyce	UN	2.000,00	22,50	45.000,00
TOTAL								45.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37259633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LEILÃO Nº 01/2021

OBJETO: Venda de veículos inservíveis.
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 09 de novembro de 2021, para venda dos objetos descritos no Edital de Leilão n° 01/2021 em favor dos licitantes vencedores:

Nº	Proponente	Lote	Valor Final
01	GEISON ROBERTO DOS SANTOS	01 - Motoniveladora 120H.	101.000,00
02	ADRIANO ANTÔNIO DA OLIVEIRA SOLUÇÕES ME	02 - Pá Carregadeira 924F.	63.400,00
03	SÉRGIO RICARDO CARDOSO	03 - Retroescavadeira JCB I.	71.000,00
04	JACK STEIN ANTUNES	04 - Fiat Uno Mile Fire 2005, Placa AMI-0894.	3.800,00
05	EDIEGO SERAFIM NALEVAIKO	05 - Ford Courier Ambulância Placa EAB-9763.	12.700,00

Ficando assim Adjudicada a venda dos objetos em favor dos licitantes mencionados, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pelas propostas dos licitantes serem convenientes aos interesses da administração.
Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:51F16904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIM 2021

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5º BIMESTRE DE 2021 – 09/2021 A 10/2021		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	21.666,67	108.333,35

Previsão Atualizada da Receita	29.951,95	114.759,95
Receitas Realizadas	17.195,42	102.183,27
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar	0,00	8.684,77
Dotação Inicial	29.951,95	114.759,95
Crédito Adicional	0,00	7.711,70
Dotação Atualizada	29.951,95	114.759,95
Despesas Empenhadas	17.195,00	93.498,50
Despesas Liquidadas	17.195,00	93.498,50
Superávit Orçamentário		21.261,45

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	17.195,00	93.498,50
TOTAL	17.195,00	93.498,50
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	17.195,00	93.498,50
TOTAL	17.195,00	93.498,50

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	8.443,27	8.443,27
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	8.443,27	8.443,27
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	8.443,27	8.443,27
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	8.443,27	8.443,27

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FA21D9AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	852.736,30	248.263,70	102.375,53	852.736,30	248.263,70	852.736,30
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	852.736,30	248.263,70	102.375,53	852.736,30	248.263,70	852.736,30

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9AEDB46F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	9,30	852.736,30	77,45	248.263,70
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	9,30	852.736,30	77,45	248.263,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	9,30	852.736,30	77,45	248.263,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	9,30	852.736,30	77,45	248.263,70
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	9,30	852.736,30	77,45	248.263,70

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B304D2FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.258.000,00	34.148.605,53	5.310.178,74	22.688.554,35	11.460.051,18	5.117.620,17	22.047.013,11	12.101.592,42	20.942.424,21
DESPESAS CORRENTES	22.368.920,00	25.697.201,15	4.416.597,80	19.430.743,82	6.266.457,33	4.297.437,07	19.003.940,73	6.693.260,42	17.899.351,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.293.000,00	13.288.987,05	2.056.545,22	10.269.715,82	3.019.271,23	2.056.545,22	10.269.715,82	3.019.271,23	9.258.059,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.065.920,00	12.398.214,10	2.360.052,58	9.161.028,00	3.237.186,10	2.240.891,85	8.734.224,91	3.663.989,19	8.641.292,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.646.500,00	8.208.824,38	893.580,94	3.257.810,53	4.951.013,85	820.183,10	3.043.072,38	5.165.752,00	3.043.072,38
INVESTIMENTOS	603.500,00	6.904.213,37	647.683,78	2.033.269,49	4.870.943,88	677.281,78	1.921.527,18	4.982.686,19	1.921.527,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.043.000,00	1.304.611,01	245.897,16	1.224.541,04	80.069,97	142.901,32	1.121.545,20	183.065,81	1.121.545,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.258.000,00	34.148.605,53	5.310.178,74	22.688.554,35	11.460.051,18	5.117.620,17	22.047.013,11	12.101.592,42	20.942.424,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.258.000,00	34.148.605,53	5.310.178,74	22.688.554,35	11.460.051,18	5.117.620,17	22.047.013,11	12.101.592,42	20.942.424,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.323.235,33	(1.323.235,33)	181.176,42	1.964.776,57	(1.964.776,57)	3.069.365,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.258.000,00	34.148.605,53	5.310.178,74	24.011.789,68	10.136.815,85	5.298.796,59	24.011.789,68	10.136.815,85	24.011.789,68

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B7EDC935

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.157.000,00	30.323.406,76	5.196.421,06	17,14	23.159.053,38	76,37	7.164.353,38
RECEITAS CORRENTES	23.157.000,00	25.752.842,58	4.443.415,32	17,25	21.356.908,16	82,93	4.395.934,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.020.300,00	1.573.900,00	270.340,10	17,18	1.512.963,32	96,13	60.936,68
IMPOSTOS	894.800,00	1.438.400,00	259.633,59	18,05	1.399.809,92	97,32	38.590,08
TAXAS	125.500,00	135.500,00	10.706,51	7,90	113.153,40	83,51	22.346,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.500,00	312.500,00	48.013,63	15,36	258.587,60	82,75	53.912,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	242.500,00	312.500,00	48.013,63	15,36	258.587,60	82,75	53.912,40
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	84.114,46	34.482,38	40,99	106.718,44	126,87	(22.603,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	42.000,00	7.965,66	18,97	40.319,51	96,00	1.680,49
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	42.114,46	26.516,72	62,96	66.398,93	157,66	(24.284,47)

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	19.009,10	15,45	95.651,02	77,77	27.348,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	19.009,10	15,45	95.651,02	77,77	27.348,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.689.200,00	23.628.628,12	4.068.127,61	17,22	19.364.876,38	81,96	4.263.751,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.239.700,00	14.891.853,83	2.494.377,44	16,75	11.303.745,74	75,91	3.588.108,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.099.500,00	5.141.160,55	894.834,69	17,41	4.807.178,26	93,50	333.982,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.350.000,00	3.595.613,74	678.915,48	18,88	3.253.952,38	90,50	341.661,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.700,00	30.700,00	3.442,50	11,21	18.111,40	58,99	12.588,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,53	0,00	(1.012,53)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	381,72	19,09	2.663,49	133,17	(663,49)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	3.060,78	10,66	14.435,38	50,30	14.264,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.570.564,18	753.005,74	16,48	1.802.145,22	39,43	2.768.418,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	250.000,00	16,67	250.000,00	16,67	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	250.000,00	16,67	250.000,00	16,67	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	82.307,00	0,00	82.307,00	0,00	(82.307,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	82.307,00	0,00	82.307,00	0,00	(82.307,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.070.564,18	420.698,74	13,70	1.469.838,22	47,87	1.600.725,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	839.989,31	238.856,00	28,44	438.856,00	52,25	401.133,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.014.818,74	181.842,74	9,03	908.612,82	45,10	1.106.205,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	215.756,13	0,00	0,00	122.369,40	56,72	93.386,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	102.375,53	9,30	852.736,30	77,45	248.263,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.258.000,00	31.424.406,76	5.298.796,59	16,86	24.011.789,68	76,41	7.412.617,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.258.000,00	31.424.406,76	5.298.796,59	16,86	24.011.789,68	76,41	7.412.617,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.258.000,00	31.424.406,76	5.298.796,59	16,86	24.011.789,68	76,41	7.412.617,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19D509A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

					b)				d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.258.000,00	34.148.605,53	5.310.178,74	22.688.554,35	100,00	11.460.051,18	5.117.620,17	22.047.013,11	100,00	12.101.592,42
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.160.800,00	3.021.303,27	487.395,55	2.582.981,35	11,38	438.321,92	486.986,75	2.554.185,45	11,59	467.117,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.160.800,00	3.021.303,27	487.395,55	2.582.981,35	11,38	438.321,92	486.986,75	2.554.185,45	11,59	467.117,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.800,00	1.520.027,61	234.146,19	1.059.321,97	4,67	460.705,64	236.044,61	1.036.929,13	4,70	483.098,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	8.262,12	0,04	6.737,88	0,00	8.262,12	0,04	6.737,88
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	300.711,70	40.272,21	215.618,20	0,95	85.093,50	40.880,81	215.504,80	0,98	85.206,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.800,00	1.198.315,91	193.873,98	835.441,65	3,68	362.874,26	195.163,80	813.162,21	3,69	385.153,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.111.470,04	182.961,15	933.254,17	4,11	178.215,87	182.961,15	933.254,17	4,23	178.215,87
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.111.470,04	182.961,15	933.254,17	4,11	178.215,87	182.961,15	933.254,17	4,23	178.215,87
SAÚDE	5.667.170,00	8.463.213,07	1.324.677,67	6.380.926,86	28,12	2.082.286,21	1.325.532,64	6.319.990,35	28,67	2.143.222,72
ATENÇÃO BÁSICA	5.583.170,00	8.358.360,94	1.307.526,03	6.304.620,46	27,79	2.053.740,48	1.308.381,00	6.243.683,95	28,32	2.114.676,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	104.852,13	17.151,64	76.306,40	0,34	28.545,73	17.151,64	76.306,40	0,35	28.545,73
EDUCAÇÃO	5.928.150,00	6.586.807,54	1.343.351,08	5.080.871,63	22,39	1.505.935,91	1.454.413,79	5.011.469,80	22,73	1.575.337,74
ENSINO FUNDAMENTAL	4.971.650,00	5.339.193,80	968.721,64	4.036.132,85	17,79	1.303.060,95	1.076.003,58	3.969.331,02	18,00	1.369.862,78
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	30.000,00	6.733,15	12.934,80	0,06	17.065,20	6.733,15	12.934,80	0,06	17.065,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	965.500,00	202.444,49	812.204,48	3,58	153.295,52	206.225,26	809.604,48	3,67	155.895,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	102.000,00	15.338,06	69.485,76	0,31	32.514,24	15.338,06	69.485,76	0,32	32.514,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.500,00	150.113,74	150.113,74	150.113,74	0,66	0,00	150.113,74	150.113,74	0,68	0,00
CULTURA	75.000,00	65.000,00	7.519,67	28.907,10	0,13	36.092,90	7.519,67	28.907,10	0,13	36.092,90
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	65.000,00	7.519,67	28.907,10	0,13	36.092,90	7.519,67	28.907,10	0,13	36.092,90
URBANISMO	1.139.500,00	5.880.688,60	651.057,53	1.836.198,30	8,09	4.044.490,30	616.365,45	1.791.395,42	8,13	4.089.293,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	339.500,00	4.972.078,42	398.204,60	1.068.449,31	4,71	3.903.629,11	397.604,60	1.064.811,31	4,83	3.907.267,11
SERVIÇOS URBANOS	800.000,00	908.610,18	252.852,93	767.748,99	3,38	140.861,19	218.760,85	726.584,11	3,30	182.026,07
SANEAMENTO	5.000,00	216.756,13	0,00	215.756,13	0,95	1.000,00	0,00	122.359,82	0,55	94.396,31
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	216.756,13	0,00	215.756,13	0,95	1.000,00	0,00	122.359,82	0,55	94.396,31
GESTÃO AMBIENTAL	640.000,00	742.000,00	133.605,91	617.317,58	2,72	124.682,42	142.646,67	598.425,81	2,71	143.574,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	640.000,00	742.000,00	133.605,91	617.317,58	2,72	124.682,42	142.646,67	598.425,81	2,71	143.574,19
AGRICULTURA	505.000,00	529.655,06	99.484,34	403.593,16	1,78	126.061,90	95.434,10	397.634,16	1,80	132.020,90
EXTENSÃO RURAL	505.000,00	529.655,06	99.484,34	403.593,16	1,78	126.061,90	95.434,10	397.634,16	1,80	132.020,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	83.000,00	17.187,52	55.715,08	0,25	27.284,92	10.379,20	48.906,76	0,22	34.093,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	16.000,00	1.487,25	3.739,35	0,02	12.260,65	87,25	2.339,35	0,01	13.660,65
TURISMO	34.000,00	67.000,00	15.700,27	51.975,73	0,23	15.024,27	10.291,95	46.567,41	0,21	20.432,59
TRANSPORTE	2.039.000,00	2.669.493,20	373.992,97	1.982.997,35	8,74	686.495,85	375.432,82	1.963.737,31	8,91	705.755,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.000,00	2.669.493,20	373.992,97	1.982.997,35	8,74	686.495,85	375.432,82	1.963.737,31	8,91	705.755,89
DESPORTO E LAZER	186.000,00	332.000,00	208.902,00	286.172,63	1,26	45.827,37	41.002,00	118.272,63	0,54	213.727,37
LAZER	186.000,00	332.000,00	208.902,00	286.172,63	1,26	45.827,37	41.002,00	118.272,63	0,54	213.727,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	1.314.611,01	245.897,16	1.224.541,04	5,40	90.069,97	142.901,32	1.121.545,20	5,09	193.065,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	1.314.611,01	245.897,16	1.224.541,04	5,40	90.069,97	142.901,32	1.121.545,20	5,09	193.065,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00
RESERVA DO RPPS	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.258.000,00	34.148.605,53	5.310.178,74	22.688.554,35	100,00	11.460.051,18	5.117.620,17	22.047.013,11	100,00	12.101.592,42

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:48B898B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	894.800,00	1.438.400,00	1.399.809,92	97,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	141.700,00	149.400,00	138.804,07	92,91
1.1.1 - IPTU	115.700,00	115.700,00	101.425,05	87,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.000,00	33.700,00	37.379,02	110,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	444.500,00	435.363,48	97,94
1.2.1 - ITBI	230.000,00	444.500,00	435.363,48	97,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	240.000,00	512.400,00	521.355,28	101,75
1.3.1 - ISS	240.000,00	510.500,00	518.038,54	101,48
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	1.900,00	3.316,74	174,57
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.100,00	332.100,00	304.287,09	91,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.787.000,00	18.935.711,01	15.041.645,45	79,44
2.1 - Cota-parte FPM	13.560.600,00	13.679.311,01	9.967.627,41	72,87

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.818.600,00	12.818.600,00	9.508.479,40	74,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	742.000,00	860.711,01	459.148,01	53,35
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.230.000,00	4.191.738,46	99,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	64.642,04	107,74
2.5 - Cota-parte ITR	286.400,00	286.400,00	179.818,73	62,79
2.6 - Cota-parte IPVA	650.000,00	650.000,00	637.818,81	98,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.681.800,00	20.374.111,01	16.441.455,37	80,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	287,14	4.311,57	1.501,56
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.000,00	734.683,09	373.548,97	50,84
5.1 - Transferências do salário-educação	297.000,00	297.000,00	212.643,84	71,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	209.000,00	437.683,09	155.782,88	35,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.122,25	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	389.250,32	149,71
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	260.000,00	388.653,71	149,48
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	596,61	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	766.200,00	994.970,23	767.110,86	77,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.609.000,00	3.609.000,00	2.916.499,07	80,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.563.720,00	2.563.720,00	1.901.695,67	74,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	838.347,52	99,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	12.928,44	107,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	57.280,00	57.280,00	35.963,66	62,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	127.563,78	98,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.360.500,00	3.606.113,74	3.266.266,38	90,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.595.613,74	3.253.952,38	90,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	7.096,13	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	5.217,87	49,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(259.000,00)	(13.386,26)	337.453,31	(2.520,89)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.688.000,00	2.756.000,00	2.390.783,29	86,75	2.390.783,29	86,75
13.1 - Com educação infantil	385.000,00	592.000,00	588.973,43	99,49	588.973,43	99,49
13.2 - Com ensino fundamental	2.303.000,00	2.164.000,00	1.801.809,86	83,26	1.801.809,86	83,26
14 - OUTRAS DESPESAS	672.500,00	946.598,32	889.601,25	93,98	889.601,25	93,98
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	672.500,00	946.598,32	889.601,25	93,98	889.601,25	93,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.360.500,00	3.702.598,32	3.280.384,54	88,60	3.280.384,54	88,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						96.484,58
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						96.484,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						96.484,58
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.183.899,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						73,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						24,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						2,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						96.484,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						96.484,58
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	930.500,00	794.673,41	85,40	792.073,41	85,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	385.000,00	592.000,00	588.973,43	99,49	588.973,43	99,49
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	281.000,00	338.500,00	205.699,98	60,77	203.099,98	60,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.446.150,00	4.349.748,32	3.602.441,35	82,82	3.577.403,44	82,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.975.500,00	3.110.598,32	2.691.411,11	86,52	2.691.411,11	86,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.470.650,00	1.239.150,00	916.731,64	73,98	891.693,73	71,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.701,40)	0,00	(5.701,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	30.000,00	12.934,80	43,12	12.934,80	43,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.162.150,00	5.310.248,32	4.410.049,56	83,05	4.382.411,65	82,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						337.453,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						7.096,13
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						96.484,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	441.034,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.928.442,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.000,00	318.165,85	203.218,55	63,87	203.218,55	63,87
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	469.000,00	958.393,37	461.902,12	48,20	420.138,20	43,84
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	766.000,00	1.276.559,22	665.120,67	52,10	623.356,75	48,83
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.928.150,00	6.586.807,54	5.075.170,23	77,05	5.005.768,40	76,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				352.313,76	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				96.484,58	21.165,85	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				3.261.048,51	212.643,84	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.972.455,73	203.218,55	
47.1 - Orçamento do Exercício				2.972.455,73	203.218,55	
47.2 - Restos a Pagar				0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				5.217,87	531,15	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				390.295,23	31.122,29	
50 - (+) Ajustes				0,00	0,00	
50.1 - (+) Retenções				0,00	0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar				0,00	0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários				0,00	0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária				0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				390.295,23	31.122,29	

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3FFAA7BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.800,00	1.438.400,00	1.399.809,92	97,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	141.700,00	149.400,00	138.804,07	92,91
IPTU	115.700,00	115.700,00	101.425,05	87,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	33.700,00	37.379,02	110,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	444.500,00	435.363,48	97,94
ITBI	230.000,00	444.500,00	435.363,48	97,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.000,00	512.400,00	521.355,28	101,75
ISS	240.000,00	510.500,00	518.038,54	101,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	1.900,00	3.316,74	174,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.100,00	332.100,00	304.287,09	91,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.045.000,00	18.075.000,00	14.582.497,44	80,68
Cota-Parte FPM	12.818.600,00	12.818.600,00	9.508.479,40	74,18
Cota-Parte ITR	286.400,00	286.400,00	179.818,73	62,79
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	637.818,81	98,13
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.230.000,00	4.191.738,46	99,10
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	64.642,04	107,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.939.800,00	19.513.400,00	15.982.307,36	81,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.801.170,00	3.730.170,00	2.818.637,36	75,56	2.801.180,54	75,10	2.629.144,59	70,48

Despesas Correntes	3.764.670,00	3.718.670,00	2.813.317,36	75,65	2.795.860,54	75,18	2.623.824,59	70,56
Despesas de Capital	36.500,00	11.500,00	5.320,00	46,26	5.320,00	46,26	5.320,00	46,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.801.170,00	3.730.170,00	2.818.637,36	75,56	2.801.180,54	75,10	2.629.144,59	70,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.818.637,36	2.801.180,54	2.629.144,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.818.637,36	2.801.180,54	2.629.144,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.397.346,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	421.291,26	403.834,44	231.798,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,64	17,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	2.397.346,10	2.818.637,36	421.291,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.291,26	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.824.500,00	2.733.617,37	2.355.971,18	86,19
Proveniente da União	1.091.000,00	1.988.456,82	1.912.965,66	96,20
Proveniente dos Estados	733.500,00	745.160,55	443.005,52	59,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.500,00	16.530,96	84.090,28	508,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.836.000,00	2.750.148,33	2.440.061,46	88,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.747.000,00	4.593.190,94	3.468.520,93	75,51	3.425.041,24	74,57	3.333.409,36	72,57
Despesas Correntes	1.747.000,00	4.312.017,79	3.331.269,21	77,26	3.287.789,52	76,25	3.196.157,64	74,12
Despesas de Capital	0,00	281.173,15	137.251,72	48,81	137.251,72	48,81	137.251,72	48,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	104.852,13	76.306,40	72,78	76.306,40	72,78	69.036,23	65,84
Despesas Correntes	83.500,00	104.352,13	76.306,40	73,12	76.306,40	73,12	69.036,23	66,16

Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.831.000,00	4.698.043,07	3.544.827,33	75,45	3.501.347,64	74,53	3.402.445,59	72,42

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.548.170,00	8.323.360,94	6.287.158,29	75,54	6.226.221,78	74,80	5.962.553,95	71,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	104.852,13	76.306,40	72,78	76.306,40	72,78	69.036,23	65,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.632.170,00	8.428.213,07	6.363.464,69	75,50	6.302.528,18	74,78	6.031.590,18	71,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.831.000,00	3.988.662,85	3.052.691,23	76,53	3.049.213,77	76,45	2.951.863,51	74,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E586101C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.418.390,84	20.856.922,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E47AE132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3069/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.700,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.800,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	332.470,00
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.780,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.250,00
	SUBTOTAL	470.000,00
	TOTAL	470.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6384BED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2021
b) Licitação Nrº :	19/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PVC PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.784.313/0001-95

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	**REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA ¾ NBR 11306**	UNID	800	HERC	6,83	5.464,00

Valor Total Homologado - R$ 5.464,00

SERTANÓPOLIS, 16 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8BB9146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.045/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3045, de 16 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.045/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 88.736,00(oitenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.0010 3	18.016,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.0010 3	28.220,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.0010 3	42.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.0010 3	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.0010 3	58.736,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.0010 7	70.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.0010 7	10.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.0010 7	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.0010 7	30.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.237,71(quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.0049 4	1.237,71
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.0049 4	3.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.0049 4	4.237,71

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F22EBB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 702/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 256.681,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1066	00102-Fundeb 40%	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1168	00102-Fundeb 40%	175.868,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2196	Manutenção Educação Básica - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00102-Fundeb 40%	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1215	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1378	00102-Fundeb 40%	26.813,00
	SUBTOTAL	242.681,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2306	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	6.750,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2166	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	2.400,00
10.301.0010.2062	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2336	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	850,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	256.681,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 256.681,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 4.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 252,681,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA.....R$ 252.681,00

1.7.1.8.03.1.1.01.02.16.00.00 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIDORES DO PAB.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0102 Novembro R$ 252.681,00
Fonte: 5494 Novembro R$ 10.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 0102 Novembro R$ 150.000,00
Fonte: 0102 Dezembro R$ 102.681,00
Fonte: 5494 Novembro R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2021 (16/11/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F7633750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3803/2021

DECRETO N° 3803/2021

Altera o Decreto n° 3686/2021 que nomeia membros da Equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 640, de 15 de dezembro de 2009, em seu artigo 160,
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o Decreto n° 3354/2019, que nomeia a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1° - Fica nomeada a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, nos termos da Lei n° 640/2009, artigo 160 que tem por finalidade elaborar estratégias e políticas de desenvolvimento urbano e ambiental, conforme segue:

1	FERNANDA MARTINS DA SILVA	RG n° 2.110.880	Secretaria de Administração
2	HAROLDO BREHM	RG n° 3.242.363-9	Secretaria de Finanças
3	UMBERTO MUNARO	RG n° 1.179-665	Gabinete do Prefeito
4	VIVIANE GORETE SÔNEGO	RG n° 8.257.424-7	Gabinete do Prefeito
5	MARCIA MARIA SÔNEGO DE PADUA	RG n° 3.570.752-2	Secretaria de Educação, Esportes e Assistência Social
6	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	RG n° 4.446.200-1	Gabinete do Prefeito
7	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	RG n° 7.562.172-8	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
8	CARLOS ROBERTO RAMPIM	RG n° 1.891.101-9	Secretaria de Agricultura
9	DEVANIR REIS DA SILVA	RG n° 3.475.849-2	Secretario de Obras
10	ETHIANE GLEICE MARIANO DOS SANTOS	RG n° 10.714.611-3	Gabinete do Prefeito
11	OSVAIR MAURO FRASSON	RG n° 3.820.652-4	Membro de Entidades da Administração Indireta
12	JEAN CARLOS NERI	RG n° 4.956.715-4	Membro de Entidades da Administração Indireta

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto n° 3686/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E6F8F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 214/2021,
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 214/2021, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, o(s) participante(s):

58564 - ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X050X4MM	UNIDADE		1.500	R$20,90	R$31.350,00
Total do Fornecedor:						R$31.350,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E9E76B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 155/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: M. SCHINEMANN, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.990/0001-52, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 607, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Marcio Schinemann, portador da cédula de identidade Nº 8.995.260-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 045.621.689-86.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados com plataforma devidamente equipada (carreta prancha/cavalo mecânico) em atendimento aos termos do Memorando nº 100/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 897/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - TRANSPORTE EM PLATAFORMA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	TAXA MÍNIMA TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MAQ. E VEÍC. PESADOS + 15 TON TAXA MÍNIMA – TRANPORTE EM PLATAFORMA PARA MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 15 TON. A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 1-50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	30,00	640,00	19.200,00
2	TRANSPORTE EM PLATAFORMA P/ MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 15TON A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ POR QUILÔMETROS RODADOS SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR SUPERIOR A 50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DE QUILÔMETRO CONTRATADO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	KM	4.500,00	11,10	49.950,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 69.150,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 155/2021
VIGÊNCIA: 16/11/2021 a 15/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4AADFA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1613/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
007/2021	**GISLAINE APARECIDA DE CASTRO SCHNEIDER**	**PROFESSORA - PSS**	**03/08/2021**
008/2021	**RUDINEIA WOITOWICZ JENESKI**	**PROFESSORA – PSS**	**16/08/2021**
009/2021	**LUCIMARA BOHRER**	**PROFESSORA – PSS**	**13/08/2021**
010/2021	**JUCELIA APARECIDA WOWCSUK**	**PROFESSORA – PSS**	**13/08/2021**
011/2021	**CÉLIA APARECIDA CARRARO**	**PROFESSORA – PSS**	**16/08/2021**
012/2021	**MARIA ISABEL SCISTOWSKI**	**PROFESSORA – PSS**	**17/08/2021**
013/2021	**EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI**	**PROFESSORA - PSS**	**25/08/2021**
014/2021	**SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA**	**PROFESSORA – PSS**	**25/08/2021**
015/2021	**MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA**	**PROFESSORA - PSS**	**01/09/2021**
016/2021	**ELOINA FERNANDES DOS SANTOS**	**PROFESSORA – PSS**	**01/09/2021**
017/2021	**SILVANA ELIS PAGANOTTO**	**PROFESSORA – PSS**	**23/08/2021**
018/2021	**GISELE APARECIDA DONATO MARTINS**	**PROFESSORA - PSS**	**01/09/2021**
019/2021	**PAOLA ARIELY DOMINGUES**	**PROFESSORA – PSS**	**08/09/2021**
020/2021	**ADRIANA MARGARETE BERDNARTCHUK**	**PROFESSORA -PSS**	**13/09/2021**
021/2021	**NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU**	**PROFESSORA – PSS**	**08/09/2021**
022/2021	**SILMARA VIEIRA**	**PROFESSORA - PSS**	**09/09/2021**
023/2021	**BERENICE APARECIDA OLIVEIRA**	**PROFESSORA - PSS**	**13/09/2021**
024/2021	**JAMILE FERNANDA DOMINGUES**	**PROFESSORA -PSS**	**21/09/2021**
025/2021	**CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS**	**PROFESSORA – PSS**	**28/09/2021**
026/2021	**BRENDA CRISTINA ZANLORENZE**	**PROFESSORA -PSS**	**06/10/2021**
027/2021	**CACIA REGINA GELINSKI**	**PROFESSORA -PSS**	**07/10/2021**
028/2021	**SONIA RAQUEL FAESSER TOMSTKI**	**PROFESSORA -PSS**	**08/10/2021**
029/2021	**LUIZA JOANA BANHIUK**	**PROFESSORA-PSS**	**06/10/2021**
030/2021	**PRISCILA BOAVENTURA**	**PROFESSORA – PSS**	**14/10/2021**
031/2021	**FLAVIA PAOLA KREPSZ**	**DENTISTA- PSS**	**19/10/2021**
032/2021	**TATIANE ARAUJO**	**PROFESSORA – PSS**	**19/10/2021**
033/2021	**JULIANO DILKIN**	**PROFESSORA – PSS**	**20/10/2021**
034/2021	**KARINE ANTONIA DE MIRANDA**	**PROFESSORA -PSS**	**20/10/2021**
035/2021	**FABIO KRAVEC GONÇALVES**	**PROFESSOR -PSS**	**21/10/2021**
036/2021	**JAQUELINE CANDIDA BALARDINI**	**PROFESSOR-PSS**	**27/10/2021**
037/2021	**JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER**	**PROFESSORA- PSS**	**27/10/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C420AC5C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 7/2021 - IL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**16/2021**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**15/2021**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**12/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2021					
b) Licitação Nr.:	7/2021-IL					
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação					
d) Data Homologação:	16/11/2021					
e) Data da Adjudicação:	16/11/2021	Sequência:	0			
F) Objeto da Licitação Contratação de professor para ministrar a disciplina de Finanças e Controladoria na modalidade de Ensino Remoto.						
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
METHODO - EDUCACAO & TREINAMENTO LTDA (11716)						
1	Contratação de professor para ministrar disciplinas em curso	HRS	30,00	0,0000	105,00	3.150,00
Total do Fornecedor:						**3.150,00**
Total Geral:						**3.150,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.048.3.3.90.34.00.00.00.00 (14)

União da Vitória, 16 de Novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4CB7A73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF - RREO 5º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.952.500,00	27.142.650,78	5.359.825,48	19,75	23.211.398,19	85,52	3.931.252,59
RECEITAS CORRENTES	21.523.300,00	25.213.450,78	4.391.429,48	17,42	21.578.495,97	85,58	3.634.954,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.200,00	978.833,01	187.354,81	19,14	1.051.922,61	107,47	(73.089,60)
IMPOSTOS	425.600,00	893.189,02	169.380,38	18,96	979.381,73	109,65	(86.192,71)
TAXAS	24.600,00	85.643,99	17.974,43	20,99	72.540,88	84,70	13.103,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	79.284,73	20.796,06	26,23	111.360,95	140,46	(32.076,22)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	79.284,73	20.796,06	26,23	111.360,95	140,46	(32.076,22)
RECEITA PATRIMONIAL	140.961,25	144.666,53	34.327,16	23,73	84.972,64	58,74	59.693,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.461,25	144.166,53	34.327,16	23,81	84.972,64	58,94	59.193,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	10,43	0,05	369,19	1,76	20.578,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	10,43	0,05	369,19	1,76	20.578,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.848.900,00	23.943.364,41	4.117.477,02	17,20	20.258.173,39	84,61	3.685.191,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.681.150,00	12.599.934,17	2.178.770,72	17,29	10.739.091,94	85,23	1.860.842,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.166.500,00	7.943.076,92	1.318.191,06	16,60	6.557.900,69	82,56	1.385.176,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	4.400,00	0,00	8.286,56	0,00	(8.286,56)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.399.103,32	616.115,24	18,13	2.952.894,20	86,87	446.209,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	46.354,60	31.464,00	67,88	71.697,19	154,67	(25.342,59)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	38.637,10	31.464,00	81,43	70.348,63	182,08	(31.711,53)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	7.217,50	7.217,50	0,00	0,00	1.348,56	18,68	5.868,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.429.200,00	1.929.200,00	968.396,00	50,20	1.632.902,22	84,64	296.297,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	248.911,91	49,78	251.088,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	248.911,91	49,78	251.088,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.379.200,00	1.379.200,00	968.396,00	70,21	1.383.990,31	100,35	(4.790,31)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.179.200,00	1.179.200,00	3.396,00	0,29	41.423,54	3,51	1.137.776,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	965.000,00	482,50	1.342.566,77	671,28	(1.142.566,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.952.500,00	27.142.650,78	5.359.825,48	19,75	23.211.398,19	85,52	3.931.252,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.952.500,00	27.142.650,78	5.359.825,48	19,75	23.211.398,19	85,52	3.931.252,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.952.500,00	27.142.650,78	5.359.825,48	19,75	23.211.398,19	85,52	3.931.252,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.282.941,77	0,00	0,00	3.282.941,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.282.941,77	0,00	0,00	3.282.941,77	100,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.952.500,00	30.631.592,55	3.968.470,88	19.652.750,74	10.978.841,81	3.978.689,46	19.295.204,00	11.336.388,55	18.408.690,21
DESPESAS CORRENTES	20.785.150,00	26.790.848,00	3.700.285,26	18.989.084,27	7.801.763,73	3.719.983,84	18.641.017,53	8.149.830,47	17.754.503,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.397.400,00	11.940.556,40	1.692.928,24	8.342.697,92	3.597.858,48	1.692.928,24	8.342.697,92	3.597.858,48	7.514.050,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	46.598,91	187.095,16	32.904,84	46.598,91	187.095,16	32.904,84	187.095,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.167.750,00	14.630.291,60	1.960.758,11	10.459.291,19	4.171.000,41	1.980.456,69	10.111.224,45	4.519.067,15	10.053.358,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.967.350,00	3.640.744,55	268.185,62	663.666,47	2.977.078,08	258.705,62	654.186,47	2.986.558,08	654.186,47
INVESTIMENTOS	1.837.350,00	3.425.744,55	217.976,16	516.904,78	2.908.839,77	208.496,16	507.424,78	2.918.319,77	507.424,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	215.000,00	50.209,46	146.761,69	68.238,31	50.209,46	146.761,69	68.238,31	146.761,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.952.500,00	30.631.592,55	3.968.470,88	19.652.750,74	10.978.841,81	3.978.689,46	19.295.204,00	11.336.388,55	18.408.690,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.952.500,00	30.631.592,55	3.968.470,88	19.652.750,74	10.978.841,81	3.978.689,46	19.295.204,00	11.336.388,55	18.408.690,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.391.354,60	3.558.647,45	(3.558.647,45)	1.381.136,02	3.916.194,19	(3.916.194,19)	4.802.707,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.952.500,00	30.631.592,55	5.359.825,48	23.211.398,19	7.420.194,36	5.359.825,48	23.211.398,19	7.420.194,36	23.211.398,19

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.952.500,00	30.631.592,55	3.968.470,88	19.652.750,74	100,00	10.978.841,81	3.978.689,46	19.295.204,00	100,00	11.336.388,55
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
JUDICIÁRIA	96.000,00	96.000,00	18.182,84	54.463,83	0,28	41.536,17	18.182,84	54.463,83	0,28	41.536,17
PROMOÇÃO COMERCIAL	96.000,00	96.000,00	18.182,84	54.463,83	0,28	41.536,17	18.182,84	54.463,83	0,28	41.536,17
ADMINISTRAÇÃO	2.892.302,50	3.360.494,19	666.202,51	2.553.181,68	12,99	807.312,51	652.576,56	2.519.865,06	13,06	840.629,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	150.000,00	148.240,00	148.240,00	0,75	1.760,00	143.500,00	143.500,00	0,74	6.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.032.802,50	2.350.994,19	361.450,52	1.774.148,72	9,03	576.845,47	352.302,78	1.755.204,03	9,10	595.790,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.000,00	828.000,00	156.100,07	600.855,13	3,06	227.144,87	156.450,64	591.311,98	3,06	236.688,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.500,00	31.500,00	411,92	29.937,83	0,15	1.562,17	323,14	29.849,05	0,15	1.650,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.300,00	1.320.797,99	157.189,38	857.401,44	4,36	463.396,55	155.126,10	852.237,49	4,42	468.560,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	328.550,00	456.711,55	53.846,11	314.568,28	1,60	142.143,27	51.276,01	311.880,66	1,62	144.830,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	720.750,00	813.937,58	103.343,27	542.833,16	2,76	271.104,42	103.850,09	540.356,83	2,80	273.580,75
SAÚDE	4.740.515,00	6.227.563,82	984.129,18	5.008.592,35	25,49	1.218.971,47	1.023.514,74	4.960.692,15	25,71	1.266.871,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.309,70	0,00	12.309,70	0,06	0,00	0,00	12.309,70	0,06	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.875.370,00	5.284.941,09	674.588,77	4.188.455,78	21,31	1.096.485,31	717.460,74	4.158.901,99	21,55	1.126.039,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	285.000,00	285.000,00	146.653,58	237.511,40	1,21	47.488,60	131.573,58	222.431,40	1,15	62.568,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	580.145,00	580.145,00	162.886,83	505.228,48	2,57	74.916,52	163.220,42	501.962,07	2,60	78.182,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	65.168,03	0,00	65.086,99	0,33	81,04	11.260,00	65.086,99	0,34	81,04
EDUCAÇÃO	6.486.886,25	7.413.280,82	1.212.230,91	5.165.929,88	26,29	2.247.350,94	1.207.051,45	5.115.380,32	26,51	2.297.900,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	319.575,00	239.575,00	30.955,19	120.974,68	0,62	118.600,32	29.195,19	119.214,68	0,62	120.360,32
ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.186,25	5.737.382,93	1.000.850,67	3.959.406,40	20,15	1.777.976,53	1.022.586,38	3.938.032,71	20,41	1.799.350,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	900.125,00	1.140.125,00	107.377,94	903.484,31	4,60	236.640,69	105.564,21	899.409,88	4,66	240.715,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	215.569,53	72.749,96	132.693,37	0,68	82.876,16	49.408,52	109.351,93	0,57	106.217,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	80.628,36	297,15	49.371,12	0,25	31.257,24	297,15	49.371,12	0,26	31.257,24
URBANISMO	2.633.410,00	5.467.568,13	368.716,86	3.806.953,96	19,37	1.660.614,17	340.081,82	3.679.201,09	19,07	1.788.367,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.834.310,00	4.237.742,58	202.103,53	2.658.675,73	13,53	1.579.066,85	133.661,27	2.542.045,86	13,17	1.695.696,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.100,00	1.130.825,55	166.613,33	1.093.980,48	5,57	36.845,07	195.829,74	1.092.830,48	5,66	37.995,07
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	96.000,00	96.000,00	0,00	54.297,75	0,28	41.702,25	10.590,81	44.324,75	0,23	51.675,25
HABITAÇÃO	0,00	33.418,00	33.418,00	33.418,00	0,17	0,00	33.418,00	33.418,00	0,17	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	33.418,00	33.418,00	33.418,00	0,17	0,00	33.418,00	33.418,00	0,17	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	40.000,00	8.899,44	32.549,49	0,17	7.450,51	8.899,44	32.549,49	0,17	7.450,51
TURISMO	70.000,00	40.000,00	8.899,44	32.549,49	0,17	7.450,51	8.899,44	32.549,49	0,17	7.450,51
AGRICULTURA	1.689.725,00	2.235.914,25	218.065,30	979.444,05	4,98	1.256.470,20	205.440,25	964.142,65	5,00	1.271.771,60

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	15.772,46	120.673,08	0,61	29.326,92	15.772,46	120.673,08	0,63	29.326,92
ABASTECIMENTO	629.600,00	629.600,00	3.123,36	289.613,94	1,47	339.986,06	5.799,71	289.613,94	1,50	339.986,06
EXTENSÃO RURAL	910.125,00	1.456.314,25	199.169,48	569.157,03	2,90	887.157,22	183.868,08	553.855,63	2,87	902.458,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	23.000,00	23.000,00	158,00	19.540,77	0,10	3.459,23	158,00	19.540,77	0,10	3.459,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	23.000,00	23.000,00	158,00	19.540,77	0,10	3.459,23	158,00	19.540,77	0,10	3.459,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	900.000,00	9.856,05	98.036,81	0,50	801.963,19	20.756,05	98.036,81	0,51	801.963,19
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	9.856,05	98.036,81	0,50	1.963,19	20.756,05	98.036,81	0,51	1.963,19
ENERGIA	174.723,75	380.917,85	84.151,80	300.962,73	1,53	79.955,12	84.901,93	227.286,08	1,18	153.631,77
ENERGIA ELÉTRICA	174.723,75	380.917,85	84.151,80	300.962,73	1,53	79.955,12	84.901,93	227.286,08	1,18	153.631,77
TRANSPORTE	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
DESPORTO E LAZER	310.150,00	310.150,00	68.649,13	179.126,20	0,91	131.023,80	73.623,68	176.362,45	0,91	133.787,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.150,00	310.150,00	68.649,13	179.126,20	0,91	131.023,80	73.623,68	176.362,45	0,91	133.787,55
ENCARGOS ESPECIAIS	551.437,50	687.437,50	138.621,48	563.149,55	2,87	124.287,95	154.958,60	562.027,81	2,91	125.409,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	435.000,00	96.808,37	333.856,85	1,70	101.143,15	96.808,37	333.856,85	1,73	101.143,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.437,50	252.437,50	41.813,11	229.292,70	1,17	23.144,80	58.150,23	228.170,96	1,18	24.266,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.952.500,00	30.631.592,55	3.968.470,88	19.652.750,74	100,00	10.978.841,81	3.978.689,46	19.295.204,00	100,00	11.336.388,55

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.149.109,48	3.325.977,64	2.596.711,75	2.549.735,61	2.404.478,09	2.273.043,24	2.328.621,55	2.465.212,26	2.838.211,31	2.545.060,94	2.468.778,84	2.615.341,76	30.560.282,47	28.723.450,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.162,13	247.109,57	40.606,68	76.542,19	115.193,10	107.335,81	91.815,70	85.807,31	130.584,59	216.682,42	93.051,33	94.303,48	1.407.194,31	978.833,01
IPTU	2.049,92	1.135,74	898,68	5.695,16	1.110,76	1.453,57	1.554,85	2.998,03	22.327,54	50.474,30	2.325,58	2.338,22	94.362,35	94.141,31
ISS	58.427,10	44.397,90	28.289,51	25.666,17	17.159,69	38.736,44	18.049,98	19.665,77	33.645,09	36.430,26	34.349,13	38.401,32	393.218,36	227.106,03
ITBI	8.421,32	134.589,96	7.706,60	16.635,26	27.744,84	29.828,09	40.402,06	17.728,04	34.316,62	79.475,72	12.625,98	42.810,86	452.285,35	235.685,29
IRRF	33.602,60	62.107,24	214,49	22.283,57	62.120,65	32.429,55	28.051,21	41.286,70	33.022,01	32.600,14	29.396,22	7.133,07	384.247,45	336.256,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.661,19	4.878,73	3.497,40	6.262,03	7.057,16	4.888,16	3.757,60	4.128,77	7.273,33	17.702,00	14.354,42	3.620,01	83.080,80	85.643,99
Contribuições	10.611,81	10.361,78	11.916,52	10.658,10	10.212,82	12.168,56	12.273,21	11.634,12	10.421,40	11.280,16	10.256,76	10.539,30	132.334,54	79.284,73
Receita patrimonial	479,98	(2.741,20)	654,37	658,69	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	82.711,42	144.666,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	479,98	(2.741,20)	654,37	658,69	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	82.711,42	144.166,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	21,88	21,88	257,05	24,59	0,00	11,18	21,70	11,18	11,18	10,43	0,00	391,07	20.947,50
Transferências correntes	2.029.708,49	3.045.290,91	2.524.251,43	2.461.337,97	2.275.486,63	2.129.780,48	2.217.030,22	2.358.747,96	2.686.335,36	2.301.734,58	2.348.881,24	2.461.286,90	28.839.872,17	27.453.364,41
Cota parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	11.484.258,39
Cota parte do ICMS	600.063,20	760.893,66	658.100,97	629.790,84	798.681,79	651.633,19	602.196,40	841.625,84	676.806,15	776.813,97	805.673,17	695.544,97	8.497.824,15	8.153.058,02
Cota parte do IPVA	9.077,05	25.382,35	185.466,03	69.939,56	61.684,07	59.342,66	49.934,99	26.945,55	22.342,50	21.821,23	18.281,56	12.795,53	563.013,08	700.000,00
Cota parte do ITR	14.964,94	13.324,22	15.207,50	3.545,34	2.145,82	2.730,49	765,91	1.325,72	140,09	1.032,64	13.142,83	209.488,56	277.814,06	230.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.315,86	14.004,83	11.380,75	9.575,40	11.370,07	11.403,64	11.022,27	10.110,91	11.678,10	9.820,29	11.684,57	12.027,11	137.393,80	121.609,20

Transferências do FUNDEB	264.345,24	300.792,11	368.915,36	300.496,14	323.535,82	264.118,57	232.809,09	314.945,70	256.547,82	275.410,46	319.295,05	303.259,93	3.524.471,29	3.399.103,32
Outras transferências correntes	232.194,62	595.264,92	312.308,89	172.802,26	223.337,04	246.994,36	246.368,42	235.008,83	449.745,61	202.169,95	383.948,87	340.208,21	3.640.351,98	3.365.335,48
Outras receitas correntes	147,07	25.934,70	19.260,87	281,61	987,76	19.702,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.464,00	97.778,96	46.354,60
DEDUÇÕES (II)	306.633,68	350.486,48	368.605,42	397.607,88	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	4.163.819,54	1.358.919,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.633,68	350.486,48	368.605,42	397.607,88	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	4.163.819,54	1.358.919,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.842.475,80	2.975.491,16	2.228.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	26.396.462,93	27.364.531,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.058,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.058,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.842.475,80	2.725.433,16	2.078.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	25.996.404,93	27.214.531,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	434.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.842.475,80	2.625.433,16	2.078.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	25.896.404,93	26.780.081,64

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	425.600,00	893.189,02	979.381,73	109,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	94.141,31	91.176,69	96,85
1.1.1 - IPTU	54.000,00	79.138,49	67.105,68	84,80
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	15.002,82	24.071,01	160,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	184.300,00	235.685,29	309.274,07	131,22
1.2.1 - ITBI	184.000,00	235.385,29	309.274,07	131,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	227.106,03	290.393,36	127,87
1.3.1 - ISS	150.000,00	223.697,13	286.102,25	127,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	3.408,90	4.291,11	125,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	27.124,68	336.256,39	288.537,61	85,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.450.000,00	20.688.925,61	17.992.646,39	86,97
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	11.484.258,39	9.967.627,41	86,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	10.496.413,64	9.508.479,40	90,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	987.844,75	459.148,01	46,48
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	8.153.058,02	7.136.867,29	87,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	121.609,20	110.073,11	90,51
2.5 - Cota-parte ITR	230.000,00	230.000,00	249.524,90	108,49
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	528.553,68	75,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.875.600,00	21.582.114,63	18.972.028,12	87,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	400,00	965,67	1.065,41	110,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.150,00	760.150,00	480.175,91	63,17
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	207.422,98	82,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	509.900,00	509.900,00	270.518,20	53,05
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	250,00	250,00	2.234,73	893,89
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	4.796,76	959,35
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	4.796,76	959,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	761.050,00	761.615,67	486.038,08	63,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.510.000,00	3.510.000,00	3.506.699,38	99,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.901.695,67	105,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.427.373,27	95,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	22.014,66	91,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.000,00	46.000,00	49.904,88	108,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	105.710,90	75,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.001.000,00	3.400.103,32	2.962.976,38	87,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.399.103,32	2.952.894,20	86,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	6.439,74	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	3.642,44	364,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(510.000,00)	(110.896,68)	(553.805,18)	499,39

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.900,00	3.370.003,32	2.853.466,05	84,67	2.853.466,05	84,67
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.970.900,00	3.370.003,32	2.853.466,05	84,67	2.853.466,05	84,67
14 - OUTRAS DESPESAS	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.001.000,00	3.400.103,32	2.853.466,05	83,92	2.853.466,05	83,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.341,14
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.341,14
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.341,14
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.835.124,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,62)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.341,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	18.341,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	895.100,00	1.135.100,00	901.371,25	79,41	897.296,82	79,05
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	865.000,00	1.105.000,00	901.371,25	81,57	897.296,82	81,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.591.536,25	5.345.877,74	3.868.402,66	72,36	3.836.659,06	71,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.970.900,00	3.370.003,32	2.853.466,05	84,67	2.853.466,05	84,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.620.636,25	1.975.874,42	1.027.700,64	52,01	995.957,04	50,41

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.764,03)	0,00	(12.764,03)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	239.600,00	159.600,00	84.038,24	52,66	84.038,24	52,66
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.726.236,25	6.640.577,74	4.853.812,15	73,09	4.817.994,12	72,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(553.805,18)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.439,74
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.341,14
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	246.393,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(282.630,81)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.016.586,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,44

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.250,00	250.250,00	112.318,44	44,88	99.346,91	39,70
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.425,00	430.425,00	138.115,47	32,09	138.115,47	32,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	680.675,00	680.675,00	250.433,91	36,79	237.462,38	34,89
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.406.911,25	7.321.252,74	5.104.246,06	69,72	5.055.456,50	69,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	407.597,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	18.341,14	78.200,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.959.333,94	207.422,98
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.557.457,77	94.656,91
47.1 - Orçamento do Exercício	2.557.457,77	94.656,91
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.642,44	2.234,73
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	423.859,75	193.201,71
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	423.859,75	193.201,71

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.952.500,00

Previsão Atualizada da Receita	27.142.650,78
Receitas Realizadas	23.211.398,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.282.941,77
Dotação Inicial	22.952.500,00
Créditos Adicionais	7.679.092,55
Dotação Atualizada	30.631.592,55
Despesas Empenhadas	19.652.750,74
Despesas Liquidadas	19.295.204,00
Despesas Pagas	18.408.690,21
Superávit Orçamentário	3.916.194,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.652.750,74
Despesas Liquidadas	19.295.204,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.396.462,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.996.404,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.896.404,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		3.442.790,18	0,00 %
Resultado Primário	(140.961,25)		3.550.079,88	(2.518,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.037.394,32	0,00	1.252.600,40	1.784.793,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.076.779,32	0,00	1.252.600,40	1.824.178,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.016.586,69	25% / 18%		26,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.853.466,05	60%		96,30 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	248.911,91		251.088,09	
Despesa de Capital Líquida	663.666,47		2.977.078,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.100,00		20.950,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.417,56	15%	15,26 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	425.600,00	893.189,02	979.381,73	109,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.175,32	94.141,31	91.176,69	96,85
IPTU	54.000,00	79.138,49	67.105,68	84,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.175,32	15.002,82	24.071,01	160,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	184.300,00	235.685,29	309.274,07	131,22
ITBI	184.000,00	235.385,29	309.274,07	131,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	227.106,03	290.393,36	127,87
ISS	150.000,00	223.697,13	286.102,25	127,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	3.408,90	4.291,11	125,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.124,68	336.256,39	288.537,61	85,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.550.000,00	19.701.080,86	17.533.498,38	89,00
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	10.496.413,64	9.508.479,40	90,59
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	249.524,90	108,49
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	528.553,68	75,51
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	8.153.058,02	7.136.867,29	87,54
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	121.609,20	110.073,11	90,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.975.600,00	20.594.269,88	18.512.880,11	89,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.772.640,00	3.480.154,35	2.759.373,87	79,29	2.732.460,24	78,52	2.575.424,01	74,00
Despesas Correntes	2.732.640,00	3.440.154,35	2.723.373,87	79,16	2.696.460,24	78,38	2.539.424,01	73,82
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	112.365,54	54,81	97.285,54	47,46	97.285,54	47,46
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	112.365,54	54,81	97.285,54	47,46	97.285,54	47,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.977.640,00	3.685.154,35	2.871.739,41	77,93	2.829.745,78	76,79	2.672.709,55	72,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.871.739,41	2.829.745,78	2.672.709,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.871.739,41	2.829.745,78	2.672.709,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.776.932,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	94.807,39	52.813,76	(104.222,47)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,51	15,29	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no exercício (p)	RPNP inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	2.776.932,02	2.871.739,41	94.807,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.807,39	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.760.000,00	1.837.477,73	1.740.155,66	94,70
Proveniente da União	1.410.000,00	1.475.168,03	1.626.809,44	110,28
Proveniente dos Estados	350.000,00	362.309,70	113.346,22	31,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.125,00	4.719,73	10.989,47	232,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.763.125,00	1.842.197,46	1.751.145,13	95,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	1.102.730,00	1.804.786,74	1.315.688,97	72,90	1.313.048,81	72,75	1.277.905,80	70,81
Despesas Correntes	802.255,00	1.492.954,34	1.230.192,97	82,40	1.227.552,81	82,22	1.192.409,80	79,87
Despesas de Capital	300.475,00	311.832,40	85.496,00	27,42	85.496,00	27,42	85.496,00	27,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	73.702,26	92,13	73.702,26	92,13	73.702,26	92,13
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	73.702,26	92,13	73.702,26	92,13	73.702,26	92,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	580.145,00	580.145,00	500.428,48	86,26	497.162,07	85,70	493.301,05	85,03
Despesas Correntes	580.145,00	580.145,00	500.428,48	86,26	497.162,07	85,70	493.301,05	85,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	65.168,03	65.086,99	99,88	65.086,99	99,88	65.086,99	99,88
Despesas Correntes	0,00	65.168,03	65.086,99	99,88	65.086,99	99,88	65.086,99	99,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	12.309,70	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00
Despesas Correntes	0,00	12.309,70	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.762.875,00	2.542.409,47	1.967.216,40	77,38	1.961.309,83	77,14	1.922.305,80	75,61

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.875.370,00	5.284.941,09	4.075.062,84	77,11	4.045.509,05	76,55	3.853.329,81	72,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	285.000,00	285.000,00	186.067,80	65,29	170.987,80	60,00	170.987,80	60,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	580.145,00	580.145,00	500.428,48	86,26	497.162,07	85,70	493.301,05	85,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	65.168,03	65.086,99	99,88	65.086,99	99,88	65.086,99	99,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	12.309,70	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.515,00	6.227.563,82	4.838.955,81	77,70	4.791.055,61	76,93	4.595.015,35	73,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.762.750,00	2.029.916,77	1.605.403,36	79,09	1.599.496,79	78,80	1.560.492,76	76,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

JANEIRO A OUTUBRO 2021

Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	546.950,00	611.492,40	401.414,17	401.414,17	401.414,17	172.535,83
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	306.000,00	306.000,00	242.432,49	242.432,49	242.432,49	63.567,51
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	7.010,00
MATERIAL DE CONSUMO	166.250,00	175.250,00	110.902,32	110.902,32	110.902,32	64.347,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	9.000,00	9.000,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	45.700,00	63.700,00	32.039,36	32.039,36	32.039,36	31.660,64
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	10.000,00	10.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	5.750,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	37.542,40				
DESPESAS DE CAPITAL	12.225,00	78.244,15	52.847,20	52.847,20	52.847,20	25.396,95
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.225,00	78.244,15	52.847,20	52.847,20	52.847,20	25.396,95
TOTAL	559.175,00	689.736,55	454.261,37	454.261,37	454.261,37	235.475,18

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	559.175,00	689.736,55	454.261,37	454.261,37	-

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1BE645E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 5º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	1.353.180,39	0,00
Pessoal Ativo	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	1.353.180,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.044,87	132.848,51	98.110,61	88.490,17	90.491,19	90.491,19	90.491,19	91.076,94	96.538,99	103.836,31	90.491,19	92.079,89	1.151.991,05	0,00
Obrigações Patronais	15.658,40	22.683,81	16.069,34	15.854,57	16.151,45	16.151,45	16.151,45	16.233,46	16.998,14	16.711,95	16.151,45	16.373,87	201.189,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	1.353.180,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.495.244,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													96.475,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													45.398.769,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.353.180,39	2,98%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.723.926,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.587.729,84	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.451.533,53	5,4%

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:7DB98213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a
Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.616.486,93	5.227.486,00	4.489.842,37	3.997.088,31	4.291.077,45	4.086.084,40	4.566.373,47	4.759.467,40	4.026.305,15	3.939.197,43	4.433.625,33	4.005.485,38	51.438.519,62	57.980.151,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.271,61	577.214,51	314.103,56	290.750,19	438.570,31	302.788,82	492.160,45	1.021.922,58	426.047,79	416.292,13	396.883,11	385.184,32	5.475.189,38	4.314.919,00
IPTU	124.500,14	98.682,79	38.284,51	28.484,02	25.007,17	13.417,89	166.459,92	711.496,58	89.313,13	77.514,69	93.924,04	125.136,38	1.592.221,26	1.323.319,00
ISS	88.068,79	89.605,48	68.180,92	48.218,53	71.667,36	50.865,92	83.896,36	72.002,32	73.141,54	73.473,77	84.974,94	83.453,47	887.549,40	684.110,00
ITBI	52.193,02	109.786,43	22.735,27	28.561,42	59.912,32	67.468,05	54.861,23	67.711,57	86.434,40	68.271,78	40.070,34	42.402,08	700.407,91	445.400,00
IRRF	84.148,31	198.558,26	89.372,84	97.002,65	138.501,22	111.324,86	138.420,44	101.693,27	115.729,48	138.045,51	117.519,45	115.203,66	1.445.519,95	800.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.361,35	80.581,55	95.530,02	88.483,57	143.482,24	59.712,10	48.522,50	69.018,84	61.429,24	58.986,38	60.394,34	18.988,73	849.490,86	1.061.680,00
Contribuições	149.324,97	65.541,71	54.147,22	47.916,22	49.718,56	52.255,73	56.102,87	139.259,59	31.321,51	19.037,87	14.937,97	17.050,45	696.614,67	514.470,00
Receita Patrimonial	20.978,71	11.948,56	3.637,27	4.958,75	8.360,59	13.153,52	21.782,40	29.214,17	42.565,72	44.138,93	49.420,65	64.406,61	314.565,88	158.715,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.779,52	8.964,33	1.695,56	2.057,04	6.418,88	11.211,81	19.360,69	27.112,46	40.624,01	42.107,22	46.212,29	61.414,90	284.958,71	87.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.199,19	2.984,23	1.941,71	2.901,71	1.941,71	1.941,71	2.421,71	2.101,71	1.941,71	2.031,71	3.208,36	2.991,71	29.607,17	71.695,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.414,94	7.713,21	6.542,44	6.850,48	8.821,58	5.811,87	11.471,06	34.014,88	9.094,95	7.104,25	8.485,56	10.308,02	133.633,24	10.449,00
Transferências Correntes	3.011.636,55	4.558.290,64	4.076.199,05	3.639.001,94	3.777.598,75	3.640.493,46	3.950.187,59	3.529.999,94	3.503.596,63	3.437.714,26	3.945.681,07	3.509.020,84	44.579.420,72	52.918.728,86
Cota-Parte do FPM	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	16.265.338,35	19.893.210,00
Cota-Parte do ICMS	916.906,28	1.162.657,80	984.722,21	941.577,28	1.194.079,96	974.232,96	900.356,12	1.258.284,04	1.011.868,13	1.161.386,17	1.204.532,52	1.039.883,87	12.750.487,34	13.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.658,94	28.294,36	610.437,14	195.358,87	155.900,62	113.298,82	120.500,51	71.372,71	44.008,94	47.048,27	51.085,50	32.823,87	1.495.788,55	2.072.000,00
Cota-Parte do ITR	2.218,33	5.794,06	3.492,44	2.016,19	2.580,47	1.166,63	1.415,46	131,07	116,40	3.084,66	20.896,57	96.564,28	139.476,56	37.010,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.392,00
Transferências da LC 61/1989	20.346,83	21.399,59	17.260,52	14.315,83	16.998,96	17.049,16	16.478,98	15.116,44	17.459,47	14.681,95	17.469,18	17.981,30	206.558,21	185.060,00
Transferências do FUNDEB	433.746,17	493.549,40	605.328,20	493.063,69	530.867,99	454.161,19	478.304,65	541.564,79	441.146,68	473.582,04	543.181,58	516.259,32	6.004.755,70	6.566.996,00
Outras Transferências Correntes	418.429,90	1.065.756,99	557.795,97	292.418,85	737.528,07	889.174,63	1.001.221,02	405.150,33	296.896,88	385.043,14	1.046.042,15	621.558,08	7.717.016,01	10.733.060,86
Outras Receitas Correntes	3.860,15	6.777,37	35.212,83	7.610,73	8.007,66	71.581,00	34.669,10	5.056,24	13.678,55	14.909,99	18.216,97	19.515,14	239.095,73	62.870,00
DEDUÇÕES (II)	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	5.943.275,54	6.382.996,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	5.943.275,54	6.382.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.962.333,95**	**3.531.244,73**	**45.495.244,08**	**51.597.155,86**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00	96.475,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**45.398.769,08**	**51.597.155,86**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**45.398.769,08**	**51.597.155,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:10:19.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A493D3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total I = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	559.824,31	385.924,31	23.900,00	150.000,00	423.412,90	6.029.995,34	3.148.123,41	3.148.123,41	602.902,75	2.702.382,08	2.852.382,08
Executivo	0,00	559.824,31	385.924,31	23.900,00	150.000,00	423.412,90	6.029.995,34	3.148.123,41	3.148.123,41	602.902,75	2.702.382,08	2.852.382,08
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	33.691,11	3.508,89	3.508,89
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	186.628,64	72.073,58	72.073,58	54.251,38	60.303,68	60.303,68
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	68.052,59	68.052,59	0,00	0,00	265.719,62	4.473.973,86	2.406.473,38	2.406.473,38	514.481,35	1.818.738,75	1.818.738,75
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	200.034,74	50.034,74	0,00	150.000,00	0,00	1.326.025,36	629.129,82	629.129,82	0,00	696.895,54	846.895,54
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	6.167,48	5.688,57	5.688,57	478,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.839,95	1.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.817,03	51.817,03	0,00	0,00	157.693,28	0,00	34.758,06	34.758,06	0,00	122.935,22	122.935,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**559.824,31**	**385.924,31**	**23.900,00**	**150.000,00**	**423.412,90**	**6.029.995,34**	**3.148.123,41**	**3.148.123,41**	**602.902,75**	**2.702.382,08**	**2.852.382,08**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:11:46.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D42331B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2020 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.608.976,03	1.627.500,83	3.184.496,61	2.008.012,03	1.715.650,29	1.689.382,46	1.750.299,13	1.740.910,58	1.923.588,23	1.748.485,59	1.725.692,41	1.792.278,20	22.515.272,39	0,00
Pessoal Ativo	1.591.788,48	1.610.313,28	3.150.121,51	1.990.824,48	1.698.462,74	1.672.194,91	1.732.334,71	1.722.946,16	1.905.623,81	1.730.521,17	1.707.727,99	1.734.799,78	22.247.659,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.419.055,66	1.435.710,08	2.805.665,51	1.815.737,88	1.523.981,41	1.498.871,86	1.551.613,92	1.544.143,90	1.727.721,90	1.553.005,17	1.532.469,44	1.555.659,26	19.963.635,99	0,00
Obrigações Patronais	172.732,82	174.603,20	344.456,00	175.086,60	174.481,33	173.323,05	180.720,79	178.802,26	177.901,91	177.516,00	175.258,55	179.140,52	2.284.023,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	17.187,55	17.187,55	34.375,10	17.187,55	17.187,55	17.187,55	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	228.099,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.655,65	7.655,65	15.311,30	7.655,65	7.655,65	7.655,65	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	101.599,69	0,00
Pensões	9.531,90	9.531,90	19.063,80	9.531,90	9.531,90	9.531,90	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	126.499,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.514,00	39.514,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	110.561,06	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	188.407,31	41.138,62	10.804,71	32.738,91	526.529,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	75.927,12	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	25.553,64	41.138,62	10.804,71	20.297,43	316.600,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	34.633,94	0,00	0,00	0,00	0,00	162.853,67	0,00	0,00	12.441,48	209.929,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.608.976,03	1.627.500,83	3.184.496,61	1.897.450,97	1.640.174,37	1.664.751,58	1.712.648,03	1.735.789,31	1.735.180,92	1.707.346,97	1.714.887,70	1.759.539,29	21.988.742,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.963.415,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.363.415,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.988.742,61	49,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.956.244,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.758.432,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.560.620,16	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/11/2021, às 08:20:49.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FFBD0CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional											Exercício de 2021			
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.424.819,71	1.236.868,93	1.280.761,43	1.474.730,05	1.641.974,56	1.526.226,14	1.626.896,70	1.564.851,67	1.958.587,00	1.624.506,94	2.834.774,52	2.834.774,52	**21.029.772,17**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.314,33	771.136,58	737.586,40	735.025,36	881.243,16	800.838,89	889.619,49	908.279,42	825.801,05	836.919,18	1.237.405,11	1.237.405,11	**10.558.574,07**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	697.314,33	771.136,58	737.586,40	735.025,36	881.243,16	800.838,89	889.619,49	908.279,42	825.801,05	836.919,18	1.237.405,11	1.237.405,11	**10.558.574,07**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	534.264,37	591.108,66	564.607,18	564.105,78	677.603,61	615.467,77	702.174,98	699.481,14	636.163,59	644.302,07	884.444,10	884.444,10	**7.998.167,35**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.049,96	180.027,92	172.979,22	170.919,58	203.639,55	185.371,12	187.444,51	208.798,28	189.637,46	192.617,11	352.461,01	352.461,01	**2.559.406,72**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	**1.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	8.078,23	7.925,81	7.795,94	7.849,89	7.690,07	7.565,31	19.976,14	19.976,14	**120.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	8.078,23	7.925,81	7.795,94	7.849,89	7.690,07	7.565,31	19.976,14	19.976,14	**120.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	8.078,23	7.925,81	7.795,94	7.849,89	7.690,07	7.565,31	19.976,14	19.976,14	**120.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.900,75	457.413,45	535.002,21	731.658,56	752.653,17	717.461,44	729.481,27	648.722,36	1.125.095,88	780.022,45	1.577.393,28	1.577.393,28	**10.351.198,10**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	**5.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	**5.000,00**

33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.174,00	0,00	15.000,00	50.000,00	160.413,04	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	12.013,00	12.013,00	**296.613,04**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	15.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	8.188,00	8.188,00	**40.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	0,00	15.000,00	50.000,00	160.413,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00	3.825,00	**256.613,04**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	9.531,95	9.531,95	**50.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	9.531,95	9.531,95	**50.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	20.378,25	20.378,25	67.723,07	62.508,77	60.550,69	61.711,18	65.324,52	57.839,78	49.471,74	57.374,02	88.369,87	88.369,87	**700.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.378,25	20.378,25	67.723,07	62.508,77	60.550,69	61.711,18	65.324,52	57.839,78	49.471,74	57.374,02	88.369,87	88.369,87	**700.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	656.254,89	433.941,59	449.185,53	616.056,18	528.595,83	651.056,65	659.463,14	586.188,97	1.070.930,53	717.954,82	1.464.978,47	1.464.978,47	**9.299.585,06**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.696,92	2.755,00	3.026,92	3.666,92	2.576,92	4.193,63	3.200,00	7.063,96	5.994,31	9.972,64	31.258,01	31.258,01	**106.663,24**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.546,47	136.226,30	212.106,03	306.726,37	288.881,89	328.657,89	195.443,63	220.683,83	353.247,41	287.879,41	343.651,35	343.651,35	**3.327.701,93**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,30	6.973,47	7.945,90	17.383,17	17.383,17	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.351,00	51.256,66	56.058,75	21.734,13	10.718,34	44.777,71	55.005,46	52.020,31	224.039,22	100.917,83	166.602,96	166.602,96	**962.085,32**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	4.583,12	3.558,10	3.558,10	**15.199,31**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	88.260,25	45.177,46	73.145,00	61.158,22	6.249,00	140.292,33	73.083,92	109.891,05	69.661,85	79.972,63	79.972,63	**826.864,33**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.376,99	9.716,99	5.546,99	4.224,33	2.894,33	8.340,00	2.948,66	4.224,33	4.224,33	4.224,33	19.382,04	19.382,04	**86.485,35**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.380,00	11.608,00	11.880,00	17.942,55	13.869,10	19.125,83	17.044,00	21.749,58	26.406,72	36.933,42	112.798,39	112.798,39	**407.535,98**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	69.363,80	113.756,79	95.793,65	107.878,28	111.621,64	153.668,12	196.194,89	166.613,12	300.841,59	180.534,84	568.344,17	568.344,17	**2.632.955,06**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	20.990,61	18.551,79	17.938,49	38.824,39	36.108,27	59.102,28	48.747,62	31.153,35	31.505,71	12.451,01	55.813,24	55.813,24	**427.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	234.549,10	1.715,21	423,60	780,96	767,12	8.809,70	586,55	3.112,19	2.552,30	421,13	31.028,34	31.028,34	**315.774,54**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.826,63	30.826,63	**61.653,26**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	**3.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	94,60	1.233,64	41.133,25	0,00	18.132,49	0,00	6.170,08	1.754,42	2.429,34	2.859,46	2.859,46	**76.666,74**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	36.937,94	614.180,70	432.166,85	230.956,26	138.657,75	125.772,28	225.787,97	161.810,93	506.631,20	335.953,68	1.142.940,65	1.142.940,65	**5.094.736,85**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	577.027,74	368.495,51	193.490,37	101.082,97	88.012,22	187.860,31	123.759,93	468.368,06	297.512,22	1.103.063,76	1.103.063,76	**4.611.736,85**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	577.027,74	368.495,51	193.490,37	101.082,97	88.012,22	187.860,31	123.759,93	468.368,06	297.512,22	1.103.063,76	1.103.063,76	**4.611.736,85**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	185.054,85	0,00	0,00	0,00	57.627,20	0,00	351.755,25	0,00	874.200,26	874.200,26	**2.342.837,82**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	7.330,00	94.968,80	82.203,50	10.285,59	4.096,95	12.962,50	29.455,00	8.372,96	185.251,19	95.178,77	95.178,77	**625.284,03**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	87.515,50	88.471,86	111.286,87	90.797,38	83.915,27	117.270,61	94.304,93	108.239,85	112.261,03	107.968,35	107.968,35	**1.110.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	482.182,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.716,38	25.716,38	**533.615,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	37.574,78	37.760,06	37.927,66	38.051,00	38.263,14	38.441,46	39.876,89	39.876,89	**483.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	37.574,78	37.760,06	37.927,66	38.051,00	38.263,14	38.441,46	39.876,89	39.876,89	**483.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	37.574,78	37.760,06	37.927,66	38.051,00	38.263,14	38.441,46	39.876,89	39.876,89	**483.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.147,36	58.147,36	**116.294,72**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.147,36	58.147,36	**116.294,72**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.147,36	58.147,36	**116.294,72**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.147,36	58.147,36	**116.294,72**
Total Geral		**1.461.757,65**	**1.851.049,63**	**1.712.928,28**	**1.705.686,31**	**1.780.632,31**	**1.651.998,42**	**1.852.684,67**	**1.726.662,60**	**2.465.218,20**	**1.960.460,62**	**4.035.862,53**	**4.035.862,53**	**26.240.803,74**

Paula Freitas, 11/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F96FB720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 ATO Nº 006

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2021
ATO Nº 006

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO.

O Senhor, **JAMIL PECH** Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. O Gabarito preliminar das respostas das questões objetivas aplicadas no Processo Seletivo 001/2021, constam abaixo divulgadas, em ordem de cargo por período.

2. O prazo de recurso contra a aplicação da prova escrita objetiva poderão ser interpostos nos dias **15 e 16 de novembro**, conforme edital.

3. Um caderno de cada prova de cada cargo, consta divulgado na área restrita do candidato, **em "minhas inscrições" – "gerenciar inscrições – "arquivos do edital",** para consulta das questões aplicadas e formulação de possíveis recursos, devendo o candidato entrar com login e senha para acessar.

01. Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	D	C	A	C	B	A	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	A	A	A	A															
02. Motorista – Nível Fundamental																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	D	C	A	C	B	A	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
C	C	D	D	A															
03. Operadorde Máquina –Nível Fundamental																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	D	C	A	C	B	A	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
C	A	D	D	B															
04. Auxiliar Administrativo– Nível Médio																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	C	A	C	B	D	A	C	D	A	B	**X**	A	C	D	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
C	D	A	D	B															
X anulada																			
05. Professor– Nível Médio																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	C	A	C	B	D	A	C	D	A	B	**X**	A	C	D	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
B	D	C	D	B															
X Anulada																			
06. Veterinário – NívelSuperior																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	B	D	A	C	D	C	A	D	A	C	B	A	C	A	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
C	C	A	D	C															

PAULO FRONTIN/PR, 15 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:20281252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 021/2021 – CARGOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 021/2021 – notas DEFINITIVAS prova objetiva

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	RG	Cargo	Resultado
82101190	Rosimar Pinto	03/09/1990	96843038	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
82101377	GIANE KUBLITSKI SURMACZ	05/02/1989	103635500	Professor	INDEFERIDO
82100697	MARIA DA SILVA PINTO	31/07/1983	92689000	Professor	INDEFERIDO
82101244	JOCELMA FERREIRA FILUS	29/07/1986	96422229	Professor	INDEFERIDO
82100879	Débora Maria Kaminski	13/12/1981	76051542	Professor	INDEFERIDO

2. Divulgam-se as notas definitivas das provas objetivas, aplicadas em **17/10/2021**, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas definitivas da prova objetiva, aplicadas em **17/10/2021**, dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
Assistente Operacional	82101914	roberto carlos woiciekowski	84153140	02/04/1983	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00
Auxiliar de Serviços Gerais	82100594	SILVANA MARIA COSTA	135633810	31/01/1995	Reprovado	40,00	12,00	16,00	6,00	6,00
Secretário Executivo	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	10.718.199-7	28/04/1995	Aprovado	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50
Assistente Administrativo	82100391	Mayara Luiza Fucilini*	131446438	08/10/1999	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
Assistente Operacional	82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA*	92676013	03/04/1988	Aprovado	55,00	18,00	16,00	6,00	15,00

* Candidatos passaram a ter inscrição deferida como pessoa com deficiência, pois atenderam ao item 3.1 da Publicação nº 012/2020

Rio Azul, 17 de novembro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 021/2020
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101247	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	132282277	05/12/1995	Aprovado	95,00	12,50	60,00	15,00	7,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101616	Vanderléia Kozar	10.755.841-1	25/02/1995	Aprovado	92,00	12,50	52,00	15,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101832	KEYSSIANE LEKKI	107232109	01/08/1990	Aprovado	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102020	Luana Aparecida Pedrozo	125474853	02/11/1994	Aprovado	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101086	ELIANE LUIZA BORNAT	73713110	29/01/1980	Aprovado	86,00	12,50	52,00	9,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101635	Adena Saray Tumasz	130195369	08/12/1997	Aprovado	85,50	12,50	56,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101365	Vitor Alexandre Surmas	123428188	18/12/1997	Aprovado	84,00	12,50	44,00	15,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100062	Maiara Wrona	144834780	29/07/2000	Aprovado	83,50	12,50	52,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100932	ADRIANA SERAFIM	102212886	25/10/1988	Aprovado	83,00	10,00	56,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100874	luan emanuel valentim	134132841	07/06/1997	Aprovado	82,00	12,50	52,00	15,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100137	Renan Marques Faber	108697407	01/02/1994	Aprovado	81,50	12,50	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101209	Rogério Luis Kieltyka	80957076	12/07/1980	Aprovado	81,50	12,50	52,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100570	Izaiula Lechechem	135802913	20/09/1999	Aprovado	81,00	10,00	52,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101386	Kauane Aparecida Soares	140093240	11/03/2000	Aprovado	81,00	12,50	44,00	12,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100721	Leticia Cabral	14.227.590-2	23/08/1999	Aprovado	80,50	10,00	48,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100343	Luan Gabriel de Senia Baum	144825624	12/01/2001	Aprovado	80,00	12,50	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101240	André Maceno de Lima	101783510	10/03/1989	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101858	guilherme huk	102307585	24/05/1991	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101104	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI	92689280	17/07/1989	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101294	Fernanda Rocha	129919337	02/08/1994	Aprovado	79,00	10,00	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100602	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	94801052	25/07/1988	Aprovado	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100734	Maria Elisa Gaioski	14.391.063-6	08/09/2002	Aprovado	79,00	10,00	52,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101912	Nicholas Zub	13.021.636-6	10/03/1994	Aprovado	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101499	Chrystian Gabriel dos Santos de Andrade	142528391	28/03/2002	Aprovado	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101129	Gesiele Lourenço de Souza	129932473	18/07/1995	Aprovado	78,50	10,00	52,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100599	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	107744045	08/06/1993	Aprovado	78,50	12,50	52,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100919	Claudi Menezes Loureço	105387113	26/10/2005	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101161	Dhulian Aparecida Waleski	103626994	09/10/1993	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101113	GISELI APARECIDA KRINSKI	97194335	27/04/1988	Aprovado	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101700	Larissa Dall Agnol	132698660	27/01/2001	Aprovado	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101076	PATRICIA MAJEWSKI	126068441	13/03/1994	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101387	kathleen cristina stanicheski	135596388	02/06/1999	Aprovado	77,00	10,00	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101680	Felipe Martinhuk	91354926	15/03/1993	Aprovado	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101065	RONILSON CESAR DA SILVA	146327443	07/12/1979	Aprovado	76,50	12,50	44,00	15,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101225	Marivalda Fátima Knopik	10233119-2	25/04/1992	Aprovado	76,00	12,50	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101227	Léia Crisitane Gomes de Oliveira Ferreira	138169960	05/09/1997	Aprovado	75,50	5,00	56,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101255	Carla Grasiele Saruva	13.669.896-6	25/07/1998	Aprovado	75,00	10,00	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101509	Almeliza Kurzydlovski	12912056-8	15/01/2001	Aprovado	74,50	12,50	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100404	Arielly Thasliny de Souza	143952045	03/05/2001	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100551	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	78825308	08/11/1982	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101090	CLEUNISSE LOPES NEPOMUCENO	102353714	06/06/1993	Aprovado	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101298	Jessica Poliana Gomes	137382814	17/12/1998	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100447	Matheus de Oliveira	139370015	05/10/1997	Aprovado	74,50	12,50	40,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101813	LUCIANO ASSIS PEREIRA	101800717	25/05/1993	Aprovado	73,50	12,50	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101454	Viviane de Cassia Cordeiro Vieira Pacheco	95928269	27/01/1987	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101028	Ana Elisa Soares	144575857	28/07/2002	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101007	Ana Paula de Paula	133467173	18/05/2000	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100796	JOSIELE SARUVA	98914323	10/09/1989	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101038	Leonardo Cesar Coloda	13372891-0	03/01/1999	Aprovado	73,00	10,00	44,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101692	Alan Alves de Oliveira	14.532.259-6	03/10/2001	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100878	Tainara Carneiro	135801801	19/01/1998	Aprovado	72,50	5,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100656	Amanda de Oliveira Linhares	13.899.997-1	28/12/2001	Aprovado	72,00	10,00	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100765	Cleber Marcel Ivancheski Padilha	133279903	25/04/1998	Aprovado	72,00	10,00	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100472	Ronaldo Cabral do Prado	100598787	28/04/1996	Aprovado	72,00	12,50	48,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100177	JOICE TATIANA STRONA	13502017-6	30/03/2000	Aprovado	71,50	12,50	48,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100143	PEDRO HENRIQUE POPOVICZ RIBEIRO DA SILVA	131759649	23/09/2003	Aprovado	71,50	12,50	40,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101097	TATIELE DOS SANTOS	130155464	13/01/1995	Aprovado	71,50	12,50	48,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100625	Jaciel Bartoszewski Potoski	12.928.585-0	19/08/1996	Aprovado	71,00	10,00	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100566	JESSYKA FERNANDA EIDAM	107949593	01/07/1991	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100297	Matheus Felipe Matias	136607634	06/08/2001	Aprovado	71,00	10,00	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100243	Jeferson Leal	141723707	26/08/2000	Aprovado	70,50	12,50	44,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101169	Vanderléia Ribeiro	132657408	28/12/1997	Aprovado	70,50	10,00	44,00	9,00	7,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101335	Camila Cararo	138362302	14/09/2001	Aprovado	70,00	7,50	40,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101665	Celia Maria Squiba	84974536	09/01/1980	Aprovado	70,00	12,50	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101192	Damiano Talacz	108278897	03/01/1989	Aprovado	70,00	12,50	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100391	Mayara Luiza Fucilini	131446438	08/10/1999	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100619	Michelen Cristina Nadolny	96414684	22/08/1981	Aprovado	68,50	10,00	36,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101336	Thais karpinski	138577406	08/08/2001	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101793	FELIPE FABER DE CAMPOS	12782405-3	01/09/2000	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100935	Josnei machado	125187137	10/12/1995	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101874	FABIO GABRIEL IVANCHESKI FAGUNDES	139036638	01/04/2003	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101078	Josiane Aparecida do Amaral Zainedin	80649169	13/04/1982	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100931	Marilda Jock Wezowski	13693018-4	16/01/1997	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101109	Rafaela Martins Cochmanski	145844401	29/08/2003	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101437	leonice vieira de oliveira	104066054	20/02/1993	Aprovado	67,00	10,00	40,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100279	Álvaro José Nadolni Júnior	51456432	14/11/1971	Aprovado	66,50	10,00	40,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100727	ANDRESSA PEREIRA CHALUS	10232528-1	23/07/1986	Aprovado	66,50	5,00	48,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100794	Debora Adrielly Patczyk	13.713.591-4	20/07/2001	Aprovado	66,50	10,00	40,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100913	Matheus Sluzala	145850312	18/09/2001	Aprovado	66,50	12,50	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100881	André Luiz Matras	60120390	01/11/1974	Aprovado	66,00	12,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100440	Bruna Aparecida Popovicz	149380957	09/01/2001	Aprovado	66,00	10,00	44,00	12,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101845	Elizandra Paidosz	92990567	27/04/1983	Aprovado	66,00	7,50	36,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101818	Ana Martins	102330676	26/07/1993	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100066	JUCIMARA RAQUEL KUTCHMA	85119850	28/09/1984	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100772	Kelly Talita Saldanha Machado Cararo	89376238	20/10/1984	Aprovado	65,50	5,00	52,00	6,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102135	SHEILA LAIS CHOCHEL	99061391	06/06/1989	Aprovado	65,00	7,50	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100235	Thaisa Aparecida Klemba Antocheski	14.524.823-0	21/07/2000	Aprovado	65,00	12,50	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100230	Daniele Bueno Knaut	146107753	18/10/1999	Aprovado	64,50	10,00	40,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100907	Edivelto José Brezina	93739400	06/07/1985	Aprovado	64,50	12,50	44,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100282	Jessika Mikos Surmacz	10.354.448-3	15/03/1993	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101242	Jose wilmar carneiro	81250391	08/03/1986	Aprovado	64,50	12,50	36,00	6,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101871	Fernanda de Lima Matozo	137239213	11/12/1999	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101264	KAIOBIM FERREIRA DA SILVA	135083585	17/09/1998	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100292	MARIO GOBBI FILHO	4.055.542-0	16/08/1965	Aprovado	64,00	12,50	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100003	MERIANE TEIXEIRA DE LIMA	137238543	19/04/1996	Aprovado	64,00	5,00	48,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100233	Wilian Rogério Santos Drapalski	138937607	06/01/2001	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101392	Laís Aparecida Kussi	142321050	12/10/1999	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100205	Poliana Patricia Valentim	13.289.348-9	11/10/1998	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100768	Taisse Aparecida Dos Santos	13.108.410-2	21/03/1993	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101418	alessandra masnei	102039904	23/07/1990	Aprovado	63,00	5,00	44,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101829	Jean Carlo Cabral	53174280	27/01/1975	Aprovado	62,00	10,00	32,00	15,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100958	Regiane Wesowski Pzysiezny	108279958	09/07/1989	Aprovado	62,00	10,00	36,00	6,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100149	Cleverson dos santos	10404864-1	21/11/1993	Aprovado	61,50	10,00	40,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100811	Mônica Salache	133610480	09/03/2001	Aprovado	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100609	CLEITON JOSÉ TOLEDO	132712190	19/03/1998	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101100	Elaine Soares da Silva	88536371	20/08/1984	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101756	Helio Surmacz	64998315	09/10/1979	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100722	jackeline Grontowski	146423523	26/09/2001	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101061	Carla Rayana Ferreira	14.578.348-8	19/04/2001	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100926	MARIELY MACHADO	129303972	12/01/1996	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100848	silvana aniceto ferreira	69335500	26/02/1979	Aprovado	60,50	10,00	36,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100763	ANA PAULA STANSKI	89906865	30/10/1986	Aprovado	60,00	5,00	44,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100161	ELISMAR COROSQUE	92863883	18/08/1986	Aprovado	60,00	10,00	28,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100813	ROSILENE PLODOWSKI	101484491	08/03/1985	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100450	Fabiana Joch Gautto	12.591.453-5	11/01/2000	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101236	Vinicius Mateus dos Santos de Brito	10.316.076-6	09/02/1997	Aprovado	59,00	12,50	36,00	3,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100277	Solange da Luz Szczerba Saqueto	111126127	11/09/1990	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100586	Fabiano De Lima	108274271	20/05/1994	Aprovado	58,00	12,50	32,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100719	Paola Daczkowski	13.648.650-0	13/01/2001	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100382	Rosiane Aparecida Kendzierski	80380178	01/01/1982	Aprovado	57,50	12,50	28,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101320	Maria Sandra Debacz	79650250	14/05/1982	Aprovado	57,00	7,50	36,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101352	Aline Guertz Matias de Paula	138059669	06/05/1999	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101893	Joao Antonio Grencheski Kiszka	11030923-6	29/01/1991	Aprovado	56,50	7,50	44,00	0,00	5,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100354	Lenir Aparecida Martinussi	61347224	02/09/1973	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100910	Luiz de ramos carneiro	84130427	10/11/1981	Aprovado	56,50	12,50	36,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101904	Paulo Cézar Marqevix	12.520.976-9	16/07/1996	Aprovado	56,00	12,50	24,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100518	VIVIANE APARECIDA GASPAR	138999599	01/07/1998	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101792	Alan Vinicius Bassuma	132632456	26/08/2003	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101054	Ana Aparecida Wisniewski Gonsalves Skodowski	93907809	28/10/1985	Aprovado	55,50	7,50	40,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101441	Carlos Eduardo Martins Mazur	135366536	21/10/2001	Aprovado	55,50	7,50	40,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101082	Maria de lurdes dzirza schuta	7371429	22/07/1974	Aprovado	55,50	7,50	36,00	12,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101177	Mateus Daniel Basilio	1257511822	08/01/1997	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101503	Thiago Andreiko Dziurkowski	144527498	13/01/2002	Aprovado	55,50	12,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101553	Aline gregorowicz	138156001	17/02/1998	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101929	sheila kazmierczak	125212105	21/05/1994	Aprovado	55,00	2,50	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102099	João Mateus Cararo	144656032	01/03/2003	Aprovado	54,50	7,50	28,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100826	SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS	66811387	11/05/1976	Aprovado	54,50	7,50	36,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100252	MILTON RIBEIRO DE LARA	70671719	15/11/1977	Aprovado	54,00	7,50	32,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101785	VIVIANE FARIA	131808364	25/07/1995	Aprovado	54,00	2,50	40,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100980	Aramis cordeiro	110499167	24/01/1991	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100225	Alana Camila Krol De Souza	13.745.619-2	24/02/1998	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100859	Fatima Aparecida Sobieski	14.435.170-3	03/05/2002	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102157	JOSIANE APARECIDA TYSKI	1258758774	18/01/1995	Aprovado	50,50	7,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101119	Kaliandra Zem	134674946	15/07/1997	Aprovado	50,50	7,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101603	Willyan Debacz	140904716	20/10/2002	Aprovado	50,50	7,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101894	DANILO TRZASKACZ RIBAS	128622853	06/06/1997	Aprovado	50,00	12,50	32,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102086	BRUNA VANESSA KUCZAINSKI	105477902	15/10/1993	Reprovado	49,50	7,50	32,00	0,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101285	SILVANI LASCOSKI IANOSKI	61789596	23/02/1974	Reprovado	48,00	10,00	24,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101416	Silvia Lazzarin	79677604	19/03/1979	Reprovado	48,00	10,00	24,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101839	Thalita Melina Pedrozo	123026535	21/09/1988	Reprovado	48,00	10,00	24,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100374	ALISON NATAN DOS SANTOS	141177117	27/12/2001	Reprovado	47,50	5,00	32,00	3,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100283	Francielle Caetano de Quadros	83686618	05/09/1986	Reprovado	46,50	12,50	28,00	6,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101181	Jeferson Cieslak	13324290-2	09/03/1995	Reprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101842	SILVIA APARECIDA DE LIMA MARCOSKI	108489278	25/06/1986	Reprovado	45,50	7,50	32,00	6,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101204	DIONATAN DA LUZ DRANKA	111029458	15/03/1993	Reprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101087	Allan Prestupa	142998718	27/04/2000	Reprovado	43,50	10,00	28,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101684	ROGERIO SEDOSKI	102356942	20/05/1992	Reprovado	43,50	10,00	20,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101812	JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES	103635616	09/02/1994	Reprovado	42,50	5,00	32,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100212	Simone Dorocinski Witchemichen	70008343	28/12/1978	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101151	Alyrien Nickolly Machado	148582440	24/08/2001	Reprovado	41,00	5,00	36,00	0,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100664	Josilda Baziewicz Valenga	100770261	27/10/1989	Reprovado	40,00	2,50	32,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100519	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	137176700	17/06/1997	Reprovado	39,50	2,50	28,00	9,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101704	Sirlei Wesowski	103627389	22/03/1991	Reprovado	39,00	7,50	24,00	0,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100627	Jurandir Falcão	101484580	19/02/1983	Reprovado	35,50	7,50	20,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100219	Tailane Chechurek	13.790.168-4	16/11/1995	Reprovado	31,50	7,50	16,00	3,00	5,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100012	EDER DE JESUS SEVERINO	91761670	06/08/1982	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100476	Cassio Gaioski	103627079	27/02/1990	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101172	Rosaldo da Silva	14.236.125-6	16/12/1998	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100048	Celio Roberto Gavronski	90858858	30/04/1983	Aprovado	82,00	30,00	28,00	12,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101654	Leandro José Porochniak	12.590.513-7	18/03/1990	Aprovado	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101414	Éliton Antonio Ribeiro	98838899	19/11/1985	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101914	roberto carlos woiciekowski	84153140	02/04/1983	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100678	ADALMIRO NIECKARZ	108279010	10/11/1992	Aprovado	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100839	João Aroldo de Moura Junior	84177326	30/08/1979	Aprovado	74,00	27,00	32,00	3,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101351	Claudinei de Souza	95471587	21/05/1984	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101303	EDER MAICO SOKOLOWSKI	10.535.664-1	26/08/1987	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100956	Adriano Silva Proença	144334590	11/01/2001	Aprovado	71,00	15,00	32,00	15,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102169	eduardo candido ferreira	124319579	13/11/2002	Aprovado	71,00	24,00	32,00	6,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100293	Isael de Andrade	140485675	19/09/1999	Aprovado	70,00	21,00	28,00	12,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100736	ANTONIO CARLOS ALVES	8787197-5	26/11/1983	Aprovado	69,00	27,00	24,00	6,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101170	DENER ADEMIR LINHARES	125657435	16/06/1994	Aprovado	69,00	24,00	24,00	15,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101432	Mohamad do Amaral Zainedin	138092356	23/01/2001	Aprovado	68,00	27,00	20,00	6,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100726	Dieberson Jose Gomes	106215103	02/06/1989	Aprovado	66,00	24,00	24,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101145	Hailton Eliel Balduino	67369823	17/08/1977	Aprovado	63,00	21,00	24,00	12,00	6,00

ASSISTENTE OPERACIONAL	82100200	Jose Mariano Ferreira dos Santos	144209737	06/03/1999	Aprovado	63,00	21,00	24,00	6,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100432	Maria Margarete Bendnarczuk Knopik	93099842	22/12/1982	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100799	João Alclair Silveira	9.846.114 0	05/01/1981	Aprovado	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101519	JOSUÉ PRESTUPA	139436245	29/08/2001	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100970	Gilmar Cristiano Woiciechowski	9959249	05/02/1986	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100171	Joao Lucas Kollaritsch	107365320	22/02/1995	Aprovado	61,00	21,00	16,00	15,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100468	Thomas de jesus oliveira	471843386	24/01/1991	Aprovado	60,00	21,00	24,00	12,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100511	ANDRE IVANCHESKI	92503178	12/12/1988	Aprovado	58,00	24,00	16,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100430	Cassiano Henrique Alves de Oliveira	125195970	14/11/1994	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA	92676013	03/04/1988	Aprovado	55,00	18,00	16,00	6,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100396	ANDERSON JOSE FERRAZ	134718099	09/09/1991	Aprovado	54,00	21,00	12,00	12,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100181	Jailson Bueno	129025581	30/03/1992	Aprovado	54,00	24,00	12,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100152	Cleverson Jezariel Buco	102353048	24/05/1990	Aprovado	53,00	24,00	20,00	3,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100637	RENATO FERREIRA	100537435	13/11/1989	Aprovado	53,00	21,00	20,00	9,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100950	ADREN TROCIK	150111196	30/11/2000	Aprovado	52,00	24,00	16,00	9,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100373	JEFERSON CASEMIRO BELIM MOYSA	91937565	28/11/1982	Aprovado	52,00	21,00	16,00	12,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100443	Antonio Marcio Popovicz	65941414	12/12/1973	Aprovado	50,00	21,00	20,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101274	Giovani Chruscinski	138762319	14/10/1998	Reprovado	49,00	18,00	16,00	9,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101176	Erica Turski	141560468	19/06/2000	Reprovado	47,00	12,00	20,00	9,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102168	patrick prestes dos santos	79911747	25/07/1980	Reprovado	47,00	21,00	20,00	3,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100424	Margarete knopik	79107832	15/05/1978	Reprovado	46,00	21,00	16,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100575	Murilo Pincoski	125953913	01/05/1999	Reprovado	45,00	21,00	12,00	6,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101393	JORGE BARROS DOS SANTOS	77441387	10/03/1978	Reprovado	42,00	21,00	12,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100163	JOSE CARLOS BUENO	85787934	25/07/1981	Reprovado	41,00	24,00	8,00	3,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100431	Olandir Alves de Oliveira	71271366	04/04/1976	Reprovado	39,00	9,00	24,00	6,00	0,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102159	Jose Alcione Santos	133552014	29/11/1995	Reprovado	36,00	6,00	12,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100924	Aderon Bruno de Andrade Bonfim	133982876	17/04/1997	Reprovado	35,00	18,00	8,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100168	ANGELA ROBASZKIEWICZ BARROS DOS SANTOS	91028999	23/01/1978	Reprovado	32,00	12,00	8,00	6,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101279	Edson Miguel Nunes	89284082	29/09/1979	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101817	Meiry Vanessa Chikoski	92408760	03/09/1984	Aprovado	76,00	7,50	52,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100462	Ana Carolina Menon	135719625	15/10/1997	Aprovado	75,50	10,00	44,00	9,00	12,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100416	Aline Bueno Marochi	12791856-2	13/10/1996	Aprovado	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100135	Phabiula Novacki Garstka	108279087	09/03/1992	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100326	Bianca Burlinski	128595481	19/07/1993	Aprovado	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100528	Roberta Ferreira de Albuquerque	130202390	16/11/1997	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100414	Maria Eduarda Hanrejszkow	13.445.578-0	26/12/1997	Aprovado	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100756	Mayara Schipanski	106501076	22/10/1993	Aprovado	64,00	12,50	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100855	Marcelo Nascimento de Oliveira	8.961.154-7	12/12/1983	Aprovado	63,50	7,50	40,00	6,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100095	Maikon Matoso	131550340	01/03/1995	Aprovado	62,50	10,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101851	Ana Silvia Princival de Lara	75784023	07/12/1981	Aprovado	61,00	10,00	32,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101447	Maria Aparecida Drapalski	7.311.325-3	17/10/1976	Aprovado	61,00	5,00	44,00	12,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101155	Flaviane Valnice Tomal	13563511-1	27/04/1997	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101852	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	140415286	23/10/2000	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100096	Jean Dilon Gato	84530662	18/04/1983	Aprovado	60,00	5,00	36,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100552	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	73830680	19/03/1981	Aprovado	58,50	10,00	40,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101041	Gabrielli Kruchelski Barbosa	11086442-6	20/12/1999	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101776	luci mari karpinski wenglarek	77044515	25/04/1980	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101131	Francieli Maria Martins Princival	13.555.600-9	06/09/1995	Aprovado	55,50	12,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100682	Elin Andressa Izaias dos Santos	136073907	26/08/1999	Aprovado	53,50	5,00	40,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100893	marcelo bach	69916961	27/10/1977	Aprovado	52,50	10,00	32,00	3,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100146	Jussara Aparecida Nunes	87148572	03/08/1969	Aprovado	52,00	2,50	44,00	3,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100635	IVONE DE CASSIA RUJISKI	81799253	11/06/1978	Reprovado	49,00	10,00	28,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100658	Andreia Maria Bartoszek	92418944	09/09/1982	Reprovado	45,50	5,00	32,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100499	ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	101962334	11/01/1993	Reprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100529	kelly cristina costa kieltyka	99110210	20/02/1987	Reprovado	44,00	5,00	28,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100301	Janete Jasiak	88504933	10/12/1984	Reprovado	43,50	5,00	28,00	3,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100175	Pamela Kruskewiski	87020967	20/01/1989	Reprovado	34,50	2,50	16,00	6,00	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101102	Erasmo Monteiro dos Santos	221148018	18/11/1988	Aprovado	92,00	30,00	32,00	15,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101834	joeline gasrtka guadanhini popovicz	97676801	14/11/1988	Aprovado	82,00	27,00	28,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100858	Patricia Martins Gaioski	102331079	28/01/1991	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100810	Emerson Luiz dos Passos	89971284	15/11/1982	Aprovado	79,00	27,00	28,00	15,00	9,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100802	JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO	83773308	14/07/1982	Aprovado	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100460	viviane vitoria martins	143019403	26/05/2000	Aprovado	79,00	27,00	28,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100612	Andrea Matias Ferreira	98784136	30/07/1986	Aprovado	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101203	SANDRA COROSQUE	128750509	16/01/1995	Aprovado	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100923	Michele de Lara de Matos	79076970	11/11/1981	Aprovado	77,00	24,00	32,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100617	DIELEN MIRANDA	141418335	03/10/1998	Aprovado	76,00	27,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100299	CALINE VIEIRA CAVALIM	138765512	22/12/1998	Aprovado	75,00	24,00	24,00	12,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100626	Giseli Samonek	15.233.286-6	30/03/2001	Aprovado	75,00	27,00	24,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101273	Sandra Aparecida Cordeiro Dobezinski	80443943	29/03/1980	Aprovado	75,00	30,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100247	VANESSA STRONA	12.869.782-9	26/07/1992	Aprovado	75,00	27,00	24,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101493	JeanFrancisco Pedrozo	83491809	14/12/1985	Aprovado	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101023	José Adriano Jakovicz	102356586	24/12/1994	Aprovado	74,00	21,00	32,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100966	Juanes Nelson Rodrigues	7.589.118-0	21/05/1981	Aprovado	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100710	Jenifer Alana dos Santos Paczkoski Melo	138085430	09/01/1996	Aprovado	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101014	Fabiano Jakovicz	140920150	20/12/2000	Aprovado	70,00	24,00	28,00	3,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100840	Fernanda Mara Linhares	102306830	19/10/1987	Aprovado	70,00	24,00	28,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100947	Jacira Aparecida de Oliveira	76177880	18/04/1980	Aprovado	70,00	21,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100510	Vilma de Lima Alves de Souza	87647390	01/07/1983	Aprovado	70,00	24,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100604	Andreia Trzaskos Licheski	9.768.052-3	26/10/1987	Aprovado	69,00	18,00	24,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102139	Geovane Nunes	98453202	17/06/1984	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100685	José Alex de Lara	15.010.249-9	04/03/2000	Aprovado	69,00	30,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100395	JOSIANE DE FÁTIMA BENDNARCZUK	127874689	30/12/1996	Aprovado	69,00	24,00	24,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101239	Ana Caroline Rodrigues	128525041	13/01/1992	Aprovado	68,00	21,00	20,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101295	Denise Kamiske	90636480	12/03/1979	Aprovado	68,00	27,00	32,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101575	Jessica Lais Silveira de Souza	141202510	01/05/1996	Aprovado	67,00	27,00	28,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101478	Joziane Baziewicz Borges	80156243	04/04/1983	Aprovado	67,00	15,00	28,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100390	Lidiane Paula Boiani	104787860	23/02/1993	Aprovado	67,00	18,00	28,00	15,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100193	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	13.531.909-0	08/09/1976	Aprovado	67,00	27,00	28,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101015	Soeli Cristina Przybysz	105743661	21/03/1988	Aprovado	67,00	18,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100437	clarice novacki de oliveira	50189350	08/03/1974	Aprovado	66,00	27,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101928	Gislaine Samonek Golemba	9.959.233-8	30/03/1987	Aprovado	66,00	27,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100534	priscila de lara	91401860	16/04/1986	Aprovado	66,00	24,00	24,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101230	Clenilson Evando Pichibileski	123366271	11/04/1992	Aprovado	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101349	Vanessa Boscardim lima de brito	128226982	02/08/1996	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100401	Wesley Dmucharski	135727008	27/02/1999	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101045	Cristiane Alves dos Santos Amorim	94634601	18/02/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100188	Janaina de Paula de Oliveira	76768412	28/10/1985	Aprovado	64,00	18,00	28,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100735	Ceile Aparecida Kovalski Ciuski	84328855	18/07/1983	Aprovado	63,00	18,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101483	Fabiana Dunice	102331397	15/09/1991	Aprovado	63,00	18,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100954	Fernanda Bubniak Cordeiro	102352963	08/07/1993	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101035	Luzia de Oliveira Miranda	87646947	30/12/1982	Aprovado	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100558	CLAUDIA JAINE MARTINS	130853854	25/02/1997	Aprovado	62,00	24,00	20,00	6,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101134	Geovani Machado	125469655	04/10/1992	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100864	Josmar Boscardin Soares	73120713	13/04/1978	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101019	Rosilene Ciuski	108279494	28/09/1994	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100880	SIMONE DE LIMA	100420538	11/07/1989	Aprovado	62,00	21,00	20,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100992	Mari Pinheiro Mielnicrek	124815827	12/07/1994	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100845	CRISTIANE OLIVEIRA LINHARES	10042047-3	15/04/1988	Aprovado	60,00	24,00	24,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102141	Dalvania Nunes	102307488	04/11/1986	Aprovado	60,00	21,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101886	Edna Rodrigues Dos Santos	97693218	01/12/1987	Aprovado	60,00	18,00	24,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101514	Géssica Luana da Luz de Oliveira	137841797	06/02/1997	Aprovado	60,00	18,00	24,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100718	MARIA DE LURDES SANTOS PINTO BORGES	96694920	19/01/1985	Aprovado	60,00	18,00	24,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101067	Sheila Stanski de Deus	130810772	06/07/1993	Aprovado	60,00	21,00	24,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101085	Cassiana Aparecida Pinto de Lima	101564355	07/06/1988	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101206	mariele gureski	107182780	07/07/1990	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101159	Selite Aparecida de Lima	10.718.268-3	28/04/1994	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100681	LUIZA WILCHAK	9.546.158-1	12/06/1987	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100580	Márcio de jesus	105743530	24/08/1989	Aprovado	58,00	30,00	16,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101762	Rosélia Aparecida de Oliveira Robaszkiewicz	10.156.380-4	30/09/1988	Aprovado	58,00	18,00	16,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101638	SIMONE CORDEIRO DE CASTRO DA LUZ	76178089	16/10/1979	Aprovado	58,00	24,00	16,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101443	Alsira Stachera	61496297	01/06/1971	Aprovado	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100714	Deise Antonio Tomachewski	139573420	06/07/1998	Aprovado	57,00	18,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102025	Francielo Silva	94189691	06/03/1986	Aprovado	57,00	24,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101276	JOELMA SUSKO	146082726	06/08/1984	Aprovado	57,00	18,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100140	Jussara Aparecida da Silva dos Santos	110748442	06/06/1991	Aprovado	57,00	24,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101039	Marcia Terezinha Vilczek Coloda	60453594	31/03/1975	Aprovado	57,00	21,00	24,00	3,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101154	simone de oliveira	93735811	27/03/1983	Aprovado	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100376	Cirlene de souza kalinoski	100770253	02/07/1980	Aprovado	56,00	21,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100180	LENITA APARECIDA TRACZ WESOWSKI	95555969	02/07/1990	Aprovado	56,00	6,00	32,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100362	Luciano Carlos Gomes	108274360	15/03/1990	Aprovado	56,00	24,00	20,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100369	Márcia Aparecida Pinto	13.803.977.3	04/03/1997	Aprovado	56,00	24,00	20,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100216	Ozaias de Andrade	83059966	27/05/1980	Aprovado	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100371	ROSELI APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA	123038118	21/09/1987	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101826	SHEILA APARECIDA FERREIRA	13.832.647-0	03/06/1998	Aprovado	56,00	18,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100464	Vera Lucia Aparecida Moreira Rodrigues	135274623	06/10/1995	Aprovado	56,00	18,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101855	DEBORA CRISTIANE SAMONEK	12750246-3	29/09/1997	Aprovado	55,00	18,00	28,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100347	Mariane Surmacz	142782006	01/01/2001	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100248	Andrea Soares de lima Iankoski	128223762	28/11/1993	Aprovado	54,00	18,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100249	Marilda da Aparecida Camargo Dias	77641890	13/08/1972	Aprovado	54,00	21,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100255	PATRICIA MOLETA	125267831	22/12/1991	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101287	GLACI DE FATIMA CORDEIRO	7.910.810-3	18/04/1981	Aprovado	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101511	Jaciara Andrigueto Nepomoceno	8754781906	04/03/1988	Aprovado	53,00	21,00	20,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100704	Candida de Ramos Renicz	138078205	16/07/1999	Aprovado	52,00	21,00	16,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100361	Sirlene Dembeski Mankaz	85652869	21/08/1981	Aprovado	52,00	27,00	16,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101212	anderson kacznarek	95335365	26/03/1986	Aprovado	51,00	15,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102076	ANICELI PRINCIVAL KEMPINSKI	107182543	30/09/1990	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101189	Viviane de Lima	131759363	20/02/1994	Aprovado	51,00	18,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101661	DANIELI ROSA	97984107	01/10/1984	Aprovado	50,00	18,00	20,00	3,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102165	Fabiana Rossa Alves de Oliveira	88536134	07/11/1963	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100732	GISLENE PIRES MAKOSKI	93184351	08/09/1984	Aprovado	50,00	15,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101940	Josinei Gonçalves Ferreira	97218960	09/05/1990	Reprovado	49,00	18,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100535	sara jane caetano nunes	95496954	02/12/1990	Reprovado	49,00	24,00	16,00	9,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100547	Vilma de Fatima Moreira	138777472	31/03/1998	Reprovado	49,00	18,00	16,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100405	Eliane Nunes	126783868	18/07/1979	Reprovado	48,00	18,00	12,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100531	IZA APARECIDA CARDOSO	97219443	13/02/1985	Reprovado	48,00	12,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100533	LEONILDA PACHECO	65778289	09/08/1973	Reprovado	48,00	15,00	12,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100050	lucimari princival gavronski	109706043	01/12/1989	Reprovado	48,00	9,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100502	Michele Kuznievicz	135812030	04/06/1995	Reprovado	48,00	24,00	12,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100520	Luciana Kava	102325443	22/03/1988	Reprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101816	MARCIA BELIM MOYSA	130159150	14/10/1988	Reprovado	47,00	18,00	20,00	9,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101245	MARILEI STANSKI FERREIRA	123925823	14/09/1990	Reprovado	47,00	12,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101599	CINTIA CAROLINE VICHINIESKI MELNEK	142595990	12/01/1996	Reprovado	45,00	15,00	12,00	6,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100808	Maria Rosicleia Milão de Lima	90792482	05/02/1982	Reprovado	45,00	12,00	12,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100398	Lindamir França Porfirio	10574441-2	13/07/1987	Reprovado	44,00	15,00	20,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101602	Misleine Pires de Souza cordeiro	95928056	05/11/1986	Reprovado	44,00	15,00	20,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100162	Roseli Libioda	94189730	16/07/1982	Reprovado	44,00	15,00	20,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100264	Solange gnap	136892223	06/10/1995	Reprovado	44,00	15,00	20,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100429	daniele kuroski de oliveira	141019562	26/06/2001	Reprovado	43,00	12,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101024	Elis Danielle Moraes	125905862	27/12/1986	Reprovado	43,00	15,00	16,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101275	Jucilene de Souza Pires	150906059	14/07/1999	Reprovado	43,00	15,00	16,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100687	SOLANGE SIKORA	11102957-1	17/04/1991	Reprovado	43,00	21,00	16,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100624	suelen caroline nievola carneiro oliveira	131167695	27/02/1996	Reprovado	42,00	18,00	12,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100217	CLAUDIA SPECHT	9.084.315-0	25/10/1981	Reprovado	41,00	18,00	8,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101646	Ilda Aparecida Silveira de Souza	71713466	01/09/1971	Reprovado	41,00	21,00	8,00	3,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100122	JAQUELINE PERREIRA DE OLIVEIRA	104898572	22/07/1990	Reprovado	41,00	21,00	8,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100889	JOICE GNATKOSKI	138577244	04/07/1998	Reprovado	41,00	18,00	8,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100776	CELSO LOPES DA SILVA	68090482	05/05/1993	Reprovado	39,00	21,00	12,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101202	EDINEIA MOUTIM DOS SANTOS	92503054	07/09/1986	Reprovado	39,00	21,00	12,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100349	VILMA PRESTUPA MALLMANN	55784655	04/08/1971	Reprovado	39,00	15,00	12,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101494	Nelcy Aparecida Padilha da Silva	5.667.974-0	24/03/1970	Reprovado	38,00	18,00	8,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100925	Argemiro Silva Bonfim Neto	141377957	28/07/1999	Reprovado	35,00	18,00	8,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101158	MARIA ELIZETE STANSKI	71647870	07/07/1977	Reprovado	34,00	15,00	16,00	0,00	3,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100242	Marcia Futerko Leal	82390731	20/09/1979	Reprovado	33,00	12,00	12,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101011	VALDINEI GONCALVES DA LUZ	104048684	07/09/1989	Reprovado	31,00	12,00	4,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101435	LUANA GARSTKA	132796068	21/10/1993	Reprovado	27,00	6,00	12,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100862	Ronilda Oliveira de Paula Soares	75809999	01/06/1972	Reprovado	25,00	15,00	4,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101006	Raquel dos Santos	104965164	04/01/1981	Reprovado	21,00	12,00	0,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100507	Jussara Specht Cordeiro	98132040	28/08/1987	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101190	Rosimar Pinto	96843038	03/09/1990	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100594	SILVANA MARIA COSTA	135633810	31/01/1995	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTADOR	82100805	LILIANE HEUERT	100617250	24/03/1990	Aprovado	87,50	10,00	56,00	9,00	12,50
CONTADOR	82101456	FLAVIANO BILYK	63675474	07/03/1976	Aprovado	80,50	7,50	48,00	15,00	10,00
CONTADOR	82100737	Joao Marcos Batista	125781756	17/12/1997	Aprovado	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00
CONTADOR	82101210	Joao Jeives Pinheiro	110670516	11/11/1993	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00
CONTADOR	82100112	Elisson Daniel Marciniaki	136931407	04/12/1998	Aprovado	65,00	10,00	36,00	9,00	10,00
CONTADOR	82100359	RADAMÉS RANGEL	101519732	18/04/1988	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50
CONTADOR	82100717	THASSYANE PEREIRA	106315930	17/05/1992	Aprovado	63,50	12,50	32,00	9,00	10,00
CONTADOR	82102107	SOLANGE MELEK	13.659.296-3	13/11/1998	Aprovado	61,50	5,00	40,00	9,00	7,50
CONTADOR	82101633	Diego Renan Bobato	134566213	15/11/1997	Aprovado	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50
CONTADOR	82101749	Gabrieli Rossa	13.894.247-3	20/08/1999	Aprovado	58,00	2,50	36,00	12,00	7,50
CONTADOR	82101827	JULIANA ANDRESSA CZARNIECKI	130737536	04/06/1996	Aprovado	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50
CONTADOR	82100493	Micheli Renata Cozer	126344732	04/10/1993	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
CONTADOR	82101260	Ana Caroline Schuta	8.671.132-0	26/08/1987	Reprovado	43,00	7,50	24,00	9,00	2,50
CONTADOR	82100680	Thaís Andressa Princival	131923830	26/09/1998	Reprovado	39,50	10,00	24,00	3,00	2,50
FARMACÊUTICO	82100335	PRISCILA ZANONI	91026244	05/04/1994	Aprovado	75,00	5,00	48,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82100918	Fernanda Fiorini	136207199	22/08/1997	Aprovado	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00
FARMACÊUTICO	82101231	Sandra Minosso	69920110	13/02/1980	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82100898	LETICIA KULLER CARAGNATO	131584946	12/07/1995	Reprovado	47,50	10,00	24,00	6,00	7,50
FARMACÊUTICO	82101246	ANELISE VIEIRA SANTOS	101564070	05/10/1991	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
FARMACÊUTICO	82101326	Bruna Eduarda Mikovski	140865761	04/09/2001	Reprovado	44,00	7,50	20,00	9,00	7,50
FARMACÊUTICO	82100688	LÓTHAR MATHEUS METELSKI	123356373	21/08/1995	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
FARMACÊUTICO	82101370	Natany Aparecida Luz	136511840	14/09/1998	Reprovado	39,00	2,50	28,00	6,00	2,50
FISIOTERAPEUTA	82101429	Michele Matias Dos Santos	128609075	05/02/1994	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101042	Thamires Gabrieli Dilay	13.638.413-9	09/07/1997	Aprovado	64,00	2,50	40,00	9,00	12,50
FISIOTERAPEUTA	82101333	Daniela Knaut Martins	130521479	06/02/1996	Aprovado	59,00	5,00	32,00	12,00	10,00
FISIOTERAPEUTA	82101789	Simone Aparecida Labiak	92747964	14/02/1987	Aprovado	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50
FISIOTERAPEUTA	82101062	Juliane Martenovetko	92656870	08/09/1986	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100454	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	126665164	06/04/1995	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100601	Nicoli Petrek	13.819.166-4	27/04/2000	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
FISIOTERAPEUTA	82101911	Graciele Kolbenik	106224137	16/02/1993	Reprovado	49,50	5,00	28,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101328	Maria Aparecida Massoquetto	78067314	12/10/1982	Reprovado	48,00	7,50	24,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101413	JESSICA BOND	128871411	24/10/1995	Reprovado	47,50	7,50	24,00	6,00	10,00
FISIOTERAPEUTA	82101332	Emiliana Silva do Rosario	133854223	06/01/1996	Reprovado	45,00	5,00	32,00	3,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	82100571	Thaís Conzatti Leite	127095876	04/05/1997	Reprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100837	Jaciara Bucco	83648333	31/01/1985	Reprovado	44,00	7,50	20,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101361	Camila de Souza	13224837-0	20/07/1996	Reprovado	41,50	5,00	20,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101404	Jaqueline Emiliano	133212086	07/03/1997	Reprovado	41,50	7,50	20,00	9,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	82100713	Bruna Kolodziejwski	110671431	01/09/1996	Reprovado	37,50	2,50	24,00	6,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	82100338	JESSICA DO ROCIO KAPPEL	106196907	20/09/1991	Reprovado	34,50	5,00	24,00	3,00	2,50
FISIOTERAPEUTA	82101399	Marcia Adriani Kurzydlowski	96614462	09/03/1986	Reprovado	33,00	7,50	20,00	3,00	2,50
FONOAUDIÓLOGO	82100086	Letícia Pereira dos Santos	101414574	12/03/1988	Aprovado	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50
FONOAUDIÓLOGO	82101543	HELLEN TERLUK GNATTA	100691990	01/11/1989	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
FONOAUDIÓLOGO	82101461	Kelen Cristina Junges	125211321	30/03/1997	Aprovado	64,00	5,00	40,00	9,00	10,00
FONOAUDIÓLOGO	82100525	Pollyana Nascimento Diedio	13.575.516-8	16/11/1998	Aprovado	58,50	5,00	32,00	9,00	12,50
FONOAUDIÓLOGO	82100328	TAMARA BOROX GUIMARÃES	103294940	26/04/1995	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
FONOAUDIÓLOGO	82100387	Isis Aline Lourenço de Souza Gaedicke	98288325	28/01/1988	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
FONOAUDIÓLOGO	82100348	Fernanda Veres	128409505	01/11/1992	Reprovado	47,00	7,50	28,00	9,00	2,50
FONOAUDIÓLOGO	82101050	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	102215710	26/12/1994	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
MECÂNICO	82101094	Adriano José Stodolny	93184785	11/01/1989	Aprovado	93,00	27,00	36,00	15,00	15,00
MECÂNICO	82100812	João Batista de Andrade Junior	82146571	16/08/1976	Aprovado	90,00	27,00	36,00	15,00	12,00
MECÂNICO	82101482	Ronaldo da cruz Cardoso	123343786	02/07/1991	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00
MECÂNICO	82101055	Paulo da Costa	5961063-5	26/06/1971	Aprovado	83,00	27,00	32,00	15,00	9,00
MECÂNICO	82101497	José Wilian Michaloski	102128648	28/12/1989	Aprovado	77,00	27,00	32,00	12,00	6,00

MECÂNICO	82100375	TIAGO ANDRE REMEYKA	123206932	14/10/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
MECÂNICO	82101822	IVAN CARNEIRO	8037997-8	14/02/1980	Aprovado	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00
MECÂNICO	82101741	Jocimar Corosque	98784578	25/04/1988	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
MECÂNICO	82101664	José Lucas Soares Do Nascimento	95555802	11/03/1985	Reprovado	46,00	15,00	16,00	6,00	9,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101861	José Miguel Mazeppa Do carmo	104813623	29/09/1994	Aprovado	86,00	27,00	32,00	15,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101807	Aloize Dutko	2228137	16/03/1959	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101233	erike Agostinho resler ribeiro	108279338	28/08/1989	Aprovado	84,00	27,00	36,00	9,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101047	RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	88640381	25/09/1982	Aprovado	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101765	Jonas Gapinski	10.363.507-1	08/06/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82102143	Juliano Lopes da Conceição	99852356	02/02/1989	Aprovado	55,00	24,00	16,00	6,00	9,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101451	Cleber Tomal Cordeiro	135205222	09/10/1995	Aprovado	53,00	21,00	8,00	12,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101690	VINICIUS DE MELO KRICHAK	141611844	21/11/1999	Reprovado	47,00	24,00	8,00	12,00	3,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82101046	Ricardo César Berger	106211450	13/03/1991	Aprovado	80,00	12,50	40,00	15,00	12,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82101150	BRUNA ARTNER	127749833	10/10/1995	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100807	Gabriel Vinicius Bet Flores	126884559	17/08/1997	Aprovado	52,00	7,50	20,00	12,00	12,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100014	MARIA GISELE MIKALSKI	129876077	25/11/1994	Reprovado	49,00	5,00	36,00	3,00	5,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82101525	Ivo Acacio Cordeiro Pacheco	131043082	11/01/1993	Reprovado	48,00	5,00	24,00	9,00	10,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82100978	Leticia de Oliveira	134047933	22/03/1995	Reprovado	45,00	2,50	32,00	3,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82101574	Wagner Leandro Cordeiro Beida	83140690	05/01/1985	Reprovado	44,00	5,00	20,00	9,00	10,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82101311	Bruno Maycon Borges Da Costa	14.608.702-7	19/12/1997	Reprovado	38,50	5,00	20,00	6,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100759	Diego Jose Radin	103635624	05/04/1991	Reprovado	35,00	5,00	16,00	9,00	5,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82100830	RAFAEL FELIPE MAZUR	12.786.142-0	05/03/1999	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA	82101873	David Jose Farah do Nascimento	83233095	11/12/1990	Aprovado	88,00	30,00	28,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82100409	Ederson Witchemichen	94483590	15/11/1984	Aprovado	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82101763	MILTON HELISON CABRAL	93745035	06/12/1986	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82100475	Paulo Duda	107174516	08/10/1988	Aprovado	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82100251	Rodrigo Popovicz	9.959.176-5	24/04/1989	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101786	MARCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	123606434	29/11/1990	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82100667	Vicente de Andrade Cardoso	68544998	12/01/1977	Aprovado	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82100356	Leandro rocha	96997140	23/02/1988	Aprovado	75,00	21,00	24,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82101147	ivan babiuk	84159670	21/05/1984	Aprovado	73,00	30,00	16,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82101848	ANA MARIA DO VALE PINTO	48738290	08/08/1977	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82100573	Fabio Jose Mankaz	97219710	16/11/1988	Aprovado	72,00	27,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100600	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	99143258	31/08/1988	Aprovado	71,00	30,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101327	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	123798805	14/01/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100649	Jorge Luiz Martins	128599746	06/07/1997	Aprovado	70,00	27,00	16,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101697	Edilson de Brito	105741219	07/11/1994	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101457	Luiz Carlos Vieira Pacheco	79651940	27/08/1982	Aprovado	69,00	21,00	24,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100835	ROSENILDO POPOVICZ	99591803	15/06/1987	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101868	josmar signori	95495400	12/06/1988	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82100310	Márcio José dos Santos	123586212	20/05/1990	Aprovado	68,00	24,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100597	Reginaldo da Silva	104580750	10/07/1993	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100307	LEONARDO KOSTIUCZIK	71270955	06/11/1977	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101137	PEDRO PAULO ADAMANTE	81703000	29/06/1983	Aprovado	66,00	24,00	24,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82101440	TIAGO POPOVICZ	9.463.464-4	24/02/1990	Aprovado	66,00	21,00	24,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82100158	MARCOS PORTELA	6.882.331-5	26/07/1971	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101232	IVERSON ANDRE HARACENKO	498669439	13/05/1987	Aprovado	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101419	JACIEL TOMAL	77441140	26/10/1977	Aprovado	64,00	24,00	28,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82100961	Sidimar Jakovicz	102356349	03/08/1991	Aprovado	64,00	24,00	16,00	9,00	15,00
MOTORISTA	82101732	Cleverson Luiz Krol	95497446	23/11/1983	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82101601	Vilson José Cordeiro	81889449	24/10/1980	Aprovado	63,00	24,00	24,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101120	Vinicius Slabicki	125184774	24/09/1995	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101309	Amauri Teixeira Martins Neto	78478390	17/08/1979	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101198	Cézar Knopik	135460613	19/04/1997	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82101517	Jocemir Baziewicz	102331273	21/08/1992	Aprovado	62,00	27,00	8,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101830	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	12778960-6	14/12/1994	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82101444	João Cezar dos Santos	80743530	25/06/1979	Aprovado	61,00	27,00	16,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101153	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	108924233	01/04/1990	Aprovado	61,00	30,00	16,00	6,00	9,00
MOTORISTA	82101080	Leandro Claser Borges	89971390	05/12/1983	Aprovado	61,00	18,00	16,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82101284	Renato Schuski	65213818	31/05/1974	Aprovado	60,00	21,00	12,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82102151	Natanael de Oliveira Ferreira	127977089	01/10/1991	Aprovado	59,00	18,00	20,00	12,00	9,00

MOTORISTA	82100939	Alexandre Sawczuki	105774869	19/09/1988	Aprovado	58,00	24,00	16,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82100246	Almir Bucco	129050381	18/10/1993	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82100172	ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	108278927	05/09/1994	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100456	William Henrique Pereira Machado Marcante	100691531	02/11/1987	Aprovado	57,00	21,00	12,00	9,00	15,00
MOTORISTA	82100993	Adão dos Santos Carneiro	70672120	24/03/1973	Aprovado	55,00	24,00	4,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82101124	Emerson Seretne	81703116	14/02/1980	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101164	JOSÉ ACIR DOS SANTOS	8020331	15/08/1977	Aprovado	55,00	21,00	16,00	3,00	15,00
MOTORISTA	82100885	JONAS GNATKOSKI	107182640	08/12/1994	Aprovado	54,00	18,00	12,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100508	JOSE ABEL DOS SANTOS	87711633	05/03/1977	Aprovado	54,00	27,00	12,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101930	Fernando Jose Rutkowski	109706396	27/01/1989	Aprovado	53,00	30,00	8,00	12,00	3,00
MOTORISTA	82101917	Leandro Kuc	10.196.229-6	20/11/1990	Aprovado	53,00	18,00	20,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101101	Everaldo Soares da Silva	101484378	23/07/1989	Aprovado	52,00	18,00	16,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82100675	Igor Luis Carneiro Wasilewski	126234376	03/08/1994	Aprovado	52,00	24,00	16,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82101002	Jorge Luiz Alves	5.656.945-6	11/06/1973	Aprovado	52,00	27,00	16,00	3,00	6,00
MOTORISTA	82100436	MIGUEL ANTONIO DE DEUS	88235088	29/09/1981	Aprovado	51,00	21,00	12,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82100231	RIEL PEDRINHO GAIEVICZ	111123381	02/10/1990	Reprovado	49,00	24,00	4,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82102123	william filipak	95268986	31/08/1984	Reprovado	49,00	24,00	16,00	9,00	0,00
MOTORISTA	82101288	ARCELIO DOMINGUES	5.981.650-0	24/02/1972	Reprovado	48,00	18,00	12,00	15,00	3,00
MOTORISTA	82100433	Walter Ferreira Knopik	76768544	03/02/1980	Reprovado	48,00	18,00	12,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101573	Mirian Souza da Cunha	88906985	16/11/1982	Reprovado	47,00	21,00	8,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82102109	EDENILSON NUNES	87886042	20/10/1981	Reprovado	45,00	18,00	12,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82100832	Gilmar Nievola	123277120	01/01/1990	Reprovado	45,00	18,00	12,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101593	MATHEUS JUNIOR FRANCO	94483905	07/02/1981	Reprovado	44,00	18,00	8,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82100757	ruberlei alves bueno	94483077	07/09/1991	Reprovado	44,00	18,00	8,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82102083	Vanderlei Antonio da Silva França	102325567	29/04/1976	Reprovado	44,00	18,00	8,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101773	joao maria dos santos	66946274	21/01/1976	Reprovado	43,00	18,00	16,00	3,00	6,00
MOTORISTA	82100953	RENATO TROCIK	71804984	12/08/1974	Reprovado	43,00	27,00	4,00	3,00	9,00
MOTORISTA	82101025	Miguel da Luz Barbosa	1242360714	11/08/1980	Reprovado	41,00	15,00	8,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82101925	Esveraldo moro matias	57648562	07/07/1971	Reprovado	40,00	12,00	16,00	3,00	9,00
MOTORISTA	82100270	Martin Cordeiro Dos Santos	93740149	11/11/1981	Reprovado	37,00	12,00	4,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101909	Elias Cordeiro	100180820	20/04/1987	Reprovado	35,00	15,00	8,00	9,00	3,00
MOTORISTA	82100449	EVERALDO FERREIRA	83625783	18/12/1980	Reprovado	34,00	18,00	4,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82100128	Orlando Silvano Karpinski	95555764	03/04/1985	Reprovado	32,00	15,00	8,00	3,00	6,00
MOTORISTA	82100303	Jaciel Popoaski	71905624	16/11/1978	Reprovado	31,00	15,00	4,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82100302	Cleverson Ianoski Cordeiro	57576367	05/04/1976	Reprovado	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
MOTORISTA	82100280	Jose Luiz Saqueto	70813831	13/05/1976	Reprovado	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
NUTRICIONISTA	82100816	William Ribeiro Dos Santos	13150885-7	29/09/1995	Aprovado	78,00	7,50	52,00	6,00	12,50
NUTRICIONISTA	82100008	suelem juliete Wrobel	111018120	07/03/1989	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
NUTRICIONISTA	82100379	Claudia Brauna	8145801-4	20/10/1996	Aprovado	70,00	5,00	40,00	15,00	10,00
NUTRICIONISTA	82100016	Lucimara Ribeiro	80591969	11/05/1983	Aprovado	69,50	7,50	40,00	12,00	10,00
NUTRICIONISTA	82101774	Camila Bond	123809068	20/06/1993	Aprovado	68,50	2,50	44,00	12,00	10,00
NUTRICIONISTA	82100237	Karen Larissa Zene	130830463	05/12/1996	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00
NUTRICIONISTA	82100513	Jéssica Aparecida da Silva	13.030.056-1	08/10/1997	Aprovado	63,00	7,50	36,00	12,00	7,50
NUTRICIONISTA	82101257	kely zapotoczny	13442992-5	11/02/1997	Aprovado	58,00	7,50	36,00	12,00	2,50
NUTRICIONISTA	82100026	Iwana Thaís Zagurski	110670265	05/09/1993	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101252	Patrícia de Sá Guimarães Cabral	151504221	02/04/1993	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101125	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	8264656	04/06/1993	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
NUTRICIONISTA	82102138	Tatiane Julinhaque	129203650	06/05/1999	Aprovado	52,50	2,50	36,00	9,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101548	Izabel Gureski	128223967	08/03/1998	Reprovado	48,00	5,00	32,00	6,00	5,00
NUTRICIONISTA	82102060	Kely Vanessa Kotk	135752665	01/02/1999	Reprovado	45,50	2,50	32,00	6,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101355	thayliza zwierzykowski	96898061	21/11/1988	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100748	Gabryel Romanhuk Martins	137124610	09/04/1998	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82101402	Wesley da Silva Melo	56571164-7	10/06/1992	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82101221	Sebastião Rubens Demenchucki	7.248.986-1	07/04/1975	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100557	JONATAS MOLETA	133042059	01/03/1997	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100909	EVERTON DO CARMO SEVERINO	9.714.484-2	16/07/1985	Reprovado	42,00	18,00	12,00	9,00	3,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA	82101048	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	83659734	16/11/1984	Aprovado	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00

HIDRÁULICA DOOSAN DX225										
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101557	Marcos Antonio Silveira	98784179	26/07/1993	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100538	Ivan Luis Ortiz	127033757	12/01/1995	Aprovado	66,00	18,00	24,00	9,00	15,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100160	DOUGLAS DANIEL CIESLAK	99591684	14/10/1990	Aprovado	65,00	21,00	20,00	12,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101265	Jose Denilson Ferreira De Andrade	84730629	30/06/1979	Aprovado	65,00	27,00	20,00	12,00	6,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100554	Diego Claudinei Sikora	138436675	29/01/2000	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100963	Anderson Cordeiro	123470087	07/05/1988	Aprovado	53,00	15,00	20,00	15,00	3,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101403	Isac Princival	8937643-2	16/11/1986	Aprovado	53,00	21,00	20,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82101244	JOCELMA FERREIRA FILUS	96422229	29/07/1986	Aprovado	77,00	12,50	40,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82101696	Carina Barankevicz	88614011	07/10/1982	Aprovado	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82101032	Valquiria Strugala	135242462	01/07/1998	Aprovado	76,00	10,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100596	Amanda Sluzala	13.586.651-2	31/10/1997	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100142	Andrea Maria Aliboski Ulbrich	740151606	06/05/1980	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101093	MARIA CRISTINA KAMINSKI	109709492	17/06/1995	Aprovado	72,50	7,50	40,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100461	Maria Cieslak	108280271	29/12/1991	Aprovado	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100341	Poliana de Fatima Cararo	13.324.893-5	13/05/1996	Aprovado	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100415	Indiamara Lara	134997893	19/08/1995	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101467	daniele cristina soares da cruz	85544411	30/03/1987	Aprovado	69,00	7,50	44,00	15,00	2,50
PROFESSOR	82100806	SALETEANDREIAMELNIK	133498273	15/11/1994	Aprovado	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100882	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	126595778	18/08/1994	Aprovado	66,00	5,00	44,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100640	Mylena Aparecida Ribeiro	13.782.364-0	11/09/1998	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100113	Valdinéia Strugala	131094248	18/10/1994	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100494	Érica Paula Buraki	12.797.408-0	03/01/1998	Aprovado	64,50	2,50	40,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101343	LARISSA GALVÃO	13.622.800-5	29/02/1996	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101368	Rodrigo Stelmarsczuk	99112050	15/01/1988	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100045	Tayná Novacki dos Santos	111123012	14/10/2000	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101344	Vanessa Candido de Mello	13.670.900-3	23/07/1998	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100337	Marcia Scavinski	131257732	24/05/1994	Aprovado	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100633	Salete Gaioski Amorim	72117832	31/12/1978	Aprovado	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100455	DHEILA CRISTIANE WALESKI	10.362.790-7	27/09/1994	Aprovado	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00
PROFESSOR	82100684	Eva Géssica de Lara	13.506.133-6	18/09/1997	Aprovado	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00
PROFESSOR	82101053	Angelica schuta	143888606	30/04/2003	Aprovado	63,00	5,00	36,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100383	LUANA PAULA NOS	104693881	26/01/1993	Aprovado	62,50	7,50	36,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100106	Saide lima D Oliveira	140746339	06/02/1998	Aprovado	62,00	7,50	44,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101116	Adriel Weslley de Morais	14024310-8	20/01/2004	Aprovado	61,00	5,00	40,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100141	Bruna Cristine Radin de Almeida	133615636	22/12/1996	Aprovado	60,50	12,50	32,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101282	Carmem Natacia Kochinski Andrade	10.304.528-2	29/04/1993	Aprovado	60,50	10,00	32,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82101219	Elisandra Buraki	104578357	16/10/1993	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100741	Fátima Rymsza Ribeiro	86707101	18/07/1985	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100313	LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	10235419-2	18/12/1994	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100975	Monik Andressa Gaioski	125195709	26/05/1995	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100521	ANDRIELE PEDROSO JAVORSKI	13.690.410-8	29/03/1996	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100090	Crislaine Leticia Vereta	141731769	05/07/1999	Aprovado	60,00	7,50	28,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82101186	Silvana Bialeski	79650315	04/11/1981	Aprovado	60,00	2,50	40,00	15,00	2,50
PROFESSOR	82100044	Tayanara Talita Franco dos Santos	135050156	23/05/1997	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100208	Larissa Adamski	138695000	04/09/1999	Aprovado	59,50	12,50	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100724	Luciane da Rosa Buaski	14.409.057-08	19/10/2000	Aprovado	59,50	12,50	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101049	Paola Juliana Lascoski	86843790	09/01/1985	Aprovado	59,50	10,00	28,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82101235	Tatiele Nievola	13.507.127/7	16/09/1995	Aprovado	59,50	7,50	36,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100393	DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	110318049	11/07/1992	Aprovado	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101188	Fernanda Rafaela de Campos	14.662.550-9	17/06/2001	Aprovado	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101183	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	95419267	24/12/1987	Aprovado	59,00	7,50	24,00	15,00	12,50
PROFESSOR	82100711	Alessandra Cararo	13.402.881-5	10/11/1996	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101380	Larissa do Amaral	127843287	11/01/1996	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100731	Leonilda Petreski Plodoviski Buco	79115916	23/10/1979	Aprovado	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00

PROFESSOR	82101401	Elizangela Laroca Soares	82126333	19/05/1982	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100990	vanuza dybach	125187951	16/10/1995	Aprovado	58,00	5,00	28,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100674	Andressa Surek	139127307	22/08/1999	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100210	Anilda Muzeka	105545304	07/07/1993	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100984	Evenise Potinhek	140827800	05/03/1995	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101224	Gracieli Santos Silva	10538776-8	29/05/1987	Aprovado	57,50	2,50	36,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100582	Joingridi Gabrielle de Andrade	148577471	14/11/2002	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101319	KELIN KARINE GIBINSKI	103549973	02/12/1990	Aprovado	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82100791	Mariele Gnap	136803700	24/05/1996	Aprovado	57,50	10,00	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100920	NANCY MARISTELA TYSKI	73362849	28/09/1979	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101647	Simone Santos de lima	127465886	26/07/1986	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101442	Karen Camila Junges	103544645	28/10/1992	Aprovado	57,00	10,00	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101394	Paula Adriana Majewski Barilli	111487537	28/06/1989	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101009	andressa nunes	96843712	12/03/1987	Aprovado	56,50	5,00	40,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82101064	DÉBORA JULIANA RAMBO	134625104	14/12/1997	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100821	Janaina Perusselli	139214315	19/02/2001	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101253	Marcia Marinhak	10935897-5	08/05/1989	Aprovado	56,50	10,00	24,00	15,00	7,50
PROFESSOR	82100894	Paula Cristina Guachineski	14.136.023-0	25/11/1997	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101103	SILVANA CIUSKI	103808987	24/04/1993	Aprovado	56,50	10,00	24,00	15,00	7,50
PROFESSOR	82100063	Alexandra Lachouski	94634334	17/11/1987	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101377	GIANE KUBLITSKI SURMACZ	103635500	05/02/1989	Aprovado	56,00	10,00	32,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101932	Marina Aparecida Boscardin	14.406.230-2	23/02/2003	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100127	Édina Golemba	130244599	27/02/1993	Aprovado	55,50	5,00	32,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82100986	VALQUIRIA STODOLNY PIRES	102353870	13/06/1990	Aprovado	55,50	7,50	32,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100173	Flávia Aparecida Molinari	137297710	25/04/1998	Aprovado	55,00	10,00	28,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101487	FRANCIELA MARA DOS SANTOS	111417202	04/09/1993	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102167	FRANCIELI ZAKRZEVSKI HUK	95497004	25/02/1987	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101540	Angela Radaskiewicz Pacheco	44789965	09/01/1969	Aprovado	54,50	7,50	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100651	LAÍS VALENGA STANKIEWSKI	8693576-7	14/04/1987	Aprovado	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100530	SANDRA APARECIDA PACHECO	105357982	01/04/1991	Aprovado	54,50	10,00	28,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101110	Ana Cristina Makoski	144558227	07/06/2001	Aprovado	54,00	5,00	32,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101012	Adriely Carlyle Ales	103808367	25/03/1992	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101105	Andréa Valenga Les	53305865	11/01/1975	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100948	Jéssica Iantas Golinski	104065856	04/04/1993	Aprovado	53,50	5,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101000	Silmara Fillus Correa Teixeira	101976238	02/11/1989	Aprovado	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101854	Sulamita de Paula	142099373	15/01/2000	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100870	Daiane Strujak	125099084	23/05/1992	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100448	ROSICLEIA FERREIRA	92746372	30/06/1987	Aprovado	53,00	10,00	32,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101522	Taciane Müller da Silva	94793327	14/11/1987	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82101165	Crislaine Futerko	14.393.730-5	02/05/2001	Aprovado	52,50	5,00	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100846	LUCIMARI DE OLIVEIRA	76019711	26/04/1981	Aprovado	52,50	7,50	28,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101498	Angelita dos Santos	64916750	02/07/1973	Aprovado	52,00	5,00	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101396	Celia Robaskiewicz kuc	10.233.249-0	09/10/1989	Aprovado	52,00	7,50	36,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101409	GLAUCIA JOSELI MORO	100420341	24/04/1985	Aprovado	52,00	7,50	36,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101293	Jaíne Raquel Ivancheski	143970442	28/08/2003	Aprovado	52,00	10,00	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100829	JOSIANE DOROCINSKI	94086019	02/06/1987	Aprovado	52,00	2,50	28,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82100914	Cristiane Paczek	10.718.239-0	17/12/1995	Aprovado	51,50	5,00	28,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82100632	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	Aprovado	51,50	5,00	32,00	12,00	2,50
PROFESSOR	82101001	Gilmara Koslinski Correia Rossa	8.789.311-1	14/05/1984	Aprovado	51,00	7,50	24,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100969	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	73009316	17/11/1976	Aprovado	51,00	2,50	40,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100952	Deriane de Souza	128718171	19/10/1992	Aprovado	50,50	10,00	24,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101069	Tailaine da Luz Lourenço	134874082	08/09/1998	Aprovado	50,50	7,50	24,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101144	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	13.963.820-4	23/08/2001	Aprovado	50,00	2,50	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101149	Adriana Ianisch	102227271	27/07/1990	Reprovado	49,50	2,50	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100610	Antonio Renato Gonzaga	110303076	20/05/1996	Reprovado	49,50	10,00	28,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82101238	Emanuel Bruno Rodrigues	13.318.125-3	04/06/1998	Reprovado	49,50	5,00	20,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82100434	Maria Lurdes Hul	105545185	21/12/1987	Reprovado	49,50	5,00	28,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100213	Sabrina Antoszczyszen	13.378.815-8	22/04/2000	Reprovado	49,50	7,50	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101115	Adriely Laiza de Morais	13800403-1	31/03/1998	Reprovado	49,00	2,50	28,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82100767	Suelin Jaras	10.834.403-2	02/03/1995	Reprovado	49,00	5,00	28,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100995	bruna conzatti bonotto	141706837	26/11/2003	Reprovado	48,50	5,00	24,00	12,00	7,50

PROFESSOR	82100474	Geovane Gonçalves de Oliveira	106229368	12/01/1995	Reprovado	48,50	7,50	24,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101166	Cintia Stodolny	137485591	31/07/1997	Reprovado	48,00	5,00	24,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100073	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	125451136	07/03/1993	Reprovado	47,50	10,00	32,00	3,00	2,50
PROFESSOR	82100697	MARIA DA SILVA PINTO	92689000	31/07/1983	Reprovado	47,50	5,00	32,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82100170	Cícera Aparecida Smaleski	13.678.033-6	09/10/1998	Reprovado	47,00	7,50	20,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100661	Edna Martins Surmacz	90043161	20/08/1984	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102045	Hoalace Gilberto de Paula	132002940	09/10/1994	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101318	Leodocilda Plodoviski	53179851	04/04/1973	Reprovado	47,00	7,50	28,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100899	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	72109040	14/09/1979	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100506	Maria Madalena Majewski Ianoski	7414564-7	01/09/1975	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101452	Sandra Aparecida das Chagas	9.728.805-4	22/04/1979	Reprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100129	Willian Vicente da cruz	110318286	18/01/1992	Reprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100345	Andrelaine de Deus Lourenço	142441209	04/10/2000	Reprovado	46,00	2,50	32,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82102150	ANA LUISA WILCZAK	143932370	15/08/2003	Reprovado	45,50	5,00	32,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100843	ELCIMARI STRESSER PEREIRA MENON	9929072-2	19/09/1987	Reprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100403	lilidi huk	140802140	04/03/2001	Reprovado	45,50	7,50	24,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100496	Luana Talita Gomes	140929794	13/11/2000	Reprovado	45,00	10,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101369	Paloma de França Pires	12565870-9	17/01/1994	Reprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82101020	Andréia Aparecida Moleta Locatteli	125489052	14/11/1992	Reprovado	44,50	7,50	20,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100943	Evelin Maria Borges	1266762280	20/03/1998	Reprovado	44,50	2,50	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102180	Stella Maris Pissaia	5726519 -1	14/12/1976	Reprovado	44,50	2,50	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102175	Paula Guadalupe Romanhuk	14.086.436-6	18/04/2000	Reprovado	43,50	5,00	24,00	12,00	2,50
PROFESSOR	82100795	Angela Borox Patczyk	45332675	23/04/1969	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100452	Helen Dieizi Vereta	132624976	08/02/1995	Reprovado	43,00	7,50	24,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100740	Juliane Aparecida Wrona	138545164	23/01/1997	Reprovado	43,00	10,00	16,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101196	Andressa Wodonos	131778120	20/02/2001	Reprovado	42,50	7,50	16,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100996	Danieli Popovicz Princival	13.530.811-0	10/05/1998	Reprovado	42,50	5,00	32,00	3,00	2,50
PROFESSOR	82100758	Dilcineia Princival	143046397	18/09/1997	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100261	Gabriela Migon	132952884	07/11/1997	Reprovado	42,50	10,00	16,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101143	Jamylle Natalia Ziomko Chepernate	138998975	26/08/2002	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100561	Sara de Faria Pereira	13.654.713-5	04/07/1999	Reprovado	42,50	2,50	32,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100654	TÂNIA COROSQUE	10042041	02/07/1989	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101935	ALESSANDRA SOARES	138957004	17/06/2002	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100271	Anielie Ratuchnhak Lipka	93912080	16/07/1984	Reprovado	41,50	5,00	20,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100209	Benvinda Jorge Adamski	68350310	26/12/1977	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100981	Francieli Dominhaki Brunoski	108509643	05/06/1994	Reprovado	41,50	2,50	28,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100360	Sintia Brantes	138875954	11/07/2001	Reprovado	41,50	0,00	20,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82101140	Tais Carraro	145270405	13/12/1999	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100418	Vanessa Rodrigues Soares Da Silva	153659605	25/02/1970	Reprovado	41,50	5,00	20,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100875	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	138967344	02/06/1999	Reprovado	41,00	7,50	20,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100778	Ana Regina Martins	8.582.603-4	31/10/1979	Reprovado	40,50	7,50	28,00	0,00	5,00
PROFESSOR	82100339	Fernanda Tomal	14.243.345-1	23/10/2000	Reprovado	40,50	7,50	16,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101283	Rozélia dos Santos Saubier	13.447.780-4	09/07/1996	Reprovado	40,50	7,50	16,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100306	Ana Paula Nunes Cavalheiro	105774427	27/01/1989	Reprovado	40,00	2,50	24,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82101322	Evilyn Daniela de Lima Braz	138236498	01/02/2000	Reprovado	40,00	7,50	16,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101214	HELTON LUCAS LEONARDO	148433054	03/02/2002	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101258	Marizete de Souza de Quadros	85332511	05/10/1979	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101027	Tauele Nievola	138646807	05/09/1998	Reprovado	40,00	7,50	24,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101531	VERA LUCIA PANNO	96984260	23/09/1975	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100459	Alan Surmacz	14.057.698-0	09/07/2003	Reprovado	39,50	2,50	20,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101243	EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	10.759035-8	18/10/1989	Reprovado	39,50	7,50	24,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100190	Cassiane da Silva França	141686470	05/08/1998	Reprovado	39,00	2,50	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101108	Fabiola Stodolny	138340228	13/09/1998	Reprovado	39,00	5,00	20,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100917	Letícia Fusverk Abib	136906615	07/05/1998	Reprovado	39,00	7,50	20,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100841	ANGÉLICA LAÍS WODONOS PACHINSKI	105172796	17/04/1992	Reprovado	38,50	5,00	20,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100400	Polyana Letícia Costa	140910147	16/05/2001	Reprovado	38,50	5,00	20,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100253	Annelize Brandino Amorim	141125800	18/12/2001	Reprovado	38,00	2,50	24,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100639	Édina Aparecida Krinski	12.925.718-38	11/12/1995	Reprovado	37,50	5,00	24,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100746	Elizangela Aparecida Silva Zem	79649171	09/02/1978	Reprovado	37,50	5,00	24,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101040	Katia Elaine Prestupa	14301795-8	21/04/2000	Reprovado	37,50	7,50	16,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100863	mariele de fatima domingues martins	95497594	03/11/1988	Reprovado	37,50	7,50	24,00	6,00	0,00

PROFESSOR	82100744	Delmara Pereira de Jezus Kubliski	13067852-1	04/02/1992	Reprovado	37,00	2,50	24,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82100716	Salete Aparecida Cararo	7.545.336-1	14/02/1982	Reprovado	37,00	2,50	24,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101367	Shayane Talia da Silva	138536831	16/04/2000	Reprovado	36,50	2,50	20,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100206	PAULA EDUARDA DAVIES	133476180	05/09/2000	Reprovado	36,00	5,00	20,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100165	Vanessa Trzaskacz	13.522.338-7	23/09/1995	Reprovado	35,50	5,00	20,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101901	eliane iarek de andrade	13418956-8	26/09/1996	Reprovado	35,00	7,50	16,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100574	Tais de Fatima Kulka Mankaz	104048595	04/04/1993	Reprovado	35,00	5,00	24,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82100730	MARIA CECILIA PEDROZO	98784349	18/05/1987	Reprovado	34,50	5,00	16,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100695	Adaildo Mateus Ribeiro Miranda	144528182	21/09/2004	Reprovado	34,00	2,50	20,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100320	EMILAINE MOREIRA DA SILVA	14.445.483-9	10/07/2003	Reprovado	33,50	2,50	20,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101280	Tainara de Cassia Fialkowski	13.579.329-9	23/05/1999	Reprovado	33,50	5,00	20,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100988	Natali Cristine Bianco	145728070	31/10/2001	Reprovado	33,00	5,00	20,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82101217	Solange Kochan	105478089	28/06/1993	Reprovado	33,00	5,00	20,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100666	Larissa Kollaritsh Cochmanski	13.530.994-0	13/12/1999	Reprovado	32,50	2,50	16,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100747	Lucia Baltazar Andreiko	60219036	19/07/1974	Reprovado	32,50	2,50	24,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82101808	Saionara Israelita Franco	78067357	08/02/1983	Reprovado	32,00	5,00	16,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101860	Alexsandra Aparecida Smaleski Princival	14.001.419-2	30/09/1999	Reprovado	30,50	7,50	12,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101426	ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA	134012382	01/07/1995	Reprovado	29,00	5,00	16,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100169	Cícera Adaiane Cius Bueno	133060839	24/09/1993	Reprovado	28,50	2,50	20,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82101681	Valquiria da Silva França de Lima	134474670	18/12/1997	Reprovado	28,00	5,00	12,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100888	Alane Bagiewcz	141513559	10/06/1997	Reprovado	27,00	7,50	8,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82101438	Rosangela Natalice Martins mazur	72745841	25/12/1979	Reprovado	27,00	7,50	8,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100539	Adriane Fagundes Gonsalves	100537834	17/01/1989	Reprovado	25,50	5,00	12,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101167	Danieli Aparecida Tomachewski	144591410	16/05/2003	Reprovado	25,50	7,50	12,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82100207	joceli de ramos	103627109	23/12/1993	Reprovado	25,50	2,50	20,00	3,00	0,00
PROFESSOR	82100879	Débora Maria Kaminski	76051542	13/12/1981	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSICÓLOGO	82100174	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50
PSICÓLOGO	82100836	IVANA RAIÇZA MESQUITA	132675058	31/05/1998	Aprovado	65,00	7,50	44,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82101123	Ana Maria Perchebiliski	96313683	10/07/1984	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101859	Melina Folquenim Vieira	107878440	23/03/1995	Aprovado	63,50	5,00	44,00	12,00	2,50
PSICÓLOGO	82100034	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	109709506	18/07/1996	Aprovado	62,50	2,50	44,00	6,00	10,00
PSICÓLOGO	82101360	Josiane Cabral Jacomel	82778667	20/04/1983	Aprovado	62,50	7,50	44,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100389	Laura Maria Tulio	133411968	05/12/1998	Aprovado	62,00	5,00	32,00	15,00	10,00
PSICÓLOGO	82101921	Gabriela Good do valle	138863840	13/07/1999	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101821	Ana Paula Huçalo	124000653	17/12/1995	Aprovado	59,50	5,00	36,00	6,00	12,50
PSICÓLOGO	82101849	EDSON LUIS NUNES	41829885	02/01/1969	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82100327	Gabriele Gerbasi de Oliveira	108719389	22/02/1997	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100489	Kelen Nahirne	134087625	24/01/1997	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100483	Milena Schelian Laroca	12977494-0	23/11/1997	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
PSICÓLOGO	82101254	Nei Vinicius Hercules Rodrigues Miranda	293254898	15/02/1978	Aprovado	56,00	12,50	24,00	12,00	7,50
PSICÓLOGO	82100133	Claudine Hentges	10.335.465 -0	14/09/1993	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PSICÓLOGO	82101878	Emerson Paulo Lipka	111127336	29/06/1990	Aprovado	54,00	5,00	40,00	9,00	0,00
PSICÓLOGO	82101876	Janete Stachera	91500728	25/02/1986	Aprovado	54,00	5,00	32,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101569	Luiza da Rosa	129858184	21/10/1998	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82100227	Elaine Caroline Iarek	142128454	19/06/1998	Reprovado	47,50	7,50	20,00	15,00	5,00
PSICÓLOGO	82101364	Bruna Renata Ferensovicz	100411857	18/04/1995	Reprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50
PSICÓLOGO	82101667	Leandro Fiatkoski	134184442	02/02/1999	Reprovado	41,50	10,00	20,00	9,00	2,50
PSICÓLOGO	82100049	Jéssica Okszeinski Meira	136325558	02/02/1998	Reprovado	32,00	2,50	24,00	3,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101800	João Carlos Carvalho de Lima	10077603-0	26/05/1991	Aprovado	94,00	12,50	60,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100912	Gilberto Ivan Haas Soares	128732420	11/11/1993	Aprovado	90,50	10,00	56,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100647	Paulo Ivo Aniceto Nadolny	4269953	24/01/1985	Aprovado	86,50	10,00	52,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101883	Giovann Piero Girardi	76051704	05/06/1986	Aprovado	83,50	10,00	52,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101968	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	126097816	15/10/1997	Aprovado	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101313	Flavia Massuga	130972101	18/07/1996	Aprovado	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100553	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS	102422546	01/03/1990	Aprovado	82,50	10,00	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101324	André Luis Estacheski	107364382	11/08/1994	Aprovado	82,00	7,50	52,00	15,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100883	Helim Cristina Souza	123963105	16/08/1990	Aprovado	82,00	5,00	52,00	15,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101637	Heitor Alexandre Trevisani Lipinski	75415460	18/10/1981	Aprovado	81,50	10,00	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100861	Gustavo Zem	133010491	02/02/1998	Aprovado	80,00	7,50	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100438	Renan Cornelo	12.594.495-7	04/04/1997	Aprovado	79,50	5,00	52,00	15,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100469	vanderléia maria iankovski	103627508	13/09/1992	Aprovado	79,50	10,00	48,00	9,00	12,50

SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101072	Aline Bianco	137210029	13/11/1998	Aprovado	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101920	Everson André Borges	108512717	30/12/1994	Aprovado	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101310	Maira Siuta	138225160	27/06/1999	Aprovado	79,00	2,50	52,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100221	Fabiula Fiorini	128356576	02/04/1994	Aprovado	78,50	10,00	44,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100683	LAIS FERNANDA ZEM	134282592	26/04/1995	Aprovado	78,50	7,50	52,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101853	Alvaro José Gralak	94485932	03/05/1993	Aprovado	78,00	5,00	48,00	15,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100009	Leticia Wrobel	129041455	27/08/1994	Aprovado	77,50	5,00	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101576	LARISSA FARIAS PERUSSOLO	111417105	30/04/1993	Aprovado	75,00	7,50	40,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100987	ANDERSON JOSÉ BAITAL	98155325	03/07/1989	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102110	Gilcinei Linhares	107182276	07/05/1989	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101033	Tainara Aparecida Lotoski Faria	14079799-5	26/02/2000	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101636	Murilo Has	131160089	21/12/1995	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101742	Simone Aparecida Migon	103117330	29/08/1990	Aprovado	73,00	10,00	44,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100701	PAOLA MILENE RASERA	135713015	08/04/1995	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101685	RAFAELA FABER DE CAMPOS	83072954	10/11/1989	Aprovado	72,50	5,00	40,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101321	Eder Cardoso dos Santos	9244881-9	06/03/1983	Aprovado	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100057	Camila Wagner	125216692	28/01/1993	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101305	Hilda Kovalski	110326203	17/08/1992	Aprovado	68,50	5,00	52,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100945	Milena Thais Fogaça	127360022	19/12/1996	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101315	PABLO DUCAT JAVORSKI	130745253	13/08/1996	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100446	Rafaela Portela Franco	108280786	10/08/1993	Aprovado	68,00	10,00	44,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101070	DEBORA DAS GRAÇAS PEDROSO PINTO	105392389	08/10/1988	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100895	Emerson dos santos	100388057	04/02/1989	Aprovado	67,50	7,50	44,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100325	Kevyn Renan Schraier	13.316.946-6	24/02/1996	Aprovado	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102130	Marília Pereira Machado	96587775	06/01/1989	Aprovado	66,50	7,50	48,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102142	VANDERSON XAVIER BAPTISTA	102322886	13/11/1989	Aprovado	65,50	2,50	44,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102176	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	89906628	20/01/1988	Aprovado	64,50	2,50	48,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101408	PABLO FABRICIO DUMA	93634160	10/05/1989	Aprovado	64,50	5,00	48,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101114	LETÍCIA FERRAZ DE LIMA	128217592	04/07/1996	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101194	ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES	8.818.229-4	20/04/1985	Aprovado	64,00	5,00	48,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102090	Silvana Aparecida Deotti	95474918	17/03/1988	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100576	TASLAINE DANIELA APARECIDA GURSKI	136516116	22/05/1996	Aprovado	63,50	7,50	40,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	10.718.199-7	28/04/1995	Aprovado	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100504	GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER	9.533.576-4	17/10/1986	Aprovado	62,50	7,50	44,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100536	JOSELI APARECIDA TOMAL	90630806	02/01/1981	Aprovado	62,50	2,50	44,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100745	Karen Elisa Domingos	110292090	24/01/1991	Aprovado	62,50	5,00	36,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101670	ANA MARIA CARNEIRO ZEM	62133970	18/05/1976	Aprovado	62,00	10,00	44,00	3,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100364	ERLON CELSO MACHADO	103627273	18/06/1988	Aprovado	62,00	5,00	40,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100352	Wilson Félix Pereira	44101157	02/01/1970	Aprovado	62,00	10,00	36,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100677	BRUNA CABRAL PES	93744870	12/03/1989	Aprovado	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101518	Viviane Surmacz	128599959	01/03/1995	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100226	Jessica Aline Piani	136879162	03/01/1997	Aprovado	60,50	5,00	44,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101291	Larissa Vanessa Princival Martins	138937887	28/05/1999	Aprovado	60,50	10,00	32,00	6,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102158	Nathalie do Prado Gravonski	13.764.817-2	16/10/1999	Aprovado	60,50	2,50	44,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101071	Nataly Monique Karpinski	13.857.738-4	19/04/1998	Aprovado	59,00	2,50	40,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100274	KAYO SIMIONATTO ALMEIDA	123116453	24/03/1997	Aprovado	56,50	2,50	40,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102156	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	84328715	02/08/1981	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100368	Bruno Michel Padilha	12.483.482-1	10/05/1997	Aprovado	55,00	2,50	40,00	0,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100201	Kelvin Diego Dembecki	132013845	29/04/1997	Aprovado	54,50	7,50	36,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100423	Marcio Pedroso Ovsiany	135060151	03/03/1999	Aprovado	52,00	5,00	28,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100657	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK	104967671	30/08/1988	Reprovado	48,00	5,00	40,00	3,00	0,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101362	Lenon Emanuel Martini	98128832	04/11/1992	Reprovado	39,00	5,00	28,00	6,00	0,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101453	Josiane Aparecida Borges	73113733	17/07/1979	Reprovado	37,00	5,00	24,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102080	Aline Ferreira da Silva	10.589.398-1	15/11/1989	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101299	aline pimentel	139800320	16/07/1997	Aprovado	69,50	5,00	40,00	12,00	12,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101363	Ana Maria Robaszkiewicz	141004115	26/09/1997	Aprovado	66,00	10,00	40,00	6,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100441	emily tainara da luz	145423341	13/03/1999	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101718	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	108270527	02/11/1992	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101077	Aguinaldo Zainedin	67488989	05/01/1975	Aprovado	61,50	7,50	32,00	12,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100491	Carina Anahir Ferraz de Lima	13.442.979-8	20/04/1999	Aprovado	61,50	5,00	48,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100300	Mahinara Juliana Ramos Portela	90683390	08/05/1993	Aprovado	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101508	Jocemara Chues	75205228	21/01/1974	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100151	CELIA ROSA CIUS	8.148.760.0	17/12/1976	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100397	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	69624480	28/01/1982	Aprovado	57,00	7,50	36,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101081	Edilvane Pereira dos Santos Brewinski	105775016	10/10/1988	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100823	ESTEFANI OSORIO WSZOLEK	134809051	27/12/1996	Aprovado	55,00	0,00	36,00	9,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101644	Tainara do Vale	13.837.756-3	18/02/1980	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100381	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	82441794	16/09/1980	Aprovado	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100929	janete fusvercki paloschi	71081575	23/02/1974	Aprovado	54,00	10,00	36,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101875	FILOMENA KURAS	88182340	26/05/1982	Aprovado	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101270	JANETE GOMES	93301374	27/06/1982	Aprovado	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101301	Rosicleia Sopika	96415044	24/09/1985	Aprovado	53,50	10,00	32,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100585	Ana Caroline de Oliveira	13.776.978-6	12/01/1999	Aprovado	53,00	5,00	40,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100272	TEREZA ASADCZUK	128064940	01/10/1992	Aprovado	52,50	5,00	36,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100298	Geovane de Sousa Miranda	10452961-5	27/09/1992	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100819	PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	9.863.483-5	04/11/1987	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100545	JOSIANE MARIA REITZ	102289277	23/01/1991	Aprovado	50,50	5,00	32,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100752	Luiz Fabiano silva	61559353	24/08/1975	Aprovado	50,50	10,00	24,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101524	Tatiana markovicz	139476638	15/09/1999	Aprovado	50,50	5,00	32,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101371	ALINE MIRIAN DE MATTOS	1324426300	30/08/1994	Aprovado	50,00	2,50	36,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100155	VIVIAN PORTELA DE LIMA	7.821.494-5	24/09/1974	Reprovado	49,50	7,50	28,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100323	Carla Danieli Waleski	105743815	22/12/1994	Reprovado	49,00	2,50	32,00	12,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100733	VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA	73831202	02/09/1981	Reprovado	49,00	10,00	28,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100962	Silvana Aparecida Cius	8909552-2	19/08/1981	Reprovado	48,50	7,50	36,00	0,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100906	Marcia Pedroso de Morais	85544861	10/07/1983	Reprovado	48,00	2,50	32,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101927	Maristela Perchebiliski Kollaritsch	8884108-5	23/03/1982	Reprovado	48,00	7,50	32,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101272	Eva Cleonice Ferreira de Oliveira	64191390	19/12/1975	Reprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100380	GRACIANE REITZ	77566040	08/05/1981	Reprovado	45,50	2,50	32,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101439	patricia aparecida sotoski pinheiro	96159398	03/02/1986	Reprovado	45,50	7,50	28,00	0,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100332	Rosemeri Lazzarin	9.798.430-1	13/07/1987	Reprovado	45,50	5,00	32,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100453	Priscila Majewski	126068972	06/02/1997	Reprovado	45,00	5,00	32,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102067	Joao Antonio de Souza	108502746	13/06/1993	Reprovado	44,00	2,50	28,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100458	Maria Luzia Ibrahim dos santos	87011291	25/11/1986	Reprovado	44,00	2,50	28,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101269	Lucimara das Graças Mendes Cercena	9.742.202-8	10/06/1983	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101013	Roberta Duda	97983780	04/05/1991	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101325	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	92527579	21/06/1982	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100749	silvana alves bueno silva	94340411	14/11/1983	Reprovado	43,00	7,50	24,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100411	Ana Cláudia Rossa	97680361	21/07/1985	Reprovado	42,50	5,00	32,00	3,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100976	Rosineide Strna de Oliveira	111417237	01/06/1990	Reprovado	42,50	10,00	24,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100871	Rosane Nunes da Silva	71741060	12/07/1989	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100581	Dalvana de Fátima de Andrade	93738454	07/07/1986	Reprovado	41,00	7,50	28,00	3,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100696	MARECI ALVES DE LIMA	76019835	07/09/1983	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101208	adriane knaut	10363570-5	23/05/1993	Reprovado	39,50	7,50	24,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102056	MICHELLY PIRES DE SOUZA	144324935	16/10/1999	Reprovado	39,00	5,00	20,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100793	Tatiane da Silva Melo Gomes	96045026	09/07/1984	Reprovado	39,00	5,00	20,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100355	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS PEPE	98595333	19/09/1986	Reprovado	38,50	7,50	20,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101268	jozelia aparecida de oliveira	89906504	22/10/1982	Reprovado	37,50	5,00	24,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100957	Jacqueline Carraro Wisniewski	52348358	22/05/1973	Reprovado	37,00	5,00	24,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100046	Raquel Alves de Souza	108279702	06/04/1987	Reprovado	36,00	2,50	28,00	3,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100426	MARIA NEUZA DE ANDRADE	56294457	21/10/1966	Reprovado	33,50	5,00	20,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100592	rafaeli ferreira lourenco	140965774	31/07/1998	Reprovado	33,50	2,50	20,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100645	LAÍS NEVES STOMSKI	85077791	25/01/1988	Reprovado	32,50	2,50	16,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100831	mari teixeira de silva	76768754	12/04/1982	Reprovado	32,50	0,00	24,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101241	Tatiana Aparecida Wolfo de Lima	99026316	15/05/1989	Reprovado	31,00	2,50	20,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100500	Eni Terezinha Binda kalinoski	92266907	12/12/1983	Reprovado	22,50	2,50	12,00	3,00	5,00

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:25A71B48